

Teoria e Cultura

Revista da Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFJF

Vol. 15/ n. 2
2020



Dossiê

Drogas:
novas abordagens e
novos desafios
acadêmicos e sociais

ISSN v2318-101x

TEORIA e CULTURA

REVISTA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFJF

VOLUME 15, NÚMERO 2
JULHO A SETEMBRO DE 2020
JUIZ DE FORA - MG, BRASIL

Drogas: novas abordagens e novos desafios acadêmicos e sociais

Organizadores:

Paulo Fraga

Marcelo da Silveira Campos



ISSN 2318-101x (on-line)

ISSN 1809-5968 (print)

Teoria e Cultura	Juiz de Fora	v. 15	n. 2	Jul/Set	p. 265	2020
------------------	--------------	-------	------	---------	--------	------

Teoria e Cultura é uma publicação semestral do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, destinada à divulgação e disseminação de textos na área de Ciências Sociais (antropologia, ciência política e sociologia), estimulando o debate científico-acadêmico. O projeto editorial contempla artigos científicos, verbetes, ensaios, resenhas, entrevistas, fotografias e traduções de textos da área de ciências sociais. A revista publica predominantemente em português e é aberta a outras línguas, havendo justificativa editorial. A revista está classificada, de acordo com a atual avaliação da CAPES, como QUALIS B2 em Sociologia.

Endereço eletrônico: <http://teoriaecultura.ufjf.emnuvens.com.br/TeoriaeCultura/index>

E-mail: teoriaecultura@gmail.com

EDITOR / EDITOR

Raphael Bispo

CONSELHO EDITORIAL / EDITORIAL BOARD

Carlos Francisco Perez Reyna

Christiane Jalles de Paula

Jorge Chaloub

Rogéria Campos de Almeida Dutra

Thiago Duarte Pimentel

EDITOR ASSISTENTE / ASSISTANT EDITOR

Oswaldo Zampiroli

Luiza Cotta Pimenta

Antônio Pilão

PROJETO GRÁFICO / GRAPHIC PROJECT

Carolina Pires Araújo

Paula Ambrosio Carvalho

DIAGRAMAÇÃO / DIAGRAMMING

Bruna Damaceno Furtado

Eric Barbosa Fraga

REVISÃO / REVIEW

A responsabilidade final sobre a revisão dos textos da Teoria e Cultura é dos próprios autores

CONSELHO CONSULTIVO / EDITORIAL ADVISORY BOARD

Beatriz de Basto Teixeira (UFJF)

Cornelia Eckert (UFRGS)

Eduardo Antônio Salomão Condé (UFJF)

Euler David Siqueira (UFRRJ)

Fátima Regina Gomes Tavares (UFBA)

Francisco Colom González (IFS, CSIC, Espanha)

Jorge Ruben Tapia (UNICAMP)

José Alcides Figueiredo Santos (UFJF)

Jurema Gorski Brites (UFSM)

Luiz Fernando Dias Duarte (Museu Nacional/UFRJ)

Luiz Werneck Vianna (PUC/RJ)

Marcelo Ayres Camurça (UFJF)

Maria Alice Rezende de Carvalho (PUC/RJ)

Maria Claudia Pereira Coelho (UERJ)

Moacir Palmeira (Museu Nacional/UFRJ)

Octavio Andrés Ramon Bonet (IFCS/ UFRJ)

Octavio Guilherme Velho (Museu Nacional/UFRJ)

Philippe Portier (EPHE, Paris-Sorbonne, França)

Raul Franciso Magalhães (UFJF)

Rodrigo Rodrigues-Silveira (USAL, Argentina)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Reitor

Marcos Vinicius David

Vice-Reitora

Girlene Alves da Silva

Pró-Reitora de Cultura

Valéria de Faria Cristofano

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Mônica Ribeiro de Oliveira

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Diretor do ICH

Robert Daibert Júnior

Coordenador do PPGCSO

Paulo Cesar Pontes Fraga

Chefe do Departamento de Ciências Sociais

Felipe Maia



EDITORA UFJF

Diretor da Editora Uff / Presidente do Conselho Editorial

Jorge Carlos Felz Ferreira

Conselho Editorial

Jair Adriano Kopke de Aguiar

Taís de Souza Barbosa

Rodrigo Alves Dias

Emerson José Sena da Silveira

Maria Lúcia Duriguetto

Elson Magalhães Toledo

Charlene Martins Miotti

Rafael Alves Bonfim de Queiroz

<http://www.editoraufjf.com.br>

E-mail: editora@ufff.edu.br

Tel.: (32) 3229-7646

Ficha catalográfica

Teoria e Cultura: Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Ciências Sociais. v. 15 n.2 Julho - Setembro 2020, Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2020.

Semestral

ISSN 1809-5968 (impresso/print)

ISSN 2318-101x (on-line)

1. Ciências Sociais - Periódicos

CDU 302.01 (05)

SUMÁRIO

Nota Editorial	07
Dossiê	
Apresentação: Drogas: novas abordagens e novos desafios acadêmicos e sociais Paulo Fraga e Marcelo da Silveira Campos	08
Para além da discriminação: reflexões sobre as políticas de drogas Marcelo Campos e Frederico Policarpo	14
Discursos sobre a maconha na imprensa brasileira na primeira metade do Século XX Paulo Fraga, Rogéria Martins e Luzania Rodrigues	28
Consumo de drogas por mulheres pertencentes às camadas médias Katerina Volcov	44
Aprimoramento cognitivo e uso de substâncias: um estudo em torno da divulgação midiática brasileira sobre “<i>smart drugs</i>” e nootrópicos Bruno Castro e Elaine Reis Brandão	60
Do lugar de maconheiro ao corredor dos movimentos sociais: a Marcha da Maconha em Recife Marcílio Dantas Brandão	74
Guerra às drogas no Brasil contemporâneo: proibicionismo, punitivismo e militarização da segurança pública Carlos Henrique Aguiar Serra, Luís Antônio Francisco de Souza e Fernanda Russo Cirillo	92
Notas sobre práticas de jardinagem, relações mercadológicas e seus efeitos na produção e reprodução da “cultura canábica” Yuri José De Paula Motta e Marcos Veríssimo	104
Percepções sobre drogas, dependência química e busca de tratamento segundo elaborações cosmológicas de católicos e pentecostais Janine Targino e José Wellington de Souza	119
“Eficácia, segurança e qualidade”: parâmetros discursivos nas audiências públicas da Anvisa sobre regulamentação e pesquisas com cannabis para fins medicinais I Ana Paula Lopes da Silva Rodrigues, Ivonete da Silva Lopes e Victor Luiz	134

Alves Mourão

Sentidos da “Redução de Danos” nos CAPS AD do Distrito Federal: entre o “escopo ampliado” e traduções conservadoras 148
 Maria Paula Santos e Roberto Rosa Pires

Etnografia com parlamentares sobre o problema das drogas na CPI do Crack 165
 Dayana Rosa Duarte Morais e Martinho Silva

Trajectories of an addiction: ethnography of heroin use in Tangier (Morocco) 178
 Khalid Mouna e Abdellah Essaouidi

Artigos

Autoridade e afeto em relatos de bullying: notas sobre a percepção dos professores 189
 Maria Claudia Coelho e Johana Pardo

“Ceder”: um instrumento para análise da ação 202
 Daniel Medeiros

Judicialização da saúde: uma análise sobre o direito social à saúde e acesso à justiça 216
 Marcella Coelho Andrade e Rayla Camillo Romano

A colonialidade do poder e suas subjetividades 231
 Bruna Soraia Ribeiro Maia e Vico Dênis Sousa de Melo

Resenhas

Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo do consumo e de cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e Buenos Aires 243
 Marcos Vinicius de Castro

Dimensões legais e sociais sobre drogas, seus usos e suas políticas no Brasil e em Portugal 248
 Monique Prado

Sujeitos de direitos: a constituição da população “lgbt” no Brasil contemporâneo 258
 Gabriel Salgado de Sá

Normas para publicação 264

Nota Editorial

O segundo volume do ano de 2020 de *Teoria e Cultura* brinda seus leitores com o dossiê *Drogas: novas abordagens e novos desafios acadêmicos e sociais*, organizado por Paulo Fraga e Marcelo da Silveira Campos.

Na seção Artigos, de fluxo contínuo da revista, quatro instigantes artigos: *Autoridade e afeto em relatos de bullying: notas sobre a percepção dos professores*; *“Ceder”: um instrumento para análise da ação*; *Judicialização da saúde: uma análise sobre o direito social à saúde e acesso à justiça* e *A colonialidade do poder e suas subjetividades*. Compõe também este número a resenha de três livros contemporaneamente publicados por editoras brasileiras.

Nesta edição, a equipe da revista contou com a preciosa colaboração e trabalho de diagramação de Bruna Damaceno Furtado e Eric Barbosa Fraga, alunos do curso de ciências sociais da UFJF. Oswaldo Zampiroli, Luiza Cotta Pimenta e Antônio Pilão também compuseram a equipe de assistência editorial. A todos, agradeço a possibilidade de contar com vocês nos bastidores de mais um número de *Teoria e Cultura*.

Boa leitura,

Raphael Bispo
Editor-Responsável de Teoria e Cultura

Apresentação

Drogas: Novas abordagens e novos desafios acadêmicos e sociais

Paulo Fraga ¹

Marcelo da Silveira Campos ²

A temática das drogas vem sendo tratada há décadas como prioridade por diferenciados enfoques disciplinares. Expressão desse cuidado é o significativo número de estudos e de pesquisas a tratar exclusivamente da questão, em suas variadas dimensões. Um dos desafios para a abordagem do tema é lidar com sua dinâmica a envolver elementos sociais, jurídicos, criminais e de saúde pública. A legalização e regulação do uso e da venda de determinadas drogas proscritas ou não, para fins medicinais ou de uso adulto; os estigmas sobre populações e indivíduos; o uso religioso de determinadas substâncias; os impactos no mercado do surgimento de novas drogas são questões a estimular novas metodologias de estudos e demandam abordagens originais (ALVAREZ, FRAGA E CAMPOS, 2017).

A questão das drogas, pela sua complexidade, portanto, exige tratamento acadêmico interdisciplinar abrangendo diferentes campos científicos como a saúde pública, direito, ciências sociais, psicologia, educação, assistência social e, claro, a segurança pública com base nos direitos humanos. Embora a complexidade do problema imponha a urgência do enfoque acadêmico de variadas disciplinas, as políticas públicas voltadas para os indivíduos na temática das drogas ainda são portadoras de vieses repressivos, distanciando-se de estudos que passaram pelo debate científico. Podemos citar como exemplo a questão do uso problemático ou abusivo de determinadas substâncias e sua multicausalidade fenomênica, que alcançou avanços importante nas abordagens orientadas pelo paradigma da redução de danos. No entanto, há indícios das mudanças dessa orientação, no país, de modo que as políticas públicas para os usuários nos estados não sejam efetivamente baseadas na *harm reduction*; bem como, a elaboração de penas alternativas à prisão para os casos de incriminados por tráfico de drogas não representem riscos à sociedade. Atualmente, o encarceramento massivo no Brasil, com uma população de 150 mil presos por drogas, é composta, em sua ampla maioria, por mulheres negras e homens negros, jovens, moradores de bairros periféricos, réus primários, com baixa escolaridade transitando entre ocupações do mercado de trabalho precárias e informais.

É nesse contexto que a ciência social envidou muitos dos seus esforços, especialmente, desde o final do século XX para consolidar interpretações distintas, de cunho eminentemente acadêmico e alternativas ao senso comum acerca da temática específica do uso de substâncias consideradas ilícitas e lícitas, bem como, não negligenciou empenho para construir diagnósticos acadêmicos e abordagens originais para fundamentar as políticas alternativas à proibição do comércio de drogas – especialmente

1 Professor do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UFJF

2 Pesquisador Associado do INCT-INEAC-UFF e Professor da UFGD

a *cannabis* – em vigor hoje em países como Canadá, Portugal, EUA, Uruguai e Espanha para citar os exemplos mais conhecidos. O debate sobre mudanças de legislações e de políticas nacionais sobre drogas e novas orientações das Convenções da ONU Sobre Estupefacientes foi incrementado nas últimas décadas, fazendo com que muitos países realizassem alterações profundas ou significativas em suas leis, tendo como foco principal as ações e os programas de cuidado com a saúde pública. Tais países, em diferentes contextos, optaram por alterar o status da *cannabis* (tanto medicinal como de uso adulto) de ilícita para lícita em seus diferentes contextos de uso e comercialização tornando-a uma substância não proscribida, descriminalizando seus usos ou passando a considerar o uso como uma infração administrativa.

Esse cenário teve contribuições importantes, seja pela proeminência das políticas sobre o uso de drogas – estabelecendo no final dos anos 90 do século XX a *harm reduction* como paradigma fundamental de orientação ao cuidado e à saúde dos usuários –, seja pela perspectiva de priorizar os aspectos de saúde em detrimento da abordagem penal.

Cabe destacar que é no mesmo período, no final dos anos 1990 e início dos anos 2000, que observamos a multiplicação de pesquisas no campo científico (neurociência, microbiologia, medicina) sobre os potenciais terapêuticos dos cannabinóides e, posteriormente, da *cannabis* nos mais diversos tratamentos à saúde e proliferação da vida. O Canadá, desde 2001, forneceu o ensejo com a legalização da *cannabis* medicinal. Ao mesmo tempo, é também do início dos anos 2000 que notórios autores da teoria social contemporânea (Wacquant, Christie, Garland, Hinton) irão descrever, utilizando metodologias que lançaram mão de enfoques quantitativos e qualitativos, os efeitos da *war on drugs* nos sistemas prisionais, nomeadamente no superencarceramento estadunidense, ponderando sobre os principais impactos das leis e políticas públicas de drogas proibicionistas sobre o sistema de justiça criminal e o visível viés racista e discriminatório dessa política. Isto porque, de acordo com Medeiros *et al* (2019), ainda que o consumo de psicoativos seja uma prática desde tempos remotos é ao longo do século XX que o uso de algumas dessas substâncias se consolidou como um campo de atenção, debate e preocupação social e estatal.

Talvez estejamos vivendo momentos de profundas mudanças, inclusive de paradigmas, em relação às drogas, mas algumas questões se mantêm. O uso e a produção legal da *cannabis* para fins medicinais e adulto, por exemplo, continuam a apresentar desafios, mesmo nos países e estados onde houve mudanças jurídicas, no sentido da legalização da produção e uso de *cannabis*. No Sul da Califórnia, três anos após a regulamentação do cultivo da planta para uso comercial e individual, em 2019, a polícia estadual apreendeu um milhão de pés de maconha ilegais, ou seja, plantadas sem licenciamento, um crescimento significativo em relação ao ano anterior. Avalia-se o incremento dos cultivos ilegais como consequência do, ainda, dispendioso cultivo legal, cujo preço final incorpora custo dos produtores com altas taxas e impostos. As despesas finais com o produto é alto, estimulando um mercado paralelo ilegal operando, não raramente, com violência e com possibilidades de vendas para outros estados do país, o que não é permitido para os cultivadores legais.

Não obstante, as ações de erradicação de plantios ilícitos foi, e continua sendo, uma das estratégias mais utilizadas e tem buscado legitimar durante décadas a *war on drugs*. Inicialmente executadas em países como México e Jamaica e, posteriormente, no Peru e na Bolívia, os seus objetivos iniciais estavam centrados no princípio da maior facilidade de combater o tráfico ilegal de determinadas substâncias nos locais onde as drogas originadas de plantas eram produzidas. Tais prerrogativas classificou de forma arbitrária e estigmatizada os termos países produtores e países consumidores.

Foi na Colômbia, entretanto, por meio do denominado Plano Colômbia, no início dos anos 2000, que as ações de erradicações encontraram seu apogeu em investidas dessa monta. Essas ações apresentaram como consequências das operações militarizadas, graves ofensas à saúde e violação de

direitos humanos das populações que viviam em regiões de plantios, por conta das aspersões químicas utilizadas nas atividades de destruição de cultivos (FRAGA, 2010), e com substantivos recursos oriundos de financiamento externo para a compra de armamentos e equipamentos e insumos para a destruição de plantações, notadamente de coca.

No Brasil, as ações de erradicação seguem seu curso há décadas. Focadas nos cultivos de cannabis localizados no interior do Nordeste brasileiro, a destruição de plantios não apresenta variações quantitativas significativas nos últimos anos, segundo dados da Polícia Federal (FRAGA, 2019), instituição responsável pela maioria das operações policiais de eliminação de plantios ilegais de cannabis. Essas ações contínuas parecem ter efeitos sobre a desarticulação de quadrilhas locais, mas pouco impacto na oferta de maconha nos mercados ilícitos locais pela presença mais significativa da droga oriunda do Paraguai, em determinados mercados na Região Nordeste, produto, até então, raro, em grandes capitais nordestinas.

Na última década, o Brasil, assim como países citados anteriormente e outros, enfrentou o desafio de incorporar na agenda do ativismo social a legalização da maconha. Como é de conhecimento, a cannabis ou maconha é a substância psicoativa proscrita mais utilizada no mundo (UNITED NATIONS OFFICE FOR DRUGS AND CRIME, 2016) e pela qual há uma grande demanda pela liberalização do uso. As Marchas da Maconha (Global Marijuana March), cuja primeira edição deu-se em Nova Iorque em 1990 (BRANDÃO, 2017), são eventos de alcance mundial que ocorrem em várias cidades no mundo, cujo objetivo é a liberação da cannabis para uso legal e que representam uma pressão social sobre parlamentos e poderes executivos. Essas manifestações são importantes expressões sociais que reivindicam transformações sobre as ações repressivas e penais e o abandono da prerrogativa do punitivismo e do proibicionismo nas legislações sobre drogas (FIORE, 2012).

No Brasil, os ativistas retiraram da ilegalidade a discussão. Inicialmente proibidas por juízes que alegavam ser o movimento estímulo ao uso, mas permitidas em decisão do STF, as marchas avançaram como importantes expressões democráticas por mudanças legais. No Brasil, as marchas ganharam a adesão de pessoas que lutam pelo acesso à cannabis medicinal para si ou para parentes. Segundo Policarpo (20019), a presença do movimento de mães para ter acesso aos cannabinoides para seus filhos que tinham determinadas doenças como autismo, epilepsia, mudou o movimento nas cidades brasileiras, fazendo-as incorporar essa dimensão da planta, até então pouco explorada nessas manifestações. O incremento de casos em que há comprovadamente a melhora de pessoas com determinadas doenças em que o uso de cannabinoides foi acompanhado por pesquisadores (MENEZES, 2014; PAMPLONA, 2020) fez, no Brasil, novas pressões para que houvesse mudanças legais. Outra questão emergente é o recurso aos habeas corpus preventivo para o cultivo de cannabis para autoconsumo visando fins medicinais. Nos últimos anos esse foi um recurso que mobilizou procuradores e a justiça.

Todas essas questões levam a considerar a questão das drogas como dinâmica e envolvendo muito atores e campos disciplinares. Nesse sentido, o objetivo desse dossiê na *Teoria e Cultura* é refletir criticamente sobre as propostas de administração estatal do uso de drogas do Estado brasileiro na atualidade. De um lado, uma primeira virtude e urgência desse dossiê é justamente ele ser constituído na intersecção entre vidas e políticas, entre as ciências humanas e as ciências da saúde, entre a lei e a reflexão sobre as implicações práticas das políticas públicas criminais e de segurança pública. Nesse sentido o que se pretende é inerente e latente: compreender os fatores intervenientes no fenômeno do superencarceramento contemporâneo, desde os quais 30% dos presos estão incriminados por infrações relacionadas ao uso e/ou comércio de drogas. É somente na interdisciplinaridade de saberes, especialmente, na conjunção das ciências sociais com o direito que podemos começar a minimamente compreender, elaborar conceitos, caracterizar e explicar os fatores do fenômeno do encarceramento massivo como central na vida cotidiana brasileira.

De outro lado, as mudanças e debates sobre o uso da cannabis medicinal, descriminalização e mudança de frame nas políticas sobre drogas, especialmente sobre o uso e o não deslocamento do usuário para o sistema de saúde pública (CAMPOS, 2019) recolam a importância das alternativas postas em diversos países do globo ao longo dos últimos 20 anos tem sido majoritariamente a escolha pela não incriminação do uso de drogas, optando pela permissão da posse em quantidades legalmente estabelecidas e pré-definidas para cada tipo de uso de uma determinada substância. Mais especificamente, a posse da cannabis como vemos nas experiências tão conhecidas como de Portugal, Espanha, USA, Uruguai e Canadá. Ora, o que está em foco nos últimos anos em termos da construção de uma nova agenda pública sobre o uso de drogas é definitivamente colocar a redução de danos como paradigma orientador de políticas ao uso indevido de drogas (MOREIRA et. al, 2006, p.814-815) centrado na abordagem do indivíduo em toda a sua complexidade, logo, independente do uso.

“A atitude de um educador ou de uma escola que consegue incluir, manter ou renovar o seu vínculo com um aluno que faz algum uso de substâncias psicoativas, lícitas ou ilícitas, pode ser o divisor de águas entre a parada na experimentação e a migração para outros usos, incluindo uma futura dependência”. (MOREIRA, 2006, p. 814-815)

Sendo assim, a proposta do dossiê foi de receber artigos derivados de trabalhos empíricos e teóricos, priorizando pesquisas que inovem na abordagem dessa ampla temática e que reflitam, igualmente, as mudanças que vem sendo observadas nesse vasto campo de estudos e nas práticas sociais. Esta chamada visou receber pesquisas inovadoras sobre temas variados.

O artigo *Para além da discriminação: reflexões sobre as políticas de drogas*, de autoria de Marcelo Campos e Frederico Policarpo, abre o dossiê propondo uma reflexão sobre as políticas de drogas no Brasil, construído a partir de críticas às propostas governamentais sobre o uso de drogas, colocando em tela a urgência de mudanças no marco legal brasileiro.

Paulo Fraga, Rogéria Martins e Luzania Rodrigues analisando a narrativa dos jornais da primeira metade do Século XX, no artigo *Discursos sobre a maconha na imprensa brasileira na primeira metade do Século XX*, avalia como vai sendo construída, por meio de matérias jornalísticas, uma verdade sobre a maconha, a partir da ação policial.

Katerina Volcov apresenta em seu artigo *Consumo de drogas por mulheres pertencentes às camadas médias* um tema por vezes negligenciado pela literatura acadêmica sobre drogas, a saber, o sentido atribuído ao uso de drogas lícitas e ilícitas por mulheres dos setores médios da população.

O ato de consumir determinados medicamentos com o objetivo de melhorar desempenhos cognitivos específicos é o tema do artigo *A questão do aprimoramento cognitivo e uso de substâncias: um estudo em torno da divulgação midiática brasileira sobre “smart drugs” e nootrópicos*. Bruno Castro e Elaine Reis Brandão mostram como a internet é um meio importante para a divulgação das denominadas *smart drugs*.

Marcílio Brandão analisa as mudanças ocorridas no ativismo social atrelado à Marcha da Maconha em Recife, em seu artigo *Do lugar de maconheiro ao corredor dos movimentos sociais: a Marcha da Maconha em Recife*. O texto busca compreender o movimento como expressão de ações que ultrapassam o próprio ato por suas repercussões e os atores envolvidos.

Guerra às drogas no Brasil contemporâneo: proibicionismo, punitivismo e militarização da segurança pública de Luís Antônio Francisco de Souza, Carlos Henrique Aguiar Serra e Fernanda Russo Cirillo, analisa como a nomeada guerra às drogas expõe elementos da letalidade do estado brasileiro. O texto critica a militarização e o punitivismo como formas de enfrentamento à questão das drogas.

Yuri José De Paula Motta e Marcos Veríssimo versam sobre a prática de cultivar maconha

para uso próprio no Rio de Janeiro em *Notas sobre práticas de jardinagem: relações mercadológicas e seus efeitos na produção e reprodução da “cultura canábica”*. Os autores colocam em relevo na análise o caráter não mercadológico desses empreendimentos e o objetivo de não se relacionar com redes criminosas que vendem a droga na cidade.

Percepções sobre drogas, dependência química e busca de tratamento segundo elaborações cosmológicas de católicos e pentecostais é um artigo baseado em duas etnografias em regiões periféricas sobre uso crônico de drogas em ambientes identificados como catolicismo popular e o pentecostalismo. Janine Targino e José Wellington de Souza compreendem nesses diferentes contextos de ideologias religiosas formas distintas de perceber o uso de drogas.

Ana Paula Lopes da Silva Rodrigues, Ivonete da Silva Lopes e Victor Luiz Alves Mourão analisam, com uso de metodologia qualitativa, as audiências públicas da ANVISA em 2019 para regularizar o uso e venda de cannabis medicinal no artigo *Eficácia, segurança e qualidade”: parâmetros discursivos nas Audiências Públicas da Anvisa sobre regulamentação e pesquisas com cannabis para fins medicinais*. Os autores avaliam que a agência se utiliza de argumentos técnicos-científicos para justificar sua decisão.

Sentidos da Redução de Danos nos CAPS AD do Distrito Federal: entre o escopo ampliado e traduções conservadoras é o artigo apresentado ao dossiê por Maria Paula Santos e Roberto Rocha C. Pires. O texto analisa como profissionais de cuidado à saúde atribuem sentidos ao termo redução de danos. A perspectiva da autora e do autor é vislumbrar com a discussão questões relativas às políticas públicas de drogas.

Utilizando metodologia qualitativa para o desenvolvimento do trabalho, Dayana Rosa Duarte Moraes e Martinho Silva analisam no artigo *Etnografia com parlamentares sobre o problema das drogas na CPI do Crack* o debate no parlamento brasileiro, na ocasião de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. O texto versa sobre importantes aspectos acerca das motivações e valores morais que direcionaram a conclusão dos trabalhos de deputadas e deputados.

Finalizando o dossiê, *Trajectories of an addiction: ethnography of heroin use in Tangier (Morocco)*, artigo de Khalid Mouna e Abdellah Essaouidi, analisa as profundas mudanças que ocorreram nas últimas décadas sobre o perfil e as formas do uso e as principais drogas consumidas no Marrocos, com o incremento significativo de consumo de cocaína e heroína. O trabalho está baseado em uma etnografia desenvolvida em Tangier sobre o uso de heroína, suas motivações e sentidos.

Boa leitura!

Referências Bibliográficas

ALVAREZ, M.C; FRAGA, P.C.P; CAMPOS, M. S.Perspectivas atuais sobre políticas, produção, comércio e uso de drogas. *Tempo Social*, v. 29, 2017, p. 1-14.

BRANDÃO, M. D. *Dito, feito e percebido: controvérsias, performances e mudanças na arena da Maconha*. Tese defendida no Programa de Pós-graduação em Sociologia, UFPE. 2017.

CAMPOS, M. S. *Pela Metade: a lei de drogas do Brasil*. São Paulo: Editora Annablume, 2019.

FIGLIARELLI, M. *O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas*. *Novos Estudos – CEBRAP*, 92:9-21. 2012.

FRAGA, P. A Economia do plantio extensivo de cannabis no Brasil e as estratégias de repressão *In: Fraga, P & Carvalho, M.C. (Ed.) Drogas e Sociedade: estudos comparados Brasil e Portugal* (pp.140-154) Rio de Janeiro, Letra Capital, 2019.

FRAGA, P.C.P. “As ações de erradicação de plantios considerados ilícitos na América Latina e no Brasil”. *In: Crimes, drogas e políticas*. Ilhéus, Editus, 2010.

_____. (2007), “A geopolítica das drogas na América Latina”. *Revista em Pauta*, no19, pp. 67-88.

GOMES-MEDEIROS, Débora; FARIA, Pedro Henrique de; CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa e TOFOLI, Luís Fernando. Política de drogas e Saúde Coletiva: diálogos necessários. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 35, n. 7, e00242618, 2019

HINTON, Elizabeth. *From the War on Poverty to the War on Crime: the making of mass incarceration in America*. Cambridge: Massachusetts: Harvard University Press, 2016. 464p.

MENEZES, J. R. L de. Os efeitos da proibição da maconha sobre a saúde. *Revista de Biologia da USP*. São Paulo. Vol. 13. p. 25, 2014.

MOREIRA, Fernanda Gonçalves; SILVEIRA, Dartiu Xavier da; ANDREOLI, Sérgio Baxter. Redução de danos do uso indevido de drogas no contexto da escola promotora de saúde. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 807-816, Sept. 2006.

PAMPLONA, F. A. Quais são e pra que servem os medicamentos à base de Cannabis? *Revista da Biologia da USP*. São Paulo. Vol. 13. 2014, p. 32.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DRUGS AND CRIME. *World Drugs Report.*, Washington: UNODC. 2016.

Para além da descriminalização: reflexões sobre a política de drogas

Marcelo Campos¹
Frederico Policarpo²

Resumo

O objetivo deste artigo será refletir sobre as políticas de drogas do Brasil atualmente em vigor e suas alternativas no que diz respeito ao uso de drogas. A reflexão, portanto, está relacionada a um empreendimento reflexivo-crítico de pensar alternativas que vão, ao mesmo tempo, em direção e também além da descriminalização do uso de drogas no contexto da atual política de drogas brasileira. Acreditamos que se trata, de fato, de um avanço fundamental em termos de direitos e garantias constitucionais para os usuários de drogas retirando, de uma vez por todas, o uso e porte de drogas para consumo pessoal enquanto uma conduta criminalizada legalmente. Ao mesmo tempo, defendemos que somente a adoção de critérios explícitos e mais amplos em termos de quantidade em conjunto com a exclusão definitiva dos critérios hierárquicos, subjetivos e discricionários é que podem ser endossados na descriminalização do artigo 28 da Lei 11.343 de 2006.

Palavras-chave: *descriminalização; drogas; política de drogas; lei 11.343 de 2006*

Beyond discrimination: reflections on drug policy

Abstract

The purpose of this article will be to reflect on the drug policies of Brazil currently in force and their alternatives with regard to drug use. The reflection, therefore, is related to a reflexive-critical enterprise of thinking about alternatives that go, at the same time, towards and also beyond the decriminalization of drug use in the context of the current Brazilian drug policy. We believe that this is, in fact, a fundamental advance in terms of constitutional rights and guarantees for drug users, removing, once and for all, the use and possession of drugs for personal consumption as a legally criminalized conduct. At the same time, we argue that only the adoption of explicit and broader criteria in terms of quantity in conjunction with the definitive exclusion of hierarchical, subjective and discretionary criteria can be endorsed in the decriminalization of Article 28 of Law 11.343 of 2006.

Keywords: *decriminalization; drugs; drug policy; law 11.343 of 2006*

Introdução

¹Professor adjunto da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e Professor convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP). Pesquisador INCT - InEAC.

² Professor do Departamento de Segurança Pública e do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (UFF). Pesquisador INCT - InEAC.

O objetivo desse artigo é refletir criticamente sobre as propostas de administração estatal do uso de drogas do Estado brasileiro na atualidade. A ideia central do manuscrito, logo, é fazer um exercício de reflexão sobre a descriminalização. E, se possível, ir além dela.

Nesse sentido, acreditamos que se trata de avanço fundamental em termos de direitos e garantias constitucionais dos usuários de drogas retirando-os, de uma vez por todas, o uso e porte de drogas para consumo pessoal enquanto conduta criminalizada. As alternativas colocadas em prática em diversos países do globo ao longo dos últimos 20 anos tem sido majoritariamente pela não incriminação do uso pessoal e posse de drogas em quantidades legalmente estabelecidas e pré-definidas para cada tipo de uso de uma determinada substância. Mais especificamente, a posse da *cannabis* como observamos nas experiências tão conhecidas como as de Portugal, Espanha, USA, Uruguai e Canadá. Resumindo, os autores defendem que é fundamental que seja declarada a inconstitucionalidade do artigo 28 da lei 11.343 de 2006, uma vez que a criminalização é uma medida completamente inadequada para prevenir o uso de drogas já que há outras formas menos restritivas de direitos e garantias fundamentais para a administração estatal desse comportamento, logo, a redução de danos do uso de drogas como princípio basilar das políticas de drogas e já contemplada no interior do dispositivo atualmente em vigor, a lei 11.343 de 2006, articuladas com o SUS.

Ao mesmo tempo, chamamos a atenção aqui que do ponto de vista socioantropológico a criminalização aumenta os inúmeros estigmas sociais que recaem sobre os usuários num processo de criminalização dos usuários de drogas das prisões aos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas CAPSad³.

Os autores defendem, portanto, que o contexto

local é fundamental para compreender as práticas de uso quanto as formas estatais de se lidar com essas práticas. E que, logo, somente a adoção de critérios mais amplos em termos de quantidade, em conjunto com a exclusão definitiva dos critérios hierárquicos, subjetivos e discricionários presentes na Lei 11.343 de 2006 é que poderiam ser endossados na descriminalização para a legitimidade da adoção de critérios objetivos que estabeleçam para todas as drogas, parâmetros de quantidade de uso mediante o tipo de substância e permitida para a posse de drogas, tornando-a uma infração administrativa.

O contexto internacional: do proibicionismo à regulação

O contexto denominado de “Guerra às Drogas” (declarada pelo governo de Richard Nixon, em 1971⁴) em mensagem ao Congresso norte-americano que “um ataque em todos os níveis ao problema do abuso de drogas nos Estados Unidos”. E o identificou como o “inimigo público número um do país” nos anos 70. Destacam ainda o Convênio sobre Substâncias Psicotrópicas (1971) e a Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas – “Convenção de Viena” (1988). É o período de intensificação da repressão aos traficantes de drogas, sobretudo, no plano da chamada *War on Drugs*.

O modelo internacional de controle do uso e circulação de entorpecentes adveio da Convenção de Genebra de 1936, na qual se estabeleceu o desenho básico da política que ainda hoje subsiste: legislação restritiva da produção, do comércio e do consumo de entorpecentes, com a previsão de internação de usuários. A “Convenção Única sobre Entorpecentes” (1961), o “Convênio sobre Substâncias Psicotrópicas” (1971) e a “Convenção de Viena” (1988) formam

3 Ver, por exemplo, MALLART, Fábio. Gestão Neuroquímica: pílulas e injetáveis na prisão. In: Mallart, Fábio; Godoi, Rafael. (Org.). BR 111: a rota das prisões brasileiras. 1ed. São Paulo: Editora Veneta/Le Monde Diplomatique Brasil, 2017, v. 1, p. 127-137.

4 O termo foi inicialmente veiculado pelo Presidente Richard Nixon em 17 de junho de 1971. s”. Sobre as relações drogas e retórica presidencial americana ver: Whitford, Andrew B. and Yates, Jeff, Policy Signals and Executive Governance: Presidential Rhetoric in the War on Drugs. Journal of Politics, University of Chicago Press, Vol. 65, No. 4, pp. 995-1012, 2003.

a tríade de convenções entabuladas na ONU que sedimentam o paradigma proibicionista, repressivo e de intolerância à produção, ao comércio e ao consumo de entorpecentes.

O Brasil não passou incólume por esse processo: sob a égide dos EUA e da política de “Guerra às Drogas”, declarada por Nixon em 1971, é editada a Lei 5.726/1971, que alinha o sistema repressivo brasileiro às orientações internacionais. Cinco anos depois, sobreveio a Lei 6.368/1976, cujas disposições consolidam o modelo político-criminal de combate às drogas estabelecido nos tratados e convenções internacionais. Em patente adesão à “Guerra às Drogas”, e sob os auspícios da Doutrina da Segurança Nacional, estabelece como “dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica” (art. 1º) (CAMPOS e VALENTE, 2012).

Nesse contexto, vale notar que a América Latina emerge ao governo estadunidense, desde pelo menos os anos 1970, enquanto um possível “polo” de desenvolvimento de grupos paramilitares ou guerrilheiros, que através da suposta articulação entre crimes econômicos, tráfico de drogas, contrabando de armas e mercadorias ilícitas, se articulariam em uma criminalidade (des)organizada ou transnacional. Tais discursos e práticas estadunidenses visaram, sob o argumento de diferentes “focos terroristas” exercer, em diferentes momentos históricos, a influência hegemônica dos EUA para com a região⁵.

Já, com relação ao consumo, a Convenção de Viena assume claramente uma posição mais

punitiva do que as convenções anteriores (a Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 e a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971), ao impor a sua criminalização na forma da Lei (artigo 3 da Convenção). Essas três convenções entabuladas pela ONU sedimentam o paradigma proibicionista, repressivo e de intolerância à produção, ao comércio e ao consumo de entorpecentes⁶. Em 1998, realiza-se em Nova Iorque uma Sessão Especial da Assembleia Geral da ONU (UNGASS) com o objetivo específico de discutir o problema mundial das drogas. Acena-se para o início de um processo de modificação do discurso que enfatizava a “Guerra às Drogas” para um discurso que prioriza a política de “redução de danos” e a “cooperação internacional.”⁷

Segundo Xavier et. al (2006, p.813) a redução de danos pode ser resumida em cinco princípios: 1) É uma alternativa de saúde pública aos modelos moral, criminal e de doença. 2) Reconhece a abstinência como resultado ideal, mas aceita alternativas que reduzam os danos. 3) É baseada na defesa do dependente. 4) Promove acesso a serviços de baixa exigência, ou seja, propõe serviços que acolhem usuários de forma mais tolerante, como alternativas as abordagens tradicionais de alta exigência, que exigem a abstinência total como pré-requisito para a aceitação ou permanência do usuário; 5) Baseia-se nos princípios do pragmatismo empático versus idealismo moralista.

Nesse contexto, nos anos 2000 observa-se a intensificação dos programas de redução de danos em diversos países do mundo. Nesta linha médico-preventiva, por exemplo, o Canadá é avaliado como uma referência internacional: é

5 Sobre o assunto ver também: HERZ, M. Política de segurança dos EUA para a América Latina após o final da Guerra Fria. Estudos avançados, São Paulo, v. 16, n.46, p. 85-104, 2002.

PEREIRA, P. J. R. Crime transnacional e segurança: aspectos recentes do relacionamento entre Estados Unidos e América Latina. In: AYERBE, Luís Fernando. (Org.). De Clinton a Obama: políticas dos Estados Unidos para a América Latina. São Paulo: Editora Unesp, 2009. p. 129-157; CAMPOS, M. S.; KORNER, A. Segurança e guerra ao terror: um balanço da literatura contemporânea sobre a América Latina após 11 de setembro. Revista Mediações (UEL), v. 16, p. 51-71, 2011.

6 Além das mencionadas convenções, foram assinados três Protocolos: o Protocolo de Genebra (1946), o Protocolo de Paris (1948) e o Protocolo para a limitação e regulação do cultivo da papoula, da produção e das trocas internacionais e do uso do ópio (1953). Nessesentido, ver BOITEUX, Luciana et al., 2009.

7 JOJARTH, C. Crime, War, and Global Trafficking: designing international cooperation. Cambridge: University Press, 2009.

um dos países pioneiros a investir massivamente em diversos programas de Redução de Danos destinados aos usuários de drogas em cidades como Vancouver⁸; no ano de 2001 tornou-se o primeiro país do mundo a permitir o uso legal da maconha para fins medicinais⁹ por meio da política administrada pela agência de saúde do Canadá, a *Health Canada* (CAMPOS, 2019; HYPOLITO e AZEVEDO, 2019).

No entanto, a partir de abril de 2014, os usuários de maconha para fins medicinais puderam comprar diretamente em locais autorizados a cultivar e vender maconha pela *Health Canada* (uma espécie de ANVISA do Canadá), de acordo com novas normas de regulamentação por meio de uma nova política de regulação medicinal da maconha (*New Marihuana for Medical Purposes Regulations - MMPR*). Na época, em números, as estimativas da agência do governo canadense apontavam o crescimento do número de usuários por decorrência desta nova diretriz política: 477 canadenses estavam autorizados para a posse de marijuana para fins medicinais em 2002; em 2014 estimava-se que este número chegava a 41.384; e, em 2024, a projeção é de 308.384 (CAMPOS, 2019). Tal movimento, como se sabe, culminou

na legalização da venda da cannabis em todas as províncias do Canadá desde outubro de 2018 (BEAUCHESNE, 2017). Promessa de campanha do primeiro-ministro do Canadá Justin Trudeau, a legalização foi aprovada no Senado canadense por 52 votos favoráveis a 29 votos contrários. A compra, agora, poder ser feita pela internet e cada indivíduo adulto tem direito a andar no espaço público com até 30 gramas de maconha.

Brasil nesse contexto: redução de danos e proibicionismo

É esse movimento “médico-preventivo” com enfoque na saúde pública como administrador da forma mais racional possível, sobre o uso das drogas que foi parcialmente responsável pela nova Lei de Drogas Brasileira. No Brasil, a Lei de Drogas, promulgada em 2006, buscou, por um lado, endurecer o combate ao tráfico e, por outro, eliminar o emprego da pena de prisão e de multa para os usuários, mas sem efetivamente descriminalizar o uso.

A partir da análise de dados dos sistemas de justiça criminal nas cidades do Rio de Janeiro (GRILLO, POLICARPO e VERÍSSIMO, 2011) e de São Paulo (CAMPOS e ALVAREZ,

8 A cidade de Vancouver no Canadá possui há mais de 10 anos um programa de injeção supervisionada em locais seguros e públicos destinados para os usuários de drogas injetáveis (*stand-alonesupervisedinjection site - sis*). Alguns dos resultados desse programa são: ele é usado por aproximadamente 10.000 usuários; está sendo usado por pessoas que injetam drogas comuns em público; reduziu os comportamentos de riscos, como o compartilhamento de agulhas e oferece práticas de uso de injeção que sejam mais seguras para as vidas dos usuários. Também se verificou uma redução das mortes por overdose, mais segurança para as mulheres usuárias de drogas injetáveis e não levou a um aumento do uso de drogas ou da criminalidade (CARTER; MACPHERSON, 2013). Atualmente, o Canadá possui uma série de organizações que pressionam o governo federal para a instalação um programa de distribuição de seringas nos presídios federais que visa reduzir as mortes por infecção de HIV. Sobre o tema, ver o relatório *Clean Switch: The Case for Prison Needle and Syringe Programs in Canada* produzido pela Canadian HIV/AIDS Legal Network. Disponível em: <<http://www.aidslaw.ca/publications/interfaces/downloadFile.php?ref=1496>>. Acesso em: 11 out. 2014. A cidade de Toronto registrou cerca de 900 mortes por overdoses de drogas entre 2002 e 2010. A iniciativa levou a *Toronto Public Health* a estudar a implantação de um modelo como em Vancouver. Ver: <<http://www.cbc.ca/news/canada/toronto/report-suggests-toronto-test-out-safe-injection-sites-1.1326960>>. Acesso em: 11 out. 2014.

9 Na época as novas regras foram resultado de uma decisão da justiça favorável ao uso medicinal da maconha em 31 de julho de 2000 com a aprovação da legalização da maconha para fins medicinal em julho de 2001 - *theMarijuana Medical Access Regulations*. Tudo começou com o caso, em 10 de dezembro de 1997, quando um juiz de Toronto determinou que as pessoas deveriam ser capazes de acessar o tratamento médico necessário, sem medo de ser preso – chamado caso Terrence Parker - que se tornou o primeiro canadense a ser isento de nova ação judicial para qualquer posse ou cultivo de maconha. O homem havia sido acusado de porte de maconha diversas vezes e, como ele não fez segredo que usava justamente para controlar seus ataques epiléticos. O objetivo da mudança legislativa em 2001 no Canadá era reunir dados científicos para provar que a *Cannabis Sativa* ajudava no tratamento de pacientes com doenças como esclerose múltipla, glaucoma, epilepsia, alguns tipos de câncer e AIDS. Dentre alguns efeitos conhecidos, a *Cannabis Sativa* evita enjoos e alivia os efeitos colaterais da quimioterapia. Para mais ver: http://medicalmarijuana.ca/ehttp://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2001/010730_canada.shtml.

2017) é possível corroborar a hipótese de que o dispositivo médico criminal de combate às drogas não perdeu seu viés punitivista, desde a promulgação dessa lei.

Se o novo dispositivo foi formulado a partir da influência de dois saberes distintos – o saber médico e o saber jurídico-criminal – a “inovação” proposta pelo sistema político – o fim da aplicação da pena de prisão para os usuários de drogas – não produziu os resultados esperados. Claro, num contexto caracterizado pela aplicação desigual da lei e pela grande seletividade do sistema de justiça criminal (AZEVEDO, 2003; KANT DE LIMA, 1989), a “dimensão médica” do dispositivo acabou sendo preterida em prol da dimensão jurídico-punitiva.

Assim sendo, o que ocorreu foi que a suposta nova maneira de administração estatal da droga no Brasil acabou privilegiando, no interior do sistema de justiça criminal, o uso da pena de prisão, mesmo após o suposto fim da aplicação desta para os usuários de drogas. O resultado observado desta política pode ser sintetizado pela metáfora de um copo, em que uma metade está vazia de práticas médicas e a outra metade está cheia de práticas punitivas (CAMPOS, 2019). No limite, é a polícia que definirá quem é “usuário” e quem é “traficante” (MARQUES, 2016).

Nesse sentido, a segunda década dos anos 2000 no Brasil é marcada por uma avaliação de diferentes grupos sociais e saberes (médicos, operadores do direito, cientistas sociais, psicólogos, políticos brasileiros de diferentes espectros político-partidários, movimentos sociais, ONG's) chegavam a um único consenso: a atual Lei de Drogas acarretou em um encarceramento massivo¹⁰ e é um fator decisivo para a superpopulação carcerária.

Pode-se dizer, ainda, que a Lei de drogas foi inicialmente celebrada por instituir um sistema nacional de políticas públicas sobre drogas, ou seja, por contemplar diferentes mecanismos de tratamento de saúde pública. Como exemplos podemos citar os Centros de Atenção Psicossocial, as Unidades Básicas de Saúde, os Consultórios

nas Ruas, os Centros de Referência de Assistência Social e, especialmente, os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas via o Sistema Único de Saúde.

Entretanto, a lei 11.343 de 2006 também estabeleceu o investimento em instituições privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, já que, desde a promulgação da lei de drogas a partir de 2006: “...essas instituições, para cumprir tal função, tornaram-se elegíveis a subsídios públicos, tais como benefícios fiscais e financeiros” (SANTOS, 2018, p.17). Como se sabe, embora uma sociedade plural e democrática deva discutir o tema em perspectiva ampla a grande questão é que os modelos privados, especialmente, aqueles ligados à maioria das Comunidades Terapêuticas esperam que os novos sujeitos produzidos por meio de suas práticas são dados por um modelo moral e religioso preestabelecido, do mesmo modo que os meios para se obter essa mudança devam ser os mesmos para todos os sujeitos. Já a no modelo preconizado pela saúde pública – como o Centro de Atenção Psicossocial/ Álcool e Drogas (CAPSad) – mudanças nos comportamentos dos diferentes usuários de drogas pressupõem as diferentes substâncias, as diferentes formas de uso e os diferentes tratamentos porque os serviços da saúde pública não têm uma direção predefinida, nem um modelo único moral a ser necessariamente seguido (SANTOS, 2018).

Em busca de consensos mínimos para o debate

O uso e o comércio de certas substâncias ilícitas, que no debate público costumam receber a alcunha de “drogas”, bem como os modos do Estado administrá-las, são assuntos polêmicos, que sempre suscitam discussões e controvérsias. De tempos em tempos, essa discussão volta às manchetes dos noticiários e ganha fôlego renovado. A prisão de um traficante muito procurado, a apreensão de um grande carregamento de drogas, a detenção de

10 MJ, 2009; NEV USP 2011; GRILLO, POLICARPO e VERÍSSIMO, 2011; CAMPOS, 2015.

um traficante de “classe média”, o crescimento das aplicações terapêuticas da maconha, por exemplo, servem para trazer à tona a discussão e mobilizar as (quase sempre as mesmas) posições conservadoras e liberais em torno da questão. Em 2019, essa discussão ganhou de novo as manchetes com o anúncio do possível julgamento pelo Supremo Tribunal Federal do Recurso Extraordinário n. 635.659, que pode descriminalizar no país o porte de drogas para uso pessoal.

Em uma rápida pesquisa sobre o tema na internet é possível observar a grande expectativa que está sendo alimentada acerca desse julgamento. Desde 2011, ano em que a Defensoria Pública de São Paulo entra com a ação no STF, praticamente em toda reportagem, comentário jurídico ou artigo que tratou do assunto emerge a ideia de que o julgamento está prestes a acontecer. Lá se vão quase 10 (dez) anos.

Se antes o debate público se baseava no avanço das garantias constitucionais da liberdade individual e em pesquisas acadêmicas, como apontam o posicionamento dos três ministros - Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso e Luiz Edson Fachin – que votaram favoravelmente a descriminalização do uso de drogas, atualmente a discussão é de manter o respeito aos preceitos básicos da Constituição e o mínimo de referência aos critérios científicos mobilizados para tratar do tema do uso de drogas. O receio de pesquisadores e especialistas da área vai se concretizando: as práticas em cuidado baseadas em programas de Redução de Danos perdem espaço para as de orientação religiosa e no ideal da abstinência; medidas para a despenalização são deixadas de lado em prol da expansão da criminalização.

É claro que a discussão em torno das drogas é, fundamentalmente, política e moral (CARNEIRO, 2018). É que, apesar disso tudo, ou talvez mesmo por conta disso, a forma de produção do conhecimento acadêmico-científico é tão importante para balizar decisões político-morais (FIORE, 2018). Por exemplo, para que a situação apontada acima, em que os argumentos parecem sempre se repetir, seja superada é fundamental que exista um esforço na tentativa

de superar as posições antagônicas de modo a se chegar a um consenso, mesmo que mínimo, sobre determinados pontos.

No caso das drogas, o que parece possibilitar a construção desse consenso é a aceitação, por parte da comunidade acadêmica, de que os elementos socioculturais associados ao uso têm papel decisivo para a compreensão do mesmo. Diversas pesquisas têm chamado a atenção para a relevância desse ponto: outros elementos, além das características químicas das substâncias, são fundamentais para se compreender o consumo (BECKER, 2008; MACRAE e SIMÕES, 2000; VELHO, 1998; ZINBERG, 1984).

No que diz respeito aos tipos de drogas utilizados, os padrões e significados atribuídos ao uso delas, MacRae e Simões, fazendo uso da terminologia de Norman Zinberg, apontam três fatores determinantes:

a) a “droga” em si – isto é, a ação farmacológica da substância incluindo a dosagem e a maneira pela qual ela é tomada (endovenosa, aspirada, fumada por via oral, etc.);

b) o set – isto é, o estado do indivíduo no momento do uso, incluindo sua estrutura de personalidade, suas condições psicológicas e físicas, suas expectativas;

c) o setting (cenário ou ambiente social) – isto é, o conjunto de fatores ligados ao contexto no qual a substância é tomada, o lugar, as companhias, a percepção social e os significados culturais atribuídos ao uso. (2000, p. 29).

Ou seja, no exame de qualquer elemento relacionado às drogas, é preciso considerar não apenas a substância e o indivíduo usuário, mas também com a mesma importância, o contexto em que é realizado o uso.

Mas se, por um lado, apoiado na importância do *setting* para a pesquisa, deve-se considerar a possibilidade de múltiplos significados para o uso das drogas, por outro lado, é preciso levar em conta um fator característico de nossa época (ESCOHOTADO, 1996) e presente em nossa sociedade: usar drogas é crime.

Assim, as agências de controle se vêem diante de um problema: como lidar com a heterogeneidade dos significados associados ao

uso de drogas (o que impossibilita, inclusive, uma identificação geral entre usuários (VELHO, 1998), através de uma determinação, compulsória e homogeneizante? Como conciliar os diversos contextos, que conferem diversos significados ao uso de drogas, com uma só lei?

Essa problematização sociológica é, muitas vezes, descartada com a reconfortante perspectiva legalista e dogmática da lei: se é proibido, não pode ser feito e ponto final. De modo fácil e sem esforço, apela-se para o asséptico e inalcançável “dever ser” prescrito no texto legal, em detrimento do que de fato “é”, que abarca a complexidade das situações concretas cotidianas (GEERTZ, 2002). Essa orientação puramente repressiva retira qualquer responsabilidade do aparato estatal, que só reage para punir os infratores, vistos como os verdadeiros responsáveis pelo tráfico e pelos usos problemáticos.

Contudo, considerando a extensa literatura acadêmica, não só nas Ciências Sociais, mas em diversas áreas do conhecimento já realizada em diferentes países sobre as drogas, a importância do setting, do contexto local é tão fundamental para compreender as práticas de uso quanto para as formas de se lidar com essas práticas. O conhecimento acadêmico, portanto, não se limita à abordagem relativizadora somente interessada em explicitar os sentidos conferidos ao uso pelos usuários, mas também de trazer à tona aspectos históricos, políticos e culturais que informam as práticas de controle sobre o uso.

Um exemplo bem conhecido é o da maconha. De alguns anos para cá, o status legal da maconha está sendo revisto no Brasil, deixando para trás a conotação negativa de uma “droga” para uma positiva como “remédio”. Em 2015 o CBD e no ano seguinte o THC, que são os dois canabinóides mais pesquisados da planta, foram reclassificados e saíram da categoria de substâncias proscritas pela Anvisa. Além do uso da planta ser permitido em condições especiais, de “uso compassivo”, a pesquisa e a circulação dos dois canabinóides no país foi facilitada. (POLICARPO, FIGUEIREDO, VERÍSSIMO, 2017).

Em outros países, como mostramos acima, há vários exemplos de modelos de controle.

O que queremos mostrar é que não há uma fórmula única para lidar com a questão. Mesmo no regime Proibicionista há espaços para regulamentações alternativas à mera prisão e punição, mais atenta e embasadas cientificamente na complexidade que envolve o uso de drogas. Os Estados fazem escolhas políticas baseadas em moralidades específicas sobre os modos de lidar com a questão das drogas. Esse ponto é muito importante para desnaturalizar as práticas de controle que são familiares e que são adotadas sem muita reflexão. A negociação oficiosa, o encarceramento em massa e a morte, que são características presentes na forma de controle no Brasil, são frutos de (des)caminhos seguidos pelos governos, decisões políticas que provocam consequências no cotidiano das pessoas. Não queremos dizer que a formulação de políticas públicas seja um processo coerente e racional. Pelo contrário, são ambíguas e resultado de muita negociação (SOUZA LIMA, CASTRO, 2015; GONÇALVES, 2008). Porém, analisando as políticas de drogas no Brasil, fica nítido que a orientação para a repressão, concentrando as soluções no Direito Penal, é a tendência mais presente em nossas políticas desde a Constituição de 1988 (CAMPOS, 2010). Não há respostas simples e fáceis, mas prender mais e matar mais não precisa ser a única “solução”.

O mito da epidemia do uso de drogas no Brasil

Independente das preferências político-partidárias, é inegável o fato de que as redes virtuais, nos últimos anos, passaram a desempenhar um papel importante na formação da opinião pública. A eleição de Trump e Bolsonaro e o Brexit são só alguns exemplos recentes do poder das mídias sociais no mundo contemporâneo. Esses resultados surpreenderam grande parte dos analistas, já que não apareciam nas pesquisas entre os favoritos. Além disso, a surpresa também se deve a maneira pela qual as tecnologias digitais foram utilizadas, muito mais para disseminar opiniões e notícias falsas do que informações verídicas e seguras.

As chamadas *fakenews*, notícias com ampla circulação e apelo imagético e não factível, não foram levadas à sério, mas tiveram um impacto fundamental na eleição presidencial e parecem que continuam surtindo efeitos, como aponta a atual investigação no Supremo Tribunal Federal sobre as *fakenews*. Não nos interessa discutir esse assunto de maneira aprofundada, mas queremos destacar que um desses efeitos da *fakenews*, que é a sistemática suspeição sobre os dados científicos, especialmente no caso das políticas de drogas.

Nos dias atuais, as chamadas drogas carregam dois sentidos bem distintos: existem as drogas consideradas lícitas que passam pelo tabaco, álcool e os medicamentos farmacêuticos. De outro lado, existem as drogas consideradas ilícitas – as tradicionais maconha e cocaína são as mais consumidas, e cada vez mais as sintéticas –, associadas ao universo do crime e controlado por traficantes.

O consumo das primeiras é infinitamente maior do que as segundas: cerca de um terço (33,5%) dos brasileiros declarou ter fumado cigarro industrializado pelo menos uma vez na vida e Mais da metade da população brasileira de 12 a 65 anos declarou ter consumido bebida alcoólica alguma vez na vida. Já as substâncias consideradas ilícitas mais consumidas no Brasil são a maconha: 7,7% dos brasileiros de 12 a 65 anos já a usaram ao menos uma vez na vida; e em segundo lugar, a cocaína em pó: 3,1% dos brasileiros já utilizaram ao menos uma vez na vida (BASTOS et al, 2017).

Contudo, e talvez por isso mesmo, só os consumidores das últimas ganham a alcunha de “drogados”, acionada como categoria de acusação (VELHO, 2004). Assim, as drogas ganharam um poder místico de ação, em um processo similar ao que Misse (1999) apontou para “a violência”, deixando de ser somente um nome dado a certas substâncias para ser um sujeito – “as drogas fazem mal”.

No caso da maconha, esse imaginário foi sendo construído no Brasil pelos médicos no início do século XX, que apoiados no cientificismo racista associaram o uso à degenerescência dos negros. Era urgente controlar o “vício”, visto como uma

vingança dos negros pela escravidão imposta pelos brancos (SAAD, 2019; MACRAE e ALVES, 2016). Já a cocaína, inicialmente associada à um “vício elegante” e “moderno” (RESENDE, 2006) vislumbrado pela elite nacional do fim de século XIX, perde o glamour durante o século XX quando passa a ser comercializada e consumida por setores populares. Quando transformada em sua versão fumada, o crack, a cocaína vira o símbolo da desgraça, associada à doença e ao crime.

Contudo, as pesquisas acadêmicas e científicas brasileiras estavam entrando em cena no debate público, desafiando estereótipos e problematizando as premissas sensacionalistas de manchetes de jornais. Os estudos pioneiros de Elisaldo Carlini, na área das ciências biológicas, e de Gilberto Velho, na área de ciências sociais, impulsionaram novas pesquisas sobre drogas no país, com embasamento científico contemporâneo, a partir da década de 70. O grupo liderado por Carlini, em colaboração com o grupo israelense liderado por Raphael Mechoulam, contribuiu com as pesquisas sobre a maconha, que estão recebendo uma grande atenção atualmente devido às suas aplicações terapêuticas (MALCHER-LOPES, 2014), e as pesquisas de Velho ajudaram a estabelecer uma reflexão sociológica acerca dos usos de drogas nas áreas urbanas (ALVES e PEREIRA, 2019; ALVAREZ, FRAGA e CAMPOS, 2017). Desde de então, foi possível notar um crescimento importante das pesquisas no país, criando um ambiente propício para o desenvolvimento de estudos científicos sobre esse tema, afastando as opiniões e a politização dos debates.

Mas, com a forte tendência em colocar em suspeição os dados científicos, que nos parece uma característica do atual governo brasileiro, a legitimidade e credibilidade da produção do conhecimento acadêmico dos últimos 50 anos é colocada em dúvida. Análises bem fundamentas e com rigor científico acerca das drogas e seus usos, bem como os próprios dados quantitativos sobre a circulação e o consumo de drogas são, simplesmente, desprezadas e desqualificadas. A polêmica envolvendo a divulgação do

levantamento sobre uso de drogas realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em 2017 é o exemplo mais contundente dessa suspeição (BASTOS et.al, 2017).

A Fiocruz ganhou uma concorrência pública lançada em 2014 pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para a realização do 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira¹¹. O levantamento foi feito entre maio e outubro de 2015, quando pesquisadores entrevistaram cerca de 17 mil pessoas com idades entre 12 e 65 anos, em todo o Brasil, com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas. Considerado o mais abrangente estudo epidemiológico sobre drogas no país, o 3º Levantamento ficou pronto no final de 2017. Porém, e aqui começam as suspeições e tentativas de desqualificação científica, o governo proibiu sua divulgação.

Inicialmente, o governo acusou a Fiocruz de não respeitar as exigências do edital, em seguida colocou em questão a confiabilidade dos dados. O ponto central parecia ser que o levantamento não apoiava a ideia defendida pelo governo de que há uma “epidemia” de drogas no Brasil. Depois de muita especulação e de um crescente apoio público à Fiocruz, o então ministro da Cidadania, Osmar Terra, a voz no governo mais contrária à divulgação da pesquisa, deixou clara que era essa mesma a discordância. Durante uma entrevista ao jornal O Globo¹², ele fez a seguinte declaração durante:

Eu não confio nas pesquisas da Fiocruz. Se tu falares para as mães desses meninos drogados pelo Brasil

que a Fiocruz diz que não tem uma epidemia de drogas, elas vão dar risada. É óbvio para a população que tem uma epidemia de drogas nas ruas. Eu andei nas ruas de Copacabana, e estavam vazias. Se isso não é uma epidemia de violência que tem a ver com as drogas, eu não entendo mais nada. Temos que nos basear em evidências.

É importante pontuar que em nenhum momento a Fiocruz entrou na polêmica sobre uma possível epidemia, ou não, de drogas. Em nota pública¹³, defendeu a competência dos pesquisadores envolvidos e o resultado. O problema do governo foram os dados. Os dados mais alarmantes não foram do consumo de maconha, cocaína em pó e crack, mas do uso não prescrito dos analgésicos opiáceos e dos tranquilizantes benzodiazepínicos, apontando para um padrão preocupante, e do consumo de bebida alcoólica, que é alto e associado, direta e indiretamente, pela Organização Mundial de Saúde à danos de saúde que provocam morte¹⁴.

Com a desaprovação do governo, a Presidência da Fiocruz se viu obrigada a acionar a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CGU/AGU), para intermediar esse conflito. Só em agosto de 2019, passados quase dois anos da conclusão, a Fiocruz conseguiu um acordo para a divulgação da pesquisa¹⁵.

Esse exemplo, nos parece, indica uma tendência do atual governo em não só ignorar, mas também desqualificar, os dados científicos que poderiam ser utilizados como insumos para a elaboração de políticas públicas sobre drogas. Saí a ciência, entra a opinião. Assim, os parâmetros e critérios para a avaliação das políticas de drogas no país se tornam etéreos, podendo sempre

11 O 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira (2017) foi coordenado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e contou com a parceria como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos EUA.

12 “Ministro ataca Fiocruz e diz que ‘não confia’ em estudo sobre drogas, engavetado pelo governo”, em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/ministro-ataca-fiocruz-diz-que-nao-confia-em-estudo-sobre-drogas-engavetado-pelo-governo-23696922>

13 “Fiocruz assegura qualidade de pesquisa nacional sobre drogas”, em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/fiocruz-assegura-qualidade-de-pesquisa-nacional-sobre-drogas-0>

14 “Pesquisa revela dados sobre o consumo de drogas no Brasil”, em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-revela-dados-sobre-o-consumo-de-drogas-no-brasil>

15 A consulta pode ser feita no Repositório Institucional da Fiocruz: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/34614>

se moldarem aos argumentos e justificativas particulares, baseados em um passeio pelas ruas de Copacabana.

Nosso argumento aqui é que essa forma do estado brasileiro lidar com as questões relacionadas às drogas está apoiada em um *modus operandi* peculiar da justiça brasileira, que também nos ajuda a compreender os dados acerca da criminalização das drogas.

“Quem me condena, não se lembra do amanhã”¹⁶: sobre critérios objetivos para a descriminalização do uso de drogas

O nosso ponto é, portanto, que a atual lei de drogas prende e muito – cerca de 30% de toda população carcerária brasileira é criminalizada por infrações relacionadas às drogas (DEPEN, 2016) – e, ao mesmo tempo, apreende-se muita pouca quantidade de drogas em possedidas pessoas nas ruas.

Esse processo não é somente um “encarceramento em massa da pobreza”, nem restrito tão somente a uma cidade do país (CAMPOS, 2019; POLICARPO, 2018, RODRIGUES e FRAGA, 2020), mas sim é a forma principal como a justiça brasileira faz coexistir lógicas hierarquizantes e universalizantes de cidadania na aplicação da lei (KANT DE LIMA, 1999). No caso da lei de drogas no Brasil pode-se afirmar, dessa forma, que o seu principal efeito foi ter gerado como fenômeno social e político a intensificação massiva de homens e mulheres presos por tráfico de drogas. E que negros são mais condenados por tráfico e com menos drogas, caso recente de São Paulo¹⁷.

A análise com 1256 indivíduos incriminados por drogas pela polícia em São Paulo nos distritos policiais de Santa Cecília e Itaquera, durante

os anos de 2004 a 2009 e com base em algumas variáveis sociais de desigualdade (gênero, idade, escolaridade e ocupação) observou que a grande massa de criminalizados por drogas na capital paulista são homens (75%), solteiros (85%), que possuem até 30 anos (70%), tendo como escolaridade até o ensino fundamental (73%). Quanto à ocupação 52% dos incriminados estão relacionados a profissões de pouca escolaridade e, pior ainda, 20% são desempregados. Quanto à quantidade de drogas na cidade de São Paulo, temos que 50,7% (405 de um total de 799 casos¹⁸) portavam consigo no máximo até 7 gramas para todos os tipos de drogas recorrentes nos registros (crack, cocaína e maconha). Cabe ainda a ressalva de que muitos desses registros das ocorrências não continham informações sobre a quantidade efetiva de drogas em posse da pessoa criminalizada (CAMPOS, 2019).

Já no Rio de Janeiro o relatório do Instituto de Segurança Pública apontou que a maioria das apreensões ocorreu em torno de 10 a 15 gramas – a maior parte da droga no Estado criminalizada. Se o Brasil seguisse os exemplos de Portugal ou Espanha (25 e 100 gramas de maconha são utilizados como parâmetros) haveria algo como 60% e 80% de casos registrados no Rio como posse. O relatório ainda assinala que os registros de tráfico são os mais comuns no Rio, somando entre 44% e 52% do total de ocorrências entre 2008 e 2015, já que, o número de registros de ocorrência chegou a 28.000 em 2015. Por fim, em 50% das ocorrências em 2015 apreendeu-se até 10 gramas de maconha, a droga mais comum nas apreensões no Rio de Janeiro¹⁹.

Por último, citamos a pesquisa da Associação Brasileira de Jurometria que ocorrências registradas pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo de 2012 a 2017. A

16 Samba da Velha Guarda da Portela, de Alvaiade e Djalma.

17 <https://apublica.org/2019/05/negros-sao-mais-condenados-por-trafico-e-com-menos-drogas-em-sao-paulo/>. Pesquisa publicada em 06/05/2019 e realizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. O levantamento analisou 4 mil sentenças de tráfico em 2017.

18 De um total de 1 256 ocorrências a quantidade de drogas estava descrita somente em 799 casos (CAMPOS, 2019).

19 Cerca de 60% das apreensões de maconha no Rio seriam consideradas posse legal em Portugal. Matéria de MARÍA MARTÍN. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/02/14/politica/1487099659_781760.html 15/002/2017. Acesso em 10 de Dezembro de 2018.

pesquisa conclui com 1g comumente as pessoas são classificadas como usuárias. Quando alguém é pego com 23g, as chances de ser classificado como usuário ou traficante são iguais. E, a partir de 200g, as apreensões são mais raras e a classificação como traficante é dominante²⁰.

Essas pesquisas científicas nos colocam a problematização dos critérios objetivos para ser definido o que é um traficante e o que é um usuário. Como a própria lei de drogas de 2006 não estabeleceu nenhum critério para essa diferenciação (Art. 28 § 2o Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente) os autores desse artigo entendem que a própria discussão dos critérios deve ser problematizada. Em concordância com a nota feita pela Plataforma Brasileira Política de Drogas, salientamos que “Considerando a voracidade e a seletividade das polícias e do sistema penal brasileiro, o estabelecimento de critérios objetivos e/ou quantidades de drogas não acarretaria, por si só, impactos significativos no crescente encarceramento de segmentos populacionais vulneráveis, notadamente os jovens pobres e negros.” (PBPD, 2016).

Ora, somente a adoção de critérios amplos em termos de quantidade e a exclusão definitiva dos critérios hierárquicos, subjetivos e discricionários é que poderiam ser endossados como a legitimidade da adoção de critérios que estabelecessem, para todas as drogas, parâmetros de quantidade de uso mediante o tipo de substância e permitida para a posse de drogas, tornando-a uma infração administrativa. Aliás, o termo “pequena quantidade” já era presente nos projetos de lei que originaram a lei 11.343 de 2006 na tramitação no Congresso Nacional. Dito de outra forma: enquanto os critérios de

incriminação no flagrante forem à quantidade de dinheiro em espécie, ter celular em posse, estar em “atitude suspeita” (MARQUES, 2016) ou ainda o tipo de acondicionamento da droga pouco ou nada será modificado em termos da incriminação de homens e mulheres pobres, usuários de drogas das grandes e pequenas cidades do país.

Também entendemos que seria necessário a exclusão do termo “circunstâncias sociais e pessoais do agente” não somente no artigo 28, mas os diferentes verbos do artigo 33 (trazer consigo, guardar) que levam a caracterizar condutas relacionadas ao uso como tráfico. O que, por conseguinte, retifica as práticas atuais e arbitrarias em torno da atual lei de drogas mantendo o crescimento do número de pessoas encarceradas no Brasil por drogas. E não deslocando estes para a rede de tratamento de saúde pública.

Prender e morrer: drogas, suspeição e execuções

Muita coisa no Brasil mudou de 2011 para 2020. Uma delas tem assustado boa parte da população brasileira, especialmente os moradores de comunidades e favelas das grandes cidades: o extermínio cada vez mais explícito dos seus moradores. Foram 80 tiros em um pai de família; a execução de um professor de jiu-jitsu no Complexo do Alemão. A justificativa “bandido/traficante” tem aparecido constantemente para “justificar” o extermínio das populações pobres e periféricas. Em três anos, apenas 3,5% das investigações do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) sobre mortes em operações policiais chegaram à Justiça. Desde que o grupo foi criado, em janeiro de 2016, o Grupo de Atualização Especializada em Segurança Pública (Gaesp) abriu 1.379 investigações e somente 49 viraram denúncias e foram encaminhadas à

20 O Estado de São Paulo. 30/03/2019. Matéria: Marco Antonio Carvalho. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/infograficos/cidades,sem-lei-que-cite-quantidades-policia-da-destinos-diversos-a-flagrados-com-droga,977293>. Acesso no dia 05/04/2019.

21 <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/05/16/em-3-anos-mprj-so-consegue-denunciar-35percent-dos-casos-de-morte-em-operacoes-policiais.ghtml>

Justiça²¹. De acordo com os dados do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) o primeiro trimestre de 2019 bateu o recorde histórico, desde 1998: a polícia matou 434 pessoas em confronto; no ano passado, foram 368 mortes no mesmo período, de janeiro a março. Soma-se a isto a extinção da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro (Seseg).

Enquanto a categoria “drogado” for acionada para essa guerra lucrativa e proibicionista que estamos assistindo nós entendemos que embora a adoção de critérios objetivos seja importante, esta não deve restringir-se à uma mera distinção jurídica entre traficantes e usuários. Distinções estas que baseadas no saber jurídico-penal, quase sempre levam a procurar “traficantes” e a morrer seres humanos como Rafael, Evaldo Rosa, Jean Rodrigo, Miguel. Afinal, cadê o Amarildo?

Referências Bibliográficas

ALVAREZ, M.C; FRAGA, P.C.P; CAMPOS, M. S. Perspectivas atuais sobre políticas, produção, comércio e uso de drogas. *Tempo Social*, v. 29, 2017, p. 1-14.

ALVES, Ygor Diego Delgado; PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. Antropologia e a questão das drogas: um século de embates políticos e teóricos. *BIB*, São Paulo, n. 90, 2019, p. 1-23.

AZEVEDO, R. G. *Tendências do controle penal na modernidade periférica: as reformas penais no Brasil e na Argentina na última década*. Tese (Doutorado em Sociologia). Porto Alegre: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1.v, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003.

BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro et al. (Org.). *III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p.

BEAUCHESNE, L.. A legalização da cannabis no Canadá: os desafios políticos. *Tempo Social*, v. 29, n. 2, 2017(2), 15-43.

BECKER, Howard S. *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BOITEUX, Luciana; CASTILHO, Ela; VARGAS, Beatriz; BATISTA, Vanessa; PRADO, Geraldo; JAPIASSU, Carlos Eduardo. *Tráfico de drogas e constituição: um estudo jurídico-social do tipo do art. 33 da Lei de Drogas diante dos princípios constitucionais-penais*. Rio de Janeiro/ Brasília: Universidade Federal do Rio de Janeiro/ Universidade de Brasília, 2009.

CAMPOS, M. S.; ALVAREZ, M.C. Pela metade: implicações do dispositivo médico-criminal da Nova Lei de Drogas na cidade de São Paulo. *Tempo Social*, v. 29, n.2, 2017, p. 45-74.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. *Crime e Congresso Nacional: uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006*. 1. ed. São Paulo: IBCCRIM, 2010.

_____. *Pela Metade: a lei de drogas do Brasil*. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2019. 308p . .

CAMPOS, M. S.; VALENTE, R. A.O julgamento do recurso extraordinário 635.659: pelo fim da guerra as drogas. *Boletim IBCCRIM*, Edição especial. out.2012, 2012, p. 2-4.

CARNEIRO, Henrique. A fabricação do vício. In: ALEXANDER, Bruce K.; MERHY, Emerson E.; SILVEIRA, Paulo. (Orgs.). *Criminalização ou acolhimento? Políticas e práticas de cuidado a pessoas que também fazem o uso de drogas*. 1ed. Porto Alegre: Rede UNIDA, v. 1, p. 215-240, 2018

CARTER, CONNIE I.; MACPHERSON, Donald. Getting to tomorrow: a report on Canadian drug policy, 2013. Disponível em: https://drugpolicy.ca/wp-content/uploads/2013/01/CDPC2013_en.pdf

IORE, Maurício. Escolhas morais e evidências científicas no debate sobre política de drogas. *Boletim de Análise Político-Institucional*, v. 18, 2018, p. 47-52.

GRILLO, Carolina Christoph; POLICARPO, Frederico; VERISSIMO, Marcos. A “dura” e o “desenrolo”: efeitos práticos da nova lei de drogas no Rio de Janeiro. *Rev. Sociologia Política*, Curitiba, v. 19, n. 40, out. 2011, p. 135-148.

JESUS, Maria Gorete Marques de. ‘O que está no mundo não está nos autos’: a construção da verdade jurídica nos processos criminais de tráfico de drogas. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

KANT DE LIMA, R. Cultura Jurídica e Práticas Policiais: a tradição inquisitorial. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v.10, n.4, jun. 1989, p.65-84.

_____. Polícia Justiça e Sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. *Rev. Sociologia Política*, Curitiba, n.13, nov. 1999, p. 23-38.

GEERTZ, C. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: GEERTZ, C. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 249-356.

GONÇALVES, Alícia Ferreira. Políticas Públicas, etnografia e a construção de indicadores socioculturais. *Revista Avaliação de Políticas Públicas*, v. 1, 2008, p. 17-28.

HYPOLITO, L. G.; AZEVEDO, R. G. O mercado formal da cannabis: Holanda, Uruguai e Canadá. In: AZEVEDO, Diego Ghiringhelli (Org.). *Estudo transdisciplinar das relações de consumo*. 1ed. Jundiaí: Paco, v. 1, p. 115-132, 2019.

MACRAE, Edward; ALVES, Wagner (Orgs.). *Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade*. EDUFBA: Bahia, 2016.

MACRAE, Edward; SIMÕES, Júlio Assis. *Rodas de Fumo: O uso da maconha entre camadas médias urbanas*. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, 2000.

MALCHER-LOPES, Renato. Carabinoides ajudam a desvendar aspectos etiológicos em comum e trazem esperança para o tratamento de autismo e epilepsia. *Revista da Biologia*, USP, v. 13, n.1, 2014, p.43-59.

MISSE, Michel. *Malandros, Marginais e Vagabundos e a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Tese de doutorado em Sociologia apresentada ao IUPERJ, Rio de Janeiro, 1999.

MOREIRA, Fernanda Gonçalves; SILVEIRA, Dartiu Xavier da; ANDREOLI, Sérgio Baxter. Redução de danos do uso indevido de drogas no contexto da escola promotora de saúde. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, set. 2006, p. 807-816.

POLICARPO, Frederico; FIGUEIREDO, Emílio; VERÍSSIMO, Marcos A “fumaça do bom direito”: demandas pelo acesso legal à maconha na cidade do Rio de Janeiro. *Platô: Drogas e Políticas*, v. 1, 2017, p. 7-38.

POLICARPO, F. O consumo de drogas e seus controles. *Boletim de Análise Político-Institucional / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*, Brasília: Ipea, 2018, p.39-47.

RESENDE, Beatriz (Org.). *Cocaína, Literatura e outros companheiros de ilusão*. 1a.ed. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2006

RODRIGUES, Luzânia; FRAGA, Paulo Cesar. O julgamento de adolescentes varejistas do tráfico de drogas no Brasil: uma análise de processos judiciais. *RLCSNJ*, [S.l.], v. 18, n. 2, jun. 2020, p. 1-21.

SAAD, Luísa. *Fumo de negro: a criminalização da maconha no pós-abolição*. EDUFBA: Bahia,

2019.

Santos, Maria Paula G (Org.) Comunidades Terapêuticas - temas para reflexão. Rio de Janeiro e Brasília: IPEA, 2019.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos de; CASTRO, João Paulo Macedo e. (2015), “Notas para uma abordagem antropológica da(s) política(s) pública(s).” *Anthropológicas*, v. 26, n.2, 2015, p. 17-54.

VELHO, Gilberto. *Nobres e anjos: um estudo de tóxicos e hierarquia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

_____. Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. 7ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

ZINBERG. N. *Drug, Set and Setting*. New Haven: Yale University Press, 1984.

Discursos sobre a maconha na imprensa brasileira na primeira metade do Século XX

Paulo Cesar Pontes Fraga¹
Rogéria Silva Martins²
Luzania Barreto Rodrigues³

Resumo

Este artigo objetiva analisar discursos sobre a maconha em material jornalístico da imprensa brasileira entre os anos de 1910 a 1949. Avaliando 174 notícias de 12 jornais, o trabalho afirma que foi se consolidando a construção de práticas discursivas que legitimam a relação entre drogas e crimes, com o aumento das notícias policiais e, conseqüentemente, dando espaço para a consolidação de um discurso policial sobre a maconha.

Palavras-chave: maconha, jornais e proibicionismo

Discourses on marijuana in the Brazilian press in the first half of the 20th century

Abstract

This article aims to analyze speeches about marijuana in journalistic news from the Brazilian press between 1910 and 1949. Evaluating 174 news from 12 newspapers, the text analyzes that the construction of discursive practices that legitimize the relationship between drugs and crimes has been consolidated, with the increase in police news and, consequently, consolidating the dissemination of police knowledge about marijuana.

Keywords: Transcendental realism; critical naturalism; philosophy of the natural sciences; philosophy of the social sciences; stratified ontology

1 Professor do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais UFJF

2 Professora do Departamento de Ciências Sociais

3 Professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Vale do São Francisco

Introdução

Nos últimos anos, foram produzidas importante historiografia e relevantes pesquisas no campo das Ciências Sociais no Brasil sobre as origens, os hábitos e a cultura do uso da maconha, assim como, sobre a gênese da repressão na utilização de cannabis (CARNEIRO, 2005; SAAD, 2013; FRANÇA, 2015; MACRAE E SIMÕES, 2000 VIDAL, 2008). A esses estudos somaram-se, ainda, intenso interesse de investigações nas Ciências Humanas sobre as propriedades medicinais da planta (FRAGA, 2016), o cultivo extensivo e indoor da cannabis (FRAGA, 2006; FRAGA, 2019; VERÍSSIMO, 2018; CASTRO, 2019), o uso tradicional e religioso (GERBER, 2019), as iniciativas legislativas para regulação (CAMPOS, 2019), entre outros temas que colocaram os estudos sobre maconha em evidência na produção acadêmica nacional.

Esse esforço determinou, não obstante, um rico campo de debates, colaborando para a discussão sobre o ativismo (BRANDÃO, 2014; POLIARPO, 2019), as interações entre atores públicos e privados e a crescente demanda para a descriminalização da venda e do uso da erva (FRAGA, 2014), assim como a reação de grupos políticos e de interesse que resistem a qualquer mudança do atual estado de tratamento legal da maconha.

Os estudos acadêmicos sobre a maconha ou cannabis refletem, por um lado, a luta política pelas mudanças do legado ideológico do tratamento dispensado à substância e do estigma a que foram submetidos seus usuários (FRAGA, 2011) e, por outro lado, a entrada em cena de novos atores demandando pelo acesso às propriedades terapêuticas da planta (POLICARPO, 2019; BRANDÃO, 2014). Está em disputa uma intensa politização e lutas sociais que envolve o campo da segurança pública, da saúde pública, a disputa legal e os direitos humanos.

O campo da saúde e a segurança pública, assim como o judiciário, foram fundamentais para a consolidação de discursos, conhecimento e produção de subjetividades acerca a das drogas em geral e da maconha, em particular.

Entretanto, o debate sobre as propriedades da planta não oculta o que está em jogo, ou seja, as relações sociais, o controle de condutas, os móveis morais e as decisões institucionais. Compreender as relações dos efeitos psicoativo das substâncias e suas implicações sociais é determinante para o reconhecimento dos avanços das lutas políticas em torno de mudanças no conjunto de práticas que convencionamos classificar de proibicionismo. O principal objetivo da nomeada guerra às drogas parece não ser proscrever substâncias, seus recursos e esforços voltam-se a acossar hábitos culturais e perseguir grupos étnicos, de gênero e classes sociais (FRAGA, 2019). No entanto, convém, atentarmos que os efeitos psicoativos são elementos diferenciais na análise da política de banimento (FRAGA, SILVA E MARTINS, 2017).

Este artigo busca, portanto, contribuir para o debate presente das implicações da proibição da maconha e seus efeitos sobre indivíduos, grupos e populações. Pretende-se compreender os discursos existentes sobre a maconha na imprensa do início do Século XX no Brasil e argumentar que, a partir dos anos 1940, há uma maior presença das práticas policiais como produtora de uma verdade sobre a maconha. Apesar do discurso médico continuar moldando o conhecimento sobre a planta, no sentido da produção de uma subjetividade.

Apesar de utilizar fontes históricas e se remeter a estágios institucionais de um tempo passado, o objetivo é compreender ecos e continuidades de práticas sociais no tempo presente. Não há pretensões historiográficas, no seu sentido metodológico ou teórico. O objetivo é mais analítico que arquivístico, pois pretende-se focar os elementos sociológicos das condições históricas de existência, dos quais são dependentes as práticas contemporâneas e motivados pela intenção de buscar rastrear elementos que compreendem as ações atuais de instituições e atores individuais e coletivos (GARLAND, 2001).

Vale ressaltar a importância das fontes primárias e documentais e, nesse particular, dos arquivos e das instituições de custódia

de documentação, para a produção de conhecimento nas Ciências Humanas. Segundo Delmas (2010), eles podem apresentar quatro elementos que explicam a existência de arquivos e seus desdobramentos: a prova, a lembrança, a compreensão e a identificação. Se a *prova* estaria diretamente associada aos princípios jurídicos como recurso de construção de uma verdade jurídica, na acepção da garantia de direitos, a *lembrança* vincula-se aos elementos específicos da construção do cotidiano de uma determinada pessoa ou de uma instituição. Entretanto, a *compreensão* seria a base da produção do conhecimento, em que subsidie as pesquisas e os movimentos dos discursos de cada tempo. Segundo Le Goff, “o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder” (LE GOFF, 2003, p. 535-536). E, por fim, a *identificação* revela a construção das representações registradas nos documentos, revelando ações das relações sociais inscritas, sobretudo do ponto de vista moral.

Portanto, a função da *compreensão* e a *identificação* é assumida nesse trabalho como dispositivo importante na leitura das matérias jornalísticas da primeira metade do Séc. XX, para buscar descortinar uma memória social sobre a maconha no Brasil.

O artigo consiste em um estudo exploratório e vai de encontro aos limites de fontes e arquivos disponíveis ou que foi possível identificar com a metodologia aplicada. No entanto, pretende contribuir com o rico debate acadêmico existente sobre estigmas aos quais foram submetidas a maconha, enquanto substância, notadamente os seus efeitos psicoativos - alvo de intensas especulações e escassos estudos ao longo do Século XX -, seus utilizadores e as implicações das ações de interdição no tempo presente.

Metodologia

Os jornais são considerados importantes fontes das pesquisas histórica e sociológica, seja por compreender narrativas que se remetem a um

tempo e a ideias correntes, seja por refletirem os temas a serem agendados em órgãos de imprensa, evidenciados em um determinado período peculiar prioridades temáticas (CAPELATTO, 1980; ROCHE, 1996; McCOMBS; SHAW, 2000). Não obstante, os periódicos e fontes de informações jornalísticas são, igualmente, percebidos como atores políticos e sociais, por registrarem e debaterem questões e assuntos sobre os quais têm posicionamentos ideológicos e por produzirem enfoques específicos (DARNTON; ROCHE, 1996; de CAMPOS, 2012).

Esse artigo é proveniente de uma pesquisa mais ampla que objetivou compreender a dinâmica do plantio de cannabis no Brasil. Para alcançar os objetivos elencados aqui, foi realizada uma busca na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional, na coleção de periódicos, utilizando algumas palavras-chave para localizar matérias jornalísticas. Como o interesse inicial da pesquisa era identificar como os periódicos da primeira metade do Século XX abordavam a maconha em suas matérias e reportagens, foram empregadas as palavras cannabis, diamba, liamba, fumo de negro, pito de pango, maconha, cânhamo e daga, por corresponderem à tipologia de denominações da planta ou de seus produtos no período pesquisado. Elegeram-se o período de 1910-1949, correspondendo à primeira metade do Século XX. Para o referido período, foram encontradas 186 matérias das fontes disponíveis. Desse total 11 matérias não estavam relacionadas ao Brasil, mas a cinco outros países, a saber, México, Estados Unidos da América, Colômbia e Chile. Eliminadas essas reportagens, organizou-se um banco de dados com 176 matérias jornalísticas que foram classificadas por tipo, ano de publicação, local de publicação, título do jornal, título da matéria e conteúdo.

Foi realizada uma análise descritiva do conteúdo das matérias, buscando avaliar aspectos sociais, a produção de verdades e consolidação de conceitos, suas relações com outras narrativas produzidas por atores-chaves do campo de produção de conhecimento sobre o tema.

A pesquisa contou com apoio do CNPq, que disponibilizou bolsas de iniciação científica

e da Universidade Federal de Juiz de Fora no âmbito do Programa BIC.

As Matérias jornalísticas

Um primeiro aspecto a se destacar refere-se à própria fonte da pesquisa. A Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional possui um rico arquivo de fontes jornalísticas brasileiras. Há nesse acervo exemplares de jornais de todos os estados brasileiros, cuja cobertura temporal abrange, praticamente, a história da imprensa no Brasil, remetendo-se a períodos anteriores ao Século XX. Entretanto, a disponibilidade de exemplares varia, havendo importantes hiatos de unidades em coleções específicas. Assim como, em alguns jornais, as coleções iniciam-se em datas que não correspondem ao início da circulação do mesmo. Além disso, há exemplares em que o conteúdo se apresenta muito precário em seu estado de conservação, o que denotou, mesmo sendo identificada uma das palavras utilizadas para a busca, que o seu conteúdo não poder ser aproveitado devido à não compreensão da matéria.

Essas considerações iniciais buscam explicar algumas carências e ausências no

material recolhido. A primeira diz respeito ao período referente do decênio 1900-1909. Embora, inicialmente, a pesquisa visasse abranger a primeira metade do Século XX, eliminou-se a primeira década, pois os registros estavam em condições muito ruins para consulta e análise. Assim, foram utilizados exemplares de jornais de 1910 a 1949, abrangendo 40 anos.

Em relação aos periódicos e matérias em que foram encontradas referências a uma das palavras-chave utilizadas, contabilizaram-se 175 matérias jornalísticas, distribuídas em 12 jornais, conforme a tabela 1. A pesquisa original inclui, também, a década de 1950⁴, mas, como já referido, as matérias analisadas nesse artigo não contemplam esse período. Todavia, destaca-se, no referido decênio, o número de matérias encontradas (204) ser superior à soma das matérias encontradas no período aqui analisado, parecendo denotar maior cobertura da imprensa sobre a pauta da maconha ou maior disponibilidade de jornais a serem pesquisados.

Em relação à distribuição das matérias por décadas, 11 matérias (6,2%) foram localizadas entre os anos 1910/1919, outras 18 matérias (10,3%) referiam-se aos anos 1920/1929, enquanto 9 matérias (5,2%) estão no decênio

Tabela 1 - Número de matérias por jornais/estado da federação

Título do Jornal	Estado	Frequência
Pacotilha	Maranhão	27
O Jornal	Maranhão	4
Correio Paulistano	São Paulo	1
O Imparcial	Rio de Janeiro	1
A Federação	Rio de Janeiro	5
A Noite	Rio de Janeiro	55
Diário da Noite	Rio de Janeiro	40
A Manhã	Rio de Janeiro	14
Correio da Manhã	Rio de Janeiro	8
Diário Carioca	Rio de Janeiro	9
Jornal de Notícias	Rio de Janeiro	6
Gazeta de Notícias	Rio de Janeiro	5
Total		175

4 O material referente aos anos 1950 será objeto de outro trabalho.

1930/1039 e 137 (78,3) localizam-se entre os anos 1940/1949. Destaca-se o aumento significativo de notícias com o tema da maconha na década de 1940.

Nos jornais do Rio de Janeiro, foi identificada a grande maioria das matérias (82%) e ressaltam-se, ainda, na totalidade dos registros, os jornais do Maranhão, com 17,6% do total. A lista é complementada com uma matéria de um periódico paulista. Há, portanto, significativas ausências de estados importantes, notadamente do Nordeste, alvo de ações de erradicações e onde eram identificadas, até os anos 1940, a produção da planta. Evidencia-se, nas matérias dos anos 1910 e 1920, o fato dos jornais não se referirem à palavra maconha para aludir à substância, mas utilizarem a designação diamba, identificada nas 28 matérias encontradas na busca, para esses decênios, sendo que a quase totalidade estava no jornal Pacotilha, de São Luiz. A palavra maconha começa a ser empregada mais recorrentemente nos periódicos para indicar a substância no ano de 1930. A partir de então, os jornais não mais utilizariam a alcunha diamba.

A esse respeito, estudos (CARNEIRO, 2006; SOUZA, 2015) já referem o termo diamba como largamente utilizado em fins do Século XIX e início do Século XX. O termo não era somente usado popularmente, mas, também, habitual em artigos acadêmicos e relatórios técnicos escritos por médicos e engenheiros (IGLÉSIAS, 1958). No entanto, não significa que a palavra maconha não fosse empregada, ou desconhecida, então. Há registros do uso da palavra como no famoso texto de Rodrigues Dória, *Os fumadores de maconha. Efeitos e males do vício, de 1915* (DÓRIA, 2016). Nesse artigo, o médico já alertava para o fato de a planta não ter origem brasileira. Citando a obra *A Manual of Botany*, de Bentley, revela que na África Ocidental, além de liamba, utilizam-se os nomes de *maconia* ou *makiah*, para designar a planta que teria efeitos inebriantes e era da família das cannabináceas, deixando transparecer que a palavra tem origem no continente africano.

A planta já se tornara alvo de proibições e de preocupações para as autoridades no Século XIX, com perseguição às práticas de seu uso,

notadamente como uma medida de controle de hábitos de grupos que a consumiam (VIDAL, 2008). Essas medidas restritivas por parte do poder público e da justiça são analisadas como práticas racistas, discriminatórias, por autores e autoras que analisaram métodos de interdição da planta, como no caso do Rio de Janeiro, que em 1830 já promulga lei proibindo seu uso (SAAD, 2013; FRAGA, 2019, BRANDÃO, 2014), assim como a cidade de Santos, em 1870 e de Campinas, em 1876, sem, no entanto, ter relevantes impactos (VIDAL, 2008). A evolução dessa inquietação culmina com a proibição de seu cultivo, sua produção e consumo no território brasileiro nos anos 1930/1940 em leis e posturas municipais e no Código Penal Brasileiro (CARNEIRO, 2005).

Essas matérias destacam a atenção da imprensa das primeiras décadas com a erva, vista como perigosa, cuja utilização, venda e cultivo deveriam ser reprimidos. Significativo número de registros na imprensa relata perigosas propriedades que a planta possui para seus utilizadores, sem fazer qualquer referência a estudos científicos. Todavia, mesmo quando são oriundas de fontes científicas, as narrativas assentam-se nos argumentos dos malefícios da planta para seu uso por seres humanos. São raríssimas as matérias cujo conteúdo remetesse às propriedades terapêuticas da maconha.

O material jornalístico da década de 1920, em sua quase totalidade, contém reportagens que aludem ao estado da Federação no qual o jornal era publicado, revelando, geralmente, preocupações e enfoque locais. Mesmo na capital da República, os jornais da época, até 1930, faziam raras menções a outros Estados. Fossem as matérias de cunho policial ou não, de caráter informativo ou artigo assinado por algum jornalista ou especialista. Nas primeiras décadas, contudo, a relação a se estabelecer entre o uso da planta e o Norte do país, notadamente o Estado do Maranhão, era proeminente.

A matéria do Jornal Correio Paulistano, em sua edição 18634, de 1919, “Sociedade de Medicina e Cirurgia”, faz referência à Região Norte do Brasil. A matéria relata os acontecimentos de uma seção de um congresso de medicina

ocorrida no dia anterior na cidade de São Paulo. Entre as comunicações importantes destacadas na cobertura jornalística do evento encontra-se uma conferência com menção à diamba. O trecho alude à apresentação oral de um congressista, mencionando a região Norte do Brasil⁵ como o local de origem da planta no país. A diamba é, ainda, tratada no material como variedade da *Cannabis Sativa*.

Conteúdo a se referir a outro Estado da Federação, distinto de seu local de sede, é a do jornal *O Imparcial*, do Rio de Janeiro, na sua edição A0132, de 1919, cujo título é “O ópio Brasileiro”. Em matéria opinativa, afirma-se que a “diamba” é o “consolo da miséria”. Alerta para os perigos que a diamba pode causar a seus usuários, alegando que seu uso e plantio é maior no Norte do Brasil, principalmente, no Maranhão. A matéria afirma ser a planta violentamente tóxica, com capacidade de tirar o raciocínio de quem a consome, trazendo malefícios ao rendimento do trabalhador sertanejo. Dessa forma, a droga traria um problema também à economia, pois a capacidade de trabalho torna-se diminuta. A reportagem alerta ainda sobre o prejuízo da droga à saúde.

A narrativa de periódicos dos decênios de 1910 e 1920 relaciona diretamente os hábitos de consumo da droga com os estados nordestinos. Alguns estudos já haviam feito referência a este fato (MACRAE; SIMÕES, 2003; CARLINI, 2006). Mesmo em matérias jornalísticas de periódicos de outros estados, há uma vinculação direta da planta com a região.

Nos anos 1920/1930, encontram-se matérias com claras preocupações dos possíveis malefícios da maconha sobre a produção dos trabalhadores. Essa foi uma apreensão recorrente nesse período. A preocupação com a disciplina da força de trabalho era expressa nos assuntos jornalísticos. A matéria do jornal *Pacotilha*, em sua edição 00112, de 1919, o jornalista

Wilson Coelho de Souza descreve problemas encontrados nas lavouras maranhenses. Como principal dificuldade, o autor da reportagem descreve a sífilis, que, segundo sua narrativa, pela falta de instrução, ignorância e superstições acaba por levar à morte muitos operários rurais. Pelo mesmo motivo alegado, ou seja, pela estupidez, o escritor expõe o vício do álcool e da diamba com grande preocupação, já que, segundo a reportagem, a aliança das duas substâncias estaria ocasionando alto número de suicídios. Para o autor da matéria, a diamba era mais comum nas lavouras e regiões praianas, atingindo “diversas ordens sociais” devido à sua alta possibilidade de lucro. A reportagem termina direcionando esses problemas como uma questão a ser resolvida pelo que classifica de “Profilaxia Rural”, no sentido da maior repressão ao uso, venda e plantio.

No mesmo periódico maranhense, em sua edição 03146, já na década de 1920, do ano de 1922, em um conteúdo jornalístico intitulada *Diamba e Diambista*, há detalhes sobre o cultivo da planta, o circuito de venda da erva, seus respectivos lucros e o perfil de seus principais consumidores em São Luís. A reportagem destaca os pescadores como categoria laboral de maior público consumidor. Segundo a reportagem, esse hábito entre os trabalhadores acarretava grandes riscos pessoais e para outras pessoas, pois, após embriagados pela diamba, guiavam seus barcos sob os efeitos alucinógenos da erva, tendo como consequência diversos acidentes e até mesmo grande número de naufrágios. A reportagem esclarece que as leis impostas pelas câmaras municipais que proíbem o cultivo da diamba não eram medidas suficientes para coibir os problemas causados pela erva. Assim, a matéria fazia um apelo mais intenso aos congressistas pela proibição do cultivo da droga.

Há, ainda, nesse período, cobertura de iniciativas patronais ou de governos com estudos ou observações que alertam para a influência

5 O Brasil teve ao longo do Século XX distintas classificações de distribuição de seus estados em regiões que foram estabelecidas em 1913 (Setentrional, Norte Oriental, Central, Oriental e Meridional), 1938 (Norte, Nordeste, Centro, Este e Sul), 1942 (Norte, Nordeste ocidental, Nordeste Oriental, Centro-Oeste, Leste Setentrional, Leste Meridional e Sul) e 1969 (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste). Nesse artigo utilizamos a classificação de cada período, respeitando a descrição das matérias jornalísticas.

que o uso da diamba exerce sobre trabalhadores, solicitando punições àqueles que fazem uso da substância. A manchete “Um bom começo”, do jornal Pacotilha, de 1918, relata a assembleia de inauguração da Sociedade Maranhense de Agricultura. Entre as pautas discutidas, levanta-se a questão dos operários rurais. São realizadas rigorosas críticas sobre os trabalhadores que se entregam ao álcool e à diamba, às péssimas condições higiênicas e à jogatina. Além disso, um palestrante, de nome Dr. Urbano Santos, continua a caracterizar o que classifica como “pobre gente” e “classe vagabunda e insubmissa”, apresentando como solução a criação de “colônias agrícolas e correccionais” a fim de disciplinar os trabalhadores.

Essas três matérias citadas acima são ilustrativas da construção de uma narrativa de aliar a maconha com problemas referentes ao desenvolvimento de atividades laborais e, conseqüentemente, da sua produção. Os jornais parecem buscar edificar um discurso fortemente aliado com os interesses governamentais e de grupos patronais, elegendo a maconha como uma das responsáveis dos problemas de saúde da classe trabalhadora. Em nenhuma dessas reportagens discute-se as condições de trabalho, o número de horas trabalhadas e outros problemas advindos da própria exploração do trabalho.

Os jornais do período 1910/1930 constroem parte de sua narrativa sobre a planta com preocupações claras da necessidade de criar mecanismos legais e disciplinadores para evitar a proliferação do uso da maconha e seus efeitos maléficos sobre o setor produtivo e para setores sociais até então não identificado com a utilização da droga. Duas reportagens dos anos 1920, também, destacam que o hábito de pitar a droga estava deixando e ser algo restrito às classes populares e contaminando a elite do Distrito Federal.

A primeira é de 1930, cujo título era “Ópio Nacional”, publicada no jornal A Federação, do Rio de Janeiro, na sua edição de 00163. A cobertura jornalística inicialmente refere-se à outra matéria publicada em sua edição 00161, na qual o conteúdo diria respeito

a uma grande apreensão de maconha em um vapor, cujo condutor fora preso, em Maceió. A matéria continua concentrando-se na questão do significado da própria maconha e suas propriedades. A reportagem se refere à maconha como ótimo meio para cura de diversas moléstias, mas alerta para os problemas que gera, classificando-os como infernal. Denomina a maconha como erva do sonho, diz ser futura substituta da cocaína. A reportagem continua atribuindo outros adjetivos à erva, tais como “veneno verde” e “ópio nacional”. Outro enfoque da reportagem é a disseminação da droga por conta da curiosidade até mesmo da elite carioca, porém a polícia já havia se prontificado para o combate dessa rápida disseminação. A reportagem termina com a seguinte questão: “Que tal o nacionalismo do veneno?”

O jornal A Federação, em sua edição 0064 de 1936, destaca em sua matéria “O governo de Alagoas resolveu proibir o cultivo da maconha, entorpecente nacional, a pedido da polícia carioca”, que a maconha estaria dominando a boemia elegante e suspeita do Rio. Além disso, a polícia afirma que a droga estaria substituindo a cocaína no Brasil. Por isso, o pedido para o Governo de Alagoas enfrentar de forma mais veemente o problema no Estado, culminando com uma medida governamental de proibição à droga no seu território.

Até o final dos anos 1920, não são raras as matérias opinativas, artigos e entrevistas com informações de associações médicas, referências científicas e uma preocupação maior em difundir informações sobre a planta. Nesse período, não obstante o número de matérias encontradas não ser tão abundante, há relativa proporção de matérias policiais e reportagens de cunho informativo. Deixa-se transparecer o objetivo de dar maiores informações aprofundada aos leitores. O discurso médico ganha evidência e legitimidade acerca das propriedades da planta nos periódicos.

Tipologia de matérias e a predominância das reportagens policiais

As reportagens do levantamento foram qualificadas em quatro categorias, segundo as suas características e objetivos. Designou-se **policial** matérias aludidas à atuação da polícia na apreensão de algum material ou efetuação de prisão de pessoa ou a algum crime relacionado com a droga. As matérias classificadas como **informativas** são aquelas cujos objetivos eram esclarecer os leitores sobre tema específico. As críticas/artigos eram aquelas de caráter **opinativo**, assinada por um jornalista ou especialista no tema e as **entrevistas** relacionavam-se à busca de informações a partir de um diálogo com perguntas e respostas em que um jornalista obtém informações diretamente de outra pessoa, geralmente especialista em algum tema relacionado à droga ou profissional da saúde ou da segurança pública. A tabela 2 expõe a distribuição das matérias nas quatro categorias, além daquelas não classificadas em nenhuma delas.

Tabela 2 - Tipos de matérias

Tipo de Matéria	Frequência
Policial	121
Informativa	37
Crítica/artigo	8
Entrevistas	3
Outras	6
Total	175

As matérias policiais representam 69% dos do total das informações, seguidas daquelas de cunho informativo com 21% do total. Os jornais priorizavam estampar em suas páginas conteúdos associando a erva às práticas criminais. Parte das notícias deste tipo associavam, também, a droga às ações de violência perpetradas por alguém envolvido em um tipo criminal não necessariamente vinculado à venda, à posse, ao cultivo e ao uso.

O periódico carioca O Jornal, em sua edição 00490, de 1919, em reportagem intitulada “Enfastiado da liberdade, “Cacaraí” volta à prisão” relata a prisão de um rapaz cujo codinome era “Cacaraí”. Faz referência a um jovem, descrito

como “bom moço”, quando em estado normal, porém quando sob o efeito de embriaguez da diamba e a cachaça era levado a atos violentos. O rapaz foi levado ao posto policial após atirar uma pedra em um dos homens sentados no bar em que estava no momento da prisão.

Muitas reportagens sobre prisões de homens por vender, fumar, comercializar ou por serem acusados de práticas de outros crimes, mas com referências ao uso da maconha, contudo, são curtas, sem maiores detalhes sobre o acontecimento. Essa é uma realidade e uma rotina na maioria dos jornais até os anos 1940. A partir dessa década, contudo, além do aumento das ocorrências policiais nos periódicos, há relatos de associação da maconha com outros crimes, assim como do aumento das matérias sobre tráfico.

As reportagens progressivamente no tempo vão utilizando adjetivos ou alcunhas para a erva que expressavam os axiomáticos malefícios de suas propriedades, assim como buscavam aumentar o estigma sobre a planta e aqueles que tinham relação com ela. Em várias reportagens são usados termos como “erva maldita”, “erva da morte”, “terrível erva tóxica”, “erva da decadência moral”, “planta assassina”, “erva diabólica” e “cigarro da morte”.

Não é incorreto afirmar que uma verdade sobre a maconha, desde os anos 1930, amplia-se a partir de fontes produtoras de uma determinada verdade, como aquelas advinda das polícias, notadamente de informações recolhidas de boletins de ocorrência nos principais veículos de imprensa. Se é possível perceber, nas primeiras décadas do Século XX, um esforço dos periódicos em utilizar informações médicas, a maioria delas sem estudos mais aprofundados, para construir uma narrativa negativa da planta, o discurso policial ganha destaque nas décadas seguintes, especialmente a partir dos anos 1940, associando a droga com o crime. Dória (2016) foi um dos primeiros a associar o uso da maconha com crimes no país. Em seu famoso artigo, orienta que aos crimes praticados durante a embriaguez pela diamba devem ser aplicadas as disposições penais relativas à embriaguez alcoólicas em um

estado de loucura ou insônia (Dória, 2016).

Detalhamento maior sobre a atuação da polícia e evidência de preleções de policiais envolvidos em apreensões da droga, ou na prisão de suspeitos, são cada vez mais sendo observados em matérias jornalísticas ao longo da primeira metade do Século XX. Vai conformando-se, assim, derivados das técnicas policiais ou da visão das polícias sobre a maconha, um determinado conhecimento sobre o tema, estabelecendo-se práticas discursivas sobre a droga. Revela-se, do ponto de vista da construção de sensibilidade, um obstáculo para representação das novas subjetividades, pela disposição negativa em relação à erva, pelos valores pejorativos atribuídos às condutas e aos comportamentos e pelo não reconhecimento de práticas culturais, recreativas e terapêuticas. Nessa disposição discursiva na hermenêutica das drogas, as representações vão sendo consolidadas sobre estigmas em relação aos atores envolvidos (MARTINS, 2014). As novas sensibilidades para a mudança de subjetividade acerca da maconha, no Brasil, só irão se consolidar décadas mais tarde.

A relação que as matérias jornalísticas vão estabelecendo entre a maconha com a destruição moral e física dos indivíduos acentua-se, na cobertura jornalística, a partir de 1928. Nesse sentido, o jornal *Pacotilha*, em sua edição 00123, de 1929, traz um tópico, em que relata o suicídio por enforcamento de um homem, vulgarmente conhecido por Chico Corneta. Segundo o texto, o indivíduo era fumante de diamba e, por esse motivo, com o passar dos anos, “seu cérebro fora atingido pela erva”. A reportagem termina com o seguinte alerta: “sirva este exemplo para as pessoas que cultivam um vício tão perigoso”.

Essa matéria é peculiar de muitas do tipo policial em que se mobilizam valorações morais e associação da maconha com determinados atos criminosos. A matéria tece um efeito da maconha, comprometimento das funções cerebrais, sem qualquer comprovação, com o ato do suicídio. Por fim, a matéria faz um alerta eivado de julgamento moral.

Outro conteúdo jornalístico do tipo informativo foi publicado no jornal *A Noite* do

Rio de Janeiro, em sua edição 12787, em 1948 com o título “Erva da morte”. O texto tem como objetivo informar sobre as origens, os efeitos e os perigos do ato de fumar a erva. Com a referência continuada da maconha como “Erva da Morte”, há ao longo do documento a associação do “vício como causa de diversos crimes”. A narrativa alia ainda a venda da droga com a acumulação de grandes lucros para aqueles que a comercializam.

As duas reportagens anteriormente referidas estão inseridas em um contexto histórico de maior envolvimento e ação dos governos federal e estaduais na repressão à maconha. Nos anos 1940, chama a atenção o aumento do número de matérias sobre crimes relacionados à posse, ao uso, ao cultivo e à comercialização da maconha e, também, a cobertura mais ampliada da preocupação dos governos com o tema, implementando medidas e orientações.

Há um registro jornalístico do periódico *A Noite*, do Rio de Janeiro, em sua edição 12524, de 1947, cujo título é “Repressão no âmbito nacional da maconha”, referindo-se a um importante comunicado escrito pelo próprio Presidente da República, Eurico Gaspar Dutra, em que o chefe da nação transmite as pretensões do governo federal em intensificar a campanha nacional contra a maconha. O pronunciamento é breve e ainda faz referência ao fato de haver campanhas contra a maconha há mais tempo no Rio de Janeiro, entretanto, essas iniciativas não teriam alcançado resultados satisfatórios, haja vista que o uso havia aumentado, pois alega que a droga era oriunda do Norte do país. A estratégia, segundo o comunicado, é concentrar a repressão e o combate nessa região. O presidente termina a declaração dizendo que as investigações seriam intensificadas a fim de “extirpar esse mal crescente”.

O governo federal e governos estaduais estavam mobilizados em envidar esforços e estudos no sentido de buscar conter a produção de cannabis e seus usos (ROSA, 2019; FRAGA E SILVA, 2017; CARDOSO 1958). Nesse sentido, nos anos 1940, como já referido, a questão ganhou relevância e entra na pauta dos problemas sanitários a serem enfrentados pelo Ministério da

Saúde e as Secretarias Estaduais. Não obstante as preocupações de ordem da saúde pública, havia o consenso de que o problema demandava ações repressivas, notadamente, ao não cultivo da erva. Nos estados do que, hoje, é o Nordeste brasileiro, o tema ocupou espaço relevante nas discussões e atenção das autoridades.

Em 1946, relatório oficial de uma Comissão de Estados do Nordeste brasileiro, criada para tratar de procedimentos quanto ao uso e plantio da cannabis, reconhecia a Região do baixo São Francisco, nos estados de Sergipe e Alagoas, como uma das maiores regiões produtoras de cannabis do Brasil, juntamente com Maranhão e Pará (CARDOSO, 1958). A Bahia implementou em 1943 sua Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes (CEFE), com a presença de diversos outros comitês de estados nordestinos e do Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (ROSA, 2019).

Em 1946, relatório oficial de um comitê intergovernamental do Nordeste do Brasil, estabelecido para discutir procedimentos relacionados ao uso e plantio de cannabis, reconheceu a área do baixo São Francisco de Sergipe e Alagoas como uma das maiores áreas de produção de cannabis no Brasil, junto com Maranhão e Pará (CARDOSO, 1958).

O relatório ainda destacava algumas ações que deveriam ser conduzidas por polícias e outras instituições governamentais, com destaque para a destruição das plantações de maconha, limitada a sua produção para fins médicos e industriais e plantio reduzido sob inspiração das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes (CEFE), para fins de estudos da maconha, nos pontos de vista farmacológico, clínico, psíquico e sociológico.

No ano seguinte, a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE) estabelece normas que seriam seguidas por todas as unidades da federação em relação à destruição dos plantios (PERNAMBUCO FILHO, 1958).

Maconha e as práticas criminais na imprensa

As matérias policiais, além de

constituírem a maior parte dos eventos estudados, ganharam espaço significativo nos temas relacionadas à maconha entre os decênios 1910 e 1940. No período 1910/1919, foram encontrados os mesmos números de eventos informativos e policiais. Na década seguinte, o número de reportagens policiais era o dobro de material informativo. Na década de 1940, todavia, 82% das matérias encontradas estavam atreladas a eventos policiais. Assim, a cobertura de fatos dessa natureza ganhou maior importância, associando progressivamente a maconha às práticas criminais. Dados sobre os efeitos terapêuticos da maconha, encontrados em matérias opinativas e informativas nas primeiras décadas do Século XX, nos decênios 1910 e 1920, mesmo em reportagens que alertavam para os efeitos, também, nocivos da erva, não foram localizados nos anos 1940. Progressivamente vão se abandonando subsídios que pudessem aliar a planta e seu uso com efeitos terapêuticos.

As matérias abordando o tráfico de drogas ganham relevo nas páginas jornalísticas destinadas às ocorrências policiais, ao longo da primeira metade do Século XX, na cobertura da imprensa. No entanto, eventos de porte e uso, com consequentes prisões de pessoas envolvidas como protagonistas na atividade, também estão em destaques na cobertura jornalística (tabela 1).

Tabela 3 - Atribuições de crimes por matérias policiais

Tipo de crime atribuído	Frequência
Tráfico	67
Porte	16
Uso	14
Cultivo	7
Investigação	5
Sequestro	4
Homicídio	3
Outros	5
Total	121

Ne década de 1940, os relatos em matérias policiais sobre pessoas presas e

material apreendido que seriam comercializados ilegalmente são flagrantemente percebidos. As reportagens sobre diligências policiais para apreensão da droga e prisão de suspeitos ganham evidências e não foram registrados nos materiais recolhidos para a pesquisa nas décadas anteriores. É o caso da reportagem “Traficantes de maconha”, do jornal *Gazeta de Notícias*, do Rio de Janeiro, em sua edição 00282, de 1944. O texto, contido na sessão policial do periódico, relata o resultado do que foi denominado “uma boa diligência da Delegacia de Costumes, Tóxicos e Mistificações”. Segundo a reportagem, investigadores aguardaram um momento certo para flagrar os criminosos responsáveis por vender maconha. Sete pessoas formavam a quadrilha, todos foram presos.

Percebe-se no relato da imprensa, em mais de um periódico, o destaque ao trabalho policial, geralmente inquestionável. A polícia e os policiais são tratados nas reportagens como detentores de uma verdade sobre o fato, a narrativa ou a versão da polícia é a única divulgada pelos órgãos e imprensa.

Em outra reportagem em que se destaca o trabalho investigativo da polícia, o periódico *Gazeta da Noite*, do Rio de Janeiro, na reportagem “Detido o Rei da Maconha”, em sua edição 4786, de 1948, discorre sobre a prisão de um homem conhecido na época como o “Rei da Maconha”. Em uma operação passada, anterior à que intitula a matéria, a polícia do Distrito Federal teria apreendido um quilo de maconha, porém, José Delgado, vulgarmente conhecido como o “Rei da Maconha”, teria conseguido fugir com o restante do carregamento de um barco que acabara de chegar do Norte do país. Alguns dias depois, segundo a reportagem, “devido à persistência policial e ótima diligência”, conseguiram prender o criminoso. No final da reportagem, há a informação que a polícia ainda estaria à procura de vinte quilos de maconha.

Até 1940, as matérias em que existiam referências a mortes relacionavam-se a suicídios, no caso de duas matérias, uma da década de 1910 e a outra dos anos 1920; falecimento por afogamento, caso de uma matéria dos anos 1910; e

o óbito por incêndio em uma residência, oriundo, segundo a reportagem, do uso de maconha. Não foi registrado, no material recolhido, nenhuma morte em confronto com a polícia.

Entretanto, no decênio de 1940, registram-se quatro ocorrências desse tipo. Esses eventos receberiam o nome de auto de resistência, em 1969, com a Ordem de Serviço N, nº 803, da Superintendência da Polícia Judiciária do antigo Estado da Guanabara, que depois seria modificada por meio de outra portaria, a Portaria E, nº 30, de 06.12.74, do Secretário de Segurança Pública, o nome de auto de resistência. Visto como entulho autoritário, a persistir ao fim do Regime Militar, somente foi extinto 46 anos depois de sua promulgação, em 2015, por meio da Resolução Conjunta nº 2, de 13 de outubro de 2015, do Conselho Superior de Polícia e do Conselho Nacional dos Chefes da Polícia Civil, e que foi publicada no *Diário Oficial da União* do dia 4 de janeiro de 2015.

Os autos de resistência foram vistos como figura jurídica controversa (MOURA, SANTOS E SOARES, 2010) e responsabilizada por proteger mortes intencionais perpetradas por policiais e cujas ocorrências se intensificaram com o destaque que ganha o tráfico de drogas como ilegalismo a ser perseguido (JESUS, 2019; MUNIZ, 2012). A continuidade da portaria que criou a figura do auto de resistência, no contexto da ditadura, com perseguições políticas e de intensificação de grupos de extermínios, após o fim do regime autoritário, pode ser explicada pela continuidade de uma lógica a dar legitimidade às ações arbitrárias, à margem do direito internacional, mesmo em período de pretensa normalidade democrática (ADORNO; CARDIA, 2000).

A esse respeito, o jornal carioca *A Noite*, na edição de número 10051, em reportagem policial intitulada “Morreu de faca em punho”, de 1940, relata fato ocorrido na cidade de Santos. Trata-se da morte de José Pedro da Silva, que, segundo o jornal, era conhecido pelo apelido “Maconha”. A matéria destaca que o indivíduo havia sido processado mais de cinco vezes, sem precisar o quantitativo, e preso diversas vezes.

José Pedro foi morto, segundo o jornal, “na tentativa de resistir a uma prisão”.

Nos anos 1940, ganha relevo matérias de ocorrências policiais nos presídios, seja por comércio de maconha no interior do estabelecimento prisional ou quando agentes se depararam com a droga em revistas realizadas pelos agentes carcerários. Foram encontradas, no período, seis registros desse tipo.

Uma reportagem de 1947, do Jornal A Noite, com título “Motim na penitenciária de Alagoas”, descreve a ocorrência de motim de apenados na penitenciária de Alagoas em virtude da apreensão de maconha no interior do estabelecimento. Segundo o jornal, o secretário do Interior de Justiça notou que, através das visitas à penitenciária, estava a droga sendo repassada aos presos. Conforme a reportagem, o conflito foi sangrento entre policiais e detentos, tendo como consequência a morte do líder da rebelião e graves ferimentos em outros detentos.

Outra reportagem no mesmo periódico, de 1947, em sua edição 12713, intitulada “Presos quando vendiam maconha na penitenciária” relata o flagrante efetuado pelo Inspetor Liberalino Muritila, autor da prisão de um soldado do 7º Batalhão da Polícia Militar, do Distrito Federal, por ser pego passando maconha para o detento Adivaldo Tavares.

A presença de drogas no interior do sistema carcerário, prática corriqueira e, em muitas vezes, tolerada por determinadas direções dos estabelecimentos prisionais (FRAGA, 2015; FRAGA, 2018), foi uma prática identificada em mais de uma reportagem. A apreensão das substâncias, inclusive, foi o motivo, segundo a imprensa de motins em penitenciárias os anos 1940.

Outra reportagem do jornal Diário da Noite, em sua edição 4786, de 1948, relata a prisão de Milton Rolim Martins, proprietário da empresa “Entregas Rápidas Milton”. A polícia surpreendeu Milton quando esse negociava maconha às escondidas em um bar. Segundo a matéria, a polícia teria encontrado em carteira anotações dos negócios que estaria relacionado a diversos pedidos de maconha vindos da

penitenciária.

O cultivo já era perseguido no início do Século XX com importantes iniciativas governamentais visando destruir plantios de maconha (FRAGA, 2014). No entanto, a partir dos anos 1910, as ações estavam orientadas no sentido de fazer uma divisão interna e reconhecer o Norte, inicialmente no Maranhão e, a partir dos anos 1930, também Alagoas e outros estados nordestinos, como a Região produtora e o Distrito Federal como principal destino de consumo da maconha lá produzida. Nos anos 1940, há a intensificação das erradicações.

Matéria do jornal A Federação, em sua edição 00064, com o nome de “O governo de Alagoas resolveu proibir o cultivo da maconha, entorpecente nacional, a pedido da polícia carioca”, relata a solicitação da polícia do Distrito Federal ao governo alagoano. Segundo a reportagem, a maconha estaria dominando a boemia elegante e suspeita do Rio. Além disso, a polícia afirma que a droga estaria substituindo a cocaína no Brasil.

Nos anos 1940, então, com a intensificação dos trabalhos da CNFE e das CEFE, como já referido, aumentam as ações e iniciativas governamentais visando a erradicação de plantios na região Nordeste. A Região do Vale do São Francisco, onde hoje localiza-se a maior parte da produção nacional, já havia sido considerada um local para o desenvolvimento do plantio de cânhamo no Século XVIII (BURTON, 1977). No início do decênio, mesmo antes das instalações da CNFE e das CEFE, já havia preocupações com as ações de destruição dos cultivos na Região.

O jornal A Noite, em sua edição 11459, de 1940, em matéria cujo título era “A Maconha”, trata especialmente do cultivo e venda da Maconha no Vale do São Francisco. Um inquérito policial concluiu que a droga estaria sendo usada principalmente na Bahia, porém os traficantes são pessoas vindas do Norte, principalmente Alagoas e Pernambuco. Segundo policiais, a droga era vendida a preços altíssimos para os viciados da Bahia, variando de 60 a 100 cruzeiros o Kg. Grande parte dos traficantes já havia sido presa.

No entanto, a repressão aos plantios não se limitava, no decênio, aos Estados do que, hoje, denominamos região Nordeste, como verifica-se no conteúdo da reportagem “Grande Plantações de Maconha”, do jornal *A Noite*, do Rio de Janeiro, em sua edição 12639, de 1947. O texto versa sobre a descoberta de grandes plantações de maconha na capital do Amazonas, Manaus. Sem determinar exatamente o tamanho de extensão do cultivo, a matéria elogia o trabalho “impecável” da polícia do Amazonas, acrescentando que, além do plantio encontrado, foram apreendidos 20 Kg do produto já preparado para a distribuição e o consumo.

As notícias policiais, quando houve informações sobre o sexo da pessoa apreendida em alguma ação ou diligência da Polícia, referem-se, em sua quase totalidade, aos homens. O levantamento identificou apenas 5 notícia, envolvendo mulheres. Em duas delas, publicadas no jornal *Diário da Noite*, do Rio de Janeiro, entre 1947 e 1949, as mulheres eram vítimas de violência de homens que as molestaram quando, segundo as informações jornalísticas, estariam sob efeito de maconha. Em outra cobertura jornalística, do jornal *A Noite*, de 1948, em sua edição 13065, relata que um homem, de nacionalidade húngara, foi preso em flagrante ao tentar vender maconha para algumas mulheres. No caso dessa reportagem não fica claro se a mulher era usuária de maconha ou a prisão foi feita pela oferta do indivíduo, apenas, sem nenhuma relação dela com o uso.

Em apenas uma única matéria, uma mulher é retratada como flagrada em ato criminoso atrelado à maconha. Em sua edição 4432, de 1947, o jornal carioca *Diário da Noite* relata a prisão da proprietária da “Pensão de Iracema” por vender cigarros de maconha em seu próprio estabelecimento. A matéria jornalística condena o fato de uma mulher estar envolvida com o tráfico e alerta sobre o perigo da erva. Essas verificações carecem de ser analisadas em um momento diferente do atualmente vivido, com altíssimos índices de encarceramentos femininos (MARTINS, 2019) e com perseguições a legalismos diferenciados no âmbito das drogas

(FRAGA E SILVA, 2017).

A moldagem dos textos contidos nos periódicos às ações da polícia não pode ser compreendida como o elo fundamental para uma crescente subjetivação à verdade que designa à maconha a pecha de droga, cujos efeitos são incontrolláveis ou atrelados às práticas violentas. Há, logicamente, outras narrativas e verdades produzidas nos discursos religiosos, da justiça, das práticas de interações comunitárias, entre outros, que soam igualmente importantes. As narrativas da imprensa, contudo, compõem o campo das influências. Por outro lado, o alcance de jornais ao grande público é algo que vai se construindo ao longo do Século XX e não é tarefa simples mensurar o impacto dessas notícias em um período de índices de alto analfabetismo. Por fim, os jornais têm como importante característica a capacidade de agendamento.

Não obstante, os jornais foram importantes veículos para afeiçoarem o discurso policial sobre a maconha. Reforçaram a relação maconha e violência, maconha e crime e puseram as ações policiais em relevo no confronto à droga. Essas configurações persistiram, ao longo do Século XX, com o surgimento, inclusive, de jornais especializados em notícias policiais. À medida que os jornais foram alcançando um público mais amplo, não é incorreto afirmar que esses discursos foram se consolidando (ANGRIMANI, 1995).

Considerações Finais

Velho (1998) afirma que as representações da maconha foram se consolidando no Brasil sob a égide de que a mera menção da palavra significava uma categoria de acusação. Da legitimação do discurso médico à validade da narrativa policial sobre a maconha, a imprensa representou importante aliado, não somente para divulgação, mas para consolidação dessas verdades.

De outro modo, compreende-se que a proibição da planta no Brasil percorre caminhos particulares, em certo sentido, da consolidação do proibicionismo internacional. Como signatário

das Convenções da ONU sobre drogas, o Brasil já havia proscrito a planta antes mesmo de acordos internacionais. Logicamente que o que convencionamos chamar de Guerra às drogas consolidou medidas mais duras e permanentes.

Se, no Brasil, nota-se os avanços de movimentos sociais para legalização da cannabis, a luta de mães de pacientes e de pacientes para ter acesso legal aos benefícios terapêuticos da planta, noutros países e estados dos EUA pode-se observar a regulação do cultivo, uso e venda e progressos ainda mais significativos. Este é o caso do Estado de Illinois, que, ao regular a cannabis, compromete-se com políticas públicas de reparos aos atingidos por anos de proibição. Não obstante, ercebe-se o quanto, aqui e lá, em mais de cem anos, consolidaram-se disputas de narrativas, de resistências aos valores tradicionais e milenares relativos à planta, possibilitando a continuidade da experiência humana com a cannabis.

Referências Bibliográficas

ADORNO, S.; CARDIA, N. *“The police violence, the democratic transition and the rule of law in Brazil”* (1980-1990). Trabalho apresentado no XXII Congresso Internacional da Latin American Studies Association (Lasa). Miami, 2000, 16-18 mar, 2000.

ANGRIMANI, D. *Espreme que sai sangue. Um estudo do sensacionalismo na imprensa*. São Paulo: Summus, 1995.

BRANDÃO, M. D. O ‘problema público’ da maconha no Brasil: anotações sobre quatro ciclos de atores, interesses e controvérsias. In: *Dilemas: Revista de Estudos de conflito e Controle Social*. V. 7, 4. 2014.

BURTON R. *Viagem de canoa de Sabará ao Oceano Atlântico*. Belo Horizonte/São Paulo: Ed. Atalaia, 1977.

CAMPOS, M. “A lei de drogas no Brasil e o parlamento brasileiro” In: Fraga, P.C.P.; CARVALHO, M.C. *Drogas e sociedade: estudos*

comparados Brasil e Portugal. Rio de Janeiro: Letra Capital, 174-186, 2019.

CAMPOS, R. D. DE. No rastro de velhos jornais: considerações sobre a utilização da imprensa não pedagógica como fonte para a escrita da história da educação. *Revista Brasileira de História da Educação*, v. 12, n. 1 [28], p. 45-70, 21 maio 2012.

CAPELATO, M. H. R. O controle da opinião e os limites da liberdade: Imprensa Paulista (1920-1945)’. In: *Revisita Brasileira de História*. v.12. n.23/24. São Paulo: Marco Zero, set.91/ago.92.

CARDOSO, A J. C. *A ideologia do combate à maconha: um estudo dos contextos de produção e desenvolvimento da ideologia do combate ao consumo de maconha no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Medicina) - Faculdade de Medicina, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

CARDOSO, E. Comércio interestadual de maconha. In: Ministério da Saúde. *Maconha: Coletânea de trabalhos brasileiros*, Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, p.165-174, 1958.

CARNEIRO, H. A odisséia psiconáutica: a história de um século e meio de pesquisas sobre plantas e substâncias psicoativas. In: LABATE, B. C; & GOULART, S. L. (Orgs.) *O uso ritual das plantas de poder*. Mercado das letras, Campinas: 2005.

CARLINI, E. A. *A história da maconha no Brasil*. J. bras. psiquiatr., Rio de Janeiro, v. 55, n. 4, p. 314-317, 2006.

CASTRO, M. *REDES MORAIS: um estudo exploratório sobre a solidariedade inerente ao cultivo caseiro de maconha para o uso social recreativo*. Dissertação de mestrado, PPGCSO/ Universidade Federal de Juiz de Fora, 2019.

DARNTON, R.; ROCHE, D. (orgs) *Revolução Imprensa: A imprensa na França 1775-1800*, São Paulo: Edusp, 1996.

- DAVIES, B.; HARRÉ, R. Positioning: the discursive production of selves. *J. Theory Soc. Behavi.*, 20:44-63, 1990.
- DELMAS, B. *Arquivos para quê? Textos escolhidos*. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.
- DÓRIA, J. R. “Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício”. In: MACRAE, E.; ALVES, W. C. (Org.) *Fumo de Angola. Cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade*. Edufba, Salvador: 2016.
- FRANÇA, J. M. *História da maconha no Brasil*. São Paulo: Três estrelas, 2015.
- FRAGA, P. “A economia do plantio extensivo de cannabis no Brasil e as estratégias de repressão In: In: Fraga, P.C.P.; CARVALHO, M.C. *Drogas e sociedade: estudos comparados Brasil e Portugal*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 140-154, 2019.
- FRAGA P. C. P. “ Entre caminhos e carreiras: experiências delinquentes em estudos de história de vida. In; MARTINS, R: FRAGA, P. (Org.) *Vidas em curso no cárcere: experiências de estudos do universo prisional*. Rio de Janeiro: Ed. Grama, 2018.
- FRAGA P. C. P. Actors, conflicts and income: The Cultivation of Cannabis in the Northeast of Brazil. *Social Science and Humanities Journal*, v. 1, p. 01-13, 2016.
- FRAGA, P.C.P. *Vida bandida: histórias de vida, ilegalismos e carreiras criminais: um estudo com presos do sistema carcerário do Rio de Janeiro*. Berlin, Novas Edições Acadêmicas, 2015.
- FRAGA, P.C.P., Illicit Crops in Brazil. The Rural Workers between Income and the Exploitation of Drug Trafficking. *Humanities and Social Sciences*, v. 2, p. 211-225, 2014.
- FRAGA, P.C.P., Plantar o ilícito e colher renda: alternativas, redefinição de conflitos no entorno do cultivo ilícito de cannabis no Sertão In Barreira, C, Sá, L; Aquino, J. P. (org.). *Violência e Dilemas Civilizatórios: as práticas de punição e extermínio.*, 89–108. Campinas: Pontes Editora, 2011.
- FRAGA P.C.P. Plantios Ilícitos no Brasil: Notas Sobre a Violência e o Cultivo de Cannabis no Polígono da Maconha. *Cadernos de Ciências Humanas - Especiaria*.v. 9, n.15, p. 95-118, 2006.
- FRAGA P. C. P., Silva, J. K. A participação feminina em mercados ilícitos de drogas no Vale do São Francisco, no Nordeste brasileiro. *Tempo Social*, 29(2), 135-157. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2017.128528>, 2017.
- FRAGA, P. C. P.; SILVA, J. N. ; MARTINS, R. da S.. “Mujeres y criminalidad: un estudio sobre la participación de las mujeres en el cultivo de cannabis en el Vale do São Francisco, Brasil” – *Estudios sociológicos* – vol.35 no.105 México sep./ dic. 2017.
- FREYRE, G. *Nordeste*. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1985. 5ª ed.
- GARLAND, D. *The culture of control: crime and social order in contemporary society*. Chicago, University of Chicago Press, 2001.
- IGLESIAS, F. A. Sobre o vício da diamba. In: *Maconha, coletânea de trabalhos brasileiros*. Serviço Nacional de Educação Sanitária, Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1958.
- JESUS, M. G. M. de. VERDADE POLICIAL COMO VERDADE JURÍDICA: NARRATIVAS DO TRÁFICO DE DROGAS NO SISTEMA DE JUSTIÇA. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo , v. 35, n. 102, e3510210, 2020 .
- KONSTANTIN G. *Entre a espiritualidade e a regulação: usos medicinais, ritualístico-religiosos, tradicionais da cannabis e a Constituição Brasileira*

- de 1988, Tese PUC-SP, 2019.
- LE GOFF, Jacques (org). *A História Nova*. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Tradução Bernardo Leitão... [et al.]. – 5º ed. – Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2003.
- LUCA, Tânia Regina. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.
- MACRAE, Edward & SIMÕES, Júlio Assis. *Rodas de Fumo – O Uso da Maconha Entre Camadas Médias Urbanas*. Coleção Drogas: Clínica e Cultura. EDUFBA, 2000.
- MACRAE, Edward. Redução de Danos para o Uso da Cannabis. In: SILVEIRA, D. & MOREIRA, F. *Panorama Atual de Drogas e Dependências*. São Paulo – SP: Editora Atheneu, 2006. pp. 361-370.
- MCCOMBS, M. E.; SHAW, D. L. A função do agendamento dos media, 1972 In: TRAQUINA, Nelson. *O Poder do Jornalismo: análise e textos da teoria do agendamento*. Coimbra: Minerva, 2000.
- MARTINS, R. A vida na prisão de reclusas por tráfico de drogas: um estudo de caso a partir dos guichets do Sistema prisional. In: Fraga, P.C.P.; CARVALHO, M.C. *Drogas e sociedade: estudos comparados Brasil e Portugal*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 155-173, 2019.
- MARTINS, R. *Estupro de crianças e adolescentes e a desigualdade nos tribunais: uma análise de processos judiciais*. Berlin: Novas Edições Acadêmicas, 2014
- MOURA, T.; SANTOS, R.; SOARES, B. Auto de resistência: A ação colectiva de mulheres familiares de vítimas de violência armada policial no Rio de Janeiro, *Revista Crítica de Ciências Sociais [Online]*, 88 | 2010.
- MUNIZ, J. de O. “Fim da inocência: um ensaio sobre os atributos do saber policial de rua”, In: L.A.F. Souza; B.R. Magalhães & T.T. Sabatine (org.), *Desafios à segurança pública: controle social, democracia e gênero*. Marília/São Paulo, Oficina Universitária/Cultura Acadêmica, p. 107- 122, 2012.
- POLICARPO, F. O debate em torno da maconha no Brasil: um breve panorama das controvérsias e disputas atuais. In: Fraga, P.C.P.; CARVALHO, M.C. *Drogas e sociedade: estudos comparados Brasil e Portugal*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 109-123, 2019.
- ROSA, L. da. *Terra e ilegalidade: agricultura de maconha em Alagoas e Pernambuco (1938-1981)* / Lilian da Rosa. – Campinas, SP: [s.n.], 2019.
- SAAD, Luísa Gonçalves. “Fumo de Negro”: a criminalização da maconha no Brasil (c. 1890-1932). UFBA, Salvador: 2013.
- SOUZA, J.E.L.S. Sonhos da diamba, controles do cotidiano: uma história da criminalização da maconha no Brasil republicano [online]. Salvador: EDUFBA: CETAD/UFBA, 2015, 263 p. *Drogas: clínica e cultura collection*. ISBN: 978-85-232-2023-5. <https://doi.org/10.7476/9788523220235>.
- VELHO, G. (1998), *Nobres e anjos: um estudo de tóxicos e hierarquia*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas Editora.
- VERÍSSIMO, M. *Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo do consumo e de cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e Buenos Aires*. Rio de Janeiro, Ed. Autonomia, 2018.
- VIDAL, S. M. S.. Da diamba à maconha: usos e abusos da Cannabis sativa e da sua proibição no Brasil. *Boletim Drogas e Violência no Campo*, v. Ano 4, p. 1-10, 2008.

Consumo de drogas por mulheres pertencentes às camadas médias

Katerina Volcov¹

Resumo

Enquanto os padrões, perfis e sentidos do uso de drogas lícitas e ilícitas têm sido amplamente pesquisados entre os setores mais pobres e vulneráveis da população, tanto para fins acadêmicos quanto para formulação/ implementação e acompanhamento de políticas públicas de segurança e saúde, outros segmentos sociais estiveram tradicionalmente ausentes destas reflexões. Atento a este problema, este trabalho procura, por meio do arcabouço da sociologia do cotidiano e do método de entrevistas compreensivas, reconstruir os sentidos do uso de drogas lícitas e ilícitas por mulheres de camadas médias em duas Regiões do país. Por meio destas narrativas, reconstruir o circuito que vai do conhecimento dos fármacos aos usos, passando pelas formas de aquisição, o artigo reflete sobre a atribuição de sentido à experiência do uso de drogas pelos sujeitos e a permanente (re)constituição de seus laços sociais e subjetividades. Entre o consumo das lícitas e/ou das ilícitas, as mulheres avaliam qual é substância mais apropriada para o seu consumo privado, pois há muito mais que um modo capitalista em jogo, há um modo de vida que exige dessa usuária escolhas que, a princípio, possibilitam que a mesma se individualize enquanto sujeito, concomitante à sua inserção na vida social e cotidiana.

Palavras-chave: drogas; medicamentos; mulheres; consumo; camadas médias.

Drug use by middle-class women

Abstract

While patterns, profiles and meanings of licit and illicit drug use have been widely researched among the poorest and most vulnerable sectors of the population, both for academic purposes and for the formulation/implementation and monitoring of public security and health policies, other social segments have traditionally been absent from these reflections. Aware of this problem, this work seeks, through the framework of everyday sociology and the method of comprehensive interviews, to reconstruct the meanings of the use of licit and illicit drugs by middle-class women in two regions of the country. Through these narratives, reconstructing the circuit that goes from the knowledge of drugs to their uses, passing through the forms of acquisition, the article reflects on the attribution of meaning to the experience of drug use by the subjects and the permanent (re)constitution of their social bonds and subjectivities. Among the consumption of licit and/or illicit drugs, women evaluate which is the most appropriate substance for their private consumption, because there is much more than a capitalist mode at stake, there is a way of life that requires this user to make choices that, at first, make it possible for him/her to be individualized as a subject, concomitant with his/her insertion in social and daily life.

Keywords: drugs; medicines; women; consumption; middle-class.

¹ Doutora em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (USP) e, atualmente, pesquisadora de pós-doutorado pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

Introdução

Muito se pesquisa a respeito do consumo - abusivo ou não - de drogas e como ele se dá em contextos sociais de pobreza e vulnerabilidade social. Por outro lado, há um número considerável de notícias sobre o (ab) uso de drogas entre jovens da classe média alta e alta, principalmente em festas, etc. Com fins de compreensão e, em muitos casos, como modo de observar as dinâmicas sociais desse uso em meio às políticas públicas de prevenção, de assistência social e de segurança, por conta dos dispositivos institucionais de controle executados pelas áreas da saúde e da justiça, as camadas médias e, em específico, as mulheres pertencentes a esse segmento estiveram menos presentes nos estudos da temática, com exceções no que tange, principalmente, ao consumo de drogas sintéticas ou das substâncias lícitas. Desse modo, busca-se nesse artigo, a partir de uma pesquisa qualitativa mais abrangente, pensar trajetórias e sentidos do consumo de drogas lícitas e ilícitas, por mulheres das classes sociais mais abastadas. Observar quais seriam as estratégias de consumo nos respectivos usos de drogas na chamada “classe média”, por mulheres com idades entre 20 e 40 anos, a partir dos modos de acesso e dos usos em seus respectivos cotidianos.

A partir da polissemia que o vocábulo “drogas” abrange, considerando e concordando com alguns dos estudos sociais recentes na temática (FIORI, 2006; FIORI, 2013; MALVASI, 2012; RUI, 2012; VARGAS, 2001), e tendo como pressuposto que a noção de “droga” que temos hoje é resultado de um longo processo sócio-histórico. Desse modo, considera-se nesse artigo droga qualquer substância de origem natural ou que tenha sido processada de modo manual, medicinal e/ou farmacêutica; sendo legal ou ilegal sua comercialização; de uso controlado ou livre; que cause dependência ou não, mas que possibilite que a pessoa ao consumi-la sinta e perceba seus resultados no corpo, alterando o funcionamento do sistema nervoso central. Desse modo, englobamos na categoria “drogas” os ansiolíticos, os antidepressivos, o álcool, a

ayahuasca, a maconha, a cocaína, o crack, as drogas sintéticas, o tabaco, entre outras. Carneiro (2005, p.5) esclarece que tudo que se ingere e que não constitui alimento pode ser posto no escopo da “droga”, embora alguns alimentos também possam ser designados como drogas como o café ou o mate. Toda e qualquer substância que provoque um estado alterado/ ampliado/ diferenciado no funcionamento de um órgão ou de um sentido, pode aqui ser considerado uma droga a depender do seu uso e da relação desse consumo na esfera cotidiana da vida, com seus efeitos nos corpos, nas vidas e nas relações. Estando sujeito ao consumo e ao contexto cultural, econômico, político e social, chocolate ou café, por exemplo, podem ser considerados drogas.

O Informe Mundial sobre as Drogas publicado em 2019 pelo UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime) estima que há cerca de 35 milhões de pessoas que padecem de transtornos pelo uso de drogas e 271 milhões de pessoas com idades entre 15 e 64 anos haviam consumido drogas em 2016. No relatório aponta-se a preocupação com o número de opióides sintéticos que vem sendo desenvolvidos, ainda que o mercado tenha se estabilizado em torno de 500 substâncias no período 2015-2017 (UNODC, 2019, p. 15), visto que o relatório da organização (UNODC, 2016) apontava a criação de, pelo menos, 75 novas drogas sintéticas em 2015. Ou seja, é significativa a expansão tanto na produção como no consumo dessas substâncias.

No Brasil, a partir dos anos 2000, o debate e os estudos sobre o consumo de drogas tem sido crescentes. A Lei No. 11.343 que instituiu a Política Nacional de Drogas e o lançamento do Plano de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, em 2006 e em 2011, respectivamente, também trouxeram perspectivas de novas pesquisas sobre a temática (ASKESIS, 2014), salientando que isso não significa que não houvesse produção de estudos anteriores ao período acima.

Nesse sentido, a fim de saber um pouco mais sobre os números do consumo de drogas no Brasil, em 2014 foi iniciado o 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População

Brasileira, pesquisa realizada pela Fiocruz com cerca de 17 mil pessoas em todo o Brasil, tendo em vista variáveis como sexo, classes de idade, macrorregião e faixas de tamanho do domicílio. Finalizada em 2017, pelos dados fornecidos por esse levantamento² é possível observar que, com exceção do consumo das drogas prescritas/medicamentos, de modo geral, pessoas do sexo masculino consomem mais drogas lícitas (álcool e tabaco) e ilícitas (maconha, cocaína, solventes, ecstasy, crack e similares) que as mulheres. O que explica essa diferença? Seria possível dizer que as mulheres têm mais cuidado no seu consumo de drogas ou haveria menos acesso ou menos poder de compra? Quais são as possíveis estratégias desenvolvidas por mulheres de camadas médias nos seus respectivos usos de drogas? Há planos de ação para compra e consumo de drogas por mulheres? É possível dizer que as mulheres buscam mais segurança no uso de drogas optando assim por medicamentos controlados no seu consumo? Quais diferenças são possíveis de observar no uso de drogas por mulheres de diferentes faixas etárias?

A partir dessas questões serão apresentadas trajetórias do consumo de drogas de mulheres com idades entre 20 e 40 anos, pertencentes às camadas médias brasileiras para, por meio dos referenciais da sociologia do cotidiano, percebermos e compreendermos que uso é esse, como ele se dá e, havendo cuidado,

como esse se relaciona com a dinâmica do consumo no dia-a-dia.

A tríade metodológica: a teoria, a entrevista e a compreensão

Em um contexto político, econômico, social e cultural que reflete preocupações, iniciativas e possibilidades de mudanças em todos os níveis de governabilidade e de identidades, o consumo de drogas tem se apresentado como um problema de saúde pública presente no cotidiano de muitas cidades do Brasil e em várias regiões do mundo. Nos últimos anos houve um crescimento, em várias faixas etárias, do consumo de bebidas com teor alcoólico, drogas com princípio ativo de origem vegetal, drogas industrializadas e drogas sem nenhum controle sanitário para consumo humano, entre outras.

Segundo Rui e Labate (2016), que elaboraram um panorama da produção de estudos antropológicos a fim de compreender o estado da arte do consumo de droga³, as obras de Becker (2008 [1963]) e de Zinberg (1948) inauguram no cenário internacional a produção acadêmica dos estudos sobre psicoativos. Na primeira, o sociólogo desenvolve no início dos anos 60 a teoria do desvio por meio de uma investigação feita a partir da observação participante com 50 usuários de maconha pertencentes à cena musical de Chicago. Zinberg,

2 Os dados do 3º. Levantamento (FIOCRUZ, 2017) mostram que: cerca de um terço da população de 12 a 65 anos declarou ter feito uso de cigarro industrializado pelo menos uma vez na vida, sendo 38,9% são homens e 28,4% mulheres (FIOCRUZ, 2017, p.4); mais da metade da população brasileira de 12 a 65 anos (66,4% - IC95%: 64,8% - 68,0%), disse ter consumido bebida alcoólica alguma vez na vida, o que equivale dizer que, cerca de 46 milhões de pessoas informaram ter consumido pelo menos uma dose de bebida alcoólica nos 30 dias anteriores a pesquisa, sendo destes 38,8% homens e 21,9% mulheres; a estimativa do uso de medicamentos de uso controlado, não prescritos ou utilizados de forma distinta da receitada pelo profissional de saúde, nos 12 meses anteriores à pesquisa, foi de 3,0%, para a população brasileira de 12 a 65 anos, sendo que o uso específico de tranquilizantes benzodiazepínicos nos 12 meses anteriores à pesquisa foi de 1,4%. Os tranquilizantes benzodiazepínicos (3,9%), os opiáceos (2,9%) e os medicamentos anfetamínicos (1,4%) foram as classes de medicamentos mais consumidas de forma não prescrita ou consumidas de modo distinto da prescrita (FIOCRUZ, 2017, p.5). Por fim, o levantamento apresenta que cerca de 4,9 milhões de pessoas, entre 12 e 65 anos, nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa haviam feito uso de alguma droga ilícita. Pela estimativa realizada pela instituição, cerca de 3,8 milhões de pessoas entre 12 e 65 anos fizeram uso de maconha e 1,3 milhões de pessoas na mesma faixa etária citada, nos 12 meses anteriores à pesquisa afirmaram ter consumido cocaína nos últimos 12 meses (FIOCRUZ, 2017, p.6). No que se refere ao crack, cerca de 172 mil pessoas pertencentes à mesma faixa etária citada consumiram crack nos últimos 30 dias que antecederam à entrevista.

3 As autoras descartam as questões que envolvem o consumo e a venda de cigarros, bem como as abordagens referentes à produção e à comercialização das drogas, por conta do grande número de investigações já realizadas, o que demandaria um artigo à parte.

por sua vez, investigou usuários de diversas drogas (heroína, maconha, álcool, entre outras) e pôde notar que a equação indivíduo, substância e contexto social oferecem um “resultado” em que o consumo pode ou não ser controlado pelo próprio usuário. Tais investigações, por sua vez, influenciarão a pesquisa pioneira desenvolvida por Gilberto Velho (2008 [1975]) – *Nobres & Anjos: um estudo sobre tóxicos⁴ e hierarquia* - junto às camadas médias da sociedade brasileira que busca responder quais são as visões de mundo e os estilos de vida de pessoas de classe média que usam drogas em uma metrópole como o Rio de Janeiro e suas respectivas relações com os grupos aos quais pertencem (VELHO, 2008, p.18).

Os dois grupos pesquisados - “a roda intelectual-artístico-boêmia” e os jovens surfistas frequentadores de uma lanchonete, os “nobres” e os “anjos”, respectivamente - consomem drogas. No entanto, tais “tóxicos” não são o tema central da tese de Gilberto Velho, mas os indicadores de projetos culturais, que estabelecem limites dentro desses dois grupos e em seus respectivos contextos. O pesquisador observa que na sociedade carioca dos anos 70, o tóxico é um dos pontos de contato e torna-se “marca de distinção” quando associado a outros símbolos: de um lado, os consumidores podiam ser vistos como uma categoria oprimida pelo fato de viverem a tensão da clandestinidade do consumo; de outro, a maneira como se consumia o tóxico marcava também outras fronteiras, podendo ser visto como símbolo de prestígio, inclusive.

Perceber que o tóxico se integra a um estilo de vida diferente do contexto de outros locais em que consome drogas como a favela e o morro é o diferencial da tese, podendo se pensar “como um item posto em contexto pode ter significados díspares, ajudando a relativizar o problema do tóxico” (VELHO, 2008, p.195).

MacRae e Simões (2000) também investigaram o consumo de maconha junto a sujeitos pertencentes à classe média das cidades

de São Paulo e Salvador e buscaram compreender os diversos significados imputados a indivíduos consumidores de psicoativos ilegais. Para eles, o uso de maconha na sociedade brasileira é um fato inconteste e possíveis campanhas de prevenção, por exemplo, precisarão levar em conta a opção de que o usuário deseja continuar com seu consumo e como esse uso pode se dar de forma segura em um contexto legal-jurídico de forte repressão.

Nas pesquisas acima citadas, de algum modo, os usuários de drogas relatam e compartilham com os pesquisadores seus respectivos “mundos”, seus hábitos, seus recortes de realidade que a grosso modo chamamos de cotidiano. A rotina dos sujeitos passa por uma série de “fazeres” diários que, por sua vez, estão integrados às instituições das quais fazem parte. Nas palavras de Berger e Luckmann (2012, p. 70), “a humanidade específica do homem e sua sociabilidade estão entrelaçadas intimamente. O *homo sapiens* é sempre, e na mesma medida, *homo socius*”⁵. Na medida em que se criam e se efetivam os hábitos no cotidiano das pessoas, desenvolve-se a institucionalização dos mesmos.

Desse modo, tomando de empréstimo as dúvidas de Becker (2008, p. 34) em ‘*Outsiders*’, precisamos de um tipo de explicação de como uma pessoa chega à situação em que a droga é procurada ou lhe é oferecida, do porquê ela se dispõe a fazer uso desse recurso e, tendo-a consumido, mantém seu uso contínuo.

Ao desenvolver uma investigação sobre o consumo de drogas em camadas médias, procurou-se encontrar pessoas próximas e/ou entre o círculo de amigos que pudessem compartilhar suas trajetórias de uso, inseridas em um contexto semelhante ao da pesquisadora, como no caso de Velho com seus anjos e nobres.

Em tal busca, foram pelas conversas informais com o grupo próximo que se deu o contato. Na medida em que se elaborava o objeto de pesquisa, as leituras eram realizadas,

4 Nomenclatura dada por Gilberto Velho e que será adotada nesse texto enquanto se fizer alusão à sua obra.

5 As citações da obra de Berger e Luckmann neste artigo foram todas traduzidas do espanhol para o português.

as descobertas eram compartilhadas, nossos interlocutores se interessavam em saber mais e demonstravam interesse em contribuir de algum modo. Portanto, metodologicamente, a seleção dos sujeitos não se baseou em critérios de gênero, raça ou faixa etária, nem a investigação possui o intuito de traçar um perfil “médio” de usuários de drogas de metrópoles brasileiras a partir das categorias acima mencionadas, e frequentemente usadas para estudos estatísticos sobre populações. No presente artigo, ao contrário, traremos algumas trajetórias femininas, valendo-se de entrevistas compreensivas, cujo alvo é o sentido da ação social. Esse método se justifica pelo fato de que alguns consumos são ilícitos e, nesse sentido, apenas uma entrevista em profundidade pode contemplar as nuances e os significados de usos, visto que um questionário ou um *survey* não contemplariam as trajetórias, nem os sentidos dos consumos.

Vale observar que as participantes da pesquisa são porta-vozes dos grupos com as quais se relacionam. Participando da vida cotidiana de um universo social, os sujeitos significam suas ações, dão sentidos a elas e criam realidades, visto que “todo o acúmulo social de conhecimento se atualiza em cada biografia individual” (BERGER; LUCKMANN, 2012, p. 106). E nesse horizonte, cada processo social pode permanecer na vida individual sem, no entanto, fazer parte de uma integração maior dentro da própria sociedade, isto é, sem perturbar as dinâmicas sociais mais amplas. Isso só ocorre pelo fato de que, a priori, segundo Berger e Luckmann (2009, p.107) “existe uma consciência reflexiva de indivíduos que impõem certa lógica a sua experiência nas diversas instituições”.

Na medida em que uma pessoa está imersa na cotidianidade da vida, o que ela manifesta cada vez que se faz presente a expressão – por meio de qual linguagem for – da vida, não se está notando apenas a biografia individual de uma pessoa, mas sim, “a história da sociedade feita em corpo em cada um de nós, que é o que permite que em uma interação, a visibilidade

do outro adquira significados e reações afetivas específicas” (RAMOS, 2012, p.232).

Portanto, pelo método proposto da sociologia do cotidiano é possível observar e compreender a sociedade pelas lentes do indivíduo, “tentando ao mesmo tempo ver como ela [a sociedade]⁶ se traduz na vida deles” (PAIS, 2006, p. 350). Desse modo, em estudos em que se privilegiam as biografias de sujeitos usuários de drogas, a partir de uma perspectiva compreensiva, nas quais há um sentido linear do transcorrido da vida por meio das narrativas apresentadas, há um espaço-tempo na qual se vivencia e se presentifica cada ato da existência. Pois ocorre que:

Todo momento da vida de um homem é a situação biográfica determinada em que ele se encontra, isto é, o ambiente físico e sócio-cultural conforme definido por ele, dentro do qual ele tem a sua posição, não apenas posição em termos de espaço físico e tempo exterior, ou de seu status e papel dentro do sistema social, mas também sua posição moral e ideológica. Dizer que essa definição da situação é determinada em termos biográficos significa dizer que ela tem a sua história; é a sedimentação de todas as experiências anteriores desse homem, organizadas de acordo com as posses “habituais” de seu estoque de conhecimento à mão, que como tais são posses unicamente dele, dadas a ele e a ele somente (SCHUTZ, 1979, p.73).

Para Schutz (1979, p.34), se “a compreensão do outro só pode ocorrer imputando-se um significado subjetivo ao curso de ação observado”, a intersubjetividade presente na relação entre os sujeitos é o que possibilita a existência de uma forma narrativa de expressão. As contradições e as próprias incoerências do humano, inclusive, fazem parte dessa mesma trajetória.

A sociologia compreensiva concebe tais situações como parte da trajetória individual que, por sua vez, trazem sentidos para a compreensão de um determinado fenômeno. Quando se reflete

6 Inserção nossa.

sobre o ato em si, o indivíduo não está imerso na “corrente de duração pura”, porque não se está vivendo em tal *continuum*. A apreensão, distinção, acentuação das experiências são marcadas e observadas umas em relação às outras e a atenção se dirige a essas mesmas ações subjetivas de relevância para o indivíduo. Assim, quando o sujeito nos descreve sua trajetória no consumo de drogas, ele já não faz parte da *duree* – esse vir-a-ser contínuo – (SCHUTZ, 1979, p.61) mas busca compreender dentro de sua própria experiência e por meio de seu sistema de relevância quais são as ações e motivações que o levaram a desempenhar aquela ou outra atividade no mundo exterior na medida em que narra sua própria experiência. O sentido que se dá à experiência em si é sempre delimitado e feito a partir de uma retrospectiva e

A possibilidade de recuperação pela memória é, de fato, o primeiro requisito de toda construção racional. Aquilo que é irrecuperável – em princípio, sempre algo inefável – só pode ser vivido, nunca “pensado”: é, em princípio, impossível de ser verbalizado (SCHUTZ, 1979, p.65).

Assim, o uso da biografia se apresenta como um meio linear de linguagem, bem como em “um processo de transformação retrospectiva. (...) Os acontecimentos enfileiram-se numa sequência de linearidade, na busca de uma história que só ganha sentido pelos factos que ela consegue enfileirar” (PAIS, 2005, p. 72).

O sociólogo português, José Machado Pais, ao discorrer sobre a linearidade de uma narrativa mostra sua respectiva complexidade: se por um lado as biografias são memórias escolhidas de modo sequencial pelos sujeitos e carregadas de afetos, por outro, são dessa mesma forma porque exigem um encadeamento linguístico para o sentido que se propõem a dar. Isso equivale a dizer que, na medida em que um sujeito escolhe determinada memória a relatar, mostra-se a aparente conexão causafeito. Contudo, tal linearidade não significa um alinhamento ininterrupto num percurso de vida ou com ausências de desalinhamentos

do viver cotidianamente. Ao contrário, é no possível ou encoberto desalinhamento que se mostra o paradoxo do estar-e-fazer cotidiano, pois quando se trata de compreender o tema “drogas” na contemporaneidade nota-se que é no desalinhamento que se apresentam as turbulências passíveis de interpretação e análise da vida em sociedade (PAIS, 2005, p.72). Basta observar as comoções afetivas para o bem e para o mal frente às notícias que envolvem drogas.

Por meio de uma narrativa é possível contemplar e compreender as especificidades das escolhas que cada sujeito faz e, conseqüentemente, suas respectivas trajetórias, em que se está inserido nas tramas diárias do estar e viver em sociedade, concomitante ao olhar que esse sujeito compreende a sociedade na qual está inserido, pois “o que está em jogo no uso do método biográfico é a recuperação de memórias narradas do ponto de vista de quem as evoca. Mas em jogo está também a possibilidade de tornar visível o que – de um ponto de vista positivista – nem sempre é empiricamente detectável” (PAIS, 2005, p. 87).

Na perspectiva da sociologia compreensiva, cada sujeito ao narrar sua trajetória leva em conta seu sistema de relevância e de expectativas, ou seja, “tipificações de padrões de interação que são modos socialmente aprovados de resolver problemas típicos, e são frequentemente institucionalizados” (SCHUTZ, 1979, p. 305). Para o estudioso, interpretar o sistema social como rede entrelaçada de posições faz com que uma tipificação socialmente aprovada de padrões de interação particulares se faça, inclusive, sob especificadas exigências de posição e autoridade, hierarquizadas em domínio de relevância, pois o sujeito já o faz na medida em que organiza subjetivamente tais ordenamentos e os expressa em forma linguística.

Por isso, cabe ao investigador, por meio da entrevista e da sua “presença participativa” ou de sua relação etnográfica (AGIER, 2015, p. 38), estar atento às sutilezas e nuances pelas quais seu interlocutor atravessa ou é perpassado pelas circunstâncias de seu cotidiano.

Ao mesmo tempo em que uma entrevista

é um recurso para a obtenção de informações, ela, em si, é um registro etnológico de um saber-fazer-pesquisar. É na intrincada articulação entre instrumento, pesquisador e entrevistado que se dá a potencialidade da narrativa, razão que leva Kaufmann (2013, p.33) a afirmar que o “artesão intelectual é aquele que sabe dominar e personalizar os instrumentos que são o método e a teoria, num projeto de pesquisa”.

A entrevista na perspectiva compreensiva não é somente o instrumento metodológico escolhido para a realização da pesquisa, como faz parte do próprio método investigativo. Isso significa que é por meio dela que o pesquisador adentra a realidade ou narrativa do sujeito.

Ferreira (2014, p.981) esclarece que a entrevista compreensiva vem como proposta contra a tradição empiricista-abstrata aliada à suposta imparcialidade e neutralidade científica superando o formalismo metodológico oriundo da perspectiva estrutural-funcionalista. Sendo uma técnica qualitativa de coleta de dados que pressupõe um saber-fazer sob medida, em uma conjugação de técnicas de entrevista semidiretivas com aspectos de uma entrevista e construção de saber etnográficos, ela é o “resultado de uma composição (social e discursiva) a duas (por vezes mais) vozes, em diálogo recíproco a partir das posições que ambos os interlocutores ocupam na situação específica de entrevista” (FERREIRA, 2014, p.982).

Não há um roteiro definido de perguntas, mas há questões potenciais de serem feitas na medida em que existe o objeto o qual se deseja compreender e na medida com a qual se desenvolve o contato com o sujeito (KAUFMANN, 2013), principalmente quando se quer acessar a trajetória pessoal.

O informante não se limita a dar informações sobre si próprio, mas implica-se num trabalho de fabricação identitária ao tentar ensaiar perante o entrevistador posições de unidade e coerência biográfica ou, pelo contrário, tentando dar conta da sua incoerência e contradição. Os resultados

das entrevistas são, portanto, dados discursivos que não refletem objetivamente uma realidade, mas que resultam de uma com-posição discursiva e intersubjetiva, muitas vezes improvisada por parte de ambos os intervenientes no decorrer da situação, configurando uma espécie de situação experimental, como lhe chama Kauffmann (1996) (FERREIRA, 2014, p.984).

Entre 2013 e 2015, nove mulheres com idades entre 20 e 40 anos, moradoras de capitais das Regiões Norte e Sudeste, com profissões variadas como designer, jornalista, pedagoga, estudante de doutorado, entre outras, foram entrevistadas em profundidade, em geral, em suas respectivas residências. As entrevistas foram gravadas, transcritas e enviadas para aquelas que solicitaram rever suas narrativas. A pesquisa seguiu os princípios éticos das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, do CONEP – Resolução No.510/ de 07 de Abril de 2016.

O traficante familiar, a biqueira e o *delivery*: o acesso e o conhecimento para consumo das drogas de estimacão

Tornar-se um(a) consumidor(a) de drogas passa por alguns estágios como: o conhecimento da existência da substância; o diálogo com alguém que já fez uso; contar com alguém que possa indicar o uso da substância; e, ter o acesso à droga. É o que, grosso modo, Becker (2008) nos informa como alguém se torna um “usuário de drogas”.

Maya⁷, jovem de 23 anos e estudante de arquitetura, teve seu primeiro contato com as drogas prescritas aos 14 anos. Foi em meio à efervescência adolescente que Maya descobre as pílulas de sua mãe:

Então, minha mãe teve depressão pós-parto e durante um bom tempo, quer dizer, durante toda a minha infância, minha mãe usou remédios e eu sabia disso. Assim: nunca foi uma coisa muito conversada, mas eu sabia, né? Há detalhes que nunca ninguém falou. Logo, já com 14 anos, então, tinha todos aqueles conflitos internos, externos: quero fazer isso, não pode, o pai não deixa. De 14 anos

7 Todos os nomes das entrevistadas foram escolhidos pelas próprias participantes.

para 15 meu pai teve câncer, eu nem sabia o que significava isso e era a época que eu queria ir para as festas e tive meu primeiro namorado, então, aquela confusão toda. Eu não sabia lidar muito bem com as minhas emoções e, poxa, brigava com o namorado, ficava de castigo, aí o quê fazer, né? Não podia sair de casa para encontrar os amigos para fumar maconha. Então, ah, beleza, estou de castigo aqui, pegava na gavetinha da mamãe os remedinhos lá, que sei lá para que serviam, mas tinham uma tarja preta. É, e aí eu fui descobrindo que tomar aquilo e tomava e não sei o quê acontecia. Mas foram uns eventos, em que, teve um, por exemplo, que eu tomei alguns, sei lá se briguei com o namorado, não lembro o porquê. Tomei mais de um [comprimido]. Tomei alguns e quando chegaram no meu quarto eu estava caída. Eu tinha sentado na cadeira e depois estava no chão. Não lembro como que aconteceu isso. Mas eu lembro que eu tomava, quando eu estava estressada. Eu já sabia onde recorrer.

Aos 18 anos, após um término de relacionamento na Europa e de volta ao Brasil, Maya foi levada ao psiquiatra por sua mãe.

Foi quando eu fiz 18 anos e minha mãe falou: “Olha, eu vou lhe levar no psiquiatra. Porque o seu pai não deixava antes eu levar você porque você era de menor, mas eu vou levar você para fazer uma consulta”. Do nada. Porque a família dela tem todo um histórico, na verdade. Então, todo mundo na casa dela tem, minha bisavó teve Alzheimer, minha avó tomou remédio, não sei quem mais toma remédio. Fui num psiquiatra, numa psiquiatra do SUS, sei lá e aí ela falou que eu tinha uma distímia. Distímia é o início de uma depressão. Tipo: é a pessoa mal-humorada, meio sem, sei lá, qualquer coisa. Então, ela me diagnosticou com distímia e me mandou tomar fluoxetina.

A jornalista Cassandra, de 40 anos, também teve sua primeira experiência com drogas prescritas na adolescência. Sua mãe usava anfetaminas para emagrecer. Um dia, Cassandra furtou algumas cápsulas e misturou com bebida e passou a fazer esse uso de forma semanal. Após algum tempo, por ser muito introspectiva e a mãe haver notado que Cassandra andava

chorosa, a genitora resolveu levá-la a diversos médicos a fim de saber o que poderia estar acontecendo com a filha. Cassandra fez diversos exames e um neurologista, na ocasião, receitou-lhe um calmante (*lexotan*) e um antidepressivo. Qualquer irritabilidade fora de hora, “minha mãe me dava um, dois ou três comprimidos”. O uso dos medicamentos tornou-se o meio pela qual era possível o alcance daquilo que se denomina ‘normalidade’.

A doutoranda Agnes, de 29 anos, ademais menciona que o uso de antidepressivos faz parte de sua vida desde que ela era muito pequena. Seus pais tomaram todo tipo de antidepressivo ao longo de sua infância.

Era uma coisa que estava assim no meu horizonte desde pequena, porque os meus pais foram recebendo diagnósticos de depressão. Eu não sabia muito bem como era a classificação que eles estavam recebendo dos médicos, só sabia que eles estavam em tratamento, os dois, e que algumas coisas começaram a funcionar menos em casa. Então, eu via as caixinhas de *valium*, de *rivotril*, numa prateleira da estante. [As caixinhas ficavam] na sala, no banheiro, não sei. Sabia que alguns eram remédios que o meu pai tomava; alguns eram remédios que a minha mãe tomava, e que [ambos] eram diferentes de outros remédios.

Aos 32 anos, Verônica, pedagoga e funcionária de uma ONG, a seu modo, encontrou formas de alívio e “tecnologias para si” a fim de solucionar a questão da enxaqueca que lhe acometia há anos. Ela narra que quando parou de usar o topiramato, teve uma semana de dor de cabeça mortificante.

Porque assim: me incomoda demais tomar [remédio], fora *dorflex* né? Que existe aí um caso (risos). Me incomoda demais fazer o uso de qualquer coisa, de qualquer coisa. Tanto é que assim: eu fumo cigarro. Ok, isso é um vício. Maconha eu não fumo porque me tira do eixo. As vezes que eu fumei foi bem, foi legal e tal. Mas assim: eu jamais vou ser uma pessoa usuária de maconha. Porque é uma coisa que vai me dominar, entendeu? É

esse o meu sentimento. Não, eu acho legal! Não vou falar: “Eu acho horrível”. Não! Eu acho legal fumar maconha. Só que, assim... A questão dos sentidos, você não dominar os seus reflexos. Ah, você tá atrapalhada. Você tá sem memória. Sem concentração. Você é incapaz. Sentir nesse estado, pra mim é desesperador. Então, como eu disse, eu prefiro continuar sofrendo com a enxaqueca. E eu tinha certeza que ela viria porque eu parei abruptamente [o uso do *topiramato*] porque, inclusive o médico já tinha avisado, né? “Você vai ter que parar tomando. Você não pode porque você vai sofrer com algum sintoma”. E vem com tudo: uma dor de cabeça de ficar de cama. Aí eu parei, mas mesmo assim eu já tava um pouco esperando isso e... Segurei a onda. E não tomei nada. Agora eu tomo muito *dorflex*. Tomo, tomo muito *dorflex*. Muito. Tipo muito. (risos) (...) Não dá pra dizer que é todo dia, mas toda semana eu tomo. Só que ele, por exemplo, quando está começando a dor, ele é um remédio que me ajuda nesse sentido. Sei lá, é um hábito que eu fui pegando por, é, sei lá, não sei se é ilusório, tomar o *dorflex*. Quando você calcula que é um dia propício, você vai e toma o *dorflex*”.

Para ela, o dia propício é o dia provável de haver uma enxaqueca. O dia provável é o dia em que se vale de um *dorflex* para prevenção. Trata-se da conduta razoável como ação de rotina para Verônica.

O *dorflex* é um instrumento funcional de alívio da dor, mas é também uma espécie de placebo para Verônica, pois é de seu estoque de conhecimento que ela sabe que o mesmo não fará efeito e ainda assim faz o uso. Tal conduta nos leva a indagar porque as pessoas mesmo sabendo da ausência de resultados, ainda assim o realizam.

Verônica comenta que, pelo fato de ter uma jornada de trabalho cansativa e fazer a pós-graduação aos sábados, às sextas-feiras dá-se o início de “uma dorzinha”. Ela precisa ter energia e “capacidade cognitiva para dar conta do fim de semana” que precisa aguentar: “(...) então já tomo um *dorflex*, entendeu? É loucura, né?”. Sobre seu consumo de *dorflex*:

Eu adoro *dorflex*. Eu não posso mentir. Se eu falar: “Não, eu tomo porque é dor”. Realmente eu, eu já me entendo como uma pessoa viciada em *dorflex*.

Eu acho. Eu acho que eu sou viciada em *dorflex*, porque eu acho que é uma dependência. Talvez não num grau “Nossa!” ao ponto de tomar sem sentir absolutamente nada. Isso eu não faço, entende? Não tomo. “Ah, não tenho nada e vou tomar um *dorflex*”. Não tomo. Realmente é sempre assim: com indícios de ter uma dor. A dor existe. Mas é pouquinho. Que daria pra passar sem, mas como eu sei que ela pode virar uma enxaqueca, eu tomo já.

Muitas vezes Verônica tomou *dorflex* e a dor persistiu, no entanto ela não sai de casa sem ele: “Assim, se eu saio de casa e eu não tenho *dorflex*, eu vou na farmácia e compro”. Ela calcula que consome duas cartelas e meia por mês, cerca de 25 comprimidos. “Quase todo dia, né?”. Um dia chegou a tomar quatro drágeas porque sentiu vir a crise de enxaqueca, no entanto a dor veio e se instalou.

Em uma família com uma trajetória medicalizada, o uso de fármacos torna-se um procedimento comum: é a mãe que guarda as pílulas na gavetinha; é o antidepressivo da mãe que a deixa sonolenta; são as caixinhas de cada um à mostra no banheiro. É o estoque de conhecimento à mão. É a produção da sintomatologia no *ethos* doméstico com as subjetivações inerentes a esses processos. A família, nesse caso, desempenha a função de atualizar o código de emoções no âmbito do cotidiano e das biografias (VELHO, 1997, p. 67).

As atitudes de Maya, Agnes, Verônica e Cassandra são “condutas razoáveis” e deliberadas por eles próprios (e os demais interessados de seu círculo mais próximo) pela razão de serem ações de rotina que “remete ao ato original de deliberação, que procedeu a construção da fórmula tomada pelo ator como padrão para o seu comportamento atual” (SCHUTZ, 1979, p.129).

Além da família como porta de entrada para o uso de drogas prescritas como relatado acima, há outras possíveis formas de acessar drogas controladas para uso distinto daquele pela qual ela pode ser receitada. Em uma relação de confiança, o psiquiatra pode fornecer uma receita ao seu paciente. Cassandra tem essa

facilidade com seu psiquiatra que lhe assiste há mais de 15 anos.

Eu tenho liberdade para tomar um rivotril se eu tive um dia de merda. O psiquiatra acha importante eu ter, para um momento mais difícil, num momento pré- crise. Meu corpo rejeita as drogas que as pessoas costumam usar para relaxar⁸. Ele diz que eu sou uma alma *junk* aprisionada num corpo careta. E ele sabe que eu tenho responsabilidade. Então eu tenho liberdade para tomar um rivotril de vez em quando, se eu quiser, porque eu estou bem. Eu posso chegar em casa e tomar um desses pra ficar na boa ao invés de fumar um baseado. Até porque se eu fumar um baseado não vou ter o efeito.

Para Cassandra, ter uma receita de rivotril é uma “condição conquistada” pelo fato do psiquiatra considerar que é possível lançar mão desse tipo de droga em um dia estressante: “Se eu peço uma receita de calmante, por ano, é muito. Eu tenho como segurança, até como recreação. Mas não como uso contínuo”.

O *dorflex* de Verônica, os *tarjas-preta* de Maya e o *rivotril* de Cassandra podem ser consideradas as drogas de estimacão dessas mulheres. Lança-se mão do uso quando há uma potencial ocasião de estresse, de dor, de aflicção, de agonia, de ansiedade. As drogas de estimacão podem, inclusive, ser consumidas com ou sem prescrição. Para uns, a aquisição será mediada por uma rede lícita e formal (especialista fornece a prescrição ou se pode comprar em um estabelecimento sem necessidade de receita); em outros casos, a mesma substância legal será fornecida pela rede-amiga; noutros, o consumo se dará pela rede-amiga de forma ilegal, por se tratar de substância proibida pela legislação. Trata-se de uma companhia que se faz necessária em específicas situações, é a materialidade da segurança e a prevenção de uma (possível) dor ou sofrimento, é a transferência psíquica de um sentimento em um objeto de consumo. A droga

de estimacão personaliza a existência do hábito de consumo em drogas. O sujeito não fará uso imediato, mas há uma necessidade da presença dele na bolsa, na necessaire, na gaveta da cozinha, no estojo, no porta-luvas do carro.

A droga de estimacão é moralmente aceitável pelos sujeitos em vista de sua *ars alquímica* e respectiva *scientia pharmacos* (DUNKER, 2016) na medida em que produz a normatividade do sujeito e as subjetivações com as quais se dá seu modo de viver. É a produção desse saber-poder – *scientia pharmacos* - que legitima e reifica a possibilidade de que o sujeito encontre no dispositivo da droga o controle moral do mundo da vida cotidiana sendo reverberado no controle moral interno do sujeito. O *dorflex*, por exemplo, é um analgésico, um relaxante muscular vendido sem prescrição médica que tem como objetivo a eliminação da dor. No entanto, mesmo ele sendo utilizado por Verônica para um possível alívio da enxaqueca, visto que sua *ars alquímica* tem como foco a eliminação do sintoma, mesmo com a ausência do resultado esperado, Verônica persiste no uso. O *dorflex* como droga de estimacão é um dispositivo na medida em que incrementa a capacidade do sujeito de agir no mundo de uma determinada forma. A droga de estimacão cria modos de vida que, por sua vez, são recriados a partir da *scientia pharmacos*, como um sistema que se retroalimenta em contínuo devir.

Há no uso da droga de estimacão um controle e reconhecimentos formais da dependência da existência dela junto ao sujeito, que se coloca como possuidor de direito de usar quando e como quiser. Há, inclusive, um discernimento sobre o próprio consumo; o sujeito tem autonomia para o consumo. O uso da droga de estimacão não faz com que se deixe de realizar uma análise crítica; tampouco é possível dizer que uma (possível) dependência dela deva ser alvo de controle e maior regulamentação jurídica ou disciplina externas, pois os usuários convivem, de certo modo, amigavelmente. Se por um lado há a menção à uma forma de dependência; por outro, essa mesma relação fornece ao usuário o

8 Referindo-se à maconha e ao álcool.

benefício da segurança que ele não encontra em outro meio. É a solução dada para que o sujeito seja, para si mesmo, funcional.

Pelo fato das drogas prescritas contarem com uma legislação e um controle sanitário específico como dispõe a Portaria No. 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, é interessante notar que as narrativas aqui mencionam um início de consumo que não está dentro das prerrogativas legais. Ao contrário, há um fornecimento e um uso ilícito de tais substâncias que ocorre, muitas vezes, sem o conhecimento dos “proprietários” dos fármacos ou com o próprio consentimento e disponibilidade oferecidos pelos mesmos. A disponibilidade e o fornecimento, nesse caso, ficam atrelados à condição de que a anormalidade do comportamento seja extinta, ou, na melhor das hipóteses, que o comportamento daquele que irá usufruir da droga volte a fazer parte de um quadro social desejado e esperado pelo grupo na qual está inserido.

O consumo de drogas prescritas passa pelo controle sanitário que torna possível a produção, a distribuição e a comercialização das mesmas. Isso significa que somente profissionais de saúde são autorizados a prescreverem o uso de anorexígenos, antidepressivos e ansiolíticos, substâncias citadas pelas informantes dessa investigação. No entanto, o uso desses fármacos, muitas vezes, está condicionado a outros modos de aquisição, por meio de parentes como descrito anteriormente ou por meio de uma rede amiga que oferece a possibilidade de compra sem que o usuário tenha de passar por uma consulta médica.

A obtenção de uma prescrição médica sem ter de passar por uma consulta ou ter a receita por meio de um pedido formal não é algo que as e os usuários de fármacos controlados comentem ou exijam de modo aleatório. Ao que tudo indica, a aquisição dos fármacos prescinde uma relação de confiança e de discricção em ambos os casos com a rede na qual se está inserido. Seja a rede

médica, seja a rede-amiga.

A aquisição de drogas ilícitas, por sua vez, passa pela ilegalidade e pelo crime organizado ou pela produção caseira da substância como no caso da maconha, em que é possível que o sujeito plante em casa; porém, no segundo caso, há um risco envolvido na operação que é o enquadramento do sujeito como traficante, visto que a legislação penal brasileira proíbe a produção doméstica do produto.

Entre a aquisição e o consumo propriamente dito, há um caminho que envolve conhecimento, planejamento e avaliação de riscos, exigindo do usuário um certo conhecimento do que se quer obter em termos de benefícios pelo uso, bem como dos possíveis trajetos para a obtenção da droga. Trata-se de um projeto (SCHUTZ, 2003, p.24) em que é exigida uma ação, “uma conduta que se efetua de acordo com um plano de conduta planejada”.

Com 23 anos, Yasmin que trabalha como instrutora de yoga, procura se informar antes de tomar substâncias nunca d’antes consumidas. A informação sempre vem pelos amigos. “Uma pesquisa empírica mesmo. Empírica deles, não é?! Tipo, ‘como é que você sentiu?’. Pesquisar mesmo. ‘Ah, você já? Mas onde? Era lugar fechado? Era lugar aberto? Como você sentiu?’”.

Faz cinco anos que Yasmin ora adquire maconha por meio de seus amigos, ora vai à “biqueira” comprar. Ela explica que alguns amigos costumam se juntar para fazer uma compra conjunta, a “barca”, na qual cada um dá quanto pode (em termos financeiros) ou quanto quer de maconha, juntam-se os recursos e alguém vai na “boca” e faz a compra. Quando Yasmin vai à biqueira, geralmente, ela vai acompanhada de um amigo, pois já sentiu medo em uma das ocasiões em que foi.

Flora, designer de 39 anos e mãe de duas crianças, por sua vez, possui três fornecedores que a abastecem de maconha quando necessário. Contudo, sempre compra do mesmo traficante porque confia na qualidade da droga. Os contatos se dão por telefone e a entrega é *delivery*.

9 Local de compra de drogas

Para ela, o acesso é sempre fácil quando se quer alguma substância. Há uma relação de confiança entre eles, dado que seus fornecedores avisam-na quando mudam o número de telefone: “Eles mandam mensagem dizendo: ‘Olha, mudei meu telefone...’ Se eu quero apresentar algum amigo, eu tenho de mandar uma mensagem: ‘Olha, você quer mais um cliente?’. Eles não querem porque estão cheios de clientes. Eles têm uma demanda muito grande”.

Para exemplificar como funcionam essas conexões de bons fornecedores, Flora comenta que numa festa de despedida de solteira foi montado um grupo de *Whatsapp* para tratarem de compra de MDMA.

Comparamos 15 gramas do melhor MDMA que você possa imaginar. Com essas conexões de amigos, o cara que sempre cheirou vai ter um *dealer* bom do padê; um cara que vai em *rave* todo fim de semana, ele deve ter um canal de *ecstasy* bom; a pessoa que fuma maconha todo dia, certeza que vai fumar um beque bom e não vai fumar bosta de vaca.

Por meio do seu círculo de contatos é que, geralmente, pessoas das camadas medianas da sociedade fazem a aquisição de drogas, sendo que o consumo de substâncias ilícitas passa pelo estilo de vida do usuário. Esse círculo de contatos inclui a presença de alguém que fornece a droga seja como um amigo-usuário, seja na figura de um traficante e o estabelecimento da compra e venda exige uma relação de cuidado e confiança.

Um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média no Rio de Janeiro, por meio da observação participante e de entrevistas informais realizadas com traficantes em liberdade, percebeu-se que “o zelo pela manutenção da clandestinidade de tais empreendimentos ilegais obriga a que quanto maior for o êxito do traficante, maior seja o rigor na seleção dos seus revendedores” (GRILLO, 2008, p.58).

Na medida em que o usuário busca um meio para adquirir maconha, cocaína ou qualquer outra droga entram em cena diversas razões pelas quais irá comprar e fazer o uso (ou não) e, dentro de tais justificativas estão incluídos

o conhecimento sobre como realizar a compra, onde e com quem, bem como sobre os possíveis riscos à saúde e à integridade física e moral do sujeito consumidor. Há nesse momento uma avaliação econômica e moral do consumo de drogas.

Frúgoli Júnior (2008, p. 7) nota que o consumo – conceito e/ou o ato de consumir – muitas vezes é percebido a partir de um enfoque moralista, naturalista e hedonista, ou seja: respectivamente, o consumo é visto em sua relação com a decadência e possível ausência de sensibilidade diante dos menos favorecidos; associa-o à resposta diante de necessidades psicofisiológicas e, por fim, na sua relação com a obtenção daquilo que se denomina “felicidade”, isto é, ‘se eu consumo, logo sou feliz’. Nesse paradoxo entre a liberdade que se faz das escolhas e o que o mercado oferece aos potenciais consumidores é que o cardápio de drogas se apresenta como objeto de consumo e de regimes de moralidade.

Pelo apresentado, notamos que as usuárias de drogas lícitas contam com uma diversidade de estratégias de compra e modos de consumo diário. A publicização da solução do mal-estar pela indústria farmacêutica, a criação de síndromes e transtornos e a massiva “diagnosticização” fazem com que possamos dizer que há uma sociedade voltada para o diagnóstico.

Por sua vez, a comercialização e o consumo de drogas ilícitas também exige uma mensuração de riscos no acesso e uso das mesmas. Porém, a proibição legal do consumo das mesmas não faz com que os sujeitos deixem de fazer uso. Há um cuidado e modalidades de acesso distintas para que o uso se efetive. Esse cuidado é traduzido na busca de informações, na qualidade da droga, na confiança que se tem no amigo e/ou no traficante.

Ora, é notório que drogas podem vir a causar mal à saúde física de seus usuários. O uso do álcool e o tabaco são provas disso quando se apresentam os números de mortes causadas por acidentes de trânsito (no caso da primeira) e das comorbidades referentes a ambas.

De fato, o uso excessivo, o chamado abuso do consumo de drogas, pode acarretar

sérios problemas à saúde do usuário. Porém, notamos que o consumo recreativo ou diário como vários dos sujeitos de nossa pesquisa relatam não é digno para denominá-los como um problema de saúde pública. Seja porque fazem parte de um grupo social economicamente mais favorecido (brancos, com curso superior ou técnico, renda classe média), seja porque não desafiam a ordem e as normas jurídicas do país (não são traficantes, mas fazem parte de uma rede de sociabilidade em que há contato com traficantes), seja porque cumprem com suas obrigações domésticas e trabalhistas diárias, seja pela existência de diferentes maneiras de se obter um controle do próprio consumo. A perspectiva de que o consumo de drogas seja um problema de saúde pública não se pode aplicar de forma generalizada, mas os títulos noticiosos nos induzem a pensar desse modo. Mas também se o tema não é pautado como saúde, as drogas acabam sendo pautadas pelo econômico ou associada à editoria “estilo de vida”¹⁰. Mesmo com o marco legal da Lei No. 11343 (que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad), não é demais atentar para o fato de que no Brasil, atualmente, há uma série de propostas por mudanças legislativas que visam retroceder conquistas no campo dos direitos humanos e com tendências a aumentar o já altíssimo número de presos por posse de drogas - que colocam o Brasil na quarta posição no ranking mundial de encarcerados¹¹, - e que, por isso, observa-se uma grande preocupação entre especialistas sobre o tema da excessiva criminalização do uso de drogas também no campo jurídico brasileiro.

Observa-se na chamada “opinião pública”, um deslocamento da narrativa jurídica para uma narrativa biomédica de cuidado. Campos (2015) também notou uma mudança nos regimes discursivos sobre o consumo de drogas a partir

de 2011, quando se ultrapassa o referencial proibicionista que dominava o debate público sobre as drogas no país.

Assim, se por um lado temos esse deslocamento de sentido do uso de drogas ilícitas para a consequente legalização e regulamentação, no qual um corpo acadêmico-jurídico-governamental-civil apoia; por outro, no campo das lícitas, há veiculação de notícias, livros e estudos sobre o excessivo consumo e testagem de fármacos, porém, sem a menção de que isso seja pauta para uma política pública, bem como deva ser foco de atenção da saúde pública. Ou seja, o consumo de drogas não é um problema de saúde pública, *a priori*, principalmente, no que diz respeito ao uso das chamadas lícitas, mas faz parte de um regime de moralidades que perpassa os saberes médico e jurídico. O uso prescrito e regulado que, antes, era visto sob a rubrica do desviante, do doente ou do anormal, hoje, passa a ser visto numa perspectiva “razoável” (SCHUTZ,1979) em que a necessidade do uso impõe “um gosto de necessidade que implica uma forma de adaptação à necessidade e, por conseguinte, de aceitação do necessário, de resignação ao inevitável” (BOURDIEU, 2013, p.350). Lembremos que se pode lançar mão de um *rivotril* ou de um *dorflex*, se houver desejo, por exemplo. Pode-se fumar um baseado desde que o *delivery* leve até a residência.

A partir das narrativas apresentadas pode-se observar como a aquisição e o consumo de drogas são práticas sociais heterogêneas.

Noutras palavras, o uso “ritualístico”, “contextual” e “controlado” de drogas não é necessariamente um privilégio de contextos supostamente tradicionais; e mesmo em contextos considerados potencialmente abusivos - como o caso das cenas de consumo de crack, algumas chamadas pejorativamente

10 Como é o caso do jornal Valor Econômico, em que em uma simples busca pelo seu site na internet, o leitor se deparará entre notícias que vão desde o mercado de drogas internacional (quanto o Colorado ou Washington poderão arrecadar com impostos) ou a maconha como um objeto de consumo em meio a um estilo de vida da sociedade contemporânea.

11 Para mais informações ver: Levantamento Nacional de informações penitenciárias INFOPEN- Junho 2014.

Disponível em <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>

cracolândias -, o uso de drogas é sempre de alguma maneira calculado e regulado, ainda que tensionado por relações de poder e por distintos efeitos da violência estrutural. Estes controles não implicam, ou não devem ser diretamente associados com regulação estatal (RUI; LABATE, 2016, p. 38).

A grande mídia comercial, de modo geral, trabalha com categorias simplificadoras e comumente binárias para entendimento/entretenimento do seu público-leitor-leigo-consumidor. Para além dos binarismos, Velho (1997, p.21) aponta “há que perceber quais são, dentro dos diferentes segmentos de uma sociedade complexa, os temas valorizados, as escalas de valores particulares, as vivências e preocupações cruciais”. Por meio de suas trajetórias, as mulheres entrevistadas puderam apresentar que as categorias e os limites que as abarcam são de uma espécie mais porosa e tênue que, por sua vez, convidam a pensar sobre suas respectivas estratégias e, conseqüentemente, propriamente de um cuidado de si.

Considerações finais

Nesse artigo, vimos que o consumo de drogas prescritas pode se dar de distintos modos e nas mais variadas situações, de forma recreativa e/ou medicamentosa. Pelas narrativas apresentadas, observamos que há pelo menos três possíveis modos de acessá-las e que não são excludentes uma das outras: a partir da existência delas em um contexto doméstico; por meio da rede de amigos ou familiares; e, pela prescrição médica. Existem várias portas de entrada para o consumo e não somente uma costumeiramente propagada pela grande mídia e isso vale tanto para as drogas lícitas quanto para as ilícitas.

Ainda que não tenhamos dados para ilustrar, fica a hipótese de que, de modo geral, mulheres “classe média” terceirizam a compra de drogas lícitas por meio de amigos e *deliveries*. Nesse caso, novas investigações poderão ser realizadas a fim de comprovar (ou não) se isso é uma diferença entre os gêneros nas suas respectivas compras de drogas ilícitas.

Também vale mencionar que as noções dicotômicas ou binárias, como denominam Rui e Labate (2016), com as quais se está acostumado a se deparar quando se pesquisa consumo de drogas, não atendem a ampla gama de recursos, estratégias e projetos de vida existentes na sociedade, pois passa pela existência de “universos simbólicos que constituem áreas próprias que, embora ligadas à política, economia etc., expressam necessidades sociais peculiares” (VELHO, 1997, p. 61). De qualquer modo, tais dicotomias ou oposições têm sua eficácia ideológica pois remetem às oposições e binarismos difundidos no senso comum que fundamentam e legitimam uma determinada ordem social (BOURDIEU, 2013, p.436).

Por fim, é importante sublinhar que os “motivos para” a aquisição e o consumo de fármacos algumas vezes se diferenciam dos “motivos para” a compra das drogas ilícitas, e em outras vezes não. E, no entanto, as primeiras são categorizadas e/ou vistas como imprescindíveis em um determinado momento da vida; enquanto as segundas, não o são. Isso nos habilita a dizer que o consumo de drogas, de modo geral, é permeado de um regime de moralidades – geralmente atrelado a um regime jurídico específico -, de aceitação e vínculo social para ambos os casos.

O consumo de drogas não está vinculado somente a contar com recursos financeiros para fazer uso de um vinho por um determinado grupo social e, em outros, não contar com o dinheiro e por isso consumir crack, por exemplo, ou ainda consumir fármacos. Entre o uso de álcool, maconha ou fármacos, a mulher avalia qual é substância mais apropriada para o seu consumo privado, pois entre a biqueira e a farmácia mais próxima há muito mais que um modo capitalista em jogo, há um modo de vida que exige dessa usuária escolhas que, a princípio, possibilitam que a mesma se individualize enquanto sujeito, concomitante à sua inserção na vida social e cotidiana.

Referências bibliográficas

- BECKER, H. S. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Tradução de Maria Luiza X. de Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. *La construcción social de la realidad*. Traducción de Silvia Zuleta. 1ª. ed 23ª. reimp. Buenos Aires: Amorrortu, 2012.
- BOURDIEU, P. (org). *A Distinção: crítica social do julgamento*. 2ª ed. Porto Alegre, RS: Zouk, 2013.
- CAMPOS, M. S. *Pela metade: as implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo*. 2015. 313 f. Tese (Doutorado em Sociologia). FFLCH, Universidade de São Paulo, 2015.
- CARNEIRO, H. *Pequena enciclopédia da história das drogas e bebidas: histórias e curiosidades sobre as mais variadas drogas e bebidas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- DUNKER, Christian Ingo Lenz. *Comunicação Escrita. Publicação eletrônica [mensagem acadêmica. Avaliação (pré-banca) da tese de doutorado de Katerina Valcov*. Mensagem recebida por katerina.valcov@usp.br em 20 nov. 2016.
- FERREIRA, Vitor Sérgio. *Artes e manhas da entrevista compreensiva*. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 23, n. 3, p. 979-992, sep. 2014. ISSN 1984-0470. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/sausoc/article/view/88581>. Acesso em 31 dez 2019. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902014000300020>.
- FIORI, M. *Uso de “drogas”: controvérsias médicas e debate público*. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2006.
- _____. *Uso de drogas: substâncias, sujeitos e eventos*. 2013. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Campinas, SP: IFCS, Unicamp, 2013.
- FIOCRUZ, 2017. *Sumário Executivo III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira*. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/34614/5/Sum%c3%alrio%20executivo%20III%20LNUD_Fiocruz.pdf. Acesso em 06. Jan.2019.
- FOUCAULT, M. *A hermenêutica do sujeito*. 2ª. edição. Tradução de Márcio Alves da Fonseca, Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FRÚGOLI JÚNIOR, H. Sociabilidade e consumo nos shopping centers de São Paulo: eventos e desafios recentes. In: BUENO, M.L; CAMARGO, L.O.L. (Orgs.). *Cultura e consumo: estilos de vida na contemporaneidade*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.
- GRILLO, C. C. *Fazendo o doze na pista: um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média*. 2008. 128 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Antropologia) – IFCS, UFRJ, 2008.
- KAUFMANN, Jean-Claude. *A entrevista compreensiva: um guia para pesquisa de campo*. Tradução de Thiago de Abreu e Lima Florêncio. Petrópolis, Rio de Janeiro; Maceió, Alagoas, Vozes & Edufal, 2013.
- MACRAE, E. & SIMÕES, Júlio A. *Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas médias urbanas*. Salvador: EDUFBA, 2000. Disponível em <http://www.giesp.ffch.ufba.br/Textos%20Edward%20Digitalizados/24.pdf> Acesso em 31 dez 2019.
- MALVASI, P. *Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo*. Tese. (Doutorado em Ciências). FSP-USP, São Paulo, 2012.
- PAIS, J. M. *Ganchos, tachos e biscates: Jovens, trabalho e futuro*. 2ª.ed, Porto, Portugal: Ambar, 2005.
- _____. *Nos rastros da solidão: deambulações sociológicas*. 2ª.ed, Porto, Portugal: Ambar, 2006.
- RAMOS, Olga Sabino. *El cuerpo como recurso de sentido en la construcción del extraño*:

- uma perspectiva sociológica. Mexico; Espanha, Universidad Autónoma Metropolitana (Unidad Azcapotzalco) & Sequitur, 2012.
- RUI, T. *Corpos Abjetos: etnografia em cenários de uso e comércio de crack*. Tese. (Doutorado em Antropologia). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.
- RUI, T.; LABATE, B.C. Psicoativos, cultura e controles: contribuições da antropologia ao debate público no Brasil. In: LABATE, B.C. et al.(Org). *Drogas, políticas públicas, consumidores*. Campinas, SP: Mercado de Letras; São Paulo, SP: Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP), 2016
- SCHUTZ, A. *Fenomenologia e relações sociais: textos escolhidos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- _____. *Estudios sobre teoría social*. Buenos Aires: Amorrortu, 2003.
- SCHUTZ, A.; LUCKMANN, T. *Las estructuras del mundo de la vida*. Traducción Néstor Miguez. 1ª ed. 2ª.reimp, Buenos Aires: Amorrortu, 2009.
- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIMES. *World Drug Report 2015*, Geneva, 2015. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/wdr2015/World_Drug_Report_2015.pdf. Acesso em 31 dez 2019.
- _____. *Executive Summary - World Drug Report 2019*, Geneva, 2019. Disponível em : <https://wdr.unodc.org/wdr2019/en/exsum.html>. Acesso em 31 dez 2019.
- VARGAS, Eduardo Viana. *Entre a extensão e a intensidade: corporalidade, subjetivação e uso de drogas*. Tese de doutorado. UFMG, Minas Gerais, 2001.
- VELHO, G. Observando o familiar. In: NUNES, E.O. *A aventura sociológica: Objetividade, Paixão, Improviso e Método na Pesquisa Social*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.
- _____. *Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea*. 2ª.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- _____. *Nobres e anjos: um estudo de tóxicos e hierarquias*. 2ª.edição, Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2008.
- ZINBERG, Norman. *Drug, set, and setting: the basis for controlled intoxicant use*. New Haven: Yale University Press, 1984. Disponível em <http://druglibrary.eu/library/books/zinberg2.pdf>. Acesso em 31 dez 2019.

Aprimoramento cognitivo e uso de substâncias: um estudo em torno da divulgação midiática brasileira sobre “*smart drugs*” e nootrópicos

Bruno Castro¹
Elaine Reis Brandão²

Resumo

O consumo de fármacos com o propósito de otimizar processos mentais, como memória, concentração e estado de alerta, tem se expandido, principalmente mediante disseminação pela internet. As chamadas “*smart drugs*” e fármacos nootrópicos são utilizados com a expectativa de obtenção de melhor desempenho em tarefas profissionais e acadêmicas. O objetivo deste artigo foi analisar a difusão do uso de medicamentos para aprimoramento cognitivo, a partir de publicações midiáticas brasileiras. A metodologia adotada foi a pesquisa qualitativa documental, baseada em materiais de divulgação científica que compreendem reportagens publicadas entre os anos de 2009 e 2017, em veículos de mídia reconhecidos nacionalmente. Na propagação de saberes e práticas relacionadas à otimização do desempenho cognitivo pelo uso de substâncias, a internet constitui uma tecnologia midiática potencial para os veículos de divulgação, na disseminação e socialização de tais substâncias. A construção de saberes, noções e representações sociais relacionadas ao tema abordado desafia as instâncias de controle hegemônico do cuidado em saúde. Na esteira dos processos de farmacologização da sociedade, o tratamento público do tema permite estabelecer uma analogia com a “questão das drogas” tornadas ilícitas na contemporaneidade.

Palavras-chave: *medicalização; nootrópicos; aprimoramento biomédico.*

Cognitive enhancement and substance use: a study around Brazilian media dissemination on smart drugs and nootropics

Abstract

The use of drugs to improve mental processes, such as memory, concentration and alertness, has been expanding through the Internet. The so-called smart drugs and nootropic drugs are used with the expectation that better performance can be achieved in professional and academic tasks. The aim of this article was to analyze the diffusion of cognitive enhancement drugs' use from Brazilian media publications. The methodology adopted was the qualitative documentary research, based on scientific dissemination materials that include reports published between 2009 and 2017, in nationally recognized media outlets. In the propagation of knowledge and practices related to the optimization

1 Doutorando em Saúde Coletiva pelo Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

2 Professora Associada do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

of cognitive performance through substance use, the Internet constitutes a potential media technology as a mean for the dissemination and socialization of such substances. The construction of knowledge, notions and social representations related to the theme addressed challenges the hegemonic control instances of health care. In the wake of the pharmacologization processes of society, the public treatment of the subject makes it possible to draw an analogy with the “drug issue” made illicit in contemporary times.

Keywords: *medicalization; nootropic agents; biomedical enhancement.*

Introdução

O desenvolvimento do conhecimento científico, paralelo à expansão da indústria farmacêutica, aliado à consolidação do que muitos autores chamam de complexo médico-industrial (CLARKE et al, 2010; MIGUELOTE; CAMARGO JR, 2010), têm uma importância crucial na remodelação das relações sociais por meio das quais tentamos compreender a nós mesmos, nas sociedades ocidentais contemporâneas. A história da medicina tem sido ligada à história das formas com que os seres humanos têm tentado se tornar melhores do que são (ROSE, 2013). As sociedades contemporâneas introduziram um horizonte de aprimoramento constante e uma necessidade permanente de melhoria de nossas capacidades (BARROS; ORTEGA, 2011; ORTEGA et al, 2010).

Uma questão que atualmente chama atenção é a promessa de que fármacos e suplementos alimentares possam ser utilizados para aumentar o estado de alerta, concentração, memória e outros aspectos do funcionamento cognitivo, configurados num recurso que podemos denominar “aprimoramento cognitivo”. O consumo de substâncias para aprimorar a performance dos processos mentais/neurocognitivos em indivíduos saudáveis tem

objetivos específicos que, em grande medida, residem na expectativa de se obter maior eficiência e melhor desempenho em tarefas profissionais e acadêmicas. As chamadas “*smart drugs*” ou fármacos nootrópicos têm se expandido crescentemente mediante difusão pela internet, diante da divulgação de substâncias voltadas para a otimização do desempenho cognitivo. Uma série de relatórios e artigos já surgiram em resposta a estes desenvolvimentos, abordando as implicações éticas, jurídicas e sociais dos medicamentos para aprimoramento cognitivo e o grau em que devem ser regulamentados (WILLIAMS et al, 2011). Com o objetivo de melhorar o desempenho acadêmico e profissional, não uma nova era de fármacos, mas medicamentos antes comercializados têm sido utilizados fora das indicações para os quais foram aprovados, em usos *off-label*³, em grande medida por indivíduos que não buscam o tratamento de quaisquer sintomas. Muitos fármacos utilizados no tratamento de condições específicas de saúde mental, tais como o metilfenidato (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade TDAH), donepezil (Alzheimer) e modafinil (narcolepsia) estão sendo utilizados por pessoas saudáveis para aperfeiçoar o desempenho cognitivo (WILLIAMS et al, 2011). Ademais, empresários e companhias diversas também buscam a produção do seu “viagra para o cérebro” e alguns já os prometem pela comercialização na internet (ROSE, 2013). As vendas internacionais de suplementos para cognição, excluídos os medicamentos anteriormente citados, excederam 1 bilhão de dólares por ano em 2015 e se mantêm em crescimento (CHINTHAPALLI, 2015). Nos Estados Unidos, estima-se que as vendas desses suplementos tenham atingido 217 milhões de dólares em 2018, com um aumento de mais de 40% se comparadas ao ano de 2017 (CHAKER, 2019).

Na página eletrônica do Portal Regional da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), no atalho destinado à consulta dos Descritores em Ciências

3 Constituem o uso de medicamentos para uma indicação não aprovada, um grupo etário não aprovado, uma dose não aprovada ou uma forma de administração não aprovada, de acordo com o registro sob o qual um fármaco é licenciado no órgão sanitário competente (FREITAS; AMARANTE, 2015).

da Saúde (DECS), é possível encontrar a expressão “aprimoramento biomédico” como um descritor de assunto para a localização de publicações relacionadas. A página apresenta dois sinônimos para a expressão: “aperfeiçoamento biomédico” e “reforço biomédico”, e a define como “Uso de intervenções baseadas na tecnologia para melhorar a capacidade funcional, em vez de tratar a doença” (BVS, 2019a). Na mesma página, é possível encontrar o termo “nootrópicos” com a seguinte definição: “Fármacos usados para facilitar especificamente o aprendizado ou a memória, particularmente para impedir os déficits cognitivos associados às demências”. (BVS, 2019b).

Esse termo corresponde, na BVS, à expressão “*cognitive enhancers*”, frequentemente utilizada em artigos publicados na língua inglesa para se referir às substâncias utilizadas com a finalidade de aprimoramento cognitivo – *cognitive enhancement* ou *neuroenhancement* – principalmente nos Estados Unidos, Canadá e Europa, onde a discussão sobre esses usos é recorrente (BATTLEDAY; BREM, 2015; FARAH, 2015; FORLINI; GAUTHIER; RACINE, 2013; SAHAKIAN; MOREIN-ZAMIR, 2015). Tais substâncias também são representadas pela expressão “*smart drugs*” (CAKIC, 2009), entre as quais são agrupados aqueles fármacos utilizados em saúde mental que, pela legislação brasileira, constituem medicamentos sujeitos a controle especial e necessitam de receitas específicas, que são retidas no ato de dispensação ou fornecimento⁴.

O objetivo deste artigo é propor uma discussão sobre esses fármacos e suas formas de divulgação e socialização. O próprio contexto sociocultural em que essas práticas se propagam diz algo sobre a forma como o fenômeno se apresenta sob uma ética competitiva e individualista característica das sociedades ocidentais contemporâneas. Além disso, toda a compreensão sobre a corporalidade humana baseada no fisicalismo aponta para o entendimento do sistema nervoso como circuitos neuroquímicos absorvidos no desenvolvimento

de uma psicofarmacologia apta a possibilitar o aparecimento de tecnologias bioquímicas voltadas à otimização das funções cerebrais (DUARTE, 1999; AZIZE, 2008). Os limites da fronteira entre tratamento e aprimoramento se mostram cada vez mais nebulosos dentro da variabilidade do que pode ser considerado um ou outro ao longo do tempo e é cada vez mais difícil responder o que é “normal”, “deficiente”, o que é “ser melhor” e o que deve ser submetido a intervenções terapêuticas (GAUDENZI, 2017; ROSE, 2013). A propagação do aprimoramento cognitivo com o uso de substâncias e sua popularização pela internet desafiam as instâncias de controle hegemônico de cuidado em saúde, apesar da ampla disseminação do tema no senso comum. Se considerarmos a importância da Internet como campo aberto para a difusão de informações e construção de conhecimento, então estamos diante de um potencial incomparável para reconfiguração desses saberes que não seria possível além da comunicação mediada pelas mídias digitais.

Ao observar as discussões engendradas perante os paradigmas éticos, legais e sociais, assim como as oposições que são suscitadas a respeito de tais substâncias e seus usos para aprimoramento cognitivo (ORTEGA et al, 2010), é possível estabelecer certa analogia com a “questão das drogas” tornadas ilícitas, principalmente no que diz respeito ao tratamento público do tema, baseado em grande medida nos eixos da medicalização, da criminalização e da moralização (FIORE, 2006). Neste sentido, a noção de dispositivo trazida por Foucault (2006) lança luz para a compreensão do conhecimento produzido acerca dessas práticas, seus respectivos atores e as relações de poder engendradas (VARGAS, 2008). As relações ambivalentes que as sociedades contemporâneas mantêm com as drogas – no sentido mais amplo do termo –, marcadas pela repressão e pela incitação ao consumo, se coadunam com a expansão contemporânea do desenvolvimento de fármacos e todo o conhecimento advindo

⁴ De acordo com a Portaria n.344 de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária (SVS), do Ministério da Saúde.

da chamada “invasão farmacêutica” (VARGAS, 2008), uma vez que tal expansão propiciou a partilha moral entre drogas de uso lícito e drogas de uso ilícito, mais especificamente entre drogas, medicamentos, condimentos, alimentos e cosméticos. É nessa partilha que encaramos de um lado a criminalização das drogas tornadas ilícitas e de outro, o processo de invasão farmacêutica. É a partir desse ponto de vista que devemos analisar as relações existentes entre a proibição de determinadas substâncias psicoativas e a promoção de outras e em que medida esses sistemas se realimentam (COHEN et al, 2001). Nas relações de poder suscitadas a partir da geração e circulação de diferentes discursos acerca dos medicamentos e seus efeitos, o consumo não terapêutico do que antes eram medicamentos aprovados para o tratamento de determinadas condições se confunde com o uso medicamentoso ou não de substâncias tornadas ilícitas. Assim, o dispositivo das drogas cristaliza a tensão existente entre drogas de uso lícito e drogas de uso ilícito. As mesmas substâncias se polarizam de um ponto ao outro e o consenso se confunde na nebulosidade das fronteiras postas em questão.

Metodologia

Os métodos qualitativos de pesquisa não buscam a mensuração de fenômenos em grandes grupos, mas sim entender o contexto onde algum fenômeno ocorre, o que permite a observação de vários elementos simultaneamente em um pequeno grupo e um conhecimento aprofundado de um evento (VÍCTORA *et al*, 2000). Em sua aplicação à área da saúde, a metodologia qualitativa busca compreender o significado individual ou coletivo de um evento na vida das pessoas. Uma vez que, em torno do que as coisas significam, as pessoas organizarão de certo modo suas vidas, incluindo seus próprios cuidados com saúde (TURATO, 2005). Nesse sentido, as representações sociais, como formas de conhecimento socialmente elaboradas e partilhadas por um grupo, funcionam como orientadoras das práticas sociais. Também

podem ser encaradas como uma lógica que une as diferentes percepções individuais de um grupo (VÍCTORA *et al*, 2000). Como campo de pesquisa, a internet é um espaço diferenciado para a compreensão dos comportamentos de indivíduos e grupos, em que os conteúdos gerados e propagados por consumidores e produtores dessas informações abrem a possibilidade para criação de novas formas de sociabilidade e interação social. Ademais, constitui um campo aberto para a captação de documentos passíveis de serem fontes para a pesquisa e o tratamento analítico. A disponibilidade das informações, a postura ativa dos indivíduos e a facilidade de acesso constituem oportunidades para dispersão e produção de conhecimento no ambiente virtual, que se configura como tecnologia midiática potencial.

O presente estudo utilizou a metodologia qualitativa, em sua abordagem documental (SÁ-SILVA *et al*, 2009), sob uma perspectiva socioantropológica, para captar as representações e práticas sobre o uso de medicamentos para aprimoramento cognitivo, a partir de reportagens publicadas em *sites* de veículos de mídia reconhecidos nacionalmente. Assim, o acesso ao objeto de estudo ocorreu por intermédio da observação e análise de documentos em páginas da internet com veiculação pública de medicamentos para aprimoramento cognitivo no país. O material empírico foi coletado em fontes de domínio público na internet, o que incluiu páginas/sítios com endereço eletrônico, reportagens e vídeos publicados e relacionados ao tema. Como ferramenta para a coleta de dados, a pesquisa documental utiliza métodos e técnicas para a apreensão e compreensão de documentos dos mais variados tipos. Recorre principalmente a fontes primárias, ou seja, materiais que ainda não receberam tratamento analítico (SÁ-SILVA *et al*, 2009). A análise documental favorece a observação de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros (CELLARD, 2008). Embora não seja possível restringir as representações acerca do debate público sobre o assunto aos meios de comunicação de massa, é importante

considerar a difusão e a produção de discursos científicos sobre as drogas, num sentido mais amplo, assim como a importância dos saberes biomédicos para a abordagem do tema que, apesar da complexidade dos saberes e lógicas que o engendram, alcançam certa difusão no chamado *sensu comum* (FIORE, 2006).

Na etapa exploratória deste estudo, foi realizada uma busca na página eletrônica do Google com a expressão “melhorar desempenho cognitivo”. Nos primeiros resultados, entre páginas que forneciam informações sobre atividades, atitudes e exercícios para maximizar o desempenho cognitivo, uma página em português da agência britânica de notícias BBC trazia uma reportagem sobre substâncias que supostamente funcionariam como “potencializadores cognitivos” e que estariam sendo utilizadas por trabalhadores do Vale do Silício, na Califórnia. Tais substâncias recebiam o termo “nootrópicos” para classificá-las de acordo com a capacidade de otimizar o desempenho mental. Voltando à página do Google, a inserção do termo “nootrópicos” no mecanismo de buscas trouxe como resultado uma infinidade de páginas contendo informações sobre tais substâncias, dentre as quais são descritos suplementos alimentares e medicamentos normalmente prescritos para tratamento de determinadas condições de saúde mental. A partir de então, decidi fazer um recorte dentre a infinidade de substâncias utilizadas para tal fim, para inicialmente compreendê-las melhor e, em seguida, reunir e categorizar as informações obtidas sobre tais medicamentos.

Para verificar a ocorrência do aprimoramento cognitivo farmacológico em mídias de grande circulação nacional, o material empírico foi coletado entre os meses de agosto e outubro de 2017, com os termos “*smart drugs*”, “nootrópicos”, “drogas da inteligência” e “pílulas da inteligência” nos acervos digitais das revistas Superinteressante e Veja e dos jornais Folha de São Paulo e Extra. Também foram pesquisados os portais da internet G1, globo.com e R7. Além disso, os termos acima foram pesquisados ainda a partir do mecanismo de buscas do Google,

à procura de notícias publicadas em veículos reconhecidos nacionalmente, relacionadas ao tema do aprimoramento cognitivo farmacológico. Selecionou-se reportagens que citavam a utilização de substâncias com o objetivo de otimização do desempenho cognitivo. Foram coletadas 23 publicações nos canais de mídia selecionados, referentes ao período entre 2009 e 2017. Dessas, dois textos foram repetidos em veículos diferentes, o que resultou no total de 21 publicações, 19 de jornais e revistas e duas veiculadas na televisão.

Resultados e discussão

Nas reportagens selecionadas para a pesquisa, além dos termos utilizados nas buscas, apareceram as denominações “aprimoradores cerebrais”, “aprimoradores cognitivos”, “viagra do cérebro”, “*brain drugs*”, “rebite universitário” e “droga inteligente”, todas como referência às substâncias utilizadas para aprimoramento cognitivo. Pesquisas anteriores identificaram denominações como “drogas para turbinar o cérebro”, “droga de inteligência” e “droga da obediência”, utilizadas pela mídia para descrever esses usos (BARROS; ORTEGA, 2011; COELHO; LEAL, 2015). Em território nacional, o medicamento mais conhecido para esses fins é o metilfenidato, que ficou popularizado por sua vinculação ao diagnóstico de TDAH e devido à ampliação dos critérios para inclusão diagnóstica do TDAH (ORTEGA et al, 2010). A indissociabilidade TDAH-metilfenidato gerou um aumento no consumo do medicamento, na esteira dos espaços de expansão médica e psiquiátrica ao longo de algumas décadas (ORTEGA et al, 2010; ROSE, 2013).

Ortega et al (2010) analisaram as publicações brasileiras, científicas e de mídia popular, sobre a Ritalina – marca sob a qual é comercializado o metilfenidato. Em sua investigação, confirmaram que os artigos científicos abordam o TDAH e consideram o medicamento imprescindível no tratamento do transtorno. O tema do uso terapêutico do medicamento para tal categoria diagnóstica predomina em ambos os tipos de

publicação. A produção científica nacional sobre os usos do metilfenidato está em grande medida vinculada às pesquisas sobre TDAH no Brasil (ORTEGA et al, 2010; ESCHER; COUTINHO, 2017). Essa pesquisa (ORTEGA et al, 2010), realizada em 2009, verificou que, de 72 reportagens publicadas em jornais e revistas de maior tiragem nacional, entre 1998 e 2008, apenas duas tratavam dos usos “não médicos” do fármaco para melhorar o desempenho cognitivo.

Dos documentos selecionados para a presente pesquisa, apenas uma reportagem foi encontrada para o ano de 2009 e duas no ano de 2011. Para os anos de 2012, 2013 e 2014, foram encontradas duas publicações por ano. O ano com mais publicações foi 2015, com cinco reportagens. O ano de 2016 teve três publicações e o de 2017, quatro publicações. O conjunto dos textos jornalísticos encontra-se listado no Anexo, em fontes consultadas. É possível verificar um aumento nas publicações de mídia popular ao longo dos anos, se compararmos os dados atuais com aqueles da pesquisa que analisou os anos de 1998 a 2008 (ORTEGA et al, 2010). Na presente pesquisa, a utilização em ambientes de estudo foi a justificativa mais comum, sendo verificada em 13 dos 21 documentos. São estudantes em preparação para vestibular e concursos públicos e universitários. Esse dado reitera a abrangência das pesquisas científicas já realizadas em outros países, que documentam o uso destas substâncias em indivíduos saudáveis e abrange estudantes secundaristas e universitários, havendo alguns estudos que estimaram as prevalências de tais usos nessas populações (BATTLEDAY; BREM, 2015; FARAH, 2015; SAHAKIAN; MOREIN-ZAMIR, 2015).

Em menor grau, em oito das 21 publicações, são apontados ambientes de trabalho competitivos e com nível elevado de exigência, como no caso de militares, médicos e trabalhadores do mercado financeiro. Os fármacos mais reportados em ambas as situações são aqueles

sujeitos a controle especial, metilfenidato e modafinil, citados em 12 e dez reportagens, respectivamente. Outros da mesma categoria que aparecem são lisdexanfetamina⁵, quatro vezes, e donepezil⁶, duas. Também são mencionados o piracetam (medicamento que não possui controle especial pela legislação brasileira) e seus derivados (substâncias que não possuem registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária) em seis textos.

Das 21 reportagens coletadas, sete tratavam de substâncias de classificações diferentes perante à ANVISA – medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos vendidos sem retenção da receita e suplementos alimentares – numa mesma categoria, a partir da finalidade de uso. Apenas duas faziam uma diferenciação não por essas classificações, mas pela ausência de efeitos colaterais significativos, pelo baixo potencial para causar dependência e pela baixa toxicidade. Essas são as características principais utilizadas na década de 1970, pelo médico e pesquisador da indústria farmacêutica Corneliu Giurgea (1982), para enumerar o perfil da classe dos nootrópicos. Tal caracterização reforça o perfil de baixa incidência de graves efeitos adversos em comparação com os fármacos psicotrópicos lançados no mercado até então (GIURGEA, 1982). O fato de os nootrópicos não possuírem efeitos farmacológicos expressivos e, potencialmente, não causarem dependência, os diferencia dos medicamentos de uso controlado que, dessa forma, não se encaixam completamente nos critérios de definição dos nootrópicos (GIURGEA, 1982). Esses seriam considerados como outro grupo dentro do universo mais amplo das *smart drugs*, apesar de, na atualidade, a classe dos nootrópicos ser mais relacionada à finalidade de uso para aprimoramento cognitivo do que propriamente com uma classe de medicamentos com características bioquímicas semelhantes.

Em 15 das 21 publicações, a opinião de especialistas da área biomédica marcava o perfil de alerta das reportagens quanto à segurança e

5 Comercializado no Brasil sob o nome Venvanse®, para o tratamento de TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade). Fármaco sujeito a controle especial pela ANVISA.

6 Fármaco utilizado no tratamento da Doença de Alzheimer e sujeito a controle especial pela ANVISA.

o risco da utilização de fármacos com objetivo de otimização do desempenho cognitivo. Essa tendência confirma a legitimidade conferida ao argumento de autoridade dos saberes biomédicos no tratamento da “questão das drogas” na contemporaneidade, sejam estas lícitas ou ilícitas (FIORE, 2006).

Dois influentes pesquisadores do aprimoramento cognitivo, os neurocientistas Ruairidh Battleday e Anna-Katharine Brem, das universidades de Oxford e Harvard, respectivamente, afirmaram recentemente, numa entrevista ao Instituto Humanitas Unisinos⁷, que *smart drugs* são substâncias com a função de aumentar ou ampliar as funções cognitivas em pessoas saudáveis, sem causar efeitos colaterais significativos. Os pesquisadores acenam para a possibilidade de o modafinil – um medicamento sujeito a controle especial – corresponder a essa classificação, apesar das ressalvas sobre a necessidade de mais informações sobre seus efeitos colaterais em indivíduos saudáveis e sobre seus efeitos a longo prazo. Tais afirmações tornam ainda mais problemático algum consenso sobre as denominações e as categorizações dessas substâncias quanto às finalidades de uso para aprimoramento cognitivo.

Parcela considerável das reportagens apresentou considerações sobre a segurança e a eficácia das substâncias abordadas. Em 16 textos, as observações sobre possíveis efeitos colaterais e a longo prazo são consideradas. Em 15 destes, a opinião de especialistas corrobora tais ponderações, como na reportagem exibida no programa televisivo Fantástico⁸, da Rede Globo, em 05 de junho de 2016, ao afirmar que o tema do aprimoramento cognitivo pelo uso de medicamentos e suplementos alimentares tem se tornado recorrente, principalmente em contextos individualistas e competitivos, como os de grande concorrência em concursos públicos

no Brasil. Nela, o psiquiatra Dartiu Xavier, da UNIFESP, afirma que todo medicamento oferece algum risco de ocorrência de efeitos colaterais e que os nootrópicos, medicamentos com a finalidade de proteger o cérebro em indivíduos que sofreram danos neurológicos decorrentes de doenças como Alzheimer ou derrames cerebrais, só seriam eficazes quando há deficiências como essas. Em outra reportagem, exibida no programa Saia Justa⁹, do canal televisivo fechado GNT, em 14/05/2013, o neurocientista Carl Hart, da Universidade de Columbia, é taxativo ao salientar que é preciso estudar os efeitos a longo prazo do medicamento modafinil, pois ainda existem poucas informações a esse respeito. Os possíveis benefícios clínicos da utilização de medicamentos para essa finalidade em indivíduos saudáveis não são bem comprovados pela literatura científica contemporânea (FARAH, 2015; FORLINI; GAUTHIER; RACINE, 2013; SAHAKIAN; MOREIN-ZAMIR, 2015; BATISTELA, 2011).

Ao caracterizar o uso não medicamentoso e, em grande medida, *off-label* dessas intervenções farmacológicas, é preciso considerar as formas contemporâneas de utilização dos medicamentos e as interações desses objetos nas redes de significados individuais e coletivos nas quais estão inseridos (COHEN et al, 2001). É nesse sentido que se expressa a importância que os medicamentos exercem para a construção de identidades coletivas a partir do compartilhamento de experiências relacionadas ao consumo de tais substâncias. A produção de modos de subjetividade, a partir dos discursos de verdade baseados no saber biomédico, permite a adoção de identidades a partir da manipulação de estados corporais pela via farmacológica (CLARKE et al, 2010; COLLIN, 2016; ROHDEN, 2017; CASTRO, 2020). Nessa direção, é importante ressaltar que muitas páginas da internet podem ser

7 Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=64848&secao=478>. Acesso em: 25 mar. 2017.

8 Disponível em: <<http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2016/06/saiba-se-pilulas-que-prometem-deixar-pessoas-mais-inteligentes-funcionam.html>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

9 Disponível em: <<http://gnt.globo.com/programas/saia-justa/materias/conhece-a-pilula-da-inteligencia-neurologista-explica-riscos.htm>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

simplesmente veículos de empresas comerciais, interessadas em divulgação de medicamentos, de novas tecnologias, ou mesmo valores morais que levem os usuários a buscarem seus produtos (PEREIRA NETO et al, 2015). O nível crescente de atenção pública para o assunto, apesar de um corpo limitado de evidências científicas é uma questão considerável nesse contexto. Pesquisas anteriores demonstraram que a mídia pode desempenhar um papel na disseminação de informações, estimulando o interesse e reforçando a deturpação do nível de evidência (WADE; FORLINI; RACINE, 2014). Ademais, a disseminação cultural dos consumos de performance, principalmente entre a população jovem, constitui um fenômeno cuja amplitude vai além das práticas de consumo, haja vista o efeito de visibilidade e familiaridade pública proporcionado pelos veículos midiáticos a estes meios terapêuticos e seus usos de performance. No entanto, o acesso público a tais recursos não se transforma em adesão ao seu consumo somente pelos mecanismos sociais de difusão. Tal conversão advém da confluência de outros mecanismos sociais, revelando a importância dos próprios contextos cotidianos dos indivíduos (LOPES; RODRIGUES, 2015; COELHO; LEAL, 2015). De todo modo, as mesmas substâncias psicoativas podem, então, estar disponíveis em contextos variados de consumo, mesmo que se configure uma partilha moral que conforma discursos públicos específicos entre o estatuto social de drogas de uso lícito e drogas de uso ilícito (VARGAS, 2008; FIORE, 2006). Apesar das questões sobre risco e segurança de tais intervenções farmacológicas, suscitadas pelas reportagens consultadas, a crescente atenção pública dedicada ao tema demonstra a existência de um espaço propício para a transformação de condições, capacidades e potencialidades humanas em oportunidades para intervenções farmacológicas, na definição de um processo de farmacologização da vida cotidiana (WILLIAMS et al, 2011). Como dito pelos sociólogos Nick J. Fox e Katie J. Ward:

o sucesso de uma droga reside não somente na

sua capacidade de atingir um efeito, mas também na sua interação com forças culturais e sociais que definem uma condição como justificada por resoluções farmacológicas (FOX; WARD, 2008, p.862, *tradução nossa*).

Trata-se de ponderar a eficácia simbólica (LÉVI-STRAUSS, 1996) que esse processo abarca a partir do que possa ser considerado efeito placebo e o que este representa na eficácia geral da droga, ao compor com o efeito químico da substância (PIGNARRE, 1999). Por outro lado, a construção da eficácia também passa pelo agenciamento dos sujeitos e pela forma como os saberes biomédicos são reconstruídos a partir das experiências pessoais e coletivas relacionadas à interação entre essas drogas e os corpos dos indivíduos que as utilizam (FLEISCHER, 2012). Na relação com os contextos em que estão inseridos, os medicamentos são constantemente interpretados e socializados, reconstruídos e reelaborados, para além das moléculas que os constituem (HARDON; SANABRIA, 2017). Para além desse eixo de análise, o conceito de dispositivo, resgatado pelo antropólogo Eduardo Vargas (2008), a partir da noção trazida por Foucault (2006), lança luz sobre as relações ambivalentes que as sociedades contemporâneas mantêm com as drogas – no sentido mais amplo do termo –, marcadas pela repressão e pela incitação ao consumo e cristalizadas nesta espécie de dispositivo das drogas (VARGAS, 2008). O conjunto de noções, saberes, discursos e representações sociais que conforma o discurso público sobre drogas – no sentido mais amplo do termo – se fundamenta em grande medida pelo eixo medicalizante (FIORE, 2006). Apesar das constantes ressalvas das autoridades médicas acerca do risco e segurança desses usos, caracterizados como intervenções farmacológicas, os conhecimentos sobre o aprimoramento cognitivo com o uso de fármacos ultrapassam os domínios dos atores oficiais do cuidado em saúde, sejam médicos ou outros profissionais de saúde, haja vista a crescente divulgação midiática sobre o tema. Ademais, os saberes e práticas intersubjetivas

vêm consolidar uma base de conhecimentos que direcionariam os usuários para a obtenção dos efeitos esperados. Nessa direção, a noção de dispositivo é útil para abordar como substâncias catalisam novas formas de sociabilidade e subjetividade, seja a partir de usos não médicos ou ilícitos, como no caso dos fármacos para aprimoramento cognitivo, seja no tratamento de condições com fármacos psicotrópicos. Um bom exemplo pode ser visto com as metanfetaminas, a partir do exemplo do Pervitin. O que na década de 1950 era considerado um fármaco socialmente aprovado para aprimoramento cognitivo, tornou-se uma substância ilícita no Brasil, com seu princípio ativo presente na lista de substâncias proscritas no país (ARAÚJO, 2015). A construção do conhecimento sobre o uso dessas substâncias – mesmo entre o público leigo – e as relações de poder entre os atores que articulam tais conhecimentos, a partir da compreensão, apreensão e propagação dos discursos relacionados, redefinem constantemente esses mesmos usos (CASTRO; BRANDÃO, 2020). Apesar de a maior parte das substâncias atualmente utilizadas com fins de aprimoramento cognitivo não serem classificadas como ilícitas, “implicam constantemente as fronteiras da tolerância social e da licitude” (LABATE et al, 2016, p.21). Mesmo que a divulgação midiática desses usos tenha influência na construção desses conhecimentos, é importante compreender melhor como tais saberes contribuem para a abertura dos espaços sociais em que circulam (COLLIN, 2016). Nessa direção, o arcabouço da literatura antropológica que trata do tema das drogas no Brasil (ALVES; PEREIRA, 2019) pode fornecer importante contribuição para o aprofundamento do estudo sobre o uso de fármacos com finalidade de aprimoramento cognitivo, no cenário brasileiro, e considerar a necessária contextualização a partir dos marcadores específicos de diferenciação social que o caracterizam.

Conclusão

Nas práticas de aprimoramento cognitivo farmacológico, diversas substâncias têm

sido designadas por aqueles que pretendem melhorar o desempenho de características do funcionamento cognitivo como concentração, atenção, memória e estado de alerta. No Brasil, as substâncias mais difundidas para esse fim são os derivados anfetamínicos. O metilfenidato, como tal, é o protagonista de diversos estudos que têm levantado discussões sobre o uso de medicamentos com essa finalidade. Outros fármacos da mesma classe também são historicamente associados à utilização como estimulantes, haja vista o exemplo das anfetaminas, mais conhecidas por serem prescritas como anorexígenos.

No Brasil, tais compostos são submetidos a um controle específico para o acesso pela população, motivo pelo qual são conhecidos como “medicamentos controlados” ou “tarja preta”. Esse grupo de medicamentos também é associado ao potencial para causar dependência física e/ou psíquica, além dos riscos relacionados ao seu uso contínuo, que envolvem condições cardiovasculares e transtornos mentais, no caso das anfetaminas. Além dessas, diversos outros fármacos de acesso menos controlado vêm sendo divulgados para utilização com fins de aprimoramento cognitivo.

A internet, como tecnologia midiática potencial, constitui o principal meio para difusão de “*smart drugs*” e nootrópicos, sem o qual seria difícil a propagação das informações sobre tais substâncias. Diante de contextos competitivos e individualistas característicos das sociedades ocidentais contemporâneas, a divulgação dessas substâncias constitui um fenômeno subjacente ao processo de farmacologização da sociedade e aponta para a importância dos veículos de divulgação midiática na disseminação e socialização da possibilidade de aprimoramento cognitivo a partir do uso de recursos farmacológicos.

Em meio à distinção entre “*smart drugs*” e nootrópicos, que envolve a ponderação dos eventuais riscos e efeitos associados, as semelhanças entre o que, de um lado, constitui usos ilícitos de substâncias legais e, de outro lado, usos de substâncias ilícitas, se estreitam. Na propagação de saberes e práticas enredados,

as evidências observadas permitem apontar para analogias que devem ser abordadas em estudos futuros e que vão além da partilha moral que separa o lícito do ilícito. Nesse sentido, as racionalidades que direcionam a gestão desses usos ainda têm muito a explicitar sobre o entendimento dessas práticas. O progresso do debate que envolve o uso de drogas numa abordagem mais ampla, incluídos os medicamentos, depende das perspectivas trazidas pelos usuários, sem deixar de considerar o poder de agenciamento das próprias substâncias e os sentidos que lhes são atribuídos nos processos de socialização.

Referências bibliográficas

- ALVES, Ygor; PEREIRA, Pedro Paulo. “Antropologia e a questão das drogas: um século de debates políticos e teóricos”. In: *BIB (São Paulo)*, n. 90, p. 1-23, 2019.
- ARAÚJO, Marcelo. “Pervitin instead of coffee? Change in attitudes to cognitive enhancement in the 50’s and 60’s in Brazil”. In: *Practical Ethics News* (Blog). Oxford: University of Oxford, 2015.
- AZIZE, Rogério. “Uma neuro-weltanschauung? Fisicalismo e subjetividade na divulgação de doenças e medicamentos do cérebro”. In: *Mana*, v. 14, n. 1, p. 7-30, 2008.
- BARROS, Daniele.; ORTEGA, Francisco. “Metilfenidato e aprimoramento cognitivo farmacológico: representações sociais de universitários”. In: *Saúde e Sociedade*, v. 20, n. 2, p. 350-362, 2011.
- BATISTELA, Silmara. *Efeitos da administração aguda de diferentes doses do metilfenidato sobre a cognição de jovens saudáveis*. 2011. 88 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Escola Paulista de Medicina, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2011.
- BATTLEDAY, Ruairidh; BREM, Anna-Katharine. “Modafinil for cognitive neuroenhancement in healthy non-sleep-deprived subjects: a systematic review”. In: *European Neuropsychopharmacology*, v. 25, p. 1865-1881, 2015.
- BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE (BVS). *Portal Regional da BVS: informação e conhecimento para a saúde*. [S.l.: s.n.], 2019a. Disponível em: <http://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&tree_
- _____. *Portal Regional da BVS: informação e conhecimento para a saúde*. [S.l.: s.n.], 2019b. Disponível em: <http://pesquisa.bvsalud.org/portal/decslocator/?lang=pt&tree_id=&term=nootr%C3%B3picos&tree_
- CASTRO, Bruno. Aprimoramento cognitivo e a produção de modos de subjetividade: um estudo sobre o uso de substâncias “nootrópicas” a partir de um blog brasileiro. In: *Saúde Soc.* São Paulo, v. 29, n. 1, e190936, 2020.
- CASTRO, Bruno Pereira; BRANDÃO, Elaine Reis. Circulación de información sobre medicamentos y otras sustancias para aumentar el rendimiento cognitivo: un estudio de un blog brasileño (2015-2017). In: *Salud Colectiva*, v. 16, e2514, 2020.
- CAKIC, Vince. “Smart drugs for cognitive enhancement: ethical and pragmatic considerations in the era of cosmetic neurology”. In: *Journal of Medical Ethics*, v. 35, n. 10, p. 611-615, 2009.
- CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, J. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- CLARKE, Adele. et al. *Biomedicalization: technoscience, health, and illness in the U.S.* Durham, NC: Duke University Press, 2010.
- COELHO, Eleonora; LEAL, Ondina. “Fabricando um corpo sem limites: a busca pelo sucesso profissional e o consumo de

metilfenidato”. In: *Corpo e saúde na mira da antropologia: ontologias, práticas, traduções*. MCCALLUM, C. A.; ROHDEN, F. (Org.). Salvador: EDUFBA: ABA, 2015.

COHEN, David. et al. “Medications as social phenomena”. In: *Health*, v. 5, n. 4, p. 441-469, 2001.

COLLIN, Johanne. “On social plasticity: the transformative power of pharmaceuticals on health, nature and identity”. In: *Sociology of Health & Illness*, v. 38, n. 1, p. 73-89, 2016.

CHAKER, Anne Marie. “Nootropic or not? Brain-booster business raises concerns”. In: *The Wall Street Journal*, 04 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.wsj.com/aarticles/nootropic-or-not-brain-booster-business-raises-concerns-11554912086>>. Acesso em: 23 out. 2019.

CHINTHAPALLI, Krishna. “The billion dollar business of being smart”. In: *BMJ*, n. 351, p.1-2, 2015.

DUARTE, Luis Fernando. “O império dos sentidos: sensibilidade, sensualidade e sexualidade na cultura ocidental moderna”. In: *HEILBORN, M. L. (Org.). Sexualidade: o olhar das ciências sociais*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999. p. 21-30.

ESHER, Angela; COUTINHO, Thiago. “Uso racional de medicamentos, farmacêuticalização e usos do metilfenidato”. In: *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 22, n. 8, p. 2571-2580, 2017.

FARAH, Martha. “The unknowns of cognitive enhancement. Can science and policy catch up with practice?” In: *Science*, v. 350, n. 6259, p. 379-380, 2015.

FIORE, Maurício. *Uso de “drogas”: controvérsias médicas e debate público*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2006.

FLEISCHER, Soraya. “Uso e circulação de

medicamentos em um bairro popular urbano na Ceilândia”, DF. In: *Saúde e Sociedade*, v. 21, n. 2, p. 410-423, 2012.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006 [1976].

FORLINI, Cynthia; GAUTHIER, Serge; RACINE, Eric. “Should physicians prescribe cognitive enhancers to healthy individuals?”. In: *Canadian Medical Association Journal*, v. 185, n. 12, p. 1047-1050, 2013.

FOX, Nick; WARD, Katie. “Pharma in the bedroom and the kitchen. The pharmaceuticalisation of daily life”. *Sociology of Health & Illness*, v. 30, n. 6, p. 856-868, 2008.

FREITAS, Fernando.; AMARANTE, Paulo. *Medicalização em psiquiatria*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015.

GAUDENZI, Paula. “Mutações biopolíticas e discursos sobre o normal: atualizações foucaultianas na era biotecnológica”. In: *Interface (Botucatu)*, v. 21, n. 61, p. 99-110, 2017.

GIURGEA, Corneliu. “The nootropic concept and its prospective implications”. In: *Drug Development Research*, v. 2, n. 5, p. 441-446, 1982.

HARDON, Annita; SANABRIA, Emilia. “Fluid drugs: revisiting the anthropology of pharmaceuticals”. In: *Annu. Rev. Anthropol.*, v. 46, p. 117-132, 2017.

LABATE, Beatriz. et al. *Drogas, políticas públicas e consumidores*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016.

LÉVI-STRAUSS, Claude. “A eficácia simbólica”. In: *Antropologia estrutural*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996 [1949].

LOPES, Noémia; RODRIGUES, Carla.

“Medicamentos, consumos de performance e culturas terapêuticas em mudança”. In: *Sociologia, Problemas e Práticas*, Lisboa, nº 78, p. 9-28, 2015.

MIGUELOTE, Vera Regina; CAMARGO JUNIOR, Kenneth Rochel. “Indústria do conhecimento: uma poderosa engrenagem”. In: *Revista de Saúde Pública*, v. 44, n. 1, p. 190-196, 2010.

ORTEGA, Francisco. et al. “Ritalin in Brazil: production, discourse and practices”. In: *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 14, n. 34, p. 499-510, 2010.

PEREIRA NETO, André et al. “O paciente informado e os saberes médicos: um estudo de etnografia virtual em comunidades de doentes no Facebook”. In: *História, Ciências, Saúde - Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 22, supl., p. 1653-1671, 2015.

PIGNARRE, Philippe. *O que é um medicamento? Um objeto estranho entre ciência, mercado e sociedade*. São Paulo, Ed. 34, 1999.

ROHDEN, Fabíola. “Vida saudável versus vida aprimorada”. In: *Horizontes Antropológicos*, v. 23, n. 47, p. 29-60, 2017.

ROSE, Nikolas. *A política da própria vida: biomedicina, poder e subjetividade no século XXI*. São Paulo: Paulus, 2013 [2007].

SAHAKIAN, Barbara; MOREIN-ZAMIR, Sharon. “Pharmacological cognitive enhancement: treatment of neuropsychiatric disorders and lifestyle use by healthy people”. In: *Lancet Psychiatry*, v. 2, n. 4, p. 357- 362, 2015.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie et al. “Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas”. In: *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, v. 1, n. 1, jul. 2009.

TURATO, Egberto. “Métodos qualitativos e quantitativos na área da saúde: definições,

diferenças e seus objetos de pesquisa”. In: *Rev Saúde Pública*; 39 (3):507-14, 2005.

VARGAS, Eduardo. “Fármacos e outros objetos sócio-técnicos: nota para uma genealogia das drogas”. In: *LABATE, B. C. et al. (Org.). Drogas e cultura: novas perspectivas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

VÍCTORA, Ceres et al. *Pesquisa qualitativa em saúde: uma introdução ao tema*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.

WADE, Lucie; FORLINI, Cynthia; RACINE, Eric. “Generating genius: how an Alzheimer’s drug became considered a ‘cognitive enhancer’ for healthy individuals”. In: *BMC Medical Ethics*, v. 15, n. 37, 2014.

WILLIAMS, Simon; MARTIN, Paul; GABE, Jonathan. “The pharmaceuticalisation of society? A framework for analysis”. In: *Sociology of Health & Illness*, v. 33, n. 5, p. 1-16, 2011.

Fontes consultadas

BBC. Britânico relata ‘pesadelo’ em experiência com uso de ‘pílula da inteligência’. *G1*, 16 jan. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2016/01/britanico-relata-pesadelo-em-experiencia-com-uso-de-pilula-da-inteligencia.html>>. Acesso em: 26 ago. 2017.

DROGAS que melhoram a inteligência ainda têm sérios efeitos colaterais. *O Globo*, Rio de Janeiro, 20 out. 2011. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/saude/drogas-que-melhoram-inteligencia-ainda-tem-serios-efeitos-colaterais-3081014>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

ESTUDO aponta que droga inteligente usada por universitários é segura. *Época Negócios Online*, 21 ago. 2015. Disponível em: <<http://epocanegocios.globo.com/Informacao/Resultados/noticia/2015/08/estudo-aponta-que-droga-inteligente-usada-por-universitarios-e>

segura.html>. Acesso em: 24 ago. 2017.

FANTÁSTICO. *G1*, 05 jun. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/fantastico/edicoes/2016/06/05.html#!v/5073292>>. Acesso em: 28 ago. 2017.

FERRARI, Márcio. Exercícios e medicamentos deixam o cérebro mais eficiente? *Época Negócios Online*, 21 fev. 2016. Disponível em: <<http://epocanegocios.globo.com/Vida/noticia/2016/02/exercicios-e-medicamentos-deixam-o-cerebro-mais-eficiente.html>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

FERREIRA, Yuri. Miligramas por vaga. *Uol TAB*, 01 jan. 2017. Disponível em: <<https://tab.uol.com.br/ritalina-vestibular#miligramas-por-vaga>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

FRANÇA, Breno; NADALETO, Otávio. Dossiê: o perigoso e tentador universo das Smart Drugs. *VIP*, 04 nov. 2015. Disponível em: <<http://vip.abril.com.br/saude-fitness/o-universo-das-smart-drugs/>>. Acesso em: 25 ago. 2017.

GARATTONI, Bruno. Eu tomei a pílula da inteligência. *Superinteressante*, 23 jun. 2017. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/comportamento/eu-tomei-a-pilula-da-inteligencia/>>. Acesso em: 28 ago. 2017.

GNT SAIA JUSTA. Conhece a pílula da inteligência? Neurologista explica riscos. *G1*, 14 maio 2013. Disponível em: <<http://gnt.globo.com/programas/saia-justa/materias/conhece-a-pilula-da-inteligencia-neurologista-explica-riscos.htm>>. Acesso em: 28 ago. 2017.

GONZÁLEZ, Jaime. Nootrópicos, as 'drogas inteligentes' que são moda no Vale do Silício. *R7 Notícias*, Los Angeles, 26 jul. 2015. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/internacional/nootropicos-as-drogas-inteligentes-que-sao-moda-no-vale-do-silicio-26072015>>. Acesso em: 24 ago. 2017.

KORTE, Júlia. Viagra para o cérebro. *Época*, 23 set. 2014. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/vida/vida-util/saude-e-bem-estar/noticia/2014/09/viagra-para-bo-cerebro.html>>. Acesso em: 22 ago. 2017.

MAMBRINI, Verônica. Cérebro turbinado: as técnicas e remédios para melhorar a mente. *GQ Brasil*, 25 jun. 2017. Disponível em: <<http://gq.globo.com/Corpo/Saude/noticia/2017/06/cerebro-turbinado-tecnicas-e-remedios-para-melhorar-mente.html>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

MIRANDA, Giuliana. Jovens saudáveis usam remédios psiquiátricos para ir melhor em provas. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 18 ago. 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2015/08/1670037-jovens-saudaveis-usam-remedios-siquiatricos-para-ir-melhor-em-provas.shtml>>. Acesso em: 24 ago. 2017.

MORENO, Ana Carolina. Candidatos de concursos relatam uso de tarja preta para 'render mais'. *G1*, São Paulo, 29 jul. 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2012/07/candidatos-de-concursos-relatam-uso-de-tarja-preta-para-render-mais.html>>. Acesso em: 21 ago. 2017.

MUNIZ, Camilla. Governo pede atitude contra prescrição abusiva de remédios para crianças. *Extra*, Rio de Janeiro, 14 out. 2015. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/saude-e-ciencia/governo-pede-atitude-contra-prescricao-abusiva-de-remedios-para-criancas-17769173.html>>. Acesso em: 25 ago. 2017.

NOGUEIRA Salvador; GARATTONI, Bruno. A pílula da inteligência. *Superinteressante*, 16 abr. 2011. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/ciencia/a-pilula-da-inteligencia/>>. Acesso em: 28 ago. 2017.

NOGUEIRA, Viviane. A droga da produtividade. *O Globo*, Rio de Janeiro, 14

set. 2013. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/saude/a-droga-da-productividade-9958230>>. Acesso em: 22 ago. 2017.

POLATO, A.; TAVARES, I. Estudantes usam remédio para turbinar o cérebro. *R7 Notícias*, 30 set. 2009. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/educacao/noticias/estudantes-usam-remedio-para-turbinar-cerebro-20090927.html>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

REBITE universitário, *Trip*, 03 jul. 2017. Disponível em: <http://revistatrip.uol.com.br/trip/estudantes-de-medicina-e-o-uso-indiscriminado-de-ritalina-drogas-da-inteligencia-saude-mental-suicidio-fmusp?utm_source=facebook&utm_medium=site-share-icon>. Acesso em: 28 ago. 2017.

SEGUNDO homem mais inteligente do mundo ingere 50 pílulas por dia para pensar melhor. *Época Negócios Online*, 03 dez. 2014. Disponível em: <<http://epocanegocios.globo.com/Informacao/Dilemas/noticia/2014/12/segundo-homem-mais-inteligente-do-mundo-ingere-50-pilulas-por-dia-para-pensar-melhor.html>>. Acesso em: 23 ago. 2017.

SCHWARZ, Alan. A ascensão da pílula da boa-nota. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 25 jun. 2012. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/newyorktimes/50768-a-ascensao-da-pilula-da-boa->

Do lugar de maconheiro ao corredor dos movimentos sociais: a Marcha da Maconha em Recife

Marcílio Dantas Brandão¹

Resumo

Contando poucos anos de atuação no Brasil, o Movimento Marcha da Maconha está presente na cidade de Recife. Em referência a uma década de manifestações deste Movimento no município, o artigo analisa algumas mudanças que levam o autor a postular que tal Movimento tenha partido do lugar de maconheiro e chegado até o corredor dos movimentos sociais – ampliando sua própria causa de mobilização. Enfocando especialmente duas fases dessa história, o texto ressalta que a mudança de percurso da Marcha da Maconha é uma forte demonstração de que seu objetivo se ampliou e tem se guiado rumo a outras substâncias e problemas. Estruturado em cinco partes, além de introdução e conclusão, o *paper* aborda as noções de “lugar de maconheiro” e “corredor dos movimentos sociais” em Recife, descreve as fases de “ameaças” e “confirmação” da Marcha da Maconha nesta cidade, bem como apresenta o Coletivo Antiproibicionista de Pernambuco e as conclusões do autor a partir de alguns anos de observação participante desta experiência.

Palavras-chave: maconha; Marcha da Maconha; movimentos sociais; Recife.

From the place of marijuana smoker to the social movements corridor: the Marijuana March in Recife

Abstract

Counting few years of performance in Brazil, the Marijuana March Movement has been present in Recife city. In reference to a decade of manifestations of this Movement in the municipality, the article analyzes some changes that lead the author to postulate that this Movement has moved from the place of marijuana smoker to the corridor of social movements – expanding its own cause of mobilization. Focusing especially on two phases of this history, the text points out that the change in Marijuana March path is a strong demonstration that its goal has expanded and has been guided towards other substances and problems. Structured in five parts, in addition to introduction and conclusion, the paper addresses the notions of “place of marijuana smoker” and “social movements corridor” in Recife, describes the “threat” and “confirmation” phases of the Marijuana March in this city, as well as introduces the Anti-Prohibitionist Collective of Pernambuco and the author’s conclusions from a few years of participant observation of this experience.

Keywords: marijuana; Marijuana March; social movements; Recife.

1 Doutor em Sociologia e Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Introdução

O Brasil está no mapa das manifestações organizadas em nome do Movimento Marcha da Maconha (MMM) com objetivo de alterar normas proibitivas de transações com maconha. A primeira edição brasileira da Marcha da Maconha foi realizada em 2002, na cidade do Rio de Janeiro². Em 2008, dez³ ou onze⁴ cidades brasileiras planejaram e divulgaram Marchas da Maconha, mas somente em Recife não houve decisão judicial que enquadrasse este ato no crime de apologia à droga. Em seguida, outras dezenas (talvez centenas) de cidades, nas mais diversas regiões do país, organizaram marchas homônimas e se viram enredadas em uma intriga judiciária que só se resolveu em junho de 2011 com a decisão do STF favorável à realização de qualquer manifestação de opinião análoga à Marcha da Maconha (STF, 2011).

Para o caso específico de Recife, remontei a um tempo mais adequado o surgimento de sensibilidades, argumentos e práticas relativas aos problemas com drogas (BRANDÃO, 2017). Assim, sei que não foi em 2008 que Estado e sociedade se viram provocados e acolheram demandas que contribuíram para configurar uma “arena” em que o tema dos direitos das pessoas que usam droga não é um tabu intransponível. Porém, devido aos limites deste texto, focalizo o período de efetiva realização da Marcha da Maconha em Recife, que se iniciou em 2008 e pode ser apresentado sob três fases: ameaças (2008-2011), confirmação (2012-2015)

e reinvenção (a partir de 2016)⁵.

Em referência à primeira edição da Marcha da Maconha em Recife, não encontrei registros de medidas impeditivas no âmbito judiciário ou policial. O juiz (Alípio Carvalho Filho) que julgou o processo sobre o tema, em 2009, mencionou um parecer do Ministério Público de Pernambuco (de autoria da promotora Andréa Karla Maranhão) (TV NOVA, 2009). Ele afirmou que, em 2008, o MP-PE entendera como desnecessária a proibição de tal Marcha. Assim, a primeira edição na cidade foi planejada, marcada, comunicada às autoridades e realizada sem nenhum empecilho judicial ou policial. A segunda edição não teve a mesma sorte e foi alvo de tentativa de impedimento por parte do mesmo Ministério Público. A partir de provocações de parlamentares evangélicos a outros oficiais do órgão, o MP-PE pleiteou o impedimento judicial por meio de medida cautelar visando à proibição da realização da Marcha da Maconha. Trata-se do Processo 001.2009.109617-1, do Poder Judiciário de Pernambuco (Comarca de Recife), julgado no âmbito da 2ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes que, em caráter pioneiro no país⁶, não proibiu a realização daquele ato depois da solicitação por parte de agentes estatais contrários aos objetivos almejados pelo MMM.

Não apenas na primeira e segunda, mas em todas as edições desta Marcha em Recife, os membros das polícias têm agido de acordo com as determinações legais e judiciais. Lembrando frequentemente algumas regras do jogo da manifestação em espaço público, eles

2 Disponível em: http://cannabis.shoutwiki.com/wiki/Global_Marijuana_March_2002_map. Acesso em: 28 de ago. 2016.

3 Segundo o Portal G1. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL452646-5598,00.html>. Acesso em: 15 de ago. 2016

4 Segundo Santos (2014).

5 Como este não é um texto exatamente sobre maconha, deixo apenas referências para quem se interessa sobre o tema. Para a história da maconha, Robinson (1999). E sobre a maconha no Brasil, tomo a liberdade de referenciar textos de minha própria autoria (BRANDÃO, 2014 e 2016), pois são recentes e analisam algumas controvérsias que escaparam à argúcia de outros estudiosos.

6 Já havia processos relativos ao tema em outros estados do Brasil, mas – como afirma Otero (2013, p. 17) – não eram solicitações de impedimento, mas demandas dos próprios organizadores que, demonstrando a possibilidade de prisão dos manifestantes, solicitavam habeas corpus preventivo. O pleito dos organizadores da Marcha da Maconha já tinha sido atendido pelo menos no Rio Grande do Sul (em 2008 – Processo HC 91.080.118.354, de autoria de Salo de Carvalho e Mariana Weigert), mas em Pernambuco houve (em 2009) o primeiro processo (e uma das poucas decisões judiciais), cujo resultado autorizava a Marcha da Maconha em detrimento da solicitação de impedimento.

tentam e – em alguma medida – conseguem controlar a ocupação das ruas por onde passa essa manifestação⁷, bem como ressaltam a possibilidade de incriminação e detenção por apologia e tráfico de maconha. Esta performance policial antes, durante e até depois da performance dos marchadores foi mais percebida no início dessa história, na fase que denomino de “ameaças”, mas – em menor frequência – persiste até o presente.

Apesar da legislação relativa aos direitos civis e políticos ser a mesma para todo o território nacional e não ter passado por mudanças substanciais durante o período enfocado, a Marcha da Maconha estava sendo proibida em várias cidades brasileiras, mas na capital pernambucana, destarte a tentativa de parlamentares e promotores de Justiça, ela foi executada em 2008 e vem acontecendo de modo ininterrupto desde então. Assim, uma questão que motiva este trabalho é tentar entender “Por que a Marcha da Maconha nunca foi proibida em Recife?”. Como resposta que estrutura o argumento central deste texto, postulo que esta história se deve bastante à circunscrição inicial do Movimento local a um lugar específico.

O “lugar de maconheiro”

Em 2008, não havia muitas reuniões para discutir a operacionalização da Marcha da Maconha em Recife. Isso não significa que ela ocorresse de forma desorganizada, pois seus protagonistas aproveitavam diversas ocasiões para tratar do tema e tomar decisões. Uma primeira decisão importante foi “fazer [a Marcha] num lugar de maconheiro” (entrevista

Gojoba, 19/05/2016), o que se baseou na ideia de que se alguém apontasse: “Oh, ali tá cheio de gente fumando maconha’ [...] a gente podia dizer ‘Não, pô, eu fumo aqui todo final de semana” (entrevista Gojoba, 19/05/2016).

Segundo Leite (2007), reconhecer um determinado perímetro espacial como “lugar” pressupõe o compartilhamento de significados por um grande número de seus frequentadores. Assim, as fronteiras de um lugar podem se estabelecer de modo físico ou simbólico, pelos limites objetivos de circulação ou por seus usos e limites simbólicos. Contudo, vale ressaltar que Leite (2007) não postula consenso absoluto no “sentido de lugar”; ele reconhece dissenso e conflitos internos por meio do que chama de “ruídos”. Neste sentido, o território identificado como “lugar de maconheiro” nas primeiras edições desta Marcha da Maconha é uma demarcação socioespacial ruidosa que ultrapassa bastante os limites do planejamento urbano e constitui um desvio do projeto gentrificador da área da cidade onde marchadores da maconha apresentaram suas reivindicações.

Depois de definirem o percurso em uma reunião no início de 2008, os organizadores daquela primeira edição resolveram pagar taxa ao órgão municipal que regula a ocupação do solo urbano, a Diretoria de Controle Urbano (DIRCON)⁸. Fizeram este pagamento nos últimos dias da semana que antecedeu a passeata. Em seguida, difundiram informações, especialmente para jornalistas, com o fito de fazer com que os principais veículos de comunicação repercutissem a notícia. Alguns jornais efetivamente transmitiram a informação⁹, devido ao caráter inovador da manifestação ou, talvez,

8 A DIRCON prevê o recolhimento de tributos por manifestações organizadas em espaços públicos de Recife. Os organizadores da Marcha da Maconha nesta cidade pagaram esta despesa, conforme seus próprios relatos e notícia veiculada pelo grupo Jornal do Comércio em 02/05/2008, sob o título “Organizadores da Marcha da Maconha no Recife pagaram até taxa na DIRCON”. Disponível em: http://jc3.uol.com.br/blogs/blogjamildo/canais/noticias/2008/05/02/organizadores_da_marcha_da_maconha_no_recifepagaram_ate_taxa_na_dircon_r_5200_20190.php. Acesso em: 13 de jun. 2012.

9 Dois dos maiores jornais de circulação estadual, o Jornal do Comércio e o Diário de Pernambuco noticiaram a previsão de realização deste evento, bem como a imprensa nacional difundiu que “A Marcha deve acontecer apenas em Recife (PE)” (Portal G1, 03/05/2008). Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL452646-5598,00.html>. Acesso em: 15 de ago. 2016.

pelo fato apontado por um polêmico sambista recifense que afirma que muitos jornalistas “adoram a massa” (João do Morro – “Lado B do jornalista”¹⁰).

Este e os quatro anos seguintes correspondem ao que denomino “fase de ameaças” da Marcha da Maconha em Recife. O local de encerramento destas quatro primeiras edições locais da Marcha foi a Rua da Moeda, no bairro Recife, atualmente conhecido como “Recife Antigo” ou simplesmente “Antigo”, que, como disse Gojoba, “depois do movimento *mangue-beat* virou *point*, o Antigo virou *point*, pô, ali, a Tomazina, a Rua da Moeda; a Rua da Moeda é simbólica, né, Seu Rainha, a Soparia [...]” (entrevista Gojoba, 19/05/2016). E, frente a outras sugestões que demandavam uma manifestação à beira-mar, na Avenida Boa Viagem, prevaleceu a ideia de se encontrar e marchar em trechos da cidade que já fossem reconhecidos como “lugar de maconheiro” – era uma forma de evitar problemas e repercussões negativas. O encerramento era o momento previsto para a maior concentração de manifestantes, pois seria ao final da tarde e daria tempo para a chegada de eventuais retardatários ou desavisados que estivessem pela área e resolvessem aderir ao ato. Devido a esta intenção e à expectativa de maior público, o local escolhido para o encerramento foi “A Rua da Moeda, que tem essa simbologia de liberdade, liberdade, porque já é uma zona mais escancarada [...] isso aí é parte da tática [de pensar onde pode ter uma repercussão favorável]” (entrevista Gojoba, 19/05/2016).

O “Antigo” tem diferentes polos de uso: muitos prédios de administração de serviços públicos situados no Cais do Apolo (Prefeitura, TRF, Polícia Federal e Superintendência do Banco do Brasil); área de moradia, como Favela do Rato e Pilar; o polo de consumo na Rua do Bom Jesus; um polo cultural que se estende da Praça do

Arsenal da Marinha, passando pelo Paço do Frevo, Torre Malakoff e chegando até o Cais do Sertão; um centro de convergência em torno do Marco Zero (Praça Barão do Rio Branco); e, finalmente, o polo cultural da Rua da Moeda. Deste último, vale destacar o surgimento sem intervenção planejada pelos poderes públicos, a partir do Bar Pina de Copacabana, de propriedade de um notável animador cultural conhecido como Roger de Renor, segundo Leite (2007, p. 265). Trata-se de uma corruptela do “Polo Alfândega”, planejado efetivamente pelos poderes públicos como sendo um dos polos culturais do que nos anos 1990 chamavam de “Novo Recife”. O “Polo Alfândega”, assim como a denominação “Novo Recife”, nunca chegou à “boca do povo”; o “Polo Moeda” foi que efetivamente ganhou atividades e discursos populares na virada do século XX-XXI, enquanto as figuras oficiais de “Polo Alfândega” e “Novo Recife” se limitaram a documentos administrativos e projetos de captação de recursos para uma dita “revitalização” do bairro.

Neste sentido, o Polo Moeda pode ser compreendido como lugar de refúgio em uma cidade que rende tributos ao capital. A alternativa foi reconhecida pelo poder público municipal e diversas iniciativas artísticas vêm sendo promovidas ou incentivadas pela Prefeitura nesse Polo desde os anos 1990. Deste modo, até o presente, o lugar abriga no Carnaval o Festival Rec-Beat e, nas festas juninas, apresentações de pequenas bandas, quadrilhas improvisadas ou artistas ditos “alternativos”, como D. Selma do Coco, Mestre Salustiano e a Banda de Pífanos de Caruaru. Outra característica particular é a inversão do sistema de segurança: “Enquanto no Bom Jesus a vigilância ocorria de fora para dentro, ou seja, ela era direcionada para quem não estava no eixo delimitado, no Moeda ocorria o contrário: a vigilância era exercida de dentro para fora” (LEITE, 2007, p. 267).

10 Na ausência de registros sobre a gravação desta canção em disco, referencio o áudio disponível no youtube.com. Disponível em: <https://youtu.be/b7lcwZsgk10>. Acesso em: 30 de ago. 2016. Reproduzo também um trecho da letra: “[...] jornalista tem uma vida babado, é muita fecheção / nos bastidores da mídia, é vida louca, rola tudo e rola pegação / [...] a turma puxa um beck pra tirar o estresse e espairer / Eu tou tirando essa onda / tirando onda com essa raça / de homens e mulheres e gays / de muitos que adoram a massa [...]”. Acrescento ainda que “massa” é um dos muitos sinônimos de maconha.

Constata-se, portanto, que não é nenhuma novidade que os frequentadores deste lugar de maconheiro busquem garantir sua própria segurança. E, dito isto, espero ter acrescentado elementos significativos para compreender porque o percurso dos marchadores da maconha em Recife nos primeiros anos de sua Marcha não se alterou muito. Ele foi concentrado por quatro anos no Recife Antigo. O trajeto percorrido foi de aproximadamente 800 metros nos três primeiros anos. O ponto de partida divulgado era a Rua do Apolo, em frente ao Bar Fogão. Apesar da divulgação deste mesmo endereço entre 2008 e 2010, a Praça do Arsenal da Marinha se tornou local de concentração e início da Marcha da Maconha em Recife. Nestes anos, o Marco Zero foi ponto de passagem dos manifestantes e o destino final foi sempre a Rua da Moeda, onde – como é de praxe – os muitos bares situados na região oferecem opções de lazer para os manifestantes que queiram se divertir ao final da passeata.

Este trajeto pode ser percorrido em, aproximadamente, dez minutos de caminhada, conforme exposto na imagem a seguir.

Figura 1: Percurso Marcha da Maconha Recife, 2008-2010



Fonte 1: Autor, 2019

Fase de ameaças, 2008-2011

Apesar da primeira edição desta Marcha na cidade ter transcorrido sem tentativas de impedimento judicial ou policial, os anos seguintes sofreram estas ameaças, conforme relatei sobre 2009.

Em 2010, reagindo à provocação de um jornalista durante entrevista em programa de rádio, o recém-nomeado Secretário Estadual de Defesa Social, Wilson Damázio, declarou-se contrário à manifestação, como demonstra o relato de Neco Tabosa:

Cinco dias antes da marcha no Recife, o radialista Geraldo Freire recebeu no estúdio da Radio Jornal o Secretário – empossado há menos de uma semana na Secretaria de Defesa Social – o linha dura Wilson Damázio. No finzinho da entrevista, surge a provocação.

“O Senhor sabe que esse ano vai ter no Recife uma passeata chamada marcha da maconha? Que já tem data marcada e a organização já está distribuindo panfletos ensinando a fumar maconha?”

No susto, o Secretário engole a corda.

“Isso é uma atividade criminoso, a difusão desse tipo

de entorpecente é considerada crime pela nossa lei especializada da área. Vamos trabalhar junto com as Polícias Militar e Civil para que isso não ocorra. Não podemos, de forma nenhuma, concordar com esse tipo de manifestação. [...] Vamos fazer o possível para proibir”

O repórter Eduardo Machado puxa a corda lançada pelo companheiro e o Secretário dá uma rebolada pra não dizer nem sim nem não.

“Então está proibida a Marcha da Maconha no Recife?”

“[...] É dever da Secretaria de Defesa Social reprimir esse evento, no entanto, vamos consultar o Ministério Público sobre o tema e acatar a decisão que eles tomarem sobre o assunto” (TABOSA, 2010).

Assim que soube da declaração do chefe da segurança pública no Estado, Gojoba diz que resolveram ligar para a Secretaria e solicitar audiência com o titular da pasta. Não lembrando quem fez o telefonema, afirma que foram prontamente atendidos e – junto a Flávio Campos – debateu com o Secretário o que considerava ser um direito de manifestar opinião:

[...] a gente chegou lá e ele conversa e tal, educado, né, mas contra. E a gente: “É, mas é seu papel proibir?”. E ele: “Se vocês garantirem que ninguém vai fumar na marcha”. E a gente: “Mas num pode” e perguntou a ele “Tem quantos PM?”. E ele: “Tem cinquenta e tantos mil, tem outros da polícia civil”. [...] Ele falou quantos policiais tinha, acho que 6 mil ou 4 mil policiais civis. Aí eu disse: “É, o senhor tem quase 60 mil homens aí, armados, salário pago, com carro, num consegue fazer o pessoal parar de fumar maconha. Como é que a gente vai fazer? Isso num é papel da Marcha, da organização, impedir que as pessoas fumem maconha, é da polícia. O que a gente garante é que ninguém vai fazer apologia”. Esse era o debate que a gente fazia (entrevista Gojoba, 19/05/2016).

Apesar deste risco de impedimento, a Marcha continuou a ser realizada em Recife, incluindo pagamento de taxas à Prefeitura e comunicação de poucos jovens idealistas com

jornalistas e autoridades estatais. Os anos seguintes registraram novos impedimentos pelo Brasil afora, mas a marcha continuava ininterrupta na capital pernambucana.

Em 2011, nova tentativa de interdição foi iniciada por religiosos, que se congregaram a um vereador e um deputado estadual, para apresentar a demanda ao MP. A experiência deste órgão parece ter desencorajado os que tentavam cercar o MMM e provavelmente foi um dos motivos da ausência dos parlamentares no momento de produzir um “Termo de Ajustamento de Conduta” que adiou a manifestação em uma semana devido ao fato de haver uma ampla reunião pública planejada pela prefeitura municipal para o mesmo horário e local previsto pelos organizadores da Marcha.

Além das resistências externas, havia divergências no próprio Movimento. A decisão de fazer “uma Marcha ordeira, pacífica e legal” era uma das motivações de críticas internas dos marchadores que não aceitavam a orientação de negar o uso de maconha ou dizer que o Movimento estava de acordo com as leis. Deste modo, havia, e ainda há, no interior do MMM, pessoas que jamais aceitaram a recomendação de reservar o fumo de maconha para espaços e momentos diferentes da Marcha. Não reconhecem que esta postura seja adequada para expressar os interesses de quem vai à manifestação. Assim, não era evidente o sucesso dos organizadores na orientação de fachadas pessoais que convergissem com a fachada coletiva que estavam assumindo de acordo com a ordem, a paz e a legalidade.

Para complicar a situação, em 2009 havia surgido uma charge que ofendeu alguns marchadores, notadamente aqueles que já acumulavam insatisfação com a fachada legalista. A charge era acrescida de duas pequenas frases preparadas pelo cartunista Victor Zalma, como se reproduz a seguir:

Figura 2: Charge de Victor Zalma, convite 2009-2012



Fonte 2: Tabosa, 2010

Inspirada em personagens que acompanharam a primeira edição em Recife, a charge foi utilizada para ilustrar um convite em 2009. Abaixo do desenho, inseriam-se informações práticas, como data, hora e local da concentração. A gravura foi difundida como convite a cada nova edição da Marcha local até 2012, quando o acúmulo de contestações levou os organizadores a aboli-la de seus materiais de divulgação.

Atestando a preocupação dos organizadores em evitar que fumassem maconha durante a Marcha da Maconha, a imagem é uma boa demonstração de como ajustavam suas próprias performances e tentavam regular a de seus companheiros marchadores de modo a evitar que o MMM fosse associado a práticas ilícitas. Expondo vestimentas usuais para advogados e demonstrando desprezo para com uma figura estigmatizada que se aproxima do que Cavalcanti (1998) denomina “maconheiro bandeiroso”¹¹, a charge apresenta o violento gesto de chutar um dos personagens e reproduz

palavras que indicam uma suposta adequação da Marcha a um tipo de gente. A gravura insinua ainda que os marchadores defendem a legalização da maconha e podem até ser identificados com ela por meio de máscara que esconda o rosto e exponha uma folha da planta, mas se vestem com rigor e não realizam contravenções legais durante suas manifestações em espaços públicos.

A produção desta imagem e seu uso pelos organizadores da passeata como parte de um convite à manifestação retrata uma compreensão aprofundada do que DaMatta (1997) apresenta como sendo constitutivo da organização social brasileira: a oposição entre o espaço público e o privado, a casa e a rua. Seja a casa identificada com quaisquer polos de classe social, como a Casa-Grande e a senzala, os sobrados e os mucambos analisados por Freyre, ou seja ainda uma das figuras contemporâneas do apartamento e do barraco, a casa é – no dizer de DaMatta (1997) – o espaço reservado à intimidade que caracteriza o indivíduo como pessoa, enquanto a rua e o espaço público, de maneira geral, nega a intimidade, ameaça e potencializa a exposição ao perigo, representando “em princípio, [algo] negativo porque tem um ponto de vista autoritário, impositivo, falho, fundado no descaso e na linguagem da lei que, igualando, subordina e explora” (DAMATTA, 1997, p. 42). Dizer “fique em casa” para um consumidor de maconha que não consegue passar uma tarde sem demonstrar que fuma é, de algum modo, uma forma de protegê-lo. Expor uma fictícia situação de agressão demonstra a ameaça presente na rua e reproduz o imaginário autoritário e estigmatizante que pesa sobre a figura do “maconheiro bandeiroso”. Por isso, entendo que a fachada manejada pelos organizadores como identidade coletiva nesta primeira fase de ameaças se aproxima circunstancialmente daquela professada de um modo geral pela sociedade resistente ao fumo da maconha.

A internet foi um meio importante para

11 “Bandeiroso” é uma categoria de pessoa que usa maconha e não se esforça para disfarçar. O termo é usado por Cavalcanti (1998) em oposição a “maconheiro oculto” e deriva da ideia de “dar bandeira”, isto é, demonstrar que faz algo que não é considerado normal de acordo com padrões legais.

debater esta charge e muitos outros aspectos que incidem na organização do Movimento. Por isso, a internet foi base para coleta de informações de outros observadores do processo de organização das Marchas da Maconha em Recife, como se depreende dos trechos das mensagens transmitidas por e-mail entre militantes e utilizadas pelo Ministério Público no processo de 2009.

Veja-se, primeiramente, o convite difundido por Gojoba:

Galera beleza, este ano estamos dando continuidade a organização do movimento anti proibicionista em nosso estado, a reunião vai rolar hoje as 19 h no DCE da universidade católica de PE. Só com organização e agindo coletivamente, vamos avançar em nossa luta pela legalização da maconha (*apud* CARVALHO FILHO, 2009).

Em seguida, vale destacar uma das respostas, apresentada como sendo de autoria de Álvaro Lobo:

Pô galera, na boa, não penso q esse assunto deva ser tão grande importância, pois todo mundo sabe q vai ter polícia, isso é uma grande bobagem, pois em toda a marcha sempre se fumou [...] É até legal q a sociedade veja que numa grande reunião de fumacê, não acontecem grandes problemas, pelo menos por parte dos maconheiros [...] (*apud* CARVALHO FILHO, 2009).

Outros que participaram da organização de algumas edições esparsas e criticaram muitas decisões implementadas pelo Coletivo Marcha da Maconha foram os ativistas do Coletivo Recife Resiste. Publicando um libelo contra as escolhas de organização no ano de 2011, criticaram desde data e local da manifestação até seu caráter festivo, supostamente despolitizado e de acordo com a legislação. Por fim, acusaram o Movimento de ser governista, como se pode constatar no trecho a seguir:

A Marcha da Maconha em Recife acontece uma vez por ano em dias de domingo no Recife Antigo. Esse

dado por si já aponta a festividade despolitizada da Marcha. Marchando de ponte em ponte numa cidade esvaziada, os participantes criam uma simulação de manifestação política que se completa num espetáculo oferecido às câmeras jornalísticas bem posicionadas pra captar a festa exótica. Enquanto isso nos microfones os “organizadores” insistem que se trata de um movimento ordeiro e pacífico, deixando nas entrelinhas que ao contrário de ser um movimento que incomoda o Poder é um movimento que o elogia. Por que inclusive a Marcha da Maconha parece ser um filho meio ovelha negra do Governo do Estado... (RESISTE, 2011).

Na sequência desta publicação, alguns membros do Coletivo Recife Resiste resolveram criar um espaço de discussões em plataforma digital que fosse além da troca de e-mails e que aproveitasse melhor uma rede social que estava se popularizando no Brasil: *o Facebook*. Assim, deram início nesta plataforma de comunicação a um grupo aberto sob o nome de “União de Coletivos da Marcha da Maconha Recife”, no qual era possível a qualquer interessado acessar e difundir informações, marcando novas atividades – além de reuniões para organizar a Marcha.

Em meio a tantas contendidas, a Marcha da Maconha venceu o que até o momento é visto como sendo a fase mais difícil para a manutenção das manifestações. Esta vitória decorre de muitos fatores, valendo destacar, da parte de seus protagonistas, a habilidade discursiva e a capacidade de difundir informações favoráveis ao direito de se manifestar, mas também o fato destes protagonistas da Marcha da Maconha de Recife terem trajetórias de destaque no meio político local.

Fase de confirmação, 2012-2015

Até aqui, espero já ter demonstrado que, na fase de ameaças, o principal aspecto que mereceu destaque e favoreceu a continuidade da Marcha da Maconha em Recife foi a orientação geral de não fumar durante o evento. A partir da confirmação judicial do direito de realização desta

Marcha se iniciou uma transição importante. Progressivamente, o MMM ampliou suas causas de mobilização e se fez contrário a diversas formas de proibição. A autoidentificação de seus antagonistas favoreceu a percepção pública de uma identidade mais ampla para a Marcha da Maconha e, conseqüentemente, contribuiu para a fusão de outros insatisfeitos com o esforço conservador representado por lideranças religiosas que se opõem a esta Marcha.

Antes de abordar esta reinvenção do Movimento, vale dizer que – apesar da orientação de não fumar na Marcha, havia várias demonstrações de que os organizadores imaginassem que aquela orientação não seria plenamente seguida. Por isto, escolheram marchar inicialmente no “lugar de maconheiro”, bem como não assumiram nenhuma responsabilidade além de suas capacidades, atestando que não era papel da Marcha impedir que as pessoas consumissem o que quisessem, mas – ao mesmo tempo – assumindo uma postura legalista, ordeira, pacífica, conciliadora e democrática que favoreceu a difusão de suas opiniões favoráveis à maconha. Não obstante, as trajetórias pessoais dos primeiros protagonistas locais foi muito importante para que eles pudessem interagir com formadores de opinião e autoridades públicas. Uma síntese da fase de ameaças destaca, portanto, a capacidade de adaptação de falas e gestos dos protagonistas em função das diferenças situacionais; a fusão de parte do público e o engajamento de jovens líderes experientes no trato com gestores públicos e imprensa. Respectivamente, estes fatores asseguraram: verossimilhança das performances, oportunizando difusão de opinião favorável à maconha; formação de novas lideranças do Movimento em nível local, garantindo continuidade da ação após o afastamento

dos primeiros protagonistas; e, finalmente, desenvolvimento de estratégias de discurso, ação e interação que não fossem impraticáveis e não incriminassem as performances de reivindicação coletiva.

Parafrazeando o sambista Bezerra da Silva, pode-se dizer que a mensagem das primeiras Marchas da Maconha em Recife estava muito próxima da ideia de “apertar, mas não acender agora”. O que os organizadores pediam, nem sempre de modo gentil, era: “Se segura, malandro, pra fazer a cabeça tem hora”. A orientação se devia ao fato de saber que “Quando os home da lei grampeia, o coro come toda hora”¹². A difusão da ideia de uma Marcha da Maconha sem maconha fez parte de uma performance adaptada para a imprensa e para aqueles que detinham autoridade. Para usar os termos de Goffman (1963), pode-se dizer que esta ideia era uma “fachada” manejada pelos organizadores com tal verossimilhança que convencia alguns daqueles com quem podiam antagonizar, mas também dava origem a críticas no interior do Movimento.

No período de ameaças, a Marcha consolidou sua fachada “ordeira, pacífica e em acordo com a legislação”. Considerando o modelo de “performance social” traçado por Alexander (2006), vê-se que o “sucesso” desta fachada performática é inquestionável, pois ela convencia àqueles que a acompanhavam ou eram informados sobre ela. Foi ainda neste período que a Marcha de Recife conquistou seu público que, ao menos em termos numéricos, manteve-se muito semelhante nos anos seguintes – apesar das fortes chuvas de 2014 e 2016. Vale ressaltar que o caráter ordeiro e sua correlata disposição de utilizar meios legais para promover uma alternativa em relação ao problema da maconha contribuiu para que algumas pessoas compreendessem que aqueles

12 Excertos da canção “Malandragem dá um tempo”, o hit de Bezerra da Silva no álbum “Alô malandragem, maloca o flagrante”, lançado em 1986, vendendo mais de 300 mil cópias. A letra é de autoria de Adelsonilton, Popular P e Moacyr Bombeiro, mas a interpretação mais difundida é, sem dúvida, a do sambista, nascido em Recife e radicado no Rio de Janeiro, que se tornou conhecido como “embaixador dos morros e favelas”. Muito ousado, Bezerra da Silva abordou temas polêmicos, como preconceito racial, corrupção política, criminalidade violenta, delação de bandido, seletividade penal e tráfico de drogas, notabilizou-se como defensor da maconha. Cf.: Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira. Disponível em: <http://dicionariompb.com.br/bezerra-da-silva/dados-artisticos>. Acesso em: 30 de jun. 2016.

que consomem maconha não fazem só isso nas suas vidas. Ademais, a performance “legalista” garantiu diálogos e algum nível de confiança de sujeitos que inicialmente eram muito resistentes às sugestões dos marchadores.

A multiplicação de Marchas no Brasil levou o debate a esferas superiores de mediação de conflitos: Ministério Público e Tribunais de Justiça foram acionados para impedir a manifestação em muitas cidades brasileiras até que o processo chegasse ao Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental número 187 (ADPF 187). Iniciada pela Procuradoria Geral da República, em julho de 2009, a ADPF teve início pela argumentação da Procuradora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira postulando que a proibição da Marcha da Maconha violava os artigos 5 e 220 da Constituição Federal, garantidores dos direitos de expressão e reunião (STF, 2011). Assim, começou mais um longo processo na Suprema Corte nacional, cujo desfecho favoreceu o Movimento Marcha da Maconha – que saiu da contenda fortalecido com a decisão expressa pelo STF, em 15 de junho de 2011, declarando por unanimidade a legalidade de manifestações, como a Marcha da Maconha, cujo foco seja a reunião pacífica para difundir opinião.

A partir desta decisão da suprema corte jurídica nacional, mais de trinta cidades brasileiras testemunharam a realização de Marchas da Maconha apenas no ano de 2012. Em geral, estas manifestações não representaram ocasião especial para práticas ilícitas, tampouco este tipo de postura parece ter sido estimulado; realizaram-se passeatas mais ou menos volumosas e bonitas, bem como pacíficas na grande maioria dos casos. Porém, como os militantes recifenses

havam indicado ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, eles não tinham como garantir que não houvesse “consumo de entorpecentes” e é importante reconhecer que alguma maconha parece ter sido queimada nestes atos pelo Brasil afora. Por fim, vale dizer que foi possível constatar a presença de homens e mulheres oriundos de diversos segmentos sociais e classes etárias, cujas máscaras e fantasias se somavam às músicas, aos cartazes e às palavras de ordem para configurar manifestações criativas que tiveram bastante repercussão nos meios de comunicação de massa e internet.

Em Recife, o percurso da Marcha cresceu a partir de 2011, chegando à marca de 1,8 km, mas, como é possível observar na próxima figura, permaneceu muito próximo à região da cidade que fazia parte da tática relatada por Gojoba de se manifestar onde já havia grande concentração de maconheiros.

Apesar do trajeto ter continuado nas imediações do Recife Antigo, bem como a concentração e o encerramento continuarem no “lugar de maconheiro”, o novo percurso demonstrou que a Marcha da Maconha estava atravessando suas primeiras pontes na cidade. Estas pontes simbolizam o início da transição para uma fase de mudanças em que o direito de reivindicar novos direitos estava devidamente reconhecido. Podia-se esperar que os marchadores dessem um passo maior do que a obviedade que carecera de reconhecimento da cúpula judiciária nacional, mas não fizeram exatamente isso. A Marcha se manteve muito semelhante durante o período de 2012 a 2015, aqui denominado de “confirmação”. A preocupação de evitar fumo de maconha continuou presente. A busca de uma performance que não violasse pressupostos legais continuava como uma das principais

13 Ainda houve tentativa de impedir a manifestação em Manaus e Diadema. Segundo o sociólogo Renato Cinco, vereador na capital do Rio de Janeiro pelo PSOL (2013-2016) e envolvido com a organização da Marcha da Maconha nesta cidade, o comandante da Polícia Militar do Amazonas ameaçou pessoalmente os organizadores em Manaus. Já em Diadema, no interior de São Paulo, o prefeito Mário Reali (do Partido dos Trabalhadores) expediu ofício afrontando decisão do STF e proibindo a manifestação. No Rio de Janeiro, ao final da passeata, a ação da polícia provocou conflito com manifestantes e, em Belo Horizonte, houve problemas e dois ativistas foram presos. Cf.: CINCO, R. “Não Vamos nos Intimidar!”. In: HEMPADÃO. Disponível em: <http://www.hempadao.blogspot.com.br/2012/05/nao-vamos-nos-intimidar-observacoes-168.html>. Acesso em: 13 de jun. 2012.

Figura 3: Percurso Marcha da Maconha Recife, 2011 e 2012



Fonte 3: Autor, 2019

características da manifestação. A inovação mais significativa estava fora da Marcha, nos processos de organização e nas discussões que a precediam. Também seria legítimo imaginar que a garantia do direito de expressão, atraísse novos simpatizantes para a causa, mas isso não se verificou em termos numéricos.

Os protagonistas das primeiras edições estavam afastados. Marcílio Cavalcanti já não participava da organização desde 2010. Gojoba estava se envolvendo menos com as atividades do MMM porque se dedicava intensamente ao trabalho que realizava junto à Prefeitura. O jornalista Neco Tabosa, por sua vez, havia delegado suas atribuições a outras pessoas desde 2012. E a presença de Flávio Campos na organização passou a ser questionada no momento em que ele assumiu que disputaria um cargo na vereança da capital pernambucana, nas eleições municipais de 2012. Como ele afirmou sobre este período, constata-se que

[...] outros coletivos chegaram pra participar, chegaram pra construção da Marcha com muita agressividade, dizendo que num quer, que num pode, que partido num pode participar, quem é de partido num pode participar, que tá servindo de trampolim político pra muita gente, que essas pessoas têm de sair... enfim. Eu fiz: “Oh, quer saber? Eu num tou participando da Marcha pra tá discutindo se a minha participação é legítima ou num é legítima. Eu já dei minha contribuição pra esse movimento e agora toquem aí. Eu ajudo se puder e como puder, mas já dei minha contribuição

pra esse movimento”. E aí também dei uma afastada [...] (entrevista Flávio Campos, 15/05/2012).

Assim, abriu-se espaço para a emergência de novas figuras nesse processo organizativo. Os pioneiros não acompanharam de perto o que passou a ser bastante repellido naquele período: ideias e representantes de partidos políticos na organização e realização da Marcha. Referidos como “dinossauros” por alguns novos organizadores, parecia que o tempo daqueles havia realmente passado, mas – ao chegar na performance propriamente dita – víamos que eram os militantes de partidos políticos que melhor conheciam aquele palco e seus recursos. Por outro lado, a fase de confirmação marcou a diversificação de atividades e viu surgir um novo Coletivo.

Coletivo Antiproibicionista de Pernambuco

Mais conhecido pela sigla CAPE, o Coletivo Antiproibicionista de Pernambuco nasceu, ao final do ano 2013, com um propósito mais amplo que o de seu precedente maconhista. A ideia se originou do desejo de instalar em Recife uma ambiência de ação coletiva de antiproibicionistas que não se limitasse aos momentos de Marcha ou aos encontros para organizá-la, pois, como disse Ingrid Farias, há

[...] potência em organizar reuniões pra organizar a Marcha [...] é importante pra que as pessoas se reconheçam organizando Marcha. Tem gente que

se reconhece organizando Marcha, tem gente que se reconhece fazendo lambe pra colar nas paredes das ruas. Então é importante ter esse coletivo que se reconheça como ativista pra construir esse espaço de rua, mas é importante também ter um coletivo pra construir o cotidiano, a luta diária [...] (entrevista Ingrid Farias, 01/07/2016).

Onovo coletivo assumia responsabilidades de organização da Marcha, mas demonstrava pretensões mais amplas. Dentre os principais atores do CAPE, destacavam-se figuras interessadas na construção de um movimento antiproibicionista muito próximo da luta antimanicomial que lançou as bases da reforma psiquiátrica no Brasil e, ao mesmo tempo, estava se arraigando a outras causas, como o feminismo e as reivindicações juvenis, mobilizadas principalmente por estudantes. Vale ainda acrescentar a identificação desse novo movimento com a reivindicação abolicionista de quem luta por um Direito Penal menos encarcerador. Construir simultaneamente estes movimentos correlatos, garantia a ativistas do CAPE a possibilidade de difundir as pautas de uns sobre os outros.

Juntos, estes ativistas colaboraram na redação de um manifesto antiproibicionista, divulgado em 16 de outubro de 2013, pelo *Facebook*, marcando o surgimento do CAPE. Dentre as ideias expostas naquele documento, há referências

[...] a um sistema viciado, com imensos lucros [...], aos policiais e governantes corruptos, que são parte da folha de pagamento do tráfico; aos interesses imperialistas dos Estados Unidos, presente militarmente em diversas partes do globo supostamente para combater o tráfico de drogas; ao Estado, que utiliza [a proibição] de maneira a segregar, encarcerar e mesmo assassinar setores excluídos da sociedade; ao setor financeiro internacional, sustentado por uma complexa rede de corrupção e lavagem de dinheiro; aos donos de clínicas, à indústria farmacêutica e das demais drogas lícitas, todos aqueles que lucram com a desinformação alheia (CARTA COLETIVO ANTIPROIBICIONISTA PE À SOCIEDADE –

16/10/2013).

A motivação de criação do Coletivo seria pensar e agir em alternativa a tudo isso. O documento se encerra com a declaração de que este Coletivo nascente é uma iniciativa “permanentemente aberta a novos membros e contribuições, organizado SEM hierarquia” para debater “argumentos moralistas e interesses econômicos” e “colocar a mão na massa para organizar outro tipo de sociedade” (CARTA COLETIVO ANTIPROIBICIONISTA PE À SOCIEDADE – 16/10/2013, caixa alta no original). A abertura às contribuições demonstra um caráter de constante reinvenção deste grupo que nasce – no *Facebook* em 27 de setembro de 2013 – como Coletivo Deslegalize, insinuando uma intenção de desobediência civil que esteve poucos dias presente em sua denominação, pois, em 04 de outubro de 2013, o perfil de *Facebook* teve nome alterado para os termos que o identificam até o presente: “Coletivo Antiproibicionista de Pernambuco”.

Antes de ganhar um nome, o grupo teve uma ação, da qual vale destacar reuniões presenciais e discussões em ambiente virtual, mas também um evento que é apresentado por vários de seus membros como sendo o marco inicial da ação do CAPE: uma audiência pública na Câmara Municipal de Recife, realizada por solicitação – e com o apoio – do vereador Osmar Ricardo (do PT) para discutir “Uso medicinal da maconha” a partir de intervenções do médico Rodrigo Cariri, do sociólogo autor deste texto, do então Delegado responsável pelo Departamento de Repressão ao Narcotráfico, Renato Melo, da redutora de danos Ingrid Farias e do vereador mencionado. Esta audiência aconteceu no dia 6 de maio de 2013, poucos dias antes da Marcha daquele ano e projetou seus organizadores para uma ação mais articulada. A partir dali, a presença dos membros do que viria a ser o CAPE não seria mais secundária na Marcha da Maconha, eles passaram a ocupar posições estratégicas, carregaram faixas, usaram bastante o microfone e foram referenciados em notícias que repercutiam o ato.

A entrada deste novo ator coletivo e, sobretudo, a atuação de novos petistas nessa performance fez com que a difusão da pauta maconhista nos órgãos públicos desenvolvesse um outro caráter. Não se tratava mais de percorrer guichês para comunicar percurso e pagar eventuais taxas, mas sim de articular com parlamentares e gestores públicos algumas condições de apoio à manifestação, suporte e garantia deste direito caso ele viesse a ser ameaçado. Assim, de 2013 em diante, a Marcha da Maconha de Recife deixa de pagar taxa e muda sua estratégia de comunicação com a gestão pública estatal, bem como se consolida um novo percurso que vem marcando esta manifestação desde a edição daquele ano.

“Corredor dos movimentos sociais”

Dentre as ações realizadas pelo CAPE em seus primeiros anos de atuação, destaco debates realizados após a exibição de trabalhos audiovisuais, seminários temáticos, ações de redução de danos em festas e espaços públicos, organização e realização de manifestações coletivas em locais públicos, articulação de uma Frente Pernambucana de Drogas e Direitos Humanos e realização uma vez por ano, desde 2014, do Festival de Cultura Canábica.

As discussões a partir de trabalhos audiovisuais não eram propriamente uma novidade. Em anos anteriores foram organizadas exposições de filmes seguidas de debate, realizadas em diferentes locais da cidade, sob os nomes de “Cine Massa” e “Cine Sativa”, mas com o CAPE este tipo de atividade se tornou mais frequente, ultrapassou as fronteiras de Recife e ganhou um nome que se consolidou em meio aos ativistas: “THCine”. Além do nome, surgiram um logotipo próprio, alguns protagonistas e um projeto de sustentabilidade que envolvia captação de recursos públicos por meio de editais da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco para apoio a iniciativas de organizações sociais.

Os seminários vêm sendo realizados uma vez por ano, no mesmo mês em que se

dá a Marcha da Maconha. A primeira edição, realizada em 2014, aconteceu na semana anterior à Marcha, no grande auditório da faculdade das freiras católicas (Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE). Os convidados para estimular o debate foram o mencionado delegado responsável pelo Departamento de Repressão ao Narcotráfico, a médica uruguaia Raquel Peyraube, a assistente social e professora da UFPE Roberta Uchôa e o médico pernambucano Rodrigo Cariri. Com capacidade para 450 pessoas, o auditório ficou completamente lotado com algumas pessoas sentadas nos degraus das extremidades e do corredor central do recinto. O governo estadual e uma prefeitura da região apoiaram o evento, garantindo passagem e hospedagem para a convidada estrangeira, bem como a reserva do auditório e uma pasta com papel e caneta para os participantes previamente inscritos. Em 2015, o maior apoiador do seminário antiproibicionista foi a FIOCRUZ, por meio do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, localizado em Recife, onde aconteceu a atividade com maioria de convidados da região e programação que se estendia das 13 às 21 horas do dia 29 de maio, um dia inteiro de chuva torrencial na região, alguns dias depois da Marcha daquele ano. Mesmo sob forte chuva, a atividade foi realizada com, aproximadamente, 60 participantes que resistiram – em grande maioria – até o final da programação. Entre os convidados externos daquele ano, estavam a advogada e professora da Faculdade Nacional de Direito (UFRJ), Luciana Boiteux, e o delegado de polícia do Rio de Janeiro, Orlando Zaccone. Em 2016, o seminário antiproibicionista foi na verdade o Encontro Nacional de Coletivos e Ativistas Antiproibicionistas, que durou três dias e reuniu mais de 400 pessoas de 19 estados do país, com apoio de órgãos do governo federal, partidos políticos, mandatos parlamentares, ONGs, redes de pesquisa e organizações internacionais.

As ações de redução de danos em festas e nas ruas têm acontecido em parceria com outros atores, desde o Governo do Estado (por meio do Programa Atitude), passando pela Prefeitura de Caruaru e empresas que organizam grandes festas conhecidas como *raves*. Neste

campo, também vale destacar a participação de ativistas pernambucanos em iniciativas de outros estados, notadamente Bahia e Ceará, bem como a colaboração de ativistas de outras regiões em atividades realizadas em Pernambuco.

A articulação da Frente Pernambucana Drogas e Direitos Humanos se iniciou antes mesmo que os participantes do CAPE tivessem lançado esta sua identidade coletiva. A Frente teve uma atuação importante até o ano de 2015, envolvendo atores muito diversos e demonstrando uma interação frequente e sistemática com movimentos sociais, notadamente aqueles dos campos antimanicomial, feminista, negro, e partidário, com destaque para Partido Pirata, PT e PSOL, mas também com eventual participação de membros do PSTU e PCB. Nesta Frente, profissionais da Psicologia tiveram papel importante.

A participação de lideranças do CAPE na articulação da Frente Pernambucana Drogas e Direitos Humanos fortaleceu os argumentos que os então petistas Ingrid Farias e Eduardo Nunes haviam defendido em encontro tático eleitoral do Partido dos Trabalhadores que em um mesmo ato, realizado em 2012, decidiu não lançar candidato próprio para disputar o Governo de Pernambuco e aprovou uma moção de apoio à legalização da maconha em votação apertada¹⁴.

Os Festivais de Cultura Canábica foram apresentações gratuitas de artistas que apoiam o MMM e concederam espetáculos para oportunizar a arrecadação de recursos necessários à realização das Marchas ou, após estas manifestações, para gerar ambiência de confraternização entre os ativistas.

O primeiro ano de existência do CAPE teve deslocamento e ampliação do percurso da passeata. A Marcha saiu do que Gojoba denominou de “lugar de maconheiro” para o que eu classifico como “corredor dos movimentos sociais”. Os marchadores passaram a percorrer um trajeto quatro vezes maior que o dos primeiros anos. Contudo, permaneceram características da

performance de colaboração com antagonistas e o percurso que, em 2013, previa passagem pela Ponte da Avenida Guararapes (Ponte Duarte Coelho) foi levemente desviado por orientação dos policiais militares que acompanhavam a manifestação. Os marchadores andaram um pouco mais e atravessaram o rio pela Ponte Princesa Isabel, sob a ressalva e a formação de um cordão de policiais que impediam a passagem pela frente do Palácio do Governo.

Nos anos seguintes, o final do trajeto oscilou, mas foi mantida a identidade com vários outros movimentos sociais que marcham apresentando suas reivindicações por boa parte deste mesmo caminho. Por isso, postulo que este percurso tenha se tornado uma espécie de “corredor dos movimentos sociais” que contestam o estado atual dos problemas sociais. Este corredor se estende da Praça do Derby até a Ponte da Av. Guararapes, atravessando uma área central da cidade pela Av. Conde da Boa Vista e atrapalhando a circulação de veículos em um dos principais eixos viários, que é a Av. Agamenon Magalhães. Por este caminho também marcharam, nos últimos anos, pernambucanos em defesa da democracia e contrários à deposição da Presidenta Dilma Roussef, mulheres que organizam e realizam a Marcha das Vadias, trabalhadores e trabalhadoras rurais que realizam o “Grito da Terra” e “excluídos” que fazem um ato de denúncia na data de comemoração da Independência do Brasil (o “Grito dos Excluídos”). O final de percurso destes movimentos varia bastante, mas a Praça do Derby e a Avenida Conde da Boa Vista têm sido fortemente marcadas por estas manifestações.

A articulação mais intensa com o movimento feminista trouxe uma nova pauta para o centro da passeata: o machismo. Em 2014, surgiu a faixa e a prática de realizar um encontro prévio de mulheres antiproibicionistas a partir do *slogan* “A guerra mata, o machismo também”. Discutindo e marchando juntas, estas mulheres agregaram uma dimensão provocadora

14 Disponível em: <http://noticias.r7.com/brasil/pt-de-pernambuco-aprova-mocao-de-apoio-a-legalizacao-da-maconha-23032014>. Acesso em: 05 de set. 2016.

Figura 4: Percurso - Marcha da Maconha Recife, 2013



Fonte 4: Autor, 2019

e incoerente com o ordenamento jurídico-institucional: algumas pixavam as ruas por onde passavam, deixando um rastro mais duradouro de “feminismo antiproibicionista” e, com isso, dividiam opiniões entre os próprios marchadores, levando alguns (a maioria homens) a se posicionar contrariamente e declarar que este tipo de atitude “não tem nada a ver”. Outros (muitas mulheres, mas também alguns homens) entoavam junto com elas “A revolução será feminista ou não será”.

A criação de alas também foi observada na fase de confirmação; além das mulheres antiproibicionistas, surgiram as alas da redução de danos e uma dita ala “terapêutica”. A primeira tem sido majoritariamente composta por profissionais e, eventualmente, beneficiários do Programa Atitude – estes profissionais marcham com seus uniformes de trabalho e deixam bastante clara a sua vinculação com um programa governamental. A ala terapêutica surgiu no mesmo ano de 2014, com a presença de crianças e jovens que fazem tratamento de saúde à base de medicamentos derivados da maconha, acompanhadas de parentes e profissionais que lhes prestam assistência, estas crianças e jovens não chegam até o final da passeata que desde aquele ano tem acontecido em dias de chuva, impedindo a continuidade de pessoas que têm a saúde debilitada.

Da ala terapêutica, veio uma declaração que em 2014 levou vários marchadores ao choro: uma jovem (que aparentava pouco mais de vinte anos de idade e tinha dificuldades de

expressão vocal e de locomoção) fez um discurso emocionado no momento de concentração, afirmando que passara treze anos sem poder caminhar e graças à maconha estava ali naquele dia disposta a marchar ao menos alguns metros. Ao final, ela deixou uma pergunta: “Como alguém pode ser tão cruel pra proibir que eu use o que me faz viver?”.

Em 2015, a presença de uma criança acompanhando uma parte da Marcha em uma cadeira de rodas conduzida por seus pais e pelo médico que lhe prescrevera medicamento à base de maconha foi outra marca forte do que está sendo chamado de ala terapêutica.

Finalmente, em 2016, a dita ala terapêutica foi uma das maiores e mais bem organizadas no momento de concentração; ela contou com participantes vindos do interior do estado e também da Paraíba, alguns (pelo menos dois) em cadeiras de rodas, todos vestidos com uma camiseta padronizada, tinham faixa e *banners*, deram entrevistas aos veículos de imprensa presentes, fizeram fotos com muitos outros marchadores, especialmente alguns que viriam a ser candidatos nas eleições daquele ano. Porém, a forte chuva que começou a cair ainda no momento de concentração, os impediu de acompanhar a Marcha propriamente dita.

As discussões que antecedem a passeata têm servido para atualizar e multiplicar os argumentos, bem como fortalecem laços entre ativistas; os seminários que colocam na cena atores de reconhecida autoridade neste campo

de ação têm alimentado, qualificado e difundido elementos presentes nas discussões prévias. Isto tudo somado aos muitos “elementos de valor” (para usar a expressão de TILLY, 2010[2009]) que ocupam a Marcha, principalmente em sua ala terapêutica, asseguram maiores possibilidades desta manifestação se manter na agenda midiática em uma época em que ela não é mais novidade nem parece mais associada a uma contravenção legal.

Conclusões

Espero ter deixado claro que o Movimento Marcha da Maconha não se restringe à realização de Marchas da Maconha e seus ativistas em Recife (assim como em muitas outras cidades) organizam publicações, atos reivindicatórios, encontros de estudos e intervenções artísticas motivados pela ideia de abolir penas relativas a transações com droga. Inicialmente, uma única substância ocupava o centro dessas iniciativas e poderia fazer com que suas experiências fossem qualificadas de “canabistas” ou “maconhistas”, mas a temporada restrita à maconha durou pouco e, progressivamente, as ações destes sujeitos ultrapassam as barreiras das drogas e configuram uma atenção a problemas sociais ainda mais generalizados. O caso do Recife foi tomado como central devido à característica ininterrupta desta manifestação no local, mas também em função da proximidade do autor que – por meio da descrição de situações de que participou diretamente e objetivou cientificamente – postula que o deslocamento e ampliação da Marcha do “lugar de maconheiro” para o “corredor dos movimentos sociais” é uma característica devidamente identificada na capital pernambucana, mas também bastante provável no conjunto do MMM.

Surgida como reação a um estado de coisas considerado problemático, a Marcha da Maconha teve as condições de sua realização em Recife definidas sob a pretensão de se fazer possível e sustentável, por isso seus pioneiros produziram algumas táticas e estratégias conformes ao ordenamento legal e social. A primeira tática

significou a escolha de um “lugar de maconheiro”. Em seguida, apareceram as estratégias que moldaram a fachada da manifestação como “ordeira, pacífica e legal” – o que incluiu o polêmico convite para fumar maconha em “casa”. Porém, esta Marcha é parte de um Movimento e, portanto, está carregada de dinâmica. À medida que emergiam outras percepções sobre as possibilidades e limites de ação, surgiam novos discursos (incluindo argumentos, músicas, palavras de ordem e cartazes) e mudavam as práticas. Além disso, afastavam-se uns atores, agregavam-se outros; aqueles que continuavam sofriam muitas mudanças. Surgia, portanto, um novo elenco, com uma distinta ordem de apresentação no palco móvel desta performance. Assim, chegamos a um novo local de manifestação que atesta o crescimento da identidade do MMM com outros movimentos sociais.

Na fase de ameaças, surgiu o modelo de ação que descrevi como sendo “legal, ordeiro e pacífico” – reproduzindo uma classificação anteriormente difundida por um dos ativistas investigados. Este modelo perdurou por quase toda a era de confirmação. Em seguida, a emergência de novos atores à condição de protagonistas dessa performance agregou elementos que fizeram a experiência iniciar um período de reinvenção. Sem focar a fase de reinvenções, gostaria de concluir este texto ressaltando que a mudança de percurso desta Marcha é uma forte demonstração de que seu objetivo se ampliou fazendo com que esta manifestação se dirija rumo a outras substâncias e a problemas ainda mais generalizados. Esta mudança se deu porque os objetivos em relação à maconha foram parcialmente atingidos. Apesar de não haver mudança substancial das leis relativas à maconha no Brasil recente, nota-se que cresceu bastante a tolerância ao fumo de cigarros preparados com esta erva. Deste modo, vê-se que não é mais preciso se enclausurar em “casa” ou no “lugar de maconheiro” para poder fumar maconha. Assim, não precisando mais se ocupar de pensar e agir para restringir o fumo de maconha na Marcha da Maconha, os organizadores se liberam para inventar práticas

de reivindicar mudanças mais amplas.

Como me disse um dos ativistas locais em encontro casual após uma sessão de cinema, em agosto de 2016, parece que “finalmente a Marcha ficou interessante”. Eu acrescento que ela se tornou interessante para aqueles que querem mais que maconha.

Referências bibliográficas

ALEXANDER, Jeffrey. Cultural pragmatics: social performance between ritual and strategy. In: ALEXANDER, J., GIESEN, B., MAST, J. L. (ed.). *Social performance: symbolic action, cultural pragmatics and ritual*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 29-90.

BRANDÃO, Marcílio Dantas. O problema público da maconha no Brasil: anotações sobre quatro ciclos de atores, interesses e controvérsias. *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Vol. 7, N. 4, 2014. p. 703-740.

_____. Os ciclos de atenção à maconha e a emergência de um “problema público” no Brasil. In: MACRAE, E.; ALVES, W. C. *Fumo de Angola: canabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade*. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 103-132.

_____. *Dito, feito e percebido: controvérsias, performances e mudanças na arena da maconha*. Tese (Doutorado em Sociologia). Recife: UFPE e EHESS, 2017.

CARVALHO FILHO, Alípio. *Despacho Processo 001.2009.109617-1*, 24/04/2009. Recife: 2a Vara Criminal dos Feitos Relativos a Entorpecentes, 2009.

CAVALCANTI, Bruno César. *Danças e bandeiras: um estudo do maconhismo popular no nordeste do Brasil*. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Recife: UFPE, 1998.

DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua – espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. 5a ed. Rio de

Janeiro: Rocco, 1997.

GOFFMAN, Erving. *Behavior in public places: notes on social organization of gatherings*. New York: The Free Press, 1963.

LEITE, Rogério Proença. *Contra-usos da cidade: lugares e espaço público na experiência urbana contemporânea*. 2a ed. Campinas: Ed. da Unicamp; Aracaju: Ed. da UFS, 2007.

OTERO, Lorena. *Das ruas ao Supremo Tribunal Federal: a criminalização da Marcha da Maconha no Brasil*. Monografia (de Iniciação Científica). São Paulo: FGV/Escola de Direito, 2013.

RESISTE, Coletivo Recife. O que o Estado, a polícia e a ordem têm a ver com a Marcha da Maconha? *Recife Resiste*, 23/05/2011, 2011. Disponível em: <https://reciferesiste.wordpress.com/2011/05/23/o-que-o-estado-a-policia-e-a-ordem-temhaver-com-a-marcha-da-maconha/>. Acesso em: 15 de ago. 2016.

ROBINSON, Rowan. *O grande livro da cannabis: guia completo de seu uso industrial, medicinal e ambiental*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1999.

SANTOS, Victor. A legalização da ‘Marcha da Maconha’ em São Paulo. *Vaidapé*, 05/05/2014. [Online] Disponível em: <http://vaidape.com.br/2014/05/a-legalizacao-damarcha-da-maconha-em-sao-paulo/>. Acesso em: 13 de out. 2016.

STF. Supremo Tribunal Federal do Brasil. *Inteiro Teor do Acórdão – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 187 Distrito Federal*. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2011.

TABOSA, Neco. Jornais tendenciosos: o desserviço da cobertura da marcha da maconha do Recife. *OmbudsPE*, 04/05/2010, 2010.

TILLY, Charles. Movimentos sociais como política. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 3. Brasília, janeiro-julho de 2010. [2009] p. 133-

160.

TV NOVA. *Programa Pedro Paulo na TV, edição de 15/05/2009*. Tema: Marcha da Maconha. Convidados: Alípio Carvalho Filho (Juiz TJ-PE), Andréa Karla Maranhão (Promotora MP-PE), Cristina Mendonça (Gestora da ONG Casa de Passagem) e Neco Tabosa (Divulgador da Marcha da Maconha).

Guerra às drogas no Brasil contemporâneo: proibicionismo, punitivismo e militarização da segurança pública

Carlos Henrique Aguiar Serra¹
Luís Antônio Francisco de Souza²
Fernanda Russo Cirillo³

Resumo

Pretende-se refletir sobre a política de guerra às drogas no Brasil contemporâneo. Esta guerra às drogas, que expõe de forma contundente a letalidade do estado, imbrica-se ao punitivismo e à militarização da segurança pública no Brasil. Parte-se da premissa de que a sociedade brasileira desenvolveu um dispositivo jurídico-penal, punitivista e militarizado, que reforça a distribuição desigual de poder, considerando as variações nos padrões históricos da delimitação entre legal e ilegal. Assim sendo, busca-se explorar a conexão entre as diversas estratégias de punição e a face mais perversa do que se convencionou chamar de “guerra às drogas” em seus efeitos deletérios. Para pensar o quadro mais amplo desta problemática, considera-se a tese da militarização da segurança pública como forma de gestão biopolítica, em que o estado reivindica o monopólio legítimo da força física e exerce o mesmo pela via da violência, que se materializa nas execuções, no extermínio e genocídio, compartilhada com forças não-estatais. Os mecanismos militarizados e a punição disseminada se enquadram tanto na eliminação do inimigo interno como numa ampla estratégia de gestão de riscos em que biopolítica se articula com o estado de exceção.

Palavras-chave: segurança pública; punição; guerra; drogas; militarização

War on drugs in contemporary Brazil: prohibition, punitivism and militarization of public security

Abstract

It is intended to reflect on the drug war policy in contemporary Brazil. This war on drugs, which strikingly exposes the state's lethality, is intertwined with punitivism and the militarization of public security in Brazil. It is based on the premise that Brazilian society has developed a legal-penal, punitive and militarized device, which reinforces the unequal distribution of power, considering the variations in the historical patterns of the delimitation between legal and illegal. Therefore, it seeks to explore the connection between the various punishment strategies and the most perverse face of what has been conventionally called the “war on drugs” in its deleterious effects. To think the broader picture of this problem, the thesis of the militarization of public security is considered as

1 Professor Associado da Universidade Federal Fluminense (UFF)

2 Professor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP)

3 Mestranda em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) departamento de Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

a form of biopolitical management, in which the state claims the legitimate monopoly of physical force and exercises it through violence, which materializes in executions, in extermination and genocide, shared with non-state forces. Militarized mechanisms and widespread punishment fit both the elimination of the internal enemy and a broad risk management strategy in which biopolitics is articulated with the state of exception.

Keywords: public security; punishment; war; drugs; militarization

Introdução

“A guerra não é conjurada... uma frente de batalha perpassa a sociedade inteira, contínua e permanentemente.” (FOUCAULT, 1999, p. 58-59)

Pretende-se analisar as complexas relações existentes, no cenário político brasileiro contemporâneo, entre o Estado de Direito, punição, militarização da segurança e a chamada “guerra às drogas”. Busca-se refletir sobre as aparentes incongruências entre a democracia e a securitização da sociedade brasileira. A aprovação da Lei no. 8.072 de 25 de julho de 1990, conhecida como a Lei dos Crimes Hediondos, representou o marco simbólico do delineamento de uma política de segurança fundamentada na guerra e no inimigo. Esta Lei apresentou dispositivos legais que se fundamentam no princípio da lei e da ordem, segundo o qual o poder do Estado deve se contrapor à força da barbárie representada pelo crime. Apesar das alterações legislativas e pelos remendos de inconstitucionalidade, a Lei de Crimes Hediondos apontou para uma tendência de políticas de segurança apresentadas como resposta “democrática” às demandas em favor da criminalização de grupos considerados “perigosos”. A Lei dirigiu-se, fundamentalmente, para os casos de crimes envolvendo drogas. A partir de então, aumentou, na sociedade brasileira, o clamor por mais rigor e duração das punições penais. A produção do encarceramento em massa é um dos indicadores deste modelo

de segurança que enfatiza o controle social e político dos subalternos na mesma medida em que se dá a liquidação dos direitos e garantias constitucionais. Com isso, novos regimes de verdade, agora amparados pela democracia, colocam a segurança num lugar de destaque em relação às antigas reivindicações dos movimentos sociais em torno da saúde, educação, emprego e moradia.

Pretende-se analisar as complexas relações existentes, no cenário político brasileiro contemporâneo, entre o Estado de Direito, punição, militarização da segurança e a chamada “guerra às drogas”. Busca-se refletir sobre as aparentes incongruências entre a democracia e a securitização da sociedade brasileira. A aprovação da Lei no. 8.072 de 25 de julho de 1990, conhecida como a Lei dos Crimes Hediondos, representou o marco simbólico do delineamento de uma política de segurança fundamentada na guerra e no inimigo. Esta Lei apresentou dispositivos legais que se fundamentam no princípio da lei e da ordem, segundo o qual o poder do Estado deve se contrapor à força da barbárie representada pelo crime. Apesar das alterações legislativas e pelos remendos de inconstitucionalidade, a Lei de Crimes Hediondos apontou para uma tendência de políticas de segurança apresentadas como resposta “democrática” às demandas em favor da criminalização de grupos considerados “perigosos”. A Lei dirigiu-se, fundamentalmente, para os casos de crimes envolvendo drogas. A partir de então, aumentou, na sociedade brasileira, o clamor por mais rigor e duração das punições penais. A produção do encarceramento em massa é um dos indicadores deste modelo de segurança que enfatiza o controle social e político dos subalternos na mesma medida em que se dá a liquidação dos direitos e garantias constitucionais. Com isso, novos regimes de verdade, agora amparados pela democracia, colocam a segurança num lugar de destaque em relação às antigas reivindicações dos movimentos sociais em torno da saúde, educação, emprego e moradia.

O Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo, atrás apenas

dos EUA e da China. Atualmente, segundo fontes oficiais, a população carcerária brasileira atinge a impressionante cifra de aproximadamente 730 mil presos. São 247 presos para cada 100 mil habitantes. Entre 1995 e 2016 a população carcerária do Brasil saltou de 150 mil para 600 mil presos. Um terço desta população é constituído por presos provisórios e o encarceramento de mulheres tem crescido a taxas ainda mais alarmantes. O quadro se completa com a criminalização da miséria e dos movimentos sociais, a conversão das periferias e das favelas em guetos, o massacre de jovens negros, o controle policial violento, o recrudescimento de chacinas e execuções sumárias, a degradação das instituições penais. Em outros termos, a punição legal e a violência ilegal convivem no mesmo modelo constitucional e no mesmo arranjo institucional, como se fossem faces da mesma moeda. E a legitimação do castigo violento, do suplício dos corpos e da tortura, perpetrados que pelo Estado quer pelo chamado crime organizado só aumenta (SALLA, 2008). A aceitação tácita deste nível de infâmia e a criminalização da população subalterna coloca a questão do papel desempenhado pelas estratégias de exceção na conformação da segurança no Brasil (SERRA & ZACCONE, 2012).

Militarização da exceção e o homo sacer

Tendemos a compreender este retrato do Brasil na perspectiva de uma exceção que se torna regra (AGAMBEN, 2004). O estado de exceção é ao mesmo tempo uma configuração da institucionalidade jurídica e uma tática geral de governo das multiplicidades sociais emergentes. Ele reforça o aparato autoritário-repressivo dentro da lei ao mesmo tempo em que torna ambígua a fronteira entre legalidade e ilegalidade. As características essenciais deste estado de exceção podem ser identificadas na emergência do conceito de disciplina, na obra de Foucault (1987), sobretudo em relação às transformações que implicaram na passagem do suplício ao adestramento dos corpos no interior das propostas dos reformadores das prisões. A

punição disciplinar passa a atravessar todas as instituições da sociedade no mesmo momento em que ela está em crise no interior das prisões. A crise da disciplina pulverizou as estratégias de punição ao mesmo tempo em que permitiu o acionamento dos antigos castigos físicos. A disciplina ainda se mantém central não apenas para reformar os indivíduos, mas como peça na gestão dos ilegalismos populares (GARLAND, 2008; BATISTA, 2012; WACQUANT, 1999).

A punição, que se tornou instrumento estatal e, portanto, secular, volta a assumir seu aspecto sagrado. As formas rituais do sacrifício, ou seja, os mecanismos propiciatórios permitem que a vítima sacrificial seja imolada para apaziguar os deuses sem que sua morte seja considerada assassinato. Quem imola também está isento das imputações jurídicas, desde que siga o ritual de consagração. A morte deixa de ser uma violência que requer reparação porque é ela que, no limite, estabelece a relação entre o mundano e o sagrado. A punição, neste sentido, se justifica plenamente como uma violência ritual. Agamben (2004a) explora estas questões em seu conceito de *Homo Sacer*, ou seja, aquele que é matável, mas não sacrificável. O estado de exceção permite, portanto, que o espaço político seja reconstruído não como espaço jurídico, mas como espaço em que há a ausência da lei, em que a violência torna-se justificável. Se o soberano é aquele que decide sobre o estado de exceção, o estado soberano é ao mesmo tempo definido pela exceção e pelo seu limite (AGAMBEN, 2004a; 2004b). O *homo sacer* ressurge todas as vezes em que o estado, usando uma estratégia de guerra, portanto de exceção, converte o criminoso num “bandido/banido”. Nesta situação paradoxal, matar o *homo sacer* não é crime, não requerendo punição, como o oponente numa situação declarada de guerra. O poder nas sociedades contemporâneas articula um dispositivo de gestão de risco biopolítico e de estratégia guerreira. O poder soberano moderno faz morrer e faz viver, em condições específicas de exceção. A morte foi normalizada, pois nunca “antes na história da humanidade foram os moribundos afastados de maneira tão asséptica para os bastidores da vida social; nunca antes os

cadáveres humanos foram enviados de maneira tão inodora e com tal perfeição técnica do leito de morte à sepultura (ELIAS, 2001, p. 30-31).” Que saberes e que poderes são esses que autorizam, nas sociedades contemporâneas, a aceitação da morte e da violência como parte do jogo pela produção da vida?

Um dos componentes destes saberes está ligado à pretensão de preeminência dos militares na gestão da força e dos riscos, em que a vida e a morte têm lugar de destaque. O dispositivo militar funda novas fronteiras, porosas e imprecisas entre viver e morrer. É nesse sentido que não há uma contradição entre a politização da morte e a estratégia de poder biopolítica. A punição, a violência policial e as condições degradantes que imperam nas prisões fazem parte do dispositivo militarizado e de exceção. A militarização dos aparelhos do Estado demonstra que o poder de morte transforma-se sob um dispositivo de poder que valoriza a vida produtiva. O poder de morte, confiscado pela polícia e racionalizado pelo militarismo, é pensado como uma gestão da vida útil; por isso, a seletividade dos que são punidos e, no limite, são mortos pelo Estado. Paradoxalmente, matar é um dispositivo de controle da vida (e de mortalidade).

As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; tratavam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas a destruição mútua em nome da necessidade de viver. Os massacres se tornaram vitais. (...) O princípio: poder matar para poder viver, que sustentava a tática dos combates, tornou-se princípio de estratégia entre Estados; mas a existência em questão já não é aquela – jurídica – da soberania, é outra – biológica – de uma população. Se o genocídio é, de fato, o sonho dos poderes modernos, não é por uma volta, atualmente, ao velho direito de matar; mas é porque o poder se situa e exerce ao nível da vida, da espécie, da raça e dos fenômenos maciços de população. (FOUCAULT, 1985, p. 129)

O governo da população e a gestão da vida correm paralelamente à aceitação dos custos altos das mortes como estratégia de

segurança. As sociedades ocidentais, na esteira do dismantelamento do estado de bem-estar social, têm investido no modelo de controle social pelo encarceramento, pela vigilância e pela liquidação de direitos, o que reforça a obsessão por segurança e por punição (WACQUANT, 1999). O governo da população e a gestão da vida correm paralelamente à aceitação dos custos altos das mortes como estratégia de segurança. As sociedades ocidentais, na esteira do dismantelamento do estado de bem-estar social, têm investido no modelo de controle social pelo encarceramento, pela vigilância e pela liquidação de direitos, o que reforça a obsessão por segurança e por punição (WACQUANT, 1999).

Embora as competências institucionais da polícia e das forças armadas sejam claramente diferentes, as zonas de fronteira sempre existiram e continuam existindo nos dias atuais. A polícia tem o papel de manter a ordem pública e a paz social, trabalhando contra o crime e na gestão dos conflitos sociais de forma permanente e com vigilância constante. Mas o exército, de outra forma, procura tem a função de manter a soberania contra a agressão e intervenção de um inimigo externo. Neste sentido, as duas instituições pretendem garantir o monopólio estatal da força física por meio do uso legal, autorizado e proporcional das armas. Entretanto, embora a autorização para o uso da força seja uma característica fundadora destas duas instituições, é importante ressaltar que a polícia é caracterizada pela ausência do uso sistemático da força enquanto que o exército preconiza o uso da arma como instrumento dissuasório por excelência. Além do mais, a doutrina, armamento, instrução e treinamento da Polícia e do Exército são necessariamente distintos. A polícia não deveria aprender nem usar táticas de guerra, assim como o Exército não deveria ensinar ou usar técnicas de policiamento em contextos urbanos? Mas, em países como o Brasil, as competências policiais e militares não estão totalmente definidas. O país adotou um modelo de polícia que ainda está fortemente atrelado à defesa do Estado e não à defesa do cidadão. É um modelo híbrido no qual

convivem uma polícia investigativa de caráter civil e uma polícia preventiva de caráter militar. No Brasil, “o processo de policialização das Forças Armadas ocorre simultaneamente ao de militarização da Polícia” (ZAVERRUCHA, 2005, p. 19). Mas, o dispositivo militarizado apela para os símbolos de poder militar, para a metáfora da guerra permanente ao inimigo interno e para a necessidade crescente de recursos financeiros disponíveis, bem como para a suspensão de direitos para consecução de seus objetivos.

Não há mais guerra e paz, mas intervenção e segurança que, contudo, sinalizam concretamente para uma gestão militarizada com suporte estratégico na ótica da guerra, na fabricação incessante do “inimigo”. As mudanças cruciais no mundo pós-queda do muro de Berlim e fim da guerra fria implicam na intervenção em outros países ou na ordem interna de determinado país. A intervenção é um mecanismo essencialmente militar, é a ponta armada de um dispositivo geral de segurança. A segurança não é essencialmente militar, pressupõe proteção, os meios para atingir a proteção e a condição das pessoas protegidas que são tomadas em sua condição de seres vivos. A segurança neste novo contexto pressupõe a minimização dos riscos, mas não dispensa os custos da morte. Os estados de violência recomendam a vigilância de cada um e a multiplicação dos limites territoriais. A segurança pública torna-se supraestatal e a guerra, local (GROS, 2006).

Dispositivo proibicionista como estratégia da exceção

Associando esta discussão à noção de dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 1985), o dispositivo da proibição não reprime o uso da droga, mas, ao contrário, promove sua disseminação. A proibição estimula e incita o consumo, promovendo a droga como mercadoria econômica e política. Ela produz uma distribuição diferencial das drogas, entre a indústria farmacêutica, médicos, psiquiatras, policiais e juizes. Toda uma excitação que se reverte em discurso moralizante e vice-versa.

Sendo assim, a coerção que barra a escolha sobre a experimentação de sensações produzidas pelas drogas se insere num mecanismo de obsessão, que cria o próprio descontrole individual, comodamente definido dentro da problemática categoria psiquiátrica dos transtornos. A proibição, portanto, cria seus sintomas e suas doenças. E mais, mecanismos são acionados através dos discursos e instituições que afirmam, propagam, reforçam discursos elaborados sob a égide de uma política que é ao mesmo tempo repressiva e disseminadora. Os discursos e práticas proibicionistas movimentam instrumentos de repressão e de estímulo das drogas, assim, a ação a ser reprimida acaba se reforçando pela sua presença conspícua na realidade social, como uma maldição que recai sobre aquelas pessoas que são objetivadas como “vulneráveis”, para as quais são designadas ações preventivas, de controle e repressivas.

O dispositivo estimula de forma permanente o consumo de drogas lícitas e, de outro, se inclina à repressão às drogas ilícitas. A repressão está direcionada a certas práticas sociais de risco relacionadas ao consumo e ao comércio ilegal. Sendo assim, o discurso da proibição enraíza a crença de que as drogas são o grande problema da humanidade, ativando toda uma produção social em torno dessa ideia insustentável sociologicamente. As pessoas de uma forma geral tendem não apenas recusar tratar do assunto, mas também não conseguem abordar a questão em outra chave interpretativa. As mídias e a indústria cultural reforçam este quadro, fazendo com que algumas drogas consideradas ilegais sejam o caminho para o enquadramento biopolítico de grupos e de pessoas, ao mesmo tempo em que jogam o véu do silêncio em torno das drogas lícitas e seus efeitos também perversos (FOUCAULT, 1985).

As drogas ilícitas, no contexto da proibição, acionam discursos e práticas do campo religioso, onde certas designações vão buscar novas ovelhas para oferecer-lhes saídas mágicas ou conforto paliativo. Elas acionam todo um mecanismo policial-penal, que coloca um grupo social inteiro sob suspeita e sob ameaça de restrição

de direitos, elaborando um imaginário sobre riscos e sobre o crime que se alimenta do tráfico e de traficantes. A relação aparece como imediata entre a droga e a destruição, a dependência e o vício. A figura do usuário, então, personifica-se como rotineira na mídia e nas falas do púlpito (BRANDÃO, 2016; CAMPOS, 2015a). Pensando em políticas públicas de saúde, o proibicionismo gerou uma construção perversa que mais destrói vidas do que protege. As pesquisas especializadas sobre uso e consumo de drogas não são capazes sequer de aquilatar os efeitos da droga em pessoas diferentes. Sabe-se que a relação entre prazer e satisfação e a dependência não está estabelecida. E a própria dependência não pode ser confirmada de maneira absoluta, afinal, há muitas pessoas dependentes de atos que não são químicos, embora produzam efeitos químicos no organismo, como sexo ou consumo. Certamente, as pessoas reagem de diferentes maneiras. Elas são influenciadas de diferentes modos. (CARLINI, 2006; CARNEIRO, 2012; RIBEIRO et al, 2015).

A proibição relega os usuários à condição de párias sociais, marcando-os com o estigma e com sinais da abjeção. Em 1972, o presidente Richard Nixon declara que as “drogas” seriam o inimigo número um da sociedade estadunidense, porém, o interesse estava direcionado em governar a vida de determinadas populações, no contexto das manifestações contrárias às decisões americanas em relação ao Vietnã. Evidentemente, o combate às drogas tinha também o objetivo de assinalar o domínio imperial dos EUA no subcontinente americano, sobretudo nos países produtores de coca. A atitude política do governo americano implicou na disseminação de um dispositivo proibicionista das drogas que ainda hoje tem influência, até os documentos da ONU sobre o tema. O dispositivo proibicionista, acionado pela guerra às drogas, pode ser remetido às políticas públicas de caráter repressivo, que incluem a criminalização da venda, do consumo, a penalização de comportamentos de risco, bem como a violência institucional, como formas de produção de controle social sobre determinados grupos sociais mais vulneráveis: prostitutas, usuários contumazes, jovens de comunidades

segregadas, pequenos criminosos, pessoas envolvidas com o comércio local etc. Esse tipo de política se internacionalizou no século XX, com o discurso do controle do comércio e de consumo de substâncias perigosas.

O proibicionismo e o discurso da dependência ganham força no cenário internacional. A ONU teve, neste assunto, papel de destaque. Três Convenções determinaram o controle internacional de drogas. A Convenção Única de 1961, cuja ratificação foi ampliada em 1971 e 1988, tornou-se o arcabouço jurídico mundial para a guerra contra as drogas (NEVES, 2015). A Convenção Única sobre Substâncias Psicotrópicas submeteu as substâncias proibidas a um regime internacional de interdição, um elemento fundamental na repressão que pretende combater as organizações de comércio do tráfico de drogas. Proibiu a produção, transporte, comércio, porte ou uso de qualquer droga classificada como ilegal/ilícita. As Convenções Internacionais destinadas ao controle e erradicação das drogas, de iniciativa norte-americana, tiveram impacto direto nos países latino-americanos, incluindo o Brasil. Os países, por força destas Convenções, adaptaram seus ordenamentos jurídicos para acolher a perspectiva proibicionista, incluindo alterações em seus Códigos Penais. A guerra às drogas envolveu países latino-americanos, que sofreram pressão para se adequarem ao padrão de combate às drogas, e assim, fortaleceram sua imagem interna na medida em que mostravam estar preocupados com o perigo das drogas e dos traficantes (FRAGA, 2007; RIBEIRO, 2014).

A proibição no Brasil ocorreu por decisões políticas e institucionais que também foram influenciadas pela ação da guerra às drogas. As necessidades políticas e econômicas do país colocavam-no numa posição subalterna às políticas internacionais. A falta de autonomia do Brasil no que diz respeito à política de drogas fica clara com a Ditadura Militar, que acirra a postura securitária e proibicionista, mesmo não estando no centro, naquele momento, do tráfico internacional de drogas (FRAGA, 2007). O modelo da proibição vigora no país durante mais de 20 anos e só começa a ser rediscutido à luz da

nova Constituição Federal de 1988 e a partir de posicionamentos políticos menos conservadores presentes no cenário da política nacional. A discussão redundou em uma avaliação negativa dos efeitos da proibição, sobretudo em relação ao tratamento penal de usuários e traficantes. Um primeiro passo foi dado na direção de despenalizar o uso de maconha. Essa nova postura foi consignada na Lei 11.343, de 2006, conhecida como Lei de Drogas, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) e estabeleceu normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, definindo também os crimes e suas penas. Com a Lei de Drogas, no âmbito da Federação, dos Estados e dos Municípios, foram iniciadas políticas de prevenção e de educação (CAMPOS, 2015b; GARCIA, 2008). Assim sendo, uma leitura obrigatória acerca da questão das drogas no Brasil e mais especificamente, sobre a Lei 11.343, de 2006, é a obra de Marcelo Campos que realiza uma reflexão histórico-sociológica a respeito do dispositivo médico-criminal de drogas no Brasil (CAMPOS, 2019).

Mesmo assim, depois de décadas, o proibicionismo não impediu a disseminação das drogas, não diminuiu a violência do Estado em seu enfrentamento e, certamente, não diminuiu o poder das organizações criminosas. Percebe-se que o poder do tráfico de drogas é utilizado para legitimar a repressão armada e estimular o mercado global de segurança. Sendo assim, justifica-se não apenas a guerra contra o tráfico, mas também contra os usuários de drogas. Os usuários implicam riscos mínimos para a sociedade, mas são vistos como ameaças e são estigmatizados. A partir desta percepção, os usuários são usados politicamente para demonstrar os efeitos perversos do consumo de drogas. E, sobretudo, para a persistência da dependência química e seus (supostos) efeitos deletérios no organismo. Assim, o tráfico sustenta toda uma política de guerra, permite a distribuição de poderes e de recursos no sistema social mais amplo. A proibição dá sustentação às campanhas morais contra as drogas. Assim, no interior do dispositivo de proibição convivem

dois modelos complementares, o da saúde e o do direito. Do lado do direito, o controle se dá pela polícia e pela condenação a uma pena de prisão para o traficante. Do lado da saúde, o controle se dá por meio de uma visão sanitária que se volta para o usuário como doente (CAMPOS, 2015b; TRAD, 2009).

Há que se compreender, enquanto tentativa analítica, que o dispositivo proibicionista estabelece uma profícua sintonia com a sanha punitivista tão intensa na contemporaneidade. Na articulação entre proibicionismo e punitivismo, pode-se perceber a presença concreta da gestão militarizada da segurança pública no país.

Intervenções militares e estado de exceção

A experiência das intervenções de segurança pública no Rio de Janeiro é exemplar em relação a esta situação de uma militarização crescente da segurança aliada ao aumento da violência do estado sobre comunidades periféricas. Grande parte das justificativas para as intervenções gira em torno do chamado crime organizado e do tráfico de drogas. Afinal, estamos diante de uma nova onda de militarização da segurança pública no Brasil ou mesmo de uma “militarização do campo social”? Várias mudanças no cenário recente da segurança pública no país podem ser ponto de partida para a discussão. As forças armadas podem fazer atividades policiais como revistar pessoas, veículos, embarcações, bem como podem deter pessoas consideradas suspeitas em áreas de fronteira. O Brasil tem investido menos em instituições permanentes e civis de segurança e mais em instrumentos de intervenção pontuais, cuja definição, identidade, estatuto jurídico e formas de controle são ambivalentes.

A Força Nacional de Segurança é um exemplo de intervenção militarizada em situações de crise na segurança, como greves de policiais, conflitos entre forças policiais e milícias ou ataques por parte do chamado crime organizado. A Força Nacional tem assumido papel de polícia permanente em vários estados brasileiros: no Distrito Federal, ela faz a fiscalização do chamado

contorno; nas fronteiras, em áreas indígenas e em assentamentos está atuando de forma recorrente. Oficiais das Forças tem presença significativa nas agências de inteligência e nas instituições da segurança, assim como policiais militares têm presença garantida em diferentes instâncias da administração pública, incluindo os municípios. Os militares nunca deixaram o espaço da política e ainda ocupam posições importantes na burocracia estatal, nos três níveis de governo. Importante lembrar que esta não é uma tendência restrita ao Brasil, vários países estão organizando suas polícias de forma militarizada, sempre com a justificativa da luta contra o terrorismo, contra o crime organização transnacional ou contra o poderio de fogo das organizações criminosas (NOBREGA Jr, 2010). As forças militares brasileiras têm desempenhado papel na estabilização social e política do Haiti. A segurança dos grandes eventos internacionais foi planejada e contou com a presença ostensiva das Forças Armadas. Apenas como ilustração: a Copa das Confederações contou com uma operação militar de defesa formada por 23 mil militares das três Armas e um investimento de R\$ 710 milhões⁴; pelo menos 10 mil militares e 6,5 mil policiais militares fizeram a segurança do Papa Francisco na Jornada Mundial da Juventude⁵. O Governador da Bahia mobilizou o Exército, juntamente com a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária, a Secretaria de Segurança Pública e o Ministério Público, para combater os assaltos na saída dos bancos durante greve da polícia⁶. As forças de reserva acabam ficando permanentemente em alerta para atuação de policiamento cotidiano e regular. Os militares fazem a segurança dos principais prédios do governo brasileiro em Brasília para garantir a segurança e evitar a depredação, durante as manifestações de junho de 2013⁷. Esta tendência

é antiga e vem se tornando norma. Desde as intervenções militares da Eco-92, são constantes os apelos aos militares para garantir a segurança, como ocorreu em 2014, na Copa do Mundo e em 2016 nas Olimpíadas do Rio de Janeiro. Não obstante, os indicadores de violência criminal continuaram sua tendência de crescimento⁸. Não podemos esquecer que em 2017, o Exército brasileiro protagonizou uma intervenção nas favelas da Maré e no Morro do Alemão que custou aos cofres públicos mais de um bilhão de reais⁹.

A intervenção militar de fevereiro de 2018, em que, pela primeira vez na história do país há, de fato e de direito, um interventor militar sobre a segurança pública, caminha nesta direção. É uma mistificação autoritária achar que o poderio militar de 36.000 homens em armas poderá produzir qualquer efeito duradouro a não ser a necessidade da duração infinita de novas intervenções. De fato, estamos diante de um estado de exceção permanente. As ações militares são midiáticas, almejam visibilidade, embora com resultados não exitosos e, em geral, apenas são estratégias para fazer a gestão da pobreza numa das cidades mais desiguais do país, como forma de garantir, pela força, um exercício de poder punitivo e que não possui legitimidade. Estas estratégias de intervenção ficam patentes a cada incursão das forças policiais “da exceção”, como foi o caso da prisão de mais de 150 pessoas num pagode sob a justificativa de se tratar de uma festa de milicianos¹⁰.

A intervenção, portanto, decorre de uma tendência de militarização da segurança pública. E esta militarização está se prestando a violar direitos de cidadania, sobretudo quando coloca as populações dos morros e periferias em estado de sítio, sendo comuns as tentativas ilegais de revista sistemática, invasão de domicílios,

4 O Estado de S. Paulo, 15/06/13

5 Folha de São Paulo, 09/07/2013

6 Correio Braziliense, 19/06/2013

7 Correio Braziliense, 21/06/2013; Folha de S. Paulo, 21/06/2013; O Estado de S. Paulo, 20/06/2013

8 Destaque, 18/04/2018; Brasil de Fato, 23/02/2018

9 Estado de São Paulo, 18/08/2017

10 Folha de São Paulo, 22/04/2018

prisões arbitrárias e até mesmo identificação em massa não autorizada pela lei. Sendo assim, a militarização da segurança está contribuindo para elevar os níveis de infâmia dos moradores de periferia porque veem seus corpos cada vez mais circunscritos (CALDEIRA, 2001). Mesmo tendo uma face abertamente ilegal, as intervenções militares na segurança são vestidas de legalidade a partir de ajustes legislativos infraconstitucionais que são, no mínimo, preocupantes, sobretudo no que diz respeito à tentativa de furta o julgamento de crimes cometidos por militares em função de polícia da justiça comum.

O modelo das Unidades de Polícia Pacificadora, as UPPs, fazia parte de um projeto de engenharia social mais amplo que contava, em sua origem com intervenções policiais e sociais articuladas. Mas, sempre bom lembrar que “a extensão ‘social’ do programa das UPPs ‘militares’, a qual, mesmo não estando a cargo da polícia, é pensada como um reforço necessário de combate ao crime”. (MACHADO DA SILVA, 2013). Desde a implantação da primeira UPP, em 2008, no morro Santa Marta, até o ápice das intervenções, em 2010, no complexo da Penha, a face social foi colocada para segundo plano e a face policial-militar se acentuou. Esta política pública que tem como foco o sufocamento do mercado ilegal de drogas, embora os discursos oficiais indiquem que o foco é o controle de armas e não das drogas, a partir da presença permanente da polícia no território das comunidades, substituindo as incursões inopinadas da polícia militar, vem passando por altos e baixos e provocado reações apaixonadas. Mas, não há para este modelo alternativa à vista, pelo contrário, em vários estados brasileiros, o modelo vem sendo adotado em versões mais ou menos genéricas, mesmo antes de uma avaliação mais criteriosa das estratégias do modelo pudessem ser realizadas.

De toda forma, não é o propósito deste trabalho fazer uma avaliação das UPPs em termos de sua eficácia e de seus custos sociais, políticos e institucionais. Pretende-se tão somente construir uma abordagem teórica no sentido da desconstrução de “um certo” consenso sobre as UPPs. Assim sendo, as UPPs se inscrevem na

ótica dominante da política de segurança pública do Rio de Janeiro, que a partir do governo de Marcelo Alencar, com peculiaridades e singularidades, trazem pontos de contato: desde 1995, no Rio de Janeiro, os sucessivos governos estaduais optaram pela política do confronto, que se encontra estruturada no modelo bélico, na lógica do inimigo e mais, na sacralização da pena, na criminalização da miséria e numa política criminal de combate às drogas consideradas ilícitas, sob a chancela do derramamento de sangue, como afirma Batista (1998). Assim, parece-nos muito pertinente uma genealogia da pacificação. De fato, as etapas para implantação de novas UPPs no Rio de Janeiro são estruturadas em primeiro lugar como “intervenções táticas”, em segundo como “estabilização” e, em terceiro, “implantação”, com vistas à ocupação do território através da tomada de pontos críticos de armas e drogas. O discurso oficial aponta para a pacificação como “arma” contra a violência e a centralidade do policiamento recai nos policiais fardados, formados nas academias militares, a despeito do discurso oficial indicar que as UPPs são tributárias do modelo de policiamento de proximidade. As conotações militares deste processo são evidentes e não precisam ser reforçadas (RODRIGUES e SIQUEIRA, 2012). No Brasil, não é novidade porque a lógica do inimigo se inscreve na dupla ótica bélica e militarizada. As UPPs são parte de um dispositivo punitivo e de extermínio, posto em funcionamento, e erigido sob a marca de uma política de segurança pública, muito especificamente, no Rio de Janeiro, como estratégia essencialmente de guerra (BATISTA, 2012).

No cenário atual, com a crescente onda de mobilização contra os governos do Estado e da cidade do Rio de Janeiro, já se pode perceber que alguns mitos, produzidos pelo projeto político das UPPs, em certa medida, começam a ser submetidos a um processo lento de desconstrução. Dois aspectos vêm sendo problematizados: 1) a política criminal contra as drogas: esta, desde o fim da guerra fria, tem a marca indelével da guerra e houve dramaticamente e tragicamente uma mudança identitária na construção do “inimigo”.

Esta política, que é genocida, de extermínio, que criminaliza a pobreza e a miséria, potencializa mais e mais a exclusão das camadas populares, não obstante dar sinais de esgotamento. A política das UPPs vai ao encontro desta política criminal de combate às drogas, com a marca do derramamento de sangue; 2) outro aspecto que vem sendo questionado diz respeito ao controle punitivo agenciado pelas UPPs, que se direciona exclusivamente às camadas populares e em grande medida tem as marcas do arbítrio e do autoritarismo (BATISTA, 2012; MACHADO DA SILVA, 2013). Os efeitos deste esgotamento são perceptíveis na retomada da violência policial, emoldurada pelos recentes casos de torturas e mortes de cidadãos dentro do território das UPPs.

A desconstrução deste modelo representa um passo decisivo no sentido de se findar com a ótica da guerra, que reifica a cultura do inimigo, e, portanto, torna-se imperativo politizar os conflitos e a existência humana. Desta forma, um passo decisivo para esta desconstrução é a politização dos conflitos sociais e, portanto, um retorno urgente à política enquanto atividade imprescindível à sociabilidade humana, pois, do contrário, continuaremos sob o império da lógica da guerra e da construção incessante de “inimigos” (SERRA e ZACCONE, 2012). A pesquisa etnográfica tem detalhado estes efeitos e, inclusive, tem demonstrado os efeitos perversos dele em termos da expulsão de moradores em razão da valorização dos imóveis na comunidade e nas vias de acesso, o que abre, evidentemente, a discussão sobre os interesses econômicos que articulam a cidade ilegal e a cidade legal (RODRIGUES e SIQUEIRA, 2012). A pacificação é parte da lógica da guerra. Parte final, sem dúvida, mas a paz é processo contínuo de produção social e alimenta novas estratégias guerreiras enquanto houver os riscos. Sendo assim, a noção de pacificação pode ser entendida como um dispositivo discursivo que atualiza e legitima a passagem, no interior das comunidades “servidas” pelas UPPs, do modelo da vida sob “estado de cerco”, para uma vida sob “estado de ocupação” (MACHADO DA SILVA, 2008, 2013).

Considerações finais

“O dom de despertar no passado as centelhas da esperança é privilégio exclusivo do historiador convencido de que também os mortos não estarão em segurança se o inimigo vencer. E esse inimigo não tem cessado de vencer.”
(BENJAMIN, 1985)

Pretendeu-se mostrar que a militarização envolve toda uma estratégia de gestão dos subalternos por ações tipicamente militares como também pelo uso puro e simples de mecanismos de segregação e violência. As intervenções militares e as estratégias de militarização, neste sentido, operam a ampliação das margens onde se encontram o legal e o ilegal. “Todas as margens são perigosas”, já dizia Douglas (1976, p. 149). As margens, como a violência que emerge da ausência de um rito sacrificial, apontam para rituais seculares que “foram esvaziados de sentimento e significado (ELIAS, 2001, p. 36)”. Diante da perda da significação e da violência banalizada, precisamos, portanto, seguir a recomendação de Foucault e inverter a proposição de Clausewitz: a política é a extensão da guerra por outros meios. As relações de poder estão encontrando sua ancoragem na guerra e nos dispositivos militares e o exemplo das intervenções militares e da guerra às drogas demonstra isso de forma cabal. O poder político insere estas relações nas instituições e as armas tornam-se os verdadeiros juízes (FOUCAULT, 1999, p. 22-23), reforçando o dispositivo do estado de exceção. Em outros termos, já que o militarismo, além de representar o modelo de um estado de exceção, abre-se para toda uma ritualística fúnebre, que potencializa a morte impune e a gestão violenta dos conflitos, em que usuários e traficantes de drogas são reduzidos à condição do homo sacer. Em outras palavras, a política de guerra às drogas, ainda vigente no Brasil, configura-se enquanto um dispositivo militarizado de controle punitivo que potencializa em larga escala a letalidade do Estado. Sendo assim, uma possibilidade interpretativa diz respeito à constatação de que, no Brasil, o Estado historicamente é um aparato

punitivo e que traz consigo, portanto, toda uma estratégia violenta imbricada à lógica do estado de exceção. E cabe à crítica mostrar seus perigos e suas continuidades.

Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004a .

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer. O poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004b.

BATISTA, Nilo. “Mídia e sistema penal”. In: *Revista Discursos Sediciosos*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BATISTA, Nilo e BATISTA, Vera Malaguti (orgs.). *Paz armada*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BAYLEY, David. *Padrões de Policiamento*. São Paulo: EDUSP, 2001.

BAYLEY, David. *Changing the guard: Developing democratic police abroad*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

BRANDÃO, Marcílio Dantas. “A maconha na jurisdição médica brasileira”. In: *40º Encontro Anual da Anpocs*, Caxambu, 2016.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros. Crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo. Edusp/Editora 34, 2001.

CAMPOS, Marcelo Silveira. “Entre doentes e bandidos: A tramitação da lei de drogas (nº11.343/2006) no Congresso Nacional”. In: *Revista de Estudos Empíricos em Direito* 156. vol. 2, n. 2, jan 2015a.

CAMPOS, Marcelo Silveira. “Pela Metade. As implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal de São Paulo”. São Paulo: FFLCH-USP, Tese de Doutorado. 2015b.

CAMPOS, Marcelo Silveira. *Pela metade: a Lei de Drogas no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2019.

CARLINI, Elisaldo Araújo. “A história da maconha no Brasil”. In: *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*. vol. 55 nº. 4 Rio de Janeiro, 2006.

CARNEIRO, Henrique. Palestra proferida no *I Encontro Nordeste Antiproibicionista*. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2012. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZYrKqclpNNY> Acesso em 19/03/2017.

DOUGLAS, Mary. *Pureza e perigo*. São Paulo: Perspectiva, 1976.

ELIAS, Norbert. *A solidão dos moribundos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes. 1999.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir. O nascimento da prisão*. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

FRAGA, Paulo César Pontes. A geopolítica das drogas na América Latina. In: *Em Pauta*. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Número 19, 2007.

GARCIA, Maria Lúcia Teixeira et all. “A Política Antidrogas Brasileira: velhos dilemas”. In: *Psicologia & Sociedade*; 20 (2): 257-266, 2008.

GARLAND, David. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2001.

GROS, Frédéric. *États de violence. Essaisurlafin de laguerre*. Paris: Galimard, 2006.

- JOHNSTON, Les & SHEARING, Clifford. *Pacificadora: debates e reflexões*. Rio de Janeiro: Comunicações do ISER, número 67, ano 31, 2012.
- JOHNSTON, Les & SHEARING, Clifford. *Governing security. Explorations in policing and justice*. New York and London: Rutledge, 2003.
- LIMA, Roberto Kant de. *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: Seus Dilemas e Paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio (Org.) *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. Cidades controladas. O controle do crime violento na cidade do Rio de Janeiro. In: *Le Monde Diplomatique*. Brasil: Número 67, Fevereiro de 2013.
- NEVES, Anderson Souto. *Genealogia das Políticas Proibicionistas sobre Drogas no Brasil (1970-1990)*. Mestrado em Ciências Sociais. Universidade Federal de Santa Maria, 2015.
- NÓBREGA JR. José Maria Pereira. “A militarização da segurança pública: um entrave para a democracia brasileira”. In: *Revista de Sociologia e Política*. 18 (35), p. 119-130, Fevereiro 2010.
- RIBEIRO, Sidarta, Luís Fernando Tófoli e João Ricardo Lacerda de Menezes. “Uso medicinal da maconha e outras drogas atualmente ilícitas”. In: Bokany, Vilma (org). *Drogas no Brasil entre a saúde e a justiça proximidade e opiniões*. São Paulo: Perseu Abramo, 2015.
- RIBEIRO, Sidarta. “Maconha faz bem? Devemos legalizar? Legalização e descriminalização”. In: *Fórum “Além da Guerra às Drogas”*. Campinas: Unicamp, 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=zcl3lRhLxhI> Acesso em 20/11/2016.
- RODRIGUES, André e SIQUEIRA, Raiza. “As Unidades de Polícia Pacificadora e a segurança pública no Rio de Janeiro”. In: *Unidades de Polícia*
- SALLA, Fernando Afonso. “Considerações sociológicas sobre o crime organizado no Brasil”. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 71, 2008.
- SCHMITT, Carl. *O Conceito de Político*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- SERRA, Carlos Henrique Aguiar e ZACCONE, Orlando. Guerra é paz: os paradoxos da política de segurança de confronto humanitário. In: Batista, Nilo e Batista, Vera Malaguti (orgs). *Paz armada*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- TRAD, Sergio. “Controle do uso de drogas e prevenção no Brasil: revisitando sua trajetória para entender os desafios atuais”. In: Antonio Nery Filho, organizadores (et all.). *Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas*. Salvador: EDUFBA; CETAD, 2009.
- WACQUANT, Loïc. *Les Prisons de la Misère*. Paris: Éditions Raisons d’Agir, 1999.
- WACQUANT, Loïc. “The Militarization of Urban Marginality: Lessons from the Brazilian Metropolis”. In: *International Political Sociology* N°2, 56–74, 2008.
- ZAVERUCHA, J. *FHC, forças armadas e polícia: entre o autoritarismo e a democracia, 1999-2002*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

Notas sobre práticas de jardinagem, relações mercadológicas e seus efeitos na produção e reprodução da “cultura canábica”

Yuri José De Paula Motta ¹
Marcos Veríssimo²

Resumo

A presente proposta se estrutura a partir da interlocução, já construída pelos autores, com pessoas que, no Rio de Janeiro, se dedicam, por diferentes motivos, a práticas de jardinagem visando colher maconha (*Cannabis sativa L.*). Muitos destes cultivadores são também pessoas que militam por formas menos proibicionistas de regular a produção, circulação, mercados e consumos dessa planta. Para estes, plantar para consumo próprio, procurando não capitalizar as redes criminosas que controlam a venda no varejo deste produto através das chamadas “bocas de fumo”, são palavras de ordem postas em prática. Por isso quase que totalmente se mostraram refratários a práticas de mercado envolvendo seus cultivos, embora este possa se configurar um negócio bastante lucrativo na cidade do Rio de Janeiro. Neste trabalho que agora propomos, pretendemos, por outro lado, focar em processos de cultivos domésticos dedicados à venda do produto em mercados clandestinos. A metodologia empregada será a leitura de processos nos quais pessoas já incriminadas na justiça por tais práticas figuram como réus, e também material produzido a partir de entrevistas com advogados e ativistas antiproibicionistas.

Palavras-chave: maconha; mercados; cultivos caseiros; inquéritos policiais.

Notes about gardening practices, market relations and their effects on the production and reproduction of “cannabis culture”

Abstract

The present proposal is based on the dialogue already built by the authors with people who, in Rio de Janeiro, dedicate themselves, for different reasons, to gardening practices aimed to harvest marijuana (*Cannabis sativa L.*). Many of these cultivators are also people who militate for less prohibitive ways of regulating the production, circulation, markets and consumption of this plant. For them, planting for their own consumption, trying not to capitalize on the criminal networks that control the retail sale of this product through the so-called “mouths”, are words of orders put into practice. This is why they were almost totally refractory to market practices involving their cultivation, although this may be a very lucrative business in the city of Rio de Janeiro. In this work we are now proposing, on the other hand, we intend to focus on domestic cultivation processes dedicated to selling the product in clandestine markets. The methodology employed will be the reading of cases in which people already accused in court for such practices appear as defendants, as well as material produced from interviews with lawyers and anti-prohibition activists.

1 Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF).

2 Doutor em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Professor de sociologia da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

Keywords: Transcendental realism; critical naturalism; philosophy of the natural sciences; philosophy of the social sciences; stratified ontology

Introdução

Este trabalho tem como objetivo analisar, dentro das limitações impostas pelo campo, a prática de cultivo caseiro de maconha para fins comerciais na cidade do Rio de Janeiro. Conduta tida como crime de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei 11.343 de 2006, podendo quem a isto se dedica ser enquadrado na lei como traficante de drogas. Em trabalhos anteriores (VERISSIMO: 2017; MOTTA: 2020), tivemos a oportunidade de descrever em parte os contextos de sociabilidade da chamada “cultura canábica” com foco nos cultivos domésticos para fins “sociais” e “terapêuticos”, respectivamente³. Desse modo, até então tínhamos tomado como interlocutores apenas pessoas que, apesar de correrem o risco de plantar maconha podendo ser incriminados como traficantes, através de seus discursos e condutas tornadas públicas, rejeitavam veementemente a venda daquilo que resultava da dedicação de seu tempo e seus afetos. Demonstravam, inclusive, relativo repúdio à mercantilização dos produtos obtidos a partir de suas práticas refinadas de jardinagem.

“Não compre, plante”, já dizia o título da canção lançada em 1995 pela lendária banda Planet Hemp, no álbum *Usuário*. Para além de sua apropriação no cancionário popular, esta frase ilustra valores cultivados por aqueles que, no Rio de Janeiro no início da corrente década (2010-2013), plantavam maconha e realizavam ativismo antiproibicionista (VERISSIMO, 2017). Autossuficiência era uma palavra de ordem. Havia troca de excedentes, mas nunca visando o lucro monetário, e sim uma economia baseada na dádiva e no prestígio (MAUSS, 2003). Os cultivadores domésticos (*growers*) se reuniam

em encontros sociais como aniversários, além de atos de ativismo, e experimentavam de maneira compartilhada o produto de suas colheitas, elaborando assim sistemas classificatórios que contribuíram para a produção de um conhecimento refinado sobre as variedades da *Cannabis sativa L.*, que é o nome científico da planta conhecida no Brasil como maconha.

O cientista social Sergio Vidal, em seu pioneiro trabalho sobre cultivos domésticos de maconha e “cultura canábica” no Brasil, intitulado “*Colhendo Kilobytes: o Growroom e a cultura do cultivo de maconha no Brasil*”, já chama atenção para este posicionamento político e pragmático adotado por estes cultivadores e ativistas.

(...) De 2001 para cá, alguns membros da comunidade foram presos e acusados de tráfico de drogas e, em geral, foram submetidos a longos períodos de encarceramento antes de conseguirem ser reconhecidos como usuários. Esses episódios causaram grande comoção na comunidade e o crescimento do interesse de que a figura do cultivador passasse a ser reconhecida social e legalmente (VIDAL, 2010, p. 13).

Posteriormente, novos e decisivos fatores foram introduzidos nesta discussão. Entre os anos de 2014 e 2015, por conta da pressão popular, o Estado brasileiro iniciou o processo de regulação da importação do óleo de maconha para fins terapêuticos. Nesse caso, tratando-se em grande parte de doenças como epilepsia refratária em crianças, grupos de mães requisitaram na justiça o direito de cuidarem de seus filhos e filhas com um produto até então proibido no país, sendo necessária, portanto, a importação, muitas vezes ilegal. Devido à lentidão burocrática e ao alto custo do tratamento, muitas famílias lançaram mão do cultivo doméstico para produzirem artesanalmente o óleo, contando com o apoio de associações canábicas que fornecem auxílio médico e jurídico e também suporte técnico

3 As formas de denominar os usos aqui adotadas – “sociais”, “terapêuticos” – tratam-se de categorias nativas. A primeira faz referência a usos comumente denominados como “recreativos”, denominação criticada por parte de nossos interlocutores por supostamente infantilizar suas ações. A segunda tem como base a apropriação dos efeitos clínicos do consumo da planta em diferentes terapias.

de cultivo através de visitas à domicílio e *on-line*. Essas associações são formadas por advogados, médicos, pesquisadores, ativistas, *growers*, pacientes e seus familiares com o intuito de se apropriarem sistematicamente dos conhecimentos gerados no meio *grower* sobre as propriedades da planta, ensinando também a autossuficiência na produção artesanal do óleo para tratamento (MOTTA, 2020).

Não obstante o nosso foco em modalidades de produção e consumo de maconha não direcionadas à venda, não nos escapou a existência de *growers* que destinam parte de sua produção para fins comerciais. Sendo assim, esta constatação nos despertou o interesse em descrever e interpretar a modalidade de cultivo mercadológica, com seus produtores, mercadores e consumidores, como parte da assim denominada “cultura canábica”. Cultivar maconha não é uma tarefa propriamente simples, exigindo, inclusive, da pessoa que a isto se dedica, boa parte do seu tempo, atenção, e em alguns casos, investimento em dinheiro. Se assim o é para obtenção de autossuficiência visando o consumo próprio, no caso de produção para pôr o produto em mercados clandestinos que pressupõem a produção de excedentes em maior quantidade, este cuidado e dedicação pode, não raro, assumir o *status* de atividade laboral.

Desse modo, em nossas pesquisas anteriores, nunca tivemos acesso a cultivadores que colocavam a venda seus produtos, relativamente valorizados, sobretudo quando comparados ao *prensado* de origem paraguaia amplamente presente nos mercados clandestinos através do nome de maconha. Afinal, faz parte de certo profissionalismo, neste caso, se resguardar para (com razão) evitar que sejam incriminados e enquadrados no artigo 33 da Lei de Drogas (tráfico). Portanto, está longe de fazer parte de seus planos estabelecer conversas com pesquisadores como os autores do presente trabalho – não raro, erroneamente confundidos

com jornalistas e investigadores policiais.

Com o intuito de superar esta ordem de dificuldades de acesso ao campo e a seus operadores nativos, que nos permitiria realizar uma etnografia do contexto *grower* comercial, recorreremos aos nossos interlocutores que realizam ativismo antiproibicionista por via do direito. Advogados que realizam o trabalho de defender na Justiça aqueles que, por conta de seus atos de jardinagem, são obrigados a dar explicações formais em Inquéritos Policiais para não serem presos como traficantes. Por meio de nossos interlocutores, e com permissão dos envolvidos que não quiseram falar diretamente conosco, tivemos acessos a Inquéritos Policiais que continham investigações e acusações contra os mesmos. Desse modo, o presente trabalho é sobre pessoas que tiveram problemas com a justiça, e a descrição que faremos dos acontecimentos foram extraídas de documentos oficiais do Judiciário complementados com conversas que tivemos junto a nossos interlocutores, *os advogados*.

Relações: entrando nos radares investigativos

Careca era um *grower* ativo e reconhecido por grande parte daqueles que, como ele, no Rio de Janeiro da primeira década deste século, se dedicavam à produção caseira de maconha. Sua presença virtual era marcante no site *Growroom: seu espaço para crescer*⁴, chegando a ter sido um *top post*, ou seja, durante determinado período de tempo foi o dono do perfil com mais interações, publicações realizadas e visualizadas. Ao contrário do que ditava o pensamento dominante entre seus pares, Careca pensava que a discussão sobre regulação da maconha no Brasil necessariamente deveria levar em conta o estabelecimento de um mercado legal, incluindo o reconhecimento da jardinagem canábica como uma atividade profissional com direitos reconhecidos e remuneração condigna. Por conta de tais posicionamentos, embora muito

4 Consiste o *Growroom* em um espaço cibernético onde, desde o ano de 2002, cultivadores caseiros de maconha socializavam entre si através de fóruns e chats para trocaram experiências e saberes sobre esta prática. Além disso, serviu de plataforma para a produção de ativismos não apenas no espaço virtual, a exemplo das marchas da maconha em diversas cidades do país (VIDAL, 2010).

ativo nas redes sociais, participava pouco de encontros presenciais (festas, atos de ativismo etc.) que à época começavam a se intensificar entre os membros do *Growroom*, propiciando ao etnógrafo a ambiência para seu trabalho de campo (VERISSIMO, 2017).

Além disso, Careca é portador de patologia neurológica causadora de um quadro epilético. Portanto, a definição de sua identidade no campo é complexa: cultivador caseiro, consumidor para fins sociais, mas também terapêuticos, e, há muito tempo, postulante à legitimação dos fins lucrativos da atividade *grower*. Segundo nos relataram os *advogados*, em um determinado momento, Careca, que por conta de sua doença tem dificuldades sérias para se manter no mercado de trabalho formal, decidiu vender parte de seu excedente como cultivador de sucesso no mercado clandestino, obtendo assim manutenção financeira. E assim se manteve por um tempo. Segundo nossos interlocutores, esta atividade jamais propiciou grande margem de lucro a Careca. Havia demanda, ou seja, um considerável número de pessoas dispostas a pagar relativamente mais caro por maconha proveniente de uma jardinagem atenta e afetiva efetuada pelos cultivadores caseiros do que pelo prensado que predomina nos mercados clandestinos cariocas. Mas nem por isso, afirmam, Careca demonstrou disposição de praticar preços demasiadamente valorados.

Por diversas vezes vendeu o produto para seus pares (outros *growers*) a preços “camaradas”, ou seja, relativamente baixos em relação aos valores praticados por outros agentes que punham seus produtos neste mercado, onde, não raro, o luxo de apreciar um cigarro proveniente de cultivos caseiros de maconha não costuma ser barato. Como pesquisas anteriores demonstraram (VIDAL, 2010; VERISSIMO, 2017; MOTTA, 2020) a jardinagem canábica, como todas as artes e todas técnicas humanas, contem o elemento da imprevisibilidade, que faz com que uma rede de relações possa ser acionada caso intempéries (ambientais, técnicas, tecnológicas ou policiais) aconteçam, tendo assim sua subsistência ameaçada (VERISSIMO, 2016). O “preço

camarada” ao qual nos referimos, faz parte deste tipo de trocas, onde o prestígio enquanto *grower*, notadamente no que se refere ao comprador, é uma variante decisiva no estabelecimento dos preços neste mercado específico.

“*De grower para grower*”: esta expressão nos fora apresentada por nossos interlocutores, os *advogados*. E exprime o princípio de lealdade estabelecido através de laços de confiança, compartilhados por meio de etiquetas e valores associados à “cultura canábica”. É isso que faz com que haja este preço relativamente mais baixo quando quem compra é também um cultivador reconhecido por esta rede. Careca teria feito isso diversas vezes. Transar o excedente de cultivos tratados com amor e dedicação durante meses não é, necessariamente, uma operação que envolva unicamente motivações utilitárias (STUART MILL, 2007) em torno de ganhos monetários. Por isso, Careca era relativamente reconhecido neste seletto mercado de *grower para grower*, por *salvar* os amigos que, por um motivo ou outro, tiveram problemas no cultivo que os impossibilitou de colher.

Como demonstrado por Carolina Grillo, em “Fazendo doze na pista: um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média”, o tráfico realizado por jovens de classe média do Rio de Janeiro, também prima pela confiança e pessoalidade como fiadores das relações, a princípio mercantis. Por isso, diferentemente do que ocorre no âmbito do tráfico de drogas praticado nas favelas por meio das bocas de fumo, a violência não figurava como uma linguagem no seio destas relações. Em alguma medida, jovens de classe média da cidade do Rio de Janeiro também formam um grupo de pares, sendo que aquilo que Sergio Vidal chama de *comunidade grower* é um grupo de pares mais restrito ainda no universo dos jovens da classe média. No caso dos interlocutores com os quais estabelecemos relações no campo, predominam os jovens de classe média e profissionais liberais, mas há aparentemente membros de variados estratos sociais.

Certa manhã do ano de 2015, Careca foi surpreendido por policiais que chegaram à

sua residência portando mandados de busca e apreensão e acusando-o de fazer parte de uma rede criminoso dedicada ao tráfico de drogas. Cães farejadores fizeram parte da operação policial. Como consequência, apreenderam, além de todo seu material de cultivo (incluindo lâmpadas, fertilizantes e sementes), ele próprio, computadores etc... O produto desta ação policial foi apresentado naquele dia na Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Polícia Federal do Rio de Janeiro sob a seguinte descrição: “(...) grande quantidade de material esverdeado acondicionado em sacos plásticos e potes, bem como espalhados pela casa, aparentando ser maconha” (Inquérito Policial: p. 100, vol. 1).

Àquela altura, Careca havia acionado seus advogados. Ficara sabendo que a ação policial que o tirara naquela manhã de casa para leva-lo à delegacia, e depois ao cárcere, havia começado oito meses antes, a partir de escutas telefônicas autorizadas pela Justiça em uma investigação policial que não o tinha inicialmente como alvo. No documento em que a quebra de sigilo telefônico de pessoas que Careca sequer conhecia é solicitada, dando origem aos atos administrativos que o levariam à prisão meses depois, a justificativa era desbaratar uma quadrilha que realizava o tráfico de drogas na zona sul da cidade. Suposta organização criminosa apresentada como “grupo devidamente articulado e organizado, com o objetivo de efetuar reiterada prática de tráfico ilícito de entorpecentes no Estado do Rio de Janeiro” (Inquérito Policial: p. 2, vol. 1).

Como, então, Careca fora envolvido nesta trama? Ainda segundo o que pudemos apurar na leitura dos Inquéritos Policiais e na conversa com os *advogados*, Alemão, amigo pessoal de Careca, outro cultivador caseiro que fazia parte dos mercados clandestinos, diante de problemas com a colheita, comprou parte da produção de Careca a preço de *grower pra grower* visando realizar uma venda a preços de mercado, obtendo assim lucro considerável com a operação de atravessamento. Toda esta transação fora monitorada e gravada pelos grampos telefônicos da Polícia Federal, uma vez que, com o decorrer da investigação que

se iniciara meses atrás, Alemão havia entrado no radar dos investigadores.

O monitoramento de um número crescente de pessoas investigadas levou a uma ação culminante que mobilizou grande número de agentes policiais para, segundo a verdade que se produz no âmbito do processo, desbaratar uma quadrilha especializada na venda de drogas na zona sul na cidade do Rio de Janeiro. Todos os celulares, computadores e outros aparelhos eletrônicos pertencentes aos incriminados também foram apreendidos, para posterior análise e produção de provas. O que é inequívoco afirmar a partir da leitura dos inquéritos policiais é que os policiais da Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Polícia Federal no Rio de Janeiro, naquela ocasião, levaram para a delegacia e prenderam pessoas e plantas, principalmente muitas plantas.

Os *advogados*, acostumados a irem ao prédio da Polícia Federal por dever de ofício, na defesa de clientes, contam que nunca haviam visto a delegacia tão perfumada como naquele dia, resultado da presença ali de grande quantidade de pés de maconha, boa parte delas no estágio da floração, quando seu aroma é mais intenso. Enquanto isso, os depoimentos de testemunhas e acusados eram tomados. As testemunhas que figuraram no inquérito foram os policiais que participaram da operação. A condição dos cultivos caseiros no momento em que foram desestruturados pela ação policial é detalhadamente descrita nos autos do processo. Em relação ao que foi encontrado na casa de um do acusados temos a seguinte descrição, com cada detalhe sendo devidamente lembrado:

(...) uma estufa dentro de um quarto contendo 20 (vinte) vasos de plantas, conhecida como maconha. (...) a referida estufa foi muito bem elaborada, tinha sistema de refrigeração, lâmpada fluorescente tipo HPS com temporizador simulando dia e noite, lembrando que tal estufa encontrava-se em um quarto estufa, somente utilizado para isso (Inquérito Policial: p. 67, vol. 1).

Em outros casos, alguns elementos

figuram como altamente incriminadores, gerando descrições como a seguinte: “resta claro que o plantio não era somente para consumo pessoal, reforça essa tese a presença da balança de pressão, apreendida no apartamento objeto da busca” (Inquérito Policial: p. 96, vol. 1). Em outro caso, os policiais, convertidos em testemunha, fazem ir para os registros a informação de que foram encontrados resíduos de maconha na balança. Até mesmo a presença de moedas estrangeiras de posse dos suspeitos pode contribuir para sua incriminação por via da produção do inquérito. Os policiais utilizam todos os sentidos nesta coleta seletiva de evidências para a produção de provas, até mesmo o olfato, em associações por vezes inusitadas.

(...) durante as buscas também foram encontrados valores em moeda estrangeira (dólar e euro), bem como reais. (...) tais moedas estavam impregnadas com forte odor de maconha, indicando sua utilização em prováveis movimentações de drogas (Inquérito Policial: p. 34, vol. I).

Os fatos são apresentados sob a ótica da polícia, dona da narrativa na armação do processo (KANT DE LIMA, 2019) cuja consequência prática pode ser a privação de liberdade de pessoas que caem nas malhas da Justiça. Contudo, a análise que nos propusemos fazer de processos públicos e oficiais de construção das verdades jurídicas a partir do viés policial, em complementaridade com nossa interlocução junto a advogados que acompanharam os casos atuando profissionalmente na defesa dessas pessoas que passaram à condição de réus, nos mostra que há muito mais elementos nas condutas humanas e sociais do que o *filtro* políciario pode ser capaz de explicitar. Ou, dito de outra maneira, do que é do seu interesse ressaltar.

O *filtro* policial e judiciário

O processo jurídico ao qual foram submetidos os acusados, tomado aqui como base para a construção da seção anterior, é produzido a partir de uma narrativa normativa e padronizada

que tem como finalidade realizar a denúncia, punir e reprimir a conduta criminalizada a partir do ponto de vista das instituições policiais e de seus agentes. Como pode perceber o leitor, a própria narrativa aqui empregada para descrição e análise é impregnada – como não poderia deixar de ser – das lógicas e vocabulários de tais corporações. Trata-se de um procedimento inquisitorial (FOUCAULT, 2002; KANT DE LIMA, 2008) que leva em consideração os “fatos” seletivamente, a partir de pontos de vistas e intencionalidades para além do institucional, repousando em grande medida nas crenças e moralidades dos policiais que participaram da operação e realizaram as apreensões. Oito meses antes de Careca e Alemão serem presos, o processo para produção de provas contra os mesmos estava sendo aberto, onde escutas telefônicas serviam como principal fonte de investigação.

Os depoimentos dos agentes públicos são registrados no inquérito policial como testemunhas, sendo assim criados os fatos para compor e dar forma aos processos jurídicos que são decisivos na produção das incriminações, cujo efeito prático é o encarceramento de sujeitos por anos de suas vidas. A isto se arriscam perigosamente aqueles que, no Rio de Janeiro, se dedicam à jardinagem canábica com vistas a comercializar o produto. Sendo uma atitude já envolvendo alto risco de incriminação para aqueles que se dizem contra a comercialização do produto do cultivo, e até mesmo para aqueles que militam por formas mais liberais de regulação de tais condutas, torna-se ainda mais temerária para quem decide participar de tais mercados.

Uma das consequências disso é a dificuldade para a produção de uma etnografia sobre tal prática a partir de uma interlocução direta com os realizadores dos cultivos inequivocamente visando consumidores que o compreem. A solução por nós construída para superar esta dificuldade e realizar este estudo das relações sociais e econômicas engendradas a partir dos cultivos de canábis em escala caseira para fins comerciais no Rio de Janeiro trouxe também suas consequências (e seus acréscimos). Afinal,

podemos discutir também aqui o funcionamento dos aparelhos jurídicos e policiais, em especial no que concerne, em parte, a repressão a práticas enquadradas como tráfico de drogas (Artigo 33 da Lei 11.343/2006). Gostaríamos de apresentar esta discussão, sem a pretensão de esgotá-las, na presente seção.

Foucault (2002) em “A verdade e as formas jurídicas” demonstra como as práticas sociais são compostas por domínios de saber que produzem novos objetos, conceitos, técnicas e principalmente novos sujeitos de conhecimento que detêm o poder na produção da verdade jurídica. São discursos e práticas que produzem verdades, que por sua vez podem produzir duras consequências nas vidas das pessoas, incluindo a privação de sua liberdade. Já no primeiro volume dos inquéritos de onde extraímos os elementos para nossa construção narrativa, observamos que o juiz da vara onde os processos são originados “MANDA” (escrito precisamente assim, com as letras maiúsculas) o delegado da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE) da Polícia federal “proceder a diligência ora ordenada, podendo, se necessário, efetuar arrombamento” (Inquérito Policial, p. 33, volume 1).

As práticas judiciárias – a maneira pela qual, entre os homens, se atribuem os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente, se concebeu e se definiu a maneira como os homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impõem a determinados indivíduos a reparação de alguma de suas ações e a punição de outras, todas essas regras, ou se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história – me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas (FOUCAULT, 1979, p. 8).

O inquérito policial que submeteu os cultivadores ao processo de incriminação, portanto, é a atualização de uma prática medieval de busca da verdade no interior da ordem jurídica.

Essa fórmula de investigação é encontrada nas práticas jurídicas, que são segundo Foucault, o modo pelo qual os membros das sociedades ocidentais podem ser julgados em função dos erros que cometem. Portanto, Foucault põe em análise os processos de formação de sistemas jurídicos em sociedades que se tornaram idealmente igualitárias, dando ensejo assim a formas processuais acusatoriais, sistemas que admitem “uma acusação, a qual é investigada publicamente, com a participação da defesa do acusado” (KANT DE LIMA, 2009, p. 46). Assim o fazendo, rejeitando a lógica de privilégios encarnada nos processos judiciais predominantes no Antigo Regime.

Já a atribuição de culpabilidades (mais do que responsabilidades) no Direito praticado no Brasil se estrutura a partir de lógicas bastante distintas, através de regimes inquisitoriais, oriundas da influência das tradições romana e canônica. Consiste o modelo inquisitorial em uma forma de produção de verdades segundo a qual, após efetivada a denúncia (podendo ser, inclusive, anônima) “efetuam-se pesquisas sigilosas antes de qualquer acusação, não só para proteger a reputação de quem é acusado, mas também para proteger aquele que acusa de eventuais represálias de um poderoso acusado” (KANT DE LIMA, 2009, p. 46).

Pensamos não ser demasiado lembrar mais uma vez que, no início do século XIX, época na qual as outras nascentes nações da América, também de saída do julgo colonial, optaram pela via republicana, o Brasil foi o único país da região a iniciar a história de sua independência política em relação a Portugal em uma chave monárquica. Mais do que isso, o monarca brasileiro que proclamou a independência (Dom Pedro I), por ser filho legítimo e primeiro nome na linha sucessória de Dom João VI, monarca português, pertencia à mesma dinastia da monarquia dos tempos coloniais. Tal situação perdurou de 1822 a 1889. Além disso, o país foi o último do chamado ocidente a abolir a instituição do modelo escravagista de produção por meio do tráfico negreiro oriundo de terras africanas. Tais características, evidentemente, marcam

profundamente as instituições judiciárias brasileiras.

(...) O atual Código de Processo Penal, entretanto, apesar de afirmar que o processo é acusatorial, conformando-se, portanto, às disposições constitucionais, diz que tal processo pode ser precedido de um procedimento extrajudicial, conduzido pela autoridade policial, sob fiscalização do promotor e do juiz, de caráter inquisitorial (KANT DE LIMA, 2009, p. 46-47).

Por isso, em conformidade com a dogmática jurídica brasileira, a polícia pediu autorização à justiça para realizar escutas através de grampos telefônicos de pessoas acusadas de tráfico de drogas sem que os acusadores sejam apontados nos autos do processo. Sem que a origem da denúncia tivesse sido discriminada. Por isso, ainda, embora o enquadramento da conduta de Careca, de vender parte do excedente de sua produção caseira de maconha, seja inequivocamente efetuar o tráfico de drogas, não é, por outro lado, inequívoco, que fizesse parte de uma organização criminoso. Mas assim indica a acusação, feita com base no trabalho policial realizado inquisitorialmente no Brasil. Sobre a modalidade de *grower pra grower* de transações comerciais tendo como objeto de prover mercados e consumos de uma maconha de alta qualidade, embora impregnada de significações no meio nativo do cultivo caseiro carioca, o filtro policial e jurídico é absolutamente insensível para suas lógicas e valores.

A partir dos contatos acadêmicos e de pesquisa com pessoas que exercem a advocacia em articulação com a militância antiproibicionista, tivemos acesso a tais processos onde *growers* que cultivavam visando a comercialização do produto, respondem na justiça brasileira por tráfico de drogas. Dessas peças processuais interessa também extrair, não apenas a matéria prima para nossa narrativa, mas também, a partir de como os casos são registrados, alguns aspectos das ações policiais e judiciárias que produziram os processos de incriminação. Que cursos de ação nos casos de cultivos ilícitos aparentemente

discretos podem levar a sua descoberta, denúncia formal, e conseqüentemente a tais processos de incriminação?

As estratégias metodológicas para a produção deste trabalho foram de feição predominantemente qualitativo, com destaque para a leitura de peças processuais e a realização de entrevistas com roteiro semi-estruturado, visando assim, a partir desta dupla abordagem, embasar descrições de inspiração etnográfica sobre práticas e representações dos agentes incriminados (cultivadores), bem como também dos agentes incriminadores (policiais e membros do Judiciário). Desse modo, o objeto desta proposta de trabalho são os cultivos clandestinos de maconha – bem como a repressão correspondente a isto interposta pelas forças policiais – e sua contribuição, através de práticas comerciais, para a difusão do que se convencionou chamar, no Rio de Janeiro e em outros lugares do mundo, de “cultura canábica”.

Os Modelos de Tráfico de maconha: morro, asfalto, jardim.

Ao mapear a discussão contemporânea em torno do tráfico de drogas nas ciências sociais, podemos encontrar diferentes pesquisas antropológicas e sociológicas que descrevem práticas mercantis onde produtos ilícitos são postos a venda. O foco deste trabalho, como já foi pontuado, é descrever práticas de comércio de maconha oriundas de cultivos domésticos, nos quais diferentemente do que geralmente ocorre com os outros modelos de “tráfico” que iremos apresentar aqui, a maconha cultivada em casa, se bem domesticada (VERÍSSIMO, 2016), resulta em flores de alta qualidade que são apreciadas por seu gosto, cheiro, textura e “onda”, em mercados movimentados por apreciadores refinados (VELHO, 1998; VERÍSSIMO, 2017).

Por isso, a partir do material que pudemos consultar, os inquéritos policiais, procuramos descrever, dentro de tais limitações, a existência de redes de mercados de maconha em sua forma de flor e que funcionam independentemente das redes mais tradicionais do tráfico no Rio

de Janeiro, predominantemente operadas por grupos criminosos associados a agentes do Estado, conhecido nas crônicas policiais cariocas como “o narcotráfico”. Conhecido como “*do green*”, “*skunk*”, e outros codinomes, o produto de meses de cultivo e dedicação costuma ser vendido a preços nada baratos e em redes exclusivas quando comparados aos preços praticados e a publicidade das atividades que caracteriza as chamadas “bocas de fumo”⁵. Na presente seção, buscando maior apuro na perspectiva analítica aqui proposta, pretendemos trazer a descrição, com base em trabalhos anteriores, feitos por outros autores, de duas formas conhecidas de se realizar o mercado ilícito de maconha no Rio de Janeiro.

Duas contribuições marcantes no campo dos estudos de mercados de drogas postas na ilicitude, e também sobre criminalidade e violência no Brasil, apresentam modalidades distintas de “tráfico” que tem como uma de suas principais substâncias a maconha prensada⁶. Michel Misse (1997) e Carolina Grillo (2008) são considerados pioneiros por descreverem a organização e as principais características das modalidades de comércio de maconha no *morro* e na *pista*, no Rio de Janeiro, respectivamente. A proposta de apresentar uma comparação por contraste entre o nosso objeto e os modelos descritos pelos autores consiste em trazer para o debate nas ciências sociais a análise de uma prática comercial que se diferencia justamente pela qualidade do produto, pelas formas de produção e transação final, que garantem um *status* diferenciado dentro da “cultura canábica” para o produtor/*grower*, para aquele que o *transaciona*, e também para o consumidor. São práticas completamente diferentes, mas que tomam formas jurídicas semelhantes durante

o processo de produção da verdade legal nas malhas do direito penal (FOUCAULT, 1979).

Segundo o sociólogo Michel Misse (1997), o mercado ilegal e informal do Rio de Janeiro era dominado pela articulação entre agentes públicos (policiais, juízes, políticos etc.) e contraventores à frente do Jogo do Bicho, em um modelo que prevaleceu até o final de década de 1970. Apostas ilegais, transações imobiliárias fraudulentas e tráfico de maconha eram (e são) operados por redes que se intercomunicavam. Ainda segundo Misse, a popularização da cocaína durante a década de 1980 ganhou intensa visibilidade, pois foi diretamente associada, principalmente na crônica jornalística criminal, ao notável aumento da violência urbana. A diferença entre uma atividade econômica “formal” de outra “informal” é a sua maior ou menor subordinação à regulamentação estatal (MISSE, 1997).

O caráter territorial-político-militar do comércio de drogas no Rio de Janeiro, que praticamente se confunde com os limites de centenas de comunidades urbanas pobres da cidade, transforma esse mercado ilícito e seus efeitos de violência em ponto de convergência, seja do sentimento público de insegurança, seja em foco privilegiado das políticas de criminalização (MISSE, 1997, p.3).

A descrição do sociólogo sobre a organização do tráfico de drogas no Rio de Janeiro explana o caráter fundamentalmente varejista, onde a mercadoria principal não é a maconha, e sim a cocaína, pois apresenta desde 1980, do ponto de vista dos mercadores, a melhor composição custo/benefício em relação às transações ilegais. Embora estes pontos de venda de produtos ilícitos cuja localização é conhecida por todos continuem sendo chamados de “bocas

5 Sobre esta modalidade de venda de maconha e outras drogas no Rio de Janeiro que são as “bocas de fumo”, ver: MISSE, 2006.

6 Nas cidades do Sul e do Sudeste do Brasil, prevalece nesse mercado o chamado “prensado”, cannabis colhida em latifúndios paraguaios e colocada numa prensa para depois seguir na forma de pedra para os mercados brasileiro, argentino e uruguaio. Sendo assim, a maconha vendida ilegalmente no Rio de Janeiro, geralmente vinda do Paraguai, por motivos de transporte sob condição de ilegalidade, é submetida, na origem, ao processo de prensagem, sem os devidos cuidados na hora do cultivo e após a colheita. Por isso, quando comparadas ao “*green*”, ao “*skunk*”, não são considerados um produto de qualidade, embora os consumidores de maconha na forma do prensado também façam distinção entre “bons” e “maus” *prensados*.

de fumo” (em alusão aos mercados de maconha tradicionais de antes do fim da década de 1970), a cocaína passou a crescer em importância, reconfigurando tais pontos de venda no varejo, que também passam a ser chamados por muitos consumidores e mercadores apenas de “boca”, ou “movimento” (MISSE, 2006). Outra reconfiguração estrutural é o momento no qual, a partir de meados dos anos 1980, a maconha posta à venda no varejo, o “soltinho”, que era proveniente do nordeste brasileiro, foi definitivamente substituído nos pontos de venda pelo produto oriundo do Paraguai, que passa a ser conhecido sob o nome de “prensado” (BARBOSA, 1998; VERISSIMO, 2017).

As drogas, nessa modalidade comercial que é o varejo praticado nas “bocas”, são vendidas em unidades chamadas de “dolas”, no caso da maconha, e “papéis”, “sacos” ou “pinos” no caso da cocaína, sendo que o trabalho de acondicionar as unidades é chamado de “endolação”. O preço das unidades depende da qualidade do produto e das condições de oferta, onde as relações com a polícia são um fator determinante para o valor final. A distribuição das drogas é descentralizada, portanto, nem sempre depende de contatos intermediários. Ou seja, um fornecedor de maconha, cocaína ou armas pode subir a favela, procurar o “movimento” e vender seu estoque. A origem das mercadorias também é diferenciada, podendo ser comprada na fronteira por caminhoneiros não-vinculados ao tráfico internacional, cargas que passam pelo circuito “Rio-São Paulo” com destino a outros países e drogas apreendidas pela polícia (MISSE, 1997).

O comércio da maconha, segundo Misse (1997), com o passar do tempo, se tornou menos volumosos em recursos se comparado ao da cocaína nessa modalidade varejista de venda. Os responsáveis pelas transações específicas envolvendo maconha são chamados “gerente do preto” (assim como há o “gerente do branco”, responsável pela cocaína), onde o *status* do

gerente da maconha é inferior do que o do gerente da cocaína. O modelo apresentado por Misse (1997) consiste em uma estrutura que pode ser decomposta em três níveis: o “dono” e seus “gerentes” formam o primeiro nível da hierarquia; “os vendedores diretos” (“vapores” e “aviões”) e “soldados” formam um segundo nível. E por último os “endoladores”, uma parte dos “aviões” e os “fogueteiros” compõem o terceiro nível. Este modelo apresentado tem como característica principal as “ligações perigosas”, termo cunhado para descrever conexões e contatos com a polícia através da negociação de “mercadorias políticas”⁷ de segurança e liberdade. É transacionando nesta modalidade de mercado que assim se configura (MISSE, 1997; VERISSIMO, 2015), marcadamente territorializado em favelas e periferias da cidade e sua região metropolitana, que um número muito significativo de consumidores de maconha encontra o produto para poder consumi-lo.

Outra modalidade de transações onde a maconha (também entre outras drogas) é um produto posto no mercado, que ocorre sobre bases sensivelmente diferentes das descritas por Michel Misse, é o chamado “tráfico da pista”, tal como costuma ser nomeado no Rio de Janeiro. Descrito por Carolina Grillo em “Fazendo um doze na pista: um estudo de caso do tráfico de drogas na classe média” (2008), sua dissertação de mestrado pelo Programa de Sociologia e Antropologia da UFRJ, orientada por Misse. Esta pesquisa corresponde aos resultados de interlocuções realizadas no campo junto a mercadores de maconha e outras drogas cuja identidade social os associa com a chamada classe média das cidades do Rio de Janeiro e Niterói. As análises da antropóloga se dão sobre os discursos dos agentes com os quais foi possível conversar, buscando elucidar a dinâmica do mercado ilegal de drogas praticado por jovens tidos como de classe média, assim como compreender os sistemas de referências compartilhados pelos

7 A “mercadoria política” consiste em um bem público que é privatizado para fins individuais. A oferta e a demanda desses bens e serviços se distanciam do princípio do mercado. A economia das “ligações perigosas” se alimenta das próprias políticas de criminalização que demarcam esses mercados. (MISSE, 1997).

mesmos, o que corresponde a um estilo de vida.

O contraponto com as redes do tráfico operantes nas aglomerações de moradia de baixa renda permite conceber o chamado tráfico “da pista” ou “do asfalto” enquanto uma modalidade particular desse mercado, caracterizada por uma sociabilidade própria. São identificadas as formas de organização, hierarquia e implantação territorial em que a rede estudada funciona, apontando as circunstâncias sob as quais é possível a manutenção de uma “sociabilidade normalizada” em torno do comércio ilegal de drogas, caracterizada pelo o repúdio ao uso da violência na resolução dos conflitos. A descrição da circulação da confiança, dos interesses, do crédito e do prestígio completa o estudo de caso apresentado que trata de objeto ainda pouco explorado pelas ciências sociais, no Brasil (GRILLO, 2008, p.1).

Ou seja, diferentemente do que ocorre nos *morros e favelas* onde tradicionalmente se instalaram as “bocas de fumo”, a quebra de contratos firmados verbalmente (uma vez que as transações, tanto no *morro*, quanto no *asfalto*, se dão na clandestinidade) não são resolvidas na base da violência. Ameaças de morte – bem como sua consequente efetivação – não fazem parte do repertório das relações sociais e econômicas aí vivenciadas.

A modalidade comercial de maconha na qual Carolina Grillo foca sua atenção é articulada em redes relacionais fundadas na amizade, sem que existam pontos de venda reconhecíveis e fixos, podendo circular através de encomendas telefônicas similar a uma espécie de *delivery*, que toma como marcador da distribuição a venda por peso, ou seja, um preço estabelecido a partir da unidade de medida *grama*. Este mercado é composto por empreendedores individuais que se associam, mas não compõem grupos formados à base do respeito e de uma hierarquia de obediência. Dessa forma, o “traficante” de classe média opera em grande vantagem com relação ao que se estabelece nas favelas da cidade. O estudo apresentado por Grillo (2008) toma como interlocutores jovens que transitam

pelos diversos espaços simbólicos que compõe o “mundo jovem”, portanto, quanto mais ecléticos forem seus “contatos”, maior será o sucesso de suas práticas comerciais.

Com relação às normais informais de segurança dessa modalidade de “tráfico” (BECKER, 2008), não se pode colocar um amigo em contato direto com um fornecedor sem antes o consultar e receber a permissão. Dessa maneira, o jovem interessado em ajudar os amigos que queiram adquirir maconha, não podendo oferecer o contato de seu fornecedor, deve ele mesmo comprar em maior quantidade e repassar aos interessados. Este é o mecanismo pelo qual se ampliam as redes sem expor os fornecedores, e também corresponde como o primeiro passo no envolvimento de um indivíduo nesta prática comercial. Muitas vezes o “jovem” inicia fazendo isso sem auferir para si lucro algum, mas, não raro, com o tempo e a frequência, pode passar a acontecer.

Essa passagem de usuário a vendedor não se dá por uma decisão interna que produz algum marco numa trajetória, mas por uma sequência de empreendimentos descompromissados, através dos quais o jovem se encaminha para o tráfico, sem se dar conta da gravidade do processo (GRILLO, 2008, p.15).

Outro aspecto importante descrito pela antropóloga é o conceito de “sociabilidade normalizada”, que corresponde a um contraponto em relação ao conceito proposto por Machado da Silva (1999) de “sociabilidade violenta”. Machado (1999) compreende o mercado informal e ilegal de drogas situado nas favelas cariocas como violento (mesmo não sendo uma característica própria do tráfico de drogas), justamente devido à imprevisibilidade da negociação de mercadorias políticas em um meio onde em grande medida se naturaliza a conversão de uma linguagem (MISSE, 1997). Já Carolina Grillo (2008), como já foi observado, ao descrever o “tráfico da pista” observou que o emprego da força é condenado e evitado, mesmo nas situações de não pagamento de débitos e suspeitas de delação. O principal

indicador de “sociabilidade normalizada” é a ausência de armas nas negociações, mas não somente. A ajuda recíproca e a confiança também são palavras fundamentais para a compreensão deste conceito, que também são características presentes e observadas em nosso estudo da modalidade comercial de maconha oriunda de cultivos domésticos.

Essas redes da *pista* são marcadas pela instabilidade dos fluxos comerciais, que geralmente são interrompidos por problemas de pagamento e flagrantes policiais que resultam em perda de mercadoria e prisão. Além disso, entre os agentes que formam os elos das redes de confiança e amizade por onde circula a maconha sendo transacionada, quando um dos deles decide deixar essa atividade, há uma quebra do equilíbrio entre demanda e oferta, que pode ocasionar tempos de relativa escassez do produto. Ao mesmo tempo, o grau de sucesso e fracasso depende das estratégias em evitar problemas com a *lei*. Sendo assim, o contexto descrito por Grillo (2008) possui diversos aspectos semelhantes à modalidade comercial que estamos colocando sob análise: o tráfico de maconha proveniente de cultivos domésticos.

Careca é cultivador de longa data e também é considerado por seus pares como membro da “cultura canábica”. Utiliza a maconha de forma terapêutica, como foi descrito, e dentro de sua trajetória da vida decidiu vender seu excedente. De acordo com nossos interlocutores, *os advogados*, Careca foi seduzido por um “cafetão de *grower* pobre” que atualmente vive na Europa. “*Quem transa é quem ganha a grana, e quem se arrisca é quem planta*”, nos dizem nossos interlocutores. Neste caso específico no qual o cultivador vende as flores cultivadas em sua própria casa, não é raro que repassem ao preço da mercadoria o risco de possuir plantas e ser enquadrado como “traficante” caso seja alvo de investigações policiais.

As categorias nativas “adiantar” e “fortalecer” são trabalhadas por Grillo (2008),

e são descritas como atitudes de quem assimila a consciência do mercado e contribui para lubrificar os fluxos comerciais, estabelecendo relações de cooperação entre as partes envolvidas, ou seja, corresponde um auxílio entre os pares sem perder de vista a noção de reciprocidade. Adentramos neste assunto para explicar o que levaram Careca e outros envolvidos a serem presos. Careca vendeu para um conhecido alguns *buds*⁸ a preço de “*grower para grower*” para “adiantar” e “fortalecer” uma pessoa reconhecida no meio *grower*, como ele próprio. Este outro, ao adquirir as flores, não as consumiu. Ao invés disso, realizou um atravessamento para vender para outra pessoa. Foi onde depararam-se com um esquema de investigação que estava armado pela Polícia Federal visando desarticular uma “quadrilha”.

Nota-se que o que mais chama a atenção da polícia neste caso não é circulação da maconha em si, mas sim o lucro gerado a partir destas transações. Nossos interlocutores, *os advogados*, ressaltaram que “o que chama a atenção é a grana”, portanto, a descrição deste caso é marcado também pela incriminação do lucro, ideologia antiga e de origem canônica (SALVANY, 1979), mas ainda marcante nos processos de doutrinação na formação jurídica no Brasil (KANT DE LIMA, 2009). Com base em nossas observações de campo, podemos afirmar que até mesmo entre os cultivadores que não comercializam o produto de suas práticas de jardinagem é grande o número daqueles que criticam aberta e entusiasticamente aqueles que vendem, precisamente porque lucram.

Considerações Finais

Entendemos como “cultura canábica” um conjunto de consumos, práticas e representações apropriadas em um vasto conjunto de padrões de interações entre humanos e não humanos, que incluem desde manifestações artísticas até potentes mercados (lícitos em alguns lugares do mundo, ilícitos em outros), tudo isso em torno de

8 Flores de maconha não prensadas.

uma planta, a maconha, ou canábis⁹. Trata-se de planta proibida de existir no Brasil e em grande parte do mundo por conta de leis locais e tratados internacionais (LABATE; RODRIGUES, 2018).

Em nossos trabalhos anteriores, estabelecemos interlocuções, que embasaram nossas pesquisas, com cultivadores caseiros de maconha, mas que, como já dissemos, se dedicavam à jardinagem canábica visando exclusivamente a autossuficiência em relação a este produto, seja por motivos sociais (VERISSIMO: 2017), ou por motivos terapêuticos (MOTTA: 2020). Porém, ainda não tínhamos tido a oportunidade de colocar sob descrição da “cultura do cultivo” da maconha (VIDAL, 2010) sob a ótica daqueles que plantam maconha para vender o produto em um mercado bastante atraente a ponto de fazer com que muitos decidam se dedicar a tal prática, a despeito dos riscos de incriminação que ela implica.

Este assunto em torno do direito que tem ou deixa de ter o cultivador caseiro de maconha de auferir lucro do excedente produzido com suas práticas de jardinagens, justamente porque tais práticas produziram-se a partir da circulação de saberes entre pessoas que compartilham visões de mundo, filosofias e moralidades (SALVANY, 1949), torna-se polêmico entre aqueles que pretendem construir, no Rio de Janeiro, a “cultura canábica”. Além disso, os cultivadores que plantam exclusivamente para uso social próprio e que repudiam a comercialização do produto do seu trabalho – os quais optamos por não tratar no presente trabalho – não raro, são acusados de tráfico, a despeito de não comercializarem nenhuma parte de sua produção (VERISSIMO, 2016; 2017). Muitas vezes tal repúdio é também uma estratégia de distanciamento e redução de riscos.

Não obstante, os cultivadores caseiros que vendem seu produto, ainda que por razões óbvias não entrem como tais nos ativismos em prol de formais mais liberais de regulação da circulação da maconha, participam, a seu modo, da produção e reprodução da assim compreendida

“cultura canábica” no Rio de Janeiro. Afinal, como resultado de seu paciente, dedicado e amoroso trabalho junto às plantas leva novos perfumes e sabores (muitas vezes frutados) às praias, concertos musicais e estádios de futebol, que fumantes (e até mesmo não fumantes) reconhecem como sendo um produto distinto do *prensado*. Sendo assim, o mercado consumidor de seu produto produz um consumidor refinado, distinto do consumidor do *morro* e também de boa parte do da *pista*, capaz de reconhecer e muitas vezes popularizar alguns traços da “cultura canábica”, propiciando assim sua relativa consolidação em escalas mais ampliadas.

Como nos disseram *os advogados*, o ativismo antiproibicionista, assim como aqueles que conscientemente se colocam como partícipes da “cultura canábica”, se dividem entre aceitar ou não práticas comerciais envolvendo a maconha de origem caseira. Os círculos *growers* e os espaços frequentados, sejam virtuais ou presenciais, constituem lugares de interação e compartilhamento de saberes e técnicas que conectam atores a partir de suas experiências pessoais com o processo de domesticação da planta (VERÍSSIMO, 2017). O fato de Careca ter sido um membro ativo do *Growroom* o possibilitou ser respeitado pela sua eficiência e sucesso no meio *grower*, fato que estreitou laços de amizade inclusive com pessoas que condenavam o lucro da prática de cultivo de maconha.

Os *advogados* inclusive se consideram pessoas que mudaram a percepção com relação a este tema, que antes do acontecido condenavam tal prática, e hoje afirmam que este mercado (flores provindas de cultivos domésticos) inclusive colabora para a “redução de danos sociais”, uma vez que não capitaliza o chamado “narcotráfico”, mas também individuais, já que o produto comercializado é de alta qualidade. Portanto, segundo *os advogados*, quem cultiva para si está reduzindo os danos a partir de uma perspectiva individual e social, e quem comercializa está reduzindo os danos a partir de uma perspectiva

9 Do nome científico, *Cannabis sativa* L..

social. Nota-se que este é um argumento utilizado inclusive para defender cultivadores domésticos de sistemas jurídicos inquisitoriais que tem como objetivo a condenação dos mesmos.

Como sabemos, o consumo de maconha, ou de qualquer substância de moderados ou acentuados efeitos sensoriais, não se restringe apenas a substância ou ao indivíduo que a consome. Ao mesmo tempo há um contexto relacional que atravessa o consumo das moléculas que formam a substância, que só é acessível pela experiência, não só de consumo, mas também do que se faz para obtê-la (ZIMBERG, 1984), ou seja, no presente caso, através do mercado e do cultivo de maconha. No Rio de Janeiro, associações simbólicas marcantes fazem com que muita gente prefira fumar maconha oriunda de cultivo caseiro (mesmo se dispondo a pagar mais caro), não só pela reconhecida melhor qualidade do produto, mas também porque assim o fazendo, deixa de estar contribuindo para a capitalização de grupos armados que realizam o mercado varejista do *prensado*.

E, vale destacar, que o intuito de descrever aqui tais práticas passa longe de ter um caráter de denúncia sobre qualquer forma de “ilegalidade”, já que nossa proposta é estar além das visões e categorias que informam o direito, assim como também não cabe a este trabalho propor formas de resolver “problemas sociais”. Remi Lenoir, em “Objeto Sociológico e Problema Social” (1998), propõe que a Sociologia se abstenha a dar soluções para conflitos sociais, se encarregando, portanto, de compreender tais conflitos a partir do exercício de relativização da própria moral e dos próprios valores.

Por tudo isso, esperamos ter assim contribuído para um debate sociológico de tais práticas estatais e sociais, tendo como fio condutor formas de socialização que estruturam usos e regulações (legais e ilegais) em torno da maconha. Desse modo, nossa proposta foi abordar antropologicamente processos de adesão a sistemas normativos e de crenças, a fim de embasar discussões sobre Políticas Públicas e Antropologia, considerando que o desenvolvimento de uma pesquisa coerente pode

contribuir tanto para a disciplina antropológica quando para os debates no campo das políticas públicas (WEDEL & FELDMAN, 2005).

Referências Bibliográficas

BARBOSA, Antônio Rafael. *Um abraço para todos os amigos: algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Niterói, EDUFF: 1998.

BECKER, H. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro, Zahar: 2008.

FOUCAULT, M. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro: 1979.

GRILLO, Carolina. *Fazendo doze na pista: um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média*. Dissertação (Mestrado em antropologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, UFRJ, Rio de Janeiro, 2008.

KANT DE LIMA, Roberto. *Ensaio de Antropologia e Direito*. Rio de Janeiro, Editora Lumen Júris: 2008.

_____. *A Polícia na cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro, Autografia: 2019.

LABATE, Beatriz; RODRIGUES, Thiago. (orgs). *Políticas de drogas no Brasil: conflitos e alternativas*. São Paulo, Mercado das Letras: 2018.

LENOIR, Remi. Objeto Sociológico e Problema Social. In: CHAMPAGNE, Patrick et al.. *Iniciação à Prática Sociológica*. Petrópolis, Vozes: 1998

MACHADO DA SILVA, L. A. Criminalidade violenta e ordem Pública: nota metodológica. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v.13, novembro, 1999, p.115-124.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a Dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In:

- MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo, Cosac Naify: 2003.
- MISSE, M. As ligações perigosas: mercado informal, ilegal, narcotráfico e violência no Rio. *Contemporaneidade e Educação*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 1997, p. 93-116.
- _____. *Crime e Violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro, Lúmen Júris: 2006.
- MOTTA, Yuri. *O paciente dedo-verde: uma etnografia sobre o cultivo e consumo de cannabis para fins terapêuticos na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Autografia, 2020.
- SALVANY, Flelix S. *O Liberalismo é Pecado*. São Paulo, Companhia Editora Panorama: 1949.
- STUART MILL, John. *O Utilitarismo*. São Paulo, Editora Escala: 2007.
- VELHO, Gilberto. *Nobres e Anjos: um estudo de tóxicos e hierarquia*. Rio de Janeiro, Editora Fundação Getúlio Vargas: 1998.
- VERISSIMO, Marcos. As “bocas de fumo” e a cidade: notas para uma atualização do conhecimento sobre a regulação do comércio de maconha no Rio de Janeiro. In: *XI Reunião de Antropologia do Mercosul*, Montevideu, 2015.
- _____. *Do maconheiro ao cannabier: os autocultivos domésticos e outras domesticações*. In: MACRAE, Edward; ALVES, Wagner Coutinho. (orgs.). *Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade*. Salvador, EDUFBA: 2016.
- _____. *Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo do consumo e do cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires*. Rio de Janeiro, Autografia: 2017.
- VIDAL, Sérgio. *Colhendo Kilobytes: o Growroom e a cultura do cultivo de maconha no Brasil*. Monografia (Ciências Sociais) - Bacharelado em Ciências Sociais, UFBA, Salvador, 2010.
- WEDEL, J; FELDMAN, G. Why na anthropology of public policy? At *Anthropology today*, Vol.21, Nº 1. 2005
- ZINBERG, N. *Drug, set and setting: the basis for controlled intoxicante use*. New haven, Yale University Press: 1984.

Percepções sobre drogas, dependência química e busca de tratamento segundo elaborações cosmológicas de católicos e pentecostais

Janine Targino¹
José Wellington de Souza²

Resumo

No presente artigo pretendemos apresentar um estudo comparado dos resultados encontrados por duas etnografias realizadas em torno da questão do uso crônico de álcool e drogas entre moradores de regiões periféricas. Ao mesmo tempo, iremos expor as interpretações que os usuários e suas famílias tinham sobre as causas da dependência química. De antemão, é importante salientar que, nos dois cenários onde os autores fizeram suas etnografias, as explicações encontradas para a dependência química gravitavam em torno das elaborações religiosas do catolicismo e do pentecostalismo. No entanto, no primeiro caso, onde a experiência religiosa dos indivíduos se fundamentava sobre os preceitos do catolicismo carismático, identificamos uma retórica voltada para o uso da medicina e da ciência de maneira geral como estratégias para lidar com a questão do uso sistemático de drogas, ainda que a dependência química fosse vista como um resultado de fatores não só bioquímicos, mas também emocionais e religiosos. Por outro lado, o segundo contexto observado era mais influenciado por preceitos do catolicismo popular e do pentecostalismo e se referia ao uso de drogas como um fenômeno apenas de ordem mágico-religiosa, o que justificaria o uso de recursos mágico-religiosos para cuidar dos indivíduos usuários problemáticos de drogas.

Palavras-chave: dependência química; católicos carismáticos; evangélicos pentecostais.

Perceptions about drugs, chemical dependency and search for treatment according to cosmological elaborations of Catholics and Pentecostals

Abstract

This paper aims to present a comparative study of the results found by two ethnographies on the issue of chronic alcohol and drug use among residents of peripheral communities. At the same time, we will expose the interpretations that users and their families had about the causes of chemical dependence. In advance, it is important to point out that in the two scenarios where the authors made their ethnographies, the explanations found for chemical dependence gravitated around the religious elaborations of Catholicism. However, in the first case, where individuals' religious experience was based on the precepts of charismatic Catholicism, we identified rhetoric focused on the use of medicine and science in general as strategies for dealing with the issue of systematic drug use, although chemical dependence was seen as a result of not only biochemical but also emotional and religious factors. The second context observed was more influenced by the precepts of popular Catholicism and Pentecostalism and referred to the use of drugs as a magical-religious phenomenon only, which would

1 Professora no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ-UCAM).

2 Doutor em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

justify the use of magical-religious resources to care for individuals problem drug users.

Keywords: chemical dependence; charismatic catholics; pentecostal evangelicals.

Introdução

No presente artigo pretendemos apresentar um estudo comparado dos resultados encontrados por duas etnografias realizadas em torno da questão do uso crônico de álcool e drogas entre moradores de comunidades periféricas. Ao mesmo tempo, iremos expor as interpretações que os usuários e suas famílias tinham sobre as causas da dependência química. De antemão, é importante salientar que, nos dois cenários onde os autores fizeram suas etnografias, as explicações encontradas para a dependência química gravitavam em torno das elaborações religiosas do catolicismo e do pentecostalismo. No entanto, no primeiro caso, onde a experiência religiosa dos indivíduos se fundamentava sobre os preceitos do catolicismo carismático, identificamos uma retórica voltada para o uso da medicina e da ciência de maneira geral como estratégia para lidar com a questão do uso sistemático de drogas, ainda que a dependência química fosse vista como um resultado de fatores não só bioquímicos, mas também emocionais e religiosos (TARGINO, 2014). Por outro lado, o segundo contexto observado era mais influenciado pelos preceitos do catolicismo popular e do pentecostalismo e se referia ao uso de drogas como um fenômeno apenas de ordem mágico-religiosa, o que justificaria o uso de recursos mágico-religiosos para cuidar dos indivíduos usuários problemáticos de drogas (SOUZA, 2017).

Desta forma, a primeira etnografia trata-se de um estudo realizado na região metropolitana do Rio de Janeiro e diz respeito à observação de

uma comunidade terapêutica criada e mantida por um grupo religioso vinculado à Renovação Carismática Católica (RCC). Nesta etnografia tratamos especificamente da relação entre usuários de drogas em processo de recuperação e as crenças do catolicismo carismático. Ali, encontramos uma relação quase incestuosa entre a tentativa de cura médica, via tratamento médico e acompanhamento psicológico, e a busca da conversão espiritual de dependentes químicos à doutrina católica. Já a segunda etnografia trata-se de um estudo sobre a formação de uma periferia na cidade de Liberdade, Sul de Minas Gerais. Neste estudo foram observadas as dificuldades de adaptação dos moradores, oriundos da zona rural e de sítios onde se produzia alimentos de subsistência, em relações de parceria ou camaradagem com os fazendeiros locais, à vida urbana e ao trabalho assalariado. Segundo as conclusões da pesquisa, as novas condições de vida e a inadequação desses ex-agregados à vida urbana e ao trabalho assalariado levou a muitos casos de usuários crônicos de álcool e, embora em menor incidência, drogas ilícitas. De forma semelhante ao observado na primeira etnografia, as explicações de cunho religioso serviam para explicar o uso desregrado de substâncias entorpecentes e para oferecer formas de combatê-lo, embora no caso observado no Sul de Minas não tenha sido acompanhada de nenhuma tentativa de tratamento médico ou medicamentoso entre os moradores. Sendo assim, a principal conclusão que apresentamos neste artigo é que a perspectiva pentecostal e nuances diferentes do catolicismo apontam para diferentes formas de interpretação sobre a dependência química.

Contextualizando o problema

Pode-se dizer que o consumo de drogas³ é um fenômeno de todos os tempos e todos os povos, uma vez que não existem registros de

3 Segundo Araújo (2012), em uma definição mais ampla toda e qualquer substância capaz de alterar o funcionamento normal de um organismo são consideradas “drogas”. Assim, o termo “droga” pode ser usado como um sinônimo para substância psicoativa, ou seja, aquela capaz de causar alterações de comportamento e/ou percepção, sejam elas lícitas ou ilícitas, o que inclui nesta lista substâncias bastante consumidas na atualidade, como o álcool e o tabaco, por exemplo. Seguindo orientação parecida, o Glossário de Álcool e Drogas (2006) publicado pela Organização Mundial de Saúde

nenhuma sociedade humana – tenha ela deixado uma história escrita ou oral – que não mencione a utilização de substâncias entorpecentes (WEREBE, 1982: 231-232). Ao percorrermos a história da civilização, encontramos a presença de drogas em vários contextos, tais como o religioso, o místico, o social, o econômico, o medicinal, o cultural, o psicológico, o climatológico, o militar e o da busca do prazer (TOTUGUI, 1988: 1). Historicamente, a modificação de comportamento, humor e emoção por meio de drogas sempre tem sido uma prática muito comum em vários lugares do planeta. Um bom exemplo disso é a utilização de plantas psicoativas e alucinógenas pelos nativos em cultos indígenas e pagãos, uma prática muito comum desde os primórdios da colonização, tanto nas Américas quanto na Europa (RODRIGUES, 2006).

Dessa forma, o consumo de drogas não se trata de um elemento inerente apenas à sociedade contemporânea. Ao mesmo tempo em que se trata de uma prática que atravessa a história, o consumo de substâncias psicoativas se transmuta através do tempo e é influenciado pelos contextos culturais, sociais e comunitários em diversos aspectos (BARRADAS, 2008). Assim, o que realmente há de novo na época atual é a surpreendente quantidade de drogas existentes, assim como a viabilidade ampliada de sua aquisição, o crescente número de dependentes de entorpecentes e a postura proibicionista acerca do uso de determinadas substâncias psicoativas classificadas como ilegais (MURAD, 1982).

Desde o século XIX, o advento da economia capitalista provocou grandes transformações sociais que repercutiram profundamente nos padrões de comportamento. O rápido processo de industrialização, o crescimento urbano socialmente segregacionista, a veiculação de uma ideologia de consumo e a ampliação da produção e das possibilidades

de obtenção de substâncias psicotrópicas compõem um cenário histórico-social bastante problemático da sociedade ocidental. Neste contexto, emergiram vários conflitos e desajustes, dentre os quais está a toxicomania⁴ (COSTA & GONÇALVES, 1988). Além disso, alguns eventos ocorridos no século XX agravaram ainda mais esse quadro. A Guerra do Vietnã, na qual fileiras de soldados americanos foram lançadas ao uso de diversas drogas, e o movimento hippie, que valorizava o uso de drogas com o objetivo de “abrir a mente”, são alguns exemplos de episódios históricos do século XX associados ao consumo abusivo de drogas psicotrópicas (CHARBONNEAU, 1982).

Também no século XX, no período imediatamente pós-guerras mundiais, ganham força os valores hedonistas típicos de uma sociedade pós-moderna ou de alta modernidade (GIDDENS apud ZALUAR, 2000), pós-ética e pós-sociedade do trabalho (OFFE apud ZALUAR, 2000). Segundo Zaluar, a partir deste momento histórico “os controles morais que tornam o uso da lei desnecessário pararam de funcionar e não foram substituídos por uma nova ética, baseada na liberdade pessoal e no entendimento com os outros, por meio do diálogo, da mutualidade, do respeito ao direito alheio” (ZALUAR, 2000: 59). Ainda seguindo as indicações de Zaluar, vemos que os compromissos de cada um com os demais no espaço público e as responsabilidades partilhadas ficaram comprometidos já que o jogo, as drogas e a diversão tornaram-se o objetivo para muitos setores da população, especialmente os mais jovens (ZALUAR, 2000: 60).

Contudo, outros fenômenos que vão à contramão da valorização do hedonismo também atuam ativamente na sociedade ocidental contemporânea tornando cada vez maior o número de toxicômanos⁵. Um deles estaria profundamente ligado à esfera da atividade

(OMS) define droga como todas as substâncias que afetam a mente e os processos mentais. Para as finalidades da pesquisa que apresentamos, acreditamos que estas definições sobre o conceito de droga sejam as mais indicadas para orientar a análise dos dados que serão expostos a seguir.

4 Para a construção de uma definição que atenda aos interesses das Ciências Sociais, Olivenstein (1984) nos indica que a toxicomania deve ser entendida como o encontro de uma personalidade portadora de atributos específicos com um produto em um determinado momento sociocultural.

5 O termo “toxicômano” é empregado para se referir ao indivíduo que sofre com algum tipo de toxicomania, ou seja, que

profissional. Fatores como excesso de trabalho, necessidade de apresentar um desempenho cada vez melhor, medo de demissão, falta de controle na execução de tarefas e conflitos interpessoais levam muitos indivíduos ao estresse e, como uma possibilidade de fuga deste, ao consumo abusivo de drogas. Igualmente, pesquisas apontam que os sentimentos de solidão e tristeza e dificuldades para dormir, identificados pela medicina como típicos sintomas de depressão, são estímulos ao uso excessivo de drogas lícitas e ilícitas (VIEIRA et al, 2008).

Voltando nossa observação para o caso brasileiro, vemos que aos efeitos do panorama global supracitado está agregado um conjunto de fatores que levam cada vez mais indivíduos para a esfera do uso abusivo de drogas e / ou da criminalidade (ZALUAR, 2004; BEZERRA JUNIOR, 2000). Por um lado, temos a falência de políticas públicas de distribuição de renda e a corrupção de poderes públicos. Por outro, destacam-se a miséria e urbanização aceleradas e todos os problemas inerentes às grandes concentrações urbanas relativos à habitação, ao trabalho, à saúde, à educação, entre outros. Articulados, estes fatores explicitam a existência de uma integração perversa⁶ entre pobreza e tráfico / consumo abusivo de drogas, embora nesta integração estejam presentes outras peças de igual importância, como a organização criminosa, os atores estatais que cooperam com a criminalidade organizada e o mercado consumidor (ZALUAR, 2004). Além disso, Kahn (2002) observa que o consumo e a produção de drogas ilícitas associados a elementos como a modernização e urbanização aceleradas, desigualdade social extremada, padrões de consumo de primeiro mundo, liberdade política, estagnação da economia e ausência de freios morais e religiosos atribuem aos países da América Latina (e, em especial, ao Brasil) um quadro muito favorável para o surgimento de índices alarmantes de violência (KAHN, 2002).

A causas dos males sociais notadas

nos bairros pobres do Brasil, em regiões semi-urbanizadas e especialmente distantes das áreas urbanas onde a racionalidade moderna e a civilização se fazem, em maior ou menor grau, presentes, já foi objeto de preocupação de Florestan Fernandes em seu *A Integração do Negro na sociedade de classes: o legado da "raça branca"* (1978). Na obra, Fernandes define a condição de vida dos ex-agregados do sistema escravocrata, não apenas dos escravizados, mas também dos homens livres, mas sem propriedade, submetidos às relações sociais determinadas pelo escravismo.

Não obstante, é impossível deixar de lembrar que dependentes de drogas podem ser encontrados em todos os extratos sociais e não apenas nas camadas mais baixas da sociedade. Velho (1998) realizou uma etnografia na qual descreve o uso de tóxicos, padrões de consumo, tipos de tóxicos consumidos, estratégias de compra, hierarquias estabelecidas e categorias sociais associadas ao seu uso entre dois grupos de camadas médias da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro. Realizada na década de 1970, esta etnografia nos mostra que o consumo abusivo de drogas se trata de um fenômeno não exclusivo aos extratos mais pobres da sociedade. Logo, no que tange ao aumento constante do número de dependentes químicos, o cenário social brasileiro mostra-se sobremaneira complexo.

Entre todos os fatores envolvidos no incremento crescente do número de usuários de drogas também estaria aquele que possui como principal objetivo justamente extinguir o uso de drogas, a saber, a política proibicionista. De acordo com Rodrigues (2006), analisar as razões históricas para o surgimento da postura proibicionista permite uma melhor compreensão sobre o quadro atual do uso de entorpecentes, ao mesmo tempo em que permite, igualmente, a desconstrução de alguns mitos acerca do consumo de drogas. Ao contrário de outros crimes classificados no código penal, a criminalização do uso e do comércio de drogas trata-se de um fenômeno relativamente recente.

consome abusivamente uma ou mais drogas (OLIEVENSTEIN, 1984)

⁶ Expressão proposta por Alba Zaluar em seu livro *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas* (2004).

Muitas das drogas hoje classificadas como ilícitas ou proibidas já estavam no rol de substâncias consumidas pelo homem há séculos, mesmo assim passaram a ser vetadas. É importante lembrar que o consumo e circulação de substâncias como a cocaína, o ópio e a maconha eram legais até o início do século XX, momento no qual eram popularmente usadas com objetivos recreativos e medicinais. No entanto, já nos primeiros anos do século passado a tríade maconha, ópio e cocaína foi colocada na lista negra de substâncias a serem completamente banidas (RODRIGUES, 2006).

Percepções sobre drogas, dependência química e busca de tratamento entre católicos carismáticos na região metropolitana do Rio de Janeiro

Conforme Carranza (2000), a RCC chegou ao Brasil no ano de 1969 através dos esforços impetrados pelos padres jesuítas Harold Rahn e Eduardo Dougherty, na cidade de Campinas, São Paulo. De acordo com os dados biográficos apresentados por Carranza a respeito dos responsáveis pela instalação da RCC em solo nacional, o Pe. Harold Rahn nasceu em 22 de fevereiro de 1919, no Texas, Estados Unidos, e chegou ao Brasil por volta de 1969, quando fundou o movimento de Treinamento de Lideranças Cristãs (TLC). Este movimento, que tinha como público alvo jovens que buscavam suscitar sua vivência espiritual, buscava reunir a *Juventude Estudantil Católica* e a *Juventude Operária Católica* e formar lideranças religiosas durante a ditadura militar brasileira. Nestes TLC's, temas como a vocação cristã, a doutrina da Igreja e a inserção na comunidade eram os que ganhavam maior destaque (CARRANZA, 2000).

Já o Pe. Eduardo Dougherty nasceu em 29 de janeiro de 1941 na Lousiana, Estados Unidos, e se tornou sacerdote jesuíta aos 24 anos de idade. Sua primeira visita ao Brasil, numa estadia muito curta, ocorreu em 1966. Na sequência, passou um período no Canadá a fim de realizar seus estudos teológicos. Logo após sua estadia no Canadá, o Pe. Eduardo Dougherty retornou aos Estados

Unidos, onde ele teria sofrido a experiência do batismo com o Espírito Santo. Fora este acontecimento que motivou a entrada do Pe. Eduardo Dougherty no movimento carismático católico e, quando retornou ao Brasil no ano de 1969, ele e o Pe. Harold Rahn começaram um trabalho em conjunto na organização de retiros chamados de Experiências do Espírito Santo. Mais tarde, estes retiros ficariam conhecidos como Experiências de Oração, e passariam a ser realizados por todo o Brasil (SALES, 2006; CARRANZA, 2000).

Assim, a raiz do surgimento da RCC no Brasil está na experiência dos cursos de TLC criados pelo Pe. Harold Rahn (CARRANZA, 2000; SALES, 2006). Após a consolidação da RCC no Brasil, fato que ocorreu no final da década de 1980, o Pe. Harold Rahn se afastou do movimento e adotou outra “missão” e, em sua nova empreitada, passou a se dedicar a criação de comunidades terapêuticas destinadas ao tratamento de dependentes químicos (SALES, 2006; CARRANZA, 2000).

Fora entre as décadas de 1970 e 1980 que ocorreu a retomada do ideário de vida comunitária entre os católicos, caracterizada pela adoção de determinados espaços urbanos e pelo destaque atribuído ao que, dentro do movimento religioso, é considerado carisma. Este novo formato de vida comunitária ganhou cada vez mais substância com o passar do tempo, e isso fez com que estas Novas Comunidades se transformassem em alternativas à vida comunitária proposta pelas tradicionais Ordens e Congregações da Igreja Católica (CARRANZA, 2000; JESUS, 2012).

Via de regra, as Novas Comunidades são estruturadas segundo um modo de relacionamento no qual se torna necessário a presença de um líder e de regras que possibilitem manter o grupo religioso enquadrado no perfil determinado pela liderança religiosa. Além disso, as Novas Comunidades se dividem em duas modalidades: comunidades de aliança e comunidades de vida. De acordo com Carranza, as comunidades de aliança se caracterizam pelo laicato, e seus membros mantêm sua participação

profissional no “mundo” e constituem famílias segundo os preceitos de castidade. Já as comunidades de vida podem ser ilustradas como uma lembrança das ordens religiosas antigas, onde se desenvolve um estilo de vida consagrada no qual homens e mulheres adotam os votos de obediência, castidade e pobreza (CARRANZA, 2000).

De acordo com Prandi (1998), desde o início a RCC revelou-se um movimento capaz de arremeter um número muito grande de seguidores. Já Mariz (2004) afirma que somente a partir da década de 1990 a RCC conseguiu atingir a camada popular. Assim, “embora tenha tido muito sucesso desde sua criação, o período de maior crescimento da RCC deu-se na segunda metade da década de 1990” (MARIZ, 2004: 172). De qualquer forma, pode-se dizer que o crescimento da RCC no Brasil fez com que esse movimento religioso se tornasse “a força provavelmente mais organizada e motivada de que dispõe a Igreja Católica em nosso país” (MARIZ, 2004: 170).

Ao apontar a década de 1990 como a fase de maior expansão da RCC no Brasil, Mariz destaca que nesta época o movimento atingiu grande visibilidade nos meios de comunicação social, e isso constituiu um dos fatores que estiveram na base da expansão da RCC em solo nacional. Seja por ter criado seus próprios canais de rádio e TV, fato que lhe deu a possibilidade de transmitir massivamente programas religiosos, ou por organizar grandes eventos em espaços públicos, a RCC conseguiu alcançar fileiras de adeptos interessados em sua proposta de catolicismo renovado (MARIZ, 2004). Ainda sobre a presença da RCC nos meios de comunicação social, Benedetti, Carranza & Camurça (2009) acrescentam que este movimento religioso “representa a volta do catolicismo das multidões (registrada na segunda metade do século passado), desta vez focado na sociedade do espetáculo para viabilizar a Igreja” (BENEDETTI, CARRANZA & CAMURÇA, 2009:44).

O Projeto Reconstruir, vinculado à Comunidade Católica Maranathá, possui como

foco o atendimento de pessoas que estejam vivenciando problemas com drogas e álcool. A criação do projeto aconteceu de forma gradativa e vinculada ao *Cor Jesu*, um dos grupos de oração da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, localizada no Méier, município do Rio de Janeiro – RJ. No ano de 1996, este grupo de oração começou a receber vários jovens com problemas de álcool e drogas e, mesmo sem estrutura adequada, ofereceu atendimento a estes primeiros jovens com a intenção de auxiliá-los na cura da dependência química. Desde o princípio de sua atuação, o *Cor Jesu* era conduzido pelo Sr Martins, que se transformou em uma figura de destaque no processo de criação e manutenção da Comunidade Católica Maranathá.

Atualmente, a Comunidade Católica Maranathá mantém através do Projeto Reconstruir dez casas de recuperação para dependentes químicos com internação totalmente gratuita. Estas casas de recuperação estão localizadas nos seguintes bairros do município do Rio de Janeiro: Madureira, Engenho de Dentro, Vila Kennedy, Bangu (Unidade que oferece atendimento exclusivamente para mulheres), Realengo e Padre Miguel. Além destas casas, o Projeto Reconstruir também está presente na cidade de Planaltina de Goiás, localizada no estado de Goiás, e em mais três municípios do estado do Rio de Janeiro: Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Búzios. Sr Martins, o fundador da Comunidade Maranathá, permanece até os dias de hoje como um dos dirigentes da instituição. De acordo com as informações disponíveis no site da comunidade, o Projeto Reconstruir tem por objetivo

Oferecer um espaço terapêutico de prevenção ao uso abusivo de drogas e a dependência química em todos os níveis dando oportunidade ao indivíduo a reinserção social, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento dos seus elos familiares (...). Hoje fazemos um trabalho de perseverança e crescimento espiritual junto com todos que participam de Maranathás, sendo eles: Retiros da RCC: Experiência de Oração, Aprofundamento da Experiência de Oração, Dons e Carismas,

Aprofundamento de Cura, Cursos de Crescimento na Fé (Fonte: www.maranatharj.com. Informação disponível até o dia 02/12/2019).

Os caminhos percorridos pelos indivíduos que chegam ao Projeto Reconstruir são, em geral, atravessados pela ação de amigos e/ ou familiares que possuem conhecimento prévio a respeito do trabalho realizado na instituição. Importante salientar que os amigos e /ou familiares que atuam no sentido de instruir o indivíduo na busca por tratamento no Projeto Reconstruir agregam aspectos proselitistas aos seus discursos, já que a adesão religiosa deles aparece como algo fundamental para o tipo de indicação que oferecem. E, além disso, os conselhos para que se busque tratamento no Projeto Reconstruir são, muitas vezes, atravessados pelos relatos de casos de terceiros que, após passarem pelo tratamento proposto pelo Projeto Reconstruir, obtiveram sucesso na superação da dependência química. Assim, ao saber das histórias de outras pessoas que também passaram pelo tratamento, os entrevistados indicaram que se sentiram mais confiantes para conferir credibilidade ao tratamento proposto pela instituição.

Eu não conhecia o trabalho de recuperação que a Maranathá faz, eu só tomei conhecimento através de uma tia minha que sabia por tudo que eu estava passando com as drogas. Quando ela me disse que tinha um lugar muito bom *pra* eu me tratar eu fiquei curioso: que lugar é esse que a minha tia tá falando? Eu fiquei na dúvida, achei que eu ia perder meu tempo aqui (no Projeto Reconstruir), mas minha cabeça foi mudando quando eu fiquei sabendo de outros casos de pessoas que tinham se tratado aqui. Minha tia conhecia outras pessoas que fizeram o tratamento no projeto e saíram boas. Aí eu fiquei pensando que se tinha funcionado com outras pessoas, por que não iria funcionar comigo também? (Luiz⁷, interno do Projeto Reconstruir).

O tratamento contra a dependência química começa assim que o indivíduo adentra o projeto e a maneira pela qual os entrevistados descrevem os resultados do tratamento é

permeada por aspectos inerentes à forma como a instituição religiosa em questão se refere à dependência química. Isso ficou evidente quando os internos entrevistados foram interrogados sobre se eles se consideram recuperados do vício de drogas e qual o papel que eles atribuem à religião em todo o processo de tratamento contra a dependência química. Embora todos tenham literalmente expresso a opinião de que sem a ajuda da religião não teriam conseguido se afastar do uso de drogas, nenhum deles usou a palavra “curado” para se referir ao momento presente. De fato, nenhum dos internos entrevistados se considera completamente curado e esta percepção sobre os objetivos reais do tratamento apresentada pelos internos está associada à maneira como a instituição apreende a dependência química e a forma ideal de lidar com este problema.

Os Doze Passos propostos pelos AA, que também são aplicados pelos NA, constituem a base dos chamados *Doze Passos do Cristão* utilizados como uma espécie de filosofia de vida no âmbito do tratamento aplicado pelo Projeto Reconstruir. Os *Doze Passos do Cristão* trata-se de um conjunto de instruções que buscam orientar o dependente químico na melhor forma de lidar com sua dependência química e com os problemas provocados pelo uso abusivo de drogas. Contudo, em nenhum momento este conjunto de instruções fala sobre a possibilidade de se alcançar a cura completa da dependência química, mas sim coloca ênfase na necessidade de construção do entendimento de que o dependente químico é frágil diante da droga e que o mesmo não pode se afastar do uso de entorpecentes sem a ajuda de um poder sobrenatural, a saber, Deus.

Da mesma forma que o AA e o NA consideram a dependência química como uma doença (a doença da adicção), os Doze Passos do Cristão também admitem que o vício de drogas deve ser observado como uma doença que, deve-se ressaltar, é impossível de ser curada. Em função disso, o real objetivo buscado pelo Projeto Reconstruir é que seus internos entendam a necessidade de manterem, dia após dia, o afastamento do uso de entorpecentes

7 Nome fictício.

sem a pretensão de alcançarem a cura plena ou permanente da dependência química. Assim, frases como “por hoje não vou usar drogas” ou “só por hoje estou livre das drogas” atravessam os discursos dos internos entrevistados quando eles são questionados sobre a recuperação do vício de drogas. Em suma, a cura da dependência química não está entre os objetivos dos internos em tratamento no Projeto Reconstruir.

Ao responder à pergunta “você se considera recuperado do vício de drogas?”, Lucas, interno do Projeto Reconstruir, elaborou a seguinte resposta:

Nunca vou poder dizer isso, porque eu nunca vou estar completamente recuperado do vício das drogas. Eu sempre tenho que lembrar que a cocaína me destrói. No dia que eu esquecer isso, fatalmente eu vou estar novamente nela. Eu tenho que lembrar e falar “só por hoje”, matando um leão a cada dia, vivendo um dia de cada vez, porque eu não quero me drogar. Então é “só por hoje”, um dia de cada vez. Eu tenho que admitir que a minha doença é incurável, eu tenho que saber que eu estou me tratando (...) porque no dia em que eu disser que estou curado eu vou começar com a soberba, e isso aí é um perigo (Lucas⁸, interno do Projeto Reconstruir).

E sobre o uso dos *Doze Passos*, o mesmo interno declarou que:

Isso que eu te disse tem a ver com os Doze Passos. Engraçado porque aqui tem um padre que ele é alcoólatra, ele é um dependente químico. E ele vem sempre apresentar os Doze Passos, e nos faz acompanhar os Doze Passos do NA e do AA, que são os mesmos, na verdade. Então tem muitos aqui que até saem daqui e vão para o NA. Mas aqui tem a diferença de que não é ensinado só os Doze Passos, se ensina também a caminhar com Deus. Esse padre passou por sete casas (de recuperação) na vida dele, e hoje ele está há cinco anos sem nenhum tipo de álcool no corpo vivendo os Doze Passos. Então isso é um exemplo a ser seguido pelos outros que estão em tratamento aqui na instituição (Lucas, interno

do Projeto Reconstruir).

Ainda que a cura não seja o objetivo buscado pelos internos entrevistados no Projeto Reconstruir, todos os indivíduos ouvidos atribuíram grande peso à religião no processo de afastamento da dependência química. De maneira unânime, todos os entrevistados disseram que sem o suporte oferecido pela religião eles não teriam conseguido superar o vício de drogas. Especificamente no que se refere à religião católica, os entrevistados disseram acreditar que apenas esta religião poderia, de fato, tê-los ajudado na superação do uso abusivo de drogas. Sobretudo entre os entrevistados que já passaram por tratamento contra a dependência química em instituições vinculadas às igrejas evangélicas, práticas religiosas que não sejam católicas não receberam credibilidade no enfrentamento da dependência química.

No âmbito do questionamento sobre a credibilidade do tratamento contra a dependência química oferecido por outras comunidades terapêuticas de perfil religioso, foram registrados discursos de competição religiosa e críticas severas a outras religiões. Nestes discursos, a Igreja Católica fora representada pelos entrevistados como a “primeira igreja”, a “original”, enquanto os grupos evangélicos são apontados como infringentes e sem real valor religioso.

Percepções sobre drogas, dependência química e busca de tratamento entre católicos e pentecostais na periferia de Liberdade-MG

Situações semelhantes às encontradas na região metropolitana do Rio de Janeiro puderam ser observadas na periferia de Liberdade-MG. Liberdade é uma pequena cidade que ocupa a microrregião de Andrelândia, entre as regiões do Sul de Minas Gerais e da Zona da Mata Mineira, com população estimada de pouco mais de 5 mil habitantes.

A colonização da região se deu por meio de bandeirantes saídos de Taubaté-SP

8 Nome fictício.

que seguiram rumo a nascente do Rio Grande em busca de ouro, pedras preciosas e índios, supostamente entre meados do século XVII, e que acabaram se estabelecendo na região ao encontrarem algumas jazidas de ouro. Com o declínio da exploração aurífera, durante o século XIX, a região passou a sobreviver dos alimentos produzidos nas pequenas fazendas e sítios da região, que funcionavam como unidades de produção que buscavam ao máximo responder todas as suas necessidades para a reprodução da existência. Nesse contexto, estabeleceu-se no universo da vida rural libertense uma estrutura hierárquica que tinha por topo os fazendeiros com terras, animais e plantações, e em outro extremo os colonos sem terra, empregados como mão de obra, recebendo parte de sua produção como pagamento por seu trabalho e totalmente dependentes dos fazendeiros, donos da terra onde viviam como agregados. Na camada intermediária, havia sítiantes donos de pequenas propriedades nas quais viviam e portadores de certo grau de autonomia que lhes permitia maior mobilidade para trabalhar e escolher parceiros, apesar de não terem terras suficientes para reproduzir sua subsistência e precisassem aliar-se, ou submeter-se a proprietários de terras mais vastas e férteis.

Tal panorama socioeconômico foi gradativamente se transformado ao longo do século passado, com o início da criação mais intensiva de gado leiteiro, que levou a substituição da produção para o consumo interno das fazendas pela produção de leite e derivados. Com tal substituição das atividades econômicas, a posse de terras só era significativa à medida que proporcionasse a conversão em capital monetário, revertido em automóveis, mobília importada e dinheiro que possibilitasse a obtenção do título de “doutor”, pelo menos a um dos filhos do fazendeiro. Tais transformações coincidiram com um processo de urbanização e de alinhamento ao mercado capitalista moderno (ALVEZ, 1993).

Segundo afirmaram alguns ex-agregados, hoje moradores do bairro da Ponte, bairro periférico e semi-rural de Liberdade, foi a partir

das plantações de subsistência para a plantação de capim e braquiária, que viriam a constituir pastos para o gado, é que se passou a substituir, gradativamente, as roças de milho, feijão e abóbora, o que tornou desnecessária a mão de obra da família de agregados, que foi logo substituída pela mão de obra assalariada de alguns poucos braços destinados à manutenção do gado, à ordenha das vacas e à criação de silos com capim e milho para os períodos de inverno.

Em tal contexto, tornou-se desnecessária a permanência das famílias nas fazendas, em sua condição de colono, tornando-se estes um estorvo que levava ao uso desnecessário de uma terra que poderia ser usada como pasto. Sobre essa mudança do uso da terra parece não haver documentos, mas a informação é amplamente difundida entre os ex-agregados, fazendeiros e ex-fazendeiros. Um ex-agregado chamou a atenção para o fato de que na região onde fica a casa paterna, terras antes destinadas ao plantio para a autossuficiência, são hoje locais de plantio exclusivo de capim para o gado. Outro diz ter sido seu pai obrigado a se mudar para a cidade por não ter terras para plantar, pois o fazendeiro com o qual plantava em parceria passou a disponibilizar-lhe para plantio somente terras de baixa produtividade, próximas a brejos de onde toda a família só colhia alguns litros de milho e feijão, que ainda assim eram obrigados a repartir com o fazendeiro.

Foi a partir desse momento que teve início o processo de abandono massivo ou a expulsão de moradores agregados da zona rural, que se estendeu por todo o século passado e que ainda pode ser percebido. No caso do sítiante, proprietário de pequena extensão de terra e de alguns animais, o processo de abandono da terra foi mais complicado e por vezes mais trágico do que o processo do colono sem posses. Para se ver livre do sítiante não bastava ao fazendeiro mandá-lo embora, já que ele era o dono da terra. Era necessário comprar a terra, o que demandaria certos gastos, e mesmo assim sempre havia a possibilidade de algum proprietário negar-se a vendê-la, o que resultou em uma série de conflitos e cenas de violência.

Expulsos de suas moradias, os antigos colonos estabeleceram-se nas proximidades da cidade, as margens do Rio Grande, formando um bairro periférico onde passaram a morar em casas de pau a pique ou adobe, penduradas em barrancos que despencavam em períodos chuvosos, vivendo sem as benesses da cidade, como a luz elétrica, esgoto ou água encanada. Além do mais, tais ex-agregados encontravam-se ainda destituídos de trabalho formal, sem espaço para plantar ou para criar animais, alimentando-se por vezes da caridade alheia, da ajuda da Igreja católica, ou de antigos patrões, seus compadres, que lhes ofereciam parca ajuda, fosse por respeito à antiga relação de compadrio, ou em troca da fidelidade política, motivações que muitas vezes se mostravam indistinguíveis, mas que, mesmo na melhor das hipóteses, não se assemelhava ao apoio outrora oferecido aos antigos parceiros.

Embora as causas da adicção entre jovens residentes nas periferias de Liberdade-MG e as dos residentes na região metropolitana do Rio de Janeiro contenham certas semelhanças, especialmente em suas condições socioeconômicas e nas representações simbólicas baseadas em elementos religiosos e em explicações sobrenaturais que os jovens usuários e suas famílias lançam mão para explicar, entender o fenômeno da adicção, que acaba por convergir na mudança de religião e transformação da vida, toma tons de “conversão religiosa”, como forma de reversão de sua condição de vida e sua vitória definitiva em relação ao mal, algumas diferenças importantes podem ser notadas.

Enquanto nos casos estudados na região metropolitana do Rio de Janeiro podemos notar a caracterização, ou classificação do adicto, que mesmo quando pautado em um sistema causal movido por forças religiosas não carece de elementos explicativos oriundos de sistemas modernos de classificação e terapêutica, que acaba por definir o adicto como um doente a ser medicado e tratado segundo a terapêutica médica produzida pela modernidade, os casos observados na periferia de Liberdade-MG são, quase que exclusivamente, definidos como religiosos.

Selecionamos um caso que apesar de sua peculiaridade pode ser muito instrutivo a este respeito. Trata-se de um homem jovem, sabidamente usuário crônico de bebidas alcóolicas, que apesar de residir na periferia da cidade circula pelas ruas e bares do centro, considerada zona nobre da cidade.

Internado de forma compulsória por intermédio da assistente social da prefeitura, não por intermédio da família, ou por vontade própria, o homem em questão ficou alguns meses em uma clínica psiquiátrica na cidade de Quatis-RJ. Logo que recebeu alta, retornou à liberdade e recomeçou a embriagar-se e a vagar pelas ruas da cidade.

Dias depois o encontramos parado à porta de uma loja do centro, embriagado e pedindo dinheiro ao lojista. O homem da loja resistia em dar-lhe dinheiro, argumentando que ele iria usá-lo para comprar pinga, o que não estava certo, pois devia parar de beber.

“Mas eu não bebo mais!”, respondeu o embriagado. O homem da loja então o questionou afirmando que ele estava visivelmente bêbado, então como haveria de ter parado? “Parei de beber pinga, que é a bebida do demônio, mas continuo bebendo vinho, que é a bebida de Nosso Senhor Jesus Cristo”.

Diante de tal afirmação, o dono da loja demonstrou um inegável espanto, ao ser pego de surpresa por uma argumentação tão *sui generis*, que logo completou sua fala com novas. Segundo ele, “Deus criou o vinho e o demônio, com inveja, ao tentar reproduzir o feito divino, mas falhando, acabou por criar a pinga”. A resposta do homem embriagado é surpreendentemente rica e detentora de significados subjacentes, e não se tratando de uma troça, como pode vir a parecer num primeiro instante, o que pode ser constatado pela leitura de outros trabalhos etnográficos realizados na região, e que tiveram por objeto as representações religiosas da população de origem rural, que hoje compõe a grande maioria dos moradores das áreas periféricas daquelas pequenas cidades.

De acordo com o que podemos ler sobre as condições de criação do mundo, segundo as

definições daquilo que se convencionou chamar de catolicismo popular, poderemos entender melhor o assunto. Segundo se conta:

No início, Deus criou o mundo e gerou os animais. O Diabo, entretanto, tomado de inveja, pôs-se a imitar as criações divinas, criando versões distorcidas da sagrada criação. Assim, Deus criou os pássaros, e o Diabo, em uma tentativa de repetir a obra divina, acabou criando os morcegos. O mesmo se deu com o resto da criação – Deus criou o peixe e, tentando imitá-lo, o Diabo criou a cobra; Deus criou o cão, e o Diabo criou o gato; Deus criou as borboletas, e o Diabo criou as mariposas; Deus criou as galinhas, e o Diabo criou os patos, e assim por diante (informação verbal).

No entanto, tal enquadramento da pinga como elemento de origem demoníaca, distinto das demais bebidas alcoólicas, não é definitivo, e a pinga tem importante valor simbólico entre os moradores da periferia da cidade, estando intimamente ligada a símbolos de masculinidade e virilidade, sendo mesmo uma definição sagrada e constituidora da condição masculina, numa sociedade onde o homem é, na grande maioria das vezes, privado do trabalho e levado ao uso abusivo de bebidas alcoólicas. Outra história religiosa explica a inclinação do homem à pinga e a obrigação da mulher de se dedicar ao trabalho. Segundo se conta:

Quando a Sagrada Família fugia de seus perseguidores, a mulinha que levava Nossa Senhora e o Menino Jesus atolou em um lamaçal. São José tentou o mais que pode, mas não conseguiu soltá-la. Nossa Senhora saiu, então, em busca de auxílio para o seu divino esposo e encontrou um grupo de mulheres lavando roupa na beira de um rio. Contou a elas o que se passava e pediu ajuda. As mulheres, no entanto, se negaram a ajudar, dizendo que tinham muita roupa para lavar. Diante disso, a Virgem Maria lhes disse: “Roupa para lavar não há de lhes faltar” (informação verbal).

A benção da vida ociosa e da embriaguez, entretanto, trás embutida uma maldição,

manifesta sob as diversidades de delitos praticados pelos homens sob o efeito do álcool, que vão de pequenos furtos à violência doméstica; e enfermidades relacionadas ao uso abusivo do álcool, que pode ser constatado por vários casos lembrados pelos moradores do bairro de homens jovens mortos de infartos, cirroses, cárceres ligados ao alcoolismo, além de acidentes, e de um grau aparentemente elevado de suicídio, comumente relacionado à bebida.

Na consumação, ou eminência, de tais casos leva a explicações a respeito do mal da bebida e da contenção de tal mal. As explicações passam, especialmente, por um viés religioso, assim como a tentativa de sua cura. Tem-se então os recursos mais variados, que vão de benzimentos e simpatias feitas na bebida, que incluem a introdução de raspas de chifre e casco de boi ou “a primeira bosta do dia, de uma galinha toda preta”, dissolvida em uma garrafa de pinga oferecida ao alcoólatra.

Outro recurso é o apelo às almas santas, por meio de missas, terços e promessas, algumas vezes pagas nos cruzeiros das igrejas, à meia-noite, ou a busca de algum benzedor, que possa descobrir a causa da bebedeira exagerada, assim como uma forma de interrompê-la.

A introdução na cidade de algumas igrejas pentecostais e neopentecostais ofereceu aos moradores uma nova opção de cura, por meio das ofertas de exorcismos, cura e libertação. Apesar de a grande maioria da população da cidade, incluindo a do bairro da Ponte, e outros periféricos, ser declaradamente católica. Especialmente em relação aos moradores do bairro da Ponte, as incursões para a cura do usuário crônico de bebidas alcólicas acontece de modo muito similar às incursões que essas pessoas, declaradamente católicas, fazem a centros de Umbanda, ou a benzedores que se definem como seguidores dessa matriz religiosa, tratando-se não de uma adesão, ou conversão, mas apenas de uma espécie de consulta, com o propósito específico, que pretendem que seja resolvido pela introdução de uma fórmula mágica.

Curiosamente, tal circulação entre as

denominações religiosas acontece graças ao uso, pelos distintos grupos religiosos, de um arcabouço simbólico já consagrado coletivamente. É o que acontece, por exemplo, com a ideia que se tem, entre os moradores do bairro da Ponte, a respeito da existência de um “espírito bebedor” que possui um ente da família e o faz beber compulsivamente. Ora, tal perspectiva se alinha à noção neopentecostal de maldição hereditária, definida como maldição ou feitiço lançado sobre um indivíduo, sendo capaz de ser transmitido ao longo de gerações, o que precisamos considerar que não destoa da definição geral a respeito de maldição presente no Velho Testamento.

Em um caso específico, um usuário de bebidas alcoólicas foi levado a uma igreja neopentecostal que pretendia se estabelecer na cidade. Na igreja, o jovem foi submetido a algumas sessões de descarrego e libertação, onde o pastor, sua família e os cinco ou seis membros da congregação tentavam convencer o jovem e seus familiares de que o motivo que realmente levava o rapaz a se embriagar era a presença de um espírito bebedor, que já havia se apossado de seu pai e de seu irmão, já mortos, e que agora habitava nele e buscava sua ruína. O diagnóstico já havia sido feito pela mãe do rapaz, católica e membro da Irmandade do Sagrado Coração de Jesus.

O jovem foi a alguns cultos, na maioria das vezes embriagado, e acabou não se convertendo, apesar de ser convencido de que era perseguido por demônios que desejavam destruí-lo, de maneira que, quando embriagado, afirmava ver demônios que o atacavam, o que o levava a reagir desferindo contra o ar golpes de machado, foice ou pedaços de madeira, destruindo partes da casa ou do jardim da velha mãe, que nessas ocasiões o observava de longe e o aguardava até que ele se acalmasse, para se aproximar e desferir contra a nuca do filho dois punhados de sal, um na horizontal, outro na vertical, formando o sinal da cruz, como forma de espantar o mau espírito.

A variação na busca da cura e libertação em vários grupos religiosos parece ser uma característica do catolicismo popular, ou pelo menos o é entre os moradores da periferia de

Liberdade-MG. A circulação, que se dá entre pastores, benzedores e padres, não soa como o rompimento ou a descrença em uma denominação religiosa específica, pois, no entendimento dos fiéis em questão, todos esses agentes religiosos compartilham de uma única verdade sagrada.

Em termos antropológicos, poderíamos dizer que tais agentes religiosos compartilham do mesmo universo simbólico, ou antes, dos mesmos símbolos, que são agrupados em combinações diversas, variações sobre o mesmo tema, como se constituíssem uma língua comum, embora a diversificassem em variações de fala.

De tal forma que o benzedor, por exemplo, não detém nenhum tipo de monopólio sobre o universo mágico, e sua versão sobre tal a realidade é enriquecida ao ser questionada pelos demais agentes que, mesmo pretendendo se apresentar como opositores à lógica mágica defendida por ele, acabam mais próximos de tal lógica do que gostariam de imaginar. Entre tais opositores se destacam os pastores das igrejas pentecostais e neopentecostais, padres católicos e um grande número de leigos, cujas representações, por eles produzidas e reproduzidas, vagam em um mesmo universo simbólico, formado por constructos produzidos por todas as perspectivas religiosas em jogo na comunidade.

Neste quadro, o pastor se vê obrigado a lidar com um universo composto de santos e caboclos, cuja existência não pode negar com um simples argumento de que a crença em tais entes é idolatria ou simples produto de folclore. Esses seres são sentidos pelos moradores e se manifestam cotidianamente em suas vidas; realizam milagres e atendem a desejos; trazem o bem e o mal, o infortúnio e a vingança, encontrando nos benzedores os agentes responsáveis por sua instituição, como objetos legítimos ou legitimados de crença, de tal forma que o pastor, mais próximo das representações populares, é obrigado a os combater e os ressignificar, sem, no entanto, lhes negar a prerrogativa da existência.

Tal coexistência de elementos simbólicos oriundos de variadas matrizes religiosas pode ser observada nos poucos cômodos das casas dos

moradores do bairro da Ponte, onde disputam o pequeno espaço das paredes, pintadas de cal colorido de azul, verde e rosa, figuras de santos católicos; emblemas religiosos oriundos do meio pentecostal; pequenas imagens de gesso ou plástico; quadros simples de madeiras e papelão encapados com plástico, de Santa Bárbara, São Jorge e Iemanjá; e trechos do Livro dos Salmos, impressos em papel e pendurados na parede – tudo isso adornado com fitas de Santos –; rosários; ramos com os quais os fiéis acompanharam a procissão de Domingo de Ramos durante a Semana Santa; cartões convidando para a missa de sétimo dia de um parente morto, nos quais se pode ver a foto do morto junto ao Cristo, à Virgem e aos Anjos.

Considerações finais

Diante dos dados expostos, é possível afirmarmos que a questão da dependência química arregimenta esforços de diversas esferas na tentativa de “solucionar” aquele que tem sido classificado como um dos maiores problemas da sociedade contemporânea. A religião, enquanto uma fonte de significado para os eventos da sociedade, insurge como portadora de uma retórica sobremaneira relevante que atua à maneira de um roteiro para ação dos indivíduos que anseiam por uma alternativa para lidar com a dependência química. Entre as várias possibilidades de respostas oferecidas pela religião ao ponto em questão, ilustramos a performance de um grupo carismático católico que busca afastar indivíduos toxicômanos do uso de drogas em contraposição a um contexto onde prevalecem interpretações fundamentadas no pentecostalismo e no catolicismo popular. Notamos que ambos oferecem respostas diametralmente opostas, visto que no primeiro cenário encontramos um plano de ação orientado pelo uso da perspectiva médico-científica em uma parceria (que, como pudemos perceber, não é de igual para igual) com os preceitos religiosos aplicados pelo catolicismo carismático. Enquanto no segundo as explicações mágico-religiosas para a dependência química dos ex-agregados

são elaboradas e compartilhadas sem que interpretações de ordem cientificista moderna sejam acionadas.

Desvelar tais diferenças na maneira como, de um lado, catolicismo carismático e, de outro, o catolicismo popular e o pentecostalismo se comportam em relação aos indivíduos usuários problemáticos de drogas mostra que mesmo nuances religiosas relativamente próximas podem desenvolver respostas variadas diante da mesma questão. As semelhanças cosmológicas e doutrinárias existentes entre estes grupos religiosos definitivamente não impedem que seus adeptos elaborem estratégias singulares quando confrontados pelos mesmos problemas.

Referências bibliográficas

ALVES, José. *Serra da Mantiqueira: Liberdade transformações e permanências*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo. São Paulo, 1993.

ARAÚJO, Tarso. *Almanaque das Drogas*. Rio de Janeiro: Editora Leya, 2012.

BARRADAS, Ana Miriam Pinto. *Factores influentes na permanência do toxicodependente em programas terapêuticos do Desafio Jovem: um estudo de caso*. 2008. 161 f. Dissertação (Mestrado Integrado em Psicologia) – Núcleo de Psicoterapia Cognitivo-Comportamental e Integrativa, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2008.

BENEDETTI, Luiz Roberto; CARRANZA, Brenda; CAMURÇA, Marcelo. Perspectivas da neopentecostalização católica. In; CARRANZA, Brenda; MARIZ, Cecilia; CAMURÇA, Marcelo (Org.). *233 Novas Comunidades Católicas: em busca do espaço pós-moderno*. 1ed. Aparecida: Ideias & Letras, 2009, v. 1.

BEZERRA JUNIOR, Benilton. Identidade, diferença e exclusão na sociedade brasileira contemporânea. In; ACSELRAD, Gilberta (Org.). *Avessos do Prazer: drogas, Aids e direitos*

- humanos. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000, p. 35-50.
- CARRANZA, Brenda. *Renovação Carismática Católica: origens, mudanças e tendências*. Aparecida: Editora Santuário, 2000.
- CHARBONNEAU, Paul Eugène. Juventude, droga e família. In; SANCHEZ, Amauri M. Tonucci et al. *Drogas e Drogados: O indivíduo, a família, a sociedade*. São Paulo: EPU, 1982, p. 95-139.
- COSTA, A. C. L. L.; GONÇALVES, E. C. A Sociedade, a Escola e a Família diante das drogas. In; BUCHER, R. *As Drogas e a Vida*. São Paulo: EPU, 1988, p. 47-53.
- JESUS, José Soares. *A Renovação Carismática Católica e a elaboração da identidade religiosa dos seus seguidores: desafios e limites dentro do catolicismo*. 2012. 184 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Pós-Graduação em Ciências da Religião, Universidade Católica de Pernambuco, Pernambuco, 2012.
- KAHN, Tulio. *Cidades Blindadas: ensaios de criminologia*. São Paulo: Sicurezza, 2002.
- MARIZ, Cecília. A Renovação Carismática Católica No Brasil: uma revisão da bibliografia. In; RODRIGUES, Donizete. (Org.). *Em Nome de Deus: a religião na sociedade contemporânea*. Porto: Edições Afrontamento, 2004, p. 169-183.
- MURAD, José Elias O problema dos tóxicos na Universidade. In: SANCHEZ, A. et al. *Drogas e Drogados: O indivíduo, a família, a sociedade*. São Paulo: EPU, 1982, p. 203-229.
- OLIVENSTEIN, Claude. *A Droga*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1984.
- Organização Mundial da Saúde (OMS). *Glossário de álcool e drogas*. Brasília: Secretaria Nacional Antrodrogas, 2006.
- PRANDI, Reginaldo. *Um Sopro do Espírito: a Renovação Conservadora do Catolicismo Carismático*. São Paulo: Edusp / Fapesp, 1998.
- RODRIGUES, Luciana Boiteux. *Controle Penal Sobre as Drogas Ilícitas: O impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade*. 2006. 305 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- SALES, Igor. *A autocompreensão da Igreja e a Renovação Carismática Católica (1966 – 2000)*. 2006. 184 f. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Franca, 2006.
- SOUZA, José Wellington. *Camaradas e Santos: Notas sobre catolicismo popular e suas representações simbólicas*. 1. ed. Curitiba: Appris, 2017, 143 p.
- TARGINO, Janine. *Religião contra as “drogas”: estudos de caso em duas comunidades terapêuticas religiosas para dependentes químicos no Rio de Janeiro*. 330 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, UERJ, Rio de Janeiro, 2014.
- TOTUGUI, Marcia. Visão histórica e antropológica do consumo de drogas. In; BUCHER, Richard Emil Bucher. *As Drogas e a Vida*. São Paulo: EPU, 1988, p. 1-7.
- VIEIRA, Patrícia Conzatti. et al. Uso de álcool, tabaco e outras drogas por adolescentes escolares em município do sul do Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 24, p. 2487-2498, 2008.
- VELHO, Gilberto. 1998. *Nobres e Anjos*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas Editora, 1998.
- WEREBE, Samuel. Aspectos socioeconômicos da dependência química. In; SANCHEZ, A. M. T. et al. *Drogas e Drogados: O indivíduo, a família, a sociedade*. São Paulo: EPU, 1982, p. 231246.

ZALUAR, Alba. Violência, dinheiro fácil e justiça no Brasil. In; ACSELRAD, G. (org.). *Avessos do Prazer: drogas, Aids e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000, p. 5174.

_____. *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas Editora, 2004.

13 Para uma análise da coleção de Theon Spanudis, cf. Ribeiro (2001).

“Eficácia, segurança e qualidade”: Parâmetros discursivos nas audiências públicas da Anvisa sobre regulamentação e pesquisas com *cannabis* para fins medicinais

Ana Paula Lopes da Silva Rodrigues¹
Victor Luiz Alves Mourão²
Ivonete da Silva Lopes³

Resumo

O debate sobre a regulamentação do uso medicinal da *Cannabis*, assim como o cultivo para esse fim e as pesquisas científicas com a planta no Brasil, deu um novo passo com as consultas e audiências públicas 654 e 655 promovidas pela Anvisa entre junho e agosto em 2019. Deste modo, busca-se identificar e analisar como as máximas do rigor científico da Anvisa (Eficácia, Segurança e Qualidade) aparecem no posicionamento público dos representantes dos diversos segmentos da sociedade que participaram do processo. O uso do software Iramuteq permitiu realizar a Análise de Conteúdo da fala dos participantes e da Anvisa. Os resultados demonstram que a Anvisa busca resguardar suas decisões e atitudes justificando que seu rigor científico é garantido pelas máximas, enquanto os representantes da sociedade apontam que há outras possibilidades que poderiam ser complementares. A decisão final da Anvisa autoriza a venda de produtos à base de Cannabis em Farmácias, mas proíbe o cultivo, de forma que os substratos ainda precisarão ser importados.

Palavras-chave: : *cannabis medicinal; posicionamento público; Anvisa; rigor científico.*

“Effectiveness, safety and quality”: scientific rigor at Anvisa public hearings on medical cannabis regulation and research

Abstract

The debate on the regulation of the medicinal use of Cannabis, as well as the cultivation for this purpose and the scientific research with the plant in Brazil, took a new step with Anvisa’s public consultations and hearings 654 and 655 between June and August in 2019. Thus, we seek to identify and analyze how the maxims of Anvisa’s scientific rigor (Effectiveness, Safety and Quality) appear in the public positioning of the representatives of the various segments of society that participated in the process. The use of Iramuteq software allowed the content analysis of participants’ and Anvisa’s speech. The results show that Anvisa seeks to safeguard its decisions and attitudes justifying that its scientific rigor is guaranteed by the maxims, while representatives of society point out that there are other possibilities that could be complementary. Anvisa’s final decision authorizes the sale of

1 Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

2 Professor Adjunto no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

3 Professora Adjunta no Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Cannabis-based products in pharmacies, but prohibits cultivation, so substrates will still need to be imported.

Keywords: *medicinal cannabis; public positioning; Anvisa; scientific rigor.*

Introdução

“A sociedade sabe mais sobre a ciência do que os cientistas sabem sobre a sociedade”.

Sarita Albagli

Quão porosas são as relações entre o público em geral e a comunidade científica? A epígrafe deste artigo é uma colocação instigante da autora Sarita Albagli (1996) que introduz com propriedade a discussão que embasa este estudo. As demandas por pesquisas em ciência e tecnologia podem ser influenciadas por diversos fatores, como tendências dentro de um determinado campo de estudo (ie. agenda de pesquisa interna) ou até interesses econômicos, políticos ou sociais em dada inovação ou conhecimento. Por vezes, a motivação pode até mesmo vir da luta de movimentos sociais por uma causa, por valores ou ideologia, ou ainda de lideranças ou grupos sociais buscando acesso a serviços e produtos científicos que melhorariam sua qualidade de vida.

A exemplo dessa última motivação, em abril de 2014, tornou-se conhecido em nosso país o caso da família Fischer, cuja filha caçula Anny (com apenas cinco anos na época) sofria de um grave quadro de epilepsia refratária causada pela Síndrome de Dravet. Tal enfermidade levava a menina a apresentar até 40 crises diárias de convulsão, que foram controladas de forma significativa após iniciar o tratamento com Canabidiol (CBD), uma substância derivada da maconha (*Cannabis spp.*). Sua história ficou

famosa devido à divulgação do documentário *Ilegal* (2014), dirigido por Tarso Araújo e divulgado nacionalmente no *Fantástico* – programa da Rede Globo de grande audiência exibido nas noites de domingo - e em outros programas televisivos (OLIVEIRA, 2016).

O caso de Anny Fischer acabou se tornando inspiração para outras famílias que passavam pelas mesmas dificuldades. Em parceria com médicos, advogados e vários outros profissionais, essas famílias formaram associações que lutam pelo direito ao uso de derivados da maconha medicinal e estabeleceram vínculos associações que defendem o uso recreativo e industrial da planta (OLIVEIRA, 2017)⁴. Tal configuração permitiu um re-enquadramento do debate sobre a maconha no país, até então vinculada à tensão entre legalização e proibicionismo do consumo recreativo, colocando, à frente do debate, famílias que buscavam tratamento de saúde e qualidade de vida para suas crianças.

Após a pressão desses movimentos e associações, com grande participação da mídia e do sistema político nesse debate, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a importação controlada do composto em janeiro de 2015 para famílias cadastradas na agência (OLIVEIRA, 2016; 2017). Ainda que tenha atendido a demandas dessas associações, tal autorização criou uma situação regulatória desajustada, já que se permite a importação do Canabidiol para fins medicinais, ao passo que o cultivo, a posse, o processamento, a venda e a pesquisa permaneceram ilegais, salvo para algumas poucas famílias e instituições que conseguiram esse direito por decisão judicial.

O debate permanece, mas com novos enquadramentos, inclusive relacionadas com a pesquisa, uma vez que essa proibição impede o avanço dos estudos por parte de instituições de pesquisa públicas e privadas que têm interesse no

⁴ No caso da opinião pública sobre o consumo de drogas ilícitas no Brasil, após realizar duas pesquisas survey analisando a opinião e a moralidade a partir de argumentos baseados em uso, Venturi (2017) concluiu que, no Brasil, os “proibicionistas, usuários ou não, constituem a maioria da população, e estariam presos a padrões convencionais (eventualmente até pré-convencionais) de julgamento moral; os antiproibicionistas, sobretudo se não usuários, expressariam postura descentrada e moralmente autônoma, pós-convencional, socialmente minoritária”. Com esse empasse, o autor reafirma a dificuldade de se criar, reformular ou discutir políticas públicas referentes ao tema.

estudo dos benefícios e atributos da planta para fins medicinais e industriais. Face a essa situação, a Anvisa abriu duas Consultas Públicas (CP) em junho de 2019 a fim de averiguar a opinião pública a respeito do uso medicinal e da pesquisa com *Cannabis spp.* no Brasil. A CP 654 avaliava uma proposta que dispõe sobre o procedimento específico para registro e monitoramento de medicamentos à base de *Cannabis spp.*, seus derivados e análogos sintéticos, enquanto a CP 655 discute uma proposta de requisitos técnicos e administrativos para o cultivo da planta *Cannabis spp.* para fins medicinais e científicos. Os resultados foram divulgados no início do mês de agosto do mesmo ano.

Os temas dessas consultas públicas também foram discutidos nas Audiências Públicas da Anvisa que ocorreram em Brasília no dia 31 de julho de 2019, com a participação de representantes da sociedade civil (pacientes e familiares), dos âmbitos científico, jurídico, associações e empresas, além dos próprios servidores da Anvisa. As contribuições são avaliadas e corroboram a criação ou reformulação de leis e políticas para o acesso ao medicamento e o avanço do conhecimento, por isso, este estudo tem o objetivo de identificar e analisar como o enquadramento das máximas do rigor científico da Anvisa aparecem no posicionamento público dos representantes dos diversos segmentos da sociedade que participaram da Audiência Pública das CPs 654 e 655.

Sobre conhecimento, ciência e senso comum

Como definir conhecimento? Para David Bloor, o conhecimento se refere a uma “visão, ou visões, coletiva da realidade”, remetendo ao domínio da cultura e ultrapassando as experiências individuais ou as sensações que as aparências da realidade nos proporcionam (2010, p. 32-33). Levy (2010, p. 186), ao apresentar sua teoria das interfaces, afirma que “aquilo sobre o que versam as teorias do conhecimento: saberes,

informações e significações são precisamente efeitos de suportes, conexões, proximidades, interfaces”. O *Dicionário de Sinônimos Online*⁵ enumera 55 sinônimos divididos em oito sentidos da palavra conhecimento. Os sentidos são: ciência, sabedoria, compreensão, experiência, convivência, notícia, noções e recibo. Pela complexidade e abrangência do termo, neste estudo, iremos nos concentrar em apenas duas formas de conhecimento, que Van Dijk (2011) classifica como a distinção entre o conhecimento científico e o conhecimento comum. Segundo o autor, tal distinção é social, pois é definida pela comunidade detentora do conhecimento.

Apesar de existirem diversos meios de acessar o conhecimento (ciência, arte, filosofia, teoria política, religião, mito, senso comum, etc.), aquele que possui mais prestígio e legitimidade é o conhecimento científico. Isso se deve a propriedades tais “como ser (mais) abstrato, geral, teórico, real, internacional, geralmente baseado em um critério mais rigoroso (em modelos) de validação que, por exemplo, o conhecimento comum cotidiano” (VAN DIJK, 2011, p. 31). Boaventura de Sousa Santos (2011) completa que, no imaginário científico da modernidade, este rigor está intimamente relacionado às medições e ao quantitativo, que o despojaria das subjetividades. Firmada em paradigmas, parâmetros coletivamente compartilhados de investigação científica, a ciência moderna se desenvolve a partir de uma série de revoluções científicas (KHUN, 1998), cuja “massa de conhecimentos científicos existentes hoje é um produto europeu, gerado nos últimos quatro séculos. Nenhuma outra civilização ou época manteve essas comunidades muito especiais das quais provêm a produtividade científica” (KHUN, 1998, p. 210).

Em uma crítica ao modelo paradigmático de ciência moderna, Boaventura aponta que tal modelo está passando por uma profunda crise, cujas características são de ordem qualitativa e que, portanto, nem maiores investigações, nem maior precisão dos instrumentos e nem

5 Disponível em: <https://www.sinonimos.com.br/conhecimento/>. Acesso em: 18 out. 2019.

o acúmulo de informações e dados seriam capazes de superar. Este autor defende que, para superar essa crise, precisamos nos distanciar da racionalidade cognitivo-instrumental que reduz a ciência à regulamentação, tanto por parte do Estado quanto do mercado, e aprofunda a separação epistemológica sujeito e objeto, negligenciando os sujeitos e as comunidades e impedindo o estabelecimento de solidariedades e intersubjetividades. Neste caso, o autor propõe um conhecimento-emancipação que consiste na reinvenção do senso comum, devendo ser um “conhecimento prudente para uma vida decente” (SANTOS, 2011, p. 107), ou seja, um conhecimento vinculado a questões éticas, de responsabilidade, com propósitos solidários. Completa ainda que isso se torna possível, pois “apesar de o conhecimento do senso comum ser geralmente um conhecimento mistificador, e apesar de ser conservador, possui uma dimensão utópica e libertadora que pode valorizar-se através do diálogo com o conhecimento pós-moderno” (SANTOS, 2011, p. 108). Khun (1998), em contrapartida, considera ser inadequado classificar o senso comum como conhecimento, visto que este é um conhecimento baseado tão somente na experiência e no trajeto estímulo-resposta, sem regras ou teorias.

Independente de visões teóricas divergentes, acreditamos que tanto o senso comum quando a ciência são construídos em contextos distintos, mas que podem ser complementares: a ciência pode, por exemplo, se inspirar no senso comum para investigar potencialidades de determinada espécie de planta usada tradicionalmente para cura de enfermidades. Por outro lado, o conhecimento científico abstrato e teórico possui uma linguagem muito específica que dificulta a comunicação com a comunidade de conhecimento comum (BUENO, 2010; KHUN, 1998; VAN DIJK, 2011). Para criar uma ponte entre cientistas e leigos, utiliza-se técnicas de popularização ou divulgação da ciência, que consiste no uso de processos e recursos técnicos para a transmissão de informações sobre ciência para o público amplo (ALBAGLI, 1996; BUENO, 2010).

De acordo com Germano e Kulesca (2007), essa demanda seria resultado dos avanços científicos que trariam inúmeros benefícios para a sociedade, cuja informação, entretanto, estava sendo distribuída de forma desigual. “Em tal contexto, não é suficiente a busca do diálogo entre as várias áreas do conhecimento científico – o que já não é simples – mas, exige-se uma ampliação desta busca até alcançar todos os setores da sociedade, principalmente os mais atingidos pelo processo de exclusão” (GERMANO; KULESCA, 2007, p. 8)

A divulgação da ciência, segundo Albagli (1996), tem o papel social, educacional, cívico e de mobilização popular. Educacional por propiciar ao público a compreensão do processo científico e sua lógica; Cívico por permitir que o cidadão forme opinião crítica ao se informar, podendo tomar decisões mais conscientes; e de Mobilização Popular por ampliar “a possibilidade e a qualidade da participação da sociedade na formulação de políticas públicas e na escolha de opções tecnológicas” (ALBAGLI, 1996, p. 397).

A popularização da ciência (por meio da mídia, museus etc.) é uma forma mais ampliada de democratizar o acesso e promover o debate sobre os avanços e descobertas científicas. As audiências públicas, por outro lado, são espaços mais limitados de participação por atrair profissionais e parte da sociedade que possuem previamente interesse no debate proposto pela agência reguladora. Ainda assim é uma forma da sociedade participar da formulação dessas políticas, sobre as quais trataremos no tópico a seguir.

Consultas públicas: diálogo entre a Anvisa e a sociedade

O que são consultas públicas? Respondendo a essa pergunta, Collins e Pinch (2010) afirmam que há especialistas que se dedicam a apontar os benefícios, assim como buscam caminhos para minimizar os riscos, enquanto outros especialistas apontam os riscos e pontos negativos que não podem ser desconsiderados. Segundo os autores, o papel das Instituições quasi-legais ou agências

federais é filtrar as evidências destes experts para que o público faça sua escolha, uma vez que “os cidadãos, ao votar, precisam saber o suficiente para decidir” (COLLINS; PINCH, 2010, p. 181). A Anvisa, define as CPs que realiza da seguinte forma:

A Consulta Pública da Anvisa é o mecanismo de participação que submete minutas de atos normativos ao recebimento de comentários e sugestões do público amplo por um período determinado. As manifestações recebidas não são computadas como voto, e sim como subsídios e informações da sociedade para a consolidação do texto final a ser submetido à decisão posterior da Diretoria Colegiada da Agência. Atualmente, é utilizado o sistema eletrônico FormSUS para envio das manifestações.⁶

Tanto as consultas quando as audiências públicas da Anvisa estão no site da agência no campo reservado para esse tema e são divulgadas na página de consultas e audiências e também em notas e notícias com pelo menos 30 dias de antecedência. Entretanto, como nem todos os interessados acompanham essa divulgação no site da Anvisa, pode-se afirmar que outros meios de comunicação, como jornais, programas de televisão, sites, redes sociais e até a indicação de amigos e conhecidos contribuíram para que mais pessoas tomassem conhecimento das CPs e das audiências.

As CPs 654 e 655 da Anvisa ficaram abertas no período de 21 de junho a 19 de agosto de 2019, sendo que, no site oficial⁷, é possível encontrar os seguintes documentos: (1) Votos dos Diretores William Dib e Fernando Mendes Garcia Neto para as duas consultas; (2) Slides das apresentações que a Anvisa fez no início de cada audiência pública, ocorridas no dia 31 de julho de 2019; (3) A chamada para as consultas

públicas; (4) Formulário das Consultas Públicas (atualmente já encerrado) e; (5) O resultado do formulário.

Em relação aos formulários online, as instruções disponibilizadas no próprio site da Anvisa descrevem que, para fazer uma contribuição relevante, é preciso preparar sua contribuição com base em evidências concretas, referências bibliográficas e argumentos concretos (ANVISA, 2019)⁸. Como é possível inferir, a importância do conhecimento científico e da divulgação da ciência é primordial para a informação da comunidade que irá contribuir para essa consulta, independente do segmento da sociedade que o participante represente. Além disso, a Anvisa deixa claro que a contribuição será considerada para a formulação das resoluções, mas o texto não está em votação. Sendo assim, os números expressos neste estudo não pretendem eleger ou vetar nenhuma resolução, apenas demonstram a participação popular nas consultas e audiências públicas.

Para a CP 654, foram obtidas 594 respostas, sendo 98,99% respondidas por brasileiros, 1,01% por estrangeiros e 0,17% não preencheu a origem. Dentre as internacionais, tiveram participações advindas do Canadá, Estados Unidos, República da Polônia e Uruguai. Já as nacionais, contaram com a participação de quase todos os estados, além do Distrito Federal. Só não aparecem Amapá e Roraima. Já a CP 655 recebeu 560 respostas, 99,11% nacionais, 0,89% internacionais (Canadá, Estados Unidos, Itália e República da Polônia) e 0,18% não respondeu.

O perfil dos respondentes em ambas as CPs foi composto majoritariamente por “cidadãos ou consumidores”⁹, confirmando a sua influência e interesse pelo assunto. Além disso, vale ressaltar que cerca de 80% dos participantes respondeu que era a primeira vez que participava de uma consulta pública da Anvisa nas duas CPs. Na Figu

6 Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/consultas-publicas#/>. Acesso em: 16 outubro 2019.

7 A CP 654 se encontra disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/consultas-publicas#/visualizar/398354>. Já a CP 655 se encontra disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/consultas-publicas#/visualizar/398355>. Acesso em: 17 dez. 2019.

8 Disponível em: formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47948. Acesso em: 17 dez. 2019.

9 A classificação é estabelecida no formulário da Anvisa, e é auto-referida pelo respondente.

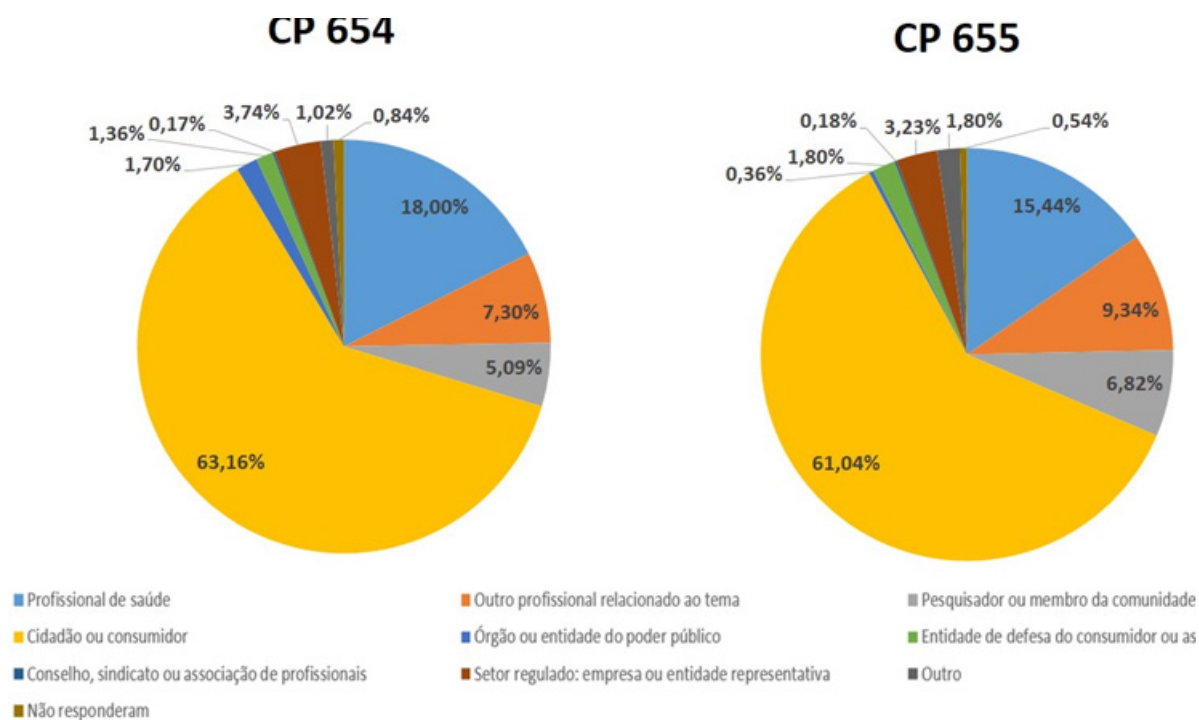


Figura 1 – Perfil dos participantes das CPs 654 e 655 da Anvisa.

Fonte: Elaborado pelos autores, com base nos dados dos formulários das CPs.

ra 1, é possível observar todos os segmentos participantes.

A Anvisa possui parâmetros estabelecidos de validação de rigor científico que visam garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos que ela certifica. Esses critérios foram estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 60/2014¹⁰ e, como veremos, são eixos fundamentais que organizam, cognitivamente, o modo como as consultas e audiências são realizadas¹¹. É possível perceber que esses critérios aparecem nas opções de resposta a duas questões da CP 654: “Você é a favor da regulamentação do uso medicinal da Cannabis no Brasil?” e “Você é a favor do enquadramento de produtos à base de *Cannabis spp.*, seus derivados e análogos sintéticos como medicamentos?”.

10 Instituídos pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 60/2014. A norma atualiza e harmoniza os critérios técnicos de qualidade, segurança e eficácia para o registro de medicamentos classificados como novos, genéricos e similares. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/coifa/pdf/rdc60.pdf>. Acesso em 18 out. 2019.

11 Tal qual aconteceu com o documento governamental canadense em relação a legalização da maconha analisado por Line Beauchesne (2017), a própria agência se antecipa aos efeitos públicos de uma mudança na regulamentação e enquadra o debate a partir de determinados eixos, quais sejam, segurança e saúde. No caso aqui trabalhado, o pólo saúde ficou em evidência pelo fato da Anvisa, enquanto agência sanitária estatal, ter levado adiante o debate a partir dos seus próprios termos. No entanto, como pôde ser visto pela decisão final que proibiu o plantio, questões relativas à segurança não foram excluídas da deliberação e tomada de decisão.

Você é a favor da regulamentação do uso medicinal da Cannabis no Brasil?		Você é a favor do enquadramento de produtos à base de Cannabis spp., seus derivados e análogos sintéticos como medicamentos?*	
Alternativas	Quantidade	Alternativas	Quantidade
Sim	54,49%	Sim	51,32%
Sim, desde que sejam definidos critérios que garantam a <i>qualidade, a eficácia e a segurança</i> de seu uso	26,72%	Sim, mas as regras para o registro como medicamento já estão estabelecidas em outras normas	4,28%
Sim, desde que sejam definidos critérios que garantam a <i>qualidade, a eficácia e a segurança</i> de seu uso, bem como intensificado o controle sobre a sua distribuição e circulação	16,49%	Sim, porque é necessário garantir de forma ampla a <i>qualidade, a eficácia e a segurança</i> de seu uso	29,53%
Não, o uso medicinal da Cannabis deve ser proibido no Brasil, porque causa danos à saúde das pessoas	0,21%	Não, neste momento é importante que sejam estabelecidos apenas <i>critérios mínimos de qualidade e segurança</i> de seu uso	2,85%
Não, o uso medicinal da Cannabis deve ser proibido no Brasil, porque pode estimular o uso de outras substâncias que apresentem risco à saúde das pessoas	0,21%	Não, porque o enquadramento como medicamentos irá dificultar o acesso	2,65%
Não, o uso medicinal da Cannabis deve ser proibido no Brasil, porque não há comprovação de eficácia e benefícios de seu uso	0,42%	Não, é importante que seja estabelecido uma categoria específica de produtos à base de Cannabis spp., seus derivados e análogos sintéticos, com regras próprias	4,48%
Tenho outra opinião	1,46%	Tenho outra opinião	4,89%
Não responderam	19,36%	Não responderam	17,34%

Quadro 1 – Questões da CP 654 que envolvem a Segurança, Qualidade e Eficácia.

Fonte: Adaptado de Consulta Pública nº 654/2019 - Registro e monitoramento de medicamentos à base de *Cannabis spp.*

As respostas para essas questões evidenciaram 54,59% dos participantes são a favor da regulamentação do uso medicinal sem nenhuma restrição da *Cannabis* no Brasil, outros 43,21% são a favor, na condição de que sejam definidos critérios que garantam a qualidade, a eficácia e a segurança de seu uso, estando de acordo com a posição adotada pela Anvisa. Além disso, 85,13% dos respondentes são a favor do enquadramento de produtos à base de *Cannabis spp.*, seus derivados e análogos como medicamentos, mas 29,53% do total de participantes são favoráveis desde que sejam garantidas de forma ampla a qualidade, a eficácia e a segurança de seu uso. Vale destacar que 2,85% acreditam que neste momento só os critérios de qualidade, a eficácia e a segurança de seu uso deveriam ser instituídos, mas os produtos não deveriam ser enquadrados como medicamentos.

Partindo do pressuposto que esses critérios são a base para a regulamentação sanitária da Anvisa e do próprio modo de construção da participação

pública sobre essas temáticas, apresenta-se, no tópico a seguir, os materiais e métodos utilizados para analisar o posicionamento dos segmentos representados na Audiência Pública diante dos textos de resolução propostos.

Metodologia

Pretende-se elaborar um estudo de caso das Consultas Públicas sobre a *Cannabis spp.* realizadas pela Anvisa em 2019. Para tal, utilizamos primeiramente da Pesquisa Documental, a fim de recolher o conteúdo disponibilizado pelos veículos oficiais da Anvisa sobre o tema. Foi a partir dessa etapa que obtivemos as informações apresentadas no tópico “Consultas Públicas” deste estudo. Em seguida, realizamos a Análise de Conteúdo, a fim de categorizar, classificar e interpretar as informações levantadas.

A Análise de Conteúdo, segundo Bardin (2006), é composta por três etapas: pré-análise, na qual se coleta e se leciona o material a ser analisado; Categorização, na qual se organiza e

classifica as informações levantadas; e Interpretação dos Resultados, fase em que se discute os dados obtidos na etapa anterior.

Como pré-análise, optamos por analisar a participação do público na Audiência Pública das CPs 654 e 655 da Anvisa. Teve-se como fonte de dados a consulta pública pela internet (via formulário) e o debate na Audiência, coletado via vídeo do Youtube¹².

Optamos por omitir os nomes dos participantes, primeiro pela maioria ser cidadãos comuns, o que dificultou a identificação e grafia correta de seus nomes. Além disso, o objetivo desse estudo é observar como cada segmento se posiciona como um grupo, assim, as falas individuais foram agrupadas em determinadas categorias: Anvisa, Associações, Empresas, Governo, Pacientes, Cientistas, Sindicatos e Plataformas. Para quantificação dos dados, fez-se uso do software Iramuteq, tanto para contagem de palavras quanto para formação de nuvens de palavras. Os demais gráficos apresentados foram feitos em Excel. Os resultados são apresentados e discutidos no tópico a seguir.

Resultados e Discussão

A Audiência Pública das Consultas Públicas 654 e 655 tiveram a participação de vários segmentos da sociedade. A fim de facilitar a visualização dos participantes, estes foram organizados no Quadro 1, o qual apresenta os segmentos e a instituição que representam no momento da Audiência.

Segmentos	CP 655 – Manhã*	CP 654 – Tarde*
Sistema Político	-	Deputado (1)
Associação	Liga Canábica Paraíba (3), Abrace (2), Ágape Cannabis Medicinal (3), Clube Social Cannabis do DF (1), Abfisa (2), Apepi (1), Associação Cannab (1), Cannativa (1), Instituto de Pesquisa Aliança Verde (2)	Liga Canábica Paraíba (2), Abrace (1), Abfisa (1), Instituto de Pesquisa Aliança Verde (1)
Empresa	Entourage Phytolab (2), Tilray (1), Hemp Meds Brasil (1)	Hemp Meds Brasil (1), Entourage Phytolab (1), Tilray (1), Grow Dietary Supplements - GDS (1), Express Distribuidora de Medicamentos (1), Representante jurídico de empresas não-especificadas (1), Spectrum Biomedical (1)
Paciente e seus responsáveis legais	Sociedade civil (2), Anvisa (1), Curando Ivo (2)	Sociedade civil (6), Anvisa (1)
Cientista	Unifesp (2), Instituto Vital Brasil (1), UFRR (1), UNB (1), UFV (1), Grupo Brasileiro de Estudos sobre Cannabis (1)	Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS (1), Universidade Federal de Roraima - UFRR (1), Universidade Federal de São Paulo - Unifesp (1), Azidus Brasil (1)
Sindicato	Sindusfarma (1), Singe RJ (1), Comissão de Assuntos Regulatórios - OAB Nacional (1)	Sidusfarma (1)
Plataforma	Plataforma Brasileira de Política de Drogas (3)	SEChat (1), OnixCann (1), Intercan (1)

Quadro 1 – Participações por segmento da sociedade

* Os números entre parênteses representam o número de vezes que cada representante se manifestou.

Fonte: Dados da pesquisa

12 Para coletar as falas, fez-se o download das legendas automáticas dos vídeos disponibilizados na íntegra pela página da Anvisa no Youtube. As legendas foram revisadas pela autora, a fim de corrigir erros do reconhecimento automático. Alguns trechos não foram passíveis de transcrição e foram assinalados como [inaudíveis].

Pelo quadro 1, pode-se observar que as associações, empresas e institutos de pesquisa destacam-se tanto em número de instituições representadas, quando em quantidade de participações. Entretanto, essa participação não foi homogênea para o período da manhã e da tarde, demonstrando que há divergência de interesses por parte dos grupos sociais. Destacamos aqui que as plataformas são sites que têm o intuito de disseminar o conhecimento científico e informações sobre a *Cannabis*, assim como facilitar o contato de pacientes, associações e profissionais da área de saúde e direito. Optamos por criar uma categoria específica para esse grupo, devido ao fato que era esse o modo como os participantes se identificavam, como representantes das plataformas. Outro detalhe que merece ser destacado é que as manifestações deveriam durar até dois minutos e as falas eram interrompidas quando atingiam o limite de tempo. Assim, todas as manifestações tiveram uma duração entre um minuto e meio e dois minutos.

Para melhor identificar os posicionamentos desses setores da sociedade, criamos, com auxílio do software Iramuteq, nuvens de palavras, a fim de identificar o vocabulário mais presente na fala de cada segmento. O resultado se apresenta na figura 4. Vale ressaltar que nas nuvens de palavras, o tamanho da fonte é diretamente proporcional ao número de vezes que o vocábulo foi utilizado. Além disso, a quantidade de palavras também é diretamente proporcional ao tempo de fala, lembrando que as manifestações variaram somente entre um minuto e meio e dois minutos. Por essa razão a Anvisa possui a nuvem mais densa, pois não havia limite de tempo para sua resposta, enquanto o sistema político possui um número reduzido de expressões, já que teve uma única manifestação.

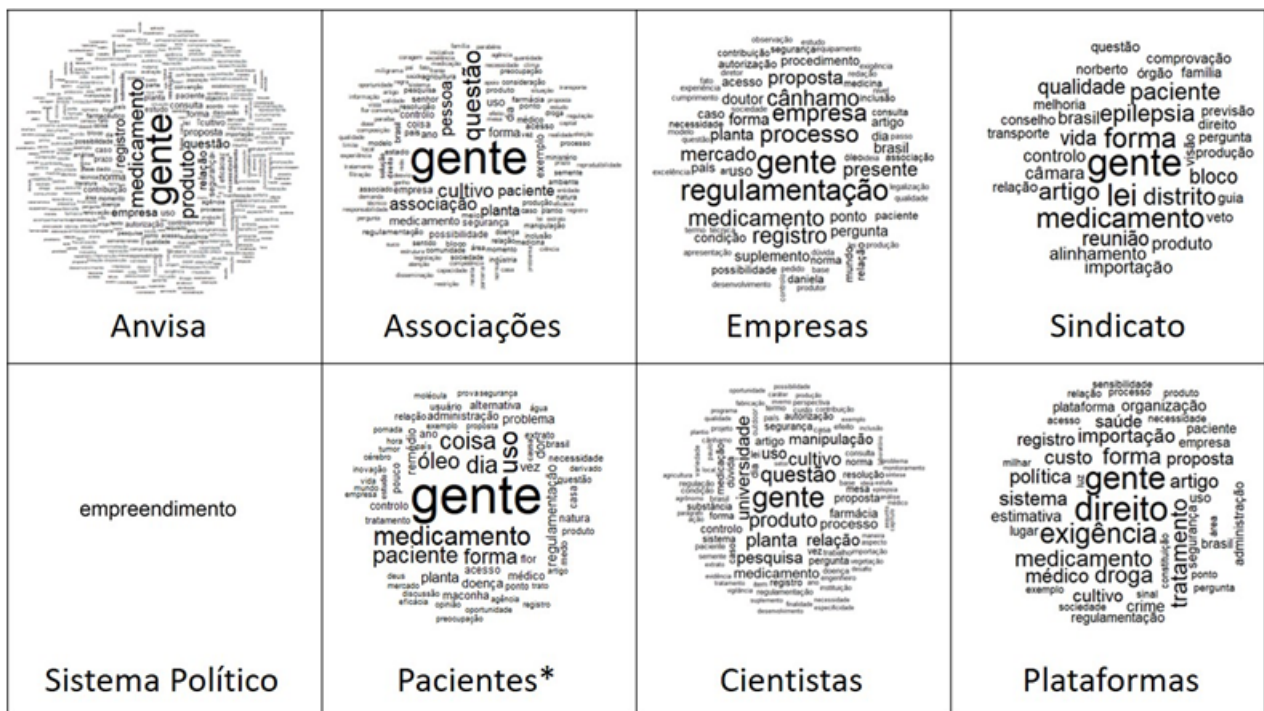


Figura 4 – Nuvens de palavras referentes a cada seguimento.

* Considerando os pacientes e seus responsáveis legais

Fonte: Dados da pesquisa (imagens geradas pelo Iramuteq)

Em relação ao universo de palavras utilizadas, assim como sua incidência, verificamos inicialmente a presença do vocábulo “gente”, presente em todos os setores com exceção do governo. Inicialmente soa trivial, entretanto, ao retornar a palavra para seu contexto de origem, percebemos que é a partir dela que os participantes demarcam o seu posicionamento coletivo: “a gente acredita”, “a gente busca”, “a gente está trabalhando”. Salvo alguns outros termos em comum (planta, medicamento, entre outros), o vocabulário utilizado reflete interesses específicos de cada grupo. Por exemplo, as palavras “uso” e “óleo” só se destacam na fala dos pacientes, já “pesquisa” e “universidade” são específicos da fala da comunidade científica. Por fim, como só houve uma manifestação do Sistema político, o programa não pode gerar uma nuvem, pois a única palavra que se repetiu foi “empreendimento”.

Apesar de não estar tão visível nas nuvens de palavras, existem três termos que decidimos destacar, visto que representam um eixo de debate fundamental nas audiências, e que se referem aos parâmetros de rigor científico da Anvisa. São eles: segurança, qualidade e eficácia. A agência justifica e legitima suas escolhas e posicionamento baseada neste tripé em ambas as consultas:

“Os nossos fundamentos para a tomada dessa decisão foram baseados na proteção da saúde da população com a garantia da *qualidade, segurança e eficácia* dos produtos que serão ofertados após a concessão do registro sanitário” (Anvisa, CP 654, Tarde – Grifo nosso).

“Então só para lembrar que a competência desta casa é de fato cuidar de medicamento com *segurança, eficácia e qualidade*” (Anvisa, CP 655, Manhã – Grifo nosso).

Qualquer sugestão dos participantes que demonstrasse ferir algum desses aspectos era vetada pela agência. Por essa razão, muitas vezes os representantes dos segmentos argumentavam sobre a forma como a Anvisa estipula tais critérios. Na Tabela 1, é possível observar a incidência dos conceitos nas falas da Anvisa e dos participantes.

Tabela 1 – Incidência dos termos Eficácia, Qualidade e Segurança nas falas dos representantes de cada segmento

	Anvisa	Sistema Político	Associação	Empresa	Paciente*	Cientista	Sindicato	Plataforma
Eficácia	52	0	4	1	2	1	2	0
Qualidade	26	5	3	3	2	3	0	0
Segurança	79	1	11	4	3	7	2	4

*Considerando os pacientes e seus responsáveis legais

Fonte: Dados da Pesquisa.

A fim de analisar como os participantes enxergavam o rigor científico da Anvisa, apresentamos um subtópico para demonstrar como cada um dos critérios se apresenta nas falas dos participantes.

1 - Segurança

A segurança, segundo a Anvisa, busca garantir que os pacientes tenham acesso a medicamentos

de qualidade, que não tragam prejuízo a saúde. Entretanto, outros aspectos também retratados foram em relação ao cultivo da planta e transporte dos produtos à base de *Cannabis spp.* Em relação a esses quesitos, os trechos abaixo demonstram alguns posicionamentos dos participantes:

Do ponto de vista técnico então eu só queria chamar atenção ainda do item quando a gente fala de *segurança no cultivo*, [...], se eu fizer um

cultivo fechado, mesmo com plástico, por exemplo, já é um fator que eu acho que do ponto de vista agrônomo não tem uma lógica, né? E também não vai influenciar muito na questão da segurança, já que a gente está falando aqui *segurança de desvios*, o acesso de outras pessoas e isso pode ser superado pelo monitoramento (Associação, CP 655, Manhã – Grifo Nosso).

Queria é dizer que a gente já está fazendo a *rastreabilidade do produto desde a semente até a produção* e minha preocupação tem sido porque as associações elas atendem todo o Brasil. E a gente não está vendo é sendo discutida a questão do *envio através de dos meios como correios ou os couriers particulares*. Então a gente precisa de uma solução para isso, né? (Associação, CP 655, Manhã – Grifo Nosso).

[...] É muito importante que a gente entenda que especialmente trabalhando em universidades, como é o meu caso, o *fácil acesso visual garante a segurança* gostaríamos também de falar que neste caso para as plantas a abaixo de 0,3% [de THC] que poderia ser considerado o *cultivo outdoor*, uma vez que essas plantas não tem a ação recreativa ou ação adulta e gostaríamos também de pedir a possibilidade da produção de sementes (Cientista, CP 655, Manhã – Grifo Nosso).

O critério de segurança foi o mais debatido, devido ao alto investimento necessário para cumprir as normas propostas pela Anvisa, tanto em questão da construção do espaço para cultivo *indoor*¹³, quanto em relação ao transporte por transportadoras especializadas e registradas, com autorização da própria Anvisa para realizar esse

serviço. Esses trechos foram selecionados para demonstrar a preocupação dos segmentos em propor alternativas, entretanto estas não foram acatadas pela agência. Sobre o cultivo, a Anvisa propôs vetar as técnicas *outdoor*¹⁴, mas ficou de considerar o método de *Green Houses*¹⁵. Em relação ao transporte e entrega dos medicamentos, a agência garantiu que a entrega direta aos pacientes por intermédio dos correios e *couriers*¹⁶ teria que ser substituída pelas transportadoras autorizadas, e os pacientes teriam que retirar o produto nas farmácias, mediante apresentação e retenção de receita, como ocorre com outros medicamentos controlados.

2 - Eficácia

Apesar de ter sido o critério menos questionado pelos participantes, foi o segundo mais citado pela Anvisa. Isso demonstra que a Anvisa sempre reforça seu rigor científico, relacionando a eficácia aos demais critérios. No caso das participações, a eficácia foi questionada a respeito dos fitoterápicos e da limitada literatura sobre o uso medicinal da *Cannabis*. Esses aspectos são exemplificados nos trechos abaixo:

Então um *medicamento fitoterápico* ele tem constância e têm reprodutibilidade, ele tem *controle de eficácia*. Fica esse ponto é pra que a gente não caia novamente em interesses acima dos pacientes. (Associação, CP 654, Tarde – Grifo nosso).

Agora não entendi o porquê dos misturar os análogos sintéticos com o produto natural. Porque bem ou mal a gente diz que *falta evidência sobre eficácia* mas segurança acho que está confirmada e

13 “Trata-se do cultivo em ambiente fechado, onde luzes artificiais e temperatura criam o ambiente ideal para o desenvolvimento das plantas. O exemplo mais comum são as estufas.” Disponível em: <https://blog.plantei.com.br/cultivo-indoor/>. Acesso em: 2 dez. 2019.

14 “Cultivo outdoor é a arte de cultivar plantas a luz do sol, a céu aberto. É saber lidar com os fatores climáticos e estações do ano, para que você possa ter a melhor colheita possível.” Disponível em: <https://plantandobem.com.br/cultivo-outdoor/>. Acesso em 2 dez. 2019.

15 “Espaço anexo à casa que reúne estufa e sala de estar. Surgiu na era Vitoriana com a finalidade de proteger as plantas dos rigores do inverno. Sua estrutura era montada com ferro e fechada com vidro.” Disponível em: <http://www.colegiodearquitectos.com.br/dicionario/2009/02/o-que-greenhouse/>. Acesso em: 2 dez. 2019.

16 “Courier é a forma como também são conhecidos fretes expressos não entregues pelos Correios, entre as empresas de courier temos DHL, Fedex, TNT, UPS, Shopfans Brasil Express entre outras.” Disponível em: <https://compranoexterior.com.br/courier-caracteristicas/>. Acesso em: 2 dez. 2019.

Cannabis é muito segura, nenhum registro de morte (Cientista, CP 655, Manhã – Grifo nosso).

Então uma das coisas que o médico segue quando ele avalia um paciente, ele olha o tipo de problema que o paciente tem, as contra indicações que ele tenha, o histórico das medicações que já usou, pra então indicar, *baseado em estudos científicos de eficácia e segurança*, comparativos entre as diferentes opções, qual seria aquela [espécie de *Cannabis*] indicada para aquele usuário (Paciente, CP 654, Tarde – Grifo nosso).

A eficácia geralmente é comprovada para a Anvisa mediante estudos clínicos e literatura específica da área médica e farmacêutica. Entretanto, pacientes e associações comprovaram a eficácia dos derivados da *Cannabis spp.* com base em experiência própria, indicados por médicos como uso compassivo. Assim, não se tem muitas informações sobre efeitos a longo prazo, somente os exemplos de resultados positivos apresentados pelos usuários. Por isso, o acompanhamento médico, a elaboração de novos estudos clínicos e a constante troca de informações com a agência são importantes para o avanço do conhecimento em relação aos índices de eficácia dos medicamentos à base de *Cannabis*, seus derivados e análogos sintéticos. Em relação aos fitoterápicos, a Anvisa alegou que foge à sua competência reguladora, havendo outras resoluções¹⁷ que regulamentam esse segmento específico.

3 - Qualidade

Assim como a eficácia, a qualidade também é apresentada pela Anvisa associada à segurança, ou seja, a agência defende que a qualidade do medicamento deve garantir a segurança do paciente. Entretanto, os participantes alegaram que as condições que garantem essa qualidade podem tornar o medicamento pouco acessível, visto que os custos com investimento em

infraestrutura serão repassados ao consumidor.

[...] em suma, regulamentação *deve ser mais acessível, inclusive possível que contemple as boas práticas, medidas para o controle sanitário, padrão de qualidade e segurança de quem trabalha e não com condições impeditivas* no que tange aos investimentos e produção (Pacientes, CP 655, Manhã – Grifo nosso).

O primeiro medicamento que entrou no Brasil para atender Brasileiros foi canabidiol feito a partir do cânhamo. Fazemos também canabidiol a partir do lúpulo. A exclusão do cânhamo desse processo de regulamentação trará ao consumidor final [inaudível] a *questão de qualidade e aumento de preço* (Empresas, CP 655, Manhã – Grifo nosso).

Em relação ao aumento dos preços, a Anvisa respondeu que se houver garantia de qualidade e segurança, o medicamento poderá ser distribuído pelo Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso para pacientes cadastrados, que possuem o direito garantido por lei de ter os custos com esse medicamento cobertos pelo Estado. Vale lembrar que os produtos produzidos pelas associações também apresentam um rigor científico, visto que esse segmento possui uma equipe de profissionais nas áreas médica, química, bioquímica, farmácia e engenheiros agrônomos responsáveis por garantir essa qualidade.

Apesar de não ser o sentido utilizado pela Anvisa, destacamos que o termo qualidade também foi utilizado no sentido de “qualidade de vida”, discurso muito reforçado pelos pacientes, familiares e associações para demonstrar os benefícios do canabidiol, principalmente a partir da divulgação do case Anny Fischer, que inspirou vários outras famílias e segmentos da sociedade. Como é exemplificado no trecho a seguir.

[...] porque infelizmente pareceres emitidos tanto pela associação nacional de psiquiatria tanto pelo

17 “No caso dos produtos fitoterápicos, as empresas vão seguir o RDC 26 de 2014, que traz de uma forma geral os requisitos para registro de medicamentos fitoterápicos e ele é definido como o produto obtido de matéria-prima ativa vegetal, exceto substâncias isoladas com finalidade profilática, curativa ou paliativa, incluindo um medicamento fitoterápico e o produto tradicional fitoterápico” (Anvisa, CP 654, Tarde).

conselho federal de medicina dizem que o CBD não tem ainda uma comprovação científica. Bem se não existe comprovação científica nós temos testemunhos de *peessoas que tiveram a melhoria da qualidade de vida quando começaram a usar o CBD* (Governo, CP 654, Tarde – Grifo nosso).

Assim, a partir da fala destacada acima, é possível observar que, mesmo sem o rigor científico comprovado, esses representantes dos segmentos sociedade que participaram da Audiência acreditam nos benefícios dos produtos derivados da *Cannabis spp.* no tratamento de algumas enfermidades específicas.

Conclusão

A partir da análise da Audiência Pública das CPs 654 e 655 da Anvisa, foi possível verificar alguns eixos de debate acerca do conhecimento científico na temática da *Cannabis spp.*, mesmo para segmentos da sociedade que não possuem vínculo com a comunidade científica. Percebemos, assim, que enquanto a participação nos formulários das CPs eram majoritariamente de cidadãos e consumidores, na Audiência Pública, o destaque foi para as associações, institutos de pesquisa e empresas.

Ao relacionar suas decisões com critérios de Segurança, Qualidade e Eficácia pré-estabelecidos, a Anvisa resguarda seu papel regulador na área sanitária, estabelecido a partir de um rigor científico na definição destes critérios. Entretanto, isso não impediu os participantes de questionar e se posicionar diante desses critérios. Muitas vezes foram apresentadas propostas alternativas àquelas estipuladas pela Anvisa, tendo algumas sido consideradas, outras negadas, mas todas contribuíram para o debate e a reflexão sobre a regulamentação do cultivo, da produção, da pesquisa e do uso de medicamentos à base de *Cannabis spp.*, seus derivados e análogos sintéticos no Brasil.

Durante a escrita deste artigo, a Anvisa chegou à decisão final e aprovou o texto da regulamentação sobre os requisitos necessários para a regularização de produtos derivados de

Cannabis no Brasil, seguindo os parâmetros de qualidade, eficácia e segurança. A proposta sobre plantio, entretanto, foi arquivada. Essas informações, assim como outros documentos sobre as consultas, podem ser acessadas pelo site da Anvisa.

A decisão final da Anvisa foi considerada pelos especialistas, associações e pessoas que dependem dos medicamentos como “um avanço tímido” ou até “excessivamente restritiva”, visto que foi aprovada a venda de produtos em farmácias, mas o cultivo e manipulação da planta permanece proibido. Assim, por mais que os medicamentos à base da *Cannabis* sejam liberados, sua produção permanece dependente da importação do extrato da planta. Estudos futuros podem explorar outros aspectos que venham a contribuir para engrandecer a análise do processo de regulamentação.

Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Referências bibliográficas

ALBAGLI, S. Divulgação científica: informação científica para a cidadania? *Revista Ciência da Informação*, Brasília, v. 25, n. 3, p. 396-404, set./dez. 1996.

BEAUCHESNE, L. La légalisation du cannabis au Canada: le défis politiques. *Tempo Social*, v. 29, n. 2, p. 15-43, maio-ago. 2017.

BLOOR, D. *Conhecimento e Imaginário Social*. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

BUENO, W. C. Comunicação Científica e Divulgação Científica: aproximações e rupturas conceituais. *Revista Informação & Informação*, Londrina, v. 5, n. 1, 2010.

COLLINS, H.; PINCH, T. *O Golem: o que*

you should know about science. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2010.

GERMANO, M. G.; KULESCA, W. A. A popularização da Ciência: uma revisão conceitual. *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 7-25, abr. 2007.

KHUN, T. S. *A estrutura das revoluções científicas*. 5. Ed. São Paulo: Editora perspectiva, 1998.

LÉVY, P. *Tecnologias da Inteligência: o futuro do pensamento da era da informática*. 2 ed. São Paulo: Editora 34, 2010.

OLIVEIRA, Monique Batista de. A regulamentação do canabidiol no Brasil: como nasce a expertise leiga. *Liinc em Revista*, Rio de Janeiro, v.13, n.1, p. 190-204, 2017.

OLIVEIRA, Monique Batista de. *O Medicamento Proibido: Como um derivado da maconha foi regulamentado no Brasil*. 2016. 313 f. Dissertação (Mestrado) – Mestrado em Divulgação Científica e Cultural, Unicamp, Campinas - SP, 2016.

SANTOS, B.S. Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política de transição paradigmática. In: SANTOS, B. S. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. v. 1. São Paulo: Cortez, 2011.

VAN DIJK, T. A. Por uma teoria da comunicação científica: Discurso, conhecimento, contexto, compreensão e sociedade. In: GOMES, M. C. A.; PAES, C. C. S.; MELO, M. S. S. *Estudos Discursivos em Foco: práticas de pesquisa sob múltiplos olhares*. Viçosa – MG: Editora UFV, 2011. p. 19-40.

VENTURI, G. Consumo de drogas, opinião pública e moralidade: Motivações e argumentos baseados em uso. *Tempo Social*, São Paulo, v. 29, n. 2, maio-ago. 2017.

Sentidos da “Redução de Danos” nos CAPS AD do Distrito Federal: entre o “escopo ampliado” e traduções conservadoras

Maria Paula Santos¹

Roberto Rocha Coelho Pires²

Resumo

Este artigo analisa os sentidos conferidos à categoria “*redução de danos*”, pelos profissionais do cuidado que atuam em CAPS AD do Distrito Federal (Brasil); e nas práticas assistenciais que os mesmos desenvolvem, a partir destes sentidos. Baseado em pesquisa de campo nos sete CAPS AD do DF, e em entrevistas com seus profissionais e gestores, o estudo busca, de um lado, qualificar as dificuldades de compreensão do conceito, mencionadas pelos interlocutores; e de outro, discutir as implicações destas dificuldades para a realização dos objetivos mais amplos da política do Ministério da Saúde para atenção a Usuários de Álcool e outras drogas, instituída em 2002. Orientado por uma perspectiva de análise própria do campo dos estudos sobre implementação de políticas públicas, o artigo pretende contribuir para o aprofundamento da compreensão sobre os desafios envolvidos na implementação desta política específica.

Palavras-chave: *drogas; saúde; CAPS AD.*

Harm Reduction meanings in Federal District’s CAPS AD: between scope extension and conservative translations

Abstract

This article analyzes the meanings given to the category “harm reduction”, by the care professionals who work at CAPS AD in the Federal District (Brazil); and the care practices that they develop, based on these senses. Based on field research in the seven CAPS AD in DF, and on interviews with its professionals and managers, the study seeks, on the one hand, to qualify the difficulties in understanding the concept, mentioned by the interlocutors; and on the other, to discuss the implications of these difficulties for the realization of the broader objectives of the Ministry of Health’s policy for the care of Users of Alcohol and other drugs, instituted in 2002. Guided by a perspective of analysis specific to the field of studies on the implementation of public policies, the article intends to contribute to a deeper understanding of the challenges involved in the implementation of this specific policy.

Keywords: *drugs; health; CAPS AD.*

1 Técnica de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica aplicada- IPEA. Doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ

2 Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica aplicada- IPEA. Doutor em Ciência Política pelo Massachusetts Institute of Technology - MIT

3 Os autores gostariam de agradecer Luiza Gomes Luz Rosa que atuou como assistente de pesquisa em todas as etapas do projeto.

Introdução³

Até finais do século XX, as aflições decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no Brasil, não haviam sido objeto de política assistencial específica do Ministério da Saúde (MS). Computavam-se, até então, algumas iniciativas esparsas do antigo Conselho Federal de Entorpecentes – Confen (anos 1980 e 1990); e de alguns estados e municípios (MACHADO e MIRANDA, 2007; PETUCO, 2019). No âmbito da oferta privada de serviços de saúde, os cuidados a pessoas afetadas por problemas relacionados ao uso destas substâncias eram oferecidos em hospitais e clínicas psiquiátricas e em Comunidades Terapêuticas, geralmente por meio de internações de média a longa permanência. Contava-se, ainda, com grupos de ajuda mútua, tais como os Alcoólicos Anônimos (AA) e Narcóticos Anônimos (NA) (VAISSMAN et al., 2008). Todos estes recursos tinham como principal estratégia a suspensão imediata do uso de substâncias por sua clientela.

A partir do *Programa Nacional de Ação Comunitária Integrada aos Usuários de Álcool e outras Drogas* (MS, 2002a)⁴, lançado pelo Ministério da Saúde (MS), em 2002; e da política do mesmo ministério para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas (MS, 2003), o Ministério instituiu novo modelo de assistência a estas pessoas, no âmbito da área de Saúde Mental. Tal modelo se pauta nos mesmos princípios que orientaram a Reforma Psiquiátrica, instituída em 2001 no país⁵: cuidado em liberdade, por uma rede de serviços territoriais – evitando-se, assim, as internações de longa permanência; e atenção psicossocial – a qual, para além do corpo (ou do *cérebro*) dos sujeitos atendidos, incide também sobre sua inserção social (COSTA-ROSA, 2002; AMARANTE, 2007).

Ao lado destas diretrizes, aquele *Programa*

adotaria ainda, como orientação para o cuidado, a chamada *lógica da redução de danos* – abordagem que privilegia a promoção da saúde e o engajamento dos usuários de álcool e outras drogas (UAD) em práticas de autocuidado, ao invés de focar apenas no uso dessas substâncias⁶. Como ponto estratégico deste programa foram instituídos os Centros de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas (CAPS AD), equipamento articulado à rede de saúde e a outros serviços sociais. Esta se constituiria na primeira iniciativa brasileira a romper com o primado da abstinência, como principal objetivo do cuidado a pessoas afetadas pelo uso de álcool e outras drogas.

Ao longo das quase duas décadas que se seguiram à sua institucionalização, esta política seria implementada em todo o território nacional, em colaboração com estados e municípios, por meio do Sistema Único de Saúde. Não obstante, a oferta de cuidados ancorados em internação e abstinência de substâncias ainda persiste em instituições privadas (clínicas privadas e Comunidades Terapêuticas), demonstrando a falta de consenso, no campo, acerca da “melhor” terapêutica para os casos de uso abusivo de drogas. No cerne deste dissenso tem estado a recomendação de uso da estratégia de redução de danos.

Por outro lado estudos e avaliações, sobre a implementação dos CAPS AD em diferentes partes do país, têm apontado dificuldades de compreensão e de adesão à ideia de redução de danos, seja por atores políticos responsáveis pela condução das políticas sobre drogas (Conselhos e gestores locais de políticas de drogas), seja por parte de profissionais do cuidado (RAMOA, 2005; PEREIRA, 2009; WORCKMAN et al., 2019).

Em função deste quadro, o presente artigo investe na análise dos sentidos conferidos à categoria *redução de danos*, pelos profissionais

4 Por meio da portaria GM/MS N° 816/2002.

5 Pela Lei 10.216/2001 que “Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.” (BRASIL, 2001).

6 A abordagem da Redução de Danos foi regulamentada pela Portaria n° 2.197/2005, do Ministério da Saúde (BRASIL, 2005). O conceito de redução de danos e sua utilização nos serviços de atenção a usuários de drogas do SUS serão tratados em maior profundidade mais adiante, neste artigo

do cuidado que atuam em CAPS AD do Distrito Federal; e nas práticas assistenciais que os mesmos desenvolvem, a partir destes sentidos. Baseado em pesquisa de campo nos sete CAPS AD do DF e em diversas entrevistas com seus profissionais e gestores, este estudo busca, de um lado, qualificar as referidas “dificuldades de compreensão”; e de outro, dimensionar suas implicações para a realização dos objetivos mais amplos anunciados pela política do MS de atenção a UAD, instituída em 2002.

Orientado por uma perspectiva de análise referida ao campo dos estudos sobre *implementação de políticas públicas*, este artigo pretende contribuir para melhorar a compreensão dos desafios envolvidos nesta política específica. Sendo assim, sua primeira seção trata da evolução da categoria *redução de danos* e sua incorporação à política do Ministério da saúde para AD, de 2003. A seção II faz uma breve exposição da abordagem teórica e das estratégias metodológicas utilizadas, tanto no levantamento quanto na análise dos dados. As seções III, IV e V trazem a análise dos discursos e das práticas dos profissionais entrevistados, sobre o tema da *redução de danos*. Por fim, a seção VI discute os achados e apresenta conclusões preliminares da pesquisa.

As diretrizes da Política de Atenção a usuários de Álcool e outras Drogas (2002) e a “lógica da Redução de Danos”

A *Política do Ministério da Saúde de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas*, instituída no início da década de 2000 (MS, 2002 e 2003), organiza-se segundo princípios análogos aos da política de saúde mental definida a partir da Reforma Psiquiátrica brasileira (Lei 10.216 de 2001). São eles: a) *desospitalização*, em que o *lôcus* do cuidado passa a ser uma rede de serviços comunitários, em vez de instituições asilares fechadas (AMARANTE, 2002; 2007); b) *atenção psicossocial*, que considera as diversas dimensões

da experiência vivencial dos sujeitos cuidados, em suas interações sociais, e não apenas o seu “organismo” (AMARANTE, 2007; COSTA-ROSA, 2002).

A estes princípios e diretrizes, a política de atenção a UAD incorporaria ainda a *lógica ampliada da redução de danos* (MS, 2003). Assim, as unidades de atenção a estas pessoas

(...) devem fazer uso deliberado (...) da *lógica ampliada de redução de danos*, realizando uma procura ativa e sistemática das necessidades a serem atendidas, de forma integrada ao meio cultural e à comunidade em que estão inseridos (...) (MS, 2003, p. 6, grifos nossos).

uma vez que

A dependência de drogas é transtorno em que predomina a heterogeneidade, (...) que afeta as pessoas de diferentes maneiras, por diferentes razões, em diferentes contextos e circunstâncias” (MS, 2003, p. 8).

E o que seria, afinal, esta lógica? As primeiras experiências de Redução de Danos (RD) se destinavam ao controle da transmissão de HIV/AIDS entre usuários de drogas injetáveis (UDI) e consistiam, essencialmente, da troca das seringas usadas, promovidas pelas próprias autoridades sanitárias, com vistas a conter a propagação da epidemia do vírus, neste grupo populacional. Adotada em diversos países europeus nas décadas de 1970 e 1980, com significativo sucesso, esta estratégia foi incorporada ao Programa Nacional de DST/AIDS, do MS brasileiro, a partir de 1994⁷. Com o apoio do Ministério, disseminaram-se, por cerca de dez anos, grupos de RD pelo país, por meio de organizações não governamentais, mas com financiamento público, o que contribuiu para o reconhecido êxito da política brasileira de combate à AIDS (FERREIRA, 2018).

Ao longo do tempo, o financiamento aos grupos de RD foi escasseando⁸, mas a estratégia

7 Para um bom relato da história da RD no Brasil, ver Passos e Souza(2011).

8 Sobre o percurso dos programas de redução de danos ver Souza (2007); e Passos e Souza (2011).

já havia assumido objetivos mais amplos, de promoção da saúde e da cidadania das pessoas usuárias de drogas (PETUCO, 2019). Segundo Petuco (2019), o encontro da RD com a saúde mental – selado na *Política do Ministério da Saúde de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas* (2003) – teria se dado a partir da busca dos próprios profissionais de saúde, por abordagens mais pragmáticas e menos traumáticas (como a internação com abstinência imediata) para tratar UAD.

Contudo, ao ser transposta para a política de saúde para UAD, a RD acabou por se tornar uma categoria polissêmica e objeto de disputas (FIORE, 2006). Assim, conforme colocado por Ferreira (2018), a RD na Saúde Mental não pode ser tomada como um protocolo de práticas, ou um guia para a ação clínica, mas como expressão de uma “*ética do cuidado*”, uma “*abordagem clínico-política*” (MS, 2003), que “*busca valorizar os próprios saberes e as experiências dos sujeitos que fazem uso de drogas e possibilitar que eles sejam cogestores (cogestão entendida como compartilhamento de poder) dos processos de produção da saúde*”. (FERREIRA, 2018, p. 74). No texto da Política (MS, 2003), a tradução mais direta do conceito é:

estratégia de saúde pública que visa a reduzir os danos causados pelo abuso de drogas lícitas e ilícitas, resgatando o usuário em seu papel autoregulador, sem a preconização imediata da abstinência e incentivando-o à mobilização social (...) um método clínico político de ação territorial inserido na perspectiva da clínica ampliada (MS, 2003, p. 25).

Ao longo do tempo, a não “*preconização imediata da abstinência*” tornou-se a característica mais notória da RD, o que favoreceu a propagação de um significado instrumental do conceito, que se define por contraste com as abordagens que adotam exclusivamente a abstinência (FIORE, 2006; SOUZA, 2007; PETUCO, 2019). Com frequência, a expressão *redução de danos* aparece, em discursos orais e escritos, como o inverso de abstinência, acabando por sugerir a audiências

menos atentas que, no âmbito da política do Ministério da Saúde para AD, haveria uma oposição entre os dois termos. Diferentemente, o texto da Política apenas argumenta que “*a abstinência não pode ser o único objetivo a ser alcançado*” (MS, 2003, p. 11) na assistência a UAD, nem “*a única meta possível e viável*”. Ademais,

(...) uma política de saúde que seja coerente, eficaz e efetiva deve ter em conta que as *distintas estratégias são complementares e não concorrentes, e que, portanto, o retardo do consumo de drogas, a redução dos danos associada ao consumo e a superação do consumo são elementos fundamentais para sua construção* (MS, 2003, p. 9). [destaques nossos].

Neste contexto, a RD se mostra “*promissora*” para o Ministério

Porque reconhece cada usuário em suas singularidades, traça com ele estratégias que estão voltadas não para a abstinência como objetivo a ser alcançado, mas para a defesa de sua vida (MS, 2003, p. 11).

Importante destacar, neste excerto, a indicação de uma dimensão que ganhou especial valor no paradigma de política de Saúde Mental introduzido pela Reforma Psiquiátrica, conforme indicado anteriormente: o resgate da autonomia do paciente (ou *usuário* dos serviços de saúde) e de seu protagonismo nas decisões que concernem ao seu tratamento.

Abordagem teórico-metodológica: o papel transformador dos agentes de implementação

Este estudo orientou-se por uma indagação típica das pesquisas sobre implementação de políticas públicas, qual seja: como políticas concebidas, em geral, nos gabinetes do Estado, são efetivamente postas em prática localmente, e recepcionadas por aqueles a quem são endereçadas?

Conforme a literatura deste campo, políticas e programas podem apresentar resultados

diferentes daqueles que foram inicialmente previstos (PRESSMAN e WILDAVSKY, 1973), porque leis e decisões políticas não são executadas tal como planejadas, de forma direta, mecânica ou automática. Muito pelo contrário, processos de implementação se apresentam como momentos de criação e transformação (MAJONE e WILDAVSKY, 1984). Mais do que um agregado de atos administrativos, técnicos ou operacionais sem relevância, a implementação de políticas é um momento de muita atividade política (BRODKIN, 1990), uma vez que, fundamentalmente, diz respeito a questões, conflitos e decisões sobre quem recebe o quê e como (NAKAMURA e SMALLWOOD, 1980; THOMAS e GRINDLE, 1990).

Compreender como ocorrem essas transformações e quais seus possíveis efeitos para a políticas e seus públicos requer, por sua vez, a observação de operações, processos e atos ordinários que dão concretude às políticas, e preenchem o cotidiano da atividade governamental. Neste sentido, os estudos de implementação voltam-se, com frequência, para a tentativa de compreender o *ethos* das organizações e seus grupos profissionais, a construção de representações e de práticas cotidianas pelos agentes, bem como os valores e normas sociais mobilizados para sua legitimação (CAVALCANTI et al., 2019).

Uma das principais vertentes da literatura sobre implementação enfatiza os papéis desempenhados pelos agentes de implementação, suas crenças, comportamentos e práticas cotidianas (HILL e HUPE, 2014). O conceito de *burocracia de nível de rua* (LIPSKY, 1980; HUPE, HILL e BUFFAT, 2015) buscou precisamente chamar a atenção para o fato de que o trabalho cotidiano dos agentes que atuam nas linhas de frente do serviço público gera sérias implicações para a política, tais como a redefinição dos seus objetivos e conteúdos, ou mesmo das formas de relação com seus públicos (usuários, beneficiários, alvos etc). Segundo

esta perspectiva, o trabalho desses agentes se torna importante porque, inevitavelmente, eles dispõem de certo grau de discricionariedade para conduzir suas atividades cotidianas e executar comandos legais e hierárquicos. Isto se deve às condições sob as quais esses agentes desempenham suas funções, marcadas por objetivos ambíguos, um emaranhado de regras complexas, excesso de demanda, escassez de recursos, distância da supervisão hierárquica, e em interações face a face com os destinatários da ação pública. Em função destas condições, esses agentes vivenciam um contínuo exercício de acomodação, entre o desiderato formal e as condições reais e específicas de execução das políticas.

Esses exercícios de acomodação abrem caminhos para que os agentes de implementação consigam manter algum controle sobre suas rotinas e cargas de trabalho, perante a situações caóticas que se apresentam diante deles. Além disso, abrem-se oportunidades para que julgamentos morais, baseados em valores e preconceções, compartilhados pelos agentes (e às vezes até pelos usuários), adentrem a esfera da execução da política. Por um lado, o uso corriqueiro da discricionariedade pode levar a inovações e soluções de problemas emergentes (PIRES, 2009; LOTTA, 2015); por outro, pode provocar consequências indesejadas sobre os usuários/beneficiários da ação pública (DUBOIS, 1999; PIRES, 2019). Por isso, não se pode compreender a implementação de políticas públicas sem consideração à atuação cotidiana desses trabalhadores da linha de frente.

Entendemos que este enfoque pode contribuir para o preenchimento de uma lacuna na literatura sobre as políticas de atenção a UAD no Brasil, que tem privilegiado, com mais frequência, a análise de seus princípios e diretrizes, do que de sua efetiva implementação⁹. Sem pretender avaliar a política em tela, nem apontar erros ou acertos, este artigo visa permitir uma reflexão informada sobre um ponto relevante da política

9 Algumas das exceções são os trabalhos de Pereira (2009) e Policarpo (2016).

de atenção a UAD instituída no país desde 2002 – a implementação da *lógica da redução de danos* – a partir de uma ótica pouco usual nas pesquisas sobre assistência em saúde.

Para entendermos como a *lógica da redução de danos* - prescrita nos documentos da política do MS para a atenção a UAD - é transformada em práticas e ofertas terapêuticas, conduzimos pesquisa de campo nas sete unidades de CAPS AD do Distrito Federal¹⁰. Esta pesquisa envolveu: observação das atividades cotidianas em salas de espera e recepções, grupos terapêuticos, reuniões das equipes e assembleias de usuários; e entrevistas com gerentes e profissionais. Esta amostra não foi desenhada para ser estatisticamente representativa da população de profissionais atuantes em CAPS AD do DF, mas para maximizar a diversidade de perfis profissionais (TROST, 1986), ao garantir, no mínimo, cinco tipos de profissionais de diferentes formações, em cada unidade de CAPS AD estudada.

As entrevistas foram feitas com base em roteiro semiestruturado, destinado a captar trajetórias de formação e experiências profissionais anteriores; rotinas de trabalho e atividades ofertadas; caracterização do público atendido; relações com outras instituições e serviços mobilizados (a “rede de serviços”) no tratamento dos “pacientes”¹¹; bem como as percepções dos entrevistados acerca de algumas categorias organizadoras da política¹². Sendo parte de um corpus empírico mais amplo, este artigo focalizará exclusivamente a questão da *Redução De Danos*, a partir dos relatos coletados em entrevistas e observações de campo.

A análise das entrevistas envolveu processo de codificação, conforme orientações da Teoria Fundamentada em Dados (ou *grounded theory*) (CHARMAZ, 2009) e suporte do software para análise de dados qualitativos Atlas.ti. Este

processo se organizou em duas etapas: primeiro, recorreremos à codificação automática de todas as menções ao termo “redução de danos” e seus correlatos¹³; em seguida realizou-se uma “limpeza” manual, visando garantir que, de fato, as menções captadas fossem pertinentes ao tema em questão. Essa primeira etapa captou todas as menções induzidas por meio da pergunta: “O que o/a Sr./Sra. pensa em relação a abordagem da redução de danos?”; e todas as menções espontâneas, ocorridas quando o entrevistado abordava o tema por iniciativa própria. As tabelas abaixo apresentam alguns dados relativos a menções ao tema da *redução de danos* encontradas nas entrevistas.

Tabela 1 – Menções a “Redução de Danos”

Total de menções a RD	140
Número de entrevistas	48
Média menções/entrevista	3
Moda	2
Número menções máximo	9
Número menções mínimo	1

Fonte: Entrevistas. Elaboração dos autores.

O que se observa na Tabela 1 é que todos os entrevistados mencionaram o tema *redução de danos* pelo menos uma vez (quando perguntados); e, no máximo, nove vezes, durante uma entrevista. A média encontrada foi de três menções ao tema, por entrevista. Já a moda, número de menções por entrevista mais frequente na amostra, foi dois, tendo ocorrido em 17 dos 48 casos. A segunda etapa do processo de codificação procurou aprofundar o nível de análise, em busca dos sentidos, valorações, formas de entendimento e narrativas sobre as

10 A realização da pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS/SES/DF), em 22/05/2018, por meio do parecer n. 2.666.904.

11 “Paciente” é a forma mais comum por meio da qual os profissionais dos CAPS AD no DF se referem aos usuários dos serviços por eles prestados. Utilizaremos neste artigo o termo “nativo” para nos referirmos a estas pessoas.

12 As entrevistas tiveram duração média de uma hora. Todas foram gravadas com autorização dos entrevistados, via assinatura em Termo de Compromisso Livre e Esclarecido. As entrevistas gravadas foram transcritas.

13 A busca automática envolveu um conjunto de termos como, por exemplo, “RD”, “redução”, “danos”, etc.

práticas associadas à *redução de danos* pelos profissionais. Esse segundo nível de codificação levou à identificação de 17 subunidades de sentido (códigos) associados a 272 fragmentos de texto (citações) que esmiúçam o conjunto de menções (140) à *redução de danos*, encontrados nas entrevistas. É com base nos resultados desse processo de codificação mais refinado que se desenvolveram as interpretações apresentadas nas seções seguintes.

Entendimento e operacionalização do conceito de Redução de Danos pelos profissionais de CAPS AD do DF

Do conjunto das entrevistas, chamaram atenção, por sua grande frequência, menções a dificuldades de entendimento e operacionalização da categoria redução de danos (RD): 61% dos profissionais entrevistados mencionou algum tipo de dificuldade neste sentido.

Ao expressarem tais dificuldades, os entrevistados mobilizaram, principalmente, três elementos de justificativa, apresentados de forma entrelaçada, como pode ser verificado nas citações a seguir. O primeiro se refere à percepção da RD como um conceito novo e de difícil apreensão. O segundo menciona a ausência ou escassez de oportunidades de capacitação dos trabalhadores oferecidas pela Secretaria de Saúde. Já o terceiro, aponta o caráter contra hegemônico da RD - que se contrapõe a abordagens terapêuticas mais tradicionais - e para crenças, valores e moralidades já consolidados entre pacientes e seus familiares, quanto ao tratamento para UAD.

Olha, redução de danos é uma coisa muito nova. Todo mundo tem preconceito em trabalhar com isso. Até quando você vai procurar artigo, alguma coisa, são poucos (Gerente do CAPS AD #4).

Quando a gente teve um treinamento, foi um treinamento muito desastroso em redução de danos.

O que eles tentaram trazer? Uma realidade de HIV para álcool e drogas! Pode até ser que tem alguma coisa a ver, mas não é igual. Então foi desastroso, o nosso treinamento. Então, eu acho que a equipe ficou meio assim, sabe? Eu acho que a gente precisa conversar sobre isso, e tem que vir de treinamento, de conversa, de palestra, para se colocar em prática (Gerente do CAPS AD #3).

E as famílias são sempre muito contra. Isso é um ponto de tensão da equipe com a família, a redução de danos. Porque as famílias não toleram que seja essa a nossa proposta, e veem que os pacientes usam *isso também*. Então, muitas vezes, a família não acredita no tratamento do CAPS por causa da história da redução de danos (Psic CAPS AD #6).

A gente tem uma Unidade Básica de Saúde que funciona do nosso lado e eles não entendem muito bem isso. Quando a gente faz o matriciamento, que tem as reuniões, a gente coloca a redução de danos e eles ficam 'assim' para a gente. Essa é a questão: 'você vai estar alimentando a droga'. Só que eles não entendem que é um processo (Ger. CAPS AD #4).

Para além das dificuldades destacadas acima, as entrevistas revelaram outros dois elementos complementares. Quando perguntados sobre quais seriam as referências teóricas e conceituais que orientam e apoiam suas práticas de trabalho, os entrevistados não indicaram nenhum material específico do programa ou do MS. Referiram-se a alguns textos da OMS, alguns artigos acadêmicos e a atos normativos, mas principalmente, ao material didático do Curso Supera - curso *online* oferecido pela Secretaria Nacional de Drogas, em parceria com a UNIFESP¹⁴. Chamou atenção ainda a recorrência de menções ao *Modelo Transteórico de Mudança de Comportamento* (PROCHASKA e DICLEMENTE, 1982), utilizado pela psicologia cognitivo-comportamental como guia para interpretação e classificação do estágio motivacional dos pacientes para

14 <https://www.supera.org.br/>

15 Desenvolvido por James Prochaska, nos anos 70, este modelo, fundamentado em teorias comportamentais, visa avaliar a prontidão do paciente para mudanças comportamentais e, assim, supostamente contribuir para a adequação das

mudanças comportamentais¹⁵. Cabe assinalar que este modelo não é indicado ou mencionado em nenhum dos documentos da Política do MS, ou em publicações de capacitação para estes profissionais, originárias do MS.

Outro elemento, percebido na pesquisa de campo, foi a ausência ou incipiência de supervisão técnica (clínica) sobre o trabalho dos profissionais nos CAPS AD do DF. Também foram muito comuns os relatos sobre a falta de diálogo e a “distância” existente entre os CAPS AD e a Diretoria de Saúde Mental (DISAM) da Secretaria de Saúde do DF, responsável pela coordenação técnica do serviço¹⁶.

Na falta de oportunidades para que se estabilizasse um entendimento comum acerca da redução de danos, os desafios para a operacionalização do conceito se avolumaram, criando uma zona de indefinições sobre a prática clínica orientada pela RD nestes serviços. Porém, como soe ocorrer nestes casos, esta zona não restaria vazia, tendo sido preenchida por posturas valorativas e linhas de ação que variam entre os profissionais - às vezes, dentro do mesmo serviço. Para uma entrevistada,

O conceito [de RD] vai sendo construído com a experiência, com a prática. E cada um enxerga a prática de uma forma, cada um enxerga a experiência de uma forma. Eu acho que, entre a gente, entre a própria equipe, tem, sim, conceituação diferente do que é redução de danos (Psicóloga CAPS AD #1).

Variações de posturas em relação a RD no CAPS AD

A existência de diferentes posturas valorativas sobre a RD, entre os profissionais, tornou-se evidente quando da análise de suas percepções sobre esta categoria, e de suas considerações

sobre a colocação da RD em prática. Desta análise, três tipos diferentes de postura valorativa se revelaram. A primeira poderia ser definida como uma *postura de resistência*, apresentada por profissionais que afirmam se *oporem* à RD. Como pode ser visto abaixo, essa postura se afirma, apesar do profissional demonstrar ciência de que a atenção prestada pelos CAPS AD deveria se orientar pela *lógica da RD*. Estes profissionais se dizem *contrários* à RD, *não veem sentido* na sua adoção, *não acreditam* que funcione e rejeitam abrir mão de uma ênfase exclusiva na abstinência.

Eu acho que não funciona muito. Eu particularmente acho que não deveria ter redução de danos. Deveria mesmo ser abstinência. Eu não sei opinar, porque é o trabalho do CAPS, a redução de danos. E eu acho que a equipe é um pouco dividida. E acaba que as condutas do pessoal têm choques aqui. Porque um profissional pensa de um jeito, outro de outro. Na minha opinião, eu acho que tinha que ter abstinência total” (Farmac.CAPS AD #5).

Eu sou contra a redução de danos. Eu sei que tem várias explicações, mas eu sou contra porque eu não vejo lógica nisso. ‘Ah se você fuma dez cigarrinhos de maconha no dia, se você conseguir fumar cinco está bom’. Não vejo assim. Eu acho que vai chegar o momento que ele não vai conseguir mais ficar naqueles cinco e vai voltar para os dez, ou para quinze. Entendeu? Eu sou contra redução de danos. Eu acho que, se ele está aqui para tratar, então vamos tratar tudo. Eu sou meio radical nesse ponto. Se é para parar, vamos tentar parar com tudo e não só reduzir (Téc. Enf. CAPS AD #5).

Eu acho que ela [a RD] não se aplica e não funciona. Porque todo paciente que a gente começa a trabalhar com essa questão, ele fica um tempo sem usar, depois ele volta a querer usar de novo. Vai ter

propostas terapêuticas aos diferentes sujeitos (ver PROCHASKA e DICLEMENTE, 1982; SZUPSZYNSKI e OLIVEIRA, 2008).

16 Em entrevista com atores que participaram do processo de expansão dos CAPS AD no DF, a partir de 2011, recebemos a informação de que, entre 2013 e 2015, realizava-se mensalmente uma reunião do Colegiado de Gestão – formado por todos os gerentes de CAPS AD do DF – e do Colegiado de Gestão Ampliado – gestores + técnicos dos CAPS AD – onde as diretrizes do programa de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas eram estudadas e discutidas, assim como as práticas terapêuticas e soluções administrativas eram intercambiadas entre gerentes e técnicos.

uma recaída. O tratamento é não ter contato. Eu sempre vejo que vai pra redução de danos, depois tem a recaída, e tem uso abusivo, e volta. Eu não vejo a redução de danos como um tratamento. (Téc. Enf. CAPS AD #4).

A segunda postura valorativa se situa em polo diametralmente oposto. Neste caso, os profissionais se mostram *entusiastas* da RD e de sua inserção no tratamento oferecido pelos CAPS AD. Eles definem a RD como algo *importante*, em que *acreditam* e que traz bons resultados, enquanto avaliam a abstinência como ineficaz.

Eu acho que é uma lógica mais realista. Eu acredito na redução de danos. Algumas pessoas interrompem [o uso], seguindo a redução de danos. Outras, não. Outras, simplesmente seguem a redução de danos, continuam com o uso e conseguem ter uma vida mais preservada, uma saúde mais preservada. Eu gosto da ideia, da política, de tudo da redução de danos (Ass. Social CAPS AD #4).

Eu acho que a redução de danos (...) é massa. Eu gosto muito, porque trabalha com o real, com o verdadeiro. A gente não trabalha com o mundo imaginário, o mundo em que as pessoas andam do lado do tigre, igual aquelas folhinhas das testemunhas de Jeová. É o mundo de verdade, (...) essa droga está aí e está para todo mundo. A redução de danos, eu olho pelo lado do afeto. Eu acho que ela é um afago na pessoa, de dizer assim: ‘então, vem com o que você tem, que a gente te entende da mesma forma. (Ass. Social CAPS AD #5).

Eu acho que essa questão da redução de danos é bem legal, porque a abstinência é bem complicada. Quando o paciente volta para o uso, a recaída é bem forte. Aí, quando ele sai da internação, ele vai lá e usa de tudo, né? [Mas, se] a gente vai conversando com ele, aí ele vai reduzindo, tendo consciência que ele tem que reduzir, né? É melhor. Eu acho que é bem mais eficaz do que a abstinência total, do jeito que é nas clínicas. (Téc. Enf. CAPS AD #4).

Além de se declararem plenamente aderentes ao primado da RD, estes profissionais se mostram

bastante críticos às internações e às exigências de abstinência, presentes nos modelos de tratamento aplicados em clínicas e comunidades terapêuticas. As justificativas apresentadas para esta preferência são o “realismo” da RD, frente a um “mundo imaginário”, em que não haja uso de drogas; o respeito à liberdade de escolha do paciente, como parte de seu direito ao cuidado; e a insustentabilidade da abstinência súbita e forçada, promovida nos espaços de internamento.

Entre esses dois polos extremos, uma terceira postura valorativa sobre a RD mostrou-se bem mais difundida entre os entrevistados: a *postura pragmática*. Esta não se pauta por uma defesa incondicional da RD, nem se opõe a ela. Para os profissionais que a adotam, a aplicação da RD é condicional e mediada, seja pelo “*desejo do paciente*”, seja pela avaliação que o profissional faz do paciente.

Eu entendo que redução de danos é uma possibilidade. Eu não diria que ela é a única. A gente trabalha com o que o paciente demanda (...). Quem traz isso é o paciente, a gente faz um acordo com ele (Ger. CAPS AD #2). [Grifos nossos].

Eu acho que é uma técnica a ser utilizada de modo muito pessoal. Tem que avaliar cada caso. Aqui a gente não fala: nós do [CAPS AD #3] praticamos redução de danos. A gente vai caso a caso. Tem paciente que, se você não negociar a redução de danos, ele não vai conseguir. Então, eu não vou dizer assim: eu visto a camisa da redução de danos! E nem que não visto. Eu visto para alguns e não visto para outros (Psic. CAPS AD #3).

Entendendo a RD como uma *possibilidade*, entre outras, a ser *utilizada de modo muito pessoal* –, os discursos acima subordinam a adoção da RD – diretriz oficial do cuidado, segundo a política – à primazia da *demanda do paciente*. Esta operação discursiva desafia leituras mais lineares e esquemáticas, pois relativiza o papel da RD, no trabalho dos CAPS AD, mas o faz em nome deste elemento que também é muito caro ao modelo desta instituição; e que, pode-se dizer, constitui-se na própria justificativa para adoção

da RD nesta clínica: a autonomia do paciente e sua liberdade de escolha.¹⁷

Assim, se a RD está colocada para permitir a escolha do paciente, é franqueada a este paciente, inclusive, a possibilidade de recusá-la. Desta forma, estes discursos articulam uma asserção muitas vezes repetida, mas nem sempre bem compreendida, de que a RD não se opõe a, nem exclui, a possibilidade de um cuidado ancorado na abstinência de substâncias, nos CAPS AD.

A *postura pragmática*, tal como expressa nos discursos dos profissionais dos CAPS AD do Distrito Federal, mostrou-se mais recorrente do que as demais, e mais complexa do que aquelas derivadas da simples oposição entre abstinência e RD. Situada numa zona intermediária e indeterminada, tal postura possibilita ações e práticas variadas, com entrelaçamentos e articulações entre ideias e ações, que seriam improváveis num registro binário, ou de oposição entre posturas polares (resistentes ou entusiastas).

Na seção seguinte, procuramos explorar como se dá a tradução das diferentes posturas valorativas sobre a RD em linhas de ação.

A RD em ação nos CAPS AD: escopo ampliado versus caminho para abstinência

Para além das *posturas* declaradas pelos profissionais, relativas a seu apreço (ou não), confiança (ou não) no princípio da RD, procuramos identificar também quais linhas de ação são adotadas no trabalho clínico, em função dos diferentes entendimentos e posturas valorativas quanto à RD. Ou seja, como os profissionais dos CAPS AD do DF traduzem a suas concepções e avaliações sobre o princípio da RD em práticas cotidianas e estratégias de cuidado. A análise das entrevistas e das notas de observação em campo sugerem a operação de duas diferentes linhas de ação: “RD de escopo ampliado” e “RD como caminho para abstinência”.

1 - RD de escopo ampliado

Esta linha de ação e operacionalização do princípio da RD se ancora no entendimento desta categoria como uma estratégia que favorece à construção de vínculos entre profissionais e pacientes, e que envolve, necessariamente, a apropriação crescente, pelo usuário, de seus direitos de cidadania, em sua aproximação com Estado - para além de suas interações nem sempre felizes com o aparato coercitivo do mesmo. Espera-se que esta aproximação se dê pelo acesso a serviços e bens públicos - alimentação, abrigo, benefícios assistenciais, serviços de saúde, etc. A apropriação de direitos e o acesso aos serviços públicos comparecem aqui como elementos indutores de um processo mais amplo de reinserção social, de recuperação de laços e reorganização da vida. Neste sentido, o trabalho do profissional envolve (re)tecer, juntamente com o paciente, suas redes de suporte, articulando ofertas públicas de assistência e apoiando a retomada, pelo sujeito, de relações com sua família e sua comunidade. Os trechos de entrevista transcritos abaixo trazem alguns elementos que caracterizam esta linha de ação:

Então: a redução de danos é essa aquisição. Ele vai se aproximando do próprio Estado - já que antes ele nem entrava em uma instituição pública, entende? E aí, às vezes, ele consegue um benefício, um benefício mesmo da assistência, um 'auxílio vulnerabilidade'. Aluga um quarto só, que é R\$ 200; e com o que sobra, ele compra uma roupa, mesmo que seja em um bazar. Então, só essa sensação dele já é um benefício. Nem é do trabalho dele, (mas) é um benefício pra ele comprar, ir acessando, se aproximando aos poucos (Ass. Social CAPS AD #7).

Pra mim, é quando ele consegue se reinserir socialmente, porque o uso, muitas vezes, tira eles da sociedade; e eles ficam ali, marginalizados. Às vezes, num mundo meio paralelo, vamos dizer assim. E vivem aquilo ali. É quando eles conseguem se reinserir socialmente - às vezes, até continuando o

¹⁷ Conforme já mencionado na seção I deste artigo.

uso, mas conseguem fazer um uso mais controlado. Tem gente que chega e que fala: “eu não vou fazer uso controlado, não quero redução de danos, não quero”. Beleza, então vamos trabalhar para interromper o uso mesmo. Porque com a rede enfraquecida eles têm dificuldade de fazer esse uso controlado, realmente. Então, se você tem uma rede de apoio enfraquecida, às vezes é melhor você tentar interromper o uso mesmo. Mas, para mim, um resultado bom é formação de rede de apoio, reinserção social (Ass. Social CAPS AD # 4).

Esta linha de ação supõe a ampliação do escopo das práticas mais comumente identificadas à RD – como as trocas de insumos, ou a redução do uso. Sob esta perspectiva ampliada, abrem-se possibilidades de ação aos profissionais do cuidado que, indeterminadas a princípio, visam agregar qualidade de vida e saúde ao paciente. Aqui, mira-se além do consumo de substâncias e das condições de uso, em favor de uma variedade de pequenos ganhos que, cumulativamente, se sobreporiam aos prejuízos sociais e à saúde, adquiridos ao longo dos percursos de uso problemático de drogas.

No trecho abaixo, a interlocutora explicita esta perspectiva, enquanto aponta também para equívocos que, muitas vezes, marcam a compreensão de profissionais dos CAPS AD, sobre redução de danos:

Eles têm uma visão de que a redução de danos é reduzir droga, é reduzir o consumo. Ou mudar o consumo de uma droga mais pesada, mais danosa, para uma droga mais leve, mais tranquila. Eu não enxergo assim. A redução de danos é simplesmente a redução de danos. Então, para mim, o paciente vir ao CAPS, ao invés de estar usando drogas, é uma redução de danos. O paciente continuar usando e conseguir voltar a trabalhar, é uma redução de danos. O paciente conseguir viver em família.... Qualquer ganho que ele tenha, com alguma ação dentro do tratamento, da recuperação, é uma redução de danos. É nesse sentido. Porque as pessoas ficam muito limitadas a redução do uso e isso vira um grande tabu. Vira um conceito rígido e fixo, que as pessoas não conseguem transcender.

Redução de danos é para cada um. Não tem como eu ter um conceito único do que é e tentar aplicar isso para todo mundo (Psic. CAPS AD 1).

Para além dos discursos sobre as práticas, acessados por meio das entrevistas, a observação das atividades cotidianas dos CAPS AD do DF revelou elementos adicionais, que nos demonstraram, de forma bastante nítida, a operação desta linha de ação. Ao acompanharmos, em um CAPS AD, as sessões de psicoterapia de dois grupos distintos - um composto por usuários apenas de álcool, e outro, de usuários de múltiplas drogas - observamos que o modo de condução da atividade, pelos profissionais, garantia um espaço confortável aos participantes, quando traziam relatos sobre recaídas recentes. Os depoimentos recebiam escuta atenta do grupo, que, por sua vez, evitava julgamentos ou recomendações apressadas. Reforçava-se, assim, a participação contínua dos pacientes na atividade, constituindo-a como oportunidade de autorreflexão, via compartilhamento de experiências e percursos individuais. Reconhecia-se, ali, que *recaídas acontecem* e são parte da experiência desses sujeitos; e que isto não compromete a sustentação do apoio do grupo e da instituição – o CAPS AD – que permanece incondicionalmente.

Em outra unidade, pudemos testemunhar uma reunião de equipe, em que uma profissional se empenhava para defender “o *direito humano de acesso a água*” de um paciente, para quem ela atuava como “técnica de referência”. Em função da situação de privação de água em seu domicílio, este paciente vinha coletando alguma água dos reservatórios do CAPS e levando-a para sua casa, para dela fazer uso privativo. O caso provocou uma discussão acirrada entre os profissionais da equipe, em torno da decisão de coibir ou permitir que ele continuasse a se servir da água do CAPS. Os técnicos favoráveis à coibição entendiam que a cessão de água ao paciente não tinha nada a ver com o seu tratamento. A profissional que defendia a permissão, por sua vez, argumentava que, além de garantir um *direito humano* ao paciente, a cessão da água contribuía para a

manutenção do vínculo deste com o CAPS AD, que assim lhe prestava suporte naquela situação de vulnerabilidade.

Esta controvérsia foi bastante reveladora da amplitude de possibilidades de ação prática, que podem estar contidas na perspectiva da *RD de escopo ampliado*. Do mesmo modo, suscita questões relevantes sobre os limites de tal perspectiva. Até onde pode-se ou deve-se ir, em nome da *redução de danos*?

2 - RD como caminho para a abstinência

Na segunda linha de ação identificada, os profissionais diziam mobilizar a RD como um meio para chegarem à abstinência dos pacientes. Neste caso, a suspensão total do uso de substâncias figura como principal objetivo e meta final do cuidado. Esse tipo de estratégia nos foi relatado por diferentes profissionais, mas aparece de forma bastante evidente na fala desta médica clínica:

Na verdade, a redução de danos é uma estratégia do tratamento. Ela não pode ser considerada meta final. Eu, particularmente, vejo que o ideal para o tratamento da dependência química é a abstinência, sem dúvida. O que a gente fala em cura é: ausência do uso da droga e funcionalidade. Isso seria a cura, entre aspas, dessa doença crônica. Porém, muitas vezes a gente não consegue isso. Então, a gente usa a estratégia da redução de danos. Então, a redução de danos não é um fim, ela é um meio. (MCLI CAPS AD# 4).

O uso instrumental da RD se justificaria pela dificuldade que alguns pacientes teriam para manter abstinência, seja no curto, no médio ou no longo prazo. Para alguns profissionais, a aplicação da RD abriria possibilidades para enfrentamento destas dificuldades: *é o que dá prá fazer*. No entanto, fica claro nestas falas que a abstinência permanece no horizonte, como o resultado mais desejável do cuidado, conforme explicitado no trecho abaixo:

A redução de danos de distribuir seringa,

distribuir para infecto [pessoas com doenças infectocontagiosas], acho que não tem muita dúvida. Tem que ser feito e é muito útil, é muito bom. Mas a redução de danos na dependência química, eu acho que às vezes ela é uma armadilha, sabe? Acho que a melhor estratégia é você pensar na abstinência como uma coisa assim: você caminha em direção à abstinência, mesmo que você nunca chegue lá. Porque é muito fácil eles começarem a usar nossos discursos de redução de danos para justificar, até para a família deles, a manutenção do comportamento (MPSI CAPS AD #6).

Este depoimento reforça, ainda, um outro elemento que se mostrou saliente em várias entrevistas: é o entendimento da categoria RD no seu registro mais restrito - isto é, como troca de insumos para o consumo seguro; como diminuição progressiva (rumo a zero) do consumo; ou como terapia substitutiva. O próximo comentário ilustra esta visão restrita da RD e das possibilidades de sua tradução em ações.

Quando chega o paciente que é usuário de múltiplas drogas. Foi da vontade dele continuar só com a maconha? Então, já tem uma redução de danos. Depende do desejo do paciente. Se você for pensar no desejo do profissional, às vezes você fica naquela: eu gostaria que ele não usasse droga nenhuma, né? Mas, se ele já deixou o crack, se ele já está usando só maconha, se ele está tomando certos cuidados.... Essa redução de danos, eu acho importante sim. Para o paciente, é um ganho na vida dele (ENF CAPS AD 2).

A observação das atividades cotidianas dos CAPS AD também forneceu elementos empíricos úteis à compreensão desta linha de ação (*RD como estratégia para a abstinência*). Em um dos CAPS AD pesquisados, pudemos acompanhar duas sessões de um grupo terapêutico denominado “*estratégias de enfrentamento*”, cujo objetivo é, por meio da troca de experiências entre os pacientes, discutir estratégias e fornecer ferramentas para o manejo de “*situações de risco*” – situações que dispararam, nos usuários, um desejo incontrolável

de consumir álcool ou outras drogas. Uma das situações que nos chamaram atenção, nessas sessões, foi a valorização, neste grupo, de relatos em que participantes destacavam seus esforços para “*resistirem às tentações*” e manterem a abstinência. No entanto, alguns dos presentes se mantinham absolutamente calados diante destes relatos. Além disso, não ouvimos, nestas sessões, nenhum depoimento que abordasse eventos de recaída, nem quaisquer sugestões ou orientações sobre como lidar com este tipo de evento. Do mesmo modo, em nenhum momento daquelas sessões foi apresentado, pelos profissionais ou pelos pacientes, outro caminho de cuidado que não fosse o da abstinência; ou nenhuma situação em que o uso moderado, ou controlado, de substâncias aparecesse como possibilidade.

Pudemos acompanhar também alguns atendimentos individuais, dedicados à revisão dos Planos Terapêuticos Singulares (PTS) dos pacientes. Esta revisão deve ser periódica e consiste num momento em que são feitos ajustes nestes PTS: troca de horários e de tipos de atividades; recomendações ou solicitações de consultas com especialistas, entre outros. Estes ajustes são vistos, pelos profissionais, como essenciais à manutenção do interesse e da adesão dos pacientes ao CAPS AD.

De forma geral, observamos, nos diversos atendimentos, grande abertura e flexibilidade dos profissionais para as demandas dos pacientes, assim como sua escuta atenta e seu contato afetivo (toques, abraços, perguntas sobre familiares, etc.). Não obstante, em um dos casos, quando o paciente relatou estar fazendo uso moderado e não problemático de maconha, o profissional que o atendia foi enfático, embora gentil, ao dizer que recomendava fortemente a interrupção completa do uso de qualquer substância.

A linha de ação RD *como estratégia para a abstinência* contrasta, assim, com a linha de ação anterior (RD *de escopo ampliado*) pela ênfase que coloca no uso e na substância, em detrimento do sujeito e de suas demandas. Os discursos e práticas a ela associados se mostram pouco sensíveis à lógica da redução de danos como “ética do cuidado”, tal como preconizado pela

política.

Ao subordinar a RD ao objetivo da abstinência, esta linha de ação, juntamente com a postura resistente, revela a resiliência, no interior dos CAPS AD do DF, das concepções médicas hegemônicas sobre o uso de drogas, segundo as quais o consumo de drogas é necessariamente *nocivo ao indivíduo (e à sociedade)*, e que o uso compulsivo caracteriza-se como uma *doença* que deve ser eliminada. Neste sentido, alinham-se também ao paradigma proibicionista e aos pressupostos sanitários da “guerra às drogas”. Pode-se dizer, assim, que esta linha de ação representa a *colonização* da lógica da RD pela ideia de abstinência como único resultado desejável do cuidado de UADs.

Considerações finais

Este artigo procurou trazer elementos para a reflexão sobre a implementação da *lógica da Redução de Danos* nos serviços de atenção a UAD, instituídos pelo Ministério da Saúde, a partir do início deste século. Item essencial ao modelo de atenção preconizado para estes serviços, a RD figura, sobretudo, como uma *ética do cuidado*, antes que um rol de procedimentos tipificados. Sendo assim, não surpreende que sua tradução em práticas clínicas se apresente como um desafio cotidiano para profissionais, gestores e usuários destes serviços.

Nas entrevistas para esta pesquisa, muitos dos profissionais e gestores dos CAPS AD do DF disseram ter dificuldades para entender e operacionalizar o princípio da RD, o que decorre em diferentes posturas valorativas: *resistente, entusiasta ou pragmática*. Esta última, por sua vez, pode se desdobrar em duas linhas de ação distintas: *RD de escopo ampliado ou RD como caminho para a abstinência*.

A dificuldade de entendimento é, por vezes, atribuída à pouca qualificação que estes profissionais dizem ter recebido, sobre o tema. Embora recrutados por concurso público e admitidos como servidores estáveis à secretaria de saúde do DF, diversos dos entrevistados disseram jamais ter recebido treinamento específico sobre

cuidados a UAD, muito menos sobre RD - seja no período de formação universitária, seja quando já eram profissionais. Também afirmaram que, quando ingressaram nos serviços do DF, só receberam alguma capacitação quando já estavam atuando nos CAPS AD, e graças à iniciativa dos colegas mais experientes. Foi também reiterado, diversas vezes, que nos últimos cinco anos não tem havido qualquer supervisão sobre seu trabalho clínico; e que a busca por soluções para casos complexos se faz exclusivamente entre colegas, no espaço das reuniões semanais das equipes – prática que é rigorosamente observada em todas as unidades do DF e que, acredita-se, atua fortemente em favor da convergência entre as concepções e práticas individuais, ainda que não tenha sido capaz de eliminar todas as divergências.

A análise dos discursos acionados por meio das entrevistas indica, portanto, que, nos CAPS AD do DF, a incorporação do princípio da RD como uma *ética do cuidado* convive com percepções tradicionais, mas ainda hegemônicas, sobre o lugar das drogas e de seus usuários na sociedade – ou seja, percepções de que o uso de drogas é necessariamente nocivo e totalmente indesejável, e que o consumo compulsivo se caracteriza como uma *doença* que precisa ser *curada*. Do mesmo modo, observa-se que sobrevivem também, nestes serviços, representações hegemônicas sobre o tipo de cuidado que deve ser dispensado a estas pessoas – isto é, um cuidado focado prioritariamente na conquista da abstinência de SPA.

Desse modo, as inovações propostas pela política parecem parcialmente “filtradas” por uma tradução conservadora do princípio da RD, expressa sob a forma da “*RD como caminho para abstinência*”. Se, por um lado, parte dos profissionais construiu entendimentos e práticas que dão concretude às diretrizes do novo paradigma, por outro, as dinâmicas de implementação não têm sido imunes à resiliência das concepções de cuidado centradas na substância e seus usos, e apegadas à centralidade da abstinência.

Como já observado em outras políticas

públicas, o caráter sempre incerto e transformador dos processos de implementação faz com que disputas entre modelos e paradigmas não se encerrem no momento da formulação e do desenho da política, mas se prolonguem no micro contexto das operações cotidianas, pelas ações dos profissionais e por suas interações com os usuários dos serviços. O caso da política de atenção integral a UAD não parece ser diferente, como mostra o estudo dos CAPS AD do DF.

Outrossim, antes que uma “denúncia” sobre eventuais erros ou acertos na implementação desta política no DF, estas observações visam contribuir para uma compreensão maior dos desafios envolvidos na incorporação da RD como princípio orientador das políticas públicas de atenção e cuidado às pessoas que fazem usos problemáticos de drogas.

Referências bibliográficas

AMARANTE, Paulo. (org.) Saúde mental e atenção psicossocial. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

_____. (Org). Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

BRASIL. Lei 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva Coordenação Nacional de DST e AIDS. A política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p. il. (Série B. Textos básicos de saúde)

BRODKIN, Evelyn. “Implementation as policy politics”. In: PALUMBO, D.; CALISTA, D. (Ed.). Implementation and policy process: opening up the black box. Westport, United States: Greenwood, 1990. p. 107-118.

CAVALCANTI, Sérgio.; LOTTA, Gabriela.;

PIRES, Roberto. “Contribuições dos estudos sobre burocracia de nível de rua”. In: PIRES, R.; LOTTA, G; OLIVEIRA, V. (Orgs.) Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas. Brasília: IPEA, 2018. p. 227-246

CHARMAZ, Kathy. Constructing grounded theory: a practical guide through qualitative analysis. London, Thousand Oaks, New Delhi: Sage Publications, 2006.

COSTA-ROSA, Abílio da. “O modo psicossocial: um paradigma das práticas substitutivas ao modo asilar”. In: AMARANTE (Org). Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000. p. 141-168.

DUBOIS, Vincent. La vie au guichet: relation administrative et traitement de la misère. Paris: Economica, 1999.

FERREIRA, Iara. O paradigma da redução de danos na clínica com usuários de drogas: inflexões, deslocamentos e possibilidades de escuta e posicionamento clínico. In: Boletim de Análise Político Institucional, no. 18. Brasília: IPEA, 2018. p. 71-79. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34474&Itemid=6

FIORE, Maurício. Uso de “drogas”: controvérsias médicas e debate público. Campinas: Mercado de Letras, 2007.

HILL, Michael; HUPE, Peter. Implementing public policy: an introduction to the study of operational governance. London: Sage, 2014.

HUPE, Peter.; HILL, Michael.; BUFFAT, Aurélien. Understanding street-level bureaucracy. Bristol: University of Bristol Press, 2015.

LIPSKY, Michael. Street-level bureaucracy: dilemmas of the individual in public services. New York: Russell Sage Foundation, 1980.

LOTTA, Gabriela. Burocracia e implementação de políticas de saúde: os agentes comunitários na estratégia saúde da família. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015.

MACHADO, Ana Regina; MIRANDA, Paulo Sérgio Carneiro. “Fragmentos da história da atenção à saúde para usuários de álcool e outras drogas no Brasil: da justiça à saúde pública”. In: História, Ciências, Saúde, vol.14, n.3, p.801-821.

MAJONE, Giandomenico.; WILDAVSKY, Aaron. “Implementation as evolution”. In: PRESSMAN, Jeffrey L.; WILDAVSKY, Aaron (eds.). Implementation. Berkeley: University of California Press, 1984, p.163-180.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002. Define e caracteriza as modalidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) na rede SUS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 816 de 30 de abril de 2002. Institui o Programa Nacional de Ação Comunitária Integrada aos Usuários de Álcool e outras Drogas. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0816_30_04_2002.html

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 1.028, de 1 de julho de 2005. Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1028_01_07_2005.html

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 3.588, DE 21 de dezembro de 2017. Altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html

NAKAMURA, Robert.; SMALLWOOD, Frank. *The politics of policy implementation*. New York: Saint Martin's Press, 1980.

PASSOS, Eduardo; SOUZA, Tadeu de Paula. "Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de "guerra às drogas"". In *Psicologia e Sociedade*, vol. 23, no. 1, p. 154-162.

PEREIRA, Maria Odete. *A Política do Ministério da Saúde do Brasil para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas*. (278 f.) Tese (Doutorado em Enfermagem) - Escola de Enfermagem, USP, São Paulo, 2009.

PETUCO, Denis. *O Pomo da discórdia: drogas, saúde e poder*. Curitiba: Ed. CRV, 2019.

PIRES, Roberto. "Estilos de implementação e resultados de políticas públicas: fiscais do trabalho e o cumprimento da lei trabalhista no Brasil". In: *Revista Dados*, vol. 52, no. 3, p. 735-769.

_____. (org). *Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas*. Rio de Janeiro: IPEA, 2019

POLICARPO, Frederico. *O uso de drogas e seus controles – uma perspectiva comparada entre as cidades do Rio de Janeiro, Brasil; e San Francisco, EUA*. Rio de Janeiro: Conseqüência, 2016.

PRESSMAN, Jeffrey L.; WILDAVSKY, Aaron. *Implementation: how great expectations in Washington are dashed in Oakland; or, why it's amazing that federal programs work at all, this being a saga of the economic development administration as told by two sympathetic observers who seek to build morals on a foundation*. California: University of California

Press, 1973.

PROCHASKA, James O.; DICLEMENTE, Carlo C. "Transtheoretical therapy: towards a more integrative model of change". In: *Psychotherapy: theory, research and practice*. Vol. 19, No. 3, p. 276-288. <https://doi.org/10.1037/h0088437>

RAMÔA, Marise. *A desinstitucionalização da clínica na reforma psiquiátrica: um estudo sobre o projeto CAPS AD*. Tese (Doutorado em Psicologia), Departamento de Psicologia, PUC-RJ, Rio de Janeiro, 2005.

SOUZA, Tadeu de Paula. *Redução de danos no Brasil: a clínica e a política em movimento*. Dissertação (Mestrado em Psicologia). UFF, Niterói, 2007

SZUPSZYNSKI, Karen Priscila Del Rio; OLIVEIRA, Margareth da Silva. "O Modelo Transteórico no tratamento da dependência química". In: *Psicologia: teoria e prática*, vol.10, no. 1, p.: 162-173

THOMAS, John W.; GRINDLE, Merilee. "After the decision: implementing policy reforms in developing countries". In: *Rev. World Development*, vol. 18, no. 8, p. 1163-1181.

TROST, Jan E. "Statistically non-representative stratified sampling: a sampling technique for qualitative studies". In: *Rev. Qualitative Sociology*, vol.9, no.1, p. 54-57.

VAISSMAN, Magda; RAMÔA, Marise; SERRA, Artemis. "Panorama do tratamento dos usuários de drogas no Rio de Janeiro". In: *Rev. Saúde em Debate*, vol. 32, no. 78/79/80, p. 121-132.

WORCMAN, Nicola.; MORGANTI, Rafael. "O proibicionismo introjetado: a reprodução da violência e exclusão entre os usuários de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas". In: PIRES, R. (org.) *Implementando*

Desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas. Rio de Janeiro: IPEA, 2019.

Etnografia com parlamentares sobre o problema das drogas na CPI do Crack

Dayana Rosa Duarte Morais¹
Martinho Silva²

Resumo

Enquanto uma parte da mídia nacional divulgava informações sobre “cracolândia” e espalhava a ideia de que estávamos enfrentando uma “epidemia de crack”, na última década, um conjunto de políticas de “combate ao crack” foi formulado. Uma Comissão Parlamentar de Investigação (CPI) foi instalada em uma Assembleia Legislativa no sudeste do Brasil durante esse período, para investigar as causas e consequências do consumo de crack. Realizamos uma etnografia nesta CPI, sobre a construção de drogas como um problema público, com os parlamentares que a compunham e seus assessores, acrescentando às entrevistas uma análise do relatório final, atas e gravações em vídeo. Para compreender os bastidores da CPI, revelamos as motivações para sua instalação e os valores morais e religiosos que determinaram seu curso. Ao censurar o termo “redução de danos”, a CPI colocou aquele Legislativo Estadual em desacordo com o Poder Executivo Nacional vigente.

Palavras-chave: poder legislativo; crack; drogas.

Ethnography with parliamentarians about the drug problem at Crack cocaine CPI

Abstract

While a portion of the national media spread information about “cracolândias” and spread the idea that we were experiencing a “crack epidemic”, a set of “crack combat” policies have been formulated in the last decade. A Parliamentary Commission of Inquiry (CPI) was installed in a Legislative Assembly of the southeastern region of Brazil during this period, to investigate the causes and consequences of crack consumption. We conducted an ethnography in this CPI, about the construction of drugs as a public problem, with the parliamentarians who composed it and their advisors, adding to their interviews an analysis of the final report, minutes and video recordings. In order to get to know the backstage of the CPI, we reveal the motivations for its installation and the moral and religious values that determined its course. By censoring the term “Harm Reduction,” the CPI placed the Legislative Power in disagreement as the National Executive Power.

Keywords: legislative; crack cocaine; drugs.

1 Doutoranda em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

2 Professor Adjunto do Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Introdução

Becker admite como sendo “um fato interessante que a maior parte da especulação científica sobre desvio diga respeito às pessoas que infringem regras, não àquelas que as criam e impõem” (BECKER, 2008, p. 167), ou seja, que os estudos costumam se voltar mais para os ditos *outsiders* – rotulados como desviantes – do que para os empreendedores morais – aqueles que criam o rótulo. Ao entrevista-lo, Werneck (2008) pergunta se os estudos desenvolvidos pelo conhecido sociólogo sobre o comportamento desviante não seriam melhor caracterizados como pesquisas acerca dos “*insiders*”, mais do que dos “*outsiders*”, ou seja, sobre os que elaboram as regras que permitem que alguém seja rotulado mais do que sobre os que vivenciam a experiência de ser rotulado. Seguindo essa pista, é daqui que partiremos: de “*outsiders*” (ibidem) para “*insiders*” (WERNECK, 2008), no caso os parlamentares e seus assessores em uma assembleia legislativa estadual, empreendedores morais envolvidos em uma cruzada contra o crack.

Criar uma regra significa a tradução de valores (BECKER, 2008). Estamos interessados, portanto, nos criadores de regras, empreendedores morais, construtores das “drogas” como problema público. Nosso objetivo é conhecer os bastidores de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Poder Legislativo Estadual, destinada a investigar e apurar as causas e consequências do consumo de crack, sendo que a designaremos a partir de agora como CPI do Crack.

A “discussão e definição de leis” são justamente as atividades nas quais encontraremos os empreendedores morais, segundo o próprio Becker (2008) identificou em sua análise da Lei da Taxação da Maconha no congresso estadunidense dos anos 1930. Dessa forma, nos perguntamos: como o crack foi considerado um problema público no Brasil do século XXI, do mesmo modo como a maconha o foi nos EUA do século XX?

Nader (1969) chama atenção ao fato de que pouco ajudaria a leitura de documentos

escritos por instituições poderosas para entender as decisões que são tomadas em instituições públicas ou empresas. São necessários estudos minuciosos que levem em conta as relações, valores e práticas que dificilmente são identificadas no papel. Inicialmente, recorreremos à etnografia de documentos por compreender que “é impossível etnografar instâncias estatais (políticas e administrativas) sem considerar os volumosos e variados registros escritos, ou seja, ‘documentos’ que produzem: atas, relatórios, memorandos, memórias técnicas, portarias, decretos, projetos de lei, etc.” (TEIXEIRA, 2014, p.39). A escrita é uma das atividades mais importantes dentre as tecnologias de governo, sendo que dentre as rotinas estatais os registros se destacam (GUPTA, 2012). Optamos, então, por trilhar uma metodologia que considerasse tanto os documentos quanto os bastidores deste artefato etnográfico, ou seja, tanto o relatório final da CPI do Crack e suas atas quanto entrevistas com os deputados estaduais que a compunham e seus assessores – entrevistas obtidas através de termo de consentimento livre e esclarecido aprovado em Comitê de Ética -, também as gravações das sessões disponibilizadas pela TV da instituição.

Ao eleger como campo uma Assembleia Legislativa onde um dos autores trabalhava como assessor de um deputado que não compôs a referida CPI do Crack, consideramos ao mesmo tempo a burocracia como realidade específica e uma realidade específica de burocracia, na qual os papéis podem ganhar ainda outros sentidos: pessoas organizadas em torno do papel, processos que produzem documentos e documentos que desencadeiam processos - traduzindo uma configuração que antes poderia ser lida como tediosa. Um papel neste campo específico que é uma Assembleia Legislativa, por exemplo, pode gerar leis, que é a mais bem-sucedida aplicação de uma regra de acordo com Becker (2008). Percorrer caminhos além das margens documentais também foi determinante para o estudo dos bastidores, que nos permitiu acessar vetos e omissões, como aconteceu com a

Redução de Danos (RD), tanto a Política quanto a expressão, em si.

Comissões estatais e a CPI do Crack

As classificações e a forma como as comissões são produzidas são aspectos relevantes da criação de “problemas sociais”, no caso da CPI do Crack a preocupação com o consumo era maior do que com o comércio ou o cultivo das substâncias psicoativas. Para Bourdieu (2014) as comissões estatais têm um papel relevante na fabricação dessas classificações, considerando-as encenações de dramas públicos quando estudou as políticas de habitação na França do final do século XX.

Ainda segundo esse autor, “as pessoas que integram uma comissão elaboram uma nova definição legítima de um problema público, propõem uma nova forma de fornecer aos cidadãos os meios de satisfazerem aquilo que lhes é atribuído como um direito.” (BOURDIEU, 2014, p.51). Em outras palavras, os agentes sociais envolvidos neste processo e que elaboram novas regras, “empreendedores morais” (BECKER, 2008) ou legisladores, por exemplo, conferem um esforço simbólico não só para gerir problemas públicos, como também para elaborar um problema de uma maneira que ele seja considerado “público”, de todos, universal. Tomar comissões estatais como campo seria, então, uma maneira apropriada de compreender como o problema das “drogas” é tornado público e abordar os bastidores desse processo no Poder Legislativo, no caso como o crack – particularmente seu consumo – se tornou um problema público através dos bastidores de uma CPI.

Na organização das Assembleias Legislativas brasileiras, essas comissões estatais podem ser de três tipos: permanentes, especiais ou de inquérito. Em 2002, esta Assembleia em específico criou a Comissão de Prevenção ao Uso de Drogas e Dependentes Químicos em Geral, uma comissão permanente. A partir de 2011 - ano da implantação do programa federal Crack é Possível Vencer e da resolução municipal carioca

sobre internação compulsória de crianças e de adolescentes usuários de drogas - essa Comissão permanente foi autora de apenas um projeto de lei (PL), em 2012, que “torna obrigatório aos fabricantes de bebidas que contenham como ingrediente o álcool, informarem aos consumidores com a frase ‘álcool é droga’, bem como os malefícios causados com o uso da bebida nas embalagens dos produtos”. Ou seja, a Comissão permanente de “drogas” não propôs nada que contemplava o debate acerca da internação compulsória ou do crack, mesmo naquele período em que se supunha uma “epidemia”. E não houve Comissão Especial que tratasse do tema do crack nem mesmo de outras “drogas”.

Qual teria sido a motivação para a instalação da CPI do Crack, ou seja, uma comissão de inquérito, levando-se em conta que já existia uma comissão permanente sobre “drogas” e que a suposta “epidemia” do crack naquela cidade havia sido tornada pública há pelo menos cinco anos? Estamos, então, falando da construção do consumo do crack enquanto causa política em uma CPI do Poder Legislativo estadual, assim como Lowenkron (2015) sinalizou em sua pesquisa sobre a CPI da Pedofilia no Senado Federal.

Para um empreendedor moral, participar de uma CPI pode servir a seus interesses políticos e pessoais, bem como representa a possibilidade de criar uma regra através de PLs que podem ser aprovados. Pode também servir como um meio de se ascender publicamente, como foi o caso dos até então prefeitos: do Rio de Janeiro, Eduardo Paes (PMDB); de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto (DEM); e de Curitiba, Gustavo Fruet (PDT). Eles foram sub-relatores da CPI dos Correios, que investigou o “Mensalão”, em 2005.

A CPI do Crack foi composta por sete parlamentares, conforme sistematizamos no Quadro 1.

Quadro 1 – Composição da CPI do Crack: Brasil - 2015.

Parlamentar	Função na CPI do Crack	Partido	Liderança	Relação com o governo ³
1	Presidente	PSC	Sim	Situação
2	Vice-presidente	PSOL	Não	Oposição
3	Relator	PT	Não	Oposição
4	Membro efetivo	PMDB	Não	Situação
5	Membro efetivo	PSDB	Não	Situação
6	Membro efetivo	PRB	Sim	Oposição
7	Membro efetivo	SDD	Sim	Situação

Fonte: Autores, 2018.

O presidente da CPI, parlamentar 1, é de um partido que fez coligação com o governo estadual à época, e que defende a redução da maioria penal, é contra a legalização do aborto e contra a legalização das “drogas” – informações encontradas do site do partido como “missão e valores”. Ao mesmo tempo que presidiu a CPI do Crack, foi vice-presidente da CPI do Aborto, que dentre os seus desdobramentos previa a obrigatoriedade de hospitais notificarem a polícia sobre qualquer atendimento relacionado a interrupção da gravidez. Além disso, ele, sozinho, propôs na legislatura passada um PL que proibia

a venda de misoprostol, o Cytotec, utilizado como indutor de parto e para tratar abortos espontâneos. O parlamentar 1 se apresenta como evangelizador membro da Renovação Carismática Católica e defende publicamente as Comunidades Terapêuticas. Não por acaso integra o PSC, Partido Social Cristão, mesmo partido do deputado federal Marco Feliciano, pastor e mantenedor da Casa de Recuperação Ressuscita em Cristo, no Distrito Federal. A representação desses interesses na CPI reforça a transformação dos valores em regras, no caso, de valores cristãos em regras de âmbito estadual.

Em contrapartida, o parlamentar 2,

3 Cumpre destacar que, para identificarmos a relação do parlamentar em relação ao governo checamos se o partido em que está filiado integrou a coligação eleita ou apoiou a chapa do governador e seu vice à época, embora reconheçamos que os posicionamentos políticos tendem a se moldar de acordo com o momento histórico e conjuntural.

do PSOL (Partido Socialismo e Liberdade), e o parlamentar 3, do PT (Partido dos Trabalhadores), relator e vice-presidente - as outras figuras mais importantes hierarquicamente nesta composição - são de oposição e defendem pautas completamente opostas àquelas do presidente, pela legalização das “drogas” e do direito ao aborto, por exemplo. Essa constatação foi determinante para compreender os rumos que esta CPI traçava, considerando que em determinado momento o presidente deixa de participar da Comissão, passando a ser presidida por seu vice que, por sua vez, compartilhava de valores diferentes, no caso, valores liberais.

A principal peculiaridade da CPI do Crack em relação a outras comissões está em eleger como objeto uma substância psicoativa ilícita específica: o crack. Essa delimitação não esteve presente em CPIs anteriores, tanto na Câmara dos Deputados quanto nesta Assembleia, pelo menos nos últimos 20 anos. Entretanto, medicamentos já foram assunto dessas Comissões, ou seja, substâncias psicoativas lícitas. Na Câmara dos Deputados, as duas últimas CPIs sobre tais substâncias foram a do Narcotráfico e a de Medicamentos, ambas na 51ª Legislatura (1999-2003) – que na busca realizada no site, em 10/07/2016, era o período mais antigo cujos documentos estão disponibilizados online no portal da Câmara. Nesta Assembleia, em 2008, foi instalada uma CPI destinada a investigar a ação de grupos armados designados “milícias”. Um ano depois, houve uma CPI criada para “investigar o derrame de remédios falsos e contrabandeados vendidos por farmácias e possivelmente distribuídos por órgãos públicos”. Já em 2011 deu-se início à CPI “com finalidade de investigar o tráfico de armas, munições e explosivos e a consequente utilização desse arsenal por traficantes de drogas, milicianos e outros bandidos, quadrilhas e organizações perigosas”. Por fim, a CPI mais recente que aborde a questão das “drogas” neste estado foi instalada, em 2014, “para apurar denúncias sobre compra de medicamentos acima do preço de mercado, pagamentos indevidos por serviços não prestados” referentes a uma Organização

Social (OS).

Ou seja, há CPIs sobre substâncias lícitas e ilícitas – medicamentos e crack, por exemplo – como também sobre a distribuição das mesmas – narcotráfico e contrabando – de maneira que, talvez, possamos supor que a produção delas ainda não tenha sido tão suficientemente abordada quanto o consumo foi na CPI do Crack. Ainda, partindo do pressuposto de que a visibilidade dada a uma CPI varia de acordo com os interesses políticos envolvidos, percebemos que as CPIs que tinham caráter criminalizante receberam mais atenção dos meios de comunicação.

Dentre estas CPIs, a de 2008 foi aquela que mais repercutiu na mídia. Conhecida como CPI das Milícias, ela foi responsável por ocasionar o indiciamento de 218 pessoas, dentre elas parlamentares, policiais civis e militares. Nesta CPI as “drogas” foram relevantes principalmente quando da sua distribuição, não sobre sua produção e consumo, sendo que na avaliação da Subsecretaria de Inteligência elas se expandiram nas comunidades possivelmente controladas pelas milícias, preferencialmente em áreas onde não havia tráfico de “drogas”. Quanto aos usuários, o Relatório Final mostra que eles eram alvo de eliminação física naquelas comunidades em que eram considerados indesejáveis.

Na Câmara Municipal da capital houve uma tentativa de realizar também uma CPI indiretamente relacionada ao crack. “Indiretamente” porque tratava-se de uma CPI sobre Internação Compulsória, proposta em 2013, época em que as internações estavam inseridas no contexto da dita “epidemia de crack”. Nessa ocasião, o parlamentar que estava recolhendo assinaturas para instalar a CPI foi entrevistado. Eram necessárias 17 assinaturas (2/3 dos parlamentares), mas apenas 12 foram obtidas – exatamente o número de vereadores que faziam oposição ao governo.

Por que uma CPI que fale sobre o crack foi aprovada nesta Assembleia e não foi aprovada na Câmara de Vereadores da capital? Ou seja, por que no estado e não no município? O que a CPI do Crack traz de diferente que garanta sua instalação? Pensando nisso, entrei em contato

informalmente com um amigo que é assessor do vereador proponente, com o objetivo de saber a avaliação que o mandato faz disso. Ele me disse que a equipe do mandato não passou por conta dos contratos de convênios da Prefeitura com as Comunidades Terapêuticas, que certamente viriam a ser investigados. Mesmo com a não instalação da CPI, um ano depois, em 2014, a ex-esposa do até então Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social concedeu entrevista às revistas *Veja* e *Época* informando que gravou conversas em que o secretário revela ter aberto uma conta na Suíça, sendo que ele conseguira montar um salário de R\$ 85 mil a R\$ 100 mil com desvio de dinheiro de convênios feitos pelo município.

Encontrei-me com o vereador proponente da CPI na capital em uma atividade partidária um dia depois de conversar com seu assessor. No momento em que fumávamos um cigarro, conversávamos sobre assuntos corriqueiros, quando me percebi em um “cenário inusitado” (FERREIRA; FLEISCHER, 2014) que representava uma boa oportunidade para saber um pouco mais dos bastidores que não possibilitaram uma CPI da Câmara, mas sim na Assembleia. O vereador reforçou o que seu assessor havia me falado, acrescentando que não faziam ideia que propor uma CPI para apurar a internação compulsória implicaria no afastamento do referido secretário. O vereador contou também que o presidente da Câmara na época da tentativa de instalação da CPI era ex-gênero do secretário.

De acordo com esses relatos, uma CPI que de alguma forma fale sobre o crack só foi instalada na Assembleia por conta da correlação de forças políticas: não havia o risco de “tropeçar” em nenhum grande esquema de corrupção, dado o objetivo de investigar as causas e consequências do seu consumo – e não da sua distribuição - no estado. Quais teriam sido, então, as motivações para que o crack tenha se constituído enquanto problema público no estado?

O papel escrito: análise do Relatório Final

O acesso ao Relatório Final não foi simples, apesar de se tratar de um documento público. Não constava no site da Assembleia, nem nos resultados de sites de busca. Assessora parlamentar na Assembleia Legislativa em que foi instalada a CPI do Crack, militante do mesmo partido do assessor e deputado mencionados nos quatro últimos parágrafos, opositores do governo à época, liguei para o funcionário que foi o responsável pela secretaria dessa CPI. Quando me apresentei como assessora o mesmo me garantiu, depois de questionar o motivo pelo qual eu estava interessada no documento, que me enviaria por mensagem eletrônica o Relatório – o que nunca aconteceu. Identificando-me como militante, entrei em contato com um parlamentar - do mesmo partido - que integrou a CPI, pedindo que ele me enviasse o material. O mesmo prontamente certificou-se de que seu assessor me enviaria o Relatório, acrescentando também as vídeo gravações. Poucos dias depois o material estava em minhas mãos, bem como as apresentações em Power Point de todos os profissionais convocados para dar parecer técnico nas audiências.

Ou seja, para acessar o principal documento sobre a CPI do Crack foi fundamental acionar a identidade de militante partidária em campo, aquela de assessora parlamentar não tendo sido diferencial para isto. O Relatório Final é um documento de setenta e cinco páginas que reúne, em tese, um resumo do que foi discutido na CPI. Ele está estruturado em sete partes, o parecer do relator dividindo-se em outras cinco, a saber: I) Quadro Geral: apontamentos sobre o crack no Brasil e na Região Sudeste; II) Programa “Crack, é possível vencer”; III) Prevenção ao Uso de Crack; IV) Acolhimento e Tratamento do Usuário de Crack no Estado; e V) Reinserção Social e Repressão ao Tráfico.

A principal base deste documento, e também principal fonte de dados científicos, é a “Pesquisa Nacional sobre o uso de crack – Quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? Quantos são nas capitais brasileiras?”, realizada pela Fiocruz em parceria com a Secretaria Nacional sobre Álcool e outras Drogas (SENAD).

O Relatório a utiliza para expor as características dos consumidores dessa substância, sendo que essa reprodução de dados é feita sem a preocupação de especificar a realidade do estado, descrevendo o cenário nacional.

Outra base que ocupa bastante espaço no Relatório é o programa federal “Crack, é possível vencer”. Na estrutura do documento existe um tópico dedicado exclusivamente a esta política, nos contando sobre o motivo de o programa ter sido criado, o que é o programa e quais são seus eixos de atuação. A apresentação deste programa segue a orientação de traçar um panorama do crack no cenário nacional, sendo também resgatado pelo Relatório, inclusive quando aborda a “repressão ao tráfico”.

Os convidados que integram o Relatório Final, na ordem em que foram citados, são: 1) o então secretário da Secretaria Estadual de Prevenção à Dependência Química, citado pelo documento quando comenta o histórico da Secretária a qual faz parte, as ações em andamento e sobre o papel do governo enquanto indutor da adesão aos programas do Governo Federal; 2) o diretor de Planejamento e Avaliação de Políticas sobre Drogas da SENAD, sobre as ações de prevenção, rede de CAPS AD e sugestão do programa paulista “De braços abertos” como referência; 3) um pesquisador da Fiocruz que é coordenador da pesquisa nacional anteriormente citada, quando o documento se refere à prevenção ao uso do crack entre estudantes e em ambientes residenciais, sobre a internação compulsória e também sobre o tráfico de “drogas” no estado; 4) O subsecretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sobre um programa que articula políticas de saúde, educação e assistência social voltadas para juventude; 5) o vice-prefeito e secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quando comenta um projeto de abordagem policial; 6) o delegado da Delegacia de Combate às Drogas (DECOD) e o Subchefe da Polícia Civil, citados quando o documento lida com a questão do crack na capital na perspectiva da segurança pública. Os convidados formam um grupo heterogêneo: dois representam o nível nacional, três o nível estadual

e dois o municipal. Destacamos a proporção minoritária de representantes do estado em relação aos outros níveis de governo.

Do mesmo modo como a pesquisa da Fiocruz foi uma referência central para a elaboração do Relatório, o convidado mais frequentemente citado foi o pesquisador da Fiocruz, cujas falas registradas no Relatório Final da CPI extrapolam o domínio de sua área de conhecimento, quando ele é citado para abordar o tráfico de “drogas”, por exemplo. Em seu estudo no Congresso Nacional sobre a regulamentação de anoregíxenos, ou seja, em outro cenário legislativo, sobre outras formas de controle em relação a outros tipos de droga, Castro (2014) também constatou a relevância da opinião de um especialista na tomada de decisão. A autora comenta de que forma médicos clínicos criaram estratégias argumentativas para convencer a Agência Nacional de Vigilância Sanitária quando as retóricas “científicas”, com base em estudos populacionais de médicos epidemiologistas, obtiveram pouco êxito, facilitando que uma substância mudasse de estatuto para medicamento. Diferentemente, no caso da CPI do Crack, um estudo populacional e o depoimento de seu coordenador, um médico epidemiologista, foi fundamental para a elaboração do documento.

Outros três especialistas são citados pelo documento: Geraldo Mendes de Campos e Edilaine Moraes são os autores do artigo “Como planejar um projeto de prevenção”, que integra o livro “Prevenção ao Álcool e Drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer”, ambos psicólogos e pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisa sobre Álcool e Drogas (INPAD); e Mina Carakushansky, através de uma matéria jornalística produzida pela Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) com o título “Especialista defende política de prevenção contra drogas no Brasil”. Esses pesquisadores citados são fontes que foram consultadas para as considerações sobre políticas de prevenção especificamente, sendo que as contribuições de Carakushansky sobre a efetividade da campanha antitabagista no Brasil foram aproveitadas na recomendação, ao final do Relatório, para que o estado da federação na qual

se encontra a Assembleia Legislativa promova campanhas de rádio e televisão, dentre outros meios, sobre os malefícios do uso do “crack e outras drogas”.

A partir da leitura do documento, sem que tenham sido assim explicitadas, identificamos como as principais causas do consumo de crack, na ordem em que aparecem: 1) situação de rua; 2) conflito com a lei; 3) vulnerabilidade; 4) estrutura psicológica; 5) fatores biológicos; 6) rejeição de valores familiares, culturais ou religiosos; 7) uso de “drogas” na família; 8) isolamento social; 9) falta de informações; 10) facilidade de acesso à substância; 11) desemprego/subemprego; 12) metas de produtividade inalcançáveis; 13) falta de supervisão ou disciplina; 14) ambiente escolar; 15) fome e 16) falta de moradia digna. O quadro elaborado por Campos e Moraes (2014), sobre as “Perspectivas para prevenção ao uso de álcool e drogas”, indica dez dessas 16 causas.

Situação de rua, conflito com a lei, vulnerabilidade e desemprego também são apontados como principais consequências e não apenas causas do consumo de crack no documento. Outras consequências identificadas foram: 1) abandono precoce; 2) prisão; 3) prostituição; 4) HIV e Hepatite C; 5) insegurança nos espaços públicos; 6) trabalho infantil; 7) rompimento dos vínculos familiares e comunitários; 8) isolamento; 9) marginalização; 10) perda dos valores sociais e 11) aumento dos crimes.

A pobreza foi identificada como a principal causa do consumo de crack destacada no referido Relatório, ao lado de vulnerabilidade e exclusão social - termos que também aparecerão nas entrevistas e videogravação.

O papel encenado: análise das videogravações e entrevistas com parlamentares e seus assessores

Citamos anteriormente os convidados a serem ouvidos pela CPI. Contudo, outras pessoas também foram convidadas, embora não tenham sido incluídas no Relatório Final da CPI. São elas: a Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), a Subsecretária

de Atenção à Saúde, a Superintendente de Atenção Básica, a Gerente de Saúde Mental, e duas defensoras públicas. Ou seja, todas as mulheres convidadas pela CPI não foram citadas no Relatório Final, por mais que as áreas em que atuam sejam relevantes para o debate acerca das “drogas”. Além disso, todas elas representavam justamente o nível estadual de gestão, conforme indicamos anteriormente como uma carência do Relatório.

Parte do material que tive acesso se refere às videogravações, que consistem em resumos sobre as reuniões e entrevistas depois do encerramento. No total, foram realizadas onze reuniões ordinárias, sendo que na sexta reunião a entrevista feita com secretária da SEASDH destacou um aspecto do consumo de “drogas” que até então não havia sido contemplado: o prazer. Ela diz que a maioria dos adolescentes que estão na rua tem família e viveram em um lar violento, por isso muitos recorrem às “drogas” para aliviar a dor e saciar a fome: “Para tratar um dependente químico é preciso admitir que a droga dá prazer. É preciso encarar o problema com lucidez”.

Outro aspecto relevante, também deixado de fora do documento final e trazido por uma mulher, foi a contribuição da Defensoria Pública no que se refere às estratégias para o serviço de saúde que se dirige a pessoas que façam consumo de “drogas”. A defensora reafirma as diretrizes da Reforma Psiquiátrica quando, por exemplo, defende como meta a redução do número de internações e a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.

Quando questionei um dos responsáveis pela elaboração do Relatório quanto a inclusão ou não de depoimentos de pessoas na CPI, ele disse que

- O grande desafio era montar uma narrativa a partir dos depoimentos da CPI. Foi complicado porque.. era... era muito difuso, as perguntas, os temas tratados pelos convidados. Era muito... é... as perguntas e as respostas... Cada uma das sessões, elas não dialogavam entre si, então foi preciso um esforço. Eu preferi fazer nesse sentido, de buscar, a partir dos relatos, a partir dos depoimentos,

construir uma narrativa a respeito de 3 focos: um na prevenção, tratamento e reinserção social. E aí fui utilizando o que eu identificava com importante em casa uma das entrevistas, na construção da narrativa desses 3 tópicos. (...) Tem convidado que eu não aproveitei nada, não utilizei todos. (Entrevista com Assessor do Parlamentar 3, grifo nosso).

Com as videograções e entrevistas identificamos, portanto, o silenciamento de mulheres que trariam uma outra perspectiva para a abordagem às “drogas”, por considerarem o prazer, ao mesmo tempo em que representantes do nível estadual de gestão – lembrando que a CPI se ocupava justamente deste nível de gestão – sublinharam a ampliação do atendimento ambulatorial em detrimento do procedimento da internação, ocultada no Relatório. Esta ampliação diz respeito aos três focos mencionados pelo assessor, pois, prevenção, tratamento e reinserção social acontecem na rede ambulatorial formada de consultórios na rua e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) - sendo que a prevenção não compõe o elenco de ações da rede hospitalar especializada, como as Comunidades Terapêuticas (CTs). O presidente da CPI defende as CTs, ou seja, a internação como procedimento principal e o risco – e não o prazer – como concepção hegemônica do fenômeno das drogas, já o relator e vice-presidente apoiam a ampliação dos CAPS. Se nas videograções encontramos o ocultamento do prazer e da rede ambulatorial, nas entrevistas nos deparamos com o veto à Redução de Danos.

Ao total foram realizadas oito entrevistas, com cinco dos sete parlamentares e três assessores indicados pelos mesmos. Nem todos os deputados participaram, justificando a ausência por falta de agenda, e nem todos assessores também foram ouvidos, pois houve parlamentares que preferiram não indicar ou não o julgaram necessário. Ao longo das entrevistas identifiquei-me exclusivamente como pesquisadora, não tendo acionado a identidade de assessora nem a de militante.

Ao longo das entrevistas notamos a ausência do debate sobre a abstinência como

método para tratamento do uso abusivo de crack. Além disso, outra ausência de categoria nos chamou ainda mais a atenção, primeiro no Relatório e depois nas falas: a política de RD não foi mencionada no Relatório da CPI do Crack.

- Olha, eu tô preocupado com um lugar ali que tem Redução de Danos que a Igreja Católica não gosta, entendeu? Como é que a gente pode fazer?”. Só isso. Única preocupação pontual. Então, preocupado com termos e expressões que talvez pudessem trazer problemas pra ele [Parlamentar 1] com sua base eleitoral (Entrevista com Parlamentar 3).

O que parecia uma simples ausência revelou-se ser um veto que corresponde justamente à motivação moral e religiosa que identificamos em discursos sobre a instalação da CPI.

- Teve uma polêmica, e foi a única coisa que eu precisei mudar no relatório que dizia respeito à Redução de Danos. O “Parlamentar 1” levantou a questão porque ele é contrário à política de redução. Aí eu tive que mudar a palavra, usei outras palavras que queriam dizer a mesma coisa. Só que ele é um deputado de direita, né, pode-se dizer até de extrema direita. E esse pessoal, eles não aceitam, de modo algum, políticas como a de redução de danos. Porque eles querem, na verdade, é uma guerra contra as drogas, qualquer política que não seja guerra contra as drogas eles não aceitam (Entrevista com Assessor do Parlamentar 3).

Ao discorrer sobre a política internacional sobre “drogas”, Fonseca e Bastos (2012) argumentam que na década de 1980 as políticas supranacionais antidrogas entraram em crise e a ascensão do movimento de RD em resposta à epidemia de AIDS entre usuários de drogas injetáveis era uma das razões (FONSECA e BASTOS, 2012). Os autores destacam que na Comissão de Drogas Narcóticas da ONU (CND), assim como nas Assembleias Gerais, as decisões são tomadas única e exclusivamente através de consensos. Aparentemente, na CPI do Crack, optou-se por acatar o veto do presidente da CPI

em vez de buscar o consenso através de um debate qualificado com outros parlamentares. Ainda assim, o Relatório foi aprovado sem ressalvas.

- É um cara muito ligado à questão religiosa, um cara católico mais ortodoxo, e ele é a favor das comunidades terapêuticas, então nós tivemos que, aí, chegar a um meio termo no relatório. Nossa proposta foi que essas Comunidades Terapêuticas tenham um acompanhamento maior por parte do estado, uma fiscalização, de tal forma que elas tenham que respeitar diretrizes básicas, elementares, ligadas à questão dos direitos humanos (Entrevista com Assessor do Parlamentar 2, grifo nosso)

A estratégia de RD se aproxima da ótica da secretaria estadual de saúde em lidar com a questão das “drogas”. Com a Lei de Drogas nº 11.343 de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), a RD é reafirmada enquanto estratégia nacional de saúde pública, em seu artigo 18º. O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas apresenta como um dos objetivos capacitar de forma continuada, a partir da perspectiva da RD, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras “drogas”;

Além do presidente da CPI, outro parlamentar expressou valores religiosos em sua entrevista.

- Pela pesquisa que fizemos hoje e, midiaticamente, é a droga, o demônio das drogas, é a droga que mais tem trazido prejuízo principalmente pra uma classe mais baixa do nosso estado, de empoderamento social que tá a margem da sociedade. Diferente de outras drogas como a cocaína, a heroína, onde um grupo, uma parcela inclusive de uma população mais abonada, uma população com mais recurso faz uso desse tipo de droga como a maconha, a cocaína, a heroína... o crack, não. (Entrevista com Parlamentar 7, grifo nosso).

Essa menção ao “demônio” também é

comum no Poder Legislativo Federal: “De fato, encontramos referência a personagens bíblicos, como o demônio, o qual os autores sugerem a leitura da equiparação das “drogas” com a tentação do Satanás que utiliza os vícios e as “drogas” para desviar o homem da sua retidão e colocá-lo sob seu domínio, do vício e do pecado (PINTO e OBERLING, 2016, p.225).

Por fim, além do veto à Redução de Danos e dos valores morais expressos, também nos chamou atenção a ausência de uma motivação oficial para instalação da CPI. Logo, a razão do crack ter se tornado um tema de CPI nesta Assembleia, bem como as motivações - inclusive pessoais - para o parlamentar participar nesta Comissão, foram questões que fizeram parte do roteiro de entrevistas. Além de nos depararmos com controvérsias e polêmicas, o simples fato de que quem teria tomado a iniciativa de criar a CPI foi uma descoberta: os documentos de requerimento mostravam que a iniciativa foi da bancada do PMDB, apesar da CPI ter sido presidida por um deputado do PSC.

- O nome [da CPI] é horrível e pretensioso demais, até parece que numa CPI você vai... o sociólogo deve ficar maluco de escutar uma parada dessa, né? [...] Eles devem ter acordado, devem ter feito um acordo para eles não conduzirem a CPI. [...] Na verdade, não precisa existir uma CPI pra discutir uma política pública que já tá colocada na sociedade, acho que é até pretensioso uma CPI se propor debater as causas e consequências do uso. Mas, apesar dessa ideia inicial, que me parece meio equivocada, a condução do processo levou a resultados que até surpreendeu a gente. Então, foi um resultado menos pior que a gente imaginava. Surpreendeu positivamente, a gente imaginava um cenário de muito mais disputa dentro da CPI que essa diferença de visão que existe entre a gente e aqueles atores que estavam colocados ali iam se configurar dentro do Relatório Final, mas acabou não acontecendo (Entrevista com Assessor do Parlamentar 2).

Sem entrar no mérito sobre a qualificação da participação do presidente da CPI, os

relatos mostram que essa ausência pareceu ser determinante para apontar os rumos que a Comissão tomaria. Nessa situação de ausência, a quem coube a função de presidir as audiências foi o Parlamentar 2, do PSOL, um campo político-ideológico avesso ao do presidente(PSC).

- Pela avaliação que a gente tem, ele [Parlamentar 1] quis se favorecer politicamente, principalmente com essa questão de “vencer o crack pela igreja”, de vencer o crack pela atuação das igrejas e através disso, da repressão e da abstinência como método de tratamento. [...] Tanto é que ele sempre escolhe essas pautas, né, prioritárias pra ele que é um cara da Renovação Carismática, então esses espaços são mais sensíveis pra ele. Ideologia de gênero, aborto, drogas. E são nessas questões que eles colocam a visão de mundo deles, né. E faz com que eles ganhem votos também [...] Houve meio que a construção de consenso e esses pensamentos meio absurdos, meio fora da ciência e da racionalidade, pelo menos isso ficou ali né, a gente conseguiu tirar a fé, a gente conseguiu dar uma secularizada no relatório final, afastar a igreja (Entrevista com Assessor do Parlamentar 2, grifos meus).

Essa visão de mundo a qual este assessor se refere, confirmou-se através da entrevista do próprio presidente da CPI ao falar sobre seu convite para participar: “atendi na hora porque eu milito na causa por conta de ser um defensor das Comunidades Terapêuticas, dessa pauta específica entendendo a importância de militar, de fazer um debate sobre o tema, eu aceitei ser o presidente” (Entrevista com Parlamentar 1). Ainda, acrescenta que:

- Sou a favor [das Comunidades Terapêuticas] porque entendo, baseado em pesquisas, que tem resultado. “Ah, mas, lavagem cerebral”. Aí é uma discussão de foro íntimo. Resultado. Um CAPS-AD no estado, de cada 10 usuários, 7 voltam pras drogas. Uma Comunidade Terapêutica Bethânia ou Manarathá, cada 10, 3 voltam pras drogas. Então, por essa razão, baseada em dados, eu prefiro que a gente, pelo princípio da subsidiariedade, que o estado tenha como parceira a Comunidade Terapêutica

do que fique montando equipamentos que não funcionam. Por isso eu apoio que a Comunidade Terapêutica seja um suporte pra tentar atender esse usuário. (Entrevista com Assessor do Parlamentar 2, grifo nosso)

Considerações finais

O problema das “drogas” não foi construído como público no estado a partir da CPI, mas resgatado, embora o crack tenha ganhado visibilidade exclusiva no Poder Legislativo Estadual através da mesma. De acordo com as entrevistas com os parlamentares e seus assessores, esse problema foi resgatado por motivações variadas: 1) Por interesses privados em promover as CTs em resposta aos anseios de uma base eleitoral e com motivações morais e religiosas específicas; 2) Por conta dos episódios de uso e de internação, publicizados efetivamente pelos meios de comunicação em geral, que se davam em espaços públicos da cidade da capital e principais vias de acesso e 3) Em relação à escassez de dados epidemiológicos sobre o perfil dos usuários nos municípios do interior do estado e que gerou, conseqüentemente, desassistência do poder público estadual. Ou seja, os parlamentares disputam argumentos, princípios e valores em torno de crenças, políticas e maneiras de encaminhar o problema das “drogas” (PINTO; OBERLING, 2016). Assim, identificamos, pelo menos, estes três segmentos de atores sociais e institucionais interessados na questão do crack: os defensores das CTs, os agentes dos meios de comunicação e os parlamentares com base nos seus municípios do interior, tendo como fio condutor a consideração de apenas um uso possível de crack, “problemático”, ligado à “adicação”, ao “vício” e à “doença”.

Os bastidores da CPI do Crack foram capazes de nos revelar as diferentes motivações possíveis para a instalação da Comissão, afirmar a presença de valores morais e religiosos determinantes para os rumos que o Relatório Final tomaria e uma gradação moral no posicionamento dos parlamentares e seus assessores em

comparação ao crack e outras “drogas”. Além disso, evidenciamos também um discurso médico-científico afirmando a localização do problema das “drogas” no estado no campo da saúde pública e destacando a necessidade da produção de dados epidemiológicos para a promoção de políticas públicas capazes de, principalmente, atuar no combate à pobreza. Sem falar na censura à categoria RD no relatório final, bem como do destaque dado ao consumo em relação ao comércio do crack.

Consideramos que os desdobramentos da CPI reproduzem informações sobre a política nacional nacional sobre drogas vigente no momento, uma vez que seu principal documento, o Relatório Final, não acrescenta informações específicas sobre consumo de crack no estado da federação, tampouco os PLs produzidos pela Comissão favorecem sua obtenção. Se a censura à RD na CPI indicava divergências entre Poder Legislativo estadual e Poder Executivo nacional na abordagem das “drogas”, hoje percebe-se um alinhamento através das bancadas conservadoras nessas três esferas. Exemplo disso é a aprovação da Resolução CONAD N° 1, de 9 de março de 2018, a qual aprova diretrizes para o realinhamento da Política Nacional sobre Drogas – PNAD, apresentando como premissa básica a promoção da abstinência e fomento contínuo à CTs.

Referências bibliográficas

BECKER, Howard Stuart. *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda; 2008.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado: Cursos no Collège de France (1989-92)*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras; 2014.

CARRARA, Sérgio. *A ciência e a doutrina da identificação no Brasil*. Revista Religião e Sociedade. vol. 15, nº 1, p: 82-105, 1990.

FERREIRA, Jaqueline; FLEISCHER, Soraya. *Etnografias em serviços de saúde*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Garamond; 2014.

FONSECA, Elize Massard; BASTOS, Francisco Inácio. Os tratados internacionais antidrogas e o Brasil: políticas, desafios e perspectivas. In: ALARCON, Sérgio; JORGE, Marco Aurélio Soares (Orgs). *Álcool e outras drogas: diálogos sobre um mal-estar contemporâneo*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2012.

GUSFIELD, Joseph. *La Culture des problèmes publics. L'alcool au volant: La production d'un ordresymbolique*. 3ª ed. Paris: Économica; 2009.

NADER, Laura. Up the anthropologist - Perspectives gained from studying up. In: HYMES D. *Reinventing anthropology*. 1ª ed. Nova York: Pantheon Press; 1969.

PINTO, Naylane Mendonça; OBERLING, Alessandra Fontada. Liberação ou proibição? Discursos e representações acerca da política de drogas nos projetos de leis no Congresso Nacional (2010-2014). In: LABATE, Beatriz Caiuby; POLICARPO, Frederico, et al.(Orgs.). *Drogas, políticas públicas e consumidores*. 1ªed. Campinas, SP: Mercado de Letras, São Paulo, SP; 2016.

VARGAS, Eduardo Viana. *Entre a extensão e a intensidade: Corporalidade, subjetivação e uso “de drogas”*. Juiz de Fora. Tese [Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e política] - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte; 2001.

VIANA, Adriana. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In: CASTILHO, Sérgio Ricardo Rodrigues; LIMA, Antonio Carlos de Souza; TEIXEIRA, Carla Costa (Orgs). *Antropologia das práticas de poder: Reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa; Faperj; 2014.

WERNECK, Alexandre. Segredos e truques do pesquisador outsider. Entrevista com Howard

S. Becker. *Revista Dilemas*, vol1, nº 1, p. 157-171.2008.

Agradecimentos

Ao Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) por financiar a dissertação de mestrado “CPI do Crack: uma etnografia sobre o problema das drogas com parlamentares” que originou este artigo.

Trajectories of an addiction: ethnography of heroin use in Tangier (Morocco)

Khalid Mouna¹
Abdellah Essaouidi²

Abstract

Since the 1980s, the landscape of illegal drug use has changed in Morocco. This has come about through the introduction of new drugs and new modes of consumption. Morocco's geographical position has actively contributed to facilitating the transit of cocaine from the Sahel; heroin arriving through the two enclaves of Sebta and Melilla; and psychotropic drugs from Europe or those transiting through Algeria. The 2000s were marked by the "democratization" of certain drugs with the massive arrival in Morocco of cocaine and heroin, which had until then been reserved for a wealthy clientele. Thus "kahla/heroin", introduced in the north at a price of around 20 dirhams (2 Euros) per gram, generated a considerable number of injecting drug users, with all the attendant public health problems (HIV). Using the city of Tangier as a working space, this article attempts to understand the process of heroin addiction, and tries to answer the following questions: how do people become junkies? How it feels to break the social link? How do they experience the user-sick position?

Keywords: drugs; heroin; consumption; addiction; Morocco.

Trajetórias de um vício: etnografia de usuários de heroína em Tangier (Marrocos)

Resumo:

Desde os anos 80, o cenário do uso ilegal de drogas mudou no Marrocos. Isso ocorreu através da introdução de novos medicamentos e novos modos de consumo. A posição geográfica de Marrocos contribuiu ativamente para facilitar o trânsito de cocaína de Sahel; heroína que chega pelos dois enclaves de Sebta e Melilla; e psicotrópicos da Europa ou em trânsito na Argélia. Os anos 2000 foram marcados pela "democratização" de certas drogas, com a chegada maciça de cocaína e heroína em Marrocos, que até então estava reservada a uma clientela mais abastada. Assim, a "kahla / heroína", introduzida no norte a um preço de cerca de 20 dirhams (2 euros) por grama, gerou um número considerável de usuários de drogas injetáveis. Usando a cidade de Tânger como espaço de trabalho, este artigo tenta entender o processo do vício em heroína e tenta responder às seguintes perguntas: como as pessoas se tornam viciadas? Como é romper o vínculo social? Como eles experimentam a posição de usuário doente?

Palavra-Chave: drogas; heroína; consumo; vício; Marrocos;

1 Anthropologist Moulay Ismail University, Meknes Morocco.

2 Doctoral Candidate Hassan II University, Casablanca, Morocco.

Introduction³

Since the UNODC report in 2005, Morocco has been described as the world's largest producer of cannabis. However, a new reality has just been added to this position as the world leader in cannabis: the massive arrival of new drugs, including cocaine, crack cocaine, and psychotropic pills. The reasons for this change lie first of all in: the country's strategic position as a crossroads linking Africa and Europe, then the economic development of the port platforms in the north of the country, particularly in Tangier, which has accelerated the transformation of Tangier into an important transit zone for goods but also for drugs, and finally the presence of the two Spanish enclaves Ceuta and Melilla, which constitute a transit route for all kinds of drugs⁴. Northern Morocco has become an area for the consumption of drugs, particularly heroin, with extremely low prices compared to the rest of Morocco. The cities of the North, specifically Tangiers, Tetouan and Nador, have thus been caught up in a new dynamic of drug consumption, moving from cannabis as a socially accepted product to injectable and sniffed drug products. These new practices have given rise to a real public health problem, with the presence of a large number of junkies⁵ occupying squatters and public spaces, stigmatized and outside the health care system, in a situation of social precariousness, breaking social bonds and also in economic precariousness.

Faced with the scarcity of care for this population, several families in the North resort to traditional therapy, and were the first "clients" of the mausoleum of Bouya Omar in the Great Atlas Mountains, where a 16th century marabout, to whom supernatural powers are attributed, is buried. This place attracts more than 30,000

visitors every year, among them thousands of drug users from the northern cities. The latter, who become residents of this mausoleum, remain chained there for months in closed and isolated corners. Since the Ministry of Health closed down Bouya Omar in June 2015, 799 patients have been removed from the mausoleum and dispatched to 27 public establishments specializing in the treatment of mental illness, with a total bed capacity of no more than 1,725 beds.

Today, the highest rate of drug addiction is observed in the north of the country. This region is home to a large proportion of drug users, particularly heroin and injecting drug users. There are mainly three sites: Tangier, Tetouan, and Nador. According to the Hasnouna Association for Support to Drug Users (NGO/Tangier), there are more than 3,000 heroin users in Tangier. According to the same source, and based on the number of people seeking medical treatment, heroin and cocaine use affects all social classes and age groups. Despite the achievements made in terms of the provision of care and medical treatment, which have expanded considerably in recent years with the establishment of addiction centers and the adoption of opiate substitution treatment (methadone)⁶, Morocco maintains the status quo in terms of the criminal treatment of drug users of all kinds. Drug use is still governed by Decree Law No. 1-73-282 of 21 May 1974⁷ Article 8 of the said Decree punishes any use of any substance or plant classified as a narcotic, and the user is liable to a penalty of two months to one year's imprisonment and/or a fine of 500 to 5,000 dirhams. Nevertheless, in the second paragraph of this article, the judicial authority may discontinue criminal proceedings if the accused, a drug user, consents, after a medical examination carried out at the request of the King's Prosecutor, to undergo detoxification

3 We thank Dr. Azeddine Khalfaoui professor at Moulay Ismail University for his reading and corrections to the English version of this text.

4 In 2018, Moroccan police seized 1.65 tons of cocaine and 1.3 million psychotropic hallucinogenic tablets and ecstasy. An official account.

5 In the north, the term Junky refers to heroin-dependent users.

6 Methadone, see Ministry of Health guide.

7 Official Bulletin No. 3214 du 05/06/1974 – p. 928.

for the duration necessary for his recovery. Such treatment must be carried out either in a therapeutic establishment under the conditions laid down in article 80 of the Criminal Code or in a private clinic approved by the Ministry of Public Health. In the latter case, the individual under treatment must be examined every fortnight by an expert doctor appointed by the King's Prosecutor. This doctor alone will be qualified to assess the state of recovery. If the drug user is again the perpetrator of an offence of drug use or drug trafficking, within three years from the start of his medical treatment, a new criminal prosecution will be initiated, with cumulative penalties, both for the old offence and for the new offence.

In the absence of specialized centers for the treatment of drug users, systematic recourse to imprisonment remains the general rule, with the exception of individuals from wealthy families with links to power. It is worth recalling here the tolerance of police officers and magistrates towards arrested persons, particularly when it concerns only the use and not the trafficking of drugs and when the quantity seized does not exceed a few doses for personal and daily use. Based on an ethnographic approach in the city of Tangier, this article attempts to understand how the career of the Junkies takes place, and how the social barriers that separate drug addicts, particularly heroin addicts, from the rest of society are set up.

Junky: how do you become one?

Rather than reducing addiction to the workings of political economy and biopower, addiction from a trajectory of learning and socialization invites us to separate ourselves from both "the forces that structure and determine the social phenomenon on beaten paths and those that maintain the contingency and indeterminacy of those paths, allowing individuals to stray in unforeseen directions" (Singer 2012: 8).

Anthropological work, despite the elementary nature of drug research, has succeeded in showing the differentiation between use, abuse, and dependence. They have thus introduced another nuance, shifting the focus from the product to the behaviours, but also pointing out that not all drug users are drug addicts (Decorte 2002). This work has also rejected the dominant idea of drug users as sick individuals. In this study of the phenomenon, we focus on how users play on the sick category to gain social status. Indeed, it is important not to impose a theoretical or analytical framework. We start from the premise that the diversity of the field gives us the opportunity to better understand drug use in different cultural, social and economic contexts. The identity of a Junky is forged in the rituals and rules of drug use, and this identity is structured in relation to the availability of the product, the places of consumption and the processes of self-regulation. The identity of the junkie results from the socio-spatial context, that of life in squats. As soon as they start to drift, heroin or crack users are involved in a double process of learning and distance. The learning process is a long one; we will describe the most important stages from the users' point of view. In the first phase the junky deconstructs himself according to a process of interpretation of his state of withdrawal called (L'Mono) followed by a second phase which is the integration of squats (kharba).

The Mono⁸

Through observation and discussion with junkie people, we come to understand what might be the common thread among all people who use drugs. It is true that the stories are different from one junkie to another, but they all agree on the issue of stopping taking drugs. "You can't stop taking heroin when you're on the Mono. Thus, learning to feel the Mono is a kind of rite of entry into the community knowing that the Mono is never defined and determined. It is

8 Withdrawal, locally called mono, is the medical and cultural term for drug dependence.

a whole implicit practical rule to which one must credibly believe. And to believe it, one must learn to feel it. What is Mono? How does the junky describe it? How does he experience it?

The first uses: partying

There are more or less conscious reasons for taking the drug. But, whatever the causes, when it comes to heroin and cocaine, the first uses are generally in a festive and playful context. Often, the setting of a discotheque or the atmosphere of a party facilitate initiation and help to achieve a state of euphoria at all costs, especially as it is easy to obtain drugs from friends and acquaintances at parties. This festive atmosphere and the strong sensations felt by the new initiates impress the spirits and provide a strong desire to repeat the experience, and so on... The Junkies relate, with nostalgia and sorrow, the sensations they felt when they reached the flash point with their first doses of heroin or cocaine. From the very first use, the initiate feels an irresistible urge to take cocaine again. The symptom of Mono acting, the access to the drug and its use then proceed from an individual approach. And out of fear of experiencing the horrors of Mono and reliving the behavioral consequences, each insider buys his or her doses for his or her own account. The following excerpt from our contact person Ahmed eloquently illustrates the journey of a junkie living in a squat:

“In the beginning we went to the disco every weekend with the colleagues I worked with in a call center. We buy a quarto (a quarter of a gram) for the whole night. Then you start bringing a gram of cocaine, especially when you’re with girls. And since we work all day long, we wear a few shifts to work so that we can use them during the rest hour and without being noticed by our colleagues and managers. After a few months, I still felt uncomfortable to the point where I couldn’t work without taking a line of cocaine. Then I started to get white powder on my own. And I buy everything

I need for the whole week”.

For subsequent use, Mono becomes a well-founded practical rule governing the relationship of the junky to the product consumed. In this phase, obtaining cocaine or heroin becomes the drug addict’s only concern, in a state of extreme withdrawal. Thus, he or she reaches the status of a true junky, busy trying not to end up in a state of Mono. In this phase, the junkie adapts a victim posture ; they justify their conduct which they consider deviant:

“I know all junkies get their hands on “borşa”⁹(bag) by stealing other people’s stuff, but you are forgiven. It’s not our fault, it’s the drugs’. I wasn’t like that. I worked like everyone else, with a salary and a family. But drugs made us like this”. “When I got caught on the Mono, I didn’t know what I was doing. May God forgive me. I sold everything I had in my room. I sold my clothes. And how many times I took things from the house and sold them to get some heroin. One day, my brothers changed the keys of the door of the house and kicked me out. Since then I have been here in this corner”.

From the very first takes, new junkies have to undergo an initiation rite to discover Mono. Junkies also experience the state of Mono and endure the psychological or behavioral changes induced by stopping taking heroin or cocaine. A simple change in mood or a little boredom is then interpreted as symptoms of a craving that can only be remedied by taking cocaine or heroin. This repeated process will reinforce the need to take drugs as the only recourse. As a result, he becomes accustomed to describing any physical disturbance as resulting from Mono, and every behavioral change, however insignificant, is interpreted as a manifestation of a state of withdrawal.

As soon as physical and behavioral changes appear due to the effects of the first drug use, the initiate anxiously expects that the repetitive use of drugs will cause him to develop

9 Borşa in Tangier and papela in Tetouan, it’s a heroin fix.

Mono, and as soon as he becomes aware of his behavioral and physical changes, he engages in a permanent and repetitive use of heroin, for fear of being caught by the state of Mono. And when this becomes clear, the initiate reorganizes his entire physical and psychological lifestyle to the rhythm of his heroin or cocaine use.

We witnessed a conversation between two junkies, Youssef, 19, and Tawfiq, 40, both from a downtown squat in Tangier. The former has been using heroin (by smoking) for almost a month, and cocaine (by sniffing) for a few months. The second is a heroin addict (by smoking) for more than ten years. The first exchanges of their conversation are quite edifying:

- Youssef: Hello Tawfiq. How are you brothers?
- Us: Hi Youssef, how are you?
- Youssef: I'm fine, I'm fine, yesterday I couldn't sleep. I spent the whole night throwing up so much that I woke up the whole family. (Sadly) I don't know what happened to me.
- Tawfiq: This is Mono my brother. Did you smoke this morning? Take a PLATA (a dose of heroin on a piece of tin foil) and you'll see, everything will be fine.

No other diagnosis apart from that of the Mono from this experienced heroin addict. The Mono, by the force of conviction it generates, makes it possible to conceptualize the meaning of drug use in the new initiate, who will then become permanently addicted to drugs in order to avoid falling prey to the harsh symptoms of Mono. Paradoxically, the proven junky is not really worried about Mono, being always looking for doses so as to never be in a situation of withdrawal. The following terms with which a junky calls on the services of the mobile harm reduction team RDR during the implementation of the syringe exchange programme are a good illustration of the sustained rhythm of heroin use in relation to the feared prospect of Mono. "My brother, Mono in my house is difficult, bring me more syringes".

Mono is not a state of pain that must be relieved, but a number of dosages that must be

reached so that the Mono state is never reached. This state can also take various forms depending on the course of use of each junky and the product used. For heroin users, they present their condition as a disease that affects their body to the point of putting them in a state of anxiety. All junkies use the same language when they are about to smoke a plata of heroin: "I'm going to get rid of the disease", whereas users of "crack" or "free base", whose craving state is less painful, say "I'm going to erase the Mono", which is a less pathological formulation. The dependent consumer is then confronted with a whole process of estrangement that he has to face. He or she is labelled as a junky - an eminently pejorative term - and is viewed with great distance by the community, which condemns him or her to a life of reprobation. He must then resolve to live in squat, a place of more or less community life, but also of accepted consumption, for years trying to reduce this painful experience of isolation.

Kharba: a lifestyle to be learned

"It was the white powder, the cocaine, that ruined my life. It all started with parties and discos with friends. Then I ended up in the kharba (squats) with the junkies, as you can see. Coca gives the impression of perfect well-being and joy. You feel happy and overexcited all night long, but when morning comes, you won't be able to sleep. To get there, you have to take Valium, an anxiolytic depressant. After that nothing relieves my Mono. To suppress it, a friend of mine offered me heroin. I experimented with it and felt its effects. But this time the Mono is harder and unbearable. As soon as I finish taking one dose, I think of the other".

As soon as pleasure gives way to Mono, the junky creates his own squat which takes shape, at first, in his own room. He then finds himself alone and quickly forced to move elsewhere when he feels that his practice and his behavior are a disgrace to his family. Other users are simply rejected and ostracized by their own families. These trajectories intertwine to continually make and break addiction as a lived experience,

experiential life trajectories constituted by the subjectivity of the actors (Raikhel and Garriott 2013). Thus, understanding the invisible and unconscious coercion of what (Bourgois and Schonberg 2007) call intimate apartheid, allows us to unravel the symbolic violence that blames users who are victims of different forms of violence.

Leaving willingly or by force, the junky is forced to deprive himself of everything that belonged to him, in a form of dramatic violence. The majority of them present themselves to us in the grip of terrible moral suffering for having missed out on their life in society and betrayed their group of belonging. It is common to hear junkies say “I lost everything because of kahla¹⁰”. Kharba becomes the junky’s favorite exile, making it a place to live and consume. But how does one manage to live in kharba? The whole history of the junky is built around life in the squats. To start using heroin or crack, the junky has to create his own squat, out of sight of his family members. At that point, a whole process of distancing and estrangement begins. The forms of separation between family and junky are different from one family to another. Some families will reserve a separate room for the user, often on the roof of the house, while others prefer to pay for a rental room away from home, to avoid being blamed by neighbors. In extreme cases, some junkies are imprisoned at the request of their own families. The story of Bashir, ostracized and living alone away from his family for several years, illustrates a form of intimate violence to which some junkies are subjected:

“They told me, ‘you’re sick, fine. It’s not your fault, it’s the drugs’, so we’re going to buy you a room somewhere else where you can live quietly with your drugs. And as soon as you get out of it, you’re welcome”.

When a junky voluntarily or involuntarily leaves his original place of residence, he faces the risk not only of depriving himself of all his

material possessions, but also of having his family’s link broken. It is obvious that this form of intimate violence, at once interior, profound and traumatic, is not without lasting impact on the life of the junky who, for want of anything better, finds in the kharba a substitute for life where he can spend years and years. In such a situation, the person concerned carries with him the weight of guilt for having damaged the integrity and reputation of his family and also for having lost everything: “I hate myself for the things I have done, but in spite of myself I continue to do them”. Certainly, this ambivalent feeling plays on the way the junky gives meaning and significance to Mono and life in kharba. So, what is kharba? During the 90s, junkies humorously described how they indulged in heroin in public, especially in neighborhood cafés, without anyone noticing, not even the police, except, perhaps, the insiders.

“After all the preparation, the heroin turns into a brown liquid on a piece of foil, everyone thinks it was cannabis oil. Especially the police officers when they intervene, they don’t know what it is”, says a junky who has been using heroin since the 1990s. At that time, users didn’t need to squat to hide their practice. The stigmatizing judgment that has been passed on users since the early 2000s has changed the situation. Today squats are everywhere in the city. As soon as some construction works make them disappear, others are created. The kharba is at the same time a place of initiation, consumption and a precarious, calamitous and miserable place to live.

At first glance, the kharba appears to be a place for the marginalized and homeless, without any other considerations. As soon as you approach it, you can better perceive its structure and its dilapidated state: here, a room with decaying walls and a roof almost demolished, the floor more or less broken, is strewn with used syringes, straws and small plastic water bottles commonly used to smoke crack. Aluminum foil used to smoke kahla (heroin), left behind, is

10 The name given to heroin in the northern region.

scattered all over the place. In addition, garbage from elsewhere is collected in abundance, with a view to a hypothetical resale.

The kharba are marginalized places, they are the object of multiple interventions by the police who constantly try to evacuate them, prioritizing those most exposed to public view, especially when the junkies are seen. Once evacuated, the junkies look in the same neighborhood or in the most peripheral corners for another location. Thus, apart from a few visible squats where the junkies only pass through, the time to consume heroin, the hidden squats, more or less structured, nevertheless function as places of organized life and assumed consumption. These types of squats are always “administered” by a squat leader, who may be either a simple junky who actually has a place to consume and live, or a dealer/consumer, whether or not he lives there. The squat leader provides reception and protection in the squat, which is considered to belong to him and, in return, the other junkies, occupants of the squat, pay him by one or two borşas. The borşa can be considered as a pass allowing access to the squat: crossing the control, use of drug-use areas... for very dissocialized and wandering junkies. This type of squat, whose appearances give the impression of a forbidden place, can also be used occasionally as a safe “stronghold”, especially for a quick sexual intercourse!

However, the kharba is also a place of initiation and consumption for some people who are used to the place, who are nevertheless socially inserted users with work and family. These new or uninitiated people come here to get their crack or heroin supplies, and benefit from the know-how on the spot. And it is not uncommon to see consumption sessions during which the visitors of the moment bring their own dose of crack or heroin and share the water pipe when it comes to crack and the straw to smoke heroin. To guarantee admission to the kharba, you have to pay borşa, however the squat leader always hides his “subtle” methods of preparing the heroin or crack doses from his guests. The default choice to live in the kharba is not an easy one, and to cope

with this calamitous situation, everyone adopts a lifestyle, sometimes disconcerting, but always assumed, as the following testimonies show:

“To get the taste and feel the effects of the dose better, you must not change the smell of the skin”, “with the smell of the perfumes you never manage to suppress the withdrawal symptoms”, “To avoid falling into the state of Mono, you should never take a shower, since the shower quickly suppresses the desired effects and you get caught in the Mono”. “Mono to me is difficult, one or two borşa is not enough to suppress it. For one day, I need seven or more”.

The culture of resourcefulness: in search of borşa

When the junky believes that Mono is a fatality he cannot manage, a firm belief in a new “moral order” structures his entire daily life and gives meaning to everything he undertakes to obtain borşa. He invests all his time to respond to the urgent need to obtain the product. For this the junky develops an original form of life in the kharba.

To do this, the junky spends all his time looking in the garbage cans for a few items to resell to ensure the 50 dh, the cost of a borşa. With a singular silhouette, with a cap on his head, a face darkened by the kahla, tired eyes often lowered and dry lips, he rushes to the “find” box, without looking away and without attracting the attention of those around him. In the street, wandering, he can be identified by his neglected, even shabby clothes and the disheartening visible parts: hair in a mess, an old, unshaved face, marked by acne that has never been treated and premature wrinkles, a fleeting, sometimes angry (disgruntled) look, dirty and discoloured hands and fingers... characteristic of the homeless. But, paradoxically, when people come across him on the street, and even more so when they come into contact with him, they can only feel pity for him and implore God, merciful, and providence to forgive him and help him to get out of it.

The life of junkies is not limited to

their activity in the kharba: out of necessity of subsistence, they routinely go out of the kharba, not only to beg for alms, but often to commit pickpocketing or burglary. It is worth noting the significant behavior of the junky, who, before committing each robbery, uses drugs, especially ecstasy, which is widely used in these circumstances: “Ecstasy is a substance that makes me fall CARA - in the face,” explains one of them.

For the junky, the fact that he has to use ecstasy almost systematically before committing his act of violence (a robbery, a burglary) highlights the complex relationship between, on the one hand, the intention to commit an aggression, which is presented by the person concerned as an obligatory passage since it is “utilitarian” for him, and on the other hand, the correlative feeling of arduousness and guilt felt in carrying it out. Junkies thus distinguish between two types of drugs used in two different contexts. While kahla is a necessary drug that brings temporary serenity, ecstasy is a drug of means, it is used to produce a state of unconsciousness that facilitates the transition to an act deemed violent.

But the relationship between the necessities of life and the means the junky uses to satisfy them is of a completely different dimension when the latter opts for a less violent “survival” behavior, such as begging, for example. Everyone has their own, sometimes even paradoxical, rationality: “I’m telling you, frankly, I’d rather steal than reach out my hand”. But this does not mean, however, that the humiliating act of begging is more difficult to assume than the more or less violent act of delinquency. This truth defended by many junkies shows one of the properties of the concept of Mono, which should in no way be attributable to the drug itself, but to the pain felt from living with the drug in a squat and the desperate and endless efforts to relieve it.

Depending on the junky’s state of mind, all the acts (robberies, burglaries...) that he is brought in allow him to avoid missing the Mono. The motives for taking action constitute, in a way, a moral order in the sense that these atrocities generated by the Mono are unbearable mortal and that to save his body is the only priority.

This sad criminogenic reality leads, to put it simply, to finding a causal link between the use of drugs (heroin or cocaine) and the crime rate. This correlation is eminently truncated. Indeed, the acts of delinquency committed by junkies are much more related to squats, to the mimicry effect that occurs there and to other elements of the lifestyle that develops there, than to drug use in the strict sense of the term. This process can be presented in terms of the linear triptych: drug - squat - crime may help explain why substitution treatment has not limited the crime rate among the junkie population still living in the kharba. However, this finding of causality must be put into perspective: the junkie, not having the physical ability to commit theft, is forced to engage in other practices such as begging, on the streets. But this recourse to begging exposes him to hyper-visibility and hyper-vulnerability.

This situation of hyper-visibility and hyper-vulnerability can provoke all sorts of humiliations and different forms of violence coming from a fringe of society that is not inclined to rub shoulders with marginality. Scenes of rejection are frequent next to cafés and restaurants, around bus stations or other passenger areas. In these circumstances, the women to whom the junkies beg, in particular, often feel assaulted in this way and look nearby for a man who will know how to defend them. The latter, invested with the legitimate role of protector, then feels obliged to intervene “virally”, sometimes even violently.

Renegotiate the return to society

In the book “Addiction Trajectories”, Raikhel and Garriott (2013) postulate three main types of what they call addiction trajectories. First are the epistemic trajectories marked by the process of dependency as they evolve over time and across institutional domains. In second place are the therapeutic trajectories that are linked to drug use. Finally, we find the experiential and experimental trajectories of life constituted by the fields of dependence and subjectivity.

This approach does not take into

consideration attempts by users to return to the dominant norm. The junky tries to find a new identity to renegotiate his return to society, presenting his drug use as an illness requiring urgent medical intervention. In this sense, the junky mobilizes a hermetic discourse, taking up his experiences of drug use, to defend his positions to the uninitiated and thus gain acceptance by society: “We are sick people and we want to be cured. Imagine what Mono is like”, “you can’t imagine what you can do when you are caught up in a state of withdrawal”.

Heroin addiction leads the user to a break-up. The fatal descent, characterized by great precariousness and a calamitous way of life, presents itself as a process of decomposition and destruction which first affects social relations, especially with the family, and then the people themselves, in their physical and moral integrity. However, this deadly situation never totally destroys the hope, one day soon, of getting out of it and thus renewing family and social ties. But this return is never given definitively.

To achieve this, the junky should invest in a rehabilitation process that requires the ability to assign himself the status of a “patient”. In order to rebuild the social bond, he must “let go” through therapeutic action. This process of “patient” enables the junky to reconsider his posture as a junky, his life in the *kharba*, his delinquent involvement in all forms, in order to invest himself differently in the status of a fully-fledged patient. From this perspective, the use of methadone is seen as an instrument not only of treatment, but also of resilience. Methadone produces a new symbolic order; it serves as access to the category of patient. Immersed in this therapy, the junky makes a real effort to be recognized differently by his family, and more broadly by society. By referring to the category of patient he claims to be, he fiercely defends his behavior as that of a simple patient, with all the means and resources he will be able to use.

This irreversible shift, which the introduction of methadone into the treatment of heroin addicts in particular has produced, has not only had an impact on social perceptions

and representations, but has also created a new category, that of user-patients. Drug use is now regarded as a chronic disease that may require, among other measures, hospitalization. In 2015 in the Beni-Makada district, Tangier, dozens of young heroin addicts organized a sit-in, chanting, on the one hand, that they were victims of the lack of medical services that could guarantee them proper treatment and, on the other hand, they demanded methadone substitution treatment. They were screaming, “We are sick, we want treatment, we want methadone”.

These demonstrations reflect the unprecedented “cultural leap” that has taken place in Morocco with regard to drug use. Although, in material and legal terms, there have been no real changes, with the exception of the creation of associations and health care institutions, we must nevertheless face the facts and agree that, at the level of popular perception, a different way of apprehending and making value judgements with regard to drug users and consumers has taken place. They are no longer seen as delinquent individuals or, at best, as marginalized secants, but as a distinct entity of a health nature, constituting a category in its own right. Based on this reality, it must be noted that the junky borrows new categorical devices to judge, classify and thus redefine his social identity to restore self-esteem.

However, the return to family and society is not always without problems. If integration into the treatment program allows the junky to find a new place for himself, it is no less true that the fact of starting to use heroin or crack again, even occasionally, will reactivate his stigmatization as a junky and expose him to a new total social breakdown. This is the case of Fayçal, who is a good illustration of this situation of recidivism, which reinforces the fact that nothing can be taken for granted in this respect. Faiçal has been married for more than 15 years. He has been a heroin user for 20 years. He has started his opiate substitution treatment with methadone for four months. He describes, with emotion, the sad but no less painful episode that pitted him against his wife Fatima:

- Faiçal: I tell you Abdellah, I loved him very much and I still love him today. I am not a son of a bitch to forget all that she did for me. We have been married for a long time out of love, she has been working forever. Before I could enter the treatment program, she never forgot to leave me on the table the price of borça of the day before going to work. When my parents threw me out on the street, she was the one taking care of me and our kid.

- Abdellah: But she should be happy that you are finally able to join the Treatment Programme.

- Faiçal: May God forgive me. I got a job two weeks ago in a carpentry shop. I make good money and the boss pays me every week. And as soon as I have money in my hand, I'll go to the souk to do some shopping and bring food and everything else we need for a week. The rest I give away so that I don't have to think about borça. This week, as usual I went shopping, and God forgive me I went to the Beznass (dealer) to get a gram of biat (white-Cocaine). Since I can't take it home, I joined a close friend I have known since childhood and whom I trust not to tell anyone. We both spent the whole night smoking crack. The next day, as soon as I got home with dark eyes my wife asked me for the rest of the money. I'm telling you, I got nothing to tell her. I told the truth. She started shouting out loud. She hit me violently and threw my clothes and objects into the street. You see these marks on my neck. I've been living at my friend's house ever since. I also stopped my treatment and therapy process.

The scene was all the more unbearable as it took place in the middle of the day and in the middle of the street, in full view of all the passers-by. Now he lives in a squat with a friend, who is also a crack addict. Indeed, for some families, seeing one of their members taking drugs again while undergoing substitution treatment or recovery is a sign of lack of willpower. This is a sign of lack of willpower and a breach of trust, with rejection and increased stigmatization.

Conclusion

Since the 1960s, the ethnographic literature on street drug use has emphasized the importance of the lived worlds of consumption and the personal identities of drug users. Subsequent anthropological work, based on field ethnography, has emphasized the importance of the cultural order of drug use (Preble and Casey 1969). Others have used ethnography to better understand and represent the world as it has actually been seen and experienced by dependent users (Friedman al 1986). In the various works that followed, we note a stance that attempts to counter simplistic stereotypes and narrow pathological narratives about dependent users. Our Tangier field work allowed us to observe the diversity of uses, routes and relationships to products. This leads us to question what Decorte (2002) calls the "worst-case scenario", where drug use becomes associated with the marginality model and exclusion. In conclusion, the psychiatric analysis that dominates research on drug use in Morocco has succeeded in creating a "fatalistic" view of drugs, imposing an association between drugs, marginality and disaffiliation or even anomie on the basis of schematic analyses.

References

Bourgois P. "Violence, respect et sexualité chez les revendeurs de crack portoricains d'East Harlem", *Revue européenne des migrations internationales*, vol 18- n°3, mis en ligne le 09 juin 2006, consulté le 01 octobre 2016. URL: <http://remi.revues.org/1610>; DOI : [10.4000/remi.1610](https://doi.org/10.4000/remi.1610), 2002.

_____. and Schonberg J. "Intimate apartheid. Ethnic dimensions of habitus among homeless heroin injectors", *ethnography*, vol 8(1), pp 7-31, 2007.

_____.and Hewlett C. "Théoriser la violence en Amérique", *L'Homme* 203-204, mis en ligne le 03 décembre 2014, consulté le 06 janvier 2017. URL: <http://lhomme.revues.org/23121>; DOI : [10.4000/lhomme.23121](https://doi.org/10.4000/lhomme.23121), 2012.

Brochu S, Cousineau M Provost, al. " Quand drogues et violence se rencontrent chez les jeunes

- : un cocktail explosif ? ”, *Drogues, santé et société*, 9(2), 149–178, 2010.
- Collin J and Suissa A. “ Les multiples facettes de la médicalisation du social”. *Nouvelles pratiques sociales*, pp 25–33, 2007.
- Decorte T. “Mécanismes d'autorégulation chez les consommateurs de drogues illégales Étude ethnographique sur des consommateurs de cocaïne et de crack à Anvers (Belgique) ”, in *Claude Faugeron et al, Société avec drogues, ERES « Trajets »*, pp 35-62, 2002.
- Dubois V. “ Ethnographier l'action publique: Les transformations de l'État social au prisme de l'enquête de terrain”, *Gouvernement et action publique*, Presses de Sciences Po, pp. 83-102, 2012.
- Escande C. “Jouissance du corps, addictions et figures du ravage”, *Le Portique*, mis en ligne le 06 juin 2005, consulté le 29 septembre 2016. URL: <http://leportique.revues.org/132>, 2002.
- Friedman S., Des Jarlais D., Sothorn J. “AIDS health education for intravenous drug users”, *Health Educ Q*, 13, pp 383–93, 1986.
- Goffman E. *La mise en scène de la vie quotidienne*, Paris, Edition de Minuit, 1973.
- Singer M. “Anthropology and addiction: an historical review”, *Addiction Society for the Study of Addiction and its Sciences*, 107, pp 1747–1755, 2012.
- Naepels M. “Quatre questions sur la violence”, *L'Homme*, pp 177-178, 2006.
- Ogien A. “Le sens de l'hospitalisation”, In *Science humaines et santé*, Volume 4, n°2. Pp 5-32, 1986.
- Preble E and Casey J. “Taking care of business: the heroin user's life on the street”. *Int J Addict* 4, pp 1–24, 1969.
- Rivoirard A. “Le toxicomane : une figure de l'étranger ? ”, *Champ social, Le sociographe*, 1 N° 53, pp I-XIII, 2016.
- Wojciechowski B, “Pratiques médicales et usages de drogues : linéaments de la construction d'un champ”, *Psychotropes* 3, vol. 1, pp 179-207, 2005.

Autoridade e afeto em relatos de bullying: notas sobre a percepção dos professores

Maria Claudia Coelho¹

Johana Pardo²

Resumo

O artigo examina a percepção de professores de escolas públicas do Rio de Janeiro sobre episódios de bullying. Dialogando com a perspectiva teórica que propõe o tratamento da violência como uma categoria êmica, a análise examina a existência de um “deslizamento semântico” entre as categorias “bullying” e “violência”. O foco está no problema do exercício da autoridade docente nesse contexto. Os dados analisados são um conjunto de 11 entrevistas em profundidade realizadas com professores da rede pública do Rio de Janeiro. Na conclusão, retomamos formulações da teoria social clássica, em particular as obras de Max Weber e Bronislaw Malinowski, para explorar a forma como o exame do exercício da autoridade docente diante de episódios de bullying pode contribuir para a percepção da relação entre o afeto e a autoridade.

Palavras-chave: *bullying; autoridade; afeto; violência nas escolas*

Authority and affection in narratives about bullying: notes on teachers' point of view

Abstract

This paper analyzes how teachers from public schools in Rio de Janeiro describe and comment on episodes of bullying. Based upon a theoretical perspective that advocates for the understanding of “violence” as an emic category, analysis approaches the existence of a “semantic displacement” between “bullying” and “violence”. Its focus is on how teachers impose their authority in these contexts. Data is a set of 11 in-depth interviews conducted with teachers from public schools in Rio de Janeiro. Classical theories on authority, such as Max Weber’s and Bronislaw Malinowski’s works, are referred to in the final remarks in order to explore the way teachers’ strategies to enforce their authority when confronted with bullying episodes may contribute to the deepening of the understanding of the relations between affection and authority.

Keywords: *bullying; authority; affection; school violence*

Introdução³

1 Professora Titular do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

2 Doutora em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPCIS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

3 Uma primeira versão deste texto foi apresentada na 31ª. Reunião Brasileira de Antropologia (Brasília, dezembro de 2018). A discussão aqui apresentada traz resultados do projeto “Interação e Gramáticas Emocionais: o fenômeno do bullying”, apoiado pelo Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e pelo PROCiência/UERJ.

Em texto seminal de revisão bibliográfica sobre o campo de estudos da violência e da criminalidade, Zaluar (1999) aponta para as imprecisões conceituais do termo “violência”. Para a autora, haveria diversos sentidos possíveis para o termo “violência” nesse campo de pesquisa, ora designando todas as lacunas de atendimento nos serviços públicos (entendidas como “violência perpetrada pelo Estado”), ora se referindo ao “poder militar abusivo e ilegítimo” (1990: 10). O conceito de “violência estrutural” concorria também para reforçar esse emaranhado conceitual: “a dificuldade principal desta abordagem é que violência torna-se um sinônimo de desigualdade, exploração, dominação, exclusão, segregação e outros males usualmente associados à pobreza ou a discriminações de cor e de gênero” (1990, p. 11). Haveria ainda, também seguindo Zaluar, uma outra malha semântica em torno das fronteiras entre violência e poder, acompanhando Hannah Arendt e suas reflexões sobre relações de poder e usos da linguagem, com suas implicações sobre a alteridade.

O problema da violência enquanto categoria êmica – ou, na feliz formulação de Éric Debarbieux, “aquilo que eu considero como tal” (2001: 177) – suscitou algumas reflexões que são hoje referências consagradas nas Ciências Sociais brasileiras, tais como a questão das dimensões física e moral da violência (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002) ou o problema da compaixão (SOARES e CARNEIRO, 1996). Explorações etnográficas dessa problemática – o conceito de violência versus suas definições êmicas – podem ser encontradas, por exemplo, no trabalho de Simião (2006) sobre a construção da categoria “violência doméstica” no Timor-Leste ou na análise de Coelho (2009) sobre percepções femininas da violência.

A problemática das definições êmicas da violência, com suas implicações teóricas e metodológicas, foi explorada no contexto específico da violência nas escolas por Éric

Debarbieux (2001). Discutindo a emergência da violência nas escolas como um objeto demarcador de um campo de estudos com contornos precisos na França, o autor expõe as dificuldades conceituais aí encontradas:

Em outras palavras, há um erro fundamental, idealista e ahistórico, em acreditar que definir a violência, ou qualquer outro vocábulo, consista em se aproximar o mais possível de um conceito absoluto de violência, de uma ‘ideia’ da violência que, de fato, tornaria adequados a palavra e a coisa. ‘Definir’ a violência na escola é, antes, mostrar como ela é socialmente construída em sua própria designação, como seu campo semântico se amplia a ponto de se tornar uma representação social central. Que fatos sociais heterogêneos sejam reunidos sob o termo genérico de ‘violência’ pelos atores da escola é em si mesmo um fato social digno de ser pensado. (DEBARBIEUX, 2001, p. 164)

Debarbieux retoma diversas formas de esmaecimento das fronteiras conceituais entre a violência nas escolas e outros fenômenos encontrados no cotidiano escolar, tais como o conceito durkheimiano de anomia e o turvamento da distinção entre “violência” e “bagunça”, ou o conceito de Pierre Bourdieu de “violência simbólica”. Advogando uma abordagem da violência em termos êmicos, o autor expõe assim sua visão:

“Não se trata aqui de uma posição subjetivista e solipsista, mas de uma tentativa de agrupar segundo categorias sociais e ordenações institucionais os fatos qualificados de violência pelos próprios atores sociais que os sofrem, os operam ou são deles testemunhas (...). A variabilidade dessas qualificações é significativa, elas diferem tanto entre alunos e docentes quanto entre docentes e administração, por exemplo (...). Entretanto, se, por um lado, todos os atores aceitam considerar as violências em termos de Código Penal, por outro lado, é certamente sobre as violências pequenas,

3 Constituem o uso de medicamentos para uma indicação não aprovada, um grupo etário não aprovado, uma dose não aprovada ou uma forma de administração não aprovada, de acordo com o registro sob o qual um fármaco é licenciado no órgão sanitário competente (FREITAS; AMARANTE, 2015).

cotidianas, que o debate é mais vivo, em torno da noção de incivilidade. De fato, as pesquisas de vitimação demonstram que, se um número não derrisório de alunos e docentes são vitimados, na imensa maioria dos casos o que é considerado como violência não emerge meramente do Código Penal, mas se agrupa sob as categorias cômodas da ‘violência verbal’, ou até mesmo simplesmente do ‘clima’ ou da ‘falta de respeito’”. (DEBARBIEUX, 2001, p. 177-78)

Em projeto de pesquisa voltado para a análise da violência nas escolas do Rio de Janeiro, encontramos uma problemática de natureza bastante semelhante: a mescla entre “indisciplina” e “violência” nas narrativas solicitadas a professores (BOMENY, COELHO e SENTO-SÉ, 2010). A essa mescla nos referimos então como um “deslizamento semântico”, cujo ponto de contato pareceu-nos ser, naquele contexto, o desafio que ambas colocavam ao exercício da autoridade docente, colocando em xeque a própria construção da identidade profissional do professor.

Nesse artigo, revisitamos esse problema em uma nova configuração: um “deslizamento semântico” entre a violência nas escolas e o bullying. Segundo Rolim (2008), o bullying teria, em sua definição, três componentes básicos, de acordo com a Associação Médica Americana (AMA):

- “1) Um comportamento agressivo intencionalmente voltado à imposição de sofrimento por uma pessoa ou grupo;
- 2) Um comportamento oferecido de forma repetida e insistente contra as vítimas;
- 3) Um comportamento entre pares que vitima as pessoas que possuem menos poder.” (ROLIM, 2008, p. 15-16)

O foco do texto é discutir o lugar da autoridade nessa trama conceitual urdida em torno das concepções êmicas de violência, indisciplina e

bullying, com atenção particular para o papel desempenhado pelo afeto no exercício da autoridade.

Os dados analisados são um conjunto de dez entrevistas em profundidade com professores versando sobre episódios de bullying presenciados, com foco nas estratégias utilizadas para lidar com eles e nos sentimentos suscitados nos entrevistados. Recorremos também a uma entrevista realizada no âmbito do projeto “A Violência nas Escolas do Rio de Janeiro: dimensões do problema e percepção pela comunidade escolar”⁴. São três os pontos examinados: a) a trama conceitual entre as noções de “violência”, “indisciplina” e “bullying”; b) os recursos acionados para lidar com o bullying; e c) a emergência de uma “figura narrativa” chave nos relatos: o aluno-agressivo-domado-pela-conversa.

Nas considerações finais, discutimos de que modo esse exame da autoridade docente face aos fenômenos do bullying e da violência nas escolas pode contribuir para uma retomada da discussão, tão central nos clássicos da teoria social, sobre a relação entre autoridade e afeto. O ponto estará na problematização da dissociação entre ambos, tomando o exercício da autoridade docente como um caso em que a autoridade se exerce através do afeto, seja como sua motivação, seja como seu instrumento.

Uma trama conceitual: violência, indisciplina e bullying

A pergunta central do nosso roteiro pedia que o entrevistado relatasse episódios de bullying que tivesse presenciado em sua sala de aula ou sua escola. De saída, chamou-nos a atenção uma marca recorrente na forma de relatar esses episódios, muitas vezes precedidos de negativas variadas quanto à sua relevância ou mesmo existência.

Uma primeira negativa afirma ser o bullying um problema “menor” diante de outros

4 Esse projeto foi realizado em 2007-2009 com apoio da FAPERJ, sob coordenação de Helena Bomeny e participação de Maria Claudia Coelho e João Trajano Sento-Sé como pesquisadores. Agradecemos aos colegas Helena Bomeny e João Trajano Sento-Sé a autorização para utilizar aqui essa entrevista.

problemas que marcariam o cotidiano escolar em escolas da “periferia”:

Infelizmente a questão do bullying, ela está diminuída em relação aos problemas e aos enfrentamentos e aos desafios da violência do próprio ambiente que é muito mais agressivo que o próprio, que o próprio bullying. Na escola da periferia, o bullying, eu acho, é o menor dos problemas. Eu estou sendo sincero. (...) Porque o bullying, na minha opinião, na minha opinião, não pesquiso violência escolar, eu sou afetado por ela, mas o que eu penso, na minha reflexão, eu acho que o bullying é o menor dos problemas pros enfrentamentos que temos diante aí, diante de termos violência, da violência de acontecer ontem, por exemplo. De um aluno arriar a calça e estar de cueca no meio da sala de aula. (Entrevista 6)

O mesmo entrevistado afirma explicitamente que o bullying não seria uma “grande questão” diante das “violências” e dos “problemas sociais”, estas sim responsáveis pela evasão, entendida de modo mais amplo como uma espécie de “descrédito da educação”:

(...) na verdade a evasão, pelo bullying, eu acho que não é uma grande questão. A grande questão é o problema social que faz com que as pessoas saiam da escola. E aí é problema social mesmo, é a necessidade do trabalho, que empurra as pessoas pro trabalho e dificulta a vida... a vida escolar, né? São as violências, aí, é... (pausa) é... de vida, né? Que a pessoa... a dificuldade de vida. Violência que eu falo aí é a dificuldade que a pessoa enfrenta num mundo cão, né? (...) Pior que o bullying, entendeu? Acho que tudo... essa questão da violência é que faz com que a pessoa deixe a escola. Por que? Porque o bullying... se uma pessoa está triste porque uma pessoa está triste porque não foi aceita por aquele grupo, ela vai mudar de escola. Mas a evasão mesmo, a evasão, de deixar de estudar e de... e de... deixar de estudar também acontece por conta de não acreditar na potencialidade que a educação pode promover de transformação. E aí o que eu acho que tem acontecido é que o estado promove uma política violenta contra as populações. (Entrevista

6)

Outras entrevistadas explicitam a dificuldade de se perceber a ocorrência de bullying em sala de aula:

Muitas vezes o bullying acontece a gente nem percebe, porque às vezes é uma implicância que é feita quase que sussurrada, não é algo que é gritado para que todo mundo ouça, muitas vezes é aquela implicância que chega apenas no ouvido da pessoa. Então em uma sala de aula com uma turma de 40 alunos é difícil você perceber quando está acontecendo. A gente consegue sentir alguma coisa tá errada, por exemplo, quando um aluno mesmo tem essa iniciativa, ele diz “olha a professora fulano tá falando isso, assim assado de mim” (...) (Entrevista 2)

Nesses casos não dá para perceber porque assim, não foi um caso, essa turma, que eles pegavam a pessoa, não, é um caso de agressividade coletiva, eu não sei se chega a ser o bullying, eles são agressivos entre eles, eles são agressivos com os professores, eles fogem ao, sei lá, a toda, tudo que a gente tenta fazer ali dá errado, visivelmente errado. (Entrevista 1)

E você já presenciou algum caso de bullying?

Então, eu leio um pouquinho sobre esse negócio. E, assim, é difícil de você definir bem o que que é bullying, diferenciar bullying de violência, de incivilidade, de indisciplina. É... na sala de aula a gente ouve os alunos o tempo todo falando sobre bullying: “olha professor, ele praticou bullying comigo”. Mas muitas vezes... a gente ouve isso na sala dos professores também. Mas muitas vezes a gente, a partir das leituras que eu tenho, né, a gente vê que o termo é meio que jogado aos quatro ventos, quatro cantos, sem noção muito do que significa. Bom, dentro do que eu acho que seja bullying, se eu vejo isso, sim, vejo isso na sala de aula. Na rede pública, municipal, né, a gente tem muitos problemas, é... desse tipo de... de ofensa, de... de um aluno contra o outro, de um grupo contra um aluno, é... então sim, me deparo com isso, por vezes, mais de uma vez no dia, assim. (Entrevista 9)

Os relatos suscitados apareciam também mesclados a episódios que, de um ponto de vista conceitual estrito, não poderiam ser considerados bullying (tal como definido pela literatura especializada, de acordo com o exposto por Rolim [2008]), gerando, assim, a necessidade de recorrermos à perspectiva já comentada de Éric Debarbieux, acerca da violência nas escolas, de se atentar para a dimensão êmica da noção de bullying. É assim que surgem relatos de episódios de bullying sofridos pela professora entrevistada quando era aluna:

Como você se sente quando vê uma agressão assim de bullying?

Eu fico muito irada, é uma coisa que mexe muito comigo, porque eu sei o que eu sofri, eu sofri de diversas formas, não só verbal, como física também e assim era gratuita não tinha absolutamente nada que justificasse agressão. (Entrevista 2)

Já teve alguma situação em sala de aula que tenha mexido emocionalmente com você?

Então, esse caso aí, esse caso me tocou bastante, porque me toca diretamente a questão da negritude, foi a primeira vez que eu presenciei um caso de racismo e por mais que o aluno tenha se arrependido, ter negado o fato, de dizer que ele não era racista ele assumiu que fez, mas mesmo assim ele quis enfatizar que ele não era racista, mesmo assim foi algo que me tocou, porque de onde vem esse discursos que chegam na boca de um adolescente? Vem de algum lugar, então, está na sociedade, um outro que me toca diretamente, é a questão da sexualidade, né, quando alguém é ofendido pela sua sexualidade, isso me toca, porque eu sou homossexual, isso me toca diretamente porque eu sofri com isso a vida inteira, na escola, né, a escola foi um lugar de opressão para mim, então ver isso como professor é muito cruel, que hoje eu falo de outro lugar eu sou adulto, sei lidar com isso, e eles? (Entrevista 4)

Surgem também, nesse contexto de entrevistas sobre bullying das quais participam como professores, histórias de agressões sofridas por eles mesmos enquanto professores, ou seja, já

não mais histórias de bullying que teriam sofrido em outros momentos de suas biografias, como estudantes, mas histórias de agressões por parte de seus alunos de que são alvo, como no caso de uma entrevistada que emenda comentários sobre agressões ocorridas entre os estudantes com agressões cometidas pelos mesmos contra ela:

Eles eram bem agitados e a maior parte deles tinha uma atitude bem agressiva um com o outro mesmo, aquilo que eu falei, um cortou o cabelo já ia zoar o cabelo do outro de falar coisas, assim, agressivas, né! Eles chegaram a falar coisas agressivas para mim.

E tinha pessoas... o que falavam agressivo para você? (...)

É, eu vou falar, mas assim é aleatório demais, porque eles fazem isso por fazer, não é, você vê que não é... Ah, o aluno falou para mim que o meu bebê ia nascer morto (risos), um aluno dessa turma. Estava todo mundo aí eu cheguei, aí eles falaram “ah tá grávida”, não sei o que, aí ele virou para mim e falou “o seu bebê vai nascer morto” (risos). Aí então é o que eu estava falando, eles têm uma postura agressiva entre eles, com os professores (...) (Entrevista 2)

Mas você estava falando que o bullying era bilateral...

Sim, sim, eu falei, a criação influencia muito nesse aspecto, muitos alunos veem o professor como um inimigo, né ou como alguém a ser combatido. Eles não têm a menor ideia do porquê eles fazem isso, é um comportamento que vem sendo reproduzido, reproduzido, reproduzido, reproduzido... Sei que muita gente não gosta quando falo isso, mas eu acho que é um comportamento que é muito dessa pedagogia de Paulo Freire que para mim é uma pedagogia completamente distorcida, em que coloco o aluno como um oprimido, e o professor com um opressor, eu não vejo isso eu vejo isso, eu vejo o professor e aluno como equipe, sendo que cada um desempenha seu papel, então eu nessa escola municipal que inclusive eu não trabalho mais, eu pedi exoneração, porque eu não aguentei, eu não aguentei, o fato é esse, eu vi que ia ficar doente, e é justamente sabe, ou ficar realmente ou estressado ou deprimido ou alguma coisa, eu não aguentei o tranco e eu pedi exoneração, por

exemplo casos que aconteceram comigo, ah, vai ter um café comunitário na sexta feira cada um traz uma coisa, tudo bem, tá ótimo.

Na escola pública?

Nesse caso foi a escola pública, e muitos alunos vieram com muita piadinha sem graça do tipo, (o entrevistado representa o aluno) “professor vai botar salsicha na boca”, sabe, essas piadinhas de duplo sentido que eles sabem muito bem o que eles estão fazendo (...) (Entrevista 3)

Uma última razão para a dificuldade de se obter relatos de bullying entre os professores entrevistados diz respeito exatamente àquilo que o bullying parece colocar em xeque do ponto de vista dos professores: a autoridade docente. É, assim, o seu exercício preventivo que explica a recorrência da negação de sua existência. Na fala de uma entrevistada:

Não, na minha sala isso não acontece, eu sempre evito que até comece quando alguém começa a falar alguma coisa falo “para, parou aí”, para que não comece. Então eu já aviso logo não vou admitir isso aqui antes mesmo das aulas começarem, sistematicamente, eu já aviso “olha só, uma coisa que eu não admito em sala de aula é bullying, não admito” e digo para eles eu sofri bullying na minha infância inteira, eu sei muito bem como eu me senti, então eu não quero que isso aconteça aqui. Não quero ninguém sendo agressor e ninguém sendo agredido, não quero piada, não quero apelido, nada que esteja ofendendo o outro, porque se o outro está sentindo ofendido, eu não quero. (...) Eu sempre tento nesse sentido, então comigo, efetivamente, nesse sentido, nunca aconteceu. Nesses 18 anos aí que eu estou em sala de aula pelo menos eu consigo evitar qualquer tipo de agressividade, que ela comece, então a coisa já acaba por aí. (Entrevista 2)

Então assim, lembrar mesmo eu não me lembro de nada que tenha me chamado atenção, porque como eu falei, eu não permito que aconteça, assim que começa eu já paro e falo “acabou, não vai acontecer nada”, porque se continuar desse jeito a gente vai ter um problema seríssimo aqui dentro, e aí eles ficam com medo e param, porque eles percebem que eu

estou falando muito sério que eu não quero que isso aconteça. (Entrevista 2)

Cabe agora, então, examinarmos como os professores lidam com esses episódios.

Os matizes do exercício da autoridade: da conversa às regras e de volta à conversa

Diante de episódios de bullying/ indisciplina/ violência, os professores elencam diversas estratégias a que podem recorrer para lidar com a situação. Essas estratégias formam um continuum, uma espécie de gradação que percorre o regimento escolar, acompanhando suas normas, sua hierarquia e sua atribuição de funções. Parecem, contudo, operar em dois registros: um primeiro, formal, característico daquilo a que Weber (1999) se referiu como “autoridade institucional” (ou “dominação burocrática”), e um segundo, de natureza afetiva, acionado ora como primeira, ora como última instância, alternativa final uma vez esgotados todos os recursos regimentais. Listamos a seguir alguns fragmentos nos quais essa trajetória percorrida pelos esforços de exercício da autoridade aparece (os grifos visam realçar o que será discutido adiante):

Então eu acho que a gente sempre tem um caminho que se pode ser percorrido, para evitar que essas coisas aconteçam, (...) que eles nos falem para que a gente possa buscar uma solução que, realmente, para essa situação. Porque se eles ficarem no revide não vai parar, então a gente tem que tentar fazer com que eles percebam que há alguém acima deles que vai tentar resolver essa situação da melhor maneira possível, e se o caso for muito gritante a gente aplica o regimento da escola. O aluno que é excessivamente agressivo e se não deu jeito na conversa, se a família não conseguiu resolver, a gente vai aplicando o regimento: troca de turma, troca de turno, ou troca de escola. Então a gente vai procurar um meio para que esse indivíduo entenda que ele não tem que ser agressor, a gente sempre procura a socialização mesmo, a inserção mesmo do indivíduo, não exclusão. (Entrevista 2)

Então... aí eu tive que suspender a aula. E o aluno não foi suspenso. Não foi suspenso. Sim, foi advertido, chamou a pessoa da administração chamou para conversar e tal, chamou hoje porque ele fugiu. Ainda por cima ele invadiu a escola, porque não tem inspetor para segurá-lo, também não posso ficar mantendo uma pessoa. (...) Ele saiu e eu suspendi. E agora o que eu vou fazer, é uma medida, é que eu preciso fazer uma medida repressiva. Eu apesar de ser um cara democrático, liberal e tudo, mas eu vou ter que, vou ter que fazer uma medida repressiva de aplicar uma prova oral, de fazer ajustes, vou ter que reprimir na nota porque infelizmente porque vou ter que colocar aí uma prática educativa, vou dizer repressiva e tradicional, e fazer exigências e tudo. Porque o que acontece, eu estou sendo sincero, se ficar uma pedagogia muito livre, daqui a pouco eles estão me batendo e eu não tou sabendo reagir a isso, porque, porque isso chega até a mim, entendeu? (...) E aí eu trouxe essa portaria para a escola. (...) (Entrevista 6)

Já teve alguma situação de bullying em sala de aula que tenha mexido com você emocionalmente?

Não, o que eu sinto é efetivamente quando começa o bullying é essa raiva que vem porque eu me lembro do que eu passei, então primeiro sentimento é a raiva, “caramba porque que o cara está fazendo isso?”, mas como a situação não cresce, ela não se torna insustentável, eu consigo dominar na conversa, evitar a partir dali, “não quero saber de bullying”. Então eu nunca presenciei nada que fizesse, por exemplo, um aluno a começar a chorar em sala ou agredir o outro por conta disso, antes mesmo de começar eu falo “parou”, para eles entenderem que ali não era o espaço para resolver dessa forma. E se fosse alguma coisa que eu percebesse que ali na sala de aula manter os dois ali quietos não ia adiantar de nada, eu tirava, chamava o inspetor ou a coordenação e explicava o que tinha acontecido, e pedia para alguém da direção conversar com aqueles dois alunos para tentar entender e fazer com que eles se entendessem também. (Entrevista 2)

Ajuda sim, porque a gente segue todos os trâmites, a gente fala o que é pra falar dentro da lei, a gente às vezes tem palestras e do pessoal da guarda municipal

que chega pra explicar o que é tá acontecendo em relação à direitos deveres como aqueles devem ser comportar o que é que visa lei, o que diz o estatuto da criança de adolescente então a gente procura, sempre orientar, apresentar pra eles os direitos que eles têm e mostrar também os deveres que eles têm, a maneira como eles têm que se comportar, entender que ali na escola não é um espaço onde eles vão fazer acontecer, e que isso precisam respeitar aquele espaço e respeitar a si mesmos. (Entrevista 2)

Não, tratamento não. A única coisa que eu fiz foi conversar na sala. Parei a aula, né, pra a gente ter uma conversa, buscando a interação de todo mundo e tentando fazer, fazer com que eles entendam que as pessoas são diferentes, você tem que respeitar essa diferença, tanto religiosa, como de orientação sexual. (Entrevista 7)

Tem uma situação mais grave que tenha saído do controle?

Em meu caso não, porque você combate a confusão com serenidade, imagina está todo mundo gritando e você grita também, vira um manicômio, a sala de aula, ela perde completamente o contexto, vira um manicômio, assim, um bate no outro, todo mundo grita, você grita junto, quer dizer (...) você tem que ser firme, você tem que ser incisivo, fulano vem cá, não é gritar às vezes é você mudar um pouco o tom de voz, mostrar para o aluno que você está falando sério (...) (...) você imposta a tua voz, você projeta a tua voz, mas, mas sempre projeta no volume audível, no volume que dê para você se fazer, entender, num tom sério, mas sereno, eu acho que não dá pra combater confusão com confusão, grito com grito, o sucesso é zero (...) (Entrevista 3)

Como se pode notar, o espectro de medidas passíveis de adoção é amplo e inclui a conversa em várias instâncias (com a família, com a professora, com a administração da escola e até mesmo com a Guarda Municipal) e diversos tipos de medidas institucionais, previstas no regimento escolar (provas, suspensões, advertências) ou até mesmo portarias, ou seja, regras extrínsecas ao regimento da escola.

Chama a atenção, em particular, o status

ambivalente ocupado pela conversa. Searle (1976) propõe uma taxonomia dos atos ilocucionários com base em seu ponto, ou seja, aquilo que o falante pretende produzir no mundo. O ponto ilocucionário, assim, pode ser a descrição de algo (atos representativos) ou a assunção de um compromisso (atos comissivos), entre outros. A categoria que nos interessa aqui é a dos atos diretivos, cujo ponto é, segundo Searle, “a tentativa do falante de conseguir que o ouvinte faça algo” (p. 11, tradução nossa). Entre os verbos que demarcam atos pertencentes a essa classe estão: pedir, mandar, ordenar, suplicar, implorar e aconselhar. Evidentemente, a força ilocucionária pode ser mais ou menos branda, como na diferença evidente entre pedir ou mandar que alguém faça alguma coisa.

Em outro lugar (COELHO, SENTO-SÉ, SILVA e ZILLI, 2013), recorreremos a essa classificação de Searle para discutir a forma particular do exercício da autoridade por outra categoria profissional: os policiais integrantes das equipes da Operação Lei Seca no Rio de Janeiro. Na análise ali empreendida, mostramos que a ênfase na polidez como estratégia de imposição da autoridade se apoiava em orientações e explicações, bem como em pedidos e convites, ao invés de ordens. Orientar, explicar, pedir e convidar compartilhariam, assim, o mesmo ponto ilocucionário – levar o ouvinte (no caso, o cidadão parado na blitz) a fazer algo, ou seja, acatar as normas da Operação Lei Seca (apresentar os documentos, soprar o bafômetro, etc) -, porém com força mais branda do que a proferição de uma ordem.

A ênfase posta pelos professores aqui parece cumprir uma função semelhante. Conversar com o aluno surge, em alguns depoimentos, como uma primeira estratégia de convencimento, de conseguir que faça algo (ou que não faça, o que talvez aqui seja mais adequado). O insucesso dessa estratégia daria então lugar a recursos mais incisivos, como o acionamento de mecanismos explícitos de sanção, seja da ordem dos atos de fala – as advertências – seja da aplicação de penalidades – a suspensão, a mudança de turma, a transferência de escola ou, no limite, a

expulsão, cabendo até mesmo o acionamento de instâncias externas à escola, tais como a portaria ou a Guarda Municipal.

A conversa, contudo, parece passear por esse continuum. Se ora aparece como o primeiro recurso, a ser tentado antes das medidas mais severas previstas no regimento escolar ou mesmo na lei, também pode ocasionalmente ser definitiva – como no caso da entrevistada que afirma “dominar na conversa” (“antes mesmo de começar eu digo ‘parou’”) – ou, ainda, ocupar a outra extremidade do continuum, acionada diante do aluno de agressividade incomum, diante do qual todos os outros recursos falham.

É essa forma de exercício da autoridade, por meio da conversa, que examinaremos agora na figura de uma “função narrativa” recorrente nas entrevistas: o “aluno-agressivo-domado-pela-conversa”.

O exercício da autoridade docente: afeto, conversa e confiança

Nessas narrativas sobre o bullying, marcadas por negativas e evasividade, por vezes contraditórias, há um tema que emerge com clareza: a agressividade, em suas formas variadas, exercida pelos alunos entre si ou contra os professores. E, como em toda narrativa-padrão, essa também tem um “protagonista”, uma espécie de “função narrativa” chave: o aluno-agressivo-domado-pela-conversa.

E eu me lembro de uma outra aluna que eu tive, logo que eu iniciei no município, comecei no município uma das primeiras turmas que eu tive em 2002/2003, por aí que ela era um bicho do mato, ela era arredia e agressiva com todo mundo, ninguém se aproximava dela. Ela vinha com o cabelo dividido ao meio todo largado, ela não tinha nenhuma feminilidade, ela vinha como se fosse selvagem mesmo como se dissesse “não me toca”, não encosta perto de mim”, “eu não quero contato”, e ela foi minha aluna por dois anos, foram dois anos seguidos, que eu dei aula para ela em sala. (...) E eu tentei ir na contramão disso, cada vez que era ela agressiva eu ia na docilidade cada vez que ela vinha

na agressividade eu ia na docilidade, até num dado momento ela se modificou tanto, que nesse ano que ela não foi mais minha aluna ela passou a me procurar pela escola e ela vinha sempre com algum presentinho que ela tinha feito. (Entrevista 2)

Naquela pesquisa sobre violência nas escolas realizada há cerca de dez anos (BOMENY, COELHO e SENTO-SÉ, 2010), encontramos também esse personagem. Recorremos aqui a uma entrevista em particular do conjunto então realizado na qual há um pequeno e muito sugestivo elenco de histórias dessa natureza, ou seja, histórias de alunos e alunas descritos como muito agressivos, cujas revolta e agressividade teriam sido contornadas (contidas? controladas?) pela entrevistada por meio da conversa. Um exemplo paradigmático:

Ele era uma fera, uma fera dentro da sala.... fera de briga, assim uma fera mesmo. Irritado, tudo ele questionava, ele brigava com o professor, toda hora saía de sala. Aí eu passei a fazer o seguinte, sempre quando ele entrava ali eu dizia João, vem cá, vamos bater um papo. “Ah, eu vou pra aula”. Aí eu dizia, não vai pra aula hoje não. Eu dizia pra ele: eu te dispenso. Vem pra cá, eu te dispenso. Aí ele dizia: “tá bom”. Você vai subir, não vai aprender nada, não vai aprender coisa nenhuma, você vai pra lá e a tua professora vai se aborrecer, você vai agredir a tua professora, a tua professora vai agredir você. Então fica aqui comigo, vamos bater um papo. Aí eu começava: você viu o jogo? -não tinha nada a ver- Você viu o jogo de vôlei? Você viu o jogo daquilo? Você sabe disso que tá acontecendo? Ou seja, tudo diferente de escola, de trabalho de casa. Nada tinha a ver com nada. Começou a ir lá. Aí ele fala: “ah! Puxa vida eu sou Fluminense e tal”. Alguma coisa de interesse dele. Aí quando ele começava a relaxar ele dizia: “eu vou pra sala”. Aí eu dizia: não vai hoje não, amanhã você vai. Vai te embora, relaxa. (...) Esse menino então passou, quando ele chegava e a coisa não tava boa ele olhava pra mim com aquela carinha e dizia assim: “vamos bater um papo?” Aí eu largava tudo, porque eu largo tudo que tiver fazendo, e dizia: vamos conversar. Quantas vezes esse menino, tudo que acontece de bom com ele -

ah, arranjei um emprego tal, tô fazendo um curso técnico não sei aonde - aí ele vem aqui e me fala. (Entrevista 11)

Dessa história retiramos o fio condutor do último ponto que gostaríamos de discutir aqui: o modo como autoridade e afeto se entrelaçam nessa forma de exercício da autoridade docente, por meio da conversa e da confiança. Para isso, reproduzimos inicialmente duas passagens de dois relatos distintos oferecidos na mesma entrevista. A primeira é uma história de uma menina descrita pela entrevistada como “altamente comprometida”, e que insistia em tratar a professora como “tia”:

E aí a tia, a tia sempre num sentido afetivo. Eu trabalhava - eu não sou a sua tia - então essa mudança de sou a sua tia é assim difícil de desligar. Mas no momento que ela diz: “tia, eu te amo”! Aí você diz assim: por que que você me ama? “Porque você fala com o coração”. (...) Então aí você vê, você falou com o coração. Aí eu não sou a autoridade. Eu sou, eu fui na época, o vínculo de família que eles tanto precisam. (Entrevista 11)

A segunda passagem é retirada de uma história sobre um aluno sobre o qual só após algum tempo de convivência a entrevistada fica sabendo que frequenta a escola em situação de liberdade assistida.

“Ah, eu preciso conversar com você” (...). Larguei tudo pra conversar com ele. Uma hora conversando com ele e ele não olhava pra mim. Aí eu disse, você já percebeu - e aí eu olhei pro relógio- nós estamos conversando há uma hora e você não olhou nem um instante pra mim. Aí ele olhou, eu disse, bom agora eu vou falar o que eu estou sentindo: Ontem você agrediu a direção da escola, você não agrediu a professora Maria, você agrediu a autoridade que naquele momento eu estava representando. Aí ele abriu: eu tenho horror à autoridade. Eu disse: você tem horror à autoridade, então é porque na sua casa manda....você é mandado em casa. Isso pra ele poder...eu queria exatamente que ele falasse, né, aí ele disse: é, isso mesmo; todo mundo resolve

mandar, agora todo mundo manda, eu chego aqui e você manda. Quer dizer, não era a professora que ele estava vendo, ele estava vendo a autoridade. Ele disse: “eu não tenho nada contra você” – olha só a duplicidade, né – “eu tenho contra a diretora”. Quer dizer, ele separou, a diretora é uma pessoa a professora é outra. Aí eu comecei a conversar com ele e ele disse: “o juiz manda, a psicóloga manda, todo mundo manda”. Aí eu fui e disse, ninguém está te mandando aqui, nós estamos conversando (...) ele confiou, foi com uma confiança em mim, ele não precisava ter me contado. Aí eu disse pra ele: lá fora, o que se passou com você eu não vou tomar conhecimento, o conhecimento vai ser daquela porta pra cá e como eu vou te ajudar. O que eu vou fazer pra você melhorar em termos de educação, de aprendizado, social, (...) como é você aqui dentro da escola. Lá fora já tem tanta gente mandando nele. Se eu tento mais, eu não ia conseguir nada dele. Absolutamente nada. Daí pra frente esse menino foi assim um colaborador incrível. Colaborador em instalação. Entendia de fiação, dessa parte de...como não aproveitar. Lógico que eu ia perceber isso? Se eu tenho na mão uma forma de educar com o trabalho dele de artes, de conserto...então ele passou a me atender de uma maneira assim feliz, você sentia nele o prazer. (...) . Mas se o ódio dele pela autoridade é tão grande, você aí precisaria de um tratamento, de toda uma equipe, dos professores, porque eu só..... de uma escola que pudesse dar esse atendimento, eu só, porque ele tava confiando em mim. (Entrevista 11)

As duas passagens mostram uma mesma relação entre o afeto e a autoridade. Nelas, afeto e autoridade são opostos em sua natureza, porém capazes de desempenhar a mesma função: conter a agressividade dos alunos. O afeto se manifesta essencialmente na disposição para “conversar” e no estabelecimento de um vínculo de “confiança”, que vêm substituir a norma impessoal e a hierarquia dos cargos. Na primeira passagem, ao “falar com o coração”, a professora deixa de ser a autoridade e passa a ser o “vínculo de família”. Na segunda, o aluno “agrediu a direção, a autoridade que eu representava”, mas em seguida, mediante o estabelecimento de uma conversa, passa a confiar

e com isso a atender à professora de maneira “feliz”.

O ponto a destacar aqui é que o afeto parece ser capaz de, em casos-limite de rejeição radical das formas burocráticas da autoridade representadas pelas normas escolares e suas atribuições funcionais, se constituir em via de imposição dessas mesmas normas, em uma forma de assujeitamento do aluno a essa autoridade. Estamos, assim, diante de um paradoxo: a ausência de afeto e vínculos no ambiente externo à escola é apontada como causa do estabelecimento de uma rejeição radical da autoridade legal da instituição escolar, com sua restauração se dando, justamente, pela introdução do afeto em uma relação permeada, ao menos em seus contornos formais, por uma forma de autoridade que se define pela ausência de afeto. Esses relatos nos sugerem, assim, uma forma particular de relação entre afeto e autoridade, em que o afeto surge como uma condição de possibilidade para o exercício da autoridade.

À Guisa de conclusão: a prática docente e o par autoridade-afeto na teoria social clássica

A relação entre autoridade e afeto foi tematizada em dois textos clássicos de teoria social: em *Economia e Sociedade*, no bojo da tipologia das formas da dominação, por Max Weber (1999 [1922]), e em *Sexo e Repressão na Sociedade Selvagem*, em articulação com as formas de socialização infantil suscitadas pelas diferentes concepções da descendência, por Bronislaw Malinowski (1973 [1927]).

Weber define dominação como “a probabilidade de encontrar obediência para ordens específicas (ou todas) dentro de determinado grupo de pessoas” (1999: 139) e elenca três formas da autoridade: legal, tradicional e carismática. O autor descreve assim a dominação burocrática:

“...a dominação da impessoalidade formalista: sine ira et studio, sem ódio e paixão, e portanto, sem “amor” e “entusiasmo”, sob a pressão de simples conceitos de dever, sem considerações pessoais,

de modo formalmente igual para ‘cada qual’, isto é, cada qual dos interessados que efetivamente se encontram em situação igual – é assim que o funcionário ideal exerce seu cargo”. (1999: 147)

Em sua tipologia, o espaço do afeto parece ser aquele da dominação carismática, definida como uma “relação comunitária de caráter emocional” (p. 159). Essa seria uma relação na qual há “confiança no líder”, cujas qualidades são reconhecidas por meio de “uma entrega crente e inteiramente pessoal nascida do entusiasmo ou da miséria e esperança” (p. 159).

Uma outra forma de dissociação entre autoridade e afeto aparece na discussão empreendida por Malinowski sobre os direitos materno e paterno. Para ele, a cultura exige que a família realize “um processo de educação no qual a ternura, o amor e o cuidado dos pais já não são mais suficientes” (1973: 210). O elemento que vem substituir o afeto e colocar em prática a socialização é, justamente, a autoridade.

Para o autor, a natureza quase incompatível entre afeto e autoridade aparece com clareza na seguinte passagem:

“Não há necessidade talvez de desenvolver este ponto, de mostrar como é difícil unir a confiança com os poderes repressivos, a ternura com a autoridade, a amizade com o domínio (...) Também aqui não é fácil a formação da relação, que, partindo do fundamento inicial de ternura e de resposta eficiente, tem de transformar-se em atitude de repressão”. (p. 213)

Na construção de Malinowski, o gênero desempenha um papel crucial nessa “divisão do trabalho” entre o afeto e a autoridade, com o masculino tornando-se gradualmente “o princípio da força, da distância, da procura da ambição e da autoridade” (p. 211). Mas, para ele, essa associação entre feminino-ternura e masculino-autoridade não guarda uma correspondência estrita entre as figuras da mãe e do pai, podendo ganhar uma configuração mais complexa – e, para os propósitos desse texto, mais rica – em função da concepção de descendência

linear da sociedade em questão.

O direito paterno seria, para Malinowski, uma formação de perigo potencial, uma vez que conjuga afeto e autoridade em uma mesma figura masculina. Já no direito materno, esses dois elementos estariam dissociados, sendo distribuídos por duas figuras masculinas – o pai e o irmão da mãe. Essa seria a configuração afeto-autoridade no direito materno:

“Mas a autoridade masculina não é necessariamente a do pai. (...) Nas sociedades em que a autoridade está nas mãos do tio materno o pai pode continuar a ser o ajudante doméstico e o amigo de seus filhos. O sentimento do pai para com os filhos pode desenvolver-se simples e diretamente. As primeiras atitudes infantis amadurecem gradativa e continuamente com os interesses da adolescência e da maturidade. O pai na vida mais tarde desempenha um papel em grande parte semelhante ao que tem no limiar da existência. A autoridade, a ambição tribal, os elementos repressivos e medidas coercitivas estão associados com outro sentimento, centralizam-se em torno da pessoa do tio materno e se constituem ao longo de linhas inteiramente diferentes”. (p. 212)

A par da enorme distância temática entre as discussões propostas por Weber e Malinowski, podemos sublinhar um problema comum: a dissociação entre afeto e autoridade. Em Weber, a ausência do afeto praticamente define, como vimos, a forma da dominação na qual poderíamos classificar a autoridade exercida por professores e diretores no ambiente escolar; em Malinowski, afeto e autoridade parecem não poder coexistir, com a ternura sendo incompatível com a “repressão” exigida pelos processos educativos. Aqui, o direito materno, ao introduzir o irmão da mãe como figura de autoridade, se por um lado complica a questão do ponto de vista fenomênico, por outro a torna cristalina do ponto de vista teórico, acentuando a incompatibilidade entre afeto e autoridade.

À luz dessas considerações, como fica então o exercício da autoridade docente? Que balanceamento realiza entre a autoridade e o

afeto?

O conjunto de histórias narradas na última seção sugere que o afeto pode ser um recurso para o exercício da autoridade, em vez do seu avesso conceitual (como na tipologia de Weber) ou do seu antagonista, aquilo que deve ceder o lugar para a emergência da autoridade (como nas reflexões de Malinowski).

Mas as dificuldades da autoridade docente nos sugerem ainda uma outra forma de nuançar essa relação entre afeto e autoridade. Vejamos uma última história.

A professora conta que, em dado período de sua vida profissional, quando exercia o cargo de diretora de uma escola, teve que lidar com a coexistência de alunos pertencentes a três facções ligadas ao tráfico de drogas. Em uma dada ocasião, um rapaz tentou entrar com um “embrulho” na escola. Ela o impediu, dizendo:

Aí eu chamei e conversei com ele e eu disse que não: você não pode, aqui na escola nem o Presidente da República entra sem passar pelo gabinete. Gabinete do diretor. O presidente da República se quiser entrar na escola o primeiro lugar que ele vai é no gabinete do diretor. Porque mesmo ele sendo presidente da República e ele querendo entrar, é ético ele passar. Eu estar recebendo o presidente. Então você não vai subir. (Entrevista 11)

Dois dias depois, o rapaz retorna à escola. Ela o encontra com uma mochila e o interpela, ao que ele responde:

Aí ele disse que ia entregar. Que eu não era ninguém pra mandar nele. Eu disse: mesmo, eu sou a diretora da escola. Esse ninguém que você está falando eu não sou, eu sou a diretora da escola. Isso eu fui tentando colocá-lo pra beirada, porque ele entrou no segundo andar né. Aí eu fui conversando com ele e ele foi se afastando porque ele ficou com medo que eu fosse tirar o embrulho dele né. Aí ele foi pra beira da escada. Aí eu consegui fazer ele ficar na beira da escada. Aí eu disse: agora eu vou te dizer uma coisa, primeiro eu vou te pedir pra descer. Você faz o favor de descer. “Já te falei mulher que eu não vou descer”, isso na maior agressividade. (...)

Aí eu disse: agora – isso olhando olho no olho – agora eu tou te mandando descer. Aí ele falou um palavrão e “não vou descer”. Aí eu falei mais baixo: agora, eu vou te jogar lá embaixo. Aí parti pra cima dele. (...). Aí ele saiu gritando: “bem que disseram que essa mulher era maluca. Ela é maluca”. Mas eu ia jogar ele lá embaixo mesmo. Porque eu tinha toda certeza que ele tava né. Que era. Eu não sei o que ia dar, mas também eu não podia nem pensar. Era uma escola com quinhentos e tantos alunos e eu vou tá pensando? Tenho que pensar é nos meus alunos isso sim. E não pensar num cara que tá ali tentando. (Entrevista 11)

A história termina com a professora nos contando que, após esse episódio, pediu transferência da escola.

Quer dizer: não estamos diante de uma bravata. Ela teve medo, o que, segundo Miller (2000), faz parte da “psicologia da coragem”. Mas de onde essa professora tirou a coragem de ameaçar fisicamente um traficante, sozinha, desarmada? Ou, colocando de outra forma, por que fez isso?

A história começa por um relato em que sua autoridade como diretora da escola é desafiada. Ela o chama para conversar e afirma contundentemente a autoridade que o cargo lhe confere sobre o espaço escolar: ali, “nem o presidente da República”. Na ocasião seguinte, ele a desafia negando explicitamente a autoridade do cargo: “ela não é ninguém para mandar nele”. Ela revida com o cargo: é a “diretora da escola”. E vai num crescendo: um “pedido”, um “favor”, uma “ordem”, uma “ameaça”.

O próprio Searle dificilmente conceberia um exemplo melhor para explicar o que é o ponto de um ato ilocucionário diretivo e a importância de atentarmos para as diferenças de força. Ela vai em um crescendo, até impor sua autoridade a ele, que acaba fazendo o que ela pede/ exige e se retira da escola.

Mas: onde está o afeto aqui? Se estamos discutindo a relação entre afeto e autoridade no ambiente escolar e no exercício da prática docente, qual o trabalho teórico que essa história que termina com uma ameaça de agressão física

– não contra a diretora, mas por ela – tem a fazer em nosso argumento?

Nos outros relatos, a autoridade é exercida por meio do afeto. Aqui, ela é exercida por causa do afeto. Proteger seus alunos é o que faz essa professora, sozinha, ameaçar fisicamente um traficante.

A autoridade docente nos dá, assim, caminhos alternativos para se pensar em maneiras de associar afeto e autoridade, problematizando suas alocações em campos opostos feitas por dois de seus maiores teóricos em meio aos clássicos da teoria social. Ora como meio, ora como motivação, esse conjunto de histórias de professores e suas agruras no ambiente escolar nos sugere que pode haver mais coisas entre o afeto e a autoridade do que supõe nossa vã teoria social.

Referências bibliográficas

BOMENY, Helena.; COELHO, Maria Claudia.; SENTO-SÉ, João Trajano. “Violência nas Escolas Públicas do Rio de Janeiro: notas exploratórias sobre a autoridade docente e as percepções da violência”. In: SEBASTIÃO, João. (Org.). *Violência na Escola - tendências, contextos, olhares*. Golegã: Editorial Cosmos, 2010, p. 273-322.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. *Direito legal e insulto moral: dilemas da Cidadania no Brasil, Quebec e EUA*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

COELHO, Maria Claudia. “Lágrimas com Farinha: percepções femininas da violência em Belém do Pará”. In: SENTO-SÉ, João Trajano. (Org.). *Segurança Pública - outros olhares, novas possibilidades*. Brasília: Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, 2009.

COELHO, Maria Claudia.; PARDO, Johana. “O Pátio do Recreio: interação, bullying e gramáticas emocionais da vitimização”. *Dilemas*, vol 11, n. 3, 2018, p. 533-561.

COELHO, Maria Claudia.; SENTO-SÉ,

João Trajano.; SILVA, Anderson.; ZILLI, Bruno. “Autoridade policial, riso e polidez - notas sobre interações entre polícias e cidadãos na operação Lei Seca no Rio de Janeiro”. *Análise Social*, v. 209, 2013, p. 900-920.

DÉBARBIEUX, Éric. “A Violência na Escola Francesa: 30 anos de construção social do objeto (1967 – 1997)”. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, vol. 27, no. 1, p. 163-193, jan./jun. 2001.

MALINOWSKI, Bronislaw. *Sexo e Repressão na Sociedade Selvagem*. Petrópolis: Vozes, 1973 [1927].

MILLER, William Ian. *The Mystery of Courage*. Cambridge: Harvard University Press, 2000.

ROLIM, Marcos. *Bullying – o pesadelo da escola. Um estudo de caso e notas sobre o que fazer*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, UFRGS, Rio Grande do Sul, 20018.

SIMIÃO, Daniel Schroeter. “Representando Corpo e Violência: a invenção da ‘violência doméstica’ em Timor-Leste”. *RBCS*, vol. 21, no. 61, 2006, p. 133-145.

SEARLE, John R. “A Classification of Illocutionary Acts”. *Language in Society*, vol. 5, no. 1, 1976, p. 1-23.

SOARES, Luiz Eduardo e CARNEIRO, Leandro Piquet. “Os Quatro Nomes da Violência: um estudo sobre éticas populares e cultura política”. In: L. E. Soares et alii. *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: ISER, 1996.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. Brasília: Editora da UnB, 1999 [1922].

ZALUAR, Alba. “Um Debate Disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização”. *São Paulo em Perspectiva*, 13 (3), 1999, p. 3-17.

“Ceder”: um instrumento para análise da ação

Daniel Medeiros¹

Resumo

O presente artigo tem como objetivo propor um instrumento para a análise de certas ações e categorização de formas de agência que não têm necessariamente a resistência à norma como alvo inicial. Ainda durante a confecção de minha dissertação de mestrado (em que entrevistei três homens trans), me deparei com a declaração, de um de meus informantes, de que, em dadas circunstâncias da vida social, suas opções se resumiam a “lidar ou morrer”. Partindo, então, das noções de sujeito e reconhecimento em Judith Butler (2015, 2017), procuro aqui sugerir como algumas pessoas que nem sempre são reconhecidas dentro de determinados ambientes normativos, ainda assim exercem agência – através do que chamei de “ceder”. Para tanto, busco sustentação nas concepções de identidade de Stuart Hall (2005) e, novamente, Butler, bem como em noções de interação social (MEAD, 2018) e representação (GOFFMAN, 2002). Por fim, me valho do entendimento de agência de Saba Mahmood (2006) - um que expande a noção de agência para além da lógica de subordinação e subversão das normas, como presente no pensamento feminista pós-estruturalista.

Palavras-chave: : ação; agência; identidade; normatividade; reconhecimento.

“Ceding”: an instrument for the analysis of action

Abstract

This article aims to propose an instrument for the analysis of certain actions and categorization of forms of agency that do not necessarily have resistance to the norm as an initial target. Still during the writing of my master’s dissertation (for which I interviewed three trans men), I came across the statement made by one of my informants that, in some situations of social life, his options were “dealing or dying”. Drawing from the notions of subject and recognition in Judith Butler (2015, 2017), I seek to suggest how some people who are not always recognized within certain normative environments, nevertheless exert agency – through what I called “ceding/giving in”. For that, I seek support in the conceptions of identity from Stuart Hall (2005) and, again, Butler, as well as in notions of social interaction (MEAD, 2018) and representation (GOFFMAN, 2002). Finally, I draw on Saba Mahmood’s (2006) understanding of agency - one that expands the notion of agency beyond the logic of subordination and subversion of norms as present in poststructuralist feminist thinking.

Keywords: action; agency; identity; normativity; recognition.

Introdução

¹ Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Este trabalho deriva de minha dissertação de mestrado em Ciências Sociais, na qual analisei as histórias de vida de três homens trans, Bernardo, Ian e Richard². A partir de seus relatos, analisei certas de suas ações, como me foram narradas, através uma série de premissas específicas. Explico-me: as narrativas construídas por aqueles sujeitos compuseram cenas para que pudesse aplicar tais premissas – que conformam o que, entendo, seria uma ferramenta de análise de sua capacidade de ação em dadas situações sociais. No texto que constituiu minha dissertação, comecei a esboçar o conceito de “ceder” (tal ferramenta), que aqui apresentarei.

Neste texto, em particular, não farei uso extensivo de material etnográfico. A intenção primeira deste artigo é a apresentação das bases teóricas para um instrumento analítico. Ainda que seja verdade que foi das falas de meus interlocutores que nasceu a ideia de analisá-las (e as ações narradas) desde certo prisma, devo admitir que o presente artigo será composto mais da bibliografia estudada com o fim de sustentar o que propõe, do que da etnografia feita para a minha dissertação, da qual me servirei brevemente apenas, quando me parecer necessário.

Dito isso, de onde vejo, o que chamei de “ceder” forçou, de fato, sua entrada em meu trabalho a partir das observações retiradas da primeira entrevista que realizei: em um ponto de seu relato, meu primeiro e principal interlocutor, Bernardo, insinuou que embora problemas como erros de identificação de seu gênero fossem incômodos para ele, ao encará-los duas opções se apresentavam: era uma questão de “lidar ou morrer”. Naquele momento, disse, morrer não era uma opção, tinha de lidar. Mas o “lidar” de que falava, percebia-se – em se lhe dando a devida atenção –, tomava uma imensa variedade de formas.

E, assim, quando, ainda no primeiro capítulo, refleti sobre a falta de uma posição mais crítica, da parte de Bernardo, quanto ao fato de sua mãe

não querer que levasse a namorada em casa (anos antes, quando ainda se identificava como mulher lésbica), com efeito, como me apontou o Prof. Dr. Raphael Bispo, ficava claro que o jovem cedia em favor de uma aceitação familiar. Ele também renunciava à sua própria identidade de gênero no trabalho, uma vez que seus chefes da época não permitiam que se identificasse como homem: ele cedia porque precisava trabalhar. Em outras circunstâncias, contudo, o seu “lidar” tomava os feitiços de um enfrentamento franco. Bernardo lidou, por exemplo, com o fato de seu nome de registro constar nas listas de chamada não respondendo a elas e exigindo que fossem mudadas – e chegou quase às vias de fato quando uma colega de faculdade começou a chamá-lo por esse nome e espalhar para quem quisesse ouvir um nome o qual não o identifica (ou com o qual não se identifica).

A questão do nome social, a propósito, ajudou a sustentar um padrão que já se manifestava nas situações que mencionei: sua “lida” com relação a ele mudava segundo mudava o ambiente, sobretudo ao cruzar as fronteiras do lar. Em casa, alguns deslizes passavam batidos – e seus familiares, à época, nem sequer conseguiam chamá-lo pelo nome que escolheu; fora dali, era inaceitável que o chamassem por qualquer coisa que não Bernardo, ou Bê, e seu nome de registro era assunto que evitava a todo custo – a menos que uma situação específica lhe impusesse a necessidade de expô-lo, cedendo. A mim, isso pareceu falar, talvez, sobre uma gradação do “ceder”: além de aparecer de formas diferentes, o “ceder” também teria graus, dependendo do ambiente e do público.

Para, concisamente, começar a delinear a proposta que aqui faço, posso dizer que parto da ideia de que uma ação deve ser estudada a partir de um instrumento analítico: no caso, o “ceder”. Com isso, deixa de ser a “ação em si mesma” o

2 Richard foi o único que, quando perguntado sobre a utilização de seu nome, pediu anonimato e me solicitou que usasse um fictício. O nome Richard foi sua sugestão para o uso em minha dissertação.

objeto de estudo, transferindo-se tal estatuto ao próprio “ceder” – como aquilo no que se vai focar ao observar o trânsito do sujeito pelas diferentes situações e ambientes: uma ação muito específica (uma categoria de ação) ou resultado primário (mas não último) de uma ação às vezes aparentemente ausente. Com isso, em certo sentido, faço um movimento semelhante ao de Joan Scott, para quem, nota Suely Kofes, “mulher, como grupo ou categoria, (...) não teria um estatuto de objeto em si mesmo, e quando, e se, pesquisado, seria através de um instrumento analítico - gênero” (KOFES, 1995, p.21). Da mesma forma que Kofes entende o fruto de tal manobra, também aqui, quero entender que, tendo o “ceder” como instrumento analítico, vai-se chegar a “um conhecimento que não se parcializa pelo seu objeto empírico” (Ibid.). Não sugiro que uma categoria de ação equivalha a categorias como as de gênero, apenas que acompanho a mesma lógica para alcançá-la.

É assim que a ação precisa ser estudada desde determinado prisma: uma ação não carrega significado intrínseco – isto é, sem relação com o ambiente normativo que a torna possível (e, com efeito, condiciona suas possíveis formas). Tampouco é ela possível sem o *veículo* do corpo que a performa – e muito bem poder-se-ia dizer que, da mesma forma, não é possível sem um “outro”, imaginado que seja. Nenhuma ação pode ser vista isoladamente, num vácuo que concerniria a uma impossível relação exclusiva consigo mesma – ou mesmo a um impossível sujeito em isolamento, efetivamente incapaz de qualquer forma de agência, como quer que se queira definir o que seja esta.

No tópico a seguir, apresentarei as premissas básicas através das quais tentei observar as ações narradas por meus informantes; posteriormente, tentarei melhor definir o que entendo por “ceder”, suas especificidades, e como a ação assim categorizada pode ser vista como uma forma de agência.

Premissas básicas

1 - *Sujeito, reconhecimento e norma*

A primeira premissa de que parto diz respeito à noção de sujeito. A que utilizo neste trabalho é a de um sujeito formado nas relações e que não pode existir fora dos quadros normativos que estabelecem os termos de seu reconhecimento e condicionam sua capacidade de reconhecer – a si mesmo e ao outro. Trato aqui do sujeito em sua relação com o “regime de verdade” que dita os termos em relação aos quais acontece o reconhecimento de si – e que baseiam o reconhecimento intersubjetivo. Assim, o sujeito realiza um “trabalho sobre si mesmo”, que, em sua leitura de Foucault, afirma Judith Butler (2017) – e eu a acompanho –, “acontece no contexto de um conjunto de normas que precede e excede o sujeito”. Segue a autora: “[essas] normas estabelecem os limites do que será considerado uma formação inteligível do sujeito dentro de determinado esquema histórico das coisas”. Isto é, não há *poiesis* sem sujeição: “não há criação de si fora das normas que orquestram as formas possíveis que o sujeito deve assumir” (BUTLER, 2017, p. 29).

Isto posto, não haveria, então, como investigar o que quer que fosse, sem o devido respeito ao contexto histórico e geográfico – ou do quadro normativo que se insinua sobre o sujeito da investigação. Essa injunção funciona, de certa forma, como uma espécie de agente externo que propicia a relação do “eu” consigo mesmo. Assim, não atua sozinho sobre o sujeito – que, como vê Foucault (*apud* BUTLER, 2017), também age: responde à injunção aplicada sobre si e desenvolve, a partir daí, tal relação (do “eu” consigo mesmo), que é o modo da sua própria criação. A reflexividade que funda o sujeito é, então, introduzida pela injunção – mas não puramente determinada por ela, e, portanto, também não o é o sujeito. Esclarece Butler: “[a] norma não produz o sujeito como seu efeito necessário, tampouco o sujeito é totalmente livre para desprezar a norma que inaugura sua reflexividade” (Ibid., p. 31).

O “reconhecimento de si” só é, assim, possível quando a forma de ser do sujeito que entra em contato com as normas de reconhecibilidade disponíveis vai ao encontro dessas normas. O

regime de verdade que apresenta os termos do reconhecimento restringe as formas de ser possíveis, colocando algumas como não reconhecíveis. Explica Butler que:

[...] o regime de verdade fornece um quadro para a cena do reconhecimento, delineando quem será classificado como sujeito de reconhecimento e oferecendo normas disponíveis para o ato de reconhecimento [...] Nesse cenário, nossas decisões não são determinadas pelas normas, embora as normas apresentem o quadro e o ponto de referência para quaisquer decisões que venhamos a tomar. Isso não significa que dado regime de verdade estabeleça um quadro invariável para o reconhecimento; significa apenas que é em relação a esse quadro que o reconhecimento acontece, ou que as normas que governam o reconhecimento são contestadas e transformadas (*Ibid.*, p. 35).

Embora sejam as normas presentes em determinado regime de verdade virtualmente onipresentes, como aquilo dita os termos do reconhecimento e da inteligibilidade do sujeito, é sobretudo na troca intersubjetiva que entramos em contato com elas e entram elas em efeito. E é na cena do reconhecimento que começam a surgir os questionamentos: as normas muitas vezes se demonstram falhas no momento em que se as aplica – e ponho, então, em questão o regime de verdade porque não consigo reconhecer o outro (ou ser reconhecido por ele) dentro do quadro que se me apresenta. Tanto quanto só se pode ser reconhecido como sujeito em relação às normas, é também, e tão-somente, na relação com elas (regulando a relação intersubjetiva) que se pode falhar na cena do reconhecimento. Dependemos da existência de um outro para dar-nos reconhecimento, mas a “dimensão social da normatividade precede e condiciona qualquer troca diádica”, afirma Butler. Os termos que aplico para reconhecer o outro não são só meus, mas são os mesmos usados pelo outro para me reconhecer. Se ele fracassa ao tentar me reconhecer e não posso, assim, ser entendido como sujeito, fracassaram antes as normas que determinam os termos do reconhecimento. Se

fracasso eu, *idem*. Assim que, sendo essas normas pretensamente universais, tais “falhas na prática de reconhecimento, marcam um lugar de ruptura no horizonte da normatividade”, que é o lugar de sua contestação e transformação. “Algumas vezes”, assinala Butler,

pôr em questão o regime de verdade pelo qual se estabelece minha própria verdade é um ato motivado pelo desejo de reconhecer o outro ou ser reconhecido pelo outro. A impossibilidade de fazê-lo de acordo com as normas disponíveis me obriga a adotar uma relação crítica com essas normas (*Ibid.*, 38).

Com base nas definições acima, pode-se dizer que meus entrevistados eram pessoas que, muitas vezes, não eram capazes de receber reconhecimento, por não se encaixarem no quadro normativo vigente, que determina as formas possíveis que pode assumir o sujeito. Localizados exatamente na ruptura aberta no horizonte normativo, entram em conflito direto com os termos de reconhecimento disponíveis, numa luta própria para superá-los. E, conquanto pudessem ter (e, de fato, tivessem) uma relação crítica com relação às normas, muitas vezes buscar ativamente subvertê-las não era uma opção – nesses momentos, apenas duas opções se apresentavam: “lidar ou morrer”, uma afirmação que, ao mesmo tempo, confirma a dificuldade de receber reconhecimento e revela uma vontade de sobrevivência, mesmo na falta desse.

2 - Identidade de gênero

A segunda premissa, penso, se desdobra em duas noções: identidade e interação. No próximo tópico comentarei sobre a noção de identidades culturais, como elaborada por Stuart Hall, que também adoto. Mas aqui acompanho, mais uma vez, Judith Butler (2015). Toda sua elaboração teórica acerca das identidades de gênero torna quase inevitável que através delas se exemplifique a forma que a autora compreende a problemática da identidade como um todo. De maneira simplificada, pode-se dizer que os

“problemas do gênero”, sua fluidez e instabilidade insuperáveis, são igualmente verdadeiros para qualquer forma de identidade. Assim que toda identidade parece, por certo, ser um ideal normativo. A identidade de gênero, seguindo o exemplo mais à mão, é amparada por noções, ou ideais abstratos, de “masculino” e “feminino”, que passam a ser entendidos, na sua reificação pela performance, como conjuntos de atributos naturais de, respectivamente, machos e fêmeas da espécie humana. No interior desta lógica, até há algum espaço para que, por exemplo, uma fêmea apresente certos atributos considerados masculinos – mas não muitos. Seu gênero, contudo, só pode ser um e ele tem de decorrer de seu sexo: este *homo sapiens* em questão só pode, assim, ser uma mulher. Melhor explica a autora:

A noção de que pode haver uma “verdade” do sexo [...] é produzida precisamente pelas práticas reguladoras que geram identidades coerentes por via de uma matriz de normas de gênero coerentes. [...] A matriz cultural por meio da qual a identidade de gênero se torna inteligível exige que certos tipos de “identidade” não possam “existir” – isto é, aqueles em que o gênero não decorre do sexo e aqueles em que as práticas do desejo não “decorrem” nem do “sexo” nem do “gênero” (Butler, 2015, p. 44).

Em outras palavras, essa noção de identidade depende da produção das categorias de sexo como naturais e substanciais – isto é, como resultado imediato e, de alguma forma, significativo da genitália. É dizer que dela derivariam os atributos geralmente conferidos às categorias de gênero – tornando rapidamente óbvio ao menos um paradoxo: se tais atributos pertencem ao gênero e não à genitália, como o primeiro pode resultar da segunda? É evidente que não pode. E não resulta. A ideia de que na genitália está condensada qualquer verdade sobre o “Ser” é insustentável. A implicação disso é que as categorias de sexo não podem possuir substância – logo, tampouco é possível que o construto social do gênero parta delas. O gênero não é uma função do sexo, mas, pelo contrário, o sexo é generificado: nele não está contida nenhuma informação de gênero,

nenhum atributo masculino ou feminino – mas são esses atributos apenas parte da ficção de substância, produzida discursivamente pelos ideais de gênero e projetada artificialmente sobre os corpos sexuados, através de atos performativos realizados cotidianamente na tentativa de alcançar esses ideais. Paralelamente, o sistema de heterossexualidade compulsória ao mesmo tempo deriva do binarismo de gênero como imperativo de complementaridade e sustenta tal sistema sob a mesma falsa premissa, num frágil ciclo de retroalimentação. Assim é que a identidade de gênero da norma é formada, a princípio, como ideal normativo: uma convincente fantasia que imputa um falso status ontológico a predicados anatômicos cujos significados não podem ser anteriores ao discurso que os produz.

Mas ideais normativos são precisamente isso: ideais; utopias inatingíveis imaginadas dentro de determinado quadro de normas, consequentemente transformadas em imperativos de coerência – neste caso, identitária. Se se repele o imperativo, se se rechaça a perseguição dos ideais – ou bem, se se vai atrás de um que não apresente a clara coerência arbitrária imposta pelas normas –, a inteligibilidade do sujeito é dificultada e seu próprio status ontológico (seu reconhecimento enquanto sujeito) fica prejudicado.

Em nossa primeira entrevista, Bernardo comentou que os donos da lanchonete em que trabalhava não o deixavam apresentar-se com seu nome social – que implica uma identidade de gênero (o nome Bernardo é masculino). Pela necessidade de trabalhar, ali voltava a ser uma pessoa que, repetidamente afirmava, não existe (uma com um nome que sugeria que seu gênero era feminino, negando sua identidade). Pela violência que lhe foi impingida pelos chefes – uma violência da qual eles talvez nem tivessem ciência, já que prevista e prescrita nos nossos quadros normativos – tornava-se um não-sujeito (ou um sujeito cuja identidade que assumiu para si era negada por um outro, mas que, a bem da verdade, jamais abdicou de sê-lo). Dada a “descontinuidade” percebida entre seu gênero e (a presunção de) seu sexo – conceitos estabilizadores que, em sua continuidade, sustentam certa noção

de “identidade” (Butler, 2015) –, a identidade de gênero de Bernardo tornou-se um problema com o qual seus chefes, neste caso, não souberam lidar. Dentro desse entendimento, o que se vê é a tentativa de recuperar uma noção de “pessoa” que se torna demasiado confusa na presença de tal descontinuidade. Desse modo, seus chefes, presumivelmente, pensaram apenas que seria melhor restabelecer a ordem e fazer com que Bernardo ao menos parecesse retornar à coerência – sem notar a violência que lhe infligiam.

3 - Interações e representação nas diferentes situações sociais

É importante lembrar que a perspectiva de análise aqui sugerida é também composta da ideia de que haveria uma gradação no “ceder”. Esta ideia (ou premissa) está relacionada a inúmeras problemáticas e teorias erigidas por diversos autores, visto como remete à necessidade de apresentar (ou representar, poderia dizer Goffman (2002)) a si mesmo e ser reconhecido nos diferentes espaços e momentos da vida social. Por ora, não me aprofundo nem me fixo em nenhuma dessas teorias, mas trago, bastante sucintamente, algumas das que me parecem úteis à minha proposta.

Começo, pois, com George Herbert Mead. O autor desenvolve sua teoria da construção do *self* como processo de interação social, entendendo, em primeiro lugar, que não pode o *self* emergir fora da experiência social. “O *self* é algo que possui desenvolvimento”, afirma, “ele não está presente de início, no nascimento, mas surge no processo da experiência e atividade social, isto é, desenvolve-se num dado indivíduo como resultado de suas relações com tal processo num todo e com outros indivíduos dentro desse processo” (MEAD, 2018, p. 63-64, tradução do autor). Considerado como essencialmente uma estrutura social, o *self* de Mead é formado pelas relações sociais e, de certa forma, provê a si mesmo as próprias experiências sociais futuras – no sentido em que seu entendimento de cada nova situação é uma tentativa de recriação adequada de situações semelhantes anteriores.

De modo que o mais importante aqui é sua concepção da interação mesma do indivíduo com o que chama de o “outro-generalizado” – grosso modo, a sociedade em que se vive – e outros sujeitos específicos. Ambos moldam a maneira da interação. Esclarece que:

Possuímos uma série de relacionamentos diferentes com pessoas diferentes. Somos uma coisa para um homem e outra coisa para outro. Existem partes do *self* que existem apenas para o *self* em sua relação com si mesmo. Dividimo-nos a nós mesmos em diversos *selves* diferentes, de acordo com nossos contatos [...] existe toda sorte de *selves* diferentes, respondendo a todo tipo de reações sociais diferentes. É o próprio processo social que é responsável pela aparência do *self*; não há um *self* separado desse tipo de experiência (*Ibid.*, p. 66, tradução do autor).

Em outras palavras, não existe *self* fora do processo social. E a cada interação, pode ser que um *self* diferente apareça – e, de fato, aparece, visto como nenhuma relação é idêntica a outra e nenhum tipo de experiência social se repete exatamente da mesma forma. Para repeti-lo, “somos uma coisa para um homem e outra coisa para outro”. Isso ocorre porque, no desenvolvimento do *self*, aprendemos (ou, à nossa maneira, processamos) o que é a sociedade e formamos uma ideia do que é esperado de nós dadas as particularidades de cada situação. Assim, agimos de determinada maneira porque nosso “*self* social” entende que tal é a maneira correta de se agir dentro daquelas circunstâncias que se oferecem, mas agimos também de formas diversas de acordo com o interlocutor – ou com a audiência, dando a deixa para Goffman, para cuja teoria eu sigo, com o perdão pelo extremo aplanamento das noções apresentadas e pela celeridade com que passei e continuarei passando por teorias um tanto mais intrincadas do que como eu as aqui apresento.

Goffman (2002), de modo similar, também indica que o indivíduo age de formas diferentes em diferentes situações – e ele é, no fim das contas, diferente para uns e para outros, de acordo com o “papel” que assume nos diversos tipos

de interação em que toma parte. Para o autor, a capacidade de um indivíduo de passar uma impressão de si, de exercer sua expressividade, se desdobra em “transmissão” e “emissão”. Explica que:

A primeira abrange os símbolos verbais, ou seus substitutos, que ele usa propositadamente e tão-só para veicular a informação que ele e os outros sabem estar ligada a esses símbolos [...] A segunda inclui uma ampla gama de ações, que os outros podem considerar sintomáticas do ator, deduzindo-se que a ação foi levada a efeito por outras razões diferentes da informação assim transmitida (GOFFMAN, 2002, p. 12).

A atividade de um indivíduo na presença de outras pessoas que possam ser “impressionadas” de algum modo por ele, Goffman chama de “representação”. Dentro deste conceito está outro: o de “fachada pessoal”, que pode ser entendida como o conjunto dos atributos particulares do ator – que incluem as ferramentas para as duas formas de expressão supracitadas; o “equipamento expressivo” que o ator utiliza durante a representação. A “fachada pessoal”, todavia, compreende grande quantidade de sinais que ele tenta controlar para passar a impressão desejada, mas que muitas vezes não consegue controlar por completo – bem como, obviamente, não consegue controlar a forma como são recebidos pela plateia.

A execução de uma prática apresenta, através de sua fachada, algumas exigências um tanto abstratas em relação à audiência, que provavelmente lhe são apresentadas durante a execução de outras práticas. Isto constitui um dos modos pelos quais uma representação é “socializada”, moldada e modificada para se ajustar à compreensão e às expectativas da sociedade em que é apresentada (*Ibid.*, p. 40).

Aqui é possível perceber o mesmo tripé básico estabelecido por Mead: o “self”, o “outro-generalizado” e o interlocutor/ situação específica. Nos termos de Goffman, o “ator” assumiria um papel com base no entendimento

do que a situação que se lhe apresenta pede dele. Isto é, também parte de uma compreensão prévia do que é esperado que seja seu desempenho, de forma geral, como em termos de normas de civilidade, por assim dizer, mas igualmente considerando que, de acordo com sua audiência, diferentes representações podem e devem ser desempenhadas.

Por último, dentre vários autores (GIDDENS, 2002; CUCHE, 2012; etc.) que dão centralidade à questão da “identidade” em seus trabalhos, trago aqui Stuart Hall e sua visão do assunto. Em primeiro lugar, acompanho Hall quando afirma que “a identidade plenamente unificada, completa, segura e coerente é uma fantasia” (HALL, 2006, p. 13 *apud* BITTENCOURT, 2014, p. 133). A ideia de uma coerência interna ao indivíduo já foi colocada anteriormente aqui, com Butler, como uma ilusão produzida no interior do discurso da norma. Renato Nunes Bittencourt, em análise do conceito de identidade cultural de Hall, analogamente, segue para explicar que:

Uma vez que as identificações são normatizações culturais e lingüísticas axiologicamente insuficientes em consequência da própria fluidez daquilo que denominamos “eu”, o mais plausível seria afirmarmos o caráter conflitante que perpassa o processo de nossa subjetivação e interiorização psicológica, assim como nossas relações sociais no âmbito da vida cotidiana. O sujeito está necessariamente em interação societária com outro, e somente assim é possível se separar as esferas do “eu” e do “tu”, que, por sua vez, acabam se tornando indissociáveis (BITTENCOURT, 2014, p. 134).

As identidades culturais pós-modernas de Hall são, num certo sentido, uma expansão da noção de sujeito de teóricos interacionistas, como o próprio Mead. Uma transformação imposta pelo fato de que neste momento em que Hall julga que estamos – a pós-modernidade –, não caberia mais a compreensão de sujeitos formados pela simples interação de um “eu” com a sociedade. Em sua leitura de Mead, Hall vê um “eu” interior que é produzido e transformado no contato com mundos culturais exteriores – mas permanece

enquanto essência. Para ele, por outro lado, a identidade é “uma ‘celebração móvel’: formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam” (HALL, 2005, p. 13). A sutil mudança é que agora “somos representados”, ao invés de realizarmos nós mesmos nossa representação. Em Hall, como em Butler, aparentemente somos despossuídos desse “si-mesmo” pré-socializado, que se tornaria uma identidade após a interação social. Em outras palavras, não há identidade alguma fora dos “sistemas de significação e representação cultural” os quais não controlamos ou criamos, mas, ao contrário, fornecem os termos com que nos identificamos posteriormente – e, muitas vezes, apenas momentaneamente. Assim que,

O sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor de um “eu” coerente. Dentro de nós há identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas (Ibid., p. 13).

Abrindo aqui um rápido parêntese, não creio que Mead necessariamente objetaria as proposições de Hall. Não é sem motivo que Mead usa precisamente o termo “*self*” (um não presente no nascimento, mesmo assim, e cujas formas de apresentação variam constantemente), e não identidade, para tratar do que trata – os termos, de forma alguma, se equivalem. Curiosamente, quando usa o termo “personalidade”, que num certo sentido pode se aproximar da ideia de “identidades” fluidas – embora tampouco se igualem –, é para argumentar que, normalmente, ela é múltipla e variável, ainda que continue a ser parte de um *self* unificado.

Uma personalidade múltipla é, em certo sentido, normal, como acabei de salientar. Geralmente, existe uma organização de todo o *self* de acordo com a comunidade à qual pertencemos e à situação em que nos encontramos. O que é a sociedade,

se estamos vivendo com pessoas do presente, pessoas de nossa própria imaginação, pessoas do passado, varia, é claro, com indivíduos diferentes. Normalmente, dentro do tipo de comunidade como um todo à qual pertencemos, existe um *self* unificado (MEAD, 2018, p. 66, tradução do autor).

Além disso, a percepção, por parte de Hall, da formação do sujeito no interacionismo simbólico de Mead como a mera relação entre um “eu” essencial e a sociedade, deixa coisas demais de fora. A parte do *self* que Mead entende como uma “identidade social”, o “Eu”, precisa de um outro para se realizar – através do reconhecimento. Exatamente como em Hall, portanto, também não existe fora de “sistemas de significação e representação cultural”, já que os termos do reconhecimento são dados por tais sistemas. Isso fica bastante claro quando Mead afirma que essa identidade “tem de ser reconhecida pelos outros para receber aqueles valores que nós gostaríamos de ver atribuídos a ela” (MEAD, 1973, p. 248 apud HONNETH, 2009, p. 147). Para usar outra vez os termos do próprio Hall, somente temos uma identidade reconhecida pela forma como “somos representados” – se entendermos tal expressão como ter em nós percebidos quaisquer dos valores difusa e arbitrariamente atribuídos às identidades sociais, no momento em que procuramos nos adequar a uma.

Mas importa realmente neste ponto é pensar que as variadas situações em que nos encontramos cotidianamente moldam nossa forma de agir tanto quanto qualquer outra coisa. É partindo dessa premissa básica que proponho analisar o “ceder” também em termos de uma gradação.

Definindo o “ceder”

Anteriormente, afirmei que o “ceder” seria um instrumento analítico: uma ferramenta que se sobreporia à “ação em si mesma”, assumindo para si o estatuto de objeto da análise. Caracterizo, assim, “instrumento” como um arranjo de premissas (em certo sentido, substantivas) através do qual se observa a ação de um sujeito – oferecendo-lhe significado dentro de um

enquadramento normativo. Visto como uma ação não pode ocorrer no vácuo, e não possui significado intrínseco, fica entendido, pois, que é esse arranjo mesmo o que se vê. E tal é o “ceder”: uma modalidade de ação significativa – ou o significante de certo tipo de ação.

Percorridas as premissas que o compõem, esclareço que onde o “ceder” se encontra, afinal, é no ato – na ação muitas vezes aparentemente ausente – de fazer uma concessão ou de sujeitar-se a algo como meio para um fim – uma negociação em andamento. Quando falo em uma gradação do “ceder”, o que quero dizer é que as diferentes situações sociais exigem concessões que variam também em grau, tanto quanto na forma (que é o que se torna mais evidente). Entendo, como dito, que o “ceder” caracteriza uma modalidade de ação – no sentido estrito (e restrito) de um agir produtivo –, consciente ou não. Mas entendo também que o “ceder” tem um desenrolar e a isso chamei “tolerar”. “Tolerar”, se caracterizaria, nesta leitura, como, de fato, a falta de ação (novamente, no sentido mais restrito), como uma aceitação passiva – o que não significa, porém, que dali não possa resultar um produto. De forma interessante, contudo, essa ausência de ação também pode (e, creio que deve) ser entendida como resistência – algo que o “ceder” sozinho não poderia alcançar. Por isso, ainda, gostaria de entender o “tolerar” como um mecanismo subjacente ao “ceder” – e essencial ao seu funcionamento. Se a ação de ceder se coloca à pessoa como um meio para alcançar um objetivo – e “habitar a norma” sem literalmente ceder a ela –, a tolerância é a força que impede que essa pessoa sucumba de todo: uma resistência que não é a do puro questionamento da ordem, da execução de algo que é o seu oposto.

No mais, diga-se, nada aqui é preto no branco. Ambos o “ceder” e o “tolerar” são inconstantes e variáveis: não se cede a tudo jamais, mas sempre se cede a algo – uma gradação provavelmente incalculável existe entre o máximo que se pode ceder e o mínimo. O mesmo vale para a tolerância.

Antes de prosseguir, existe mais um fator que

não pode ser relevado – e que, a bem da verdade, é de suma importância para o que, me parece, seria uma compreensão adequada do “ceder”: a noção de interseccionalidade.

Se existe uma *possibilidade* de escolha é evidente que onde menos precise ceder e menor seja, conseqüentemente, a carga de tolerância exigida, é ali que se vai preferir estar. Não obstante, na necessidade fica nítido que o ceder é imperativo.

Se a necessidade é de trabalho, por exemplo, parece que muito absorvente se torna esse imperativo – o que, sem dúvida, soa extremamente óbvio. Quero dizer, quando há necessidade de que se trabalhe para garantir a sobrevivência, parece óbvio que “ceder” é imperativo. Por outro lado, similarmente, quando se já tem a sobrevivência garantida, há uma menor pressão para que se trabalhe e o “ceder” é reduzido. Classe social tem papel importante aqui. E, por isso, tem tanto relevo para esta análise a noção de interseccionalidade – cruzando os marcadores sociais, mas não simplesmente somando uns e subtraindo outros. Por exemplo, no fato de Bernardo ser branco e transexual, o primeiro marcador (sua branquitude), geralmente associado ao privilégio, não anula o segundo (sua transexualidade), que traz consigo um estigma. O segundo também não se sobrepõe necessariamente ao primeiro. Situações específicas pedem apreciações específicas, como salienta Almeida (2012):

A perspectiva interseccional [...] permite o abandono do raciocínio aritmético simples e mecanicista, que faz equivaler a maior vulnerabilidade à simples soma dos marcadores sociais, sem problematizar sua interferência na particularidade dos contextos estudados (ALMEIDA, 2012, p. 515).

No caso de Bernardo, todavia, fica evidente um “ceder” em função de sua identidade de gênero – mesmo que seja impossível afirmar o quanto pesaram os outros marcadores percebidos em cada uma das situações a que se submeteu. Um outro homem hipotético em situação idêntica à que se encontrava Bernardo na lanchonete,

porém sem o marcador da transexualidade, cederia ainda, pela necessidade de trabalhar, mas passaria sem o extraordinário “ceder” de ter sua própria condição ontológica posta em questão. Falando ainda hipoteticamente, em alguma outra situação exemplar (e perfeitamente imaginável, diga-se), a negritude poderia ter o papel semelhante de um “ceder” extremado em *sua função*. Nada disso é dizer que certos marcadores se sobrepõem a outros – apenas que a apreciação do contexto dirá quais terão maior ou menor peso.

Quando Bernardo descreve seu cotidiano, a afirmativa de que ceder é imperioso na necessidade de trabalhar se torna quase frívola tamanha sua obviedade: “vou pra faculdade de 8 ao meio-dia. Aí desço correndo pra cá [*também recebe uma bolsa para trabalhar na reitoria*], fico de meio-dia às 2. Aí desço correndo pro centro, aí fico de 2 e 45 até as 11. Aí eu subo”. Outro fato óbvio é que ele não é a única pessoa que se sujeita a uma rotina como essa – um sem número de pessoas tem rotinas semelhantes. Este é o marcador de classe. Para a classe trabalhadora, é uma grande parte da vida que se cede em favor do trabalho – mas, mesmo aqui, em variados graus e formas, de acordo com a maneira na qual se alinham os demais marcadores sociais da diferença. Como já observei, tanto a qualidade (forma) como a quantidade (grau) do “ceder” variam de acordo com as normas de inteligibilidade social. E dependendo da primeira, a segunda pode ser maior ou menor.

1 - Encontrando agência no “ceder”

Se o “ceder” é aqui entendido como uma ação tomada pelo sujeito, não deve, assim, ser entendido como passividade no sentido expresso nos dicionários: como um obedecer sem reagir e nem pensar – tampouco como um agir complacente, cujos resultados só podem ser aqueles de reafirmar as normas que comandam esse agir. Já a tolerância passiva que sugeri como subjacente (ou concomitante) a essa ação, não deve ser vista insularmente, posto que é uma espécie de extensão da ação que a produz – como

mecanismo de seu próprio funcionamento. Como também já foi dito, o sujeito se forma em relação às normas, e mantém, necessariamente, uma relação íntima com elas ao longo da vida. Cada ação individual tem seus termos ditados pelo sistema de normas que vigora na sociedade em que é realizada. Assim é que o “ceder”, como qualquer outra ação, é também uma negociação com as normas. De modo algum, contudo, essa negociação efetivada pelo “ceder” é de obediência cega, de curvar-se às normas sem fazer perguntas. Pelo contrário, o “ceder” é uma forma de manipulação estratégica das normas em busca de uma sobrevivência que o sistema normativo poderia facilmente impugnar.

O entendimento mais matizado da noção de agência, de Saba Mahmood (2006), é de imensa utilidade para a compreensão do que venho expondo – o “ceder” por certo se encaixa em sua ideia de agência. E essa ideia, é importante dizer – visto como existem inúmeros entendimentos do que constitui agência –, é uma que parte da tradição do pensamento feminista e dos estudos de gênero.

De modo a possibilitar sua análise do movimento feminino das mesquitas, no Egito, a autora sugere “que pensemos na agência não como um sinônimo de resistência em relações de dominação, mas sim como uma capacidade para a ação criada e propiciada por relações concretas de subordinação historicamente configuradas” (MAHMOOD, 2006, p. 123). Completa, adiante, que essa noção da agência humana que propõe explora “modalidades de agência cujo significado e efeito não se encontram nas lógicas de subversão e resignificação de normas hegemônicas” (*Ibid.*, p. 123). Seu entendimento da agência humana parte, assim, de um questionamento acerca de uma noção de agência presente no pensamento feminista pós-estruturalista, que se apoia sempre em padrões de oposição binária como subordinação e subversão e procura enquadrar toda ação humana dentro da lógica da repressão e da resistência.

Embora se oponha a esse entendimento da agência, Mahmood afirma que os argumentos de Judith Butler, provavelmente ainda hoje a

principal proponente dele, são fundamentais ao seu trabalho. Mahmood acompanha Butler, e seu uso de Foucault, na compreensão da formação do sujeito através das relações de poder, ao mesmo tempo garantindo sua subordinação e fornecendo os termos que tornam possível sua existência. Em Butler, todavia, a agência encontra sua base na noção de performatividade – ou, melhor dizendo, na instabilidade inerente à forma de reificação e propagação das normas sociais. Como explica Mahmood:

Na medida em que a estabilidade das normas sociais é resultado da sua representação continuada, a agência, para Butler, assenta na abertura essencial de cada iteração e na possibilidade de esta falhar ou ser reapropriada ou ressignificada para outros propósitos que não a consolidação das normas. (*Ibid.*, p. 134)

O que Butler faz é transformar o paradoxo presente na formação do sujeito – ter sua existência tornada possível pelas mesmas estruturas que garantem sua subordinação – em outro, ao colocar tais estruturas como reféns da falibilidade humana. Se, por um lado, o sujeito depende das normas para existir, é também somente através do sujeito que busca performar os ideais normativos que as normas sociais se mantêm e se consolidam – e eventualmente desmoronam.

Mahmood anda ombro a ombro com Butler pela maior parte da teoria desta, mas entra em tensão com ela pelo fato de, por um lado, Butler, em suas palavras, “ênfatizar a iniludível relação entre consolidação e desestabilização das normas e, por outro, debater a questão da agência focando aquelas operações de poder que ressignificam e subvertem as normas” (*Ibid.*, p. 135). Fica claro que na proposta de Mahmood tal relação está presente. A autora, contudo, localiza a agência humana para além lógica de subversão ou desconstrução das normas: seu ponto é que as “normas não são apenas consolidadas e/ou subvertidas, mas também performadas, habitadas e experienciadas de várias maneiras”. Mahmood afirma pensar que Butler não

discordaria desta constatação e eu também penso que não – me parece que as abordagens podem coexistir. Certamente as normas não são “apenas consolidadas e/ou subvertidas”, mas dentre todas as formas de se observar as relações entre sujeito e norma, Butler apenas explora uma que serve a um determinado fim, como Mahmood perfeitamente aponta: a “identificação das possibilidades de resistência ao poder regulador da normatividade” (*Ibid.*, p. 136).

Ao longo do ensaio, Mahmood apresenta as histórias de algumas mulheres egípcias para exemplificar modalidades de agência que não se enquadram na lógica da resistência às normas. Na última seção antes de sua conclusão, a autora investiga o sofrimento e a sobrevivência, que como coloca, são em geral vistos como “a antítese da agência”. No ambiente de extrema desigualdade de gêneros em que Mahmood nos apresenta tais modalidades de existência, fica inegável a agência de suas interlocutoras – que, por motivos diversos e de maneiras diversas, não agem no sentido de subverter ou ressignificar as normas sociais, mas as leem e vivem da forma que entendem melhor. Uma delas, Nadia, mostra formidável clareza acerca das condições de vida das mulheres egípcias. Quanto a como agir dentro de um sistema que vê uma mulher não casada aos trinta anos de idade com maus olhos, mas não lhe permite que tome a iniciativa de procurar um marido, Nadia defende o cultivo da virtude do *çabr*. Segundo Mahmood, o termo é de difícil tradução, sendo “paciência” (sua tradução mais comum) insuficiente, visto como *çabr* tem um sentido muito mais amplo: “o de perseverança, estabilidade e tolerância perante as dificuldades, sem queixume” (*ibid.*, p. 145). Questionável do ponto de vista feminista da libertação da mulher do jugo patriarcal, esta é apenas uma das formas de agência que foge à lógica da resistência às normas, ao favorecer uma ação voltada à sobrevivência num meio hostil – habitando-as, sem exatamente subvertê-las ou se submeter a elas.

Se o “ceder” pode ser entendido como agência nos termos de Mahmood, invertendo um pouco as posições, a virtude do *çabr* toma os contornos

de uma forma de “ceder” com fundo religioso. Nadia compreende que a sociedade egípcia é injusta para com as mulheres e sua defesa consciente do *çabr* é a maneira que encontra de sobreviver apesar disso – e não de corroborar as injustiças que percebe com nitidez, ainda que, tampouco, sem desestabilizar o sistema normativo. É verdade que, como princípio religioso, a virtude do *çabr* não tem como seu fim primeiro oferecer um meio de sobreviver às dificuldades e injustiças. Seu cultivo e sua prática são considerados simplesmente atitudes boas e corretas, o que se deve fazer, ao passo que o conforto que provê em momentos de dificuldade, é visto como uma “consequência secundária” e até como uma recompensa divina. Isto posto, simplificando e secularizando a virtude do *çabr*, poder-se-ia argumentar que “perseverança, estabilidade e tolerância perante as dificuldades, sem queixume” são um conjunto de virtudes altamente valorizado em nossa sociedade. E o “ceder” de que venho falando pode certamente conter todas elas.

A postura usual de um dos homens que entrevistei para minha dissertação, Ian, era de evitar as queixas e o enfrentamento aberto. Ian acreditava na “lei da atração” e sua crença em tal lei, em geral, parecia fazer com que tolerasse muito do que poderia ser entendido como dificuldades que a vida lhe apresentava, na sociedade em que vive; no mais, ele aguardava pacientemente os eventos positivos que, dada sua atitude, deveriam lhe ocorrer. Ele apenas cede e cede, e enxergar algum tipo de agência nos seus atos pode ser tarefa difícil. Mas, se acompanhamos Mahmood, toda a atividade acima descrita, aqui compreendida em termos de uma gradação do “ceder” (dentro das variadas formas que toma), não é senão uma maneira de habitar as normas, manejando-as para garantir algum conforto e sobrevivência – agência como “capacidade para ação criada e propiciada por relações concretas de subordinação historicamente configuradas”.

Conclusões

Acredito que o que venho chamando de “ceder”

possa ser uma ferramenta útil para a análise de certas ações e categorização de formas de agência que não têm como objetivo central a resistência à norma. Espero que o que foi apresentado neste trabalho possa ser não apenas de utilidade para pesquisadores das Ciências Sociais, mas também que possa instigá-los a dar seguimento, qual seja o caminho que se lhes apresente, no desenvolvimento da noção de “ceder”. A mim, me parece que muitos caminhos podem ser traçados a partir deste esboço inicial. Existem extensos estudos nos campos da sociologia, da psicologia e da filosofia acerca dos temas aqui abordados. Cada um desses estudos, de um sem número de linhas de pensamento, pode, sem dúvidas, contribuir para dar mais profundidade e vigor ao que proponho. Podem também levar a caminhos completamente diversos deste que eu escolhi – inclusive o de descartá-lo em sua integralidade. De todo modo, o ingresso do “ceder” em minha pesquisa de mestrado se me mostrou útil. Não é ainda um conceito fechado, mas espero que sua apresentação neste trabalho tenha sido suficientemente clara.

Para resumir, notei que o “ceder” teria uma gradação – variável de acordo com o tipo de ocasião, por motivos sempre distintos, mas (mais ou menos) facilmente observáveis. Em minha dissertação, restringi a três domínios as ocasiões examinadas, embora creia que algum grau de “ceder” está sempre presente qualquer que seja a situação social que se apresente: o da família, o do trabalho e o dos estudos (ou em locais/ contextos de estudo). Mais tarde, acrescentei o domínio das relações amorosas, no qual também acreditei ser possível enxergar o “ceder”. Nos relatos de meus entrevistados, família e trabalho apresentaram as situações em que mais se *cedia*. Foi nas falas de Bernardo que tal ficou mais evidente. Em termos de uma gradação, o “ceder” de Bernardo variava, na minha análise, do grau mais alto nas relações familiares ao mais baixo nas relações estabelecidas na universidade que frequentava. Com Ian, meu segundo entrevistado, tal gradação já se tornava bem menos nítida.

São os feitos do “ceder” que mudam drasticamente de situação para situação. Não é,

de maneira alguma, pelas mesmas razões que se cede em cada uma das esferas analisadas. As negociações são múltiplas – e é, provavelmente, impossível uma sua catalogação. Pode parecer, assim, que graduar o “ceder” seja um empreendimento vão. Em determinados casos, é plausível que seja. Em outros, todavia, é bastante evidente que há diferenças perceptíveis. Não proponho uma regra geral que englobe todas as experiências ou uma categoria analítica capaz de determinar de antemão as ações exercidas por sujeitos individuais em situações particulares dentro de um contexto amplo. Mas, observando de uma perspectiva interseccional, pode ser possível – se é que é interessante – discernir *o que* cede determinado sujeito em situações em que aparentemente nenhuma ação é sequer praticada. Quando, por exemplo, um homem trans se sujeita a um “processo de aceitação”, para não cortar laços familiares, ao escrutínio de possíveis empregadores ou toma parte em relacionamentos amorosos, ele se coloca em posições potencialmente degradantes, por razões completamente outras que um homem cis, e com tal potencial presumivelmente mais elevado. Em outras palavras, ele já começa o processo cedendo mais. O *o que* não é, obviamente quantificável. Mas me parece que é sensível notar o quanto esse *o que* é valioso a ambas as partes de uma troca diádica e, assim, se se cede e o quanto se cede (a gravidade da demanda, por assim dizer) em *função* dele. Com efeito, pelo fato de serem trans, todos os meus três interlocutores passaram por situações, em circunstâncias como as mencionadas, em que sua possibilidade de ação não poderia ter sido outra que não a de um “ceder” elevado – porque, antes de qualquer coisa, sua própria inteligibilidade como pessoas estava em jogo, na mão do outro para decidir sobre ela.

Para melhor aclarar o que estou dizendo, é necessário lembrar aqui que o “ceder” deve ser entendido como capacidade para ação pautada pela relação do sujeito com determinado quadro normativo. Em muitos contextos, as normas vigentes não garantem a sobrevivência de todos os sujeitos – nem que todos sejam sequer considerados como tais. Não é impossível, diga-

se, imaginar que todas as vidas estejam em negociação com as normas. Na verdade, do ponto de vista adotado para este trabalho, tal afirmativa poderia ser feita sem mal-entendido algum – tanto quanto o fato da estreita relação com o outro ser condição da sobrevivência (existência) de uma pessoa. Contudo, a desigualdade na condição de precariedade entre as pessoas (BUTLER, 2015) faz com que certos grupos tenham sua capacidade de sobrevivência dificultada – e, daí, desenvolvam uma maior necessidade de barganhar com as normas, numa negociação que nem sempre pode ser de resistência (MAHMOOD, 2006). O que chamo de “ceder” é, basicamente, isso. Os tipos de negociação variam, porque variam os cenários e os personagens. Mas alguma forma de barganha pela sobrevivência, sobretudo em condições de precariedade maximizada, está sempre presente em algum grau.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Guilherme. “Homens trans: novos matizes na aquarela de masculinidades?” In: *Estudos Feministas*, v. 20 n. 2, 2012, p.513-523.

BITTENCOURT, Renato Nunes. “Stuart Hall e os signos da identidade cultural na pós-modernidade”. In: *Revista Espaço Acadêmico*, v. 13, n. 154, 2014, p.129-138.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

_____. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

_____. *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CUCHE, Denys. *A noção de cultura nas ciências sociais*. Bauru: Edusc, 2012.

GIDDENS, Anthony. *Modernidade e identidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

GOFFMAN, Erving. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2009.

KOFES, Suely. “*Categorias analítica e empírica: gênero e mulher: disjunções, conjunções e mediações*”. In: *Cadernos Pagu*. v. 0, n. 1, 1993, p. 19-30.

MAHMOOD, Saba. “*Teoria feminista, agência e sujeito liberatório: algumas reflexões sobre o revivalismo islâmico no Egito*”. In: *Etnográfica*. v. 10, n. 1, 2006, p. 121-158.

MEAD, George Herbert. *Mind, self and society: from the Standpoint of a Social Behaviorist*. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/bu000001.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2019

SCOTT, J. W. *Gender and the politics of history*. Nova York: Columbia University Press, 1988.

Judicialização da saúde: uma análise sobre o direito social à saúde e acesso à justiça

Marcella Coelho Andrade¹
Rayla Camillo Romano²

Resumo

O presente trabalho, através de uma metodologia teórica e explanatória, analisa o papel desempenhado pela Constituição Federal de 1988 no cenário das políticas públicas, uma vez que consagra os direitos sociais como direitos fundamentais, explorando-se as causas do crescente processo de judicialização das políticas públicas no Brasil, em especial da saúde, e sua relação com o acesso à justiça. Em razão da ampliação da atuação do Poder Judiciário, adentra-se nas discussões que permeiam o tema da legitimidade democrática da função jurisdicional, que se difere substancialmente do ativismo judicial. Quanto ao tema do acesso à justiça utiliza-se como norte a judicialização da saúde, em razão de sua grande recorrência e de seu caráter individualizador. Nesse aspecto, e limitando o objeto de análise, discute-se se os Juizados Especiais Estaduais revelam-se, em verdade, como uma ferramenta social adequada e efetiva para a concretização desse direito constitucionalmente assegurado. Para tanto, averigua-se a estruturação do referido órgão, com o objetivo precípua de identificar suas dificuldades estruturais, administrativas, procedimentais e de execução na condução dos processos de saúde nele interpostos.

Palavras-chave: políticas públicas; judicialização da saúde; acesso à justiça; juizados especiais estaduais.

Judicialization of health: an analysis of social rights to health and access to justice

Abstract

The present work, through a theoretical and explanatory methodology, analyzes the role played by the Federal Constitution of 1988 in the public policy scenario, since it enshrines social rights as fundamental rights, exploring the causes of the growing process of Judicialization of public policies in Brazil, in particular public policies related to health, and its relationship with access to justice. Due to the expansion of the Judiciary, it enters the discussions that permeate the subject of the democratic legitimacy of the judicial function, which differs substantially from judicial activism. Regarding the access to justice, the guide is the judicialization of health, due to its great recurrence and its individualizing character. In this respect, and limiting the object of analysis, it is discussed whether the state special courts actually prove to be an adequate and effective social tool for the realization of this constitutionally guaranteed right. To this end, the structure of this body is verified, with the primary objective of identifying its structural, administrative, procedural and execution difficulties in the conduct of health processes brought in it.

Keywords: public policy; judicialization of health; access to justice; state special courts

1 Advogada. Doutoranda em Ciências Sociais pela PUC-RJ. Mestra em Ciências Sociais pela UFJF (2019), Pós-graduada em Direito Administrativo pela Estácio (2018), Bacharela em Direito pela UFJF (2016)

2 Advogada. Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2016). Pós-graduada em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2018).

Introdução

As políticas públicas são ordinariamente definidas como ações e programas governamentais estatais, nacionais, estaduais ou municipais, com a participação direta ou indireta de entes públicos ou privados, desenvolvidas para concretizar os direitos sociais, ligados à cidadania, que estão previstos na Constituição Federal. Na atualidade, o reconhecimento e a proteção dos direitos do homem e, em especial, dos direitos sociais, estão na base de diversas Constituições democráticas modernas. Nota-se, dessa maneira, que essas políticas assumiram, ao longo do tempo, grande importância na vida dos indivíduos e no desenvolvimento do Estado.

As exigências de novos direitos originam-se, mormente, a partir de novos anseios e necessidades, em razão das alterações das condições sociais e quando o desenvolvimento técnico permite satisfazê-los. Nesse sentido, vislumbra-se que o ordenamento jurídico brasileiro seguiu essa tendência, uma vez que os direitos sociais estão fortemente presentes na Constituição Federal de 1988. Em face do valor que as políticas públicas representam para a efetivação dos direitos sociais, delinea-se a respeito da função da CRFB/88¹ na agenda das políticas públicas brasileiras, destrinchando a conjuntura em que foi elaborada e atentando-se quanto aos problemas enfrentados para sua efetivação.

Tendo em vista o desenvolvimento de um progressivo processo de judicialização da política e das relações sociais no Brasil em um contexto constitucional fortemente marcado pela previsão de direitos sociais, passa-se a analisar o tema da judicialização das políticas públicas brasileiras. Isso, pois, é insuficiente a mera convicção da necessidade de novos direitos, mesmo que com previsão normativa, se inexistirem meios para a sua efetividade. Dessa maneira, observa-se que para sua realização prática, os direitos sociais exigem a ampliação dos poderes do Estado,

culminando, ainda, em um aumento expressivo dessas atribuições ao Judiciário.

A judicialização das políticas públicas reflete que questões de cunho político e/ou social estão sendo levadas ao Judiciário para que este conceda decisões definitivas por meio de suas instâncias, capazes de assegurar a efetivação dos direitos previstos na Constituição. Nesse sentido, traça-se uma breve diferenciação entre ativismo judicial e judicialização, em razão da comum confusão existente entre tais temas, e se investiga os limites referentes à legitimidade democrática do Judiciário na concretização dos direitos sociais, perpassando pelos princípios constitucionais que circundam o tema, que, ressalte-se, ainda é muito discutido e controverso.

Em relação à judicialização das políticas públicas e a questão do acesso à justiça, utiliza-se como norte a judicialização da saúde, em razão do seu caráter individualizador, e por ser este um caso corriqueiramente presente nas demandas judiciais pra tutelar um direito social, qual seja, o direito à saúde. Discutir-se-á se a implantação dos juizados especiais para a tutela do direito fundamental à saúde oferta e viabiliza o acesso à justiça, ou se a simplificação, racionalização e demais princípios inerentes a essas instituições concorrem em flagrante violação à garantia constitucional do acesso a esta.

As políticas públicas brasileiras e o papel da Constituição Federal de 1988

Conforme Maria Paula Bucci (2002, p. 38), as políticas públicas são “arranjos institucionais complexos, que se expressam em estratégias ou programas de ação governamental e resultam de processos juridicamente definidos para a realização de objetivos politicamente determinados, com o uso de meios à disposição do Estado.” As políticas públicas enquanto conjuntos de ações, programas e decisões do poder público, visam assegurar ou promover direitos de cidadania assegurados na Constituição, sendo

¹ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

elaboradas, ordinariamente, em meio a conflitos político-econômicos e/ou sociais.

A origem dos direitos sociais está diretamente atrelada às mudanças da sociedade e suas novas necessidades, exigindo do Estado uma atuação mais factível. Os direitos sociais representam uma relevante mudança na evolução da cidadania moderna, cuja finalidade precípua é garantir que certas prerrogativas atreladas às condições mínimas de bem-estar social e econômico possibilitem aos cidadãos gozar plenamente do exercício de seus direitos. As políticas públicas sociais, fruto de fatores estruturais e conjunturais do processo histórico de seu país, se tornaram importantes estratégias para a manutenção das relações de poder representadas pelo Estado, que passou a assumir um papel regulador, intervindo diretamente nas questões de cunho econômico, político e social, com a finalidade de manter sua legitimidade e sua governabilidade.

A Constituinte de 1988 foi composta com a intenção de elaborar para o país uma Constituição que lhe devolvesse a ordem democrática, instituindo um amplo rol de direitos individuais e coletivos, capazes de assegurar a participação política dos cidadãos, além de mecanismos de efetivação desses direitos. No Brasil, a Constituição de 1988 inovou ao estabelecer diretrizes para a efetivação das políticas públicas através de instrumentos normativos e a criação de espaços institucionais, garantindo a participação da sociedade civil no papel de fiscalização.

O movimento democratizador precedente à CRFB/88 resultou de uma intensa movimentação e mobilização de diferentes segmentos da sociedade e organizações da sociedade civil, que cresceram durante o período do regime militar, com propostas de cunho democrático. A partir das carências sociais sedimentou-se o esforço para consolidação de direitos básicos, solidificando na nova Carta uma cultura de direitos sociais e consolidando diversas reivindicações populares. Com a Carta de 1988 houve ainda o fortalecimento do Judiciário, uma reestruturação do Ministério Público e a elevação

da Defensoria Pública ao patamar de instituição essencial à função jurisdicional (MACHADO, 2009).

O processo constituinte, a despeito da desconfiança quanto à capacidade da Constituinte de atender aos anseios de mudanças acumulados, foi marcado por considerável participação popular. Assim, a Constituição de 1988 veio a redefinir as relações entre os três poderes, introduzindo um novo lugar na esfera pública, que foi construído em torno (I) do direito, (II) de seus procedimentos e também (III) de suas instituições, principalmente por meio da conexão entre o cidadão e o Poder Judiciário (LESSA, 2008).

Neste íterim de reforma, grande parte da agenda governamental acerca de políticas públicas foi constitucionalizada. Isso acabou por limitar o campo aberto ao legislador ordinário, obrigando os sucessivos governos a recorrerem às emendas constitucionais como meio de implementar suas agendas, evitando a invalidação de suas políticas por parte do Poder Judiciário. Estudos apontam que cerca de mais 25% (vinte e cinco por cento) do texto constitucional se refere a dispositivos veiculadores de políticas públicas, uma proporção bastante elevada e inexistente nas Cartas anteriores (ARANTES; COUTO, 2009).

Assim, nota-se que a Carta de 1988 fixou metas gerais e invocou que governantes e legisladores produzissem leis e políticas públicas que lhes dessem materialidade. Em detrimento dos avanços, é possível identificar componentes positivos e negativos no que se refere à efetividade dos direitos sociais e suas diretrizes. Segundo Norberto Bobbio (2004, p. 80), “à medida que as pretensões aumentam, a satisfação delas torna-se cada vez mais difícil. Os direitos sociais, como se sabe, são mais difíceis de proteger que os direitos de liberdade”. Assim é evidente que a concretização desses direitos enfrenta grandes percalços, o que tem levado a um crescente processo de judicialização das políticas públicas para a sua promoção, como será demonstrado ao longo do presente trabalho, com enfoque à demanda judicial ao direito à saúde e, por consequência, do acesso à justiça.

As causas da crescente judicialização das relações sociais

A Assembleia Nacional Constituinte de 1988 optou por um Estado Social Democrático de Direito, de modo que com a promulgação da referida carta constitucional foi implementado um Estado Social e Constitucional, exigindo do Estado uma intervenção maior nas relações sociais. A Constituição de 1988 passou a desempenhar papel de centralidade no direito contemporâneo e no sistema jurídico. Nesse cenário, o Poder Judiciário, que até então era considerado neutro politicamente, passa a ganhar atribuições de destaque, assumindo funções inéditas.

Tal poder tem seus limites expandidos, uma vez reconhecida a importância de um Judiciário autônomo, capaz de concretizar os valores democráticos, assegurando a efetividade dos direitos constitucionais. Contudo, tal poder depara-se com a complexa tarefa de adaptar sua estrutura organizacional e seus critérios de interpretação diante de situações inéditas nas relações sociais, “fruto do desenvolvimento urbano-industrial que fez surgir uma sociedade marcada por profundas contradições econômicas, que exige cada vez mais tutelas diferenciadas para novos direitos sociais e a proteção de interesses difusos e coletivos” (RIBAS; SOUZA FILHO, 2014, p. 37).

Segundo Ferraz Júnior (1994), em um Estado Social Democrático de Direito a atividade do Poder Judiciário deve estar em consonância com os propósitos do próprio Estado, não sendo mais possível se falar na neutralidade de sua atuação. Espera-se do Poder Judicial uma atuação mais proativa, com o intuito de dar validade e efetividade aos fins previstos na Carta Magna. Assim, o Judiciário encontra-se, na atualidade, constitucionalmente vinculado à política estatal (FERRAZ JÚNIOR, 1994).

A despeito da seriedade dos problemas sociais e econômicos enfrentados na atualidade, as políticas públicas brasileiras têm assumido uma perspectiva tão somente assistencialista. Desse modo, o alargamento da atuação do Poder

Judiciário ocorre, principalmente, em razão da necessidade de concretizar os direitos e valores da democracia, bem como em face de uma espécie de crise das instituições democráticas, que tem gerado um sentimento de descrédito com o sistema político. O alargamento da atuação do Poder Judiciário ocorre também como uma maneira de evitar o desgaste político com questões delicadas, referente a assuntos que não encontram unanimidade na sociedade, transferindo para o Judiciário o poder de decisão (SOARES, 2010).

Verifica-se no Brasil o desenvolvimento de um processo crescente de judicialização da política e das relações sociais, que, de acordo com Luís Roberto Barroso (2008), compreende a ampliação dos poderes do Judiciário, em prejuízo dos demais poderes, Legislativo e Executivo. Esse fenômeno, de forma ampla, expressa que consideráveis questões referentes ao ponto de vista político ou social estão sendo levadas ao Poder Judiciário no intuito de obter decisões definitivas por seu intermédio.

A esse respeito, importa esclarecer as diferenças existentes entre o ativismo judicial e o processo de judicialização, visto o entrelaçamento dos temas e os comuns equívocos e confusões existentes no tratamento desses assuntos. Segundo Roberto Barroso (2008), o ativismo judicial se instala em situações de retração do Poder Legislativo, de modo a impedir que as demandas sociais sejam atendidas de maneira insatisfatória. Para ele, “a ideia de ativismo judicial está associada a uma participação mais ampla e intensa do Judiciário na concretização dos valores e fins constitucionais, com maior interferência no espaço de atuação dos outros dois Poderes” (BARROSO, 2008, p.4). Assim, o ativismo judicial pode ser definido como um modo específico e proativo do Poder Judiciário de interpretar a Constituição, expandindo, muitas das vezes, seu sentido e seu alcance.

Esse tipo de atuação, sob um ponto de vista mais garantista, pode ser considerado um importante elemento no desenvolvimento dos direitos e garantias fundamentais. Contudo, também sofre severas críticas, dentre elas, a

descabida interferência do Poder Judiciário na esfera dos demais, ofendendo, *a priori*, a separação dos poderes, tendo em vista a atuação de magistrados e Tribunais sem a provocação necessária. Nesse sentido estão as ponderações de Elival da Silva Ramos (2015) que considera que o ativismo judicial ultrapassa as linhas democráticas da função jurisdicional, tanto no que se refere à função legislativa quanto à função administrativa, ocorrendo uma descaracterização da função típica do Poder Judiciário.

A judicialização, em contrapartida, corresponde à atuação do Poder Judiciário na resolução de questões de grande repercussão política ou social, ordinariamente pertencentes às instâncias políticas tradicionais, tais como o Congresso e o Executivo. Mas, ao contrário do ativismo, na judicialização o Poder Judiciário é devidamente convocado a se manifestar, fazendo-o nos limites dos pedidos formulados. Uma vez preenchidos os requisitos de cabimento, o Tribunal não pode se eximir de conhecer ou não as ações, devendo pronunciar-se sobre o mérito das mesmas.

Também é importante considerar outro aspecto contributivo ao fenômeno da judicialização, qual seja, o compartilhamento pelo Poder Político de obrigações que preliminarmente lhes seriam competentes, em especial no que se refere à efetivação das políticas públicas ao direito à saúde. A redemocratização brasileira, ao expandir a gama de direitos e garantias sociais na Carta de 1988, também foi responsável pela ampliação do acesso à justiça e, conseqüentemente, pelo aumento da própria atuação do Judiciário. Isso, pois proclamou o acesso à justiça como um direito fundamental, prevendo ainda outras garantias, tais como devido processo legal, contraditório, ampla defesa, assistência judiciária gratuita e duração razoável do processo, viabilizando, com isso, o crescente contato dos cidadãos com essa esfera

de poder em demandas não só entre indivíduos privados, como também entre estes e a esfera pública.

Dessa forma, diante da ineficiência das políticas públicas que visem assegurar o acesso à saúde aos cidadãos de maneira efetiva, estes recorrem ao Judiciário, fazendo uso de outra garantia fundamental, qual seja, o acesso à justiça, para, só então, obterem a prestação do bem da vida pretendido. De acordo com Mauro Cappelletti e Bryant Garth (2002, p. 12-13), considerados os maiores expoentes doutrinários sobre o tema do “acesso à justiça”, tal direito passa a “ser encarado como o requisito fundamental – o mais básico dos direitos humanos – de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos”.

Assim sendo, o acesso à justiça ao ganhar proteção constitucional como um direito humano e essencial ao completo exercício da cidadania, concebendo aos indivíduos não somente o acesso ao Judiciário, mas também ao aconselhamento, à consultoria e à pacificação social; somados à evolução e complexidade das relações sociais, bem como à ineficiência das políticas públicas, foram fatores contributivos para o atual contingenciamento do Judiciário como um todo, prejudicando, por consequência, o processamento das demandas de saúde, como será aduzido oportunamente.

Consubstanciando os entendimentos aclarados, Giovanna Ribas e Carlos Souza Filho (2014) aduzem que inúmeras causas explicam o fenômeno da judicialização de questões políticas e sociais. Algumas delas revelam uma tendência mundial, outras, por outra perspectiva, são oriundas do sistema institucional brasileiro. No Brasil, esse aumento apresenta maiores proporções em razão da redemocratização do país, da constitucionalização abrangente² e pelo sistema de controle constitucional adotado³ (BARROSO, 2008).

2 A constitucionalização abrangente consiste na inserção de questões políticas no texto constitucional, transformando Política em Direito. Uma vez inserida a norma na Carta Magna esta passa a possuir *status* de direito subjetivo, sendo possível ser acionada mediante ação judicial.

3 São consagrados no sistema brasileiro o controle incidental e o difuso, por meio do qual o magistrado ou tribunal podem, no caso concreto, deixar de aplicar determinada lei por compreendê-la inconstitucional; e o controle concentrado, pelo qual o Supremo Tribunal Federal declara a inconstitucionalidade da lei ou do ato normativo.

Nessa toada, o processo de redemocratização, ao reavivar na sociedade o espírito de cidadania, alargando a atuação do Ministério Público, devolvendo à magistratura suas prerrogativas, garantias, e demais fatores, fortaleceu o Poder Judiciário, aumentando a demanda por justiça social. A sociedade brasileira, mais arguta e informada, passou a demandar por mais proteção e garantia de seus direitos. Ademais, a constitucionalização abrangente trouxe para o centro da CRFB/88 conteúdos que eram de decisão exclusiva da política majoritária, tendo em vista a preocupação do Constituinte de atribuir o máximo de garantias na nova Carta. Portanto, o fenômeno da judicialização não é uma escolha do Judiciário, uma vez que deriva do modelo institucional vigente adotado e de outros fatores conjunturais, conforme demonstrado.

A ampliação da atuação do Poder Judiciário e sua legitimidade democrática

A Carta de 1988 elencou um extenso rol de direitos e garantias fundamentais, em especial os direitos sociais. Conquistou força normativa, mas pecou em efetividade - embora seu art. 5º, §1º aduza que tais normas possuam aplicabilidade imediata -, vez que a mera positivação não traduz que os direitos fundamentais, por si só, transformem-se em realidades jurídicas efetivas. O que se vislumbra é a inércia do Poder Legislativo na elaboração de leis e diretrizes que garantam a tutela desses direitos, e do Poder Executivo, na execução e implementação de tais previsões, levando a um crescente movimento de judicialização e na ampliação da atuação do Poder Judiciário.

Torna-se necessário que as normas constitucionais deixem de ser vistas como integrantes de um documento meramente político, passando a desfrutar de aplicabilidade direta e imediata por tribunais e magistrados. Os direitos constitucionais e os direitos sociais em particular, convertem-se em direitos subjetivos, comportando tutela específica acionável judicialmente. Para tanto é preciso investigar a respeito da legitimidade democrática da função

jurisdicional na tutela desses direitos.

O princípio da separação dos poderes foi essencial para a constituição do Estado Moderno, tanto para definir sua estrutura quanto para a sua organização de poder, evitando a concentração de atribuições em apenas um deles. Segundo referido princípio a função típica do Judiciário consiste na interpretação e respeito às leis, resolvendo conflitos por meio da observação das normas jurídicas. Outra função é resguardar os direitos fundamentais dos indivíduos. Desse modo, nenhuma lesão ou ameaça a direitos, especialmente os consagrados na Constituição, poderá ser afastada da apreciação do Poder Judiciário, sendo este poder o guardião da Constituição e do ordenamento jurídico como um todo.

Embora constitua um fundamento do constitucionalismo clássico, e dada a sua importância histórica, o Princípio da Separação dos Poderes já passou por modificações que atenuaram sua rigidez. Para Paulo Bonavides (1993), a separação de poderes é uma técnica em declínio, pois pautada em razões de formalismo na proteção de direitos individuais, em conformidade com o liberalismo clássico. Conforme o constitucionalismo passou a se atentar com o seu conteúdo, e não apenas com a forma, abarcando novas esferas da realidade social, tal princípio passou a ter interesse secundário, deixando de corresponder ao sentido da organização democrática vigente.

Na atualidade, de acordo com o art. 2º, da CRFB/88, o princípio deve ser compreendido com um sistema de freios e contrapesos, como forma de equilíbrio em certos momentos, pois os poderes devem ser harmônicos entre si, e de interferência noutros. Tal princípio, conforme José Afonso da Silva (2009, p. 110),

não configura mais aquela rigidez de outrora. A ampliação das atividades do Estado contemporâneo impôs nova visão da teoria da separação de poderes e novas formas de relacionamento entre os órgãos legislativo e executivo e destes com o judiciário, tanto que atualmente se prefere falar em 'colaboração de poderes' [...] cabe assinalar que nem a divisão de funções entre os órgãos do poder nem

sua independência são absolutas. Há interferências, que visam ao estabelecimento de um sistema de freios e contrapesos, à busca do equilíbrio necessário à realização do bem da coletividade e indispensável para evitar o arbítrio e o desmando de um em detrimento do outro e especialmente dos governados.

Essa interpretação é fundamental, dentre outros fatores, para mensurar em que dimensão o processo de judicialização, em especial das políticas públicas, está em consonância ou não com o sistema constitucional. Isso, pois o Princípio da Separação dos Poderes foi relativizado em razão das contradições e incompatibilidades com a atual configuração do Estado, diante do aumento de suas responsabilidades sociais e do seu dever de proteção aos direitos individuais, e também aos sociais e coletivos, de modo que o Poder Judiciário passa a interferir na atuação dos demais poderes.

Quando o Judiciário age frente à omissão de manifestação expressa do Executivo ou do Legislativo, quando estes deveriam fazê-lo, ou invalida os atos desses poderes, enfrenta inevitavelmente o problema da legitimação democrática e da justificação política de seus atos. Nessas circunstâncias surgem as principais críticas à judicialização, especialmente quanto ao questionamento da legitimidade democrática da função judicial.

Para Alexander Bickel (1962), a possibilidade do Judiciário de invalidar uma lei elaborada pelo Legislativo existe desde que esteja investido na função de controlar a constitucionalidade das leis, considerando-a, *in casu*, inconstitucional. Para ele, o *Judicial Review*⁴ é caracterizado pelo poder de aplicar e interpretar a Constituição contra a vontade majoritária do Poder Legislativo, estando este impossibilitado de afetar ou afastar a decisão judicial. Porém, quando a Suprema Corte declara a inconstitucionalidade de uma ação do Executivo ou ato do Legislativo, acaba frustrando a vontade dos representantes daquele governo. (BICKEL, 1962).

Para o autor (1962), além de ser contramajoritário rever os atos dos demais poderes, o *Judicial Review* pode, com o tempo, levar a uma tendência de enfraquecimento do processo democrático. Contra-argumentando essas afirmações, Roberto Barroso (2005) destaca que a ideia de democracia não se resume ao Princípio Majoritário, movendo-se por interesses, mas se inspirando em valores. Contestando a tese de Bickel, o autor aponta, ainda, duas justificativas que legitimam o controle de constitucionalidade: o argumento normativo, pelo qual se constata que a própria Constituição atribuiu ao Poder Judiciário tal prerrogativa; e o argumento filosófico, que consiste no entroncamento das categorias democracia e constitucionalismo.

Portanto, o papel do Judiciário é exatamente preservar o processo democrático, promovendo valores constitucionais. Ademais, não se pode classificar o pensamento da maioria como equivalente a democracia, pois o próprio significado do termo maioria mudou. Em uma sociedade que se compreende cada vez mais em termos de minorias, os interesses do “maior número” não podem mais ser reconhecidos prontamente, como no passado, como os interesses da maioria (ROSANVALLON, 2011).

Portanto, a função do Poder Judiciário é justamente buscar respeitar os direitos fundamentais, inclusive os pertencentes às minorias. Daí a importância da judicialização das políticas públicas brasileiras, dirigidas primordialmente para as parcelas minoritárias da sociedade. A transição da democracia da esfera política para a esfera social, sendo o indivíduo considerado na multiplicidade de seu status, constitui uma forma de alargamento da democracia.

O fenômeno da judicialização resulta de demandas igualitárias da sociedade civil e de novas práticas de resistência. Assim, exige-se uma “desneutralização” do Judiciário, devendo este preocupar-se, tanto quanto o Legislativo e o Executivo, com a efetivação das finalidades políticas que a Constituição prescreve (FERRAZ,

4 Controle de constitucionalidade norte-americano.

1994, p. 19). É necessário um redimensionamento do papel do Poder Judiciário para que se alcance a eficácia das normas constitucionais, até mesmo quando isso envolver a efetivação de direitos sociais por meio da judicialização de políticas públicas. A Constituição deve ser compreendida sob um ponto de vista construtivista, devendo o intérprete, na figura do Poder Judiciário, buscar sempre a solução que produza o melhor resultado para a sociedade, estando, dessa maneira, democraticamente legitimado.

Uma análise do caso da judicialização da saúde e a garantia do acesso à justiça

Com a promulgação da Constituição de 1988, pela primeira vez os direitos sociais são dispostos no rol dos direitos fundamentais, institucionalizando-os, e o direito à saúde é elevado ao *status* de direito social fundamental. Para tornar mais eficazes esses direitos, a CRFB/88 dispõe em seu bojo vários dispositivos tratando da matéria, como a previsão de recursos para a seguridade social, com aplicação obrigatória nas ações e serviços de saúde. “Até a Constituição de 1988, nenhuma outra Constituição havia se referido expressamente à saúde como parte integrante do interesse público e como princípio-garantia em benefício do indivíduo.” (MARTINS, 2008, p. 47).

O núcleo dos direitos sociais, no atual sistema constitucional brasileiro, é constituído pelo direito ao trabalho e à seguridade social, gravitando em torno deste outros direitos sociais, dentre eles, o direito à saúde. De acordo com o art. 196 da CRFB/88, a saúde pressupõe políticas públicas sociais e econômicas que busquem “à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (SOARES, 2010, p. 15). Além disso, do artigo 198, podemos abstrair que a saúde é “direito público subjetivo oponível ao Estado” (MARTINS, 2008, p. 47).

Entretanto, os meios adotados nem sempre têm conseguido, na prática, dar cobertura de saúde a todos os indivíduos, existindo

discrepância entre a cobertura real e a teórica (MARTINS, 2008). As causas dessa situação decorrem dos mais variados fatores, mas, em suma, “os problemas de ordem econômico-financeira associados à efetivação ou eficácia social dos direitos fundamentais sociais podem ser reconduzidos à alegada insuficiência de recursos” (DUARTE, 2011, p. 143-144). Para oferecer tais serviços de saúde aos indivíduos, o Estado precisa além de dispor de verbas satisfatórias para tanto, elaborar um planejamento adequado.

Em detrimento da previsão constitucional do direito à saúde, igualitário e universalizado, pelo qual o Poder Público deve concretizar sua execução através de políticas públicas e demais serviços executados pelos seus órgãos, na maioria das vezes os cidadãos acabam recorrendo ao Judiciário na busca da efetivação de seus direitos, que não são oferecidos ou o são com má qualidade. Nesse sentido, o fenômeno da judicialização encontra-se diretamente atrelado à ampliação do acesso à justiça e do aumento do rol de direitos sociais, frutos da Constituição de 1988 que, ao prever em seu art. 5º, inciso XXXV que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito” consagrou o acesso à justiça como um direito que deve ser garantido e efetivado a todos os cidadãos, como relatado alhures.

Porém, deve-se ressaltar que o direito ao acesso à justiça deve ser compreendido não somente como a possibilidade de demandar, mas também de obter a devida prestação jurisdicional, satisfazendo-se as pretensões materiais dos indivíduos. Nesse sentido, Mauro Cappelletti e Bryant Garth (2002, p. 12) elucidam que tal expressão serve para determinar duas finalidades pilares do sistema jurídico, quais sejam, (I) deve o sistema ser igualmente acessível a todos, (II) produzindo, ainda, resultados que sejam individual e socialmente justos.

A judicialização da saúde traduz-se na busca do Poder Judiciário como alternativa para a efetivação e alcance do direito social à saúde, em especial para “obtenção do medicamento ou tratamento ora negado pelo SUS, seja por falta de previsão na RENAME (Relação Nacional de

Medicamentos), seja por questões orçamentárias” (CARLOS NETO, 2016). Dessa maneira, existe uma lacuna entre as previsões constitucionais e as demandas reais na vida dos cidadãos, levando-os a procurar a via judicial para prevalecer os seus direitos e obrigar o Estado a assegurá-los (OLIVEIRA, 2013).

Necessário o aparelhamento administrativo, profissional e material dos estabelecimentos de saúde, por meio de políticas públicas, com o apoio do Judiciário nos casos de negativa ou má prestação do serviço, para que os indivíduos possam, de fato, dispor de seu direito à saúde. No entanto, o que se nota atualmente é uma crescente demanda ao Judiciário, transformando o pleito judicial em uma espécie de requisito para que os cidadãos consigam obter a concretização de uma garantia fundamental, haja vista a insuficiência e, por vezes, até mesmo a inexistência de políticas estatais que garantam a efetivação satisfatória de tais direitos. O Judiciário passa, portanto, a ser um mecanismo de reivindicação necessária quando os direitos não são observados.

Conseqüentemente, tem-se notado muito voluntarismo e falta de critérios nas decisões que envolvem demandas judiciais sobre saúde, grande parte das vezes com muito apelo emocional. São numerosas as sentenças condenando o Estado ao custeio de medicamentos, muitas vezes até experimentais, e de valor excessivo. Além disso, de acordo com Luciana Câmara Soares (2010, p. 22), “não há exigência da real comprovação da necessidade do medicamento: tanto no que diz respeito ao tratamento da doença, quanto no que se refere à condição financeira da parte”.

Grande parte das vezes, a judicialização da saúde sobrepõe o direito individual ao coletivo. Desse modo, as pretensões jurisdicionais em atendimentos a alguns acabam por lesar as políticas públicas perpetradas com planejamento, vez que desfalcam os recursos dos que necessitam dos serviços de saúde de forma universalizada e programadas pelo Executivo, prejudicando o fim pretendido de consolidação do direito à saúde (SOARES, 2010). Assim, a excessiva judicialização da saúde gera impactos

nos recursos públicos, comprometendo a sua universalização.

Nota-se que a judicialização possui um proeminente caráter individualizador, havendo uma evidente tensão entre direitos individuais e políticas públicas universais. Nesse sentido, “o que está em jogo, na complexa ponderação aqui analisada, é o direito à vida e à saúde de uns *versus* o direito à vida e à saúde de outros. Não há solução juridicamente fácil nem moralmente simples nessa questão” (BARROSO, 2007, p. 33). Por isso, um ponto relevante que deve ser analisado no contexto do debate a respeito da Judicialização é a questão dos limites entre o direito individual e o direito coletivo, e sua relação com a garantia do acesso à Justiça.

O Estado não pode se valer da escassez de recursos para se negar a cumprir aquilo que pela Constituição é sua obrigação, e que deveria ser garantido a todos por meio de políticas universais. Mesmo diante da escassez de recursos é necessária cautela, pois, no Brasil, o que se nota é que muito da escassez é resultado da má gestão dos recursos públicos. O que se destaca é o conflito existente entre o cumprimento dos direitos individuais e dos coletivos frente aos recursos públicos disponíveis ao Poder Público no atendimento das demandas sociais. Vislumbra-se que na área da saúde a grande dificuldade é definir qual seria o mínimo necessário, o que demanda grande empenho doutrinário, a fim de eliminar tamanha incerteza na atuação do Judiciário.

Enquanto não houver esforços para a melhoria das políticas públicas, e a atuação judicial for considerada apenas pela ótica de um mecanismo de provimento de demandas individuais, não existirão resultados efetivos de redução do atual quadro de judicialização excessiva. Dessa maneira, deve o Poder Público repensar suas políticas públicas estatais, planejando sua administração, moderando seus gastos e fiscalizando melhor suas políticas.

Nesse diapasão, tendo por base o caráter individualizador da judicialização da saúde, torna-se importante analisar a questão do acesso à justiça nos casos em que os cidadãos pleiteiam a efetivação do direito à saúde. Para

tanto, investiga-se a judicialização da saúde nos Juizados Especiais, concentrando-se o estudo nas hipóteses em que os indivíduos se valem do instituto do *jus postulandi*, como também nos casos em que recorrem ao apoio da Defensoria Pública para tanto. Busca-se, dessa forma, indagar em que medida os Juizados Especiais tem sido capazes de promover a verdadeira tutela jurisdicional no que diz respeito ao direito à saúde, e se esta se dá de forma acessível a todos, com resultados justos e aptos a promover o acesso e efetivação dos direitos sociais.

O acesso à saúde nos Juizados Especiais

Em virtude das mudanças sociais, econômicas e políticas, o procedimento comum tornou-se um instrumento inadequado para a tutela de determinados interesses, inclusive no que tange aos pleitos referentes à tutela à saúde, haja vista o formalismo exacerbado, o alto custo processual e a demora na resolução da lide. Por tais razões, o constituinte foi instigado a buscar uma forma diferenciada de prestação jurisdicional, em que o juiz pudesse mediante compressão procedimental atender ao clamor pela celeridade, instituindo, assim, a criação dos Juizados Especiais.

Além disso, fez-se necessário o fortalecimento e a reestruturação tanto do Ministério Público, como órgão essencial à função jurisdicional do Estado (arts. 127, *caput*, e 129, CF/88), quanto da Defensoria Pública, também como instituição fundamental à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita (art. 134 e parágrafo único, CF/88).

Os Juizados Especiais Cíveis Estaduais descendem dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, criado pela Lei n. 7.244, de 7 de novembro de 1984. São regulamentados pela Lei 9.099/95, cujos artigos 3º e seguintes versam acerca de sua competência. O diploma legal dos Juizados Especiais, a partir da sua principiologia, visou

enfrentar o formalismo, instituindo como base um procedimento informal, célere e simples, voltado sempre que possível, à conciliação. Nesse contexto, observa-se que os Juizados Especiais possuem arcabouço para viabilizar o acesso da sociedade às demandas sociais, inclusive no que se refere a algumas políticas públicas.

Atrelado ao acesso à justiça encontra-se o acesso à saúde, direito que não traduz a simples utilização do serviço de saúde, abarcando ainda uma visão voltada para a justiça social e para a equidade. Isso se deve às mudanças feitas não apenas no setor da saúde, mas em toda a área social, pela ordem jurídica brasileira a partir da Carta de 1988. A saúde, elevada ao patamar de direito fundamental da pessoa humana, é então considerada como um direito de todos e dever do Estado, a ser garantido através de políticas sociais e econômicas visando à redução do risco de doença e de outros agravos. Ademais, a Constituição deixou claro que o acesso às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde deveria ser universal, integral e igualitário.

Apesar de todas as responsabilidades conferidas aos entes federados na área da saúde, tais atribuições não são suficientes para sanar as dificuldades que a população brasileira já vinha enfrentando para ter concretizado, na prática, o direito fundamental. Dessa forma, os indivíduos passam a requerer, judicialmente, a assistência à saúde que lhes tenha sido negado ou conferido de forma insuficiente pelas políticas públicas prestadas nos postos de saúde, hospitais, farmácias populares e demais órgãos, dando ensejo, assim, à já aclamada “judicialização da saúde”.

Como uma solução para viabilizar e facilitar o acesso à saúde, os Juizados Especiais adquiriram competência para as demandas relacionadas à saúde, limitadas ao valor de sua alçada. Importante salientar, no entanto, que dentre os principais princípios da referida instituição, encontra-se o do *jus postulandi*, compreendido como uma faculdade dada à parte de poder demandar sem o patrocínio de um advogado. Tal princípio, no entanto, não

deve ser aplicado de maneira estanque, uma vez que exige uma postura Estatal positiva, que se incline no sentido de promover meios materiais e instrumentos processuais que efetivamente assegurem a prestação jurisdicional socialmente justa aos postulantes, possibilitando a devida apreciação do direito por eles pretendido.

A esse respeito, Mauro Cappelletti e Bryant Garth aduzem que os obstáculos criados pelo sistema jurídico à tutela jurisdicional demonstram-se atingir, em maior pronúncia, as pequenas causas e os postulantes individuais, e que a vontade política de transposição daqueles, não pode, no entanto, se dar de forma isolada. Tendo em vista serem inter-relacionados, tentar solucionar um problema específico e deixar outros de lado pode resultar apenas em uma aparente melhoria, tendo em vista o aperfeiçoamento de uns, mas o agravamento dos demais. Nesse sentido,

[...] uma tentativa de reduzir custos é simplesmente eliminar a representação por advogado em certos procedimentos. Com certeza, no entanto, uma vez que litigantes de baixo nível econômico e educacional provavelmente não terão a capacidade de apresentar seus próprios casos, de modo eficiente, eles serão mais prejudicados que beneficiados por tal “reforma”. Sem alguns fatores de compensação, tais como um juiz muito ativo ou outras formas de assistência jurídica, os autores indigentes *poderiam* agora intentar uma demanda, mas lhes faltaria uma espécie de auxílio que lhes pode ser essencial para que sejam *bem sucedidos*. Um estudo sério do acesso à Justiça não pode negligenciar o inter-relacionamento entre as barreiras existentes (CAPPELLETTI; GARTH, 2002, p. 29).

Essa problemática apresentada pelos autores pode ser claramente evidenciada no cotidiano forense. Na prática dos Juizados Especiais, por exemplo, não tendo a parte condições de arcar com a assistência de advogado, ou quando simplesmente opta por demandar sozinha, as peças processuais são comumente redigidas a termo por estagiários de Direito ou serventuários da Justiça, no Cartório do juízo,

sob supervisão do Juiz Coordenador do foro e do Escrivão. No entanto, devido à elevada demanda processual, estes não conseguem, no mais das vezes, supervisionar e analisar detidamente todos os processos e atuações daqueles.

Deve-se considerar ainda que não apenas a hipossuficiência econômica como também a jurídica atinge a população. Nesse caso, poderá o indivíduo recorrer ao aparelho judiciário, mas sem saber ao certo reconhecer a existência de um direito juridicamente exigível, bem como os meios processuais adequados para a sua tutela. Desse modo, as peças realizadas a termo podem deixar de conter informações, pedidos ou defesas que façam parte da pretensão do indivíduo, restando este prejudicado.

As comuns falhas nas exordiais elaboradas sem o intermédio de um patrono vão desde o erro grosseiro de português, passando pela ausência de juntada de documentação capaz de se comprovar o alegado – retardando ou até mesmo inviabilizando o julgamento –, até a falta de pedidos, como por exemplo, de concessão de liminar nos casos de extrema urgência. Da mesma forma, na peça contestatória e na impugnação, verifica-se a ausência de defesa de determinadas alegações realizadas pela parte contrária, pois comumente redigidas com conteúdo genérico. Nesse sentido, quanto ao direito de demandar da parte nos Juizados Especiais, Paulo Cezar Pinheiro Carneiro (2007, p.180) assevera que “a improvisação é a tônica nesse campo: estagiários e serventuários, em regra não adequadamente preparados, exercem funções de orientação jurídica, bem como elaboram a petição inicial, sem qualquer supervisão.”

Importante ressaltar ainda que erros processuais são passíveis de ocorrer mesmo que a parte possua advogado constituído nos autos. No entanto, na ausência de procurador, inexistirá a garantia de que, na hipótese de ocorrer ação ou omissão no exercício da advocacia, ainda restará a possibilidade de representar administrativamente o causídico responsável perante a Ordem dos Advogados do Brasil (artigo 17, Lei 8.906/94). Isso se deve ao fato de que, quando o indivíduo assina a pretensão reduzida a termo ao demandar

fazendo uso do *jus postulandi*, fica ciente de que a demanda correrá por sua conta e risco.

A advocacia, por ser uma atividade de meio e não de fim, rechaça qualquer promessa de resultado. Não obstante, constitui dever do causídico a informação ao seu cliente, de forma clara, objetiva e inequívoca, a respeito dos eventuais riscos e consequências da sua pretensão. Do contrário, poderá responder pelos atos em que, no exercício profissional, tiver praticado com dolo ou culpa, podendo ainda o cliente prejudicado representá-lo por imperícia e pleitear respectiva indenização (artigo 32, Lei 8.906/94). Nesse sentido, constata-se que garantir o *jus postulandi* ao postulante comum, em inobservância do sistema jurídico como um todo, não transpõe as barreiras do acesso à Justiça, podendo, até mesmo, agravá-las, haja vista privilegiar o acesso formal em detrimento do material.

Insta ressaltar, também, que os Juizados foram criados prezando pela simplicidade e celeridade, não permitindo a normatização da instituição que os postulantes realizem a mesma produção de prova admitida no procedimento comum. Nesse contexto, nasce outra problemática. Os casos mais complexos, mas que se enquadram no valor de alçada, são julgados pelo procedimento especial, mesmo tendo o magistrado dificuldade decisória, haja vista a escassez de provas. Lado outro, os casos mais simples, que não requerem forte análise probatória ou revelem alta complexidade, apenas pelo fato de extrapolarem o valor de 40 (quarenta) salários mínimos, são julgados pela justiça comum, através do procedimento ordinário, mais lento e oneroso. Consubstancia-se, assim, uma incongruência legislativa, haja vista que as causas menos complexas não se confundem com as causas de menor valor, pois não serão estas necessariamente simples, tampouco singelas e irrelevantes.

Ademais, tem-se que a grande maioria dos processos de saúde instaurados nos juizados possuem pedidos de tutela de urgência e apresentam, como lastro probatório, uma prescrição médica elaborada de forma simples,

sem riqueza de detalhes e é com base nelas que os magistrados costumam conceder liminarmente uma medida terapêutica. Assim o fazem com a finalidade de evitar maiores prejuízos pela demora na prestação jurisdicional, diante da relevância do bem da vida em discussão. No mesmo sentido, a ratificação, ao final, da liminar concedida e as sentenças, não raras vezes, são proferidas sem que a devida, exigida e suficiente etapa probatória seja realizada.

Desse modo, embora resultado de boa intenção legislativa, a adoção pelos Juizados Especiais de competência na área da saúde, da forma como atualmente se encontra, perpetra práticas que afastam a jurisdição do conceito de verdadeiro ato de justiça, clamando por medidas que propiciem melhorias em todo o seu aparato. Dentre elas, a primeira das propostas vislumbradas é direcionada às políticas públicas de uma forma geral, objetivando refrear o processo de judicialização crescente, advindo da ineficiência/ausência das políticas estatais. Assim, deve o Estado repensar suas políticas públicas, bem como sua administração e contenção de gastos, não sendo suficiente a reserva de recursos para o atendimento a mandados judiciais.

Em seguida, defende-se o destaque para a assistência judiciária gratuita, mediante contraprestação do Poder Público. A demanda no Judiciário é crescente, não possuindo os poucos Defensores Públicos condições de desempenhar com o devido zelo todos os procedimentos a eles inerentes pela profissão. Imperioso se faz, deste modo, um emergente aparelhamento da Defensoria Pública, somado à instauração de concursos públicos que ampliem o número de vagas tanto de Defensores quanto de serventuários assistentes, e impliquem na consequente nomeação, posse e exercício da profissão por estes. No mesmo sentido, a terceira medida revela a necessidade do aumento no número de nomeações de defensores dativos, para atuação supletiva, mediante devida, justa e temporária contraprestação daqueles profissionais por parte do Poder Público.

Como a ampliação no número de Defensores Públicos e de nomeações de

advogados dativos pode resultar em um processo lento e dispendioso, a quarta medida proposta consiste no treinamento e capacitação dos serventuários e estagiários do Direito, para que atuem de forma voluntária na prestação de informações à população. Os voluntários visariam, ainda, à resolução de pendências de forma extrajudicial, o auxílio na compreensão de direitos e a identificação das áreas adequadas para se valerem dos remédios jurídicos. Para que o voluntariado seja exercido com boa qualidade e apresente uma adesão satisfatória, defende-se uma contraprestação pelo Poder Público como forma de incentivo aos futuros colaboradores do Direito. Como exemplo, cite-se a computação do período de serviço voluntário prestado como título em concursos públicos e como pontuação para estudantes de graduação em concursos de estágio, descontos em cursos e serviços público-privados, dentre outras medidas.

A quinta e última proposta possui previsão legal, mas requer maior rigor. Consiste no treinamento e capacitação dos serventuários do próprio Juizado, para que estes possam compreender e desenvolver melhor suas funções. A esta medida interna do órgão jurisdicional, deve ser somada à regulamentação do funcionamento de plantões, em feriados e finais de semana, em que seja possível às partes o atendimento, inclusive contando com atermção processual.

As medidas propostas, ainda que meramente exemplificativas, não devem ser realizadas em apartado, mas em conjunto, para que só então se dê início ao processo de enfrentamento das barreiras que ainda impedem o efetivo exercício do acesso à justiça e, conseqüentemente, à demanda judicial pelo acesso à saúde.

Conclusão

A Constituição Federal de 1988 representou um importante marco para a agenda das políticas públicas brasileiras, uma vez que estabeleceu diretrizes e orientações para a formulação, efetivação e fiscalização destas. A constitucionalização de grande parte da pauta

governamental reflete-se no grande número de dispositivos vinculadores de políticas públicas na Carta de 1988. Nota-se, diante do contexto de sua promulgação, que a atual Constituição foi elaborada com o intuito de revitalizar a democracia, estabelecendo uma reconexão do cidadão com o Estado, ampliando, assim, os espaços de participação popular.

Não obstante a importância conferida pela Constituição de 1988 aos direitos sociais, ensejadores de políticas públicas, ordinariamente a concretização e implementação de tais direitos não é observada, o que tem levado a um progressivo quadro de judicialização na sociedade brasileira. Nesse diapasão, tendo em vista a ampliação da atuação do Poder Judiciário, buscou-se analisar as discussões que norteiam o tema da legitimidade democrática da função jurisdicional. Observou-se que em razão do processo de relativização do princípio da separação dos poderes, na busca de dar concretude à Constituição, torna-se necessário um redimensionamento do papel do Judiciário, que devidamente provocado a se pronunciar deve buscar a melhor solução, estando, desse modo, democraticamente legitimado.

Desta maneira, a redemocratização brasileira reviveu na sociedade o espírito de cidadania, fortalecendo o Poder Judiciário e expandindo o conjunto de direitos e garantias sociais na Carta de 1988, sendo responsável também pela ampliação do acesso à justiça e da própria atuação do Judiciário. Nesse cenário, nota-se um aumento pelo clamor e pela demanda por justiça social, de modo que a sociedade brasileira, mais consciente e informada, passou a pleitear com maior frequência pela proteção e efetividade de seus direitos.

Uma das principais garantias asseguradas pela Constituição consiste no acesso à saúde. Entretanto, em que pese o seu reconhecimento como direito fundamental, existem significativos obstáculos que se opõem a sua efetiva concretização. De uma forma geral, as barreiras que envolvem a questão do acesso à saúde no país só podem ser superadas por políticas públicas sociais e econômicas que propiciem não só

circunstâncias estritamente envoltas a ela, como também demanda uma melhor distribuição de renda, fortalecimento da educação e conscientização social, estruturação urbana e rural, dentre vários outros fatores a ela conexos.

A partir do momento em que estas políticas, direta ou indiretamente relacionadas à saúde, não são implementadas, ou o são de forma ineficiente, os indivíduos necessitam utilizar outra garantia fundamental para que consigam alcançar o bem da vida pretendido, recorrendo, assim, ao acesso à justiça, fenômeno conhecido como judicialização da saúde. Denota-se, assim, que o fenômeno da judicialização, em especial da judicialização das políticas públicas, não foi uma escolha do Judiciário, tendo derivado do modelo institucional vigente adotado e de outros fatores conjunturais, conforme elucidado.

Visando uma maior efetivação da saúde, os Juizados Especiais adquiriram competência para as demandas relacionadas à matéria, limitadas ao valor de sua alçada. Nesse sentido, embora fruto de boa intenção legislativa, ainda existem barreiras que inviabilizam o pleno e efetivo acesso à justiça pelos cidadãos nessas instituições. A crescente judicialização no âmbito dos Juizados Especiais, especialmente quanto à tutela do direito fundamental à saúde, demanda otimização tanto das políticas públicas desenvolvidas e ofertadas pelo Estado, quanto da estrutura, organização e administração daquela instituição, bem como de seus órgãos auxiliares. Tais medidas revelam-se necessárias para que os indivíduos possam chances ainda maiores de obterem a efetivação de suas demandas, evitando-se o descrédito na justiça e o agravamento da situação, resultante, via de regra, da inexistência ou insuficiência das políticas públicas, o que contraria os preceitos sociais e garantistas da Constituição 1988.

ARANTES, Rogério Basto; COUTO, Cláudio Gonçalves. *Uma constituição incomum*. In: CARVALHO, Maria Alice Resende de; ARAÚJO, Cícero; SIMÕES, Júlio Assis (orgs.). *A constituição de 1988: passado e futuro*. São Paulo: Editora Hucitec, 2009. p. 17-51.

BARROSO, Luís Roberto. “Da falta de efetividade à judicialização excessiva: direito à saúde, fornecimento gratuito de medicamentos e parâmetros para a atuação judicial”. *Revista Interesse Público*, Belo Horizonte, n. 46, p. 31-61, 2007.

_____. “Judicialização, Ativismo Judicial e Legitimidade Democrática”. *Revista Consultor Jurídico*, 2008. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2008-dez-22/judicializacao-ativismo-legitimidade-democratica?pagina=4>. Acesso em: 09 abr. 2018.

_____. “Neoconstitucionalismo e constitucionalização do Direito: O triunfo tardio do Direito Constitucional no Brasil”. *Revista Jus Navigandi*, 2005. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/7547/neoconstitucionalismo-e-constitucionalizacao-do-direito>. Acesso em: 13 de abr. 2018.

BICKEL, Alexander. *The Least Dangerous Branch: the Supreme Court at the bar of politics*. New Haven & London, 1962.

BOBBIO, Noberto. *A era dos direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONAVIDES, Paulo. *Do Estado Liberal ao Estado Social*. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito administrativo e Políticas Públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002.

CAPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Tradução Ellen Gracie. Porto Alegre.

Referências bibliográficas

Fabris, 2002.

CARLOS NETO, Daniel. “Impactos da Judicialização na Saúde Pública”. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, v.1, p. 15-20, 2016.

CARNEIRO, Paulo César Pinheiro. *Acesso à Justiça: Juizados Especiais Cíveis e Ação Civil Pública*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

DUARTE, Leonardo de Farias. *Obstáculos econômicos à efetivação dos direitos fundamentais sociais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. “O Judiciário frente à divisão de poderes: um princípio em decadência?” *Revista USP*, São Paulo, n. 21, p. 12-41, 1994.

LESSA, Renato. *A constituição brasileira de 1988 como experimento de uma filosofia pública: um ensaio*. In OLIVEN, Ruben George; RIDENTI, Marcelo e BRANDÃO, Gildo Marçal (orgs.). *A constituição de 1988 na Vida Brasileira*. São Paulo: Hucitec, 2008. p. 363-395.

MACHADO, Igor. Suzano. *A constituição de 1988 e a judicialização da política: o caso do controle de constitucionalidade exercida pelo STF*. In: CARVALHO, Maria Alice Rezende de; ARAUJO, Cícero. e SIMÕES, Júlio Assis. (Org.) *A constituição de 1988. Passado e Futuro*. São Paulo: Hucitec, 2009. p. 202-248.

MARTINS, Wal. *Direito à saúde: compêndio*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de Direito Processual Civil*. 8. ed.. Salvador: Editora Juspodivm, 2016.

OLIVEIRA, Maria dos Remédios Mendes. “A Judicialização da Saúde no Brasil”. *Revista Tempus Actas Saúde Coletiva*, 2013.

RAMOS, Elival da Silva. *Ativismo judicial*.

Parâmetros Dogmáticos. São Paulo: Saraiva, 2015.

RIBAS, Giovanna Paola Primor; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. “A Judicialização das Políticas Públicas e o Supremo Tribunal Federal”. *Revista Direito, Estado e Sociedade*, Rio de Janeiro, n. 44, p. 36-50, 2014.

ROMANO, Rayla Camillo. *O jus postulandi nos juizados especiais cíveis estaduais e a garantia constitucional do acesso à justiça*. Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/3885/1/raylacamilloromano.pdf>. Acesso em 20 de abr. de 2018.

ROSANVALLON, Pierre. *Democratic Legitimacy: Impartiality, Reflexivity, Proximity*. Tradução: Arthur Goldhammer. Estados Unidos da América: Princeton University, 2011.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 30.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

SOARES, Luciana Câmara. *Da judicialização excessiva em relação ao fornecimento gratuito de medicamentos*. Monografia de conclusão de curso: Faculdade de Direito (UFJF), Juiz de Fora, 2010.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Rio de Janeiro, n. 16, 2006.

ZEBULUM, José Carlos. *Juizados Especiais: uma solução para a questão da saúde?* 2017. Disponível em: <https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/viewFile/356/443>. Acesso em 23 de abr. de 2018.

A colonialidade do poder e suas subjetividades

Bruna Soraia Ribeiro Maia¹
Vico Dênis Sousa de Melo²

Resumo

No presente artigo propomos expor as variadas vertentes do eurocentrismo e de que maneira ele se coloca em nosso cotidiano influenciando nosso modo de ser, de pensar e agir, a partir das abordagens de autores descoloniais, como Quijano (2005), Fanon (2008), Mignolo (2008), Mama (2010), Cunha (2012) e Crenshaw (2004). Intentamos uma reflexão acerca desses autores e das explicações que propõem para nos fazer compreender como as influências do período colonial ainda são dominantes mesmo após o seu fim e a independência dos países colonizados, buscando ressaltar como os padrões coloniais são impostos a nós de maneira naturalizada sem que tenhamos um olhar crítico sobre esse processo. Como base fundamental para o desenvolvimento deste trabalho utilizamos o conceito de colonialidade do poder, cunhado por Quijano (2005).

Palavras-chave: *colonialismo; eurocentrismo; colonialidade do poder; descolonialidade; desnaturalização.*

The coloniality of power and its subjectivities

Abstract

In this paper, we propose to expose the various aspects of Eurocentrism and how it appears in our daily lives, influencing our way of being, thinking and acting, based on the approaches of decolonial authors such as Quijano (2005), Fanon (2008), Mignolo (2008), Mama (2010), Cunha (2012) and Crenshaw (2004). We intended to develop a reflection on these authors and their explanations to make us understand how the influences of the colonial period are still dominant, even after its end and the independence of the colonized countries, seeking to emphasize how the colonial standards are imposed on us in a naturalized way, without any critical view of this process. As a fundamental basis for the development of this work, we used the concept of coloniality of power, designed by Quijano (2005).

Keywords: *colonialism; eurocentrism; coloniality of power; decoloniality; denaturalization.*

Introdução

A partir das reflexões dos autores e das autoras descoloniais: Quijano (2005), Fanon (2008), Cunha (2012), Crenshaw (2004) e Ballestrin (2013), é possível afirmar que a dominação colonial

1 Mestre pelo programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

2 Professor Adjunto do curso de Sociologia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

não se encerrou com a independência dos países colonizados, mas permanece vivo através de um sistema mundo de poder que define os mais diversos padrões do que é válido e o que não é. Tratamos como colonialismo, o movimento de dominação de um povo sobre o outro a partir de uma relação verticalizada que se encerrou, em datado período histórico, com a independência dos países colonizados e a colonialidade trata-se da perpetuação desse movimento que, mesmo após ter sido encerrado historicamente com a independência dos países, ainda possui uma grande força de dominação em diferentes âmbitos da vida dos povos que foram colonizados.

A colonização além de se apropriar e de explorar os meios materiais e econômicos, atuou também invisibilizando e apagando todos os aspectos que pudessem deixar florescer as origens e costumes dos povos colonizados, a sua cultura, assim como sua fala/linguagem, suas roupas, seus rituais. Para Quijano (2005), esse movimento de controle é vivenciado de forma ainda mais abrangente: “como parte do novo padrão de poder mundial, a Europa também concentrou sob sua hegemonia o controle de todas as formas de controle da subjetividade, da cultura, e em especial do conhecimento e da produção do conhecimento” (QUIJANO, 2005, p. 121).

Pretendemos neste estudo, a partir das autoras e autores supracitados, realizar um panorama de como esse poder se desenvolve. Começaremos abordando o conceito de colonialidade do poder cunhado por Quijano (2005), servindo como pressuposto fundamental no desenvolvimento deste trabalho. As autoras descoloniais Cunha (2012) e Crenshaw (2004) corroboram com o exposto no que concerne à dominação através da colonialidade, tal como expõe Quijano, mas se centram em algo mais específico dentro desse contexto, o processo de violência sofrido pelas mulheres em meio à dominação do colonialismo, desde seu início e mesmo após a independência, apresentando um caráter não só físico e material, mas psicológico, evidenciado por meio de padrões naturalizados socialmente.

Discussão

A ideia de raça como elemento fundamental para a validação do poder europeu sobre os demais povos

Como já supracitado, o colonialismo segundo os autores e autoras descoloniais é um sistema dominante que atua a partir das mais variadas vertentes na sociedade. Segundo Quijano (2005), a colonialidade do poder trata-se da constituição de um poder mundial capitalista, moderno/colonial e eurocentrado a partir da criação da ideia de raça, que foi biologicamente imaginada para naturalizar os colonizados como inferiores aos colonizadores. Partindo desse pressuposto instaurou-se um domínio do colonizador sobre os colonizados que persiste vigente mesmo após a descolonização.

A ideia de raça pode ter surgido em razão das diferenças fenotípicas, mas tem como principal função promover a classificação de superioridade de um povo em relação ao outro, e para legitimar a subordinação do povo considerado inferior, os colonizados. O conceito segregador da ideia de raça surge embasado por uma fundamentação teórica que é primordial para a sua validação, vejamos segundo as palavras de Quijano como a ideia de raça é criada com a colonização:

A posterior constituição da Europa como nova id-entidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas ideias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados. Desde então demonstrou ser o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto mais antigo, o intersexual ou de gênero: os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e

consequentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais. Desse modo, raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial. (QUIJANO, 2005, p. 118).

O conceito de raça é o pressuposto que legitima todas as formas de dominação pela colonialidade sobre os povos colonizados. Quijano (2005) destaca que o colonialismo colocou a Europa como centro do mundo, criando um eurocentrismo que surgiu com a colonização e permanece até os dias atuais, caracterizado como marca de poder hegemônico. A partir dessas bases criadas na colonização, a população das Américas e do mundo foi classificada nesse novo padrão de poder europeu. Padrão que é naturalizado por todos e cria identidades novas, hierarquias, papéis sociais. Lugares que antes eram definidos geograficamente passam a ser definidos através da classificação de raça.

Achille Mbembe (2014) ao falar dos modelos de racismo na França no contexto do século XIX, coloca que esta realidade estava completamente imbricada à realidade da época. Dentre os fatores principais destaca a colonização, a industrialização e ascensão da família burguesa, que fizeram eclodir as diferenças em geral e as diferentes qualidades raciais. “A raça era simultaneamente o resultado e a reafirmação da ideia global da irreduzibilidade das diferenças sociais” (MBEMBE, 2014, p. 57). Todos aqueles que possuíam características diferentes à realidade social, racial e cultural eram definidos como externos e excluídos à nação. O autor ressalta que na colônia, inclusive, a identidade nacional e a cidadania estavam intimamente relacionadas a ideia racial de brancura. Para o autor, a expressão do nacionalismo francês e um pensamento da diferença racial resultou em um universalismo francês que é produto do pensamento racial que colocou a França como centro e referência de mundo como nação e cultura em detrimento dos demais – classificando

o colonizador e o colonizado, o civilizado e o primitivo. Nesse sentido, o autor afirma que “O propósito da descolonização e do movimento anticolonialista poder-se-ia epilogar numa única palavra que a possibilitou: *a abertura do mundo*” (MBEMBE, 2014, p. 58, grifo do autor).

O filósofo camaronês explica que essa abertura do mundo se trata de reconhecer como ser pertencente ao mundo e protagonista dele, refere-se ao aparecimento do novo. Esse é o cerne do pensamento anticolonialista e da descolonização. A intenção é a de validar e tornar visível toda a cultura e o conhecimento do indivíduo colonizado, fazendo-o perceber-se como dono de si e como parte do mundo. Para conseguir sair desta situação subalternidade é necessário desvencilhar-se do aprisionamento caudado pelo conceito de raça.

A naturalização do conceito de raça e o seu impacto sobre os povos colonizados

Como já exposto, segundo Quijano (2005) o conceito de raça foi o fator principal de legitimação da dominação dos colonizadores sobre os colonizados. Partindo desse pressuposto, compreendemos o que discute Fanon (2008) ao abordar a naturalização dessa inferioridade criada através do conceito de raça pelos povos colonizados. O autor expõe os modos de vida e de costumes dos colonizados na perspectiva de sempre querer se tornar ou se assemelhar ao branco europeu, em todos os modos e âmbitos possíveis, nos modos de ser, de pensar, de agir e se relacionar na busca do embranquecimento.

Em sua obra, Fanon (2008) mostra a realidade do negro antilhano na França, na busca incansável de se tornar um branco francês. Esta tentativa se efetiva a partir de diversas frentes e uma delas é o embranquecimento da população negra através do relacionamento com brancos. Vejamos o trecho em que mostra a atitude da mulher negra em relação ao homem branco:

Antes de mais nada temos a negra e a mulata. A primeira só tem uma perspectiva e uma preocupação: embranquecer. A segunda não somente quer

embranquecer, mas evitar a regressão. Na verdade, há algo mais ilógico do que uma mulata que se casa com um negro? Pois é preciso compreender, de uma vez por todas, que está se tentando salvar a raça. (FANON, 2008, p.62).

É perceptível os danos causados pela colonização ao criar a ideia imaginada de diferença de raças favorecendo uma em detrimento da outra. A perspectiva da negra ao se relacionar com o branco é a de “salvar a raça” de um mal, o mal da negritude. Os negros e as negras em razão da tamanha opressão que sofriam e como meio de se inserir na sociedade acabam por negar a si próprios e supervalorizar o branco e tudo que é característico dele, em um processo de sobrevivência. Ainda segundo Fanon (2008) essa atitude perpassa o psicológico do indivíduo, por meio de uma manipulação branca:

Qualquer que seja o domínio considerado, uma coisa nos impressionou: o preto, escravo de sua inferioridade, o branco, escravo de sua superioridade, ambos se comportam segundo uma linha de orientação neurótica. Assim, fomos levados a considerar a alienação deles conforme descrições psicanalíticas. O preto, no seu comportamento, assemelha-se a um tipo neurótico, ou, em outras palavras, ele se coloca em plena neurose situacional. Há no homem de cor uma tentativa de fugir à sua individualidade, de aniquilar seu estar aqui. Todas as vezes que um homem de cor protesta, há alienação. Todas as vezes que um homem de cor reprova, há alienação. (FANON, 2008, p. 66).

Fanon destaca que esse processo de inferiorização do negro em relação ao branco é patológico. E podemos dizer que é recíproco no sentido de que um se acha inferior e o outro superior e ambos reforçam essa concepção de si e do outro. À medida que o negro é sistematicamente – e por meio de diferentes estratégias – inferiorizado, também se inferioriza e superioriza o branco que se sente superior. O negro passa a negar e a desvalorizar as suas raízes, características e costumes, realizando o que o branco deseja sem questionar. Promovendo

uma naturalização dos preconceitos e violências promovidas pelo branco. Um domínio psicológico em que não nos reconhecemos mais, como aponta Quijano (2005):

Aqui a tragédia é que todos fomos conduzidos, sabendo ou não, querendo ou não, a ver e aceitar aquela imagem como nossa e como pertencente unicamente a nós. Dessa maneira seguimos sendo o que não somos. E como resultado não podemos nunca identificar nossos verdadeiros problemas, muito menos resolvê-los, a não ser de uma maneira parcial e distorcida. (QUIJANO, 2005, p.130).

Negamos a nossa cultura, as nossas características físicas na busca incessante de ser o que não somos procurando embranquecer. E a criação do conceito de raça foi fundamental para que se criassem e permanecessem todos esses preconceitos dicotômicos e polarizantes do que é bom e do que é ruim, do válido e do inválido. “Os povos colonizados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais” (QUIJANO, 2005, p.118).

Mbembe (2014) ressalta que a colonização exerceu um papel de subjugar e de apagar toda a cultura do colonizado, fazendo com que mudasse sua razão de viver e que também mudasse de razão:

É, em parte, graças a sua fantástica capacidade de proliferação e metamorfose que faz estremecer o presente daqueles que escravizou, infiltrando-se até nos seus sonhos, preenchendo seus pesadelos mais medonhos, antes de lhes arrebataram lamentos atrozes. Por sua vez, a colonização não passou de uma tecnologia ou de um simples dispositivo, não passou de ambigüidades. Foi também um complexo, uma trama de certezas, umas mais ilusórias do que outras: a força do falso. (MBEMBE, 2014, p.19).

O colonialismo dividiu o mundo em dois, a partir da ideia de raças diferentes. O mundo é fragmentado a partir dos que fazem parte da raça branca e os demais indivíduos que não fazem

parte. Existe uma desvalorização e o futuro do indivíduo que é determinado pela sua cor. Esse padrão determina papéis na sociedade, o branco e o negro têm seus futuros predeterminados, como destaca Fanon (2005) em “*Os condenados da terra*”:

[...] Quando se observa em sua imediatidade o contexto colonial, verifica-se que o que retalha o mundo é antes de mais nada o fato de pertencer ou não a tal espécie, a tal raça. Nas colônias a infraestrutura econômica é igualmente uma superestrutura. A causa é consequência: o indivíduo é rico porque é branco, é branco porque é rico. (FANON, 2005, p.62)

A criação da ideia de raça permanece viva e é base para que sejamos expostos aos mais variados preconceitos e dicotomias, bem como a naturalização desses padrões estabelecidos pelo colonizador e que perpassaram a colonização e a independência dos povos colonizados. Diante disto, é pertinente pensarmos numa desconstrução de todos os modos de exclusão a que o povo colonizado é exposto.

A influência da colonialidade na desigualdade de gênero

A partir do que foi supracitado percebemos que a colonialidade refere-se a um complexo processo que perpassa as mais variadas vertentes da nossa vida. E uma dessas vertentes de exclusão está no preconceito de gênero, que coloca a mulher numa posição inferior e de submissão ao homem. Isto se dá em razão de uma criação da sociedade colonial patriarcal que resultou numa dicotomização que desqualifica a mulher.

María Lugones (2008) define colonialidade do poder como:

la interseccionalidad entre raza, clase, género y sexualidad con el objetivo de entender la preocupante indiferencia que los hombres muestran hacia las violencias que sistemáticamente se infringen sobre las mujeres de color, es decir, mujeres no blancas víctimas de la colonialidad del

poder e, inseparablemente, de la colonialidad del género. (Lugones, 2008, p.73)

Para a autora, é preciso considerar a interseccionalidade de raça, classe, gênero e sexualidade nos movimentos feministas, compreendendo que a mulher negra sofre preconceito de maneira distinta à mulher branca.

No caso africano, Paulina Chiziane (2013, p. 199) destaca que os problemas de desvalorização da mulher surgem desde o princípio da vida por meio de mitos sustentados com base na divindade, que mascaram uma ideologia de poder, garantindo ao homem uma posição hierárquica superior – motivo pelo qual a autora explica que as diferenças de gênero existem desde antes dos colonizadores, mas as práticas coloniais intensificaram e demarcaram relações de poder ainda mais complexas.

A autora Crenshaw (2004) intenta com seus trabalhos promover uma reflexão sobre como a colonialidade está diretamente relacionada com o preconceito não só de raça, mas de gênero. E para isto, cunhou o termo interseccionalidade de raça e gênero. Conceito que explica que a discriminação existe não apenas em relação ao indivíduo negro em si, mas que considera as diferenças e especificidades entre o preconceito sofrido pelo homem negro e pela mulher negra. Portanto é necessário levar em conta que a violência é interseccional.

Para modificar a realidade vivida é preciso entender a partir dessa perspectiva e Crenshaw (2004) aponta que as políticas públicas não se atentam nem se adequam a essa realidade de opressão e preconceito:

A prática dos direitos humanos no campo do gênero, por exemplo, desenvolveu-se afirmando que “os direitos humanos são direitos das mulheres” e que “os direitos das mulheres são direitos humanos”. Isso reflete o fato de que, tradicionalmente, o entendimento era que quando as mulheres vivenciavam situações de violação dos direitos humanos, semelhantes às vivenciadas por homens, elas podiam ser protegidas. No entanto, quando experimentavam situações de violação

dos direitos humanos diferentes das vivenciadas pelos homens, as instituições de defesa dos direitos humanos não sabiam exatamente o que fazer. Se uma mulher fosse torturada por suas crenças políticas da mesma maneira que um homem, esse fato podia ser reconhecido como uma * violação dos direitos humanos. Se ela fosse estuprada ou forçada a engravidar ou a se casar, as instituições de defesa dos direitos humanos não sabiam como lidar com esses fatos, porque eram especificamente relacionados a questões de gênero. (CRENSHAW, 2004, p. 09).

São evidentes as diferenças de discriminação e violência sofridas por mulheres em relação aos homens; porém, não há aparato das políticas públicas, visto que não há uma compreensão dessas subjetividades. Mas o que existe é uma generalização de ocorrências específicas. Em sua análise, Crenshaw aponta que a discriminação não era incomum no contexto das indústrias, as pessoas eram segregadas em razão do seu gênero e raça. Quando havia cargos para homens, essas vagas não podiam ser ocupadas por homens negros; e quando havia cargos para mulheres, não podiam ser contratadas mulheres negras. Vejamos o exemplo da autora de uma ação movida contra a empresa General Motors, nos Estados Unidos, em razão da exclusão de mulheres negras:

Na General Motors, os empregos disponíveis aos negros eram basicamente o de postos nas linhas de montagem. Ou seja, funções para homens. E, como ocorre frequentemente, os empregos disponíveis a mulheres eram empregos nos escritórios, em funções como a de secretária. Essas funções não eram consideradas adequadas para mulheres negras. Assim, devido à segregação racial e de gênero presente nessas indústrias, não havia oportunidades de emprego para mulheres afro-americanas. Por essa razão, elas moveram um processo afirmando que estavam sofrendo discriminação racial e de gênero. O problema é que o tribunal não tinha como compreender que se tratava de um processo misto de discriminação racial. O tribunal insistiu para que as mulheres provassem, primeiramente, que

estavam sofrendo discriminação racial e, depois, que estavam sofrendo discriminação de gênero. Isso gerou um problema óbvio. Inicialmente, o tribunal perguntou: “Houve discriminação racial?” Resposta: “Bem, não. Não houve discriminação racial porque a General Motors contratou negros, homens negros”. A segunda pergunta foi: “Houve discriminação de gênero?” Resposta: “Não, não houve discriminação de gênero”. A empresa havia contratado mulheres que, por acaso, eram brancas. (CRENSHAW, 2004, p. 10).

Como exposto, embasadas na ideia criada pela colonização de raças superiores e inferiores, as indústrias excluía todos aqueles que faziam parte da raça negra. As oportunidades eram direcionadas à população branca. Porém observamos também que os tribunais e as políticas públicas não se atentavam à interseccionalidade da discriminação, mas, ao contrário, buscavam realizar recortes ao preconceito. Crenshaw (2004) denomina esse tipo de acontecimento de sobreposições e o tribunal não se atentou a essas sobreposições. Entre suas conclusões sobre os casos analisados, está no entendimento que se a experiência das mulheres negras não haviam sido a mesma dos homens negros e que se a sua discriminação de gênero não havia sido a mesma sofrida por mulheres brancas, basicamente elas não haviam sofrido qualquer tipo de discriminação que a lei estivesse disposta a reconhecer. As mulheres negras se viram diante da situação de ter sofrido uma discriminação racial baseada unicamente nas experiências de homens afro-americanos e uma discriminação de gênero baseada unicamente nas experiências de mulheres brancas. É dessa maneira que a visão tradicional da discriminação opera, no sentido de excluir essas sobreposições que são fundamentais para o entendimento da interseccionalidade.

Cunha (2012) discorre de forma mais delimitada e específica o feminismo a partir de relatos de mulheres que tiveram suas vozes invisibilizadas no período das lutas por independência. Seu trabalho visa dar visibilidade a elas e às suas vivências oportunizando um espaço de interlocução dessas narrativas não

oficiais das mulheres pelas lutas à independência, mais especificamente em Moçambique e em Timor Leste. A autora faz uma crítica às ausências e negligências dos autores coloniais que resistem nos feminismos eurocêntricos, ou seja, que abordam o feminismo a partir apenas da mulher branca negligenciando as especificidades do feminismo da mulher negra. E busca através de um feminismo descolonial contar as histórias dessas mulheres, personagens do período de lutas partindo de um novo olhar, de novas narrações e histórias. A autora faz uma crítica à atual maneira de se fazer e defender o feminismo, atentando para uma maneira generalizada e eurocentrada, que se desenvolve de forma a negligenciar características e situações que são próprias e decorrentes da vivência de mulheres negras e colonizadas. Cunha faz uma alerta sobre essa busca de igualdade que tem no seu centro a desigualdade à medida que generaliza perspectivas de lutas por afirmação da mulher na sociedade, sem que haja uma preocupação em diferenciar e valorizar os diversos contextos femininos de luta existentes.

Cunha (2012) também discute que a colonização e as violências passam a existir “dentro e fora de casa”, nas palavras da autora. O silenciamento dessas mulheres é dentro de casa, tendo persistido mesmo após a independência de seus respectivos países, através de uma invisibilização que as assola no contexto do seu cotidiano:

Parece ser perfeita a presunção da sua obediência, pois que, mandadas calar, parecem ficar tão silenciosas que se tornam invisíveis tanto fora como dentro das suas casas. O *outro do outro* é a representação retórica possível de quem existe sem recursos, sem nomes, sem identidade e sem exegese (Gandhi, 1998: 110). Deste modo não é de espantar que persista a ideia de que as figuras insolventes correspondam narrativas impertinentes. Muitas mulheres continuam a ser desarmadas das suas palavras ou a sabê-las classificadas de impronunciáveis ou de incoerentes; mandadas calar através do esquecimento forçado das línguas maternas (Tzvetan, 1990: 153), têm permanecido

alvos do desarme das gramáticas estéticas com que narram as suas vidas, conhecimentos e memórias. (CUNHA, 2012, p. 69).

Como exposto, a perspectiva que a autora defende é a de que é preciso mostrar o que está oculto para a história e para a sociedade. É importante fazer ouvir as suas vozes, ao que a colonização ocultou e invisibilizou e que, mesmo após o seu fim, ainda persiste obliterando. A colonização efetivou essa ocultação de tudo aquilo que não era seu, que fazia parte do outro através da construção de estigmas daquilo que é válido, seja no campo dos saberes, dos gêneros e da raça. Cunha (2012) reivindica que as culturas dos povos colonizados devem por direito ser valorizadas e validadas, buscando defender direito daqueles que foram roubados de si mesmos pelo colonialismo.

Cunha destaca que ao entrevistar as mulheres em Maputo e em Díli, evidenciou que o relato das guerras para essas mulheres é também o relato de guerras de memórias, visto que as mulheres ficam em constante silêncio temendo falar. Para elas o exercício de lembrar esses acontecimentos, que na maioria das vezes são desastrosos, é despertar e trazer à tona dores que estavam guardadas nos seus silêncios. Em razão disto, as mulheres preferem na maior parte das entrevistas não serem protagonistas das histórias que contam, sempre utilizam uma outra pessoa para protagonizar as histórias vivenciadas por elas próprias, que são intoleráveis de serem ditas e assumidas.

Segato (2012) discute acerca da colonialidade do poder e sua relação com os padrões estabelecidos de gênero e sobre como é possível realizar uma desconstrução dessa colonização partindo da compreensão de como essas relações se estabeleceram e foram postas ao longo da história. Segundo a autora, o mundo dentro da estrutura binária encontra o mundo múltiplo do outro, acaba por modificá-lo, na tentativa de adequá-lo ao padrão da colonialidade do poder, sistema que possibilita exercer uma influência maior sobre o outro. Desse modo, o mundo que se encontra organizado a partir da lógica colonial

encontra a diversidade do outro, que acaba sendo modificado para adequar-se aos padrões coloniais que exercem maior dominação sobre todos.

Nesta nova ordem dominante, o espaço público, por sua vez, passa a capturar e monopolizar todas as deliberações e decisões relativas ao bem comum geral, e o espaço doméstico como tal se despolitiza totalmente, tanto porque perde suas formas ancestrais de intervenção nas decisões que se tomavam no espaço público, como também porque se encerra na família nuclear e se isola na privacidade. Passa-se assim, a normatizar a família e a impor novas formas imperativas de conjugalidade e de censura dos laços extensos que anteriormente atravessavam e povoavam a domesticidade (Maia, 2010 e Abu-Lughod, 2002), com a conseqüente perda do controle que o olho comunitário exercia na vigilância e julgamento dos comportamentos. A despolitização do espaço doméstico o converte em vulnerável e frágil, e são inumeráveis os testemunhos dos novos modos e graus de crueldade na vitimização que surgem quando desaparece o amparo do olhar da comunidade sobre o mundo familiar. (SEGATO, 2012, p. 127)

O espaço público torna-se o detentor do poder e o definidor de ordem e posições que prevalecem e são aceitas e obedecidas. As famílias são construídas a partir de padrões binários. Ao mesmo tempo em que o âmbito doméstico é arremetido de fragilidade e vulnerabilidade. Por meio dessa transformação histórica, cria-se uma invenção de continuidade por meio de uma falsa estrutura em que as mulheres se veem obrigadas a se submeter com base na desculpa reafirmada pelos homens de modo a naturalizar a maneira como as relações são construídas e organizadas. Trata-se da manutenção de um regime dito “tradicional” e hierárquico que coloca o homem como superior por meio de um lugar de prestígio construído historicamente e que lhe é legitimamente próprio:

Daí deriva uma chantagem permanente dirigida às mulheres que as ameaça com o suposto de que, em

caso de modificar este ordenamento, a “identidade”, como capital político, e a cultura, como capital simbólico e referência nas lutas pela continuidade enquanto povo, veriam-se prejudicadas, debilitando assim as demandas por território, recursos e direitos como recursos. (SEGATO, 2012, p. 127).

A autora defende que esses padrões que colocam os homens no centro de tudo, como protagonistas, e as mulheres em situação de submissão sempre existiram, porém com o colonialismo essa situação ganhou legitimidade e essa opressão agravou-se. Como exemplo a autora cita as aldeias indígenas em que o poder e a hierarquia imposta por anciões, caciques e homens em geral ganha mais força com os padrões coloniais, já que também colocam o homem numa posição de superioridade. “É, por isso, necessário ensaiar uma habilidade retórica considerável para fazer compreender que o efeito de profundidade histórica de certas tradições é uma ilusão de ótica, que serve para consolidar as novas formas de autoridade dos homens e outras hierarquias da aldeia” (SEGATO, 2012, p. 128).

Uma perspectiva descolonial de epistemologia

O pensamento dos autores e das autoras aqui retomados nos mobilizam sobre a maneira como a colonialidade faz parte de um sistema mundo e de como se engendra nos nossos mais subjetivos contextos de vida cotidiana. Reconhecendo isto, buscam promover uma reflexão e uma discussão sobre uma proposta de descolonização de todos os âmbitos e vertentes. O conceito de colonialidade do poder é datado em 1989, como destaca Ballestrin (2013) “Ele exprime uma constatação simples, isto é, de que as relações de colonialidade nas esferas econômica e política não findaram com a destruição do colonialismo.” (Ballestrin, 2013, p. 99-100). Segundo a autora, os estudos foram empreendidos a partir do grupo de estudos modernidade/ colonialidade, o qual fazem parte autores descoloniais, como Quijano, Mignolo e Boaventura de Souza Santos, que tratam sobre “noções, raciocínios e conceitos que

lhe conferem uma identidade e um vocabulário próprio, contribuindo para a renovação analítica e utópica das ciências sociais latino-americanas do século XXI” (Ballestrin, 2013, p. 99).

Como parte destes estudos, Mignolo (2008) busca promover uma descolonização do conhecimento através de uma desobediência epistêmica, partindo do pressuposto de que somos baseados numa matriz epistemológica fundamentalmente eurocentrada.

A opção descolonial é epistêmica, ou seja, ela se desvincula dos fundamentos genuínos dos conceitos ocidentais e da acumulação de conhecimento. Por desvinculamento epistêmico não quero dizer abandono ou ignorância do que já foi institucionalizado por todo o planeta (por exemplo, veja o que acontece agora nas universidades chinesas e na institucionalização do conhecimento). Pretendo substituir a geo-e a política de Estado de conhecimento de seu fundamento na história imperial do Ocidente dos últimos cinco séculos, pela geo-política e a política de Estado de pessoas, línguas, religiões, conceitos políticos e econômicos, subjetividades, etc., que foram racializadas (ou seja, sua óbvia humanidade foi negada). (MIGNOLO, 2008, p. 290).

A proposta de Mignolo (2008) é uma desvinculação de conceitos fundamentados em realidades eurocêtricas e que são naturalizados e impostos às realidades particulares de maneira a promover uma descolonização das epistemologias. Uma opção descolonial de saberes que propõe um olhar para além do que é difundido tradicionalmente como válido que busca dar visibilidade aqueles que foram invisibilizados e vistos como incapazes de produzir conhecimento.

A perspectiva de Mignolo (2008) é destacar e valorizar às culturas, costumes e subjetividades que foram desclassificadas historicamente por uma construção racial colonial. Porém, o que o autor busca, bem como os demais autores e autoras aqui abordados, não se trata de uma descolonização através da promoção de novas vertentes, conceitos que devem ser naturalizados

na busca de excluir e desqualificar tudo que está posto para nós, mas promover um novo olhar sobre aquilo que está fadado a um único modo de ver. Intentam buscar novas respostas e opções epistemológicas de entender as múltiplas realidades, sem generalizações e sem uma inversão de papéis em que o oprimido toma o lugar do opressor.

Mama (2010), assim como Mignolo (2008), aborda a questão do eurocentrismo na homogeneização do conhecimento, discutindo a relação entre a produção de conhecimento e ética, para propor uma reflexão acerca do que é produzido sobre o continente africano vindo de fora dele. A partir de dados estatísticos, mostra que o continente africano tem uma porcentagem mínima de publicações científicas. Afirma que isto se dá em razão da forte exclusão e resistência da aceitação da produção de conhecimentos vindos da África.

É claro que os levantamentos quantitativos internacionais daquilo que se publica não incluem a totalidade da pesquisa realizada e passada a escrito pelos autores africanos. Há, por certo, muitas teses que não chegam a ser publicadas e há, presentemente, muitos trabalhos que são encomendados fora das instituições acadêmicas. Existe em África muita massa cinzenta para explorar, desenvolver e difundir, e existe também uma clara tradição de questionamento não só da definição de ‘ciência’ mas também do controle do acesso exercido pela indústria global da edição. (MAMA, 2010, p. 606).

Essa desigualdade de produção do conhecimento é fruto de uma realidade material caracterizada por desigualdades institucionais e financeiras. Situação que tem como pressuposto o padrão de poder colonial e patriarcal que exclui intelectuais de todo o mundo e impede que o potencial intelectual dos africanos chegue a se realizar (MAMA, 2010). E os conteúdos sobre África vindos de fora dela criam conceitos, paradigmas e metodologias que fazem com que o continente seja posto de forma reducionista e homogeneizante (MAMA, 2010).

Através das reflexões de Mama (2010) percebemos que a aceitação e a consolidação de novos paradigmas que, de certo modo, rompem com os paradigmas coloniais são difíceis de ser reconhecidos e validados. Porém, como destaca Mama (2010), a produção científica não pode estar separada da luta, é preciso que os intelectuais produzam conhecimentos engajados na luta por afirmação do que foi invisibilizado pelo colonialismo e que permanece vivo através de padrões enraizados e naturalizados, fazendo com os que buscam uma desnaturalização indo contra esses padrões sofra consequências.

Santos (2007) discorre acerca da existência de linhas, as quais o autor denomina como “abissais”, que separavam o território global, no período colonial, cindindo o globo entre o Velho e o Novo Mundo. A crítica do autor é que esta demarcação territorial e estrutural ainda reverbera na contemporaneidade por meio do pensamento moderno ocidental estabelecendo relações de exclusão nos âmbitos da política e que as injustiças sociais e cognitivas globais estão imbricadas, e ambas existem em razão da outra. Para que a justiça social possa se efetivar no mundo é necessário a construção de um pensamento “pós abissal”, que intenta desconstruir essas relações de segregação e exclusão.

O pensamento moderno ocidental é um pensamento abissal. Consiste num sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que estas últimas fundamentam as primeiras. As distinções invisíveis são estabelecidas por meio de linhas radicais que dividem a realidade social em dois universos distintos: o “deste lado da linha” e o “do outro lado da linha”. A divisão é tal que “o outro lado da linha” desaparece como realidade, torna-se inexistente e é mesmo produzido como inexistente. Inexistência significa não existir sob qualquer modo de ser relevante ou compreensível. (SANTOS, 2007, p. 79)

Santos (2007) destaca que é necessário a realização dessa invalidação e estranhamento sobre o outro e sobre o saber do outro, pois só assim, por meio da incompreensão ele pode ser invisibilizado. Ressaltando que a principal

característica do pensamento abissal é o fato de que torna impossível a existência do outro, a co-presença dos dois lados dessa linha divisória. “O universo ‘deste lado da linha’ só prevalece na medida em que esgota o campo da realidade relevante: para além da linha há apenas inexistência, invisibilidade e ausência não-dialética.” (SANTOS, 2007, p. 71).

No campo do direito moderno, a linha abissal é determinada a partir do que é considerado legal e ilegal de acordo com o Estado, por meio de uma lei de distinção que se aplica de modo universal.

Tal distinção central deixa de fora todo um território social onde essa dicotomia seria impensável como princípio organizador, isto é, o território sem lei, fora da lei, o território do a-legal, ou mesmo do legal e ilegal de acordo com direitos não reconhecidos oficialmente. Assim, a linha abissal invisível que separa o domínio do direito do domínio do não direito fundamenta a dicotomia visível entre o legal e o ilegal que deste lado da linha organiza o domínio do direito. Em cada um dos dois grandes domínios — a ciência e o direito — as divisões levadas a cabo pelas linhas globais são abissais no sentido de que eliminam definitivamente quaisquer realidades que se encontrem do outro lado da linha. (SANTOS, 2007, p. 73).

Essa distinção territorial e de direito do que é legal e ilegal, torna todo território social que não se adequa a esses parâmetros invisível, considerado sem lei ou ordem, em razão da sua diferença de modos de vida e de ordem social. Para modificar essa hierarquização imbricada numa exclusão é necessário, segundo Santos (2007, p. 85), situar uma perspectiva epistemológica na experiência dos que estão do outro lado da linha, do lado do Sul do globo, vítimas do capitalismo global e do colonialismo. O pensamento abissal deve ser utilizado de modo a aprender com o sul, a partir de uma epistemologia do sul. A essa ação, Santos (2007, p. 85) denomina como “ecologia dos saberes”, que se fundamenta na perspectiva de reconhecer a pluralidade de conhecimentos heterogêneos, incluído nisto a ciência moderna, a partir de interações dinâmicas e ao mesmo tempo

autônomas. Como condição fundamental para a consolidação de um pensamento pós-abissal, Santos (2007, p. 85) destaca a “co-presença radical”, que trata de considerar os agentes e suas práticas, de ambos os lados da linha, como contemporâneos e igualitários.

Assim como Mignolo (2008) busca uma validação do conhecimento que foi historicamente invalidado, contudo, sem que haja uma exclusão inversa, que desconsidere o pensamento já consolidado, Santos (2007) busca promover com o conceito de “ecologia dos saberes” uma credibilidade para os conhecimentos que não são considerados científicos sem que isto implique no descrédito ao conhecimento científico. Mas ao contrário disto, a sua perspectiva baseia-se numa contra hegemonia. Trata-se, nas palavras do autor, de “explorar a pluralidade interna da ciência, isto é, as práticas científicas alternativas que têm se tornado visíveis por meio das epistemologias feministas e pós-coloniais, e, por outro lado, de promover a interação e a interdependência entre os saberes científicos e outros saberes, não-científicos.” (SANTOS, 2007, p.87).

Considerações finais

Diante dos autores e das autoras descoloniais aqui expostos, é coerente afirmar que a colonialidade é um sistema mundo que permanece vivo e potente mesmo após a independência dos países colonizados. Delimitá-lo a um único aspecto é não compreender a sua complexa dimensão. A colonialidade está presente em nossas vidas desde o micro ao macro ou vice-versa, se apresenta em nosso cotidiano nas experiências e vivências mais subjetivas, estabelecendo papéis para cada sujeito na sociedade. A criação da ideia de raça determinou tudo o que é válido e inválido, digno e indigno de ser valorizado. Para compreender esse sistema é necessário entender que ele é interseccional, perpassando as divisões de classes, de raça e de gênero. Além de ser fundamentado através de uma epistemologia que lhe promove a legitimidade necessária para a sua existência.

A partir do panorama apresentado por meio

dos autores e autoras supracitados neste artigo, é possível promover uma reflexão sobre as variadas dimensões do colonialismo e da colonialidade do poder, compreendendo a perspectiva desse conceito, cunhado por Quijano (2005). Perspectiva que se fundamenta, como vimos, em uma dominação mundial que abrange variados âmbitos da nossa vida social, que é resultado da colonização e que nos influencia e domina a partir de múltiplas vertentes, dentre as quais a partir da economia, da desqualificação com base na classificação de raça, no gênero e que, muitas vezes, pode ser interseccional, como aponta Crenshaw (2004).

Como evidência de que esse movimento crítico está sendo percebido e desenvolvido foi o fato de os autores trabalhados neste artigo serem de diferentes partes do globo, como Argentina, Peru, continente africano e Portugal e ambos possuem em comum a reflexão sobre os padrões historicamente criados e atualmente ainda naturalizados. Cabe também ponderarmos que, com base na nossa interpretação das perspectivas dos autores e autoras utilizados, o movimento discutido neste artigo não se trata do estabelecimento de um novo padrão, desta vez descolonial, mas as discussões propostas buscam considerar o que foi desconsiderado e invisibilizado pelo colonialismo a partir de uma relação de horizontalidade.

Referências bibliográficas

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília, n. 11, p. 89-117, mai./ago. 2013.

CRENSHAW, Kimberle. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. VV. AA. *Cruzamento: raça e gênero*. Brasília: Unifem, 2004. <<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf>>. Acesso em: 18 Mai. 2018.

CUNHA, Teresa. As memórias das guerras e as guerras de memórias. *Mulheres, Moçambique e Timor-Leste*. *Revista Crítica de Ciências*

Sociais, n.96, p. 67-86. 2012.

CHIZIANE, Paulina. Eu mulher...Por uma nova visão do mundo. Abril - Revista do Núcleo de Estudos de Literatura Portuguesa e Africana da UFF, v. 5, n. 10, p. 199-205, abril de 2013.

FANON, Frantz. Pele Negra. Máscaras Brancas. Tradução de Renato da Silveira. Rio de Janeiro: EDUFBA, p.199-205. 2008.

_____. Os condenados da terra. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2005.

LUGONES, María. Colonialidad y género. Tabula Rasa. Bogotá – Colombia, n. 9, p. 73-101, julio-diciembre, 2008.

MAMA, Amina. Será ético estudar ÀFRICA: considerações preliminares sobre pesquisa acadêmica e liberdade. SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Org.) Epistemologias do Sul. São. Paulo; Editora Cortez, p. 603-635. 2010.

MBEMBE, Achille. Sair da Grande Noite: ensaio sobre a África descolonizada. Portugal: Edições Pedagogo- LDA, 2014.

MIGNOLO, Walter D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. Cadernos de Letras da UFF: Dossiê: literatura, Línguas e Identidades. Rio de Janeiro: Cadernos de Letras da UFF, 2008.

QUIJANO, Aníbal. “Colonialidade do poder, eurocetrismo e América Latina”. LANDER, Edgardo (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. CLACSO, Buenos Aires, Argentina. 2005.

SANTOS, Boa Ventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes. Novos estudos-CEBRAP, São Paulo, n.79, Nov, 71-94. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n79/04.pdf>.

Acesso em: 09 Mai. 2018.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Trad. Rose Barboza. E-cadernos CES (Online), v. 18, p. 106-131, 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1533> . Acesso em: 09 Mai. 2018.

RESENHA

Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo do consumo e de cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e Buenos Aires

VERÍSSIMO, Marcos. Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo do consumo e de cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e Buenos Aires. Rio de Janeiro: Autografia, 2017

Marco Vinicius de Castro¹

O livro de Marcos Veríssimo, em uma jornada de 412 páginas, mapeia, descreve e compara etnograficamente as práticas inerentes às experiências culturais do consumo e cultivo de *cannabis* em duas realidades distintas, sendo elas o Rio de Janeiro e Buenos Aires, enfatizando suas proximidades e distanciamentos a partir dos usos, cultivos e representações conceituais sobre esse fenômeno. Interessante frisar que nas duas cidades, assim como em muitas outras cidades do mundo, tanto os usos quanto o plantio de maconha são proibidos por lei. Dado o pioneirismo de seu estudo sobre o plantio urbano de plantas consideradas ilícitas, seu livro já se constitui, por excelência, como uma referência essencial sobre o tema.

O primeiro capítulo, chamado de “*Germinação: introdução a uma etnografia sobre usos e cultivos urbanos de maconha*”, o autor expõe como conheceu “Ézio”, um ator que se tornou interlocutor-chave da pesquisa e, através disso, foi inserido nas redes de usuários-

cultivadores de maconha do Rio de Janeiro e Buenos Aires. A partir daí se deu a construção do problema de pesquisa, que foi o seguinte: Comparando as realidades das duas cidades, como se pode falar de uma “cultura canábica” no singular? Quais conflitos surgem daí? Partindo desses questionamentos, empreende-se numa busca para descrever e interpretar as formas de socialização, ritos, conflitos, práticas e estratégias desses atores em relação com a produção e consumo de maconha dessas duas cidades.

O capítulo seguinte é denominado “*Crescimento: construção e desconstrução da ‘cultura canábica’*”, nele o autor começa construindo e desconstruindo a noção de cultura canábica, concebida como culturas nativas no plural, isto é, como configurações culturais particulares. Além disso, destaca a interação entre os cultivadores e a planta, onde ocorre o empenho em fazer a planta, a partir da germinação de sementes ou de uma muda, se desenvolver a partir de técnicas artificiais para os *growers* terem

¹ Doutorando em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

uma colheita satisfatória, sempre comparando as raízes cariocas, entre maconheiros e canas, e portenhas, ao meio de *fumons* e *trotskistas*. Na seção “Usos e mercados” deste capítulo, destaca que mesmo na ilegalidade a maconha é capaz de mobilizar mercados lucrativos dentro e fora da lei, sendo os dentro da lei aqueles movidos em tabacarias que supostamente são voltadas para o tabaco, mas que na realidade comercializam produtos para os usos de maconha, e os fora da lei pelo que ficou conhecido como tráfico de drogas, onde a maconha pode ser comercializada ilegalmente para seus diferentes usos. A partir das intervenções legais nos costumes atrelados aos usos de maconha, surgem os contornos entre a ilegalidade e a possibilidade de altos ganhos monetários dos traficantes, e as leis dos dois países comparados aparecem como mediadoras de comportamentos, pois oferecem proscricções e contornos para os mercados e consumos de maconha na cultura canábica. Nesse meio os autocultivos domésticos de maconha aparecem como uma opção daqueles que tanto relutavam em abandonar o consumo dessa planta proibida pela lei quanto pela procedência insalubre da maconha oriunda do tráfico de drogas, isto é, como estratégia de redução de danos. Então ocorre a troca da mediação do traficante pela mediação do tempo de trabalho dedicado ao cultivo da planta. Tanto no Rio de Janeiro como em Buenos Aires os atores que cultivam a própria maconha, numericamente falando, são ínfimos entre os consumidores, constituindo uma amostra muito pequena, e a grande maioria desses atores não expõem que cultivam, muito menos “militam”, apenas plantam e fumam, alguns plantam e vendem, podendo estes últimos fumar ou não. Ainda, depende-se de uma análise dos idiomas, significados e tráficos simbólicos intrínsecos aos usos de maconha nas duas cidades, destacando uma notável variação nas formas de se referir aos diferentes itens no consumo de maconha, de modo que o baseado e o *porro* são vistos como artefatos culturais distintos dentro de sistemas sociais igualmente distintos.

No terceiro capítulo, intitulado “*Floração: aspectos sociológicos cariocas e portenhas*”, o autor

apresenta mais sistematicamente o prisma da comparação que atravessa os demais capítulos. A floração, para os cultivadores domésticos de maconha, é o período que se estende das primeiras flores que brotam dos galhos até os dias em que a planta é colhida e tratada, mas ainda não está pronta para ser consumida, onde Buenos Aires e Rio de Janeiro são vistas como florações diferentes em jardins também diferentes. O primeiro desdobramento desse capítulo enfoca as distintas sensibilidades das interações no “espaço público” e o significado do que é este espaço, de acordo com a variação de como os atores percebem as leis que proíbem suas práticas de cultivo. O *ethos* estruturante portenho do compartilhamento dos espaços públicos perpassa pelas noções de individualismo e privacidade, pois ao consumir maconha na rua, os atores sempre tomavam cuidado para não deixar o *porro* à vista das pessoas e policiais, mas geralmente nunca eram incomodados por estes. Já no Rio de Janeiro a prática ocorre com uma pessoa só e em movimento, dificilmente três pessoas ficam paradas na esquina fumando maconha, apontando diferenças nas experiências e significados nos contextos dos usos de maconha no espaço público. No Rio de Janeiro, onde várias formas de apropriação do espaço público são naturalizadas, fumar um baseado na rua é fruto de um processo de negociação das relações entre público e privado, assim como dos usos particularizados e coletivizados no espaço público da cidade, exibindo palcos de conflitos e aceitações diversos. No Rio de Janeiro e em Buenos Aires, nessa perspectiva, a fixação dos limites entre público e privado, coletivo e particular, lícito e ilícito, se dão em arranjos sempre originais e peculiares. As próximas duas seções desse capítulo mostram como os portenhas e os cariocas, respectivamente, buscam ser reconhecidos ao buscarem reivindicações de desopressão de suas práticas. A “*THC: la revista de cultura cannabica*” é uma aclamada revista argentina que cumpre um papel difusor da cultura canábica, abordando assuntos como práticas de cultivo, qualidade de vida, maconha medicinal, redução de danos, informações

sobre usos de drogas, abusos policiais, dentre outros, e cumpre na América Latina um papel central na divulgação de conhecimento atrelado aos usos de maconha, visando constituir um público de leitores formados e críticos para enfrentar, no âmbito da esfera civil, a proibição da maconha. No Rio de Janeiro, em contraste, o ativismo também explicita os conflitos-motores da mudança, enfatizando o bloco carnavalesco *Planta na Mente*, ou *Planta*, que toca marchinhas carnavalescas antigas em forma de paródias para abordar de forma lúdica o tema da legalização da maconha. Esse ativismo acabou ultrapassando os limites do carnaval, e o chamado *Coletivo Antiproibicionista* convidou esse bloco para participar das Marchas da Maconha no Rio de Janeiro. As duas próximas segmentações do capítulo tratam, primeiramente, Buenos Aires como a “última fronteira do mediterrâneo”, aludindo a experiência emancipatória da Argentina em relação ao Reino Espanhol, amparada nas noções de igualdade e liberdade, em correlação ao despeito do otimismo dos empreendedores e ativistas canábicos portenhos que clamam por uma nova lei para regular suas práticas e sociabilidades e, secundamente, o Rio de Janeiro como a “única monarquia das Américas”, apresentando a vinda do Príncipe Regente Dom João VI para esta cidade junto com a corte portuguesa, fugindo de Napoleão Bonaparte, como marco da configuração cultural carioca, que diferentemente da argentina, construiu seu imaginário na naturalização da desigualdade e dos privilégios, e o consumo de maconha oriundo da “cultura do cultivo” carrega o imperativo de que plantar a própria maconha é um privilégio para lutar contra a violência deflagrada pelo narcotráfico da cidade.

O quarto capítulo é titulado de “*Secado: em torno dos usos do conceito de cultura e de sua pertinência no presente estudo*” e é construído em analogia com o período no qual, após a colheita e devidamente tratada, a planta é colocada em um ambiente próprio para a secagem para eliminar o sabor da clorofila e os líquidos presentes nos tecidos vegetais para o assentamento das propriedades psicoativas presente nas resinas.

Na primeira seção do capítulo é apresentada uma discussão conceitual sobre os usos da categoria cultura e sua pertinência nesse trabalho, uma vez que os cultivadores caseiros de maconha se muniam da categoria “cultura canábica” e o autor, dada sua formação em antropologia, estranha a noção de “subsistência” atrelada à noção de “cultura”, e construiu um olhar comparativo para entender melhor esse aparente paradoxo categórico e conceitual. Fora das ciências sociais existe o uso e abuso da categoria “cultura”, algumas visando o empoderamento de grupos sociais distintos, pois ter uma cultura implica em portá-la, preservá-la, divulgá-la e sentir orgulho em relação à mesma como política de atitudes identitárias nas arenas públicas contemporâneas. Seja em Buenos Aires ou no Rio de Janeiro, os atores concebem e pensam ao seu modo o que é “cultura canábica”, assim como os conflitos que surgem daí. Para a transformação do mundo que lhes são dados, atores e grupos empreendem culturas, criando animais ou plantas, domesticando espécies e esperando o tempo necessário para colher seus frutos. Nesse sentido, cultura é ação e é necessário empreendê-la, reafirmá-la, reformular ou revolucionar os valores que a fundamentam ou a limitam. Cultura é também o esforço de engendrar outras culturas através dos empreendedores culturais. O consumo de maconha ou outras drogas ilícitas aparecem como um traço dentro da chamada contracultura. Na cultura específica do cultivo caseiro de maconha existe um ponto trágico, pois o namoro do cultivador com a planta termina sempre em assassinato, ainda mais se for uma planta de maconha é macho, pois a vida deste é sempre mais curta e, sendo fêmea, para a felicidade do cultivador, a planta é cortada ao final da floração, todas as folhas e galhos são cortados no processo de manicura. A partir destas noções de cultura, o autor pensa antropologicamente nos usos que os grupos sociais fazem deste conceito, pois se fala da “cultura canábica”, “cultura grower”, “cultura do cultivo de maconha” ou dos aspectos “contraculturais” do consumo de maconha e o denominador comum de todos os usos da noção de cultura é que possuem uma materialidade

marcante, pois engendra sistemas econômicos e altera significativamente o funcionamento psíquico humano, causando prazer, relaxamento e outras sensações e efeitos. Essas características da planta, que é proibida em boa parte do mundo, motivam seu consumo, domesticação, circulação e mercados, mesmo contra a lei, transformando-a em mercadoria e bem de consumo indispensável para muitos atores. Desta maneira, considera-se que a maconha têm vastas aplicações e usos culturais. Na próxima seção deste capítulo Veríssimo considera a planta, seus cultivos e economias. A planta porque a maconha é considerada “a” planta, ou seja, a planta que mais se tira usos dela, pois ela não serve apenas para alterar o estado psíquico da consciência, mas se pode tirar dela papéis, têxteis, resinas e outras propriedades. Sobre o cultivo, existem vários registros da antiguidade até os dias atuais, sejam esses plantios lícitos ou ilícitos. Em relação à economia, percorre desde medicamentos até o mercado varejista nas chamadas bocas de fumo. Sendo assim, todos os saberes, usos, tecnologias e apropriações, assim como tráficos simbólicos, são articulados por atores que conscientemente acreditam estar realizando a “cultura canábica”, mesmo que essa cultura esteja carregada de contradições e confusões acerca dos empreendimentos culturais. Na parte “*A folha e a flor*” o autor destaca que a folha não se fuma, o que não é novidade para nenhum *grower*, uma vez que estes cultivam com o objetivo de obterem as flores da planta fêmea, pois são nas flores que se encontram as substâncias psicoativas, o que apresenta uma tomada de consciência no sentido da troca da folha pela flor. A última parte deste capítulo considera o lugar do público, do privado e do íntimo das configurações culturais, apontando as diferenças nas práticas de usos dos portenhos e cariocas no que tange à privacidade, reserva e atitude blasé, apontando que em Buenos Aires o direito à vida privada é uma ideia forte para alavancar os discursos em prol da liberação dos usos e cultivos de maconha, enquanto que no Rio de Janeiro o direito à privacidade é uma ideia desigualmente distribuída entre os membros da sociedade, tornando-se um privilégio, em

contraste com a ideia portenha, que considera um direito de todos, fazendo com que a ideia de privacidade ocupe posições diferentes em configurações culturais distintas.

No quinto e último capítulo, alcunhado “*Cura: cultivo e domesticação*”, o autor alude a capacidade que a cultura da jardinagem canábica tem de domesticar aqueles que a ela se dedicam. A domesticação é o tema central deste capítulo e, em contraste com a categoria selvagem, é a cultura que domestica a natureza, ou seja, molda a natureza em seu benefício. Porém, outras abordagens apontam que as domesticações não são uma via de mão única, em que a cultura domestica o selvagem. Assim, ao interpretar as formas de interação dos *growers* com suas plantas, a domesticação é entendida como uma via de mão dupla e ocorre também a domesticação dos atores pelas plantas, considerando que produtor e produto se domesticam mutuamente. Na subdivisão “*O careta e o doidão*”, é ponderado que todos os maconheiros um dia já foram caretas e, portando, uma vez que eles aprendem a fumar maconha, é necessário extrair disso um prazer que valha a pena para continuar fumando e lidar com o risco que a ilegalidade traz para então tornar-se um consumidor regular de maconha. A parte “*O dedo verde e o dedo amarelo*” elucida como que nos últimos anos tem aumentado o número de pessoas que optaram por abandonar o mercado ilegal de maconha e começaram a plantar a própria, se reinventando em relação ao consumo da planta com esse novo estilo de vida. Nessa perspectiva, definem-se os dedos verdes como aqueles usuários que plantam a própria maconha e dedos amarelos aqueles que ainda recorrem ao tráfico do comércio varejista ilegal. Em “*Como se tornar um dedo verde*”, explica que no meio *grower* se chama de dedo verde aqueles cultivadores que conseguem produzir a própria maconha ao ponto de se afastarem do desabastecimento, tratando-se de uma categoria nativa para designar aqueles que com dedicação aprenderam as técnicas e saberes adquiridos no estudo de plantio doméstico de maconha. Na seção “*O cultivo do ativismo*”, Veríssimo ilustra a tomada de consciência destes atores

de outros universos e visões de mundo quando começam a cultivar a própria maconha, o ativismo perpassado pela manifestação pública ao criticarem o proibicionismo, assim como dos atos de difusão da cultura canábica, tanto no Rio de Janeiro quanto em Buenos Aires. A última ramificação deste capítulo é intitulada “*O canabier e a quebra de estereótipos*”, e chama atenção para algo que tem enfatizado ao longo do trabalho que colher e fumar a própria maconha não é um trabalho fácil, muito pelo contrário, das muitas pessoas que tentam plantar e colher a própria maconha, poucas têm sucesso, pois cuidar da planta adequadamente é um trabalho árduo e extremamente difícil. Outro aspecto é que muito atores que cultivam a própria maconha tentam fugir do estereótipo “bicho-grilo” da cultura *hippie* dos anos 1960 e 1970 e a grande maioria dos atores entrevistados, na sua pesquisa, são integrados aos seus grupos familiares, profissionais e de vizinhança, ou seja, não são maconheiros “desajustados”. Sendo assim, para aderir práticas e sistemas que torna um maconheiro, um cultivador, está relacionado com disciplinar-se para libertar-se, fechando-se num círculo que constrói a independência do mercado ilícito de maconha.

Nas considerações finais, Veríssimo apresenta duas seções. Na primeira ele salienta “*Os processos de estruturação de indivíduos e pessoas*” retomando as noções do Rio de Janeiro como “a única monarquia das Américas” e de Buenos Aires como “a última fronteira do mediterrâneo” para exemplificar os processos de estruturação e configurações culturais destes lugares, que são particulares e originais, assim como os paradoxos dessas análises. Na outra seção considera a transição “*Do desvio à domesticação*”, salientando que ao cultivar a própria maconha e se tornarem independentes do mercado ilícito, esses atores foram se tornando cultivadores domésticos e, mutuamente, também foram domesticados pela adesão a práticas, crenças e filosofias de vida. Nessa perspectiva, esses atores, apontados como portadores de comportamentos desviantes, correm ainda mais riscos ao terem plantas proibidas em suas casas e são transformados por

um processo de domesticação da planta que, também, os domesticam. Desse modo, a principal “magia” do jardim canábico não é propriamente a produção da planta, e sim a domesticação do cultivador, pois um não existe sem o outro. Dessa maneira, Veríssimo, a partir de um tema original, analisa e explana a relação entre cultivadores e maconha de forma igualmente original, pioneira, inovadora e criativa.

RESENHA

Dimensões legais e sociais sobre drogas, seus usos e suas políticas no Brasil e em Portugal

FRAGA, Paulo e CARVALHO, Maria Carmo (orgs.). Drogas e sociedade: estudos comparados Brasil e Portugal. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2019, X p.

Monique Prado¹

Drogas e Sociedade: estudos comparados Brasil e Portugal apresenta ao leitor uma coletânea de textos baseados em estudos comparados nos dois países que colocam em perspectiva suas diferentes legislações e experiências no tratamento e atenção às drogas.

A proposta do livro é a de apresentar estudos de especialistas sobre temas que estão atrelados a questão das drogas em suas dimensões legais, sociais e de saúde pública, em Portugal e no Brasil, apresentando com riqueza de dados empíricos e qualitativos pontos muito sensíveis para se compreender o cenário da política de drogas em ambos os países. Observa-se que cada artigo da parte I possui um correspondente com objeto de estudo similar na parte II, o que auxilia na compreensão das particularidades, diferenças e semelhanças existentes nas modulações sociais e político/ legais das drogas no Brasil e em Portugal.

Na apresentação, os organizadores Paulo Fraga² e Maria Carmo Carvalho³, resumem as principais diferenças na trajetória dos dois

países, que apesar de possuírem uma história em comum, seguiram caminhos na adoção de suas políticas e programas de drogas que revelam distanciamentos culturais, estruturais e políticas significativos. Portugal optou, logo no início do século XXI, por descriminalizar o uso de todas as drogas, substituindo sanções penais por civis e investindo prioritariamente na promoção da saúde. Enquanto que no Brasil, apesar da implementação de uma lei (11.43/2006) que visava diminuir a penalização ao usuário e distingui-lo do vendedor ilegal, paradoxalmente houve um aumento no número de pessoas presas por envolvimento com o tráfico, especialmente mulheres.

O livro é dividido em duas partes. Na primeira, “Portugal e os desafios do enfrentamento às drogas”, estão os textos que se debruçam sobre as particularidades e impactos sociais do modelo português, em que se descriminalizou o uso de todas as drogas, ainda no ano 2000, com foco nos direitos humanos e na promoção da atenção à saúde dos usuários. Já na segunda parte, “O Brasil

1 Mestre em Sociologia e Direito pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito (PPGSD) e bacharel em Segurança Pública e Social (SP).

2 Professor e coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCSO) da Universidade Federal de Juiz de Fora e doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo.

3 Professora da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa – Porto, membro da Associação Kosmicare. Doutora em Psicologia pela Universidade do porto.

e os dramas do Proibicionismo”, estão reunidos textos sobre os impactos do proibicionismo expressos na atual lei de drogas (nº 11.343/2006) para a sociedade, especialmente grupos sociais que historicamente já são vulnerabilizados pelo Estado.

O livro apresenta temas que ajudam a contrastar as dimensões legais e sociais sobre drogas em Portugal e no Brasil, sendo eles: cannabis medicinal, uso de drogas em ambientes festivos, economia e regulação de drogas, encarceramento feminino por envolvimento com o tráfico de drogas e caracterização do consumo de drogas.

1) *Cannabis medicinal*

Em Regulação da cannabis medicinal em Portugal: mistério e proveito, João Tabora da Gama e Joana Albernaz Delgado explicitam que os desafios a serem enfrentados pela Lei (33/2018), que permitiu a prescrição médica e regulou a manipulação de derivados da planta no país, tem origem em tratados internacionais para o controle das drogas, amparados pela ONU, como: A Convenção Internacional do Ópio (1912), a Convenção Única sobre os Estupefacientes (1961) e a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (1971).

Esses tratados foram responsáveis por impedir que pesquisas desnudassem alguns mistérios sobre a planta cannabis, utilizada desde o início da humanidade para diversos fins, mas que ainda é subaproveitada por haver muito desconhecimento sobre os seus canabinoides, terpenos e outros compostos com finalidades terapêuticas. Além disso, também motivaram alterações no direito português que pavimentaram a trajetória da regulação da cannabis medicinal em Portugal, em um terreno composto por decretos que estabeleciam o combate à droga e às suas utilizações ilícitas, não deixando de regular “o mercado lícito e da utilização das drogas para fins médicos e científicos” (Decreto-Lei nº 430/83).

Contudo, o crescimento do número de casos que comprovam a eficácia da cannabis

no tratamento de algumas patologias (como a epilepsia) foi pressionando a comunidade científica a se debruçar sobre a planta, assim como organizações internacionais (como a ONU) e vários países, a revisitarem seus quadros jurídicos e regulatórios pautados por uma lógica genérica da proibição. Isso estimulou investigações médicas e farmacológicas que descreveram com profundidade o CBD e o THC, duas entre, pelo menos, outras quinhentas substâncias presentes na planta, o que revela que ainda há muito a ser desvendado sobre a cannabis. Um exemplo é o *efeito entourage*, mecanismo que revela a importância da interação de todos os componentes da planta, e não só de canabinoides isolados, para obter resultados mais eficazes para o tratamento de pacientes.

A Lei nº 33/2018, que regula a utilização de medicamentos, preparações e substâncias à base da cannabis para fins medicinais, ao contrário de outras propostas semelhantes, conseguiu alcançar um consenso transversal e ser aprovada ao diferenciar o uso da planta para fins medicinais e recreativos. Ainda assim, os autores explicam que anteriormente a aprovação dessa norma, as leis portuguesas já previam a prescrição médica da cannabis, mas nunca criaram condições para que a mesma se efetivasse.

Apesar da intenção da lei (33/2018) ter sido a de regular a cannabis medicinal, os autores descrevem alguns pontos que só foram esclarecidos com a aprovação de uma legislação complementar mais detalhada (08/2019). O que corrobora a percepção dos autores de que o maior desafio para a regulamentação da cannabis está na forma com que ela irá se consolidar e se articular no nível nacional e supranacional. Algo que Portugal conseguiu alcançar com êxito ao equilibrar a concessão do acesso à cannabis com a proteção dos pacientes. Uma vez que o regime jurídico dos medicamentos foi se alterando e se tornando mais exigente ao longo dos anos, enquanto a proibição impediu que a ciência conferisse relevância à cannabis como uma planta com finalidades terapêuticas há mais tempo.

Em *O debate em torno da maconha no Brasil: um breve panorama das controvérsias e disputas*

atuais, Frederico Policarpo esboça um panorama sobre os principais debates e disputas sobre a maconha no Brasil, que atravessam o debate público, apresentando os “ciclos de atenção à maconha” (Brandão, 2014).

Esses ciclos mobilizam as dimensões científicas, econômicas, políticas, militares, legais e morais que conformam os diferentes modos de atenção dada à maconha no país ao longo da história. O primeiro ciclo de atenção corresponde ao período colonial (século XVII) com o interesse econômico da Coroa Portuguesa em cultivar a maconha para a produção têxtil; o segundo (séc. XIX – XX), engloba a dimensão científica, quando médicos se apoiam em teorias racistas para estigmatizar o uso da maconha; o terceiro (início do séc XX), é o momento em que as leis proibicionistas são utilizadas para justificar a perseguição de grupos socialmente minoritários (negros e pobres); e o quarto ciclo é representado pela redemocratização do país (no final da década de 1980) em que se enfatiza a liberdade e a garantia de direitos.

A partir daí, Policarpo enfatiza alguns acontecimentos e fatos históricos introduzidos no interior de cada um desses ciclos, como a chegada da maconha ao Brasil e as motivações racistas do proibicionismo; as plantações ilegais no polígono da maconha e o surgimento de facções criminosas; a garantia concedida pelo Supremo Tribunal Federal para a realização das Machas da Maconha, com base no direito fundamental da liberdade de expressão.

Durante o texto, o autor esclarece que um novo “ciclo de atenção” à maconha vêm sendo construindo com ênfase nos aspectos terapêuticos, o que se iniciou em 2014 com a inserção das mães, que lutavam pelo acesso à maconha para o tratamento dos filhos doentes, no ativismo canábico. O que motivou a reclassificação do CBD e do THC, substâncias presentes na maconha, pela Anvisa e a possibilidade de importação e prescrição desses remédios, sem que com isso, o uso da planta fosse legalizado no país.

Neste novo ciclo, as associações de pacientes agem como eixos articuladores, integrando pacientes e ativistas, conseguindo

apoio institucional de universidades públicas, movimentos sociais (especialmente os antiproibicionistas) e a justiça, com o intuito de regulamentar a maconha e torná-la mais acessível pelo auto cultivo, formalizado por autorizações concedidas na justiça, os habeas corpus preventivos.

2) *Uso de drogas em ambientes festivos*

Maria Carmo Carvalho, em *Consumo de drogas e ambientes recreativos noturnos em Portugal – contributos de uma investigação observacional*, analisa o uso de drogas psicoativas em espaços recreativos noturnos e as relações estabelecidas entre os consumidores, estudo realizado especialmente no norte do país e na cidade do Porto.

O estudo apoiou-se na observação naturalista de espaços recreativos noturnos e no fenômeno do uso de drogas para a descrição dessas dimensões e do funcionamento desses ambientes, com o apoio metodológico da psicologia ambiental ecológica e da *grounded theory*, especialmente para a compreensão do consumo de substâncias psicoativas (SPA). Essas observações e a análise de dados e questionários demonstraram o afastamento do paradigma de consumo problemático para o conceito de *normalização* e *convivialidade* com os consumidores de SPA nesses espaços, o que infere a acomodação dessa conduta como mais um aspecto da vida social. Isso se comprova especialmente em relação ao uso da maconha, e em menor frequência, do MDMA e da cocaína. A autora percebeu que o uso de SPA é a principal motivação para a participação nesses espaços, caracterizados como contextos hegemônicos, *mainstreamizados* e mais inclusivos para minorias vulnerabilizadas, em que os padrões de uso já são considerados comportamentos comuns e disseminados.

Essas análises também demonstraram que a maior motivação para o consumo entre pessoas de 15 e 64 anos é a melhoria da performance em ambientes festivos. Associado a isso, ao observar o aspecto econômico, a autora problematiza a falta de atenção a essas dinâmicas e fatores

que podem desencadear o risco rodoviário e a mortalidade juvenil nesses espaços, que são materializados por poderes privados que buscam lucrar sem preocuparem-se com o controle e proteção social.

Por isso, enfatiza a necessidade de se valorizar o conhecimento produzido por cientistas sociais sobre a ecologia desses espaços, para promoção de estratégias e políticas públicas que proporcionem o bem-estar e possam proteger seus participantes. O que pode evitar que a auto regulação e iniciativas de ONGs, com recursos limitados, sejam as únicas formas existentes para a administração, prevenção e resolução dos conflitos em espaços de uso e possível abuso de SPA.

Em *Redução de danos em festas no Brasil: panorama e a experiência do projeto Brisa*, Fernando Rocha Beserra explica a abordagem da redução de danos por meio do trabalho de ONGs que atuam em festas, destacando o Coletivo Brisa, sediado no Rio de Janeiro. O autor descreve a redução de riscos ou danos (RD) para os consumidores de substâncias psicoativas (SPA), lícitas ou ilícitas, como uma importante ferramenta de saúde pública e política de cuidado, distinta da repressão, que enfatiza a dignidade e os direitos humanos de usuários que se optam ou não conseguem se abster do uso de SPA.

Beserra introduz o texto descrevendo a origem da RD no mundo e no Brasil. Ela se iniciou na Europa em dois momentos; o primeiro, em 1926 na Inglaterra com o Relatório Rolleston, que recomendava a prescrição médica de opiáceos para ajudar os usuários a lidarem com suas vidas de forma produtiva. E o segundo, em 1970, em cidades holandesas que enfrentavam problemas com o compartilhamento de seringas para uso de SPA injetáveis, que acarretavam na proliferação do vírus da hepatite e da imunodeficiência humana (VIH). Já no Brasil, a RD teve início em 1989, em Santos (SP), período em que se desconstruía a lógica manicomial, foi lá que se iniciou a primeira prática de troca de seringas. Apesar da incidência de VIH entre os usuários de SPA injetáveis, o Ministério Público processou judicialmente os coordenadores dessas ações.

No contexto de festas, as ações de RD são direcionadas para as festas rave ou de música eletrônica em geral. O início dessas ações começou nos anos 1960, com esforços de equipes que chegaram a atuar no primeiro Woodstock para auxiliar em experiências psicodélicas difíceis (EPD) ou *bad trips* como são conhecidas. No Brasil, os primeiros festivais de música eletrônica começaram na década de 1990 e as primeiras ações de RD em um festival ocorreu em 2006. Posteriormente vários coletivos de RD foram criados, especialmente após o ano de 2016, como é apresentado pelo autor em mapas e tabelas.

O Coletivo Brisa, vinculado a Associação Psicodélica do Brasil (APB), é descrito com profundidade pelo autor, que atua em ambos. A APB foi criada no RJ em 2015, inspirada pelo Coletivo MAPS e fruto de ações desenvolvidas por militantes que se encontravam na ala psicodélica da Marcha da Maconha para defender a legalização de outras drogas. As ações de RD da APB e do Brisa focam na testagem das substâncias dos usuários para averiguação, assim como na defesa, garantia e regulação da redução de riscos e dos usos terapêuticos e sociais das SPA.

No final do texto, Beserra enfatiza o destaque do Brasil na redução de danos em festas, apesar da falta de financiamento e outras dificuldades para essas ações, como a fragilidade legal para a testagem de SPA, falta de treinamento e capacitação contínuas e rigorosas, ampliação da articulação em redes entre as associações. Somado a isto, o contexto político brasileiro se tornou ultraconservador com a eleição de Jair Bolsonaro, que privilegia o investimento público em entidades religiosas de cunho manicomial, as Comunidades Terapêuticas, para a atenção e o cuidado com os usuários farmacodependentes.

3) *Economia e regulação de drogas*

O artigo de Ana Lourenço e Ricardo Gonçalves, *A avaliação de políticas da droga em Portugal: reflexão sobre um processo de investigação*, apresenta a metodologia utilizada e as conclusões de um trabalho de investigação

para averiguar os custos sociais do consumo de drogas ilícitas após a implementação da “Estratégia de luta contra a droga” pelo governo português a partir de 1999.

Inicialmente, os autores descrevem o contexto em que o estudo surgiu, que foi a partir do financiamento da Fundação Francisco Manuel dos Santos (FMS) para uma equipe interdisciplinar - que incluísse um especialista sobre drogas e toxicodependência, o saber jurídico e econômico - para realizar a avaliação de políticas públicas para servirem de referência no futuro.

A proposta era realizar uma análise *expost* do impacto legislativo da Lei nº 30/2000, que descriminalizou o consumo de drogas e passou a aplicar aos usuários sanções para dissuasão da toxicodependência. Porém, o objetivo foi alterado e passou a ser uma análise *expost* do Impacto da Estratégia Nacional de luta contra a droga, estratégia mais ampla com o objetivo de intervir na repressão, tratamento, reinserção social, redução de riscos, dissuasão, cooperação internacional e na lavagem de dinheiro.

Durante o processo da investigação, os autores decidiram realizar uma avaliação retroativa de impacto legislativo para conferir se esses objetivos que fundamentaram a estratégia nacional de luta contra a droga foram atingidos. Para isso, decidiram que o cenário base seria a continuação da política anterior a implementação da estratégia e a análise do custo-benefício e do custo-efetividade. Quanto a estes dois últimos, o primeiro considera os benefícios individuais e sociais do consumo de drogas, e o segundo, calcularia o valor dos recursos e rendimentos que deixam de ser consumidos devido a toxicodependência.

Entre alguns dos resultados da investigação, verificou-se uma estabilização (até mesmo redução) do consumo das drogas ilícitas clássicas, o que exclui as novas, considerando o cenário base representado pelo ano de 1999. Os autores também pontuam que as diversas decisões metodológicas foram uma escolha consciente quanto aos critérios de avaliação que deveriam ser privilegiados na investigação, como

a replicabilidade da pesquisa, o que esclarece o uso restrito de dados quantitativos de acesso público.

Ao explicitar as escolhas que guiaram os momentos do processo da investigação para se alcançar os resultados da pesquisa, o principal objetivo dos autores foi o de auxiliar novos pesquisadores, contribuindo para a construção de conhecimentos futuros acerca da política de drogas em Portugal.

Paulo Fraga, em *A Economia do plantio extensivo de cannabis no Brasil e as estratégias de repressão*, apresenta um panorama da expansão do cultivo de cannabis no Brasil para fins de consumo ilegal, que está atrelada ao aumento da própria repressão, em ações de erradicação de cultivos, uma vez que não são acompanhadas de contrapartidas para os agricultores locais. Também traça um breve histórico sobre o uso, inicialmente disseminado apenas entre pessoas escravizadas, o início do plantio no século XVIII e as políticas de repressão ao uso, cultivo e produção da cannabis, iniciadas na segunda metade do século XIX com o código penal de 1940 e a lei de 1971.

Quanto ao cultivo extensivo em 1946, um relatório oficial de uma Comissão de Estados do Nordeste brasileiro reconhecia a região do baixo São Francisco, em Sergipe e Alagoas, como uma das maiores produtoras de cannabis no Brasil (Cardoso, 1958). O que começou a despertar a atenção de instituições governamentais como a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), que estabeleceu normas para a destruição destes cultivos. Com o advento da ditadura militar, iniciada em 1964, houve um aumento dessas erradicações, que passaram a ser coordenadas pela polícia federal, o que se intensificou a partir de 1980, mesmo com a redemocratização do país. Já nos anos 2000, apesar das diferentes estratégias empreendidas pelas operações de erradicação (como o uso de monitoramento por satélite e outros aparatos repressivos), após a destruição o plantio não arrefeceu, foi reorganizado em novas áreas, mantendo suas características.

O autor destaca a relação entre ações de

erradicação de plantações com o desenvolvimento regional e a falta de programas agrícolas voltados ao pequeno agricultor, como o incentivo ao plantio de culturas agrícolas legais, programas de desapropriação para a reforma agrária e financiamentos que criem uma alternativa ao cultivo ilícito. Uma vez que essa atividade representa uma estratégia de sobrevivência para os agricultores adquirirem renda em uma região semiárida, onde a ação estatal produz desigualdades, por exemplo, quando privilegia o investimento no agronegócio e não na agricultura familiar.

Ao considerar o impacto negativo das ações de repressão, Fraga constata que uma mudança na política de drogas e na ação estatal beneficiariam a agricultura familiar nessas regiões. Especialmente com a legalização da cannabis, para fins medicinais e comerciais, que poderia se tornar um produto importante para promover o desenvolvimento local e impactar positivamente o nordeste brasileiro, que concentra 70% dos agricultores familiares.

4) Encarceramento feminino por envolvimento com tráfico de drogas

Raquel Matos e Manuela Ivone Cunha, no capítulo *O tráfico de droga no panorama da reclusão de mulheres de nacionalidade estrangeira em Portugal: algumas linhas de força e tendências*, apresentam dados que ajudam a elucidar quem são as mulheres estrangeiras encarceradas por tráfico de drogas em Portugal. O estudo demonstrou que, em Portugal e internacionalmente, o tráfico de drogas é o crime mais associado a reclusão das mulheres. Outro ponto é que no início do século XXI houve um aumento na proporção de reclusas de nacionalidade estrangeira em Portugal (25,6%), estando mais representadas que a população masculina estrangeira na mesma condição. O que possui relação direta com o decréscimo da população feminina no universo prisional, especialmente de mulheres nativas.

Sobre o perfil das mulheres de nacionalidade estrangeira reclusas em Portugal, em geral protagonizam um tráfico de pequena escala, são

“correios-de-drogas”, sendo, portanto, o tráfico internacional o crime mais frequente entre elas, e possuem entre 30-39 anos. Mas também podem ser estrangeiras residentes em Portugal há anos, em geral de origem africana, que atuam no tráfico como *freelancers*. Dados de 2017 indicam que 52,7% é oriunda de países do continente africano com destaque para Cabo-Verde, seguindo-se de países da Europa (23,6%) com ênfase na Romênia, e América do Sul (20,3%), em especial o Brasil. Em comparação com as reclusas portuguesas, a maior parte delas atingiu ou concluiu o ensino superior.

A inserção nessa atividade econômica ilegal em geral é motivada pela obtenção de recursos financeiros em condições sociais desfavorecidas, normalmente para o sustento da família. Já entre as mulheres mais jovens, evidências empíricas demonstram que as motivações variam entre uma possibilidade de negócio, dependência de drogas ou violência conjugal. Ao final do texto, a autora busca diferenciar as condições de estrangeiras e de imigrantes, enfatizando que, de acordo com estudos empíricos, é errada a percepção estereotipada de que pessoas vindas do exterior são mais propensas a cometer crimes.

O texto de Rogéria Martins, *A vida na prisão de reclusas por tráfico de drogas: um estudo de caso a partir dos guichets do sistema prisional*, trata sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas no Brasil, que corroborando o texto anterior, representa 62% das condenações femininas, o de associação ao tráfico 16% e tráfico internacional 2%. Com base em estudos de casos no presídio de Viçosa em MG, a autora utiliza o conceito sociológico de *guichet* para interpretar as relações estabelecidas entre instituição, agentes institucionais e presas, na tentativa de revelar as relações de poder em jogo, na qual a condição feminina é atravessada por desigualdades e naturalizada pela subalternização feminina nesses espaços.

O *guichet* é um espaço de acesso às demandas de usuários do sistema prisional, a pesquisa de Martins se debruçou por esse serviço quando prestado pelo Estado, mas esclarece que na falta deste, existem outros meios, como pelas facções

criminosas, que regulam as ações no interior das prisões. Portanto, o *guichet*, aqui representado pelo Comissão Técnica de Classificação (CTC), auxilia a visualizar as interações rotineiras entre os operadores da burocracia, os usuários e o serviço público representado pelo sistema prisional. O CTC é o espaço em que se realiza o plano individualizado da pena privativa de liberdade ao preso, no momento de ingresso no sistema prisional para fins de orientação.

Segundo Martins, a condição feminina no sistema prisional é marcada pela invisibilidade acrescida do estigma e o fato de estabelecerem uma relação assimétrica com os operadores do sistema prisional responsáveis pela produção de serviços. A autora exemplifica com o relato de reclusas que são mães e têm suas demandas silenciadas pela ameaça da retirada dos filhos, assim como o impedimento de acesso a dispositivos ressocializadores, como a educação ou trabalho, que também ajudam na remição da pena. O que demonstra que essas mulheres são subjugadas pela sua condição de privadas de liberdade nesses espaços, que reproduzem e acentuam elementos de desigualdade já impressos pela classe, raça e gênero, reforçando um estigma que as acompanha mesmo após a saída do sistema prisional.

5) *Legislação de drogas*

Em *O movimento transformador do sistema internacional de controle das drogas – desafios para o modelo português de descriminalização e para a intervenção em dissuasão*, Purificação Anjos introduz o texto narrando que atualmente tratados e convenções das Organizações das Nações Unidas (ONU) e organizações, inclusive não governamentais (ONGs) com suas agendas reformistas, já analisam e discutem novos dados, abordagens e tratamentos, quanto aos utilizadores de drogas, inseridos em desenhos políticos mais efetivos. Uma mudança positiva com alguns desafios, especialmente quando se relembra que marcos legais e sociais com diretrizes proibicionista, em relação as drogas, foram decididas por convenções entre os anos

60 e 80, e ainda influenciam a forma com que várias nações administram essas questões repressivamente, proibindo o uso de drogas.

Segundo a autora, o que se observa atualmente é uma deslocação das políticas de tolerância zero para as políticas de redução de riscos, afastando medidas punitivistas e apostando em intervenções que promovem mais responsabilidade social e comunitárias em relação ao uso e abuso das drogas. Tendência que muitos países estão seguindo ao equilibrar estratégias que problematizam os danos associados ao consumo e os provocados pelo próprio regime proibicionista. Um exemplo é a cannabis, que cada vez mais países passaram a enquadrar em novos arranjos legais orientados por mecanismos de despenalização, descriminalização e regulação que se adequam a cada contexto e cultura.

Portugal foi um desses países que no passado legitimou políticas repressivas contra as drogas e seus usuários. Essa posição foi revista pela Estratégia Nacional de Luta contra a droga (ENCT,1999), que auxiliou na implementação de uma política (expressa na Lei nº 30/2000) e se tornou referência dentro do próprio regime proibicionista, mas adotando um modelo que priorizava a atenção à saúde e reinserção social dos usuários de drogas, o que foi reforçado pela iniciativa de descriminalizar o uso de todas as drogas, não só a cannabis.

Ainda assim, hoje o crime de consumo se mantém em vigor, a descriminalização ocorreu para a posse e consumo de quantidade de drogas para consumo médio individual para 10 dias e o cultivo de substâncias psicoativas permanece ilegal, o que a autora considera ser um equívoco, porém, afirma que ainda assim o modelo português é uma referência de alternativa reformista, com especificidades e limitações, mas que possui o mérito de buscar combater às drogas, sem deixar de priorizar a saúde e o bem-estar social, com êxito.

Marcelo Campos da Silveira faz um estudo aprofundado do comportamento parlamentar brasileiro na ocasião da votação da Lei de Drogas de 2006 em seu artigo *A Lei de Drogas e o Parlamento Brasileiro*. Nele, esboça um histórico

detalhado da tramitação da referida lei no Congresso Nacional e quais foram seus impactos sociais.

A emergência de uma nova lei de drogas foi fundamentada pela necessidade de uma abordagem menos punitiva e mais preventiva com foco na saúde dos usuários de drogas. No texto inicial da lei já se pretendia extinguir a pena de prisão ao usuário de drogas e manter a pena mínima para o tráfico fixada em 3 anos. Porém, essa pena mínima para o tráfico foi aumentada para 5 anos no final da tramitação do projeto que se tornou a atual Lei de Drogas, nº 11.343/2006. Outro ponto importante foi a falta de estipulação de uma quantidade de drogas que pudesse diferenciar um usuário de um traficante, o que impele os operadores da lei a realizarem essa diferenciação por meio de critérios subjetivos.

O autor explicita que a interseção entre o saber político, médico e jurídico/ criminal que estruturou essa nova lei de drogas, de um lado possui características de um poder positivo que busca zelar pela saúde do usuário, e do outro, de um poder repressivo que visa prender e combater o traficante de drogas. Na prática após a implementação desta lei em 2006, houve o aumento progressivo do encarceramento massivo de pessoas socialmente vulneráveis, predominantemente negros e pobres, por drogas no país. Como o uso não foi descriminalizado, as pessoas identificadas como usuários deixaram de ser penalizados com reclusão e multas, passando por sanções mais brandas (advertência, prestação de serviços à comunidade e comparecimentos a programas educativos). Em relação a legislação anterior (Leis nº 6.368/1976 e nº 10.409/2002), ao serem encaminhados para a delegacia assinam um termo de circunstanciado que funciona como um “boletim de ocorrência” e o comparecimento ao Juizado Especial Criminal (JECRIM).

O autor conclui que no Brasil, apesar da intenção inicial do novo dispositivo médico/ jurídico das drogas ter sido a de deslocar o tratamento para instituições médico/ preventivas, observou-se o hiperencarceramento de setores já vulnerabilizadas da sociedade.

6) Caracterização do consumo de drogas

Olga Souza Cruz, em seu texto *Consumo de substâncias psicoativas em Portugal: caracterização de tendências e discussão da sua complexidade e heterogeneidade*, analisa que as mudanças nos padrões de consumo e a compreensão das pessoas sobre a questão foram influenciadas pelas políticas de drogas implementadas desde o início do Século XXI.

A Estratégia Nacional de Luta contra a droga (ENCT,1999) surgiu como resposta a representações sociais que consideravam a toxicod dependência, especialmente por drogas injetáveis como a heroína, um grave problema social no qual os usuários eram associados a criminalidade. A implementação da lei (33/1999) provocou grande debate internacional, com perspectivas contrárias e favoráveis, ainda que após essa reforma a situação portuguesa tenha permanecido igual ou melhor que a de outros países europeus.

A autora apresenta alguns dados que revelam a representação social acerca das drogas, as fontes de obtenção, os contextos, consequências e as tendências de consumo. Apresenta, por exemplo, a faixa etária com que se inicia, duração, continuidade, dependência e a intensidades dos riscos (se altos ou baixos), indicadores que revelam que Portugal estão abaixo da média dos padrões de consumo dos demais países europeus, com exceção da cannabis (especialmente entre os jovens e mulheres) e o álcool. Já a população reclusa apresenta dados mais elevados.

Outros pontos apontados são: a redução da mortalidade e infecções associadas a dependência; a representação social sobre o consumo, que em geral deixou de ser associado a criminalidade; e o relativo desconhecimento acerca da lei de drogas entre os jovens, especialmente em relação a descriminalização do consumo. Neste sentido, a autora esclarece que um entendimento compreensivo demonstra que a lei não possui poder exclusivo de influência sobre os padrões de consumo, que podem ter múltiplos fatores, como os pessoais, os socioculturais e os relacionados com as próprias dinâmicas de consumo. Também

destaca que de modo geral, os consumos problemáticos tendem a estar associados a circunstâncias socioeconômicas desfavoráveis e que existem pessoas que conseguem conciliar o consumo com a manutenção de um bom ajustamento nas esferas de sua vida, o que demonstra uma heterogeneidade de consumos.

No artigo *Padrão de consumo de drogas com ênfase no crack e a recursividade deste padrão*, Rossana Carla Rameh-de-Albuquerque e Solange Aparecida Nappo apresentam estudo sobre o padrão de consumo de substâncias psicoativas no Brasil, analisando especificamente o uso de crack, e discutem aspectos referentes aos utilizadores abusivos de drogas e a recursividade.

A partir da análise de indicadores, as autoras traçam o perfil predominante dos usuários de crack, que são homens, jovens, advindos de famílias desestruturadas, de baixo poder aquisitivo, com baixa escolaridade, e sem vínculo formal de trabalho. O dinheiro para compra da droga é derivado de roubos, prostituição ou tráfico. Os locais de venda são diversos, podem ser bares, boates, restaurantes ou favelas, com certa omissão da polícia. E quando comparados com os usuários de cocaína intranasal, os usuários de crack apresentam um padrão de consumo mais grave, maior chance de se envolverem em atividades ilegais, com prostituição, de apresentarem consequências adversas ao uso, e de já terem estado ou estarem em situação de rua.

Contudo, as autoras informam que apesar de o crack ser uma droga com enorme potencial de desenvolvimento de riscos derivados do uso, como a dependência, existem usuários que possuem um padrão de consumo controlado ou esporádico, o que minimiza os danos à vida social, como as relações sociais, de trabalho, familiar e demais exigências diárias. Eles são os usuários funcionais.

O fenômeno da “recaída” é comum entre os usuários de crack, especialmente motivadas por dificuldades em lidar com seus problemas individuais e a vulnerabilidade que os cerca, não necessariamente tendo relação com uma “necessidade” pela substância. A recaída pode ser entendida como o momento em que se

interrompe a abstinência e se retorna ao uso, mas este termo não consegue abarcar todas as formas de cuidado existentes. Pela ótica da Redução de danos, a “recursividade” assume outro prisma, uma vez que se percebe que o usuário tem o direito de fazer escolhas relativas a minimização de danos advindos do uso, o que pode ou não incluir a escolha pela abstinência, não sendo ela a única opção. Logo, a recursividade é um conceito que está ancorado na perspectiva da RD e não da abstinência.

As autoras compreendem a recursividade como um processo que envolve mais que um aspecto bioquímico da droga, envolve aspectos subjetivos e pode estimular o autoconhecimento dos usuários, que podem ressignificar e experimentar outros desfechos para o que estão vivendo a cada repetição do uso de drogas.

O livro concentra pesquisas com a utilização de metodologias diversificadas para analisar e interpretar a “questão das drogas” em todas as suas dimensões da vida social, como a legal, de consumo e de saúde, o que facilita ao leitor mapear e explorar várias de suas modulações no contexto brasileiro e português. Do mesmo modo, a apresentação das metodologias das ciências sociais escolhidas pelos autores podem ser úteis para indicar a um pesquisador iniciante quais são as melhores formas de investigação para a produção de conhecimento sobre “drogas” e suas dimensões políticas e sociais.

As pesquisas também demonstram, a partir da apresentação de dados consistentes, que uma regulamentação que tenha a defesa dos direitos humanos e a promoção da saúde como princípios norteadores é mais eficaz no combate aos problemas sociais derivados do consumo e abuso de drogas para os pacientes, como ocorre com o modelo português. Enquanto que, no Brasil, o contrário é observado mesmo com a aprovação da Lei nº 11.343/2006 que, após diminuir as sanções para os usuários, provocou o aumento do número de pessoas encarceradas por tráfico, sem que com isso, houvesse a redução

dos problemas sociais derivados da repressão fomentada pelo marco proibicionista.

Além disso, a legislação brasileira também prejudica o acesso de pacientes à cannabis medicinal; coloca consumidores de drogas em risco pela falta de controle de qualidade das substâncias utilizadas; estimula a segregação social de usuários de drogas como o crack e impede que agricultores rurais possam superar as condições de pobreza em que vivem ao trabalharem em cultivos de maconha.

RESENHA

Sujeitos de direitos: a constituição da população “LGBT” no Brasil contemporâneo

AGUIÃO, Silvia. Fazer-se no “Estado”: uma etnografia sobre o processo de constituição dos “LGBT” como sujeitos de direitos no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018, 391 p.

Gabriel Salgado Ribeiro de Sá¹

A obra propõe uma densa análise a respeito da mobilização dos atores políticos envolvidos nos debates em torno dos “direitos LGBT²” ou direitos das pessoas “LGBT”. Considera-se, neste sentido, como esta população começa a ser administrada e adaptada no interior de uma morfologia de Estado (Rios, 2008) onde se estabelecem novos mecanismos de tratamento por conta da burocracia público-estatal. Aguião procura, ao longo do livro, demonstrar e contextualizar as diversas dinâmicas que produzem o Estado (e uma imagem determinada/desejada de Estado), no qual se subjazem diversas relações de poder entre grupos distintos. Neste contexto, o “Estado” assume diferentes formas, lugares, objetos, objetivos e pessoas, “produzindo” aqueles aos quais administra, mas também não reduzindo a agência daqueles que são levados pelo fluxo de sua burocracia.

A pesquisa etnográfica iniciou-se através de um acompanhamento da autora com a mobilização criada pelo decreto presidencial

em 2007³, onde se convocava a *I Conferência Nacional GLBT*. O período de investigação sistemático se deu início no ano de 2008, quando finalmente aconteceu a conferência, mobilizando paralelamente uma tentativa de localizar outras propostas em esferas governamentais que se referissem à essa população. Demonstra-se de que maneira os processos sociais e políticos produzem e legitimam a população LGBT como sujeitos de direitos, não menosprezando jamais o papel do “Estado”, que absolutamente não assume a faceta de um elemento estático e coeso, mas um ator performático (e em determinados momentos problemático) que em sua tentativa de produzir “direitos”, também corporifica “identidades” para o funcionamento de sua burocracia, acarretando em benefícios a determinados segmentos e prejudicando outrem. A investigação pretendeu revelar elementos-chave nos quais se sobressaem estratégias organizacionais e/ou coletivas, estabelecendo performances de “se fazer” politicamente. O processo envolve disputas

1 Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

2 População designada no momento da pesquisa como: lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros.

3 Ver Brasil (2008).

internas e negociações nas quais são formuladas linguagens e semióticas distintas, manipuladas pelos atores em diversos momentos para tratar suas próprias necessidades. Assim, é comum a formulação de alianças e também de diferenças, dado que o campo político LGBT nunca pode ser interpretado de maneira uniforme e coesa; por exemplo, um questionamento importante é: “Qual a medida do sofrimento a ser colocada como parâmetro para a criação de mecanismos de proteção e garantia de direitos”? A resposta é que o sofrimento não é medido, ele é negociado e também “disputado”, pois o reconhecer da dor (por parte do Estado) é também uma forma de visibilidade onde é possível a produção de políticas públicas específicas para atender determinada população.

Poder-se-ia dizer que as ponderações metodológicas e/ou as denominadas “entradas” de análise foram cruciais para a produção de uma etnografia riquíssima em intersecções entre sujeitos localizados em diversas instâncias. Ao focalizar as relações entre diferentes atores, são exploradas tanto nuances micro quanto macro políticas, produzindo por consequência um panorama complexo de uma rede de atores, analisada por três perspectivas distintas: A) análise documental de documentos considerados relevantes, como por exemplo, programas e planos de governo, anais de eventos, decretos, portarias, etc; B) observação de eventos como seminários, congressos, conferências e audiências públicas, destacando-se a seleção de espaços nos quais concentram a representação de organizações tais como “academia/ universidade”, “ativismo/ militância” e “governo/ estado”; C) a implementação de uma política pública específica, o programa Rio sem Homofobia, que é caracterizado pela autora como uma versão

estadual do programa federal.

Como resultado dessas três distintas perspectivas, a investigação foi dividida em três partes: a primeira, enfatizando a “dinâmica própria de constituição de direitos para determinados sujeitos”; a segunda, a produção discursiva dos atores; enquanto a terceira envolve uma análise densa de uma política pública no qual podemos ver a interação entre diferentes atores. Desta forma, é possível acompanhar como tal população é moldada pelo entrelaçamento de direitos, sendo a coletividade um sujeito político. Ademais, uma das pistas para a instauração da pesquisa foi à disputa institucionalizada entre diversas identidades agregadas através da sigla LGBT evidenciada em decretos e regimentos, ainda em 2008. Tal perspectiva foi crucial para intrigar a autora, que começara a perceber como as disputas e diferenciações eram um elemento marcante no processo de atender as demandas desse público.

Na primeira parte da pesquisa tem-se uma análise comparativa que possibilitou um direcionamento para as etapas seguintes do trabalho, no qual a atenção da autora se redobra para tentar identificar quem são essas pessoas, como as diferenças são negociadas para reivindicar direitos através de uma coletividade e, por fim, que mecanismos são acionados para determinadas marcas sociais que outrora podem ter maior ou menor relevância. Através de uma análise das reuniões/ conferências que mobilizaram tal problemática, pode-se ver como a relação entre concepções de gênero, sexualidade, raça, etnia e outros marcadores sociais da diferença se mobilizam. Não menos importante, também é feita uma análise de documentos⁴ para acompanhar as mudanças de vocabulário da referida população.

4 Os documentos foram as três versões do *Programa Nacional de Direitos Humanos* (1996, 2002 e 2009); o relatório da participação do Brasil na *Conferência de Durban* (2001); o programa federal *Brasil Sem Homofobia* (2004); o *Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT* (2009) e os relatórios finais das duas conferências nacionais LGBT realizadas até o momento de finalização da pesquisa (2008 e 2011). Tal análise documental é importante, pois sistematizam um percurso para uma “política LGBT”, que acontece desde os anos 1990, que se desenvolve com ainda mais intensidade na última década, onde o “sucesso” de tais políticas não necessariamente advém da realização efetiva das mesmas pelo “Estado”, mas sim como instrumento de pressão e visibilidade, mesmo que seja para cobrar o que foi prometido e nunca efetivado. De tal forma, é possível acompanhar a instauração de uma agenda cada vez mais progres-

Desta maneira, primordialmente temos uma análise da primeira conferência, no qual se enfatiza o que é dito e feito nos discursos de abertura e também nas falas dos painéis expositivos; e, na segunda, os destaques são falas e cenas dos debates ocorridos na plenária final. Possivelmente tal diferença está ligada ao processo de “trabalho de campo”, dado que na primeira reunião a autora estava adentrando em um “terreno desconhecido”; e na segunda, diferentemente, já havia uma maturidade que se traduziu em um caráter mais seletivo do que é ou não relevante. Essa prerrogativa é determinante para a produção de uma diferenciação mais sistemática entre ambas as reuniões, enriquecendo o trabalho ao produzir sentidos e disputas opostas entre os atores envolvidos. Por exemplo, na primeira temos um “clima” de vitória, no qual se destaca o papel do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que, ao discursar, é interpretado por diversos participantes como um exemplo do “reconhecimento” marcante pelo Estado. Já na segunda, a presidente Dilma Vana Rousseff é ausente, que se traduz em um “clima” de disputa e tensões, onde era explicitado (pelos interlocutores) o não comprometimento do seu governo com a causa LGBT. Ainda mais, neste segundo momento ocorre uma insatisfação sistemática com as políticas públicas em curso, no qual diversos participantes acusavam que a conferência somente servia como um mecanismo para legitimar o que “eles quisessem fazer”, sendo “eles” um sujeito não muito claro que pode apontar ora para o governo, ora para determinados setores partidários, ou para alguma liderança do movimento social. Essas reuniões funcionavam com um espaço deliberativo com diversas limitações para o aprofundamento de discussões que forneceria, ao final, um plano de ações. Negociações e (des)articulações promoveram, segundo a autora, a manutenção de uma “trama”, em um sentido contínuo de construções naqueles que sustentam e participam da esfera LGBT.

Na segunda parte do livro o foco está na linguagem e gramática dos atores, explorando suas respectivas estratégias argumentativas. A produção discursiva é definitivamente moral, onde mesmo havendo as tensões e disputas, há o estabelecimento de uma coletividade que considera inaceitável qualquer tipo de discriminação por orientação sexual e/ou identidade de gênero. Curiosamente, em cada subcapítulo dessa etapa, há a representação de enunciados recorrentes presenciadas no campo da autora, onde as expressões integram um conjunto de frases de efeito – ou “atos de fala” – que, pela repetição, performatizam e reúnem significados que condensam algumas das estratégias argumentativas da luta por direitos (Austin, 1962). As falas foram oriundas dos registros do caderno de campo entre 2008 e 2011, de eventos públicos onde se reuniam atores do ativismo, do governo e das universidades públicas. E em contrapartida com as falas desses atores, são acionados alguns opositores-chave, que se manifestam em maior ou em menor grau, contrariamente a tal agenda.

Inicialmente são expostas as considerações a respeito da *I e II Marcha Nacional pela Cidadania LGBT e contra a Homofobia* em Brasília no qual a pertinência desses eventos é o seu caráter de mobilização e pressão, possibilitando um impacto tanto no Poder Legislativo quanto no Judiciário. Fomentando o debate de pautas consideradas importantes para esse público, produzindo efeitos “pedagógicos” em diversas esferas e também manifestando um exímio caráter simbólico. A primeira marcha foi indicada por diversos atores como um momento decisivo para esta população, onde se manifestaram diversas pautas tais como: a “garantia do Estado laico”, o “combate ao fundamentalismo religioso”, o “cumprimento do Plano Nacional LGBT em sua totalidade”, a aprovação imediata do PLC 122/2006 (Combate a toda discriminação, incluindo a homofobia) e decisões favoráveis do Judiciário “sobre união

4 sista e também espaços de participação popular, instaurando uma relação produtiva entre a sociedade civil e o poder público, tentando-se a institucionalização de demandas e também a “produção” de sujeitos pela burocracia: há a proliferação de classificações identitárias ao mesmo tempo em que é feita uma tentativa de criar uma identidade coletiva.

estável entre casais homoafetivos, bem como a mudança de nome de pessoas transexuais”. Já na segunda, o caráter mais envolvente é a estratégia bem-sucedida de visibilização massiva, na qual os ativistas enfaticamente ressoam sobre a violência e assassinatos da população LGBT, em um tom de moralização para fornecer instrumentos de pressão política. Nesse sentido, é feita uma coletivização de aspectos individuais, além de produzir uma dimensão espetacularizada que tem como objetivo principal impactar parte da opinião pública em prol da causa LGBT.

Ainda foi possível analisar algumas “tramas” institucionalizadas no plano executivo. Foi possível acompanhar o plano administrativo governamental, ilustrando os tipos de desafios e disputas relacionadas às criações de instâncias administrativas nos níveis estaduais e municipais para atender demandas e promoção de direitos. O desafio maior foi à relação entre a administração pública e suas técnicas com o *modus operandi* de movimentos sociais. Por exemplo, em uma reunião dos “Gestores LGBT” na sede da Secretaria de Direitos Humanos em Brasília, vê-se a articulação entre movimento social e gestão pública, que se uniram para fazer um *lobby* em uma questão política. Tais “gestores” no passado apresentavam certa história pessoal de militância com organizações LGBT ou de mulheres, o que não impediu por parte desses gestores de continuamente se converterem burocraticamente (em um sentido *weberiano*). Outra prerrogativa foi perceber como os atores se envolveram em um progressivo aprendizado do funcionamento administrativo, onde há uma adaptabilidade institucional para atender demandas, especialmente aprender a linguagem administrativa como suas operações, além da instauração de redes de contatos e influências.

Na terceira parte a ênfase é o acompanhamento do *Programa Rio Sem Homofobia*. As reflexões caem sobre a população LGBT que é gestada e gerida pela administração governamental. Tenta-se prioritariamente apreender as funções, papéis e objetivos da população alvo e a demanda daqueles que necessitam ser atendidos pelo poder público. A escolha operacional de abarcar

esta lógica se deu por proximidade da autora das redes de ativismo e de pesquisadores do Rio de Janeiro, e também pela ampla divulgação do programa pelo governo, celebrado como uma espécie de modelo de implementação e gestão de políticas públicas para este público.

Os *Centros de Referência de Combate à Violência e Promoção da Cidadania LGBT* foram um esforço por parte do governo de produzir um aparato institucional capaz de atender as demandas dessa população, o que não impediu os “jogos da política” de estarem atrelados a conexões pessoais, “climas favoráveis”, negociações e arranjos políticos de variadas ordens. Um exemplo marcante seria as diversas solenidades de instauração do programa, onde há a manifestação de diversas autoridades, que além de aglutinar exímia autoridade, manifestam um compromisso do poder público e a instauração de um marco político-social. Tais centros tinham os objetivos principais de acolher e encaminhar as demandas dos sujeitos através de um atendimento interdisciplinar e também de funcionar como um centro que promoveria e produziria informações relevantes para a mobilização de políticas públicas de combate à homofobia e promoção da cidadania LGBT. Contudo, devido à extrema “pressa” para atender esta população, por outrora não havia os procedimentos necessários para realizar suas demandas. Pesquisadores também foram articulados para a criação de uma comissão de monitoramento e avaliação, especialmente sob a forma de reuniões.

A criação do *Laboratório Integrado em Diversidade Sexual e de Gênero, Políticas e Direitos* (LIDIS) na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) foi determinante para a operacionalização desta parte da pesquisa, devido à aproximação da autora como pesquisadora-colaboradora, acompanhando as ações de apoio a implementação do centro de referência, percebendo, por conseguinte, como houve o estabelecimento de redes de parceria entre diferentes atores, tais como ativistas sociais e a esfera de gestão pública. Foi possível estar presente em alguns dos encontros de supervisão e formação da equipe de profissionais

que atuavam no serviço, onde se manifestavam dúvidas a respeito das classificações, protocolos de funcionamento e de identificação, encaminhamento de demandas, etc.

O processo seletivo dos profissionais é um ponto de destaque, isso pela configuração interna que possibilitou futuramente disputas. Por um lado, havia profissionais contratados para o atendimento aos “usuários” tais como psicólogos, advogados e assistentes sociais – os que detinham o saber “técnico”. Por outro, haveria aqueles que além de formação acadêmica também tinham um passado de militância política em movimentos sociais - os “políticos”. Os primeiros afirmavam que não tinham suas competências valorizadas e faltava autonomia, enquanto os segundos “atacavam” a falta de experiência de seus “subordinados”. Depois da instauração do serviço, é comentado que parte das reuniões envolvendo os diversos agentes girava em torno de discussões como as melhores maneiras de formatar rotinas de atendimento, fichas de cadastro, atribuições de cada cargo da equipe de profissionais dos centros etc, ou seja, questões práticas que emergiam do cotidiano dos serviços. A disputa entre “técnicos” e “políticos” resultou em resistência de ambos os lados para a resolução de problemas no cotidiano das atividades. Desse processo, além das disputas internas por parte da própria burocracia, é possível perceber através da análise minuciosa da autora, que a esfera pública foi incapaz de abarcar todas as demandas feitas por aqueles que optaram pelo serviço, no qual a violência física (contra essa população) não era o principal desafio enfrentado, mas sim a garantia de direitos em práticas cotidianas diversas, como por exemplo, a união estável e retificação de registro civil.

Além do mais, foi possível também analisar a produção (especialmente de trabalhos de conclusão de cursos) de estudantes-estagiários que promoveram serviços pela política do *Rio Sem Homofobia*. Capta-se neste momento que o serviço nasceu sem estrutura e métodos definidos, mas aos poucos foi se modelando conforme a necessidade do público. O papel da universidade pública (UERJ) foi importante

tanto para apoiar, implementar e avaliar a política pública quanto contribuir para a formação acadêmica dos estagiários-estudantes, em um intercâmbio produtivo tanto em um sentido acadêmico-científico quanto para a produção de legitimidade para a política pública em si. Mesmo assim, nem todas as tentativas de intervenções da UERJ foram levadas adiante pela gestão dos centros, evidenciando, portanto, que o conflito entre “técnicos” e “políticos” também permaneceu sob esta esfera.

Por fim, produz-se como resultado uma etnografia necessária e coesa, onde é demonstrado um panorama denso da produção de uma “população” LGBT. A sensibilidade de ser “afetado” condiz com a trajetória acadêmica da autora, pois desde sua graduação ela vem se dedicado a questões relacionadas à (homo)sexualidade, ao gênero, à cor/raça e à mestiçagem. Tem-se a perspectiva de alguém que há muitos anos se envolve sistematicamente com a análise de como diferentes marcadores sociais produzem desigualdades e assimetrias entre pessoas, elucidando os diversos reveses, conflitos e adesões de diversos atores que desejam suas demandas atendidas, que nada mais são do que os mesmos direitos daqueles legitimados pelo *status quo* vigente. A leitura deste trabalho é impreterível para todos aqueles que buscam compreender a constituição da população LGBT nas últimas décadas.

Referências Bibliográficas

AGUIÃO, Silvia. *Fazer-se no “Estado”: uma etnografia sobre o processo de constituição dos “LGBT” como sujeitos de direitos no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

AUSTIN, John Langshaw. *How to do things with words*. Oxford: Oxford University Press, 1962.

BRASIL. Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania GLTB. *Anais da Conferência de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBT*.

Brasília, 2008.

GREGORI, Maria Filomena. *Prazeres perigosos: erotismo, gênero e limites da sexualidade* (tese). Universidade Estadual de Campinas, 2011.

RIOS, Roger Raupp. Desenvolver os direitos sexuais – desafios e tendências na América Latina. Em: CORNWALL, Andrea e JOLLY, Susie (orgs.). *Questões de sexualidade: ensaios transculturais*. Rio de Janeiro: ABIA, 2008.

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

A Revista “Teoria e Cultura” do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora é uma publicação semestral dedicada a divulgar trabalhos que versem sobre temas e resultados de pesquisas de interesse para a Sociologia, a Antropologia e a Ciência Política. Esta revista está aberta para receber artigos, ensaios, resenhas, verbetes, conforme as suas Diretrizes para Autores.

O material pode ser enviado para o e-mail teoriaecultura@gmail.com

DIRETRIZES PARA AUTORES

O MANUSCRITO DEVE SER PREPARADO COMO SEGUE:

Tipografia: O manuscrito deve ser preparado com espaçamento entre linhas simples, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, paginado com margens de 3 cm à esquerda e superior e a 2cm à direita e inferior, em papel A4.

Citações: as citações diretas deverão utilizar a mesma fonte em tamanho 10, e as notas devem apresentar o mesmo tipo de letra, no tamanho 9. Não utilizar fontes nem tamanhos distintos no texto. Caso pretenda destacar alguma palavra ou parágrafo, utilize a mesma fonte em cursiva (itálico).

Título e dados do autor ou autores: O título do trabalho deverá ser redigido em negrito e com a inicial em letras maiúsculas. O nome do autor ou autores seguirá logo abaixo, indicando a instituição de origem (universidade, departamento, empresa, etc.), a especialidade e o correio eletrônico para contato. Pode se inserir dados biográficos adicionais em uma nota desde que esta não ultrapasse 60 palavras.

Resumo: O artigo deve vir acompanhado de um resumo no idioma em que está escrito (150 – 250 palavras) e sua tradução em língua estrangeira (resumo e título). Caso o artigo esteja em português, as línguas contempladas nas traduções do resumo devem ser (obrigatoriamente) o inglês e o espanhol ou, alternativamente, o francês. Se o artigo estiver em inglês utilizar-se-á, além do resumo neste idioma, as suas respectivas traduções para (obrigatoriamente) o português e (alternativamente) o espanhol ou o francês. Mas, caso o texto esteja originalmente redigido em espanhol, a tradução do resumo para o 2º e 3º idioma deverá necessariamente recorrer ao

uso do português e do inglês.

Palavras-chave: o texto deve conter entre 3 e 5 palavras-chave assim como Keywords e Palabras-clave (Motsclés), sobre o tema principal, sempre separadas, por ponto.

Texto: o texto deve possuir uma extensão entre 5.000 e 9.000 palavras para artigos e de 3.000 a 5.000 tanto para opiniões, pensatas e ensaios como para notas de investigação; e de 2.000 a 3.000 para resenhas de livros e obras acadêmicas.

Idiomas: o trabalho deve vir acompanhado de título na língua vernácula e em inglês, dados biográficos do(s) autor(es) (e que não ultrapassem 60 palavras), resumo na língua vernácula e em língua estrangeira (150 a 250 palavras), as divisões internas que se julguem necessárias (geralmente, introdução, referencial teórico, metodologia, resultados e discussão, conclusão), agradecimentos (se pertinente) e referências. Para os artigos escritos em inglês ou espanhol deve ser enviado necessariamente um resumo em português, assim como o título; palavras-chave (entre três a cinco, separadas por ponto) nas duas línguas dos resumos.

Ilustrações: as ilustrações (quadros, gráficos, esquemas, fluxogramas, organogramas, gravuras, fotogra as e outros) e tabelas deverão ser inseridas no texto. Todos devem possuir legendas – título e fonte. As tabelas devem seguir as Normas de Apresentação Tabular do IBGE. Pode se utilizar imagens coloridas, embora se deva avaliar a possibilidade de utilizá-la em formato papel, em branco e preto para que que legível no caso da edição impressa.

Abreviações e acrônimos: Deverão ser de nidos claramente no seu primeiro uso no texto.

Citações e Referências: as referências, assim como as citações, no corpo do texto, devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 6023:2002 e NBR 10520:2002.

Notas: as notas explicativas devem ser utilizadas somente se forem indispensáveis, e deverão vir sempre como notas de rodapé, utilizando o mesmo tipo de letra deste (Times New Roman ou Arial) no tamanho 9.

GUIDELINES FOR AUTHORS

THE ARTICLE MUST BE PREPARED THIS WAY:

Typography: The article or another contribution must be prepared with simple space between the lines, Times New Roman or Arial font, 12. The borders or edges of the pages must be as follows: 3 centimeters to the left and superior (above) and 2 centimeters to the right and inferior (below).

Citations: The direct citations have to use the same font, but in another size. In this case, the correct size to use is 10. Don't use different fonts or distinctive sizes in the text. If necessary to put any highlighted part in the text, use the same font in italic.

Title and author's data: The title of the work must be written in bold and the initial letter in capital form. The author's name or the authors' names must be put below of the title, showing the author's institution (university, department or similar), the formation, mainly the specialty, as well as the e-mail to contact. It can be inserted additional biographic data in a brief note, since that don't exceed 60 words.

Abstract: The article must be accompanied of the abstract in the language that it was written (150-250 words) and its translation for a foreign language (abstract and title). If the article is in Portuguese, the abstract need to be in the same language. Moreover, the abstract must be translated to the English and Spanish and alternatively for the French. If the article is in English, the abstract need to be in the same language and mandatorily is necessary to translate it for the Portuguese and, in alternative cases, to the French or Spanish. Finally, if the text is in Spanish, the translation of the abstract has to be in English and Portuguese.

Keyword: The text must contain between 3 and 5 keywords about the main theme, always separated, like "Palavras-Chave", "Palabras clave", "Keywords" and "Mots-clés" by (ponto final).

Text: The text must have between 5.000 and 9.000 words to articles and 3.000 – 5.000 words to commentaries, essays, investigations notes and similar productions. Finally, book reviews and academic productions can have between 2.000 words and 3000 words.

Languages: The academic production must be followed of the title in the original language, author's biographic data (limited to the 60 words), abstract

in the original language and its respective translations (150-250 words), as well as the internal division that the author understands to be necessary (usually introduction, theoretical supports, methodology, results, discussion, conclusion, agradecimentos, if pertinent and references). To the articles written in English or Spanish must be sent an abstract in Portuguese for us, as well as title and keywords and, additionally these parts translated in two other languages.

Illustrations: The illustrations and tables must be inserted on the text. All these elements need to have subtitles, titles and fonts. The table must follow the "Tabular Presentation Rules of the IBGE. Can be used colored images, although the necessity to consider the readability to use them in paper format, in black and white.

Abbreviations and Acronyms: These should be clearly defined in its first use in the text.

Citations and References: as well as citations in the text, must follow the guidelines of the Brazilian Association of Technical Standards NBR 6023:2002 and 10520:2002.

Notes: The notes should be used only if necessary, and should always come as footnotes, using the same font (Times New Roman or Arial) in size 9.